SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3879

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/CIMPAJEÚ

CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em diversas localidades dos municípios consorciados ao Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA** – CNPJ n° 33.765.202/0001-83. **VALOR REGISTRADO**: R$ 33.112.226,15.

Afogados da Ingazeira/PE, 04 de julho de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:1F4399F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025 DE JULHO DE 2025

A Portaria GP de Nº 319/2025 de 02 de julho de 2025, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE e no Portal da Transparência do Município da Ilha de Itamaracá-PE tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **TATIANE HELENA LINS DOS SANTO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 066.681.034-64, para integrar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, onde exercerá o cargo de Assistente Social, tendo em vista ter sido aprovada em Concurso Público realizado por esta Prefeitura.

Leia-se:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 066.681.034-64, para integrar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, onde exercerá o cargo de Assistente Social, tendo em vista ter sido aprovada em Concurso Público realizado por esta Prefeitura.

Ilha de Itamaracá, 04 de julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:17783830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2025

DECISÃO TERMINATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025
Servidora: Mariana Fernandes Silva
Matrícula: 0.3004092.1

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025 foi instaurado com a finalidade de apurar possível abandono de cargo público pela servidora Mariana Fernandes Silva, matrícula nº 0.3004092.1, conduta tipificada no art. 167, inciso II, e art. 173 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Abreu e Lima (Lei nº 598/2007);
Considerando que a apuração da falta funcional observou as garantias do contraditório e da ampla defesa, conforme assegura no art. 178 do Estatuto;

Considerando que, após a regular citação no presente Processo Administrativo Disciplinar, a servidora Mariana Fernandes Silva protocolou pedido formal de exoneração do cargo em 04 de julho de 2025;
Considerando que a exoneração a pedido constitui uma das hipóteses de vacância do cargo público, conforme disposto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 598/2007;
Considerando que a exoneração foi devidamente formalizada, tendo como consequência a extinção do vínculo estatutário da servidora com o Município, tornando-se desnecessária a continuidade do feito, uma vez que não subsiste interesse público na aplicação de penalidade administrativa a servidor já desligado do serviço público;
Considerando o princípio da razoabilidade, da eficiência e da economia processual, os quais orientam a Administração Pública a evitar a prática de atos inúteis ou desnecessários;
DECIDO declarar a perda de objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022, em virtude da exoneração a pedido da servidora Mariana Fernandes Silva, determinando, por conseguinte, o arquivamento do feito, sem aplicação de penalidade.
Ao R.H. para a adoção das medidas cabíveis.

Abreu e Lima, 07 de julho de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:2CA18A77

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025, objeto: Registro de Preço para eventual equipamentos, materiais e insumos de odontologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: SOARES E ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 97.532.879/0001-54, vencedora dos lotes: 01 e 03. **No valor total R$972.109,62**. **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 07 de Julho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:32AB9D09

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 114/2025

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 013/2025. **CONTRATO Nº 114/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual de equipamentos, materiais e insumos de odontologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **CONTRATADA**: **SOARES E ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** – CNPJ sob o nº 10.392.418/0001-45, no **Valor total R$ 972.109,62. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 07 de Julho de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:ABBA86C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 002/2024 para diversos cargos da administração pública, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***10 de julho de 2025, às 09h00min, na Sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Inscrição	Nome	Situação	Classificação	Cargo pretendido
933004228	DAYANA LORENA DA COSTA GARCIA	APROVADO	1º	ENGENHEIRO AMBIENTAL
933010620	LADILSON NEVES CAVALCANTI DE LIMA JUNIOR	APROVADO PCD	10º	FISCAL AMBIENTAL

Abreu e Lima, 04 de julho de 2025.

ELTON VASCONCELOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:0A399BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025

Processo n° 031/2025 DISPENSA nº 029/2025 Nat.: Aquisição Objeto Descr: Constitui o objeto deste instrumento a Aquisição e confecção de fardamento dos Profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) do município de agrestona-PE**. Contratado: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA** INSCRIÇÃO NO CNPJ : **50.483.837/0001-07,**ENDEREÇO COMPLETO: **RUA: Vigario Calixto , nº 1395, Cond. CCLS LOJA 104 ANDAR 1, Bairro: Catole, Campina Grande-PB.** Valor: **R$ 13.191,99 (treze mil cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) .**Prazo: 12 meses. **Agrestina 16 de junho de 2025. Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 16 de junho de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:D4917666

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2025

PROCESSO nº 040/2025 DISPENSA Nº 036/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Instrutores/regentes de banda marcial para as escolas Escola Maria estela, Escola Marcionila, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Agrestina-PE, **CONTRATADO:** 47.079.665 ALISSON JOÃO DE SOUZA, CNPJ 47.079.665/0001-04 . **Prazo**06 (seis) meses**. Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) sendo pago em 06(seis) parcelas mensais no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).*Agrestina 02 de julho de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 02 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:0AF4FD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2025

PROCESSO nº 040/2025 DISPENSA Nº 036/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr*** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Instrutores/regentes de banda marcial para as escolas Escola EMEF Sesquicentenário da Independência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Agrestina-PE, **CONTRATADO:** 60.362.759 ISRAEL DE MELO VIDAL BEZERRA, CNPJ 60.362.759/0001-46. **Prazo** 06 (seis) meses**. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) sendo pago em 06(seis) parcelas mensais no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).*Agrestina 02 de julho de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 02 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:1560BB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2025

PROCESSO nº 040/2025 DISPENSA Nº 036/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Instrutores/regentes de banda marcial para as escolas Escola Maria Edelvita, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Agrestina-PE, **CONTRATADO:** Jadeilson Olimpio do Nascimento Silva 13XXXXXXX80 , CNPJ 47.007.041/0001-73. **Prazo** 06 (seis) meses**. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) sendo pago em 06(seis) parcelas mensais no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).*Agrestina 02 de julho de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 02 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:1DCB3632

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2025

PROCESSO nº 040/2025 DISPENSA Nº 036/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Instrutores/regentes de banda marcial para as escolas Escola Leonila, Escola Nossa Senhora da Conceição, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Agrestina-PE.**CONTRATADO:** JOSE JADIEL DA SILVA 099XXXXXX04, CNPJ 47.025.243/0001-48. **Prazo** 06 (seis) meses**. Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) sendo pago em 06(seis) parcelas mensais no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).*Agrestina 02 de julho de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 02 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:374AAE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO DIONAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024
ATA DE REGISTRO Nº 036/2024
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME
CNPJ: **40.061.199/0001-82**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **002/2025** (datada de 09 de junho de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (07.07.2025) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, CNPJ:

40.061.199/0001-82, na pessoa de seu Representante Legal, a Sr. **Raíssa Rabêlo Ferreira**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 07 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 999827

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:33A02731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA o AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 45 KG (P-45), COM CESSÃO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE. Valor do Orçamento **R$ 34.262,40 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**). Data e hora da abertura: **22/07/2025 às 11:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da SLC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; também site do Município: www.aguapreta.pe.gov.br; Informações podem ser obtidos pelo E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 07 de julho de 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:DF51336F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 038, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Reajusta a tarifa de água e os serviços aplicados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta – PE, com data base no mês de maio de cada ano, conforme o percentual dos últimos 12 (doze) meses, previsto no IPCA – Índice Nacional de Preço aos Consumidores Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, índice oficial do Governo Federal, para medição de metas inflacionárias, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

DECRETA:

Art. 1º – Reajusta a tarifa de água e os serviços aplicados do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta – PE,**com data base no mês de maio de cada ano, conforme o percentual dos últimos 12 (doze) meses, prevista no **IPCA** – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo do **IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, índice oficial do Governo Federal, para medição de metas inflacionárias.

PARAGRAFO ÚNICO: O percentual apurado, objeto do reajuste, refuta-se em **6,71%** conforme o **IPCA/IBGE**, índice estabelecido na **Lei Municipal nº 1.695/2009** e declinado na forma do caput deste artigo, compreendendo tais reajustes para a tarifação de fornecimento de água, e os serviços aplicados pela mencionada Autarquia Municipal, todas estampados no **Anexo I e II** da citada Lei Municipal (1.695/2009), e figurinados neste, com o reajuste em questão.

Art. 2º – Este DECRETO MUNICIPAL entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 02 de julho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

TARIFAS DE ÁGUA REAJUSTADA (PERCENTUAL DE 7,59% IPCA/IBGE)
(TABELA DE VALORES APLICADOS POR CATEGORIA ECONÔMICA)

CATEGORIA:	CONSUMO MÍNIMO:	VALOR:
RESIDENCIAL 01	10	R$: 41,80
RESIDENCIAL 02	15	R$: 66,45
RESIDENCIAL 03	10	R$: 27,99
COMERCIAL	15	R$: 92,00
INDUSTRIAL	10	R$: 86,70

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/PE, 02 de julho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

ANEXO II

TARIFAS DE ÁGUA REAJUSTADA (PERCENTUAL DE 7,59% IPCA/IBGE)

TABELA DE SERVIÇOS E TARIFAS APLICADOS NO SAAE:

CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
02	ESGOTO	R$ 25,00
04	LIGAÇÃO	R$ 68,00
06	RELIGAÇÃO	R$ 55,00
08	ALTERAÇÃO CADASTRAL	R$ 18,30
09	2ª VIA	R$ 1,20
10	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R$ 58,00
13	AVISO DE DÉBITO	R$ 29,00
14	CERTIDÃO NEGATIVA	R$ 29,00
26	MANUTENÇÃO DE REDE	R$ 7,00
29	CONSERTO DE RAMAL	R$ 58,00
30	CONSERTO DE HIDRÔMETRO	R$ 218,00
31	HIDRÔMETRO DANIFICADO	R$ 356,00
34	LIGAÇÃO EM DESACORDO	R$ 1.518,00
35	LIGAÇÃO CLANDESTINA	R$ 1.518,00
37	FORNECIMENTO DE CARRO PIPA	R$ 290,00

TARIFA	DESCRIÇÃO – FAIXA	VALOR
RESIDENCIAL - 1	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R$ 3,480
	FAIXA 2 – DE 11 Á 20	R$ 4,760
	FAIXA 3 – DE 21 Á 30	R$ 4,882
	FAIXA 4 – DE 31 Á 50	R$ 5,308
	FAIXA 5 – DE 51 A 90	R$ 6,638
	FAIXA 6 – DE 91 Á 999999	R$ 10,062
RESIDENCIAL - 2	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R$ 5,945

	FAIXA 2 – DE 11 Á 999999	R$ 5,945
RESIDENCIAL - 3	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R$ 2,099
	FAIXA 2 – DE 11 Á 199999	R$ 2,099
COMERCIAL - 1	FAIXA 1 – DE 0 Á 15	R$ 8,500
	FAIXA 2 – DE 16 Á 999999	R$ 11,045
INDUSTRIAL - 1	FAIXA 1 – DE 0 Á 10	R$ 7,970
	FAIXA 2 – DE 0 Á 9999999	R$ 10,045

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta/PE, 02 de julho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9B24059D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 005/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANITICAS NA RUA 03, 09, E 10; E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA 01, 02, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 16, 22, BAIRRO DO CRUZEIRO, NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE – TERMO DE ADESÃO Nº 144/2015 - RECURSO FEM**. Valor do Orçamento **R$ 1.204.414,17** (um milhão duzentos e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e dezessete centavos), Data e hora da abertura: **24/07/2025** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da SLC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; também site do Município: www.aguapreta.pe.gov.br; Informações podem ser obtidos pelo E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 04 de julho de 2025

FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D7BCE21B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 039/2025/PMA

Processo nº 039/2025/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gás liquefeito de petróleo - GLP para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Alagoinha - PE. Valor R$ 59.616,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/07/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18/07/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 18/07/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 07 de Julho de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:E37660BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Processo Licitatório N° 006/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição de Materiais para o Programa Escola em Tempo Integral como: brinquedos de recreação e acompanhamento pedagógico em português e matemática, jogos de mesa e de tabuleiro, itens de esporte e lazer – futebol, bambolê; materiais para educação de competências sócio emocionais, livros paradidáticos e caça palavras, materiais para higiene pessoal, materiais de expediente, materiais didático; mobiliário, materiais para áudio visual, eletrônicos e eletrodomésticos e utensílios de cozinha**,** atendendo a Secretária Municipal de Educação do Município da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total R$ 353.249,36 (trezentos e cinqüenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Data da abertura da sessão pública: 22 de Julho de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 08/07/2025. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 22 de Julho de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 22 de Julho de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 07 de julho de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Agente de Contratação - Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D4C147C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo: 2°/2025. Prorrogação de prazo. Contrato n° 002/2024. Processo Licitatório Nº 038/2023. Chamada Publica Nº 002/2023. Prestação de serviço de confecção de prótese dentaria. Valor total: 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Vigência: 30/06/2025 a 30/12/2025. Contratado: RM Assistência Hospitalar –ME – CNPJ: 07.105.647/0001-27.

Aliança, 07/07/2025.

CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:479D5B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396/2025

PORTARIA Nº 396/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

DE CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SENAC)

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 54, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Curso Técnico em Enfermagem, promovido por meio de parceria entre a Prefeitura de Altinho e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Pernambuco – SENAC/PE, como objetivo de formar profissionais qualificados para atuar com competência técnica, responsabilidade ética e sensibilidade humana na área da saúde.

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência e a lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno, assegurando o cumprimento das normas e princípios administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Fiscalização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado Interno para preenchimento de vagas do curso técnico de enfermagem, promovido pela Prefeitura Municipal de Altinho em parceria com o SENAC

I – ELIABE DA SILVA, Secretário Executivo de Desenvolvimento Social e Infância
como Presidente da Comissão;

II – LETÍCIA STEFÂNIA SILVA MOURA, Coordenadora Administrativa do Programa Bolsa Família, como Membro;

III - ANDREA VALÉRIA DA SILVA, Supervisora da Educação inclusiva, como Membro;

IV – GREYCE KELLY DA SILVA, Articuladora Municipal, como membro;

V- DOUGLAS CÉSAR PESSOA DA SILVA, procurador adjuntos, como membro.
Art. 2º - Compete à Comissão:

I - Coordenar, fiscalizar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo;

II - Analisar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;

III - Elaborar relatórios e pareceres técnicos necessários à condução do processo;

IV - Garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão desempenhará suas funções de forma autônoma e imparcial, devendo zelar pela transparência e lisura de todas as fases do processo seletivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA
– Prefeito –

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:6CF7E450

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM N° 002/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

O MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Curso Técnico em Enfermagem, contendo 40 (quarenta) vagas, promovido em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas normas deste Edital e executado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada por ato do Chefe do Poder Executivo.
1.2 Este processo seletivo tem como finalidade preenchimento de 40 (quarenta) vagas no Curso Técnico em Enfermagem.
1.3 O curso terá início previsto para o dia 06 de agosto de 2025 e será ofertado em duas turmas de 20 alunos cada, com as seguintes modalidades de horário:
• Turma 1: das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;
• Turma 2: das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nas seguintes datas: 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, conforme as modalidades abaixo:
a) Presencialmente: na sede da Secretaria Municipal de juventude, localizada na Praça José Ferreira de Lima, nº 26, Centro, Altinho-PE;
b) Via postal: mediante envio com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço: Praça José Ferreira de Lima, nº 26, Centro, Altinho-PE, CEP 55490-000.
Parágrafo Único: No caso de inscrição realizada via postal, o candidato deverá comunicar a realização da inscrição enviando mensagens para o e-mail: selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br. A mensagem deverá conter:
• Comprovante de postagem (carta registrada, telegrama ou Sedex);
• Cópias digitalizadas de todos os documentos enviados na postagem.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
3.2 São requisitos para inscrição no processo seletivo:
3.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, nos termos do art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
3.2.2. Ter idade mínima de 18 anos completos e no máximo 29 anos até a data de inscrição;
3.2.3. Ter cursado e concluído o ensino médio até a data da matrícula em rede de ensino público;
3.2.4 Residir no município de Altinho-PE.
3.2.5 Apresentar documentação comprobatória dos critérios de cota (se for o caso).
3.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme estabelecido deste edital;
3.2.7 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, pretos e pardos, mulheres em situação de vulnerabilidade, povos tradicionais e população do campo, deverá informar essa condição no ato da inscrição e anexar os documentos comprobatórios exigidos;
3.2.8 Em caso de múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a primeira, sendo desconsideradas as demais.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência que desejarem exercer o direito assegurado pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderão se inscrever neste processo seletivo, desde que o curso seja compatível com a deficiência.
4.2 Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas para pessoas com deficiência, desde que atendam aos critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.
4.4 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão declarar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
4.5 Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em todos os aspectos, incluindo avaliação e critérios de classificação.
4.6 O(a) candidato(a) que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição ficará impossibilitado de disputar as vagas reservadas, mas continuará concorrendo às vagas de ampla concorrência.
4.7 Os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) no processo seletivo deverão, quando convocados(as), submeter-se a exame médico realizado por profissional vinculado à Rede Pública Municipal. O exame avaliará:
4.7.1 A qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, observando os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/1999;
4.8 No dia do exame médico, o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico atualizado que comprove sua condição de pessoa com deficiência, indicando:
a) Tipo, grau ou nível da deficiência;
b) Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);
c) Causa provável da deficiência.
4.9 Caso o(a) candidato(a) não compareça ao exame médico ou não comprove, mediante laudo, a condição declarada no formulário de inscrição, será automaticamente transferido(a) para a lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação suficiente.
4.10 Da decisão relativa ao exame médico caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com cópia para a Secretaria Municipal de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo.
4.11 As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos(as), desinteresse ou inaptidão comprovada no exame médico serão destinadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

5. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS

5.1. Das vagas ofertadas para o curso, 20% (vinte por cento) serão reservadas para pessoas negras e pardas.
5.2. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas no edital do processo seletivo, caso não opte pelas vagas reservadas.
5.3. Para efeito de concorrência às vagas reservadas para pessoas negras, serão consideradas pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
5.4. A autodeclaração, será imprescindível, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso o candidato(a) não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.5. A Secretaria de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo, poderá adotar critérios complementares à autodeclaração de cor ou raça do candidato(a), preferencialmente:
a) a exigência de autodeclaração presencial ou de fotografia;
b) a exigência de documento público oficial do(a) candidato(a), nos quais esteja consignada a cor preta ou parda;
c) a formação de comissões para confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato(a).
5.6. Na hipótese de constatação de declarações falsa, o candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.7. Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.8. Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

6. MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
6.1. São consideradas mulheres em situação de vulnerabilidade, aquelas (cisgênero e transgênero) em contexto de risco social ou econômico, especialmente:
6.1.1. Mulheres chefas de família monoparental, entendidas aquelas que criam os filhos e filhas sozinhas e que se encontram em estado de vulnerabilidade socioeconômica, devendo estar devidamente cadastradas no Programa CadÚnico, como responsáveis pelo cadastro, há pelo menos 01 (um) ano;
6.1.2. Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, consideradas aquelas beneficiadas por medidas protetivas de urgência, previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com status vigente no momento da inscrição, e sem vínculo de emprego ativo no momento da inscrição;
6.1.3. Mulheres em situação de pobreza extrema, consideradas aquelas que, mesmo regularmente inscritas no Programa Cadastro Único, ainda carecem de programas complementares do governo estadual e/ou municipal para enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, possuindo renda mensal líquida igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.
6.2. Das vagas ofertadas para o curso, 10% (dez por cento) serão reservadas para mulheres em situação de vulnerabilidade.
6.3. Servirão como parâmetros para identificar a condição de vulnerabilidade das candidatas um ou mais dos seguintes critérios:
6.3.1. Autodeclaração de mãe solo com dependentes (conforme declaração constante no Anexo IV);
6.3.2. Comprovante de inscrição regular no Programa CadÚnico e/ou recebimento de renda oriunda de programas sociais;
6.3.3. Boletim de ocorrência e medida protetiva vigente para demonstração do estado de risco atual e tutela por parte do Poder Judiciário;
6.3.4. Relatório de atendimento psicossocial elaborado por rede de apoio quanto à situação socioeconômica (CRAS, CREAS, etc.).
6.4. A autodeclaração, será imprescindível, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, a candidata não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.5. Na hipótese de constatação de declarações falsas, a candidata será eliminada do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.6. As candidatas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
6.7. Caso não haja candidatas aptas para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

7. POVOS TRADICIONAIS E POPULAÇÕES DO CAMPO

7.1. Considera-se pessoa quilombola aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, prevista no inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025.
7.2. Considera-se pessoa tradicional ou indígena aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, conforme previsão contida no inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025.
7.3. Consideram-se agricultores(as) familiares a pessoa física residente em imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que exerça a agricultura de subsistência, em área de até 04 (quatro) módulos fiscais, laborando em regime de economia familiar, caracterizado pelo trabalho indispensável de todos os membros do grupo familiar para subsistência e desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar, em regime de mútua dependência e colaboração.

7.4 Incluem-se:
7.4.1. Quilombolas;
7.4.2. Indígenas;
7.4.3. Agricultores Familiares, assentados da reforma agrária.
7.5. Critério de comprovação:
7.5.1. Declaração de pertencimento emitida por associação comunitária, sindicato rural, cooperativa, órgão público ou autodeclaração com validação documental (como DAP/CAF ou inscrição em programas de apoio a povos tradicionais).
7.6. Das vagas ofertadas para o curso, 10% (dez por cento) serão reservadas para povos tradicionais e populações do campo.
7.7. Na hipótese de constatação de declarações falsas, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.8. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
7.9. Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

8. DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - RESERVADAS A JOVENS DE 18 A 29 ANOS

8.1. Consideram se jovens para fins de submissão do presente edital aqueles que possuírem 18 anos completos até a data de inscrição do presente certame e o máximo de 29 anos de idade também no ato da inscrição, nos termos do §1° do art. 1°, da lei n° 12.852/2013.
8.2. A comprovação da faixa etária dar-se-á mediante apresentação de documento oficial de identificação.

9. DO PROGRAMA

O Curso Técnico em Enfermagem, promovido por meio de parceria entre a Prefeitura de Altinho e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Pernambuco – SENAC/PE, tem como objetivo formar profissionais qualificados para atuar com competência técnica, responsabilidade ética e sensibilidade humana na área da saúde.
Com carga horária de 1.800 horas, o curso é estruturado para oferecer uma formação sólida, aliando teoria e prática, e preparando os alunos para o exercício das atividades de enfermagem em diversos níveis de atenção à saúde, como hospitais, unidades básicas, clínicas, instituições de longa permanência e domicílios.
A iniciativa integra a política municipal de formação profissional para juventudes em situação de vulnerabilidade social, ampliando o acesso a oportunidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho, em uma das áreas com maior demanda por profissionais qualificados.
Ao final do curso, os(as) concluintes receberão certificação técnica reconhecida nacionalmente, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), aptos a atuar como Técnicos(as) em Enfermagem em todo o território nacional.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou via postal, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
10.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos descritos nos subitens 3.2.1 a 3.2.8.
10.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato. Para inscrições realizadas via postal, o conteúdo enviado não poderá ser complementado posteriormente com documentos que não tenham sido incluídos no envio inicial.
10.4 No caso de inscrição via postal, o candidato deverá informar a realização da inscrição enviando mensagem para o e-mail selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br, anexando:
a) Comprovante de postagem (carta registrada, telegrama ou Sedex);
b) Cópias digitalizadas de todos os documentos enviados na postagem.
10.5 Caso seja constatada qualquer irregularidade ou ausência de documentos obrigatórios, a inscrição será anulada, e todos os atos decorrentes serão invalidados, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6 São considerados documentos de identidade válidos:
a) Carteiras de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida conforme a Lei nº 9.503/1997;
c) Carteiras profissionais emitidas por conselhos de classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identificação.
10.7 A inscrição será formalizada mediante:
10.7.1 Preenchimento completo da Ficha de Inscrição, incluindo 01 (uma) foto 3x4 recente, sem emendas ou rasuras, conforme o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, acompanhado
a) Cópias legíveis dos títulos e documentos solicitados nos itens 3.2.1 a 3.2.8, que deverão ser conferidos pela Comissão de Seleção Simplificada;
b) Originais ou cópias autenticadas dos documentos apresentados para conferência.
10.8 Os documentos apresentados deverão estar legíveis e conter informações claras que permitam a identificação do candidato, incluindo obrigatoriamente:
a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data de nascimento;
d) Fotografia;
e) Órgão expedidor e data de emissão.
10.9 As informações fornecidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que:
a) Preencher a ficha com dados incorretos, incompletos ou rasurados;
b) Prestar informações falsas ou inverídicas, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Processo de Seleção Pública, objeto deste Edital, será realizado por meio de análise documental, de caráter eliminatório e classificatório, comprovada pela avaliação da ficha de inscrição. A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos.

12. DA ANÁLISE DA FICHA DE INSCRIÇÃO

12.1. A análise da ficha de inscrição consistirá na avaliação dos documentos, que deverão estar organizados no modelo padronizado constante no Anexo II deste Edital, acompanhados dos seguintes documentos obrigatórios:
12.1.1. Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio (Ficha 19), em instituição da rede pública;
12.1.2. Cópia da carteira de identidade e CPF;
12.1.3. Comprovante de residência no município atualizado;
12.1.4. Número de identificação social – NIS (CADÚNICO);
12.1.5. Uma Foto 3x4 (atualizada);
12.1.6. Documentos comprobatórios das cotas (ex: declaração escolar, laudo médico, autodeclaração, etc).
12.2. A seleção será realizada por análise documental e critérios sociais, com base em pontuação atribuída aos seguintes fatores:
12.2.1. Renda per capita inferior a 1/4 salário-mínimo – 3 pontos;
12.2.2. Beneficiário(a) de programas sociais – 2 pontos;
12.2.3. Residência em área rural ou periférica – 2 pontos;
12.2.4. Residir a mais de 3 anos no município – 2 pontos;
12.2.5. Mãe solo ou responsável por dependentes – 2 pontos;
12.2.6. Curso na área de saúde – 3 pontos;
12.2.7. Pessoa com deficiência – 3 pontos;
12.2.8. Pertencente a povos tradicionais – 3 pontos.
12.3 Serão aceitas cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência, de todos os documentos apresentados;
12.4 Para aferição da pontuação destacada no item 12.2. o candidato deve comprovar por meio de documentos juntados a inscrição, não sendo recebido documentação em data posterior.

13. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

13.1 O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 31 de julho de 2025, sendo a relação de aprovados publicada no Diário Oficial da AMUPE.

13.2 A lista de classificados também será afixada nas sedes da Prefeitura Municipal de Altinho-PE e da Secretaria Municipal de Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura pelo link: www.altinho.pe.gov.br.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A classificação final será realizada com base no número de pontos obtidos na análise do FICHA DE INSCRIÇÂO.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo:
a) O candidato com menor renda, cadastrada junto ao CADÚNICO;
b) O candidato de maior idade;
c) O candidato que tenha exercido função de jurado, conforme a Lei nº 11.689/2008;
d) O candidato que tenha atuado como mesário ou escrutinador em eleições junto à Justiça Eleitoral.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nos dias 30 e 31 de julho de 2025, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI Ideste Edital.
16.1.1 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes formas:
a) Presencialmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria de Juventude, Direitos Humanos, Empreendedorismo, do Município de Altinho-PE, no horário das 08h às 13h;
b) Por meio eletrônico, enviado para o e-mail selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br;
c) Via postal, endereçado à Secretaria de Juventude, Direitos Humanos, Empreendedorismo, localizada na Praça José Ferreira de Lima, 26, Centro, Altinho-PE. O candidato deverá enviar uma mensagem para o e-mail selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br, anexando o comprovante de postagem da correspondência (carta, telegrama ou Sedex) e os documentos enviados.
16.1.2 Recursos apresentados após as 13h do último dia previsto serão desconsiderados.
16.1.3 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso, sendo analisado o primeiro enviado.
16.1.4 O recurso deve seguir obrigatoriamente o modelo constante neste Edital, sendo sumariamente rejeitados os que não atenderem a este requisito.
16.2 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme as regras deste Edital.
16.3 Não serão avaliados recursos que não contenham fundamentação adequada ou instrução completa.
16.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos apresentados fora do prazo ou sem as informações necessárias à identificação do candidato.
16.5 Caso o julgamento de recursos altere o resultado oficial, será publicada uma nova lista de classificados, respeitando os critérios de publicidade descritos no item 13 deste Edital.

17. DA MATRÍCULA

17.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados por meio de Edital de Convocação específico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
17.2. Será realizada matrícula, respeitando o prazo de início do curso. O candidato classificado que não comparecer a secretaria no dia estabelecido no Edital de Convocação será desclassificado, sendo convocado o candidato de posição subsequente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá sua matrícula sumariamente cancelada, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
18.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Altinho-PE, nas Secretarias Municipais respectivas, será publicada no Diário Oficial da AMUPE, bem como divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal link: www.altinho.pe.gov.br.
18.3. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 3, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
18.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

ALTINHO-PE, 07 de julho de 2025.
Prefeito Municipal de Altinho-PE

ANEXO I- EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 002/2025 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

Vagas, funções, carga horária, vencimento básico:

• NÍVEL MÉDIO
SECRETARIA VAGAS* VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E PARDAS** VAGAS DESTINADAS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIADE** VAGAS DESTINADAS AOS POVOS TRADICIONAIS E POPULAÇÃO DO CAMPO ** VAGAS DA AMPLA COCORRÊNCIA -JOVENS
SECRETARIA DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO
40 4 8 4 4 20
Total de vagas 40

Legenda:
* Total de vagas (incluindo-se a reserva para os Candidatos portadores de deficiência)
** Reserva de vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, Pessoas com deficiência, pessoas negras e pardas, mulheres em situação de vulnerabilidade e povos tradicionais e população do campo.

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:269B5E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, CNPJ N° 10.130.755/0001-64 através da Secretaria de Administração de Angelim/PE. CONTRATADO: **F C LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: n° 32.312.813/0001-03**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia especializada na prestação de serviços técnicos, visando subsidiar as atividades administrativas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Angelim/PE.** Valor Global**: R$ 48.107,57 (Quarenta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. Vigência: **01/07/2025 á 01/02/2025,**

Angelim/PE 01 de julho de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A3A95F7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM – PE CNPJ 10.908.660/0001-29 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 15/05/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 10, ano XVI, Nº 3842, Código Identificador: C285604E, do Processo Licitatório nº 003/2025- FMS, Pregão Eletrônico n° 003/2025- FMS, Ata de Registro de Preços n° 003/2025 – FMS e Contrato 020/2025-FMS: **Onde se lê: CNPJ N° 30.861.221/0001-15, Leia-se: CNPJ N° 41.381.952/0001-80.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B20804CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 005/2025 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250707DE00005. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00005/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONTEMPLANDO OS EIXOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, TRABALHO INFANTIL E VIOLÊNCIAS DOMÉSTICA E SEXUAL PRATICADA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Valor: R$ 58.928,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Julho de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 07/07/2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:010772DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Processo Licitatório – Concorrência Pública.
Licitação Modalidade: Concorrência nº 0001/2025.
Tipo: Melhor técnica e Preço.

RESPOSTA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A subcomissão técnica vem através desta responder ao questionamento sobre a ausência de justificação de texto por parte de uma das empresas concorrentes. Informamos que desconsideramos esse item uma vez que as duas concorrentes apresentaram o mesmo erro.

Araçoiaba, 17 de junho de 2025.

RINACLÊNIA GERVÁSIO DA SILVA

MARIA BETÂNIA LOPES DE FREITAS

TUYLLA TAINAH VIEIRA COSTA FERREIRA

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:593CF257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A CONTRATAÇÃO COTEMPLA TODAS AS ETAPAS DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO ATÉ A ENTREGA FINAL DA OBRA, SEGUINDO TODOS OS PROJETOS FORNECIDOS, A FIM ATENDER À NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 31.949,89 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/07/2025;
FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59min do dia 11/07/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 08:00 às 14:00 do dia 11/07/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação/ Pregoeiro da Educação
Portaria Nº157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:45028F5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19, DE 07 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal da Assistência Social de Barra de Guabiraba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei

Municipal nº 390/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, das 08 às Câmara de Vereadores de Barra de Guabiraba, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e demais órgãos da gestão municipal.

Art. 2º A conferência terá como objetivo principal avaliar e propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Assistência Social CMAS realizada em 09 de junho de 2025.

Art. 3º O tema central: "20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 4º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade de uma Comissão Organizadora, a ser instituída por portaria da gestão municipal, com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do prefeito, 07 de julho de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:85A7C9BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RIVALDO SOARES NETTO do cargo de Diretor de Produção Agrícola e ExtensãoRural vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 30 de junho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:2F2D8FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RIVALDO SOARES NETTO para cargo de Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 01 de Julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:240ABEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA do cargo de Secretária de Saúde do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 30 de Junho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:729F252E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JEFERSON PABLO NOGUEIRA DO NASCIMENTO do cargo de Diretor da Divisão de Estradas e Barragens do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 03 de Julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:15864E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EURÍPEDES GOMES DE CARVALHO SOBRINHO para cargo de Secretário de Governo do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 07 de Julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:039478B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO, **CONTRATO:** 077/2025. **CONTRATADO:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, **CNPJ:** 39.721.242/0001-00. **Objeto:** A secretaria de turismo, cultura e desenvolvimento econômico, por meio do ofício n° 072/2025, solicitou a alteração da data e do local da apresentação do referido contrato, em virtude de contratempos por parte da empresa contratada, ficando alterada a data de apresentação inicialmente compactuada: 28 de junho de 2025 para nova data de apresentação: 02 de agosto de 2025, alterando também o local de apresentação incialmente compactuado: Av. Antônio Teodósio (Circuito de Forró Gildo Moreno), para novo local de apresentação: Riacho Pequeno (Festejos do Padroeiro). **Modalidade:** Inexigibilidade 035/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 04/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Finanças/** Antônio Carlos da Silva Santos – **Farias Eventos e Produções LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:8C7488A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE COMPROMISSO

Processo Licitatório nº 054/2025 - Credenciamento nº 004/2025, Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, fica **CREDENCIADA** a empresa **PAJEU TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 34.714.686/0001-02, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, 3372, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o(a) Senhor(a) **NEY DANTAS SOBRINHO**, Empresário, CPF nº 076.893.254-83, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital de Credenciamento nº 004/2025, estando autorizada a fornecer serviços de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE E SEUS DIVERSOS FUNDOS**, havendo optado pelos seguintes lotes:

Lotes 01, 02, 07 e 08 – Secretaria Municipal de Finanças
Lotes 03, 04, 09 e 10 - Secretaria Municipal de Educação Lotes 05 e 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Lotes 06 e 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

A empresa em referência ASSUME O COMPROMISSO, sob as penas legais e contratuais, de proceder com o fornecimento dos itens supra, nos prazos, quantidades e especificações exigidas.

Belém do São Francisco/PE, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:968EDC32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2025 Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: NICOLE CRISTINA MEDEIROS BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ 57.055.038/0001-89, com proposta no valor global de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 08 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:1950D197

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA N°062/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 03/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

A Presidente da Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor de Ensino Superior da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposto na Portaria nº 051 de 30 de maio de 2025, homologa o Resultado Final da Inscrição do Edital nº 03/2025 de 05 de junho de 2025.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL REQUISITO MINIMO PARA INGRESSO	NOME	RESULTADO
Professor (Curso de Psicologia)	Graduação em Psicologia - pós-graduação lato sensu	IALY PACHECO FARIAS LUANA DE PAULA CAMPOS FERREIRA	Deferidos

FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL REQUISITO MINIMO PARA INGRESSO	NOME	RESULTADO
Professor/preceptor de estágio em Caruaru (Curso de Enfermagem)	Graduação em Enfermagem - pós-graduação lato sensu	IALE DE SOUZA BARBOSA JOSELI DA SILVA SANTOS	Indeferidos
Professor (Curso de Psicologia)	Graduação em Psicologia - pós-graduação lato sensu	JANAÍNA INÊS DE OLIVEIRA XAVIER LUCAS HENRIQUE DA SILVA LIMA	Indeferidos

Belo Jardim-PE, 07 de julho de 2025

LINDHIANE COSTA DE FARIAS
Presidente da Comissão Examinadora
Seleção Simplificada para Professor de Ensino Superior
Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB
Portaria Nº 051 de 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:6F9A068B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA Nº 061 DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 061 DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final das inscrições do EDITAL Nº 002/2025 de junho de 2025 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Corpo Técnico Administrativo – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM.

O Presidente da comissão examinadora da seleção simplificada nº 02/2025, para corpo técnico administrativo, conforme portaria nº 050/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO:
O EDITAL Nº 002/2025 de junho de 2025 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Corpo Técnico Administrativo – Autarquia Educacional do Belo Jardim HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES.

ANALISTA DE BOLSAS E PROGRAMAS	
GERAILTON LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
IVANIA BERNARDINO DOS SANTOS	DEFERIDO
PAULO SÉRGIO DA SILVA PINHEIRO	DEFERIDO
VITOR MATEUS CALUMBI	DEFERIDO
ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
ANTÔNIO MÁRIO MORAES GOMES	DEFERIDO
CLAUDIONOR SALES PIMENTEL FILHO	DEFERIDO
LARISSA CORDEIRO SIMPLÍCIO SILVA DE MEDEIROS	DEFERIDO
LARISSA DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDO
MAICON PLATINY GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
MARIA EDUARDA PEREIRA DE LIMA	DEFERIDO
PEDRO PAULO DA SILVA NERI	DEFERIDO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
AMANDA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
ANA KARLA FIGUEIRÊDO DA SILVA	DEFERIDO
FERNANDA CIBELE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
GISLENE DA COSTA ALVES LACERDA	DEFERIDO
GUILHERME GALVÃO SOUZA	DEFERIDO
LUCAS SANTOS	DEFERIDO
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	DEFERIDO
THAYS DE CARVALHO LEAL	DEFERIDO
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	
ALYSSON GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
ANDRE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
GRACILENE GUIMARÃES ALVES	DEFERIDO
MARCIELLE SAMARA NOGUEIRA DA SILVA	DEFERIDO
MARIA IZABEL CORDEIRO DE LIMA	DEFERIDO
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	
BRENO MARCEL DE SOUZA SIMOES	DEFERIDO
JUAN GABRIEL DE OLIVEIRA AQUINO	DEFERIDO
LUAN DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
OTAVIANO CRUZ GOUVEIA DE ARRUDA NETO	DEFERIDO
PEDRO VITOR DA SILVA ALVES	DEFERIDO
TED WILLIAM SIQUEIA BRITO	DEFERIDO
VANDO JOÃO DA SILVA	DEFERIDO
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
HELENA CORDEIRO MERGULHÃO LIRA	DEFERIDO
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
MARIA LUCIANA LACERDA DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIA VALDINEIDE FERREIRA	DEFERIDO
ATENDENTE FINANCEIRO	
CARLA VERIDIANA GALINDO DE LIMA	DEFERIDO
ÉRITA FEITOSA DE SOUSA	DEFERIDO
JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA JÚNIOR	DEFERIDO
LEOCÁDIO AIRTON DA SILVA	DEFERIDO
LUANA KARLA LUCENA PEREIRA DE SOUZA CARACIOLO	DEFERIDO
ATENDENTE PEDAGÓGICO	
ADRIANA CHAVES DA SILVA	DEFERIDO
BIBLIOTECÁRIO	
JOSÉ DJAILSON SILVA COELHO	DEFERIDO
JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
LILIANE RODRIGUES DE ASSIS	DEFERIDO
MICHELINE MARIA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
CAPINADOR	
ADEILTON MARQUES DE BARROS	DEFERIDO
GILSON MARQUES DE SOUZA	DEFERIDO
COORDENADOR DE PRÉDIO	
WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES	DEFERIDO
INTÉRPRETE DE LIBRAS	
ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
DEYSE FRANCIANE COSTA DE DEUS SILVA	DEFERIDO
MOTORISTA	
ADERALDO DE CARVALHO	DEFERIDO
PEDREIRO	
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	DEFERIDO
SERVENTE DE PEDREIRO	
VIGILANTE	
ADRIANO ROSSE DA SILVA	DEFERIDO
ALDAIR DE SOUZA RAMOS	DEFERIDO
ALDSON GODINHO DA SILVEIRA JUNIOR	DEFERIDO
DANILO SERAFIM DOS SANTOS	DEFERIDO
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	DEFERIDO
LEVY LUAN GONCALVES TRINDADE	DEFERIDO
ZIVANILSON ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO

Belo Jardim, 07 de julho de 2025.

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Presidente da Comissão Examinadora da Seleção
Simplificada Nº 02/2025 Para Corpo Técnico Administrativo
Portaria Nº 050/2025

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:449F1D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Designa Servidora para desempenhar sua função simultaneamente junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Sra. GABRIELA GOMES LINS DE ARAÚJO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.995.844-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, da Lei nº 3.649/2025, lotada na Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete, neste ato, para desempenhar sua função simultaneamente no Setor Administrativo da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo no âmbito do Município de Belo Jardim. Parágrafo Único – A servidora acima mencionada, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, dia 02 de julho de 2025. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8C65EC21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 052/2025. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresas especializas, visando o fornecimento parcelado de UTENSILIOS DE COZINHA DESTINADO AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. O presente certame possui preço máximo de R$

169.935,20, considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/07/2025, às 09h00min, até o dia 22/07/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/07/2025 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 até às 17:00hs sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonito.pe.gov.br, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 07 de julho de 2025.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CE7E5F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr. **JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS**, CPF Nº 799.***.***-20, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:778AE5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Designar o Sr. **FELIPE EUGENIO GALINDO SOUTO,** brasileira, CPF Nº 113.***.***-00 e Cédula de Identidade Nº 6.***.33* SSP/PE, para responder cumulativamente o cargo de Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:30605BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 290/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LIDIANE FERREIRA SILVA**, portador do CPF de n.º. ***.***.494-**, Licença sem Vencimento, pelo período de 06 (seis) meses, a contar a partir de 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4399B67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 291/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 291/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, férias a servidora **MARIA SOCORRO DE LUCENA LIMA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de julho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C869E654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 292/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 292/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **VICTOR HUGO ALEXANDRE DE SOUSA,** titular do cargo de Agente de Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de julho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1256CFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 293/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 293/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **JOELMA MARIA FRANCO,** titular do cargo de Agente Administrativo, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de julho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A7D2ED62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 294/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 294/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) meses de licença prêmio ao servidor **CLAUDIA LUCIA GONÇALVES NERIZ** portador do CPF de nº ***.***.014-** conforme solicitação do requerente, a partir de 04/08/2025 e término em 04/12/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:035DA59B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de promover a ampla participação da sociedade na formulação das políticas públicas de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º- Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no município do Brejo da Madre de Deus/PE, no dia 09 de julho de 2025, sob a Coordenação conjunta da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o objetivo de discutir e elaborar propostas que reafirmem o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brejense, com direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social.
Art. 2°- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social adotará o tema **"20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:
EIXO 1 - **Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.**
EIXO 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.**
EIXO 3 - **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).**

EIXO 4 - **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS**.
EIXO 5 - **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.

Art. 3° - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do CMAS, ou ainda a Secretária de Assistência Social.
Art. 4º - A Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher, fará a leitura do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de seus/suas delegados/as.
Art. 5° - As despesas com a organização e realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 02 de julho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:002D8125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições diárias em duas Cozinhas Comunitárias do Programa Tá na Mesa Pernambuco, no município de Buenos Aires/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$: 255.313,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e treze reais): **BDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.361.251/0001-86 com os itens: 20 no valor total de R$: 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.254.264/0001-96 com os itens: 1, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 18, 21, 22 e 23 no valor total de R$: 172.226,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais). **ART LIMP LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.862.043/0001-11 com os itens: 2, 3, 4, 8, 11, 13, 14, 17 e 19 no valor total de R$: 82.929,80 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Buenos Aires - PE, 07 de junho de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:B8D02C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
TERMO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 025/2025

O Município de Buenos Aires/PE torna sem efeito a publicação do Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 025/2025, realizado em 16/06/2025, Código Identificador: 3A66EA44, Referente Objeto: Contratação de Show artístico do cantor "CANTOR LOIRÃO" que foi realizado no dia 23/06/2025 em Comemoração as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Buenos Aires/PE, fundamentada no Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021. RESOLVE pelo cancelamento da Inexigibilidade nº 025/2025. Motivação do cancelamento da Inexigibilidade: em razão do CONTRATO firmado pela EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR conforme histórico de empenho publicado no tome conta TCE/PE, que teve igual objeto APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CANTOR LOIRÃO, NO SÃO JOÃO, NA CIDADE DE BUENOS AIRES/PE, NO DIA 23/06/2025 - CICLO JUNINO 2025 PROCESSO 4650.2025. CPL I.IN.0860.EMPETUR - SEI 0040300088.003863/2025-21, não gerando nenhum custo ao Município.

Buenos Aires/PE, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:BEF3BF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
TERMO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 027/2025

O Município de Buenos Aires/PE torna sem efeito a publicação do Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 027/2025, realizado em 16/06/2025, Código Identificador: 41352982, Referente Objeto: Contratação de Show artístico do banda "RABO DE SAIA" que foi realizado no dia 24/06/2025 em Comemoração as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Buenos Aires/PE, fundamentada no Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021. RESOLVE pelo cancelamento da Inexigibilidade nº 027/2025. Motivação do cancelamento da Inexigibilidade: em razão do CONTRATO firmado pela EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR conforme histórico de empenho publicado no tome conta TCE/PE, que teve igual objeto APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RABO DE SAIA, NO SÃO JOÃO, NA CIDADE DE BUENOS AIRES/PE, NO DIA 24/06/2025 - CICLO JUNINO 2025. PROCESSO 4658.2025. CPL I.IN.0868.EMPETUR - SEI 0040300088.003876/2025-09, não gerando nenhum custo ao Município**.**

Buenos Aires/PE, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:778CE1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
TERMO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 029/2025

O Município de Buenos Aires/PE torna sem efeito a publicação do Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 029/2025, realizado em 17/06/2025, Código Identificador: C81EB851, Referente Objeto: Contratação de Show artístico da atração "DEMETRIO ELITRIZADO" que foi realizado no dia 24/06/2025 em Comemoração as FESTIVIDADES JUNINAS no Município de Buenos Aires/PE, fundamentada no Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021. RESOLVE pelo cancelamento da Inexigibilidade nº 029/2025. Motivação do cancelamento da Inexigibilidade: em razão do CONTRATO firmado pela EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR conforme histórico de empenho publicado no tome conta TCE/PE, que teve igual objeto PRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DEMETRIO ELITIZADO, NA SÃO JOÃO, NA CIDADE DE BUENOS AIRES/PE NO DIA 23/06/2025 CICLO JUNINO 2025 PROCESSO 4643.2025. CPL I.IN.0853.EMPETUR - SEI 0040300088.003864/2025-76, não gerando nenhum custo ao Município.

Buenos Aires/PE, 07 de julho de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:194CC5EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.669, DE 02 DE JULHO DE 2025.

REVOGA O DECRETO N° 2.156, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS POVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado dePernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo interesse público e a adequada gestão fiscal do Município;

CONSIDERANDO as decisões do STF no âmbito julgamento do processo com repercussão geral no Recurso Extraordinário 603.497/MG e do STJ na Súmula 167; e

CONSIDERANDO que o item "c", do inciso III, do art. 150, da Constituição Federal e o Tema1383 do STF,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.156, de 17 de janeiro de 2022, que trata dos benefícios fiscais para construção civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 90 dias de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

SIZENALDA TIMOTEO
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:E9020A07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.670 DE 06 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suasatribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na cidade do Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco, nos dias 10 e 11 de julho de 2025, com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:
Governo

Representante da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos: Michelle Rodrigues de Lima	CPF: 037.604.594-98
Representante da Secretaria de Educação: Chirlene do Nascimento Silva	CPF: 058.100.364-06
Representante da Secretaria de Saúde: Erick Lineker Ribeiro de Melo	CPF: 097.093.014-38

Sociedade Civil

Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social: Janair Santana de Araújo	CPF: 044.293.344-
Representante dos usuários do Sistema Único de Assistência Social: Claudineide da Rocha Viana	CPF: 096.762.064-31
Representante dos trabalhadores da política de Assistência Social: João Victor Cabral da Silva	CPF: 101.909.144-40

***Parágrafo único*.** A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, ou por quem esta delegar.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.660 de 06 de junho de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:C000C220

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.672 DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público na promoção da cidadania, da inclusão social e da prevenção à violência,

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada na cidade do Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco, no dia 23 de julho de 2025, com o tema: **"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação"**.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo:

Governo

Jayne Ferreira Gomes da Silva	096.504.564-14
Soraya Rejane dos Santos	950.413.464-53

Sociedade Civil

Edilene Camilo de Souza	193.502.104-44
Josefa Dalila da Silva	489.266.394-87

***Parágrafo único*.** A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, ou por quem esta delegar.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 2.655 de 27 de maio de 2025.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:8BFC881F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA DO DECRETO Nº 2.612 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS AGENTES PÚBLICOS QUE SE DESLOCAM DO MUNICÍPIO A SERVIÇO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste da Tabela de Diárias da Administração Pública Municipal e que a última atualização ocorreu há mais de três anos, por meio do Decreto nº 2.094 de 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto nº 1.854 de 24 de janeiro de 2020 estabelece a atualização anual dos valores de diárias, com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado).

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores da Tabela de Diárias da Administração Pública Municipal, estabelecida pelo Decreto nº 1.854/2020 e atualizada pelo Decreto nº 2.094 de 13 de setembro de 2021, aplicando-se aos grupos 1 e 2 a variação acumulada entre janeiro de 2021 e dezembro de 2024.

Parágrafo único. No que se refere ao grupo 3, fica estabelecida a redução dos valores anteriormente previstos conforme indicado no artigo 2º.

Art. 2º Em razão da atualização prevista no artigo 1º deste decreto, a referida tabela passa a vigorar com os seguintes valores:

BENEFICIÁRIOS	Grupo 1 Em R$	Grupo 2 Em R$	Grupo 3 Em U$
Prefeito e vice-prefeito	1.213,66	728,20	500,00
Ocupantes de cargos comissionados CC1, CC1-A e CC1-B	841,48	550,20	250,00
Demais servidores	663,48	412,64	250,00

Grupo I - Capitais brasileiras, exceto Recife.
Grupo II - outras cidades, que não estejam localizadas na Região Metropolitana de Recife e a uma distância mínima de 50 km.
Grupo III - Exterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:029036EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 060/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Anular ato n° 058/2025 que concedeu aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **NILZA MARIA DE PAULA,** Professora II, NEP – 03, 200H, matrícula 31.433, lotada na **Secretaria de Educação,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Cabo de Santo Agostinho,07 de julho de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:AB625543

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0099/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a C.I nº 541 – SMS de 27/06/2025, Processo nº 38.030 – SMS de 09/06/2025, Processo nº 38.030 – SEARH de 26/03/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.030 - COLEG/SEARH de 31/03/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **NORWAL GOMES DE SOUZA,** mat. **32.436,** no cargo de **AUXILIAR DE LAVANDERIA DIARISTA,** por **05 (cinco) meses,** sendo 02 referentes ao restante do 1° quinquênio e 03 referentes ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0330D584

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0100/2025

Ementa: Retificar Portaria SEARH nº 0091/2025, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.
Considerando a Análise SEARH nº 0068/2025 de 04/07/2025, C.I nº 319/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 05/05/2025, Portaria SEARH nº 0091/2025 de 18/06/2025 e Despacho CESSÃO de 04/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0091/2025** de **RETORNAR AO ORGÃO DE ORIGEM,** da Sr. ª **INGRID FABIOLA DE BRITO,** mat. **7699** de 18 de junho de 2025.

Onde se lê, art. 1º: Retornar à Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco.

Leia –se, art. 1º: Retornar à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:80EBDF98

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0101/2025

Ementa: Tornar sem efeito e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Análise SEARH nº 0074/2025 de 04/07/2025, Portaria SEARH nº 0074/2025 de 30/05/2025, C.I nº 520/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 27/06/2025 e Despacho CESSÃO de 04/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEARH nº 0074/2025 do servidor **JOSE EVANGELISTA DA SILVA**, mat. nº **8044,** de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5335F210

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0102/2025

Ementa: Tornar sem efeito e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Análise SEARH nº 0075/2025 de 04/07/2025, Portaria SEARH nº 0073/2025 de 30/05/2025, C.I nº 520/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 27/06/2025 e Despacho CESSÃO de 04/07/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEARH nº 0073/2025 do servidor **MARCUS VINICIUS DA SILVA**, mat. nº **31.358,** de 30/05/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8B9D21FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 048 - CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 048/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoerinha-PE e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOERINHA-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeirinha, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2025, em Cachoeirinha/PE, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o

tema: **"*SUS Sustentável: Inovação, Tecnologia e Humanização do Cuidado*".**
Art. 2º. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).
Art. 3º. A 11ª Conferência Municipal de Cachoeirinha, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Cachoeirinha-PE.
Art. 4º. O Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde e será aprovado pelo Conselho Municipal de Cachoeirinha-PE e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. As despesas com organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Cachoerinha/PE.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeirinha/PE, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9CF5B6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 049 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 049/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a concessão de diárias para motoristas, enfermeiros e técnicos de enfermagem do Hospital Nair Alves Raimundo, localizado no município de Cachoeirinha, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o Art. 63, inciso IV, da lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a concessão de diárias aos servidores lotados no Hospital Municipal Nair Alves Raimundo, para custear despesas com alimentação e deslocamento em razão de serviços fora do município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de diárias para motoristas, enfermeiros e técnicos de enfermagem do Hospital Municipal Nair Alves Raimundo, no exercício de suas funções em deslocamentos para outros municípios, a serviço da Municipalidade.

Art. 2º A diária será concedida para custear despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com o local de destino do servidor, nos seguintes valores:

I - Os valores das diárias para **MOTORISTAS** seguem os seguintes parâmetros:

a) deslocamento para Hospitais localizados no Município de Caruaru ou entre outros Municípios com menos de 150 km, valor de R$ 30,00 (trinta reais) por dia de trabalho;

b) deslocamento para Hospitais localizados entre Municípios com 150 km à 300 km, valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de trabalho;

c) deslocamento para Hospitais localizados em outros municípios de Estados do Nordeste acima de 300 km, valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por dia de trabalho;

d) deslocamento para Hospitais localizado em municípios de outras regiões do Brasil, valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de trabalho.

II – Os valores das diárias para os **TÉCNICOS E AUXILIARES EM ENFERMAGEM**, seguem os seguintes parâmetros:

a) deslocamento para Hospitais localizados no Município de Caruaru ou entre outros Municípios com menos de 150 km, valor de R$ 30,00 (trinta reais) por dia de trabalho;

b) deslocamento para Hospitais localizados entre Municípios com 150 km à 300 km, valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de trabalho;

c) deslocamento para Hospitais localizados em outros municípios de Estados do Nordeste acima de 300 km, valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por dia de trabalho;

d) deslocamento para Hospitais localizado em municípios de outras regiões do Brasil, valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de trabalho.

III - Os valores das diárias para **ENFERMEIROS(AS)**, seguem os seguintes parâmetros:

a) deslocamento para Hospitais localizados no Município de Caruaru ou entre outros Municípios com menos de 150 km, valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dia de trabalho;

b) deslocamento para Hospitais localizados entre Municípios com 150 km à 300 km, valor de R$ 70,00 (setenta reais) por dia de trabalho;

c) deslocamento para Hospitais localizados em outros municípios de Estados do Nordeste acima de 300 km, valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de trabalho;

d) deslocamento para Hospitais localizado em municípios de outras regiões do Brasil, valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por dia de trabalho.

Art. 3º As diárias serão devidas exclusivamente quando o servidor permanecer fora do Município de Cachoeirinha durante o período integral compreendido entre o café da manhã e o almoço, ou entre o almoço e o jantar.

§ 1º Não fará jus ao recebimento de diárias o servidor que retornar ao Hospital Municipal Nair Alves Raimundo, dentro do período entre:

I - o café da manhã e o almoço: das 07h00 às 12h00; ou

II - o almoço e o jantar: das 12h00 às 19h00.

§ 2º Na hipótese do retorno do servidor ocorrer dentro dos períodos mencionados no §1º, será considerada a duração do deslocamento, sem direito ao pagamento de diária.

§ 3º Na hipótese da viagem ocorrer entre após às 19h00 ultrapassando às 23h59 o servidor farás jus à diária integralmente, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) do valor.

§ 4º Na hipótese de ocorrer mais de uma viagem, para locais com quilometragem diferente ocasionando valor de diárias diferentes, o servidor irá receber a diária com o valor maior.

Art. 4º O pagamento das diárias será precedido de requerimento formal, instruído com a devida comprovação do deslocamento, devidamente justificado e autorizado pela direção do Hospital Municipal Nair Alves Raimundo, e encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento financeiro.

Art. 5º Fica vedada a concessão de diárias cumulativamente com outras vantagens financeiras que visem ao custeio de alimentação ou deslocamento para o mesmo período.

Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Nair Alves Raimundo, adotar as providências necessárias para a fiel execução deste Decreto, observando a regulamentação vigente quanto à prestação de contas e controle financeiro dos recursos destinados ao pagamento das diárias.

Art. 7º É vedado o pagamento de diárias ao servidor que estiver em gozo de férias, licença médica, ou qualquer outra forma de

afastamento que impeça o cumprimento regular de suas atividades, salvo se ele possuía alguma diária pendente de pagamento anterior ao afastamento.

Art. 8º O valor das diárias estabelecido neste Decreto poderá ser reajustado anualmente, por ato do Poder Executivo Municipal, com base em índices oficiais de inflação ou em estudo de impacto financeiro, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Art. 9º As diárias concedidas nos termos deste Decreto serão contabilizadas na forma de suprimento individual e correrão por conta de dotações próprias, constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Municipal nº 043, de 20 de Junho de 2025.
.

Cachoeirinha-PE, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:968E185D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 339 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 339, DE 07 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Narciso Severino da Silva, para o cargo de Diretor de Convênios, símbolo CCD-3, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho 2025.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:278DF6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 340 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 340, DE 07 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Thais Maria de Almeida Costa, para o cargo de Secretário de Unidade Escolar, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho 2025.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:A884EDF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - FMAS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025 – FMAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, VENCEDORA DO ITEM 03. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.800,00.

EMPRESA: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, VENCEDORA DOS ITENS: 15, 16, 18, 20, 21 e 26. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 22.130,00.

EMPRESA: **FRANCIELE ELETRO MÓVEIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 33. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 26.600,00.

EMPRESA: **DTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.263/0001-85, VENCEDORA DO ITEM: 17. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.525,00.

EMPRESA: **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.140.249/0001-14, VENCEDORA DO ITEM: 05. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 5.580,00.

EMPRESA: **T. I. TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, VENCEDORA DOS ITENS: 4 e 30. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.620,00.

EMPRESA: **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, VENCEDORA DOS ITENS: 08, 09, 13 e 24. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.088,70.
EMPRESA: **MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.579.602/0001-83, VENCEDORA DOS ITENS: 10, 11, 27 e 29. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 18.592,00.

EMPRESA: **TOP MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.798/0001-95, VENCEDORA DOS ITENS: 23 e 31. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 12.050,00.

EMPRESA: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, VENCEDORA DO ITEM: 28. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7.470,00.

EMPRESA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 06, 07, 14, 22 e 25. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 92.350,26.

EMPRESA: **G H P S BARRETO,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44, VENCEDORA DOS ITEM: 19. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 6.930,00

CAETÉS/PE, 07 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D2CF374F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – FMAS

PROCESSO Nº 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Serviço. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços funerários (incluindo ataúdes, mortalhas, velas, flores e translado) destinados a atender as necessidades das famílias carentes do município de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 171.590,22. Deverão apresentar a documentação a partir do dia 08/07/2025. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: www.caetes.pe.gov.br – Portal da Transparência – Licitações. Outras informações no Departamento de Contratação, Endereço: Praça Rafael Brasil Pereira S/N°, Centro. Fone: (87) 9. 9136-6612, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Caetés/PE, 07 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2651789A

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2025 - FMAS. Processo 008/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 29.335.673/0001-84, pelo valor global de **R$ 810,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 07/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:42D63D83

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2025 - FMAS. Processo 008/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO.** CNPJ Nº 44.052.317/0001-47, pelo valor global de **R$ 28.657,20.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 07/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EE2589D0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2025 - FMS. Processo 006/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 006/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetável e material de consumo médico-hospitalar, destinados às necessidades dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 69.950.913/0001-75, pelo valor global de **R$ 350.669,71.** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Caetés/PE, 07/07/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7EDAE97B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 038/2025 - FMS. Processo 008/2025 - PMC Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO.** CNPJ Nº 44.052.317/0001-47, pelo valor global de **R$ 24.684,90.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 07/07/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AF8CA0D8

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2025 - FMS. Processo 008/2025 – FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2025 – FMS. **OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico (consumo, instrumental e descartável) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.** CNPJ Nº 58.406.720/0001-31, pelo valor global de **R$ 3.188,40.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 07/07/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:43B65C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025-FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2025-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao preparo de refeições para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

Valor Máximo Admitido - R$: 226.803,10, (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e três reais e dez centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: dia 08/07/2025 às 10:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: dia 21/07/2025 às 08:00h.
Início da sessão de disputa: dia 21/07/2025, às 09:00h.
Referência de tempo: horário de Brasília.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) **(87) 3793-1027**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 07 de julho de 2025.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Maria Patrícia Dos Santos Dutra Oliveira
Código Identificador:CE77D2EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 269/2025, de 07 de julho de 2025.

EMENTA: Convocação de servidores municipais readaptados para avaliação médica, com vistas à atualização dos laudos de readaptação funcional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10/2025, de 17 de fevereiro de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação de laudo médico atualizado por parte dos servidores municipais que se encontram em condição de readaptação funcional;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a permanência na função readaptada seja justificada por condição clínica efetivamente constatada por perícia médica;
CONSIDERANDO a relevância de garantir a eficiência, legalidade e compatibilidade funcional nas atividades da Administração Pública;
CONSIDERANDO a instituição de Junta Médica para fins de análise e validação dos casos de readaptação;
CONSIDERANDO que o não comparecimento injustificado à perícia configurará descumprimento do dever funcional e implicará na suspensão da situação de readaptação funcional;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados todos os servidores municipais em condição de readaptação funcional para se submeterem a avaliação pericial junto à Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 10/2025.
Art. 2º A avaliação pericial será realizada no Centro de Especialidades Médicas – CEM, conforme cronograma constante do anexo I desta Portaria, devendo o servidor comparecer munido de documento de identificação pessoal e laudos ou exames recentes que embasem a continuidade da readaptação.
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá cientificar os servidores convocados, utilizando seus meios próprios de comunicação interna, quanto ao agendamento da avaliação pericial, de forma a assegurar a efetiva publicidade e conhecimento do servidor.
Art. 4º O não comparecimento injustificado à avaliação pericial implicará, automaticamente, na suspensão da condição de readaptado, com retorno à lotação de origem e função originária, salvo impedimento devidamente comprovado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Camocim de São Félix, 07 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA
PERÍCIA DIA 22/07/2025 ÀS 14H
ADRIANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA – CPF: 945.279.***-53
ALINE MARCIA PEREIRA – CPF: 026.976.***-30
ANA MARIA DA SILVA – CPF: 656.229.***-00
ANDREA MARIA DE MENEZES SILVA – CPF: 031.723.***-09
ELAINE CRISTINA DA SILVA ALVES – CPF: 021.283.***-16
ELIANA CHAGAS DA SILVA ORDÔNIO – CPF: 973.849.***-00
ERIBERTO GOMES DE SOUZA – CPF: 688.517.***-20
FERNANDA MERICY FREIRE VIANA – CPF: 028.348.***-30
IRENILDA OLIVEIRA DE ASSIS – CPF: 286.170.***-87
IVANISE MARIA DA SILVA MELO – CPF: 763.103.***-30
JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 026.223.***-97
JACQUELINE BARBOZA DA SILVA CARVALHO – CPF: 698.454.***-20
JAILMA MARIA SILVA MENDONÇA – CPF: 009.471.***-21
JORGE HILTON EVANGELISTA DA SILVA – CPF: 024.004.***-96
JOSEFA JOSELMA ALVES DIAS – CPF: 995.752.***-87

PERÍCIA DIA 29/07/2025 ÀS 14H
JUCENILDA DA SILVA SENA – CPF: 592.195.***-49
JULIETA SOARES DE OLIVEIRA – CPF: 007.850.***-93
LUCINEIDE TAVARES DE MEDEIROS – CPF: 901.742.***-49
MANOEL FERREIRA MARTINS – CPF: 024.038.***-90
MARIA CRICIA DA SILVA – CPF: 901.744.***-15
MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS – CPF: 455.560.***-04
MARIA DO CARMOS SANTOS ROCHA – CPF: 034.841.***-46
MARIA IZABEL BARBOSA DE FRANÇA FERREIRA – CPF: 008.389.***-89
MARIA MADALENA LOPES DA SILVA – CPF: 935.556.***-49
MARIA ROSIMAR ORDONIO VIEIRA – CPF: 711.616.***-53
MARISA CRISTINA BARBOSA DE FRANÇA – CPF: 543.812.***-53
MARTA GERUSA BARROS DE MACEDO – CPF: 763.096.***-00
MARY HELSA FREIRE VIANA – CPF: 484.886.***-63

MONNICELIA GALINDO DE ASSIS – CPF: 020.998.***-00
NATALY BEZERRA DE LIMA FRANÇA – CPF: 057.278.***-60

PERÍCIA DIA 12/08/2025 às 14H
ROSANA VILAR DE MELO – CPF: 694.863.***-72
SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA: CPF: 036.747.***-03
SERGIO LUIZ DE MELO – CPF: 543.819.***-53
TELMA VILMA DA SILVA – CPF: 007.610.***-04
VANDA LUCIA DE BARROS GILÓ – CPF: 642.496.***-25
VANESIA DE PAULA DOS SANTOS – CPF: 945.267.***-49
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA – CPF: 882.832-***-04
EDLANIA MARIA DA SILVA – CPF: 093.593.***-25
ELAINE GILO ALVES – CPF: 834.395.***-20
JEANE ORDONIO DE ARRUDA – CPF: 499.048.***-00
JOSÉ APARECIDO LOPES DA SILVA – CPF: 010.055.***-23
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA – CPF: 026.504.***-50
JOSÉ SEVERINO DE MOURA FILHO – CPF: 882.837.***-68
JOSEFA MARIA DA SILVA – CPF: 011.279.***-70
JOSEFA SOLEDADE DA SILVA CAVALCANTI ALVES – CPF: 027.486.***-80
PERÍCIA DIA 26/08/2025 às 14H
LEIDJANE SALES DA SILVA – CPF: 755.282.***-15
LINDALVA MARIA DA SILVA LUZ – CPF: 022.539.***-05
MARIA DE LOURDES VIANA DE SOUZA – CPF: 707.395.***-44
MARIA ELANE DA SILVA – CPF: 011.962.***-25
MONICA CHAGAS DE LIMA – CPF: 057.570.***-57
OBEDISON TIMOTEO DE SOUZA – CPF: 045.349.***-51
PAULO ANDRE BARBOSA – CPF: 312.723.***-34
RAFAEL MENEZES GILÓ – CPF: 012.230.***-76
SILVANA DE LIMA SOUZA – CPF: 027.147.***-14
SIRLENI TOMAZ NEJAIM – CPF: 864.475.***-59
VALDILENE FERREIRA DA SILVA SOUZA – CPF: 035.480.***-18

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:49AB3C24

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 079/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 046/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos (CLASSE II – A), gerados no Município de Camocim de São Félix/PE, em aterro sanitário licenciado, conforme especificações e condições técnicas contidas no Termo de Referência**. CONTRATADA:** EMPESA - EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 07.916.655/0001-53**. Valor Total**: R$ 407.220,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e vinte reais)**. CONTRATO N° 177/2025**. **Vigência:** 1/7/2025 à 1/7/2026.
Camocim de São Félix (PE), 1 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:1C8462F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de sua Secretária, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **EMPESA - EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 07.916.655/0001-53**. Cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos (CLASSE II – A), gerados no Município de Camocim de São Félix/PE, em aterro sanitário licenciado, conforme especificações e condições técnicas contidas no Termo de Referência, no valor global correspondente a **R$ 407.220,00 (quatrocentos e sete mil duzentos e vinte reais)**. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, 1 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:7BD294B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025

Processo Licitatório n° 004/2025

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Maria da Penha Cabral, n° 21, Centro, Camutanga/PE, para instalação e funcionamento do conselho tutelar.

CONTRATO Nº 026/2025-FMAS

CONTRATADA: GILMARA FERREIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 542.281.904-72.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 23 de junho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.122.0006.2056 - APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS AFINS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Camutanga, 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:9FDB5CBB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa física, GILMARA FERREIRA DE ANDRADE. CPF/MF: 542.281.904-72, para Contratação de Locação de imóvel localizado na Rua Maria da Penha Cabral, n° 21, Centro, Camutanga/PE, para instalação e funcionamento do conselho tutelar.

Fundamento legal Art. 51 e 74, V, da Lei n° 14.133/2021
Contrato nº 026/2025. Do valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
Contratada: GILMARA FERREIRA DE ANDRADE. CPF/MF: 542.281.904-72.
Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:163FD85D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 043/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratada **ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ/MF nº **26.751.712/0001-36**. O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais 04 (quatro) meses. (21/07/2025).

Carnaíba PE, 21 de março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:B69EDBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 036/2025
MODALIDADE: Credenciamento nº 002/2025
Inexigibilidade nº 013/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 036/2025 - Credenciamento nº 002/2025 - Inexigibilidade nº 013/2025, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 01: LUANA MENDES DA SILVA – CNPJ Nº 55.360.066/0001-84** com sede na AV FRANCISCO FERNANDES LIMA, N 600, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srª. Luana Mendes da Silva de CPF N° 120.386.844-80, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **LICITANTE 02: 60.279.203 MARCELO ALVES DE JESUS – CNPJ Nº 60.279.203/00001-90**, com sede no SITIO TAMBORIL, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Marcelo Alves de Jesus de CPF N° 123.533.174-13, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **LICITANTE 03: 53.475.389 DENILSON AGOSTINHO DA SILVA – CNPJ Nº 53.475.386/0001-54,** com sede no SITIO CHICO PEREIRA, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Denilson Agostinho da Silva de CPF N° 151.120.624-10, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 04: 29.723.177 SINDICLEI ALVES DOS SANTOS – CNPJ Nº 29.723.177/0001-06,** com sede na AVENIDA SEBASTIÃO ANJO, S/N, BELA VISTA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Sindiclei Alves dos Santos Silva de CPF N° 022.871.324-22, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **LICITANTE 05: 58.600.532 ROMERO ALVES DA SILVA – CNPJ Nº 58.600.532/0001-40,** com sede no SITIO TAMBORIL, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Romero Alves da Silva de CPF N° 051.586.44-70, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 06: ESPEDITO MENDES FILHO – CNPJ Nº 26.903.461/0001-68,** com sede na RUA FILOMENA RODRIGUES BRASIL, N 656, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Espedito Mendes Filho de CPF N° 427.913.754-49, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 07: 21.153.474 ANTÔNIO ELDO SALVIANO DA SILVA – CNPJ Nº 21.153.474/0001-43,** com sede na RUA ELZANIR NUNES BARBOZA, N 656, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Antônio Eldo Salviano da Silva de CPF N° 749.814.043-87, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 10 - AR CONCICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO (PAREDE/SISTEMAS), ITEM 11 - AR CONCICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA; **LICITANTE 08: 60.776.640 WANDERSON THIAGO SANTOS – CNPJ Nº 60.776.640/0001-10,** com sede na RUA JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO, N 135, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Wanderson Thiago Santos de CPF N° 120.739.844-60, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 10 - AR CONCICIONADO - INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM/REMOÇÃO (PAREDE/SISTEMAS), ITEM 11 - AR CONCICIONADO -

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA; **LICITANTE 09: 27.015.378 FABIO JOSÉ DA SILVA – CNPJ Nº 27.015.378/0001-15,** com sede na RUA FILOMENA RODRIGUES BRASIL, N 40, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Wanderson Thiago Santos de CPF N° 120.739.844-60, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 10: 50.789.377 JOÃO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA – CNPJ Nº 50.789.377/0001-40,** com sede na RUA DA LINHA, N 644, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. João Fernandes Rodrigues da Silva de CPF N° 133.549.114-76, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 11: 59.293.931 VINICIUS JOSÉ DA SILVA – CNPJ Nº 59.293.237/0001-78,** com sede na RUA PROFESSORA MARIA AVANI, N 605, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Vinicius José da Silva de CPF N° 340.522.888-31, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 12: 60.740.133 EDJANE RODRIGUES DA SILVA – CNPJ Nº 60.740.133/0001-26,** com sede na RUA MARIA ADELIA DE CARVALHO, S/N, BELA VISTA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Edjane Rodrigues da Silva de CPF N° 044.572.024-79, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **LICITANTE 13: 58.550.958 JUNIOR LUCIANO PEREIRA – CNPJ Nº 58.550.958/0001-36,** com sede no SITIO VARJOTA, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Junior Luciano Pereira de CPF N° 022.227.024-10, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **LICITANTE 14: 47.655.944 PAULO CÉSAR DE LIMA – CNPJ Nº 47.655.944/0001-60,** com sede na RUA DARIO JOSÉ DA SILVA, N 82, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Paulo José de Lima de CPF N° 742.705.084-34, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **LICITANTE 15: 47.656.551 ED ERK ALVES DOS SANTOS – CNPJ Nº 47.656.551/0001-71,** com sede na RUA SATURNINO BEZERRA, N 376, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Ed Erk Alves dos Santos de CPF N° 742.711.644-53, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **LICITANTE 16: 48.722.637 WILIAN OLIVEIRA DA SILVA – CNPJ Nº 48.722.637/0001-18,** com sede no SITIO MANOEL SOARES, S/N, IBITIRANGA, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Willian Oliveira da Silva de CPF N° 135.634.534-46, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 17: 52.407.454 MATEUS FERNANDES SANTOS – CNPJ Nº 52.407.454/0001-85,** com sede na RUA JOAQUIM ESCRIVÃO, N 181, CENTRO, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Jose Mateus Fernandes Santos de CPF N° 147.960.244-25, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO, ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 18: 42.537.518 FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS– CNPJ Nº 42.537.518/0001-09,** com sede no SITIO ROSILHO, S/N, ZONA RURAL, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Fernando Leonardo Vicente dos Santos de CPF N° 051.463.974-14, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, ITEM 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA, ITEM 7 - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **LICITANTE 19: 59.162.589 ELISON ALAN DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ Nº 59.162.589/0001-77,** com sede na RUA PROFESSORA MARIA AVANI, N 529, BAIRRO JOSÉ DANTAS, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo srº. Elison Alan de Oliveira Silva de CPF N° 105.330.974-01, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR**. Seja, portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 04 de Julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:11C24B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 402/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária – **FLAVIA JANIELE ARAUJO DE MEDEIROS REIS** – MATRÍCULA Nº 5009552 - CARGO: TECNICA DE ENFERMAGEM – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01 de julho de 2025**.

Art. 2° - Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.07.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:92188574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 403/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **ALEXSSANDRA SIMPLICIO DA SILVA –** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Readaptação de função por **730 (SETECENTOS E TRINTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 01 de julho de 2025 e retornando as suas funções em 01 de julho de 2027.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.07.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8FA83A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 388/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SARAH MARYELLY DE ARAUJO SOUZA** – ENFERMEIRA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D870E63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 389/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **TOMASIA MARQUES FERREIRA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D9D8220B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 390/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **DAMIANA AGOSTINHO** – TECNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F8033ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 391/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA APARECIDA DE LIMA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de

08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DAAAC1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 392/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **IVANILDA RODRIGUES FERREIRA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 04/05/1995 a 04/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B5E2C5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 393/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SILENE DO NASCIMENTO ALVES TEOTONIO** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:812B792B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 394/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor: **JOACIS BARBOSA DE LIMA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0A5B8A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 395/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Servidor: **JOSÉ ADRIANO ALVES DOS SANTOS** – VIGIA – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8E115D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 396/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **ANTONIO ROBELIO PATRIOTA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 04/05/1995 a 04/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:218519C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 397/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **LUCINALDO PEIXOTO MIGUEL** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/03/2015 a 27/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E669E724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 398/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **MANOEL ERICSON DE LIMA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:37982226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 399/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **GERLAINE CARVALHO DA SILVA BARBOSA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2A8592ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 400/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **OTACILIO PEREIRA DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **30/06/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 30.06.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:96C7383C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 401/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **JOANA LOPES NASCIMENTO MARQUES** – TECNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.07.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FFE4E4D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 075/2025 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 075/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2025-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OSSUÁRIOS, LÓCULOS FUNERÁRIOS E REFORMA DO DEPÓSITO COM BANHEIRO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 132.812,88. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/07/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 07/07/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C3355085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 076/2025 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 076/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 025/2025-PMC. **Objeto** AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE BAIXA ESPUMAÇÃO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 38.760,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 18/07/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 07/07/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:56582301

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 59.593.430/0001-07. Objeto: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior, referente aos serviços prestados de elaboração de metodologia com estudo, coleta, tabulação de dados e elaboração de laudo pericial referente ao rateio do precatório do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), no âmbito do Município de Carpina/PE, visando atender a Lei Municipal nº 2.005/2024 e ao Decreto Municipal nº 032, de 18 de junho de 2024, conforme Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior – DEA nº 001/2025. Favorecida: PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA. CNPJ: 08.636.920/0001-02. Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **Carpina/PE, 02/07/2025.**

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:7FAD4C9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO Nº005/2025 - P.E Nº 003/2025 - FMS

retornaremos a sessão cujo o obejto é **Registro de Preços para fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares destinados ao atendimento de pacientes com necessidades nutricionais específicas assistidos pela rede pública de saúde do município de Catende/PE, na** quarta- feira dia 09/07/2025 apartir das 09:30h.

Catende, 07 de julho de 2025

JORGE LUIZ A. DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:FC609BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública nº 008/2025 – Processo Administrativo nº 30.06.25.002 – Credenciamento nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos mais variados estilos, para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante o calendário de eventos municipais do Cedro/PE - Exercício 2025.**

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:065453DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025 - FMS. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.06.25.004. Natureza do Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação ambulatorial de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de CEDRO/PE, conforme diárias, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.. Contratante: Fundo De Saúde. Contratada INSTITUTO SAÚDE EXPRESS, CNPJ nº 58.694.763/0001-60, com sede à Rua Coronel Waldemar Basgel, 158, Lj 202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. Valor Contratado: R$ 160.300,00 (cento e sessenta mil reais). Cedro (PE), DATA 07/07/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DCA5AF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 001/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: MARANHÃO & PRIMO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.636.136/0001-02, com sede na Avenida Major Aprigio da Fonseca, 723, Bairro São Sebastião, Bezerros - PE, Valor: R$ 9.505,65 (nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Cedro (PE), DATA 31/03/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BA57E83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 011 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL CONTRATO Nº 011/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: MARANHÃO & PRIMO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.636.136/0001- 02, com sede na Avenida Major Aprigio da Fonseca, 723, Bairro São Sebastião, Bezerros - PE, Valor: R$ 13.883,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e três reais). Cedro (PE), DATA 20/05/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AB5862E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 012 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 012/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R$ 33.259,46 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Cedro (PE), DATA 03/06/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:48603F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 013 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 013/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 013/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R$ 48.715,96 (quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos). Cedro (PE), DATA 03/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:236CAFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 016 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 016/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 016/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: MARANHÃO & PRIMO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.636.136/0001- 02, com sede na Avenida Major Aprigio da Fonseca, 723, Bairro São Sebastião, Bezerros - PE, Valor: R$ 15.275,97 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BE958292

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 030 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO 030/2025CONTRATO Nº 030/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Cedro (PE), DATA 29/05/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXNDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F9293D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 031 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 031/2025CONTRATO Nº 031/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): LUCIANO SEVERINO DA SILVA ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.744.907/0001-81, com sede na AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, 2873, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, SERRA TALHADA-PE Valor: R$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais). Cedro (PE), DATA 12/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXNDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8B2BA33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 032 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 032/2025CONTRATO Nº: 032/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): LUCILEA MARIA DA SILVA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.651.073/0001-31, com sede na RUA MAJOR ANTONIO RUFINO, 1128, BAIRRO N. S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor Total: R$ 3.276,00 (três mil e duzentos e setenta e seis reais). Cedro/PE, Data: 16/06/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3ACAE718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 033 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 033/2025 CONTRATO Nº: 033/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAES - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE. Valor Total: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Cedro/PE, Data: 17/06/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:07C82F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 034 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 034/2025CONTRATO Nº 034/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Cedro (PE), DATA 17/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6A450A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 035 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 035/2025 CONTRATO Nº 035/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025,

Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAES - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE. Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Cedro (PE), DATA 17/06/2025, ASS: MÉRCIA BEM EL

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BF577E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 036 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 036/2025 CONTRATO Nº 036/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Cedro (PE), DATA 17/06/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C6FE1B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 037 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 037/2025CONTRATO Nº 037/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): LUCILEIA MARIA DA SILVA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.651.073/0001-31, com sede na RUA MAJOR ANTÔNIO RUFINO, 1128, BAIRRO N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE Valor: R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais). Cedro (PE), DATA 26/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:408FFBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 038 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 038/2025 CONTRATO Nº: 038/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO-PE. Valor Total: R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Cedro/PE, Data: 25/06/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3DC4B501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 039 – MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 039/2025CONTRATO Nº 039/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na AVENIDA ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, BAIRRO CENTRO, CEDRO - PE. Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais). Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:32A723B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 040 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 040/2025CONTRATO Nº: 040/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): MARCOS B DO NASCIMENTO ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.942.707/0001-50, com sede na RUA LEAL DE BARROS, 20, BAIRRO IPUTINGA, RECIFE - PE. Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Cedro/PE, Data: 30/06/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6F7BA5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 041 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 041/2025CONTRATO Nº: 041/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº

11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor Total: R$ 2.693,17 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos). Cedro/PE, Data: 01/07/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E7D2EE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 042 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 042/2025CONTRATO Nº 042/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, BAIRRO, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIROPE. Valor: R$ 3.234,13 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Cedro (PE), DATA 01/07/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:19A143D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 043 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 043/2025CONTRATO Nº 043/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.840.691/0001-58, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, BAIRRO, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE. Valor: R$ 1.743,80 (mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Cedro (PE), DATA 01/07/2025, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:69AB796A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 044 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2025CONTRATO Nº: 044/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, com sede na RUA JOAQUIM SAMPAIO, 81, N.S. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO-PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 54.065.604/0001-45. Valor Total: R$ 1.638,10 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos). Cedro/PE, Data: 01/07/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B1EAB1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 045 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 045/2025CONTRATO Nº 045/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R$ 4.230,00 (quato mil e duzentos e trinta reais). Cedro (PE), DATA 03/07/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0373FB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 046 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2025CONTRATO Nº: 046/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAES - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE. Valor Total: R$ 1.185,00 (mil e cento e oitenta e cinco reais). Cedro/PE, Data: 03/07/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AB12298B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 047 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 047/2025CONTRATO Nº 047/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, N° 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE Valor: R$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta reais). Cedro (PE), DATA 03/07/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9F6AA36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 143-B

EXTRATO DE CONTRATO 143/2025-B

CONTRATO Nº 143/2025-B - Processo Administrativo **06.05.25.004**, Processo Licitatório 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 290.309,60 (duzentos e noventa mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos)**. Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CCC086A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 144-B

EXTRATO DE CONTRATO 144/2025-B
CONTRATO Nº 144/2025-B - Processo Administrativo **06.05.25.004**, Processo Licitatório 006/2025, Pregão Eletrônico 006/2025. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE**. Contratada: **DIEGO PEREIRA FECHINE ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.634.178/0001-43, com sede na Rua do Seminário, 941-D, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/CE. Valor: **R$ 168.531,20 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)**. Cedro (PE), DATA 27/06/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E5E4EB23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2025. Processo nº 001/2025. COMISSÃO DE CONTRATÇÃO. Natureza: Serviço. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL, BEM COMO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL COM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOTEBOOKS, COM GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS NAS PLATAFORMAS VIA FACEBOOK, INSTAGRAN E YUTUBE E DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DA CÂMARA**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **B2B GROWTH MARKETING** - CNPJ sob o nº **52.965.077/0001-08**. Valor: R$ **62.400,00** (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
DISPENSA Nº 001/2025
Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL, BEM COMO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM GERAL COM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOTEBOOKS, COM GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS NAS PLATAFORMAS VIA FACEBOOK, INSTAGRAN E YUTUBE E DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DA CÂMARA**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **B2B GROWTH MARKETING**, CNPJ nº **52.965.077/0001-08**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **62.400,00** (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2025. Processo nº 003/2025. COMISSÃO DE CONTRATÇÃO. Natureza: serviço. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DO SITE GOV**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **JORDALINO CAVALCANTE NETO LTDA** - CNPJ sob o nº **12.649.557/0001-37**. Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 003/2025
Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO, COM ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DO SITE GOV**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **JORDALINO CAVALCANTE NETO LTDA**, CNPJ nº **12.649.557/0001-37**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 004/2025. Processo nº 004/2025. COMISSÃO DE CONTRATÇÃO. Natureza: serviço. OBJETO: **CONTRATAÇAO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO SISEMA REMESSA TCE/PE, BEM COMO AO PROGRAMA SAGRES MÓDULO ORÇAMENTÁRIO E MODULO PESSOAL DO e-TCE-PE, CUMULADO COM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Contratada: **EMANUELY ALVES CARNEIRO CABRAL -** CPF sob o nº **703.0001.464-16**. Valor: R$ **14.160,00** (Quatorze mil, cento e sessenta reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 004/2025
Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: **CONTRATAÇAO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO SISEMA REMESSA TCE/PE, BEM COMO AO PROGRAMA SAGRES MÓDULO ORÇAMENTÁRIO E MODULO PESSOAL DO e-TCE-PE, CUMULADO COM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Contratada: **EMANUELY ALVES CARNEIRO CABRAL**, CPF nº **703.001.464-16**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **14.160,00** (Quatorze mil, cento e sessenta reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 005/2025. Processo nº 005/2025. COMISSÃO DE CONTRATÇÃO. Natureza: serviço. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ALÉM DE SUPORTE DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **EWERSON QUIRINO DANTAS LTDA -** CNPJ sob o nº **42.720.066/0001-04**. Valor: R$ **12.000,00** (Doze mil reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
DISPENSA Nº 005/2025
Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ALÉM DE SUPORTE DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **EWERSON QUIRINO DANTAS LTDA**, CNPJ nº **42.720.066/0001-04**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **12.000,00** (doze mil reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 006/2025. Processo nº 006/2025. COMISSÃO DE CONTRATÇÃO. Natureza: serviço. OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO PARLAMENTAR, AUXÍLIO ADMINISTRATATIVO E TRANSPARÊNCIA, COM DISPONIBILIDADE DE PAINEIS ELETRÔNICOS, SUPORTEE TÉCNICO ATAULIZAÇÃO**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **INOVAX TECNOLOGIA LTDA -** CNPJ sob o nº **44.584.590/0001-12**. Valor: R$ **61.200,00** (Sessenta e um mil e duzentos reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
DISPENSA Nº 006/2025
Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO PARLAMENTAR, AUXÍLIO ADMINISTRATATIVO E TRANSPARÊNCIA, COM DISPONIBILIDADE DE PAINEIS ELETRÔNICOS, SUPORTEE TÉCNICO ATAULIZAÇÃO**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **INOVAX TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **44.584.590/0001-12**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **61.200,00** (Sessenta e um mil e duzentos reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 007/2025. Processo nº 007/2025. COMISSÃO DE CONTRATÇÃO. Natureza: serviço. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SONORA E AUDIOVISUAL POR MEIO DE PLATAFORMAS, PARA ASSISTIR AS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Contratado: **JOSÉ ALLYSON ALVES DOS SANTOS -** CPF sob o nº **106.610.014-40**. Valor: R$ **60.00,00** (Sessenta mil reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 007/2025
Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SONORA E AUDIOVISUAL POR MEIO DE PLATAFORMAS, PARA ASSISTIR AS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Contratado: **JOSÉ ALLYSON ALVES DOS SANTOS**, CPF nº **106.610.014-40**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **60.000,00** (Sessenta mil reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 008/2025. Processo nº 008/2025. COMISSÃO DE CONTRATÇÃO. Natureza: serviço. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, APOIO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **OESTE ENGENHARIA LTDA -** CNPJ sob o nº **27.070.003/0001-58**. Valor: R$ **81.000,00** (Oitenta e um mil reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA Nº 008/2025
Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, APOIO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **OESTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **27.070.003/0001-58**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **81.000,00** (Oitenta e um mil reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 011/2025. Processo nº 011/2025. COMISSÃO DE CONTRATÇÃO. Natureza: serviço. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRAATIVAS E FINANCEIRAS JUNTO AO GABINETE DA CÂMARA**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Contratada: **CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO –** CPF sob o nº 317.374.108-00. Valor: R$ 28.571,40 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 011/2025
Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRAATIVAS E FINANCEIRAS JUNTO AO GABINETE DA CÂMARA**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Contratada: **CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO**, CPF sob o nº 317.374.108-00. **VIGÊNCIA:** 12 (12) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 28.571,40 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 012/2025. Processo nº 012/2025. COMISSÃO DE CONTRATÇÃO. Natureza: serviço. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Contratada: **RAISSA BARBOZA TEIXEIRA -** CPF sob o nº **719.285.804-83**. Valor: R$ **28.200,00** (Vinte e oito e duzentos reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
DISPENSA Nº 012/2025
Objeto Natureza: serviço. Objeto Descrição: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **RAISSA BARBOZA TEIXEIRA**, CNPJ nº **719.285.804-83**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **28.200,00** (Vinte e oito e duzentos reais).

Correntes PE, 07 de julho de 2025.

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D12764AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Correntes torna público o Resultado da Chamada Pública nº. 001/2025. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

CREDENCIADOS: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do Sítio Estivas – CNPJ nº. 14.732.396/0001-76 – CAF: PE012025.02.000002970CAF - (Grupo Formal) - R$ 431.014,08 (Quatrocentos e trinta mil quatroze reais e oito centavos); Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuaristas de Correntes (Grupo Formal) - inscrita no CNPJ nº. 40.574.206/0001-40 - DAP: PE032023.02.000001510CAF - (Grupo Formal) - R$ 797.309,75 (Setecentos e noventa e sete mil trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos); Srª. Maria Aparecida Gomes Ribeiro - inscrita no CPF nº. 764.467.104-04 – CAF: PE012025.01.002509039CAF - (Representante do Grupo Informal) - R$ 118.794,05 (Cento e dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos); Sr. Osmario Alves da Silva - inscrito no CPF nº. 414.956.324-15- CAF: PE022024.01.001182586CAF (Representante do Grupo Informal), R$ 143.200,80 (Cento e quarenta e três mil e duzentos reais). De acordo com o edital. Outras informações: Fone: 87-3772-1147/1247, no horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 07/07/2025.

ALEXSANDRO DA SILVA LIMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:904DC630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

Contrato nº 091/2025. Processo Administrativo nº 047/2025 - PMC.
Objeto: contratação de locação do imóvel situado na Rua Veloso Silveira, 30, Centro, Cortês/PE, para acomodação da Delegacia da Polícia Civil, no município de Cortês/PE.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTES/PE
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **SAULO MELO BORBA**
CPF: **037.943.314-19**
Valor: **R$ 26.834,88 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.
Vigência: **07/07/2025 até 07/07/2026**

Cortês/PE, 07 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:1278A5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 017/2025**. **Processo Administrativo nº 047/2025**. Ata de Inexigibilidade para **contratação de locação de imóvel situado na Rua Veloso Silveira, 30, Centro, Cortês/PE, para acomodação da Delegacia da Polícia Civil, no município de Cortês/PE**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.
Contratado: **SAULO MELO BORBA**
CNPJ: **037.943.314-19**
Valor: **R$ 26.834,88 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**

Cortês/PE, 07 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:15344D3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: Agricultura, neste ato representada pelo Sr. Rogério Jeronimo da Silva, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; Infraestrutura, neste ato representada pelo Sr. Edivaldo Manoel da Silva, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação de Cumaru, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Srª. Zenaide Rosângela Medeiros da Silva, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o Fundo Municipal de Saúde de Cumaru, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Antônio Cláudio Borba de Paula Soares, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC do processo de Inexigibilidade nº 034/2024-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE.

PREPONENTE	CNPJ	DATA DE CREDENCIAMENTO
58.893.346 ADRIANO JOSE DA SILVA ANDRADE	58.893.346/0001-46	07/07/2025

Aplica-se às disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 07 de julho de 2025.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BADF74EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 SRP 002/2025, Objeto: Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de 01(um) veículo tipo VAN MINE ONIBUS, zero KM, transporte de equipe, com capacidade mínima de 20 + 1 lugares, para atender as demandas de transporte dos pacientes que realizam de tratamento fora de domicilio – TFD, conforme especificações, condições definidas no presente TR e na Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas. : **Valor Total Estimado R$ 483.085,00; Abertura da sessão dia 21/07/2025 às 09:00 horas.Obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.
Cupira - PE, 07 de Julho de 2025.

BARBARA GORELLE DA SILVA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:C1B7A203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2025. Processo Licitatório nº 060/2025. Objeto: Aquisição Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço na Realização de Exames de Mamografia exames de Raio-x e exames cardiologicos. Valor estimado: R$ 219.714,20 (duzentos e dezenove mil e setecentos e catorze reais e vinte centavos). Encaminhamento das Propostas até o dia 21 de julho 2025, ate às 23:59 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia de 22 julho de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 07 de julho de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FD2BB4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº047/2025

RESCINDE CONTRATO UNILATERALMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que esta municipalidade celebrou o Contrato Temporário nº 051/2025, pelo Fundo Municipal de Saúde de Dormentes e a Sra. Agda Geiza do Amaral Alves, com a finalidade de exercer a função de Médico Clínico, e atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local, atualmente no CAPS.
CONSIDERANDO que durante a execução do referido contrato, foram realizadas condutas incompatíveis com o exercício da função, sendo registradas reclamações internas de conduta, a presença de animal de propriedade da contratada durante os atendimentos, o acompanhamento de estagiária, admitida pela contratada, sem a comunicação e anuência da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO que a mesma não vem cumprindo suas atribuições de forma satisfatória de acordo com o contrato de trabalho.
DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o Contrato N.º 051/2025, celebrado pelo Município de Dormentes, representado pelo Fundo Municipal de Saúde, com a Sra. Agda Geiza do Amaral Alves**,** em razão de condutas inapropriadas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:991D5D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 904, DE 07 DE JULHO DE 2025

Altera o art. 1º e seu parágrafo da Lei n.º 790/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, e o respectivo parágrafo, da Lei Municipal n.º 790/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Os Vereadores do Município de Dormentes/PE receberão o décimo terceiro salário, a ser pago no mês de aniversário do vereador, nos termos definidos pela Constituição Federal, através de seu artigo 7º, inciso VIII.*

§1º. O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Lei será remunerado em valor equivalente a um mês de trabalho e será tomará por base o valor da remuneração mensal estabelecida para o membro de Poder Legislativo.
§2º. No caso de Vereador Suplente que venha a assumir o mandato de forma provisória, o décimo terceiro salário será remunerado em valor equivalente a 1/12 (um doze avos) por cada mês trabalhado no ano, tendo como base de cálculo o valor da remuneração mensal estabelecida para o membro do Poder Legislativo, e será paga ao final do exercício da suplência, ou no mês de dezembro de cada ano, sendo paga na data que primeiro ocorrer.
§3º. Caso ocorra o falecimento de vereador antes de vir completar doze meses para fazer jus ao décimo terceiro salário, será realizado o desconto devido no saldo do salário que deveria perceber.
§4º. Na hipótese de afastamento de Vereador para exercício de cargo comissionado, ou ainda na hipótese de perda de mandato, antes de vir a completar doze meses, deverá o vereador realizar a devolução do 13º salário, obedecendo a proporcionalidade prevista no §2º, ou será realizado o desconto devido no saldo do salário que deveria perceber.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Dormentes (PE), em 07 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5406BB4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - DECISÃO DISPENSA Nº 005/2025 – PL Nº 045/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DE 32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE.**À vista do que consta nos autos, a Comissão de Contratação após o julgamento das Propostas de Preços, decidiu CLASSIFICAR as licitantes **1º Lugar: MASTER MIND INOVACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA – ME - R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), 2º Lugar: M F RODRIGUES JUNIOR CONSULTORIAS ME - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** por atendimento do descritivo do edital. Em seguida, passamos a analisar os documentos de habilitação e decidimos por HABILITAR as licitantes **M F RODRIGUES JUNIOR CONSULTORIAS – ME e MASTER MIND INOVACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA – ME.** Diante do todo o exposto, decidiu a Comissão de Licitação declarar a licitante **MASTER MIND INOVACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA – ME** vencedora do presente certame com a proposta de preços no valor de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais),** por atendimento aos requisitos do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei

Escada/PE, 07 de Julho de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:90CF4A36

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO SORTEIO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 10º, § 1º e 2º da Lei Federal Nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de marketing promocional e gestão de eventos corporativos prestados por intermédio de agências de marketing promocional, tornar público os nomes sorteados para compor subcomissão técnica Especial de Análise e Julgamento de Propostas para Contratação de Agência de marketing promocional e gestão de eventos corporativos, com a seguinte composição:

NOME	CPF/MF Nº	FORMAÇÃO ACADÊMICA / CARGOS	VÍNCULO
Lígia Maria Lima da Rocha	060.540.674-00	Publicitária	Mantêm
Manoel Ricardo da Silva	024.869.304-26	Tecnólogo em Marketing	Mantêm
Marcos Vinícius Calado Gonçalves	097.124.554-26	Jornalista	Não Mantêm

Publique-se.
Escada - PE, 07 de Julho de 2025.

JANDELSON GOUVEIA A SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1A8B1CBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 001/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 001/2025. Inexigibilidade FMAS Nº 001/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO NÃO RESIDENCIAL, visando à instalação e ao do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. O imóvel em questão, situado na Rua Cleto Campelo, N°21-A, Centro, Flores/PE, CEP 56850-000, será utilizado para essas finalidades, atendendo às necessidades administrativas da Secretaria de Bem Estar Social. Contratado(a)**: JOSÉ RAFAEL AMARAL,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **197.***.***-68.** Valor do Contrato**: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).** Data da assinatura: 04/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F9763825

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 002/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 002/2025. Inexigibilidade FMAS Nº 002/2025. Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Antônio Abade, nº 46-A, Centro, Flores/PE, para ser utilizado como o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Cidade de Flores/PE, sob responsabilidade da Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: JOSINALDO BARBOSA DINIZ,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **728.***.***-44.** Valor do Contrato**: R$ 1.000,00 (um mil reais).** Data da assinatura: 04/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A728A8C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 003/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: ALINE MOREIRA DE ARAÚJO,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **071.***.***-70.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:457F76A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 004/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE.

Contratado(a**): FÁBIO JOSÉ QUEIROZ FLORENTINO DA SILVA,** inscrito (a**)** no CPF sob o n.º **121.***.***-70.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D80B7864

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 005/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a**): JOÃO VITOR SERAFIM PEREIRA,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **113.***.***-00.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D43AE1CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 006/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a**): VITÓRIA HELENA DA SILVA SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **533.***.***-08.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F1352086

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 007/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a**): TANIA ARAUJO RIBEIRO,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **020.***.***-12.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BF7DEAFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 008/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a**): JOSÉ CARLOS GOMES VIEIRA,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **681.***.***-87.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:19A7E57B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 009/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a**): JACSON FERREIRA DE SOUZA,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **071.***.***-17.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D673451F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 010/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a**): DANIELE DE SIQUEIRA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **117.***.***-05.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7C88AAD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 011/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a**): MANOELA LIRA DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **081.***.***-98.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:88879442

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 012/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: TAUANY TOMAZ DE SOUZA,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **145.***.***-39.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7C4468BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 013/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: ANNY THAYS SANTOS ESTIMA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **090.***.***-70.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1BEB6C88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 014/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: FRANCISCO FAGNER SANTOS SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o n.º **047.***.***-73.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1B4AB49C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 015/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: lado JOSINALDO SIQUEIRA BARBOSA DINIZ JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **087.***.***-61.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7FFD8EFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 016/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: EDJANILDO XAVIER DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **946.***.***-00.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:981F2F4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 017/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: RITA TAVARES DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº **031.***.***-69.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C0E4A11F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 018/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: ANA CAMILLA RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº **101.***.***-71.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:33602787

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 019/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades

na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MARIA SUZANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **712.***.***-60.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B9409393

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 020/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MARIA GABRIELLY PEREIRA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº **140.***.***-85.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1DA7CE10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 021/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: JOYCE DE OLIVEIRA MAIA**, inscrita no CPF sob o nº **130.***.***-90.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2803BF0D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 022/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MARIA LINDINALVA RODRIGUES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **042.***.***-22.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1628DB1C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 023/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MARIA ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **133.***.***-80.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B1901485

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 024/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MARIA BEATRIZ GUIMARÃES LIMA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 129.***.***-80.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:596E19C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 025/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: TALLYTA MONTEIRO MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº **107.***.***-32.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F148A518

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 026/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: AMANDA SIQUEIRA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **121.***.***-60.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2464E0FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 027/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: LARISSA COSTA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 080**.***.***-18.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:DEB7DE15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 028/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MARIA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **106.***.***-77.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:40206AB5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 029/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: VALDICE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **040.***.***-06.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0E5F39FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 030/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: ANDREY JÚNIOR DOS SANTOS SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº **162.***.***-70.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6D4C95FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 031/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: JOSLEMBERG AUGUSTINHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **126.***.***-82.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4E09FCBF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 032/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: KARINA ALEXANDRE BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº **105.***.***-02.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:EFD8F0F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 033/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MARIA ALINE DE MEDEIROS ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº **044.***.***-62.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BD13A354

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 034/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MARIA RAÍSSA FLORÊNCIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **174.***.***-70.** Valor do Contrato**: R$**

18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais). Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B848D051

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 035/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MARTA PEREIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº **943.***.***-34.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:18AB09C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 036/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MONIQUE MAYARA NUNES DE SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **113.***.***-35.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 28/02/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3BFA23C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 037/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: JOSEANE RODRIGUES DE LIMA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº **035.335.014-18.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 10/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:58656008

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 038/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: VERÔNICA FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº **042.***.***-26.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 10/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B458428F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 039/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: MARIA WEDNARA SIQUEIRA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº **128.***.***-81.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 11/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:94D9D620

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 040/2025, relativo ao Processo Licitatório PMF Nº 018/2025. Chamada pública PMF Nº 002/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóveis com motorista e combustível no intuito executar viagens de transporte de Professores da sede para o Povoado Saco do Romão, bem como permanecer a disposição da Assistência Social e viagens para Recife através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: 58.909.328 MANNUELA SANTANA DE SOUZA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **58.909328/0001-05.** Valor do Contrato**: R$ 24.866,64 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).** Data da assinatura: 14/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A44DFFCC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 041/2025, relativo ao Processo Licitatório PMF Nº 018/2025. Chamada pública PMF Nº 002/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóveis com motorista e combustível no intuito executar viagens de transporte de Professores da sede para o Povoado Saco do Romão, bem como permanecer a disposição da Assistência Social e viagens para Recife através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: PATRESE RODRIGUES LIMA 09807854482 - MEI**, inscrito no CNPJ sob o n° **40.531.625/0001-02.** Valor do Contrato**: R$ 42.378,00 (quarenta e**

dois mil trezentos e setenta e oito reais). Data da assinatura: 14/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CE2E754D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 042/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: HAYANNE FERRAZ DE MIRANDA,** inscrita no CPF sob o nº **060.***.***-62.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 19/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F2EEDFAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 043/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 003/2025. Chamada pública FMAS Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: NATTALYA VITTORIA ALVES DE MACEDO,** inscrita no CPF sob o nº **142.***.***-99.** Valor do Contrato**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).** Data da assinatura: 25/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A644AA7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 044/2025, relativo ao Processo Licitatório FMAS Nº 005/2025. Inexigibilidade FMAS Nº 003/2025. Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Lar dos Idosos Maria Edméia Martins do Município de Flores-PE. -PE, sob responsabilidade da Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: Arnolita Brasileiro Santana de Souza**, inscrita no CPF/MF: **238.***.***-00.** Valor do Contrato**: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por 12 (doze) meses de sua vigência.** Data da assinatura: 07/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C1374C95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 045/2025, relativo ao PROCESSO FMAS Nº 003/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: LILIANE LEITE FERRAZ**, inscrita no CPF: **096.***.***-00.** Valor do Contrato**: valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses.** Data da assinatura: 10/04/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B0ED1C9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 046/2025, relativo ao PROCESSO FMAS Nº 004/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE IRÁ FUNCIONAR A COZINHA COMUNITÁRIO NO DISTRITO DE FÁTIMA NO MUNICÍPIODE FLORES/PE. Contratado(a)**: a empresa L R CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 49.589.075/0001-49**.** Valor do Contrato**: R$ 192.493,88 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).** Data da assinatura: 05/05/2025. **Vigência:** O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **06 (SEIS) MESES**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3D83A672

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 047/2025, relativo ao PROCESSO FMAS Nº 003/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: RAQUEL MEDEIROS SANTANA**, **inscrita no CPF sob o nº 101.***.***-88.** Valor do Contrato**: Contratada o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses.** Data da assinatura: 06/05/2025. **Vigência: 12 (doze) meses.**

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:68D75247

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 048/2025, relativo ao PROCESSO FMAS Nº 003/2025. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE. Contratado(a)**: NELCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, **inscrita no**

CPF sob o nº 067.*.***-12.** Valor do Contrato**: o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), totalizando um valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito mil duzentos e dezesseis reais) por 12 meses.** Data da assinatura: 22/05/2025. **Vigência: 12 (doze) meses.**

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9A770B7F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 049/2025, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 PMF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PMF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 PMF. Objeto: O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 44 (quarenta e quatro) que será ampla concorrência. Contratado(a)**: a empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, **CNPJ nº 19.463.977/0001-73.** Valor do Contrato**: R$ 22.049,29 (vinte e dois mil e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).** Data da assinatura: 27/05/2025. **Vigência: *02 (dois) meses.***

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:84FBC335

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 050/2025, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO FMASF Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 001/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 FMASF. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e entrega parcelada destinado a atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas além das Cozinhas Comunitárias do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Contratado(a)**: a EMPRESA PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.925.036/0001-63.** Valor do Contrato**: R$ 175.225,36 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).** Data da assinatura: 05/06/2025. **Vigência: *06 (seis) meses.***

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B807243A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 051/2025, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO FMASF Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 001/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 FMASF. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios e entrega parcelada destinado a atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas além das Cozinhas Comunitárias do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Contratado(a)**: a EMPRESA J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.343.146/0001-96.** Valor do Contrato**: R$ 27.515,82 (vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).** Data da assinatura: 05/06/2025. **Vigência: *06 (seis) meses.***

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B99B198B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 052/2025, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/FMASF. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025/FMASF. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAMENTO PARA COZINHA COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA NOVA, COMO PARTE DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, SITUADO NA AVENIDA MARIA EDMÉA MARTINS SANTANA, S/N, PONTO COMERCIAL, BAIRRO VILA NOVA, FLORES – PE. Contratado(a)**: a Sra. Maria Celma Costa da Silva, inscrita no CPF nº 266.***.***-25.** Valor do Contrato**: de R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) mensais por 12 meses** Data da assinatura: 01/07/2025. **Vigência: *12 (doze) meses.***

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4A7EBF74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço da Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 14.041.035/0001-83, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Aurislene Moreira de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, rescinde o **Contrato 005/2023 FMAS**, referente ao **PROCESSO FMAS Nº 003/2025**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** Com objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE**, firmado com: **JOÃO VITOR SERAFIM PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 113.***.***-00**. A rescisão por acordo entre as partes do contrato ocorre por decisão da Administração Pública, conforme previsto no **artigo 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Flores/PE, 31 de março de 2025.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E11D21C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR ACORDO ENTRE AS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço da Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 14.041.035/0001-83, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Aurislene Moreira de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, rescinde o **Contrato 005/2023 FMAS**, referente ao **PROCESSO FMAS Nº 003/2025**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.** Com objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE**, firmado com: **AMANDA SIQUEIRA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 121.***.***-60**. A rescisão por acordo entre as partes do contrato ocorre por decisão da Administração Pública, conforme previsto no **artigo 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Flores/PE, 10 de junho de 2025.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3808C169

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço da Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 14.041.035/0001-83, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **Aurislene Moreira de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, rescinde o **Contrato 038/2025 FMAS**, referente ao **PROCESSO FMAS Nº 003/2025**, **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, com objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE**, firmado com: **VERÔNICA FERREIRA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 042.***.***-26**. A rescisão unilateral do contrato ocorre por decisão da Administração Pública, conforme previsto no **artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

Flores/PE, 28 de março de 2025.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO
Secretária de Bem Estar Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BCB58CB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
Processo nº 023/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Sistema de Registro de Preços nº 003/2025. Compras. Registro de Preços para o fornecimento de materiais de construção para manutenção dos bens imóveis Públicos das Secretarias Municipais do Município de Frei Miguelinho/PE e Fundos Municipais Ação Social e Saúde, bem como os imóveis locados pelo Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 1.078.600,18. Data e local da Sessão de Abertura: 21/07/2025 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Frei Miguelinho/PE; 07/07/2025.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:9A21FCC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
MAGISTÉRIO DE GAMELEIRA/PE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, LEANDRO RIBEIRO GOMES DELIMA, a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o Estatuto do Servidor de Gameleira-PE Lei nº 837/91, a Lei nº 1.294 de 10/06/2025 (que autoriza o presente certame), O Plano de Cargos e Carreiras-PCC do Magistério e a legislação em vigor no ato da posse, torna pública, as normas para realização de**Concurso Público de Provas e Titulos para ingresso no Quadro do Magistério do Municipio de Gameleira**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Concurso Público**de Provas e Titulos para ingresso no Quadro do Magistério do Municipio de Gameleira**destina-se ao provimento de 06 (seis) vagas no total, sob regime estatutário, no Quadro de Carreira do Magistério do Municipio de Gameleira.

1.1 As vagas disponíveis serão de posse imediata, observando os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos Lei nº 837/91, Lei nº 1.294 de 10/06/2025, O Plano de Cargos e Carreiras-PCC e legislação em vigor no ato da posse.

1.3 O presente Concurso Público se utililizará da nota da Prova Nacional Docente – PND para fins de classificação, a ser realizada pelo Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira - INEP, a ser realizada emdata divulgada econfirmada.

1.4 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, as respostas aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no endereço**eletrônicohttps://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025**, e constituem como única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente.

1.5 O cronograma previsto para realização do Concurso Público está disponível no Anexo I deste Edital, podendo ser alterado por motivo de ordem técnica e/ou operacional.

1.6 Todos os horários definidos neste Edital seguem o oficial de Brasília/DF.

1.7 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado, dentro deste prazo, uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Educação ou de determinação extraida e vinculativa do Ministério da Educação – MEC.

1.8 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Secretaria Municipal de Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação e da quantidade de vagas.

1.9 Para participar deste certame o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, se inscrever também na Prova Nacional Docente -PND a ser realizada pelo Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira-INEP na data de**14 a 25.07.2025(**edital 72 de 16.06.2025 – MEC), por meio de procedimento e local específico definidos em edital a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br), sob pena de exclusão do concurso.

1.10 implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, não havendo comunicação pessoal, apenas e irrestritamente via endereço eletrônico https://gameleira.pe.gov.br/ - Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025.

2 DOS CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS:

2.1 Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo II, o quadro geral de vagas está estabelecido no Anexo III, descrição dos cargos no Anexo IV e , habilitações - componente curricular no Anexo V, deste Edital.

2.2 O cargo escolhido na inscrição estará vinculado à vaga em uma Unidade Escolar, distribuída no municipio de Gameleira, dentro da sua necessidade.

2.3 São requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/1972;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d)idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) estar legalmente habilitado para o exercício do cargo, comprovando a titularidade específica para o cargo;
f) Nota na Prova Nacional Docente – PND dentro das vagas existentes neste certame.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre**8h do dia 04 de agosto de 2025 e 23h59min do dia 18 de agosto de 2025**.

3.2 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer os termos deste Edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.3 A participação no Concurso Público se inicia pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria de Educação.

3.4 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) acessar o endereço eletrônico disponível em**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025**, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo a que pretende concorrer, e anexar a comprovação de inscrição na Prova Nacional Docente -PND a ser realizada pelo Ministério da Educação (MEC) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira-INEP.
b) O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, serão de total responsabilidade do candidato.
c) A inscrição do participante na PND autorizará o Inep a compartilhar com os entes federativos que aderirem ao exame os resultados individuais dos participantes inscritos em seus respectivos concursos ou processos seletivos para a contratação de professores.

3.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato poderá realizar 1 (uma) inscrição para um único cargo, previsto no Quadro anexo deste Edital para sua area específica de atuação.

3.7 Será impedido de ingressar no serviço público do Municipio de Gameleira o candidato aprovado que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

3.8 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.9 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, utilizar o benefício da Lei Federal n.º 11.689/2008 previsto deste Edital e que exerceram efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, deverão informar no ato de inscrição, bem como anexar documento comprobatório.

3.10 Para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos originais emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n.º 11.689/2008.

3.11 A pessoa travesti ou transexual poderá utilizar o nome social, conforme o Decreto n.º 16, de 31 de janeiro de 2019. O nome social será adotado no tratamento, nas divulgações e em todos os atos deste Edital, sendo utilizado o nome constante no Registro Civil, unicamente, para fins administrativos internos.

3.12 O nome social é designação do nome próprio, simples ou composto, pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.13 A pessoa travesti ou transexual deverá informar na inscrição o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecida, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

3.14 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.15 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizandoexpressamente a divulgação do seu nome, número de inscrição, critérios de desempate

e notas obtidas nas provas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

3.16 A Secretaria Municipal de Educação se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

4 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

4.1 Ficam isentos do pagamento do valor da taxa de inscrição, todos os candidatos.

5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 É considerada pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal n.º 13.146/2015, "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.

5.2 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando as peculiaridades da deficiência de que possui.

5.3Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

5.4 Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, e na Lei Estadual n.º 17.292/2017, art. 68, §1º, as Pessoas com Deficiência (PcD) têm reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem ofertadas.

5.5 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados na modalidade de ampla concorrência.

5.6 O candidato PcD - Pessoa com Deficiência que deseja concorrer às vagas a ele reservadas deverá, durante a inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, escolher a modalidade de concorrência como**PcD - Pessoa com Deficiência**e anexar o Laudo Médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página.

5.7 O Laudo Médico deverá conter:

a) a identificação do candidato;
b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

5.8 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

5.9 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.10 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Laudo Médico.

5.11 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.7 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, serão considerados como pessoas sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

5.13 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.14 Para fins de contratação, a deficiência de que é portador, deverá obrigatoriamente ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.15 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas a critério do INEP.

5.16 Em caso de não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada à PcD.

5.17 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.18 A comissão deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e na legislação vigente. A relação dos pedidos deferidos e indeferidos será publicada no dia**25/08/2025**, no endereço eletrônico disponível em**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025**cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas neste Edital.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada no dia**01/09/2025ampla concorrência**, no endereço eletrônico disponível em**https://gameleira.pe.gov.br/ConcursoPúblico para Magistério - Edital n.º 001/2025**, cabendo recurso do indeferimento, conforme procedimentos e normas previstas neste Edital.

6.2 A divulgação e homologação das inscrições será divulgada no dia**15/09/2025**, no endereço eletrônico disponível em**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério- Edital n.º 001/2025.**

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO:

7.1 O Concurso Público será composto por:

a)**Prova de Conhecimentos/Habilidades:**de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conforme PND- Prova Nacional Docente;
b)**Prova de Títulos:**de caráter classificatório e facultativo para todos os cargos**,**conforme este Edital.

7.2 A Prova de Conhecimentos/Habilidades, conforme escolhido pelo candidato na inscrição, serárealizada pelo INEP, através da PND – Prova Nacional Docente. A Prova de Titulo conforme neste edital delimiado.

7.3As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer

alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento ao Municipio de Gameleira-PE.

8 DA PROVA DE CONHECIMENTOS/HABILIDADES:

8.1 A Prova tem caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, sendo realizada via Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2025, de caráter eliminatório, e da prova de títulos, de caráter classificatório.

8.2 O conteúdo programático é o constante no Edital do PND – Prova Nacional Docente.

8.3 A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato, são de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e serão regulamentadas em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial da União.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

8.5 Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter eliminatório.

8.6 O candidato que obtiver pontuação inferior ao padrão de desempenho estabelecido e divulgado pelo INEP será considerado como não aprovado e será eliminado deste concursso.

8.7 É de responsabilidade do candidato informar à Comissão Organizadora deste concurso, por meio do endereço eletrônico**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025**no**prazo de 08 (oito) dias corridos**após a emissão do boletim de resultados dos candidatos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND).

8.8 O candidato que não disponibilizar tempestivamente e nos termos deste edital o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND) será excluído do Concurso Público.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO:

9.1 Havendo alteração da data prevista para a Prova de Conhecimentos/Habilidades será de total responsabilidade do INEP a divulgação da nova data.

10 DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 Para qualificação do desempenho dos participantes, o INEP definirá o nível "básico" para o monitoramento da qualidade da formação docente.

10.2 O resultado final deste processo seletivo será publicado, na íntegra, no dia 23/01/2026, e disponibilizado, no endereço eletrônico do**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025.**

10.3 O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final**.**

11 PROVA DE TÍTULOS:

11.1 Prova de Títulos tem caráter facultativo e classificatório, da qual poderão participar todos os candidatos classificados dentro das vagas existentes. Será de total responsabilidade do candidato a inclusão dos documentos exigidos.

11.2 Os candidatos inscritos, sendo avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS		
Título de Pós-graduação	**Comprovante**	**Valor do Título**
Doutorado, relacionado com a área de atuação pleiteada,na área de conhecimento (cargo de professor) concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão.	1,0
Mestrado, relacionado com a área de atuação pleiteada, concluído até a data de término da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão.	0,75
Especialização, relacionado com a área de atuação pleiteada, na área de conhecimento, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de término da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão.	0,50

11.3 O candidato que deixar de encaminhar o título não será eliminado do Concurso Público, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

11.4 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,00 (um) ponto. A pontuação não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado e avaliado somente o de maior valor.

11.5 Cumpre salientar que, quando da posse, o candidato deverá apresentar o Título original, para fins de confirmação da veracidade, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11.6 Somente serão considerados os títulos na área de conhecimento. O candidato deverá anexar junto ao Título (no mesmo arquivo)o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Comissão realizar a análise, com vistas à eventual aferição.

11.7 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório dessa alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.

11.8 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento de sua classificação no endereço eletrônico**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025**.**Prova de Títulos,**seguindo as orientações da página, no período compreendido entre**8h do dia 10 de dezembro de 2024 e 23h59min do dia 18 de dezembro de 2025**.

11.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que a Comissão se reserva ao direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

11. 10 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.

11.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e reconhecidos por Instituição de Ensino Superior do Brasil, credenciada ao MEC, quando for o caso.

11.12 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.13 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios dos títulos. E não será aceitos documentos comprobatórios enviados por outro meio que não o item 11.8.

11.14 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

11.15 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no dia**15 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025.**

11. 16 O candidato que deixar de encaminhar o título não será eliminado do Concurso Público, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

11.17 Cumpre salientar que, quando da posse, o candidato deverá apresentar o Título original, para fins de confirmação da veracidade, sob pena de eliminação do Concurso Público.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).

12.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

a) exercido a função de jurado (Lei n.º 11.689/2008);
b) maior pontuação na PND – Prova Nacional Docente;
c) maior idade; considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

12.3 Para fins do disposto no item 12.2 deste Edital, alínea "c", será considerada a idade docandidato no último dia de inscrições do concurso.

13 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO:

13.1 A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no dia**15/01/2026**, por meio do endereço eletrônico**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025**cabendo recurso, conforme procedimentos e normas.

14 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

14.1 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 12 deste Edital.

14.2 No dia**23/01/2025**será divulgado o resultado final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025.**

14.3 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PcD.

15 DOS RECURSOS:

15.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

a)**Indeferimento da Inscrição**;
b)**Resultado preliminar**do Concurso Público.

15.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025**no prazo de 2 (dois) dias corridos, a serem contados do primeiro dia subsequente à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer, conforme datas previstas no cronograma do Anexo I deste Edital.

15.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital, inconsistente ou intempestivos será preliminarmente indeferido.

15.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

15.5 As respostas aos recursos serão publicadas coletivamente no endereço eletrônico do Concurso Público, conforme datas previstas no cronograma do Anexo I deste Edital.

15.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

16 DA NOMEAÇÃO E POSSE:

16.1 As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

16.2 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final, observada a necessidade e a conveniência da Secretaria da Educação.

16.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados durante a validade do concurso na sua área do candidato no endereço**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025.**

16.4 Para a posse, o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão do curso, conforme a formação exigida para o cargo, devidamente registrado, ou, provisoriamente, a declaraçãode que concluiu e foi aprovado em todas as disciplinas.

16.5 Além de obter classificação no certame, são requisitos a serem comprovados quando da posse no cargo:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70.436/1972;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Certidão de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última somente para candidatos do sexo masculino até 45 anos);

d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, expedido há, no máximo, trinta dias (inclusive para Pessoa com Deficiência - PcD);

e)Atestado comprovando a condição de PcD e a compatibilidade com as atribuições do cargo;

f) Comprovante - declaração de não ter sofrido, nos últimos 3 anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de posse;

g) Comprovar pleno exercício de seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pela Justiça Estadual e Federal;

h) Comprovante da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido;

i) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego

ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

j) Documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente, certidão de nascimento dos filhos (quando houver), Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS e Cadastro de Pessoa Física/CPF, regularizados;

k) Inscrição no Programa de Integração Social/PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público/PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

l) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que reside no respectivo endereço;

m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

16.6 A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga pretendida, impossibilitam a posse.

16.7 O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item acima e seus subitens, quando da posse, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível.

16.8 O candidato nomeado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação no e-mail educacao@gameleira.pe.gov.br.

17.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.

17.3 Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei n.º 13.709/2018, em especial aquilo que é relevante para a sua inscrição e posse neste Concurso Público com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

17.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízode medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.5 Em situações excepcionais, a qualquer momento, ao se constatarem vícios ou incongruências em qualquer das etapas deste certame, os resultados poderão ser revistos.

17.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço**https://gameleira.pe.gov.br/- Concurso Público para Magistério - Edital n.º 001/2025.**

17.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas, fica eleito o Foro da Comarca de Gameleira, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO
Anexo II - CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA REQUISITOS
Anexo III - QUADRO GERAL DE VAGAS
Anexo IV - DESCRIÇÃO DOS CARGOS
Anexo V - HABILITAÇÕES – CARGO DE PROFESSOR – COMPONENTE CURRICULAR

Gameleira/PE, 14 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Municipio de Gameleira-PE

CICERO MARCELO DE MELO
Secretário de Educação de Gameleira-PE

ANEXO I
CRONOGRAMA DO CONCURSO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições na Prova Nacional Docente - PND (previsão)	INEP	14 a 25.07.2025	Portal do INEP/Sistema PND
Período de inscrições no Concurso Público de Prova e Títulos Magistério de Gameleira	SME	04 a 18. 08.2025	Site Gameleira
Divulgação das inscrições deferidas - PcD	SME	25.08.2025	Site Gameleira
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência no concurso	SME	26 e 27.08.2025	
Divulgação das inscrições deferidas- ampla concorrência	SME	1º.09.2025	Site Gameleira
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ampla concorrência	SME	02 e 03.09.2025	Site Gameleira
Divulgação e Homologação da relação dos inscritos no Concurso Público de Prova e Títulos Magistério de Gameleira	SME	15.09.2025	Site Gameleira
Divulgações dos locais de provas	INEP	07.10.2025	Sistema PND/Portal INEP
Aplicação da prova	INEP	26. 10.2025	Sistema PND/Portal INEP
Divulgação do Resultado da Prova Nacional Docente Período - PND	INEP	10.12.2025	Portal do INEP/Sistema PND
Período de informação das Notas do PND a Comissão Organizadora - SME (previsão)	SME	10 à 18.12.2025	Site Gameleira
Divulgação do Resultado Preliminar do Concurso	SME	15.01.2026	Site Gameleira
Prazo de recurso contra resultado preliminar	SME	16 e 17.01.2026	Site Gameleira
Resultado Final	SME	23.01.2026	Site Gameleira
Nomeação e Posse	SME	Divulgação posterior	Site Gameleira

CICERO MARCELO DE MELO
Secretário de Educação de Gameleira-PE

ANEXO II
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II
GRUPO OCUPACIONAL: Docência
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior de graduação e licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo (Anexo V deste Edital)
JORNADA DE TRABALHO:
150 (Cento e cinquenta) hora/mês –Anos Finais do Ensino Fundamental
REMUNERAÇÃO INICIAL:
R$ 3.650,82

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO INICIAL: Vencimento – Piso Nacional do Magistério – Lei Municipal nº 1.281 de 12 fevereiro de 2025. Referência: janeiro/2025;

CICERO MARCELO DE MELO
Secretário de Educação de Gameleira-PE

ANEXO III
QUADRO GERAL DE VAGAS

PROFESSOR FUNDAMENTAL II		
DISCIPLINA	**VAGAS**	**VAGA PCD**
Matemática	**02**	**01**
Português	**03**	

CICERO MARCELO DE MELO
Secretário de Educação de Gameleira-PE

ANEXO IV
CARGO – PROFESSOR

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras;
- Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente;
- Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente;
- Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades;
- Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade;
- Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola;
- Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar;
- Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CICERO MARCELO DE MELO
Secretário de Educação de Gameleira-PE

ANEXO - V
HABILITAÇÕES – CARGO DE PROFESSOR – COMPONENTE CURRICULAR

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA / PORTUGUÊS- Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Português/Italiano; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Português/Francês; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Português/Alemão;.

MATEMÁTICA -Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Complementação Pedagógica em Matemática, ou Licenciatura em Educação do Campo - Área de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática;

CICERO MARCELO DE MELO
Secretário de Educação de Gameleira-PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B6E31281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 627/2025

Dispõe sobre a cessão do servidor para o TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 3140353 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de origem do **Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE**, e o disposto no **Convênio nº 145/2022.**

CONSIDERANDO ainda o previsto nas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **IRANDERLI LEITE DA SILVA– CPF nº 661.114.714-49,** para desempenhar suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, com lotação na Comarca da Gameleira/PE, para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12 de maio de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira/PE, 18 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:FD376579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0289/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. nº 235-1**, portador do CPF nº 024.***.874-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido
Processo de Contratação nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025	Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento, fornecimento e emissão de auxílio-alimentação através de cartão magnético/eletrônico, na modalidade pré-paga, com senha pessoal e respectivas recargas de créditos mensais, destinado aos servidores efetivos e comissionados da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, conforme previsto na Lei Municipal n° 4.832/2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:70D37756

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0291/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 008/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 008/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 21 de maio de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 22 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade externalizada pela Coordenação do Curso de Direito para o semestre letivo 2025.2.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE
Edital CESPA 008/2025

DIREITO PÚBLICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
251D510073	JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	2º

DIREITO PRIVADO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
251D510060	ITALLO MARQUES DE SANTANA	2º

Art. 2º - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA –em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7DB3D3C7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0292/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de

Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 012/2025, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 1376/2025 - GP de 26 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 012/2025;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido processo, homologado em 2 de julho de 2025, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 03 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, a ordem classificatória do certame e a necessidade de Professores para o curso de Medicina.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE Edital CESPA 012/2025		
MED A - FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA (MED 3)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
110004	BRUNO BILLER TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO	1º

MED B - FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA (MED 4)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
110007	CAMILA ALVES SOUTO FAUSTO	1º

HMA – HABILIDADES E ATITUDES ESSENCIAIS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL –(MED-4)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
110012	DANILO COELHO ALVES DE SOUSA	1º

Art. 2º - Essa portaria entra em vigora partir de sua convocação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente Da AESGA– Em Exercício

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D634D31F

COMPUR- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA ATA Nº 05 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (COMPUR), REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e vinte minutos, reuniram-se no auditório da sede da OAB, os seguintes membros designados ao COMPUR, para o biênio 2025/2026: Eduardo Ramos de Almeida (Presidente do COMPUR) - Titular da Secretaria de Planejamento; Adriano da Silva Vilela – Titular da Secretaria de Obras; Helaine Cabral de Melo Lima – Suplente da Secretaria de Finanças; Kattianne Quintino Brasil – Suplente da Secretaria de Saúde; Bruno Fontes Almeida – Titular da AESGA; Marcelo Antunes Cavalcanti – Titular do IFPE; Maria do Carmo de Albuquerque Braga – Suplente da UFAPE; Deivide Benício Soares e Clécio Cristiano dos Santos – Titular e Suplente da UPE; Liberato Menício Vilela Silva – Suplente da OAB; Antônio Bezerra da Silva – Titular do Pró Moradia; Edilene Maria de Moura – Suplente da AFA e Beatrys da Silva Barreto – Representante da Cárita Diocesana. Estiveram presentes à esta reunião, os seguintes cidadãos: Victor Dantas, Charlotte Mangô Lima Marques, Anne Gabrielly G. Cavalcanti, Lucas Soares Bezerra, Wellington Xavier, verificou-se a presença de 12 instituições representadas. O presidente, Eduardo Ramos de Almeida, deu início à reunião com a leitura do Ofício nº 0341/2025 – SEPLAN, que trata da proposta de implantação de uma creche no terreno pertencente ao 9º BPM, classificado como área SSS (Setor de Suporte e Sustentabilidade). Em seguida, o diretor do Setor de Análise da Secretaria de Planejamento, Victor Dantas, fez uma explanação sobre o conteúdo do ofício. Ele informou que foi solicitada a construção de duas creches: uma no bairro do Magano e outra no terreno do 9º BPM. Diante disso, identificou-se a necessidade de trazer a discussão ao COMPUR. Segundo Victor, a creche prevista para o bairro do Magano possui toda a documentação regularizada. No entanto, a proposta referente ao 9º BPM apresentou inconsistências: a documentação recebida indicava uma escritura correspondente à área onde está instalado o batalhão, que se encontra inserido na Zona SSS, sendo essa, Zona de Recuperação Ambiental, Manejo Provisório e Suporte e Sustentabilidade. Toda essa zona é destinada à implantação de vias, passeios e mirantes, não sendo previsto para abrigar equipamentos educacionais. Além disso, trata-se de uma área com encostas e topos de colinas, cuja proteção está garantida por delimitação visível. Trata-se, portanto, de uma zona considerada não edificável, justamente para preservar suas características naturais. Diante das dúvidas, foi solicitado ao setor de Topografia a confirmação exata da localização do terreno citado. Após esse levantamento, o caso foi encaminhado ao Secretário de Planejamento, que decidiu pela inclusão do tema na pauta do COMPUR, para que o assunto fosse devidamente debatido. O representante do Pro Moradia, Antônio Bezerra da Silva, relatou que visitou o local após tomar conhecimento da proposta e constatou que a área já se encontra cercada por tapumes, com árvores derrubadas e indícios de início das obras. Segundo ele, há máquinas no interior do terreno e movimentação de terra em andamento. Na sequência, Victor Dantas apresentou a localização exata prevista para a implantação da creche. Ressaltou, ainda, que a documentação enviada à Secretaria já veio acompanhada de uma ordem de serviço, porém com informações genéricas — mencionando apenas a rua e uma referência aproximada, sem delimitação precisa da área a ser utilizada. Ele reforçou que o modelo da creche segue um padrão já estabelecido. Durante a discussão, o representante da OAB, Liberato Menício Vilela Silva, questionou qual seria da área da construção em questão. Victor respondeu que o terreno possui dimensões de 60 por 40 metros. O representante do IFPE, Marcelo Antunes Cavalcanti, manifestou sua preocupação ao afirmar que não faz sentido o governo solicitar autorização para uma obra e, ao mesmo tempo, iniciar a construção antes de obtê-la oficialmente. Na mesma linha, o representante da UPE, Deivide Benício Soares, reconheceu a importância da iniciativa municipal, mas destacou que, de fato, o governo estadual deu início à obra antes de qualquer autorização formal. A representante da UFPE, Maria do Carmo de Albuquerque Braga, reforçou que, mesmo sendo o

governo o proprietário da área, isso não o isenta de seguir as normas e restrições específicas aplicáveis ao local e pediu que seja feito um oficio a Secretaria de Educação para saber as demandas e necessidades de creches. A mesma acrescenta que a cidade precisa de mais creches, porem em terrenos apropriados. A representante da Secretaria de Saúde, Kattianne Quintino Brasil, enfatizou que, independentemente de quem seja o responsável, a obra está sendo executada sem a devida aprovação, o que configura um descumprimento dos trâmites legais. Diante disso, Maria Braga solicitou que a Prefeitura adote, neste caso, os mesmos procedimentos que aplicaria a qualquer empreendimento privado em situação semelhante, sem privilégios por se tratar de uma obra pública. Kattianne Quintino sugeriu, então, que seja encaminhado um ofício à Secretaria de Obras solicitando a imediata fiscalização do local. O representante da OAB, Liberato Menício, ressaltou a urgência da ação, uma vez que se trata de uma área de preservação ambiental. O representante da AESGA, Bruno Fontes Almeida, sugeriu que a medida mais adequada neste momento seria a paralisação imediata da obra, a fim de que todos os trâmites legais sejam devidamente seguidos e respeitados. Representando a Secretaria de Obras, Adriano da Silva Vilela reforçou a gravidade da situação, afirmando que se trata de uma área de risco. Segundo ele, a obra sequer deveria ter sido iniciada, uma vez que há perigo real de deslizamento devido à localização em encosta. O representante do Pró Moradia, Antônio Bezerra, informou que tirou fotografias do local e se comprometeu a enviá-las aos demais membros para que todos tenham uma noção mais clara da situação atual da obra. Após visualizar as imagens, o representante da OAB, Liberato Menício Vilela Silva, afirmou que o projeto está sendo executado em um local totalmente irregular. O suplente da UPE, Clécio Cristiano dos Santos, questionou quais documentos já existem oficialmente sobre o projeto e em que etapa ele se encontra. Em resposta, o diretor do Setor de Análise da Secretaria de Planejamento, Victor Dantas, esclareceu que foi emitida uma ordem de serviço para a construção de duas creches na cidade. A primeira está tramitando normalmente, com toda a documentação em conformidade. No entanto, o projeto da segunda creche — a que está sendo debatida — não apresentou toda a documentação necessária inicialmente. A informação era apenas de que a obra ocorreria "próxima ao batalhão", sem especificação clara se seria ao lado ou dentro do próprio terreno do 9º BPM. Somente após o recebimento posterior da documentação é que se constatou que o local indicado não é adequado para esse tipo de edificação. Victor acrescentou que a informação de que o terreno já está cercado por tapumes era desconhecida pela Prefeitura até aquele momento. Ele também reforçou que, assim que qualquer projeto dá entrada formal, o processo é encaminhado para a fiscalização, como de praxe. A representante da Cáritas Diocesana, Beatrys da Silva Barreto, acrescentou que reside na área próxima ao terreno e relatou que o local é vulnerável, com histórico de atuação do tráfico de drogas, o que, segundo ela, o torna inseguro para a instalação de uma creche. Então, Bruno Fontes pontuou que, apesar das questões de segurança, o maior problema está no fato de que o terreno é tecnicamente inadequado para construções. Trata-se de uma área de encosta, pertencente à zona de sustentabilidade, e permitir a edificação nesse tipo de local pode abrir precedentes perigosos, levando à ocupação indevida de outras áreas semelhantes no futuro. O suplente da UPE, Clécio Cristiano dos Santos, expressou preocupação diante da constatação de que já houve movimentações indicando o início das obras, mesmo sem a devida autorização formal. Wellington Xavier esclareceu que a intenção ao trazer o projeto para a pauta da reunião do COMPUR não foi chancelar o documento, mas sim promover um debate amplo e responsável para decidir, de forma colegiada, sobre a viabilidade ou não da continuidade da obra. Reforçou que todos são favoráveis à construção da creche, mas que, diante da complexidade do caso e de suas implicações urbanísticas e ambientais, era necessário submetê-lo à análise do conselho. A representante da Secretaria de Saúde, Kattianne Quintino Brasil, demonstrou preocupação quanto à celeridade do envio dos documentos pertinentes aos órgãos responsáveis, a fim de evitar ações indevidas no local antes de uma decisão formal. Maria do Carmo de Albuquerque Braga, da UFPE, questionou se houve, de fato, entrada regular do projeto nos canais oficiais da Prefeitura. Ela alertou que a situação pode estar sendo instrumentalizada como um embate político entre o município e o governo estadual, e mostrou-se apreensiva com a possibilidade de que a responsabilidade pela paralisação da obra recaia injustamente sobre o COMPUR. Deivide Benício Soares, representante da UPE, questionou os critérios utilizados para a escolha específica daquele terreno para a instalação da creche. O diretor do Setor de Análise da SEPLAN, Victor Dantas, respondeu que, até o momento, não dispõe dessa informação. Bruno Fontes reforçou que o Plano Diretor é aplicável a todo o território municipal e, portanto, todas as construções devem obedecer às diretrizes nele estabelecidas, inclusive as obras públicas. Ressaltou que a regulamentação urbanística deve ser respeitada em qualquer circunstância, sem exceções. O representante do Pró Moradia, Antônio Bezerra, acrescentou que, desde a década de 1970, as árvores presentes no local já existiam. Ele reiterou seu apoio à construção da creche, reconhecendo sua importância, mas defendeu que há outros bairros e localidades no município com demandas mais urgentes por esse tipo de equipamento educacional. O suplente da UPE, Clécio Cristiano dos Santos, apresentou o mapa da região e destacou que o perímetro possui poucas áreas verdes. Ele ressaltou que o terreno em questão abriga um aglomerado significativo de árvores, o que o torna ideal para a implantação de um equipamento público voltado ao lazer da comunidade. A representante da Secretaria de Saúde, Kattianne Quintino Brasil, observou que a placa da obra já instalada no local indica a conclusão prevista para fevereiro de 2026, o que evidencia a intenção de execução em ritmo acelerado, sem os devidos trâmites e análises prévias. O representante da OAB, Liberato Menício Vilela Silva, reforçou que a decisão principal cabe ao município, cabendo ao COMPUR apenas o papel de orientação e aconselhamento. Ele também alertou que, até o momento, o conselho não recebeu documentos essenciais, como o projeto executivo e a escritura do terreno. Deivide Benício Soares, representante da UPE, comentou que a forma como o governo estadual conduz suas ações é marcada por um desejo de celeridade, o que, por vezes, resulta no descumprimento dos trâmites legais. Ele também destacou que o município dispõe de outros terrenos mais adequados para a construção da creche, inclusive em áreas que carecem com mais urgência desse tipo de equipamento. Wellington Xavier complementou, lembrando que o terreno em questão está designado no Plano Diretor para a instalação de praça, mirante e vias públicas. Reforçou que, nas imediações, existem terrenos pertencentes tanto ao governo estadual quanto ao município, que são apropriados para a construção da creche, sem comprometer áreas de preservação ou de lazer da população. A representante da Cáritas Diocesana, Beatrys da Silva Barreto, ressaltou que o bairro do Indiano não possui nenhuma creche atualmente, e que os moradores da região precisam recorrer à unidade localizada na Cohab I, o que representa um deslocamento significativo para as famílias. Diante da complexidade da situação, o presidente do COMPUR, Eduardo Ramos de Almeida, sugeriu que sejam encaminhados ofícios aos seguintes órgãos: **Secretaria de Educação**, para levantamento e compreensão da real demanda por creches na região; **Secretaria de Obras**, para realização de fiscalização no terreno onde a obra está sendo iniciada; **Secretaria de Meio Ambiente**, para avaliação das condições ambientais e análise da supressão das árvores no local. Durante a reunião, também houve debate entre os conselheiros sobre possíveis alternativas de terrenos que possam receber a construção da creche de forma mais adequada, respeitando o Plano Diretor e as diretrizes urbanísticas e ambientais do município. Liberato Menício, solicitou que a decisão do conselho seja respaldada por um laudo técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, a fim de garantir embasamento jurídico e técnico ao posicionamento do COMPUR. Em resposta, Victor Dantas, informou que já existe parecer técnico e zoneamento detalhado da área em questão, os quais serão utilizados para compor a documentação de referência do caso. Liberato Menício pede que o oficio tenha o embasamento no Plano Diretor para que assim o conselho fique assegurado. **CONCLUSÃO:**

Após ampla discussão, o COMPUR manifestou-se **contrário à construção da creche no terreno do 9º BPM**, por se tratar de uma área destinada a suporte ambiental, lazer e preservação. No entanto, o conselho se declarou **favorável à construção da creche em local apropriado**, que respeite os parâmetros legais, urbanísticos e ambientais do município. A próxima reunião ordinária ficou agendada para o dia 28 de julho de 2025; seguindo a periodicidade de ocorrer sempre na última segunda-feira de cada mês, às 15h, na sede da OAB. A presente ata será disponibilizada em grupo de WhatsApp e também lida na reunião seguinte, quando, após sua aprovação, será

encaminhada à publicação em Diário Oficial adotado pelo Poder Executivo de Garanhuns. Tendo encerrado os trabalhos, por deliberação do Presidente do COMPUR, eu, Fernanda Lira Santos Souza, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada por um representante de cada entidade presente.

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA –
Membro

ADRIANO DA SILVA VILELA –
Membro

HELAINE CABRAL DE MELO LIMA –
Membro

KATTIANNE QUINTINO BRASIL –
Membro

BRUNO FONTES ALMEIDA –
Membro

MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE BRAGA –
Membro

MARCELO ANTUNES CAVALCANTI –
Membro

DEIVIDE BENÍCIO SOARES –
Membro

LIBERATO MENÍCIO VILELA SILVA –
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAF489B4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 – IPSG

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** L3 Tecnologia e Consultoria Limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.322.433/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa de tecnologia da informação e consultoria de cessão de uso dos sistemas integrados: Portal da Transparência (resolução do TCE-PE em vigência), E-SIC - sistema eletrônico de serviço de informação ao cidadão (LAI), Ouvidoria (lei municipal), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, contracheque online, carta de serviço (Lei Federal n.º 13.460/2017). Plataforma de hospedagem em **CLOUD** com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados, bem como suporte técnico via WhatsApp, telefone, e-mail, ticket e presencial quando solicitado pela contratante, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA (RETIFICADO):** de **06 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:1EFB92DA

SECRETARIA DA MULHER
PORTARIA Nº 002/2025 – SMM

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns – CMDM.

A Secretária Municipal da Mulher de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais, e considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher por meio da Lei nº 5.343/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns – CMDM, com a finalidade de organizar o processo de eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o referido Conselho, bem como adotar as providências necessárias à sua imediata instalação e funcionamento.
Art. 2º A Comissão ora instituída será composta pelas seguintes integrantes:
I – Elisabeth Barros de Santana (representante do governo – Secretária da Mulher de Garanhuns);
II – Gleydiane Muniz de Vasconcelos (representante do governo – Secretaria da Mulher de Garanhuns);
III – Teresa Cristina de Moraes Veríssimo (representante da sociedade civil – Lions Clube Garanhuns);
IV – Wanderlúcia Faustino Miranda (representante da sociedade civil – Mulheres Quilombolas Garanhuns)
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal da Mulher de Garanhuns assessorar a Comissão, prestando todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive com a designação de servidora para atuar como secretária executiva, bem como a disponibilização de materiais, meios de transporte, divulgação dos atos, espaços para reuniões e funcionamento.
Art. 4º A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDM no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vigência desta Portaria.
Art. 5º O exercício das atividades da Comissão é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
Art. 6º A Comissão se extinguirá automaticamente após a posse das conselheiras eleitas.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 07 de Julho de 2025.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Secretária Municipal da Mulher Portaria N° 007/2025 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9698092A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 - PMG

CONTRATO Nº 029/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ sob o nº 07.808.518/0001-03. **OBJETO**: Registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos de pequeno porte destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)**. **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de Junho de 2025.

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:14A78861

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025/PMG

CONTRATO Nº 033/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: R2 ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 14.976.605/0001-27. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG. **VALOR GLOBAL:** R$ 979.999,93 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de julho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:60EAED26

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025/PMG

CONTRATO Nº 034/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ nº. 31.500.304/0001-41. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG. **VALOR GLOBAL:** R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de julho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:829B3540

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025/PMG

CONTRATO Nº 035/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: KB INOVARE LTDA** – CNPJ nº. 52.570.750/0001-00. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG. **VALOR GLOBAL:** R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de julho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E08E0024

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 018/2025

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 025/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura como: box truss, palco, tendas, pavilhão, iluminação, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante o Festival de Inverno de Garanhuns - FIG..

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 16/06/2025.

Após a realização da fase de lances, com a participação das licitantes que atenderam a todas as condições previstas no edital, procedeu-se à análise da habilitação. Ato contínuo, foi declarada vencedora após convocações, a empresa abaixo relacionada, por ter apresentado a melhor oferta, conforme a proposta apresentada e pelo valor correspondente:

LOTE 4: DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI, CNPJ: 31.500.304/0001-41, pelo valor global de R$ 1.168.994,62 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 04 de julho de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A1DE9CE1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PMG Registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos de pequeno porte destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ sob o nº 07.808.518/0001-03. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**.

Garanhuns, 30 de junho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BEB8FDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4° ADITIVO DO CONTRATO 008/2021 – SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2021 – SEAD
PROCESSO DE DISPENSA 04/2021 - SEAD

Objeto: Aditamento para reequilíbrio e prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 008/2021 - SEAD**. REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. MIN. MARCOS FREIRE, N° 490 – HELIÓPOLIS - GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A SEDE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS/PE.**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00 LOCADOR: LUIZ FIRMINO DA SILVA.** CPF: 016.114.455-15. **VALOR MENSAL FICA REAJUSTADO EM 7,03% PARA A QUANTIA DE R$ 4.147,18 (Quatro mil, cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos), e o MONTANTE GLOBAL atingirá a cifra de R$ 49.766,16 (Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)** PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 03 de julho de 2026, contados a partir do dia 04 de julho de 2025.
Antonio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração

Garanhuns, 07/07/2025

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C678E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 – SEDUC, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **JOSÉ EDNALDO GUEDES SABINO**, inscrito no CPF nº 455.883.504-30. Objeto: Locação de terreno localizado ao lado da **Escola Municipal Luzinette Laporte**, situada na Rua São Bento, s/n, bairro São José, destinado à implantação de um parquinho infantil e ao funcionamento como anexo da unidade escolar.

GARANHUNS, 07 DE JULHO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:834AA145

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025-SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025-SECP, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 37.253.522/0001-05. VALOR REGISTRADO: R$ 23.924,70 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9176032C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025-SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025-SECP, com validade de 12 (doze) meses. FORNECEDOR REGISTRADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 51.659.136/0001-49. VALOR REGISTRADO: R$ 59.232,80 (Cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8AA2F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 028/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025-SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: **JOSÉ EDNALDO GUEDES SABINO**, inscrito no CPF nº 455.883.504-30. Objeto: Locação de terreno localizado ao lado da **Escola Municipal Luzinette Laporte**, situada na Rua São Bento, s/n, bairro São José, destinado à implantação de um parquinho infantil e ao funcionamento como anexo da unidade escolar. VALOR GLOBAL: **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

GARANHUNS, 07 DE JULHO DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F3F82498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025 -SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025-SECP

CONTRATO Nº 039/2025 -SECP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 37.253.522/0001-05. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 23.924,70 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:29E44476

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025 -SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025-SECP

CONTRATO Nº 045/2025 -SECP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 51.659.136/0001-49. Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$ 59.232,80 (Cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de junho de 2025.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4FF5C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 027/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 036/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 12 de novembro de 2024.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

ITEM 7: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ: 41.043.317/0001-92, pelo valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

ITEM 10: AB INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 49.054.672/0001-79, pelo valor global de R$ 233.775,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 07 de julho de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9CCD0D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de matérias para agentes de endemias. As seguintes contratações serão destinadas ao centro de controle ambiental. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.adsaued@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 07 de julho de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1D19FEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a convocação de empresas interessadas, do ramo pertinente, para apresentação de COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valores, visando à contratação de serviços para a realização do I Fórum de Vigilância Sanitária da V Região de Saúde. A contratação compreenderá:
• Espaço físico com estrutura adequada e compatível com as normas da
Vigilância Sanitária, com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) pessoas;
• Serviços de hospedagem para os participantes;
• Serviço de alimentação tipo buffet;
• Serviço de coffee break.
A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 07 de julho de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:30DEC827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 30/2024

Ao Sr. Joseph Domingos da Silva

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 30, de 21 de maio de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 30/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 23/05/2024 (Código Identificador: 78E6CDD4), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** o Sr. Sr. Joseph Domingos da Silva, representante legal da empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, oriundo do Contrato de nº 033/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, do teor da Decisão Administrativa acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE (cópias anexas), e cálculo referente as multas aplicadas, ante a comprovação de inexecução contratual interposto nos autos do referido Processo Administrativo Sancionatório, cuja cópia segue anexa.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

a) tomar ciência do conteúdo dos autos;
b) apresentar defesa

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B61BF20D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO VIVER EM MOVIMENTO: PROMOÇÃO DO ESPORTE E DA CIDADANIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL GLÓRIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,
CONSIDERANDO: artigo 10 do Edital de Chamamento Público 002/2024;
CONSIDERANDO: Ata de Reunião Comissão de Avaliação e Monitoramento do dia 03/07/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Projeto Viver em Movimento: Promoção do Esporte e da Cidadania para Crianças e Adolescente da Organização da Sociedade Civil Associação Escolinha de Futebol Glória, para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá-FMDCA-GG.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 07 de julho de 2025.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:8C775F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 085/2025:
Objeto: Contratação **MESTRE JOSIVALDO CABOCLO**, para realização de 01 apresentação no dia 09/07/2025, na Praça Joaquim, s/n - Centro, Glória do Goitá - PE, por ocasião da Emancipação Política do município de Glória do Goitá – PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: **JOSIVALDO JOSE DE SOUZA 05637730490, CNPJ N° 43.320.612/0001-74.**
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**;
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Glória do Goitá, 07 de julho de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:72399FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis para uso nas unidades escolares que atendem ao segmento da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino do município de Glória do Goitá/PE, Na publicação veiculada do dia 07/07/2025, Código Identificador:80551D04, onde se lê: empresa M TESTA ATACADO, inscrita no CNPJ sob nº 24.405.622/0001-68 que ocorrerá no dia 08 de julho de 2025 LEIA-SE: empresa JOSE A DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ sob nº 24.405.622/0001-68 que ocorrerá no dia 10 de julho de 2025, ficando mantidas as demais informações.
Glória do Goitá, 08 de julho de 2025.

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:7FE772FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 077/2025:
Objeto: Contratação de show da Dupla Iguinho e Lulinha, a ser realizado no dia 08 de julho de 2025 às 00h00, em razão das FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO ANO DE 2025, do Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa: **IL SHOWS LTDA 39.942.698/0001-08**
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 30 de junho de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:12E12C87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras, destinados a atender as demandas da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana - PE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Valor nº 00015/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Autarquia De Ensino Superior de Goiana e: CT Nº 00015/2021 – Severina Ramos da Silva Gomes - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.07.25

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:9F8A747A

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 053/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JULIANA RODRIGUES PONTUAL**, e inscrito no CPF nº 058.***.***-**, para o Cargo Comissionado de Agente de Contração Pública da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAS1.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com os efeitos retroativos à 01 de julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 07 de julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:0575C428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 088/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

A Gerência de licitações deste município torna pública a suspensão **SINE DIE,** do **Processo Licitatório nº 088/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025** que tem como objeto A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL., para realizar os ajustes necessários.

Gravatá, 07 de julho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações/PMG

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:DCDEE73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10. **VALOR: R$ 104.070,00 (cento e quatro mil e setenta reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D1570DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

012/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, inscrita no **CNPJ** sob o nº 00.910.332/0001-03. **VALOR: R$ 46.275,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:188165B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº 33.613.876/0001-62. **VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**. **VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0B4CC8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 130/2025

1º TERMO REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 130/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO: Elaboração de **REEQUILÍBRIO.** Em razão do aumento comprovado nos custos de insumos essenciais à execução parcial do objeto contratual, conforme documentação apresentada pela contratada e análise técnica contábil realizada pelo Departamento Financeiro da Secretaria de Assistência Social e Juventude, as partes ajustam o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 130/2025, firmado com a empresa JR Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.927/0001-00. O reequilíbrio incide exclusivamente sobre os itens especificados na documentação anexa, cujo valor original correspondia a R$48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Após a atualização dos preços com base nos novos valores de mercado, o valor parcial reajustado passa a ser de R$ 54.735,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), representando um acréscimo de R$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais), equivalente a 12,35% sobre os itens reajustados. Como consequência, o valor global do contrato, inicialmente fixado em R$ 252.948,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais), passa a ser de R$ 258.963,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais), refletindo um acréscimo de aproximadamente 2,38% no montante contratual. O presente reequilíbrio visa restabelecer a equação econômico-financeira do ajuste, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. **EMPRESA:** JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.245.327/0001-00**. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D9D3485F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG Nº 319/2025 -

CONTRATO Nº 319/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.430.444/0001-10. **VALOR: R$ 46.275,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** SANDRA MARIA DE MORAIS, portador da matrícula nº 3002. **FISCAL DO CONTRATO:** DÉBORA STEFANE PEREIRA DA SILVA, portadora da matrícula nº 317/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:272F29AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG Nº 320/2025 -

CONTRATO Nº 320/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, inscrita no **CNPJ** sob o nº 00.910.332/0001-03 . **VALOR: R$ 46.275,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** SANDRA MARIA DE MORAIS, portador da matrícula nº 3002. **FISCAL DO CONTRATO:** DÉBORA STEFANE PEREIRA DA SILVA, portadora da matrícula nº 317/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DD82002E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG Nº 349/2025

CONTRATO Nº 349/2025 – PROCESSO Nº 126/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025. OBJETO: A Contratação Direta da atração artística GERLANE LOPS por meio de seu representante (GL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS BRASIL LTDA) (CNPJ Nº 17.176.559/0001-70) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de

junho de 2025 no Polo do Cruzeiro de Gravatá-PE. **EMPRESA:** GL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 17.176.559/0001-70. **VALOR: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D52700C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG Nº 360/2025

CONTRATO Nº 360/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2025. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob nº 33.613.876/0001-62. **VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**. **GESTORA DE CONTRATO:** PAULA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 102067-1. **FISCAL DO CONTRATO: E** JULIANA DAIANA BEZERRA DE MEDEIROS, Matrícula nº 101523-2. **VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BA223EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 253/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 253/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração NÚCLEO DE DANÇA JOSÉ CLEVISSON para apresentação no evento "**SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025**" a ser realizada no dia 07 de junho de 2025 no horário das 17h às 19h no CORTEJO JUNINO com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** JOSÉ CLEVISSON DA SILVA 114432336460, inscrita no **CNPJ** sob o n° 35.588.977/0001-56. **VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:26C4F4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 254/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 254/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração TIO DO ACORDEON para apresentação de show exclusivo no evento "5**6º ENCONTRO COLÉGIO DE CORREGEDORES ELEITORAIS DO BRASIL**" a ser realizada no dia 10 de junho de 2025 no horário das 14:00h às 16:00h no Hotel CANARIUS. **EMPRESA:** JOAQUIM CÍCERO MENDES 08923900427, inscrita no **CNPJ** sob o n° 30.104.143/0001-04. **VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:39B5F9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 294/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 294/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração JOBSON ALEJANDRO, para apresentação exclusiva no SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025, a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, no horário das 15h30 às 17h30h, no Mercado Cultural, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PE DE SERRA DE CARUARU, Inscrito Sob o CNPJ n° 11.706.770/0001-70. **VALOR: R$ 6.000,00** (seis mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:65071936

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 368/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 368/2025 – PROCESSO Nº 136/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2025. OBJETO: A contratação direta da atração artística EDU LIRA, por meio de seu representante (HYDRA MUSIC STUDIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA) (CNPJ Nº 54.606.695/0001-89) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 no POLO DA SANFONA em Gravatá-PE. **EMPRESA:** HYDRA MUSIC STUDIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 54.606.695/0001-89. **VALOR: R$ 30.000,00** (trinta mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVERA, Matrícula 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FFE36D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 369/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 369/2025 – PROCESSO Nº 138/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025.

OBJETO: A contratação direta da atração artística BANDA ANDRÉ E FORRÓ DOS ERRADOS, por meio de seu representante (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG) (CNPJ Nº 11.470.807/0001-04) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 no POLO DA SANFONA em Gravatá-PE. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o n° 11.470.807/0001-04. **VALOR: R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **GESTORDE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:04F35CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 370/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 370/2025 – PROCESSO Nº 139/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025. OBJETO: A contratação direta da atração artística BANDA DE PAU E CORDA, por meio de seu representante (AMPLIAR – SERVIÇO DE CULTURA E ARTE LTDA) (CNPJ Nº 10.426.137/0001-66) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025 no POLO DA SANFONA em Gravatá-PE. **EMPRESA:** AMPLIAR – SERVIÇO DE CULTURA E ARTE LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 10.426.137/0001-66. **VALOR: R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). **GESTORDE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:76F10D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 371/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 371/2025 – PROCESSO Nº 140/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2025. OBJETO: A contratação direta da atração artística BANDA RABO DE GATA, por meio de seu representante (M LIRA PRODUÇÕES LTDA) (CNPJ Nº 13.444.210/0001- 10) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA:** M LIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 13.444.210/0001-10. **VALOR: R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:74657558

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 372/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 372/2025 – PROCESSO Nº 141/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2025. OBJETO: A contratação direta da atração artística NÁDIA MAIA, por meio de seu representante (AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA) (CNPJ Nº 22.276.054/0001-17) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 no Polo da Sanfona em Gravatá-PE. **EMPRESA:** AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 22.276.054/0001-17. **VALOR: R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2D515B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 373/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 373/2025 – PROCESSO Nº 142/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025. OBJETO: A contratação direta da atração artística MARIVALDO DO ACORDEON, por meio de seu representante (VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA – CNPJ N 30.495.096/0001-77) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2025 no Polo do Mercado Cultural em Gravatá-PE . **EMPRESA:** VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.495.096/0001-77. **VALOR: R$ 12.000,00** (doze mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matrícula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A28BD889

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANDERSON CLAÚDIO RODRIGUES TORREÃO,** CPF XXX.326.584-XX, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:70693E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**, CPF XXX.462.604-XX, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:221D8D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA GORETE GOMES DA SILVA**, CPF XXX.171.644-XX, do cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, de símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:702513AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**, CPF XXX.462.604-XX, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:85D82239

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA GORETE GOMES DA SILVA**, CPF XXX.171.644-XX, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F34AEA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ – FUMDECA GRAVATÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE – COMDICA Gravatá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990,

AUTORIZA

a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO RECREARCA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.606.543/0001-01, situada na Rua Inácio Américo de Miranda, s/n, Graças, Gravata/PE, 55642-480, com inscrição neste Conselho sob o nº 03/2025, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá – FUMDECA Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 11359-X, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **RECREARCA: SUSTENTABILIDADE PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA**, orçado em R$ 292.388,92 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.

O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 07 de julho de 2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:E338B4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, E DA COMISSÃO DE APURAÇÃO PARA TAL PROCEDIMENTO.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
A recepção do Ofício 05/2025 DPSE, advindo da Diretoria da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, bem como do Ofício 164/2025 – OUVCGM, remetido pela Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município; e ainda em relato da gestora da CEMEI Mansão do Silêncio, acerca da criança M.V.B., atualmente institucionalizada, em unidade de abrigamento;
Considerando, ainda, que tais instrumentos, bem como o relato apontado foram apreciados em Sessão Extraordinária, ocorrida aos 30 de junho de 2025, na qual restaram repudiadas tais condutas;
Considerando, outrossim, que foi decidido que tais atos precisam apurados;
E, considerando, por fim, que foi constituída Comissão de Apuração, composta pelos Conselheiros(as) Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e Presidente; Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança; Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Educação; Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria da Mulher; e Gilda Ribeiro de Oliveira Vieira, Conselheira Suplente do Círculo dos Trabalhadores Cristãos, a fim de dar prosseguimento à procedimento de averiguação de conduta,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Procedimento Administrativo 002/2025, a fim que se averiguar as condutas elencadas no Ofício 05/2025 DPSE, advindo da Diretoria da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, bem como do Ofício 164/2025 – OUVCGM, remetido pela Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município; e ainda em relato da gestora da CEMEI Mansão do Silêncio, acerca da criança M.V.B., atualmente institucionalizada, em unidade de abrigamento;
Art. 2º Instituir a Comissão de Apuração de Condutas, a fim de instruir o Procedimento Administrativo 002/2025, a ser composta pelos(as) Conselheiros(as)
Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e Presidente;
Caio Henrique Barros da Cunha, Conselheiro Suplente do SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança;
Fabiana Bezerra Torres Oliveira, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Educação;
Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria da Mulher; e
Gilda Ribeiro de Oliveira Vieira, Conselheira Suplente do Círculo dos Trabalhadores Cristãos.
Art. 3º São atribuições da Comissão de Apuração de Condutas, apurar as posturas constantes no Ofício 05/2025 DPSE, advindo da Diretoria da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, bem como do Ofício 164/2025 – OUVCGM, remetido pela Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município; e ainda em relato da gestora da CEMEI Mansão do Silêncio, acerca da criança M.V.B., atualmente institucionalizada, em unidade de abrigamento, e emitir parecer e submetê-lo ao Plenário do COMDICA no prazo de máximo de 30 dias úteis a contar desta data.
Art. 4º Com a deliberação do Plenário, deve a Presidência do COMDICA aplicar o decido pelo Pleno, dando ciência à 2ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público de Pernambuco na Comarca de Gravatá, à Controladoria-Geral do Município, e ainda à Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 07 de julho de 2025.

MARIA GORETE GOMES DA SILVA
Presidente - COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:887A12A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 089/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal técnico do processo **n° 013/2025- CPL, Pregão Eletrônico nº 007/2025**, referente a contratação da empresa **DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DO ALTO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.**

Nome	SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA
Matricula	1022698
Cargo	Secretaria Executiva
E-mail	infraestrutura@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1899
Função	GESTOR
Nome	JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES
Matricula	1020627
Cargo	Coordenadora
E-mail	infraestrutura@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1899
Função	FISCAL

Art. 2º. Compete ao Gestor do contrato:
I – Gerenciar a execução contratual, garantindo o cumprimento dos termos acordados;
II – Articular-se com os fiscais designados, encaminhando-lhes as demandas necessárias para a adequada fiscalização do contrato;
III – Adotar providências administrativas e encaminhar, quando necessário, à autoridade competente, eventuais irregularidades constatadas na execução do contrato.
Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico:
I – Acompanhar in loco a execução física da obra, verificando o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no projeto e no contrato;
II – Realizar medições, registrar a evolução dos serviços e emitir relatórios técnicos;
III – Comunicar ao gestor qualquer desconformidade técnica ou necessidade de adequação na execução do objeto contratado.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 01 de julho de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2C587759

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTA DE COMUNICAÇÃO

Prezados Candidatos,

Informamos que a prova referente ao processo seletivo para o cargo de **Gestor Escolar** será realizada **no dia 10 de julho de 2025, às 9h**,

na **Escola Edgar Nunes Batista**, localizada na Tv. Gov. Agamenon Magalhães, 162 - Prado, Gravatá - PE, 55642-210.
Pedimos que os candidatos cheguem com antecedência. Em caso de dúvidas, entre em contato com a organização do processo seletivo pelo e-mail selecaodiretores.educacao@gravata.pe.gov.br
Desejamos a todos boa sorte!

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BB78D20A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 007/2025, DE 25 DE JUNHO 2025.

RESOLUÇÃO N.º 007/2025, de 25 de junho 2025.

Dispõe sobre Aprovação da prorrogação do Certificado de Autorização de Captação de Recursos dos Projetos aprovados no Chamamento Público 001/2023.

O**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – CMDDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 887/2023, que o institui, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

CONSIDERANDOque o ECA estabelece, em seu artigo 88, inciso II, a obrigatoriedade da municipalização das políticas de atendimento e a atuação dos Conselhos Municipais como instâncias de deliberação e controle das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDOas disposições na Lei 12.696/2012 de 25 de julho de 2012; e

CONSIDERANDO que o Certificado de Autorização de Captação de Recursos é o instrumento que as Instituições utilizam para receber doações e angariar recursos financeiros para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e consequentemente custear os projetos aprovados via edita;

RESOLVE

Artigo 1º. PRORROGAR até 31/07/2026 o Certificado de Autorização de Captação de Recursos expedido para os projetos aprovados no Edital 001/2023 a saber:

Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM
CNPJ nº 03.670.392/0001-94
Projeto MINHA CIDADE MINHA IMAGEM - Certificado de Captação nº 002/2023

SERTA- Serviço de Tecnologia Alternativa
CNPJ nº 12.048.807/0001-83
Projeto ESTRELAS DO SERTÃO - Certificado de Captação nº 001/2023

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Ibimirim, 25 de junho de 2025.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:99B4351E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025

Ementa: Convoca a 4ª Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres de Ibimirim/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Ibimirim/PE, a ser realizada no Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, a ser realizada no dia 18 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Ibimirim/PE desenvolverá seus trabalhos a partir do Terma "Garantir direitos, romper silêncios: Desafios e estratégias contra a violência de gênero".

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 04 de julho de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:E07EC70A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 071/2025 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 071/2025 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
PREGÃO ELTRÔNICO N° 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.256.062/0001-85, situada à Av. Tenente Xavier de Araújo, n° 100, Centro, Ibirajuba/PE, neste ato representada pela sua atual Prefeita, **Maria Izalta Silva Lopes Gama** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.245.458/0001-50, sito a Rua Princesa Isabel, nº 26. Centro. Barão de Cotegipe. Rio Grande do Sul. CEP: 997.740-000 E-mail: dageal07@gmail.com, contato telefônico: (54) 99968-2444 e (54) 3523-2009, neste ato representando pelo o Sra. Daiane Carla Tomazelli Minski, sócio administrador, denominada, denominada **CONTRATADA,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 071/2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 015/2025,** PREGÃO ELTRÔNICO N° 008/2025**, DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado 17 de Junho de 2025, por parte da Administração, visando Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES**

ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO:

Acréscimo da dotação orçamentária do presente contrato:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.07.0 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02.07.0 – DEPTO. INFRA-ESTR. DESEN. URB. E FISCALIZAÇÃO
Função: MANUTENÇÃO DA UNIDADE
DESPESA: 252 – 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.08.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 02.08.0 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Função: MANUTENÇÃO DA UNIDADE
DESPESA: 297 – 33.90.3.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – recursos não vinculados a impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.06.0 – SECRETARIA DA MULHER
Unidade Orçamentária: 02.06.0 – GABNETE DO SECRETARIO
Função: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES
DESPESA: 297 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – recursos não vinculados a impostos

PARAGRAFO PRIMEIRO- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **Nº 071/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Ibirajuba/PE, 17 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:5EAEE6BB

SETOR DE CONTRATOS
APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 073/2025 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 073/2025 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
PREGÃO ELTRÔNICO N° 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.256.062/0001-85, situada à Av. Tenente Xavier de Araújo, n° 100, Centro, Ibirajuba/PE, neste ato representada pela sua atual Prefeita, **Maria Izalta Silva Lopes Gama** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 54.540.842/0001-65, sito a Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 486. São Sebastião. Carpina/PE. CEP: 55.818-550. E-mail: impactocomercial24@hotmail.com, contato telefônico: (81) 3621-0909 e (81) 99321-2244, neste ato representando pelo o Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa, sócio administrador, denominada, denominada **CONTRATADA,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 073/2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 015/2025,** PREGÃO ELTRÔNICO N° 008/2025**, DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado 17 de Junho de 2025, por parte da Administração, visando Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO:

Acréscimo da dotação orçamentária do presente contrato:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.07.0 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02.07.0 – DEPTO. INFRA-ESTR. DESEN. URB. E FISCALIZAÇÃO
Função: MANUTENÇÃO DA UNIDADE
DESPESA: 252 – 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.08.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 02.08.0 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Função: MANUTENÇÃO DA UNIDADE
DESPESA: 297 – 33.90.3.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – recursos não vinculados a impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.06.0 – SECRETARIA DA MULHER
Unidade Orçamentária: 02.06.0 – GABNETE DO SECRETARIO
Função: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES
DESPESA: 297 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – recursos não vinculados a impostos

PARAGRAFO PRIMEIRO- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **Nº 073/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Ibirajuba/PE, 17 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:F9B70909

SETOR DE CONTRATOS
APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 074/2025 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 074/2025 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
PREGÃO ELTRÔNICO N° 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.256.062/0001-85, situada à Av. Tenente Xavier de Araújo, n° 100, Centro, Ibirajuba/PE, neste ato representada pela sua atual Prefeita, **Maria Izalta Silva Lopes Gama** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **A E DA SILVA ROLIM**, inscrito no CNPJ nº 23.758.669/0001-42, sito a Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 119. Sapucaia. Bonito/PE. CEP: 55.680-000 E-mail: licitacoesrolim e j.r.comercial@hotmail.com, contato telefônico: (81) 99736-7457 e (81) 99973-6745, neste ato representando pelo o Sr. Alcides Elias da Silva Rolim, sócio administrador, denominada, denominada **CONTRATADA,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 074/2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 015/2025,** PREGÃO ELTRÔNICO N° 008/2025**, DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado 17 de Junho de 2025, por parte da Administração, visando Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO:

Acréscimo da dotação orçamentária do presente contrato:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.07.0 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02.07.0 – DEPTO. INFRA-ESTR. DESEN. URB. E FISCALIZAÇÃO
Função: MANUTENÇÃO DA UNIDADE
DESPESA: 252 – 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.08.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 02.08.0 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Função: MANUTENÇÃO DA UNIDADE
DESPESA: 297 – 33.90.3.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – recursos não vinculados a impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.06.0 – SECRETARIA DA MULHER
Unidade Orçamentária: 02.06.0 – GABNETE DO SECRETARIO
Função: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES
DESPESA: 297 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – recursos não vinculados a impostos

PARAGRAFO PRIMEIRO- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **Nº 074/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Ibirajuba/PE, 17 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:E5A18BF7

SETOR DE CONTRATOS
APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 075/2025 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 075/2025 – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
PREGÃO ELTRÔNICO N° 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.256.062/0001-85, situada à Av. Tenente Xavier de Araújo, n° 100, Centro, Ibirajuba/PE, neste ato representada pela sua atual Prefeita, **Maria Izalta Silva Lopes Gama** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 09.617.964/0001-58, sito a Rua Moacir Albuquerque, 327. Galpão 0000. Imbiribeira. Recife/PE. CEP: 51.170-440. E-mail: diferencialcomercio@hotmail.com, contato telefônico: (81) 3453-5669 e (81) 98509-1336, neste ato representando pelo o Sr. Stanley de Oliveira Cipriano, sócio administrador, denominada, denominada **CONTRATADA,** resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 075/2025, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 015/2025,** PREGÃO ELTRÔNICO N° 008/2025**, DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado 17 de Junho de 2025, por parte da Administração, visando Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ESTUDO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO:

Acréscimo da dotação orçamentária do presente contrato:
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Órgão Orçamentário: 02.07.0 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02.07.0 – DEPTO. INFRA-ESTR. DESEN. URB. E FISCALIZAÇÃO
Função: MANUTENÇÃO DA UNIDADE
DESPESA: 252 – 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.08.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 02.08.0 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
Função: MANUTENÇÃO DA UNIDADE
DESPESA: 297 – 33.90.3.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – recursos não vinculados a impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
Órgão Orçamentário: 02.06.0 – SECRETARIA DA MULHER
Unidade Orçamentária: 02.06.0 – GABNETE DO SECRETARIO
Função: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES
DESPESA: 297 – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 500.0000 – recursos não vinculados a impostos

PARAGRAFO PRIMEIRO- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **Nº 075/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Ibirajuba/PE, 17 de junho de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:996A93E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de pregão eletrônico comum que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com**, do dia 08/07/2025 ao dia 10/07/2025.

Segue a relação de itens e suas devidas quantidades:

UNIFORME DE CORPO MUSICAL – Composto por:

TÚNICA - 60

G infantil: TUNICA medidas peça pronta, quantidade: 05
Colarinho com: 34/36 cm circunferência com 4 cm de altura.
Ombro: 10 cm.
Altura : 75 cm.
Manga : 52/54 cm .
Carva : 46 cm.
Torax : 98
Costa : 34
Abertura lateral : 25 cm
Abertura costa : 25 cm

PP : TUNICA medidas peça pronta, quantidade: 10
Colarinho com: 38/40 cm circunferência com 5 cm de altura.
Ombro: 13 cm.
Altura : 85 cm.
Manga : 56/58 cm .
Carva : 50 cm.
Torax : 104
Costa : 50
Abertura lateral : 25 cm
Abertura costa : 25 cm

P: TUNICA medidas peça pronta, quantidade : 20
Colarinho com: 40/42 cm circunferência com 5 cm de altura.
Ombro: 15 cm.
Altura: 90 cm.
Manga: 58/60 cm.
Carva : 52 cm.
Tórax: 106
Costa: 52
Abertura lateral: 30 cm
Abertura costa: 30 cm

M: TUNICA medidas peça pronta, quantidade : 19
Colarinho com: 42/44 cm circunferência com 5 cm de altura.
Ombro: 16 cm.
Altura: 95 cm.
Manga: 62/64 cm.
Carva : 56 cm.
Tórax: 110
Costa: 54
Abertura lateral: 30 cm
Abertura costa: 30 cm

G: TUNICA medidas peça pronta, quantidade : 05
Colarinho com: 44/46 cm circunferência com 5 cm de altura.
Ombro: 17 cm.
Altura: 100 cm.
Manga: 66/68 cm.
Carva : 58 cm.
Tórax: 114
Costa: 56
Abertura lateral: 35 cm
Abertura costa: 35 cm

GG: TUNICA medidas peça pronta, quantidade : 02
Colarinho com: 48/50 cm circunferência com 6 cm de altura.
Ombro: 18 cm.
Altura: 110 cm.
Manga: 68/70 cm.
Carva : 60 cm.
Tórax: 118
Costa: 58
Abertura lateral: 35 cm
Abertura costa: 35 cm

CALÇAS ESTILO MILITAR COM ELÁSTICO E FAIXAS COM GALÕES - 60

Calça Tipo oficial militar justa com corte justo em tecido garbadine de alfaiataria nas cores azul royal com faixa lateral de cor branca com galão suíço de 25 mm com lídios dourados de 12 mm , sendo o coes

com elástico de 4 cm e ajuste com cadarço tipo corda , nas laterais as faixas de cor em anexo com 4,5 cm pespontadas nas pontas em maquina reta , no centro aplicação de galão de 25 mm galão dourado brocado ponto suíço de 100% poliéster em acetado de 25 mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades saindo da altura do cós até o final do comprimento da calça,na parte da frente com dois bolso com a bainha dupla com costura de duas agulhas. Acabamento em interlock para fechamento.

Calça tamanho G INFANTIL : medidas peça pronta, quantidade :05
Coes : 84d de diâmetro
Altura : 100 MT
Fundo 36 cm.
Gavião : 30 cm
Largura da coxa 60 cm diâmetro.
Bainha com 40 cm de diâmetro

Calça tamanho PP: medidas peça pronta, quantidade : 10
Coes : 94 de diâmetro
Altura : 100 MT
Fundo 36 cm.
Gavião : 30 cm
Largura da coxa 60 cm diâmetro.
Bainha com 40 cm de diâmetro

Calça tamanho P : medidas peça pronta, quantidade : 20
Coes : 100 de diâmetro
Altura : 105 MT/cm
Fundo 38 cm.
Gavião : 31 cm
Largura da coxa 64 cm diâmetro.
Bainha com 40 cm de diâmetro

Calça tamanho M : medidas peça pronta, quantidade : 19
Coes : 106 de diâmetro
Altura : 112
Fundo 40 cm.
Gavião : 32 cm
Largura da coxa 70 cm diâmetro.
Bainha com 44 cm de diâmetro.

Calça tamanho G : medidas peça pronta, quantidade : 05
Coes : 1.12 de diâmetro
Altura : 1.16
Fundo : 46 cm.
Gavião : 35 cm
Largura da coxa 75 cm diâmetro.
Bainha com 46 cm de diâmetro.

Calça tamanho GG : medidas peça pronta, quantidade : 02
Coes : 1.16 de diâmetro
Altura : 1.20
Fundo : 50 cm.
Gavião : 37 cm
Largura da coxa 78 cm diâmetro.
Bainha com 48 cm de diâmetro.

BARRETINA ESTILO MILITAR OFICIAL - 60

Estilo estilo militar , armação em poliprop cor, revestida na parte interna em corvim em cor preta com acabamento da parte superior interna com espuma ortopédica de 2 cm em capa em duas camadas. Na parte interior, acabamento em corvim, em viés preto, na carneira em tom de cor preto, com regulador de altura com cordão sobre esta. Compõe-se da armação, pala, brasão, trança das camadas externa , botões, carneiras.
Modelo anexo , em polipropileno , com 145 mm de altura, revestida em verniz na tampa superior e nas laterais , na parte da circulada superior em seu diâmetro um friso em plástico fazendo acabamento nos detalhes costurado em máquina reta na cor do detalhe em linha especial, costurado na parte superior e parte inferior entre a cúpula em sentido vertical o friso fazendo o acabamento em todo o diâmetro da parte inferior.Na parte inferior em cima da pala terá uma ,Trança na parte da frente presa a barretina a trança cordão de seda na cor em anexo de numero 5mm de diâmetro com três cordas duplas cada em forma semicircular, tangenciando a linha superior da pala e com suas extremidades presas, lateralmente, por botões dourado de latão do tamanho 20, na parte superior da pala. Pala de 40 mm de largura, ser de material de polipropileno , devendo em todo lado o seu comprimento aplicar-se á metade anterior da guarnição inferior da barretina, na parte superior utilizar verniz de cor branca esta será bordada será em alto relevo tipo ramos militares modelo de coronel , na parte inferior revestida em couro corvim branco, acabamento com viés branco de plástico de 40 mm com acabamento dobrado interno. Brasão com as cores originais do brasão do estado de Pernambuco com o nome da secretaria de educação de Pernambuco em alto relevo bordado, com ponto cheio em tecido brilhante e fio dourado, no tamanho 75x15 mm de altura e largura numa base de tecido brilhante com inter-tela colante grossa, colocado na parte superior em frente centralizando em cima da pala após as tranças que guarnece a mesma , que não pode exceder a linha inferior e superior. Penacho, em fios de plumas de cor em anexo costuradas em viés e aplicado na estrutura de espuma revestido um corpo de 14 cm de altura e 12 de diâmetro em camadas costuradas.no final de cada penacho o copo tipo funil ou redondo de 2 cm e 3 cm de diâmetro. cada modelo estará em anexo com suas cores tamanhos circulo, sendo como referencia.

P: com 56 cm circular livre interno, quantidade: 15
M: com 58 cm circular livre interno, quantidade: 38
G: com 60 cm circular livre interno, quantidade: 05
GG: com 62 cm circular livre interno, quantidade: 02

PARES DE SAPATOS EM COURO LEGÍTIMO - 60

Pares de sapatos em couro legitmo 100% animal, com zíper reforçado, salto ¾ com solado em borracha preta todo costurado reforçado, com elástico na lateral, forrada em couro em toda a sua extremidade interna, as paulinas em borracha ortopédica de cor preta. Todo costurado reforçado.
Numeração:
35 quantidade : 03
36 quantidade : 04
37 quantidade : 04
38 quantidade : 04
39 quantidade : 04
40 quantidade : 04
41 quantidade : 08
42 quantidade : 08
43 quantidade : 08
44 quantidade : 08
45 quantidade: 05

TRAJES ESTILIZADOS PARA CORPO COREOGRÁFICO - 16

Trajes estilizados para corpo coreográfico confeccionado em tecidos suplex 86% poliamida e 14% elastano. O traje será todo forrado para melhor estruturação e caimento da peça. Confeccionado com corte anatômico com desenho que marca a silhueta, para detalhes tecido emborrachado com elastano nas quatro direções, No seu corpo estilo corpete com corte para o busto e demais acabamentos, serão realizados bordados feitos a mão com boreais importados furta cor e pedrarias dos tamanhos e números 6 e 8 . Mangas longas cortadas em suplex em tecido emborrachado com elastano nas quatro direções, para detalhes aplicações em tecidos especiais, também bordados a mão, O colar todo cravejado de pedrarias de cristais. Abertura e costa com zíper invisível, punhos estilizados utilizando todos os tecidos e acabamento do corpete.

BOTAS JAZZ - 20

Pares de botas jazz cano médio de 30 cm , feita em em couro sintético, solado antiderrapante muito resistente, palmilha ortopédica. Forrada internamente em material têxtil, costurada e colada para maior durabilidade , sendo com ilhoses da cor da bota de latão reforçado .

TRAJE PARA BALIZA - 1

A aquisição do conjunto composto por um vestido estilizado,colante,calça. traje da baliza será confecção em tecido de lycra nas cores de acordo com seu modelo em anexo , para detalhes no vestido, com parte de tecido de segunda pele com elastano nas quatro direções,com aplicação em tecido brocado em acetato bordado em alto relevo com fios de acrílico e poliéster, seu corpo estilo corpete com corte para o busto e demais acabamento bordado a mão com miçangas e paetês dos tamanhos e numero 6 e 8 com abertura nas costas com zíper invisível, , punhos estilizados utilizando todos os tecidos e acabamento do corpete. O colar todo cravejado de pedrarias de cristais . Utilizar Strauss em aplicação o corpo colante, colarinhos e punhos.

TRAJE PARA BALIZADOR - 1

O traje será confeccionado estilo macacão longo em tecido de lycra nas cores de acordo com seu modelo em anexo , para detalhes com parte de tecido de segunda pele com elastano nas quatro direções, com aplicação em tecido brocado em acetato bordado em alto relevo com fios de acrílico e poliéster, seu corpo estilo corpete com corte para o busto e demais acabamento bordado a mão com miçangas e paetês dos tamanhos e numero 6 e 8 com abertura nas costas com zíper invisível, , punhos estilizados utilizando todos os tecidos e acabamento do corpete. O colar todo cravejado de pedrarias de cristais . Utilizar Strauss em aplicação o corpocolante, colarinhos e punhos

TRAJE PARA MOR - 1

Confeccionada em Tecido em gabardine com composição 100% poliéster. Fechamento começando na parte do quadril até o colarinho com velcon de 30 mm na cor da túnica de acordo com o modelo em anexo com altura de 50 cm a 60 cm de acordo com modelo. (Macho/fêmea), costurado na parte inferior tipo invisível. Abertura na frente em a extensão. A parte da frente corte em paletó e com detalhes sendo que a parte interna terá o revestimento em entretela colante grossa em tecido com forro dos ombros até a altura do quadril, finaliza até a bainha da túnica.

Botões dourado de latão cruzeiro do sul de 20 mm em metal em fileira de 5 botões, aplicados com anéis em latão pequenos. Corte justo até o cós e a largura sendo comprimento acima do joelho de acordo com as medidas em anexo. Na parte da frente conforme modelo um detalhe, que saindo do ombro até a bainha faixa de 4,5 cm Em sua linha com distancia de ser aplicado um galão dourado brocado ponto suíço de 100% poliéster em acetato de 25 mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades 1 mm com fio dourado ouro velho nas margens tecido acetinado. Todo o corpo frontal da altura do quadril até os ombros, revestido em entretela colante grossa em tecido colante, revestida em tecido de gabardine 100% de poliéster como forro. E na parte das costas os mesmo acabamentos com corte de paletó e abertura pregam fêmeo tipo paletó. Gola tipo modelo imperial, em tecido, com acabamento com aplicação de 25 cm um galão dourado brocado, ponto suíço de 100% poliéster em acetado de 25 mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades 1mm com fio dourado ouro velho nas margens tecido acetinado, acrílico poliéster e com entretela colante de tecido grossa. Na ombreira uma platina dupla com entretela colante grossa de 15 cm x 6 cm acompanhada de uma dragona em corte meia lua de 40 cm em sua extensão em Eva , fixa revestida em gabardine cor em anexo sendo aplicada uma franja de 15 cm de cor ouro velho com fios dourado tipo seda para acabamento na sua extremidade um galão de 1 cm de alto relevo de cor dourada com fios ouro velho .

Mangas em corte de paletó pespontada nos cortes ,nos punhos parte com detalhe em mesma aplicação de galão 15 mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades 1mm com fio dourado ouro velho nas margens, tecido acetinado, acrílico poliéster, com acabamento com 3 botões em latão dourado 14mm. Será aplicado friso entre o detalhe dos punhos e o encontro com o corpo da manga.

Nos punhos detalhes nas cores Em anexo com aplicação de um galão dourado brocado suíço de 100% poliéster em acetado 25 mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades 1 mm com fio dourado ouro velho nas margens tecido acetinado, acrílico poliéster. Abertura laterais começando abaixo do quadril até o final da túnica com acabamento de bainha pespontado. As costas com a pala em corte longo modelo anexo. Abertura lateral começando abaixo do quadril até o final da túnica. Barretina Estilo estilo militar , armação em poliprop cor, revestida na parte interna em corvim em cor preta com acabamento da parte superior interna com espuma ortopédica de 2 cm em capa em duas camadas. Na parte interior, acabamento em corvim, em viés preto, na carneira em tom de cor preto, com regulador de altura com cordão sobre esta. Compõe-se da armação, pala, brasão, trança das camadas externa, botões, carneiras. Modelo anexo, em polipropileno, com 145 mm de altura, revestida em verniz na tampa superior e nas laterais , na parte da circulada superior em seu diâmetro um friso em plástico fazendo acabamento nos detalhes costurado em máquina reta na cor do detalhe em linha especial, costurado na parte superior e parte inferior entre a cúpula em sentido vertical o friso fazendo o acabamento em todo o diâmetro da parte inferior . Na parte inferior em cima da pala terá uma, Trança na parte da frente presa a barretina a trança cordão de seda na cor em anexo de número 5 mm de diâmetro com três cordas duplas cada em forma semicircular, tangenciando a linha superior da pala e com suas extremidades presas, lateralmente, por botões dourado de latão do tamanho 20 , na parte superior da pala . Pala de 40 mm de largura, ser de material de polipropileno, devendo em todo lado o seu comprimento aplicar-se á metade anterior da guarnição inferior da barretina, na parte superior utilizar verniz de cor branca esta será bordada será em alto relevo tipo ramos militares modelo de coronel, na parte inferior revestida em couro corvim branco, acabamento com viés branco de plástico de 40 mm com acabamento dobrado interno. Brasão com as cores originais do brasão do estado de Pernambuco com o nome da secretaria de educação de Pernambuco em alto relevo bordado, com ponto cheio em tecido brilhante e fio dourado, no tamanho 75x15 mm de altura e largura numa base de tecido brilhante com inter-tela colante grossa, colocado na parte superior em frente centralizando em cima da pala após as tranças que guarnece a mesma, que não pode exceder a linha inferior e superior. . Penacho, em fios de plumas de cor em anexo costuradas em viés e aplicado na estrutura de espuma revestido um corpo de 14 cm de altura e 12 de diâmetro em camadas costuradas.no final de cada penacho o copo tipo funil ou redondo de 2 cm e 3 cm de diâmetro. Calça Tipo oficial militar justa com corte justo em tecido garbadine , sendo o coes com elástico de 4 cm e ajuste com cadaço tipo corda , nas laterais as faixas de cor em anexo com 4,5 cm prespontada nas pontas em maquina reta , no centro aplicação de galão de 25 mm galão dourado brocado ponto suíço de 100% poliéster em acetado de 25 mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades saindo da altura do cós até o final do comprimento da calça,na parte da frente com dois bolso com a bainha dupla com costura de duas agulhas. Acabamento em interlock para fechamento. Calça Tipo oficial militar justa com corte justo em tecido garbadine , sendo o coes com elástico de 4 cm e ajuste com cadaço tipo corda , nas laterais as faixas de cor em anexo com 4,5 cm prespontada nas pontas em maquina reta , no centro aplicação de galão de 25 mm galão dourado brocado ponto suíço de 100% poliéster em acetado de 25 mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades saindo da altura do cós até o final do comprimento da calça,na parte da frente com dois bolso com a bainha dupla com costura de duas agulhas. Acabamento em interlock para fechamento.

CARTEL (ESCUDO) - 1

Cartel para banda estilo brasão Estilizado com aplicação de tecido brocado em alto relevo com espuma entretela colante grossa, acrílon, bordado no bastidor com paetês, lantejoulas de número; 6,8,10,12, 200 gramas de miçangas, 130 pedrarias de vidros, franjam de canutilhos e miçangas, letras bordadas em ponto cheio. As letras da banda bordado conforme especificações exigidas no modelo, uma plumagem de buar Frances nas cores amarela, azul, dourada e branco, detalhes de acabamento com pedras de vidros.com altura com os suportes de alumínio cromado nas laterias com acabamento em lanças de acrílico na parte inferior suporte em borracha reforçada. A parte da estrutura em madeira de 10 mm revestida de espuma ortopédica. Todo o espaço da parte frontal do brasão será aplicado pedras bóreas de cristais de cor furta cor

BANDEIRA DO BRASIL- 1

Bandeira do Brasil medindo 1.12 x 1,60M, estampada em tecido duralon 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR para Confecção de Bandeiras, com acabamento. Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.

BANDEIRA DE PERNAMBUCO- 1

Bandeira do Estado de Pernambuco medindo 1.12 x 1,60M, estampada em tecido duralon 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR para Confecção de Bandeiras, com acabamento. Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.

BANDEIRA DE IGARASSU- 1

Bandeira do município de Igarassu medindo 1.12 x 1,60M, estampada em tecido duralon 100% poliéster, conforme Normas ABNT NBR para Confecção de Bandeiras, com acabamento. Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais.

TALABARTES PARA BANDEIRA DO BRASIL- 1

Talabartes para Bandeira do Brasil em tecido duralon 100% poliéster com duas cores, na parte interna, utilizar uma faixa de acetado com treina de inter tela em nylon de 12cm, por 1.60mt/cm. Com o suporte de bandeira em alumínio reforçado com copo em 100mm, parafusado na parte inferior na altura do quadril, com reforço de madeira

TALABARTES PARA BANDEIRA DE PERNAMBUCO - 1

Talabartes para Bandeira de Pernambuco em tecido duralon 100% poliéster com duas cores, na parte interna, utilizar uma faixa de acetado com treina de inter tela em nylon de 12cm, por 1.60mt/cm. Com o suporte de bandeira em alumínio reforçado com copo em 100mm, parafusado na parte inferior na altura do quadril, com reforço de madeira

TALABARTES PARA BANDEIRA DE IGARASSU - 1

Talabartes para bandeira de Igarassu em tecido duralon 100% poliéster com duas cores, na parte interna, utilizar uma faixa de acetado com treina de inter tela em nylon de 12cm, por 1.60mt/cm. Com o suporte de bandeira em alumínio reforçado com copo em 100mm, parafusado na parte inferior na altura do quadril, com reforço de madeira

ROSETA PARA BANDEIRA DO BRASIL- 1

Rosetas para Bandeira Do Brasil em tecido de 100% DE POLIÉSTER duralon. Duplas com o botão central de tamanho de 50 mm, dourado em latão. Acompanha o laço de duas camadas de 60cm com acabamento de franja de cor branca de 12cm duplas tipo plumas em seda

ROSETA PARA BANDEIRA DE PERNAMBUCO - 1

Rosetas para Bandeira de Pernambuco em tecido de 100% DE POLIÉSTER duralon. Duplas com o botão central de tamanho de 50 mm, dourado em latão. Acompanha o laço de duas camadas de 60cm com acabamento de franja de cor branca de 12cm duplas tipo plumas em seda

ROSETA PARA BANDEIRA DE IGARASSU -1

Rosetas para Bandeira de Igarassu em tecido de 100% DE POLIÉSTER duralon. Duplas com o botão central de tamanho de 50 mm, dourado em latão. Acompanha o laço de duas camadas de 60cm com acabamento de franja de cor branca de 12cm duplas tipo plumas em seda

BASTÃO PARA MOR - 1

Bastão de mor com 1.20 de altura com material de alumínio de 28 mm com final de 19 mm , com cordas de adereços entrelaçados de 5 mm , nas cores amarelo duplos , com a base final de alumínio.

BANDEIRAS ESTILIZADAS COM MASTRO DE ALUMÍNIO - 16

Confecção em tecido 100% poliéster sublimação computadorizada feita em máquinas industriais com cores de alta densidade sendo degradê de azul, com 1.28cm de comprimento e de 1.30 de largura com design em curvas. Acompanha mastro em alumínio cromado de 19mm com 1.50 de altura com finalizadores nas pontas.

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:222B4028

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **271/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.** Iniciando seus efeitos em **07/06/2025 a 06/06/2026**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 04.882.433/0001-79**. **VALOR DO ADITIVO: R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301, Unidade Orçamentária: 030100, Ação Governamental: 2.013, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.1002. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E3BB21E7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025, PROCESSO N° 127/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

A Procuradoria Geral do Município de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 126/2025 - Processo Nº 127/2025 – Processo Administrativo nº 127/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pelo **CAMILA RODRIGUES DA SILVA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 45.656.426/0001-36, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NA RECUPERAÇÃO E REVISÃO DE RECEITA PÚBLICA, A TÍTULO DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS COMPULSÓRIOS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) AO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, com o valor de **R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado,** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 07 de julho de 2025.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:E1CE14CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N°.582/2025

LEI DE N°.582/2025

EMENTA: Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DO NOME DA PRAÇA DO TAXISTA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE, e dá outras providências

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Praça do Taxista, equipamento público localizada na margem da PE 292 deste município, passando a ser denominada **PRAÇA DOS TAXISTAS OTAVIANO REIS DOS SANTOS**.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de incluir a placa de identificação, com a finalidade de identificar o logradouro público com o nome citado no art. 1º desta Lei.
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 490/2020 e quaisquer outras disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iguaracy/PE, em 10 de junho de 2025.

BRUNA FERNANDA TORRES DE MOURA BARROS
Primeira Secretária

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D564A6AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N°. 583/2025

LEI DE N°. 583/2025

EMENTA: Institui medidas para identificação voluntária de residências onde vivem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Iguaracy/PE, e dá outras providências.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º As residências onde moram pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderão ter um adesivo identificando a presença de morador com autismo, a fim de promover a conscientização e garantir a segurança e bem-estar destas famílias, observadas as seguintes diretrizes e ações:
I – O adesivo deverá constar, além da simbologia que identifica o TEA (quebra-cabeça), os seguintes dizeres: "AQUI MORA UM AUTISTA – RESPEITE";
II – O Município, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), disponibilizará o referido adesivo às famílias assistidas;
III – O Município realizará campanhas de conscientização com o objetivo de promover a disseminação de informações corretas sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e reduzir o preconceito, incluindo materiais publicitários para esclarecimento no tocante à emissão de ruídos, situação também conhecida como hipersensibilidade auditiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Manoel Pinto Torres, em 10 de junho de 2025.

BRUNA FERNANDA TORRES DE MOURA BARROS
Primeira Secretária

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:33C6235C

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N°. 584/2025

LEI DE N°. 584/2025

EMENTA: Autoriza a doação de terrenos públicos municipais a famílias em situação de vulnerabilidade social e sem-teto no Município de Iguaracy/PE, para fins de moradia digna, e dá outras providências.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar **terrenos públicos municipais disponíveis,** devidamente legalizados, a famílias sem-teto ou em situação de extrema vulnerabilidade social, para fins exclusivos de construção de moradia própria e digna.
Art. 2º A doação prevista nesta Lei deverá observar os seguintes critérios:
I - comprovação de residência no município por, no mínimo, 3 (três) anos;
II - renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
III - inexistência de imóvel próprio em nome de qualquer membro da família beneficiada;
IV - situação de moradia precária, coabitação forçada ou ausência total de moradia.
Art. 3º A seleção das famílias beneficiárias será realizada por comissão, a ser instituída pelo Poder Executivo, com representação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Habitação, e de entidade da sociedade civil.
Art. 4º As doações serão formalizadas por escritura pública de doação com cláusula de inalienabilidade por 10 (dez) anos, bem como cláusula de reversão, caso o imóvel não seja utilizado para moradia da família beneficiada no prazo de 2 (dois) anos, ou seja desvirtuado de sua finalidade social.
Art. 5º O Poder Executivo poderá, sempre que possível, prestar apoio técnico à construção das moradias, inclusive por meio de programas habitacionais existentes, convênios com entidades públicas ou privadas, ou mutirões organizados.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Iguaracy/PE, em 10 de junho de 2025.

BRUNA FERNANDA TORRES DE MOURA BARROS
Primeira Secretária

ATO DE PROMULGAÇÃO N°03/2025

"Promulgo projeto de lei sancionado tacitamente em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal de Iguaracy/PE, previsto no art. 57, §1° da Lei Orgânica".

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores ao projeto de Lei n°007/2025, de autoria do poder legislativo municipal, apresentado pelo Vereador Everaldo Pereira de Queiroz, em sessão legislativa ordinária do dia 29/04/2025;

CONSIDERANDO que esta Augusto casa legislativa encaminhou cópia do mencionado projeto de lei para sanção por parte do Senhor prefeito por meio de ofício datado em 30/04/2025 , cujo expediente faz parte deste ato de promulgação;
CONSIDERANDO o silêncio de Sansão pelo excelentíssimo prefeito municipal no tempo hábil previsto no art. 57,§ 8° da Lei Orgânica Municipal, a Primeira Secretária da Câmara Municipal vem promulgar o mencionado projeto de Lei.

PROMULGAÇÃO

Art.1°. PROMULGAR a Lei n°. 584/2025, oriunda do projeto de Lei nº.007/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, apresentado pelos vereadores , cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2°. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iguaracy/PE, em 10 de junho de 2025.

BRUNA FERNANDA TORRES DE MOURA BARROS
Primeira Secretária

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:6213023B

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N°.585/2025

LEI DE N°.585/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL GRATUITO NO MUNICIPIO DE IGUARACY/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA** a seguinte Lei:
Art. 1º - A presente Lei regula o direito de todos os alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau), Técnicos e de cursos profissionalizantes devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação) ao Transporte Escolar Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.816/13, garantido aos Universitários da nossa cidade.
Art. 2º - Fica o poder público municipal autorizado a disponibilizar o transporte municipal gratuito aos estudantes na forma da Lei, residentes e domiciliados no Município de Iguaracy/PE, que se deslocam para os municípios de Serra Talhada, Afogados da Ingazeira, Monteiro, Sertânia e Arcoverde.
§1º - O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos, próprios, ou alugados para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.
§2º - Podendo contratar profissionais e empresas que porventura já prestem os serviços ao Município, desde que sejam atendidas as condições de segurança e respeitada a capacidade de lotação dos referidos veículos.
Art. 3° - Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências:
§ 1º - O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, a matrícula em escola de nível universitário.
§ 2º - No ato do cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação:
a - Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;
b- Comprovante de residência;
c- Cópia de documento de identificação com foto.
§ 3º - O interessado que não efetuar pedido na Secretaria, somente terá direito ao benefício do transporte de que trata esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos dos veículos disponibilizados.
§ 4º - Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o translado ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretária Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência responderá um processo judicial por dano ao Patrimônio Público.
§ 5º - O aluno que suspender a realização do curso "trancar a matrícula" ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 4º - O Transporte Universitário Gratuito previsto nesta Lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iguaracy/PE,10 de junho de 2025.

BRUNA FERNANDA TORRES DE MOURA BARROS
Primeira Secretária

ATO DE PROMULGAÇÃO N°04/2025
"Promulgo projeto de lei sancionado tacitamente em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal de Iguaracy/PE, previsto no art. 57, §1° da Lei Orgânica".

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores ao projeto de Lei n°008/2025, de autoria do poder legislativo municipal, apresentado pelo Vereador Everaldo Pereira de Queiroz, em sessão legislativa ordinária do dia 29/04/2025;
CONSIDERANDO que esta Augusto casa legislativa encaminhou cópia do mencionado projeto de lei para sanção por parte do Senhor prefeito por meio de ofício datado em 30/04/2025 , cujo expediente faz parte deste ato de promulgação;
CONSIDERANDO o silêncio de Sansão pelo excelentíssimo prefeito municipal no tempo hábil previsto no art. 57,§ 8° da Lei Orgânica Municipal, a Primeira Secretária da Câmara Municipal vem promulgar o mencionado projeto de Lei.

PROMULGAÇÃO

Art.1°. ºPROMULGAR a Lei nº.585/2025, oriunda do projeto de Lei nº.008/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, apresentado pelos Vereadores: Amaury de Oliveira Torres, Bruna Fernanda Torres de Moura Barros, Everaldo Pereira de Queiroz, Francisco Torres Martins, José Alex Alves Martins Dias, José Jorge da Silva, João Paulo da Silva Almeida, Rômulo Henrique Farias Lopes e Simão Rafael de Vasconcelos, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2°. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iguaracy/PE, em 10 de junho de 2025.

BRUNA FERNANDA TORRES DE MOURA BARROS
Primeira Secretária

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:BC0726E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 586/2025

LEI Nº586/2025

EMENTA: INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL 245/2005 (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY) e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica inserido o parágrafo único ao art. 17 da Lei Municipal 245/2005:

Art. 17 (...)

Parágrafo único - Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ficam referendadas integralmente, no âmbito deste Município:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:A6AAB787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº 002 E 03/20025/PMI, PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2025/PMI

Processo Nº: 012/2025. PRG. Concorrência Eletrônico Nº 002/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias fornecidas pelo Município de Inajá-PE.. Valor global em: R$ 4.466.875,13. (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos) Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de julho de 2025. Processo Nº: 013/2025. PRG. Concorrência Eletrônico Nº 003/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para modernização, ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Inajá–PE. Valor global em: R$ 1.810.276,22. (hum milhão oitocentos e dez mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 25 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 25 de julho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Inajá, 03/07/2025. Leônidas Torres de Melo. Agente de Contratação. Processo Nº: 014/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ–PE. Valor total estimado: R$ 2.230.202,93. (dois milhões duzentos e trinta mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos)Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de julho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; www.pncp.gov.b; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Inajá, 03/07/2025.

ALEXSANDRO GOMES SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:29F30E6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00016/2025. Alteração valor do Contrato referente à Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Pavimentação Em Paralelepípedos Graníticos Em Vias Públicas do Município de Ingazeira. Contratado: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75. Valor acrescido: R$17.253,27. Valor atual do contrato: R$344.066,52 . Ingazeira, 04/07/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:7E9F6D3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250502PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Contratação de gêneros alimentícios para atender às demandas dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ingazeira/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30: N H Bezerra Barbosa Ltda, pelo valor de R$312.502,00. Ingazeira, 07/07/2025.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:CB8F2145

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250502PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ingazeira/PE. Itens 9, 10, 11, 12, 22, 36, 40, 45, 47: Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda, pelo valor de R$6.620,91 Itens 8, 13, 15, 16, 18, 19, 25, 54, 67, 100, 109: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R$13.354,91 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108: Jose Cristinaldo de Medeiros, pelo valor de R$76.450,05. Ingazeira, 07/07/2025.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:4B27FB51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250505PE00003. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Aquisição de material de higiene e limpeza destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ingazeira/PE, abrangendo os programas Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Criança Feliz e Serviço de Convivência. Item 29: Darlu Indústria Têxtil Ltda, pelo valor de R$580,20 Itens 6, 8: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense, pelo valor de R$770,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda, pelo valor de R$174.897,70. Ingazeira, 07/07/2025.

MARIA IARA PIRES DE LIMA.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:6E62ABA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 017/2025
CONTRATO N.° 0091/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ, nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **PARAIBANA PECAS LTDA EPP**, CNPJ: nº 10.585.099/0001-94
OBJETO: aquisição de Peças para veículos e máquinas destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.1333/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo iformaada:
08.244.0026.2073.0000/3.3.90.30.00
Assistência Social
10.301.0011.2114.0000/3.3.90.30.00
PSF
10.301.0011.2061.0000/3.3.90.30.00
Hospital
15.452.0017.20.33.0000/3.3.90.30.00
Obras
12.361.0007.2091.0000/3.3.90.30.00
Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL: R$ 98.380,00
VIGÊNCIA: 04/05/2025 A 04/07/2026

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:0DDD30C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 017/2025
CONTRATO N.° 0092/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ, nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **A J DA SILVA MUNIZ AUTOPECAS LTDA**; inscrita no C.N.P.J.: 55.176.039/0001- 56

OBJETO: aquisição de Peças para veículos e máquinas destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.1333/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo iformaada:
08.244.0026.2073.0000/3.3.90.30.00
Assistência Social
10.301.0011.2114.0000/3.3.90.30.00
PSF
10.301.0011.2061.0000/3.3.90.30.00
Hospital
15.452.0017.20.33.0000/3.3.90.30.00
Obras
12.361.0007.2091.0000/3.3.90.30.00
Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL: R$638.525,22
VIGÊNCIA: 04/05/2025 A 04/07/2026

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:F261EFB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 017/2025
CONTRATO N.° 0093/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ, nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **JS SILVA PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ 52.328.375/0001-89

OBJETO: aquisição de Peças para veículos e máquinas destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.1333/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo iformaada:
08.244.0026.2073.0000/3.3.90.30.00
Assistência Social
10.301.0011.2114.0000/3.3.90.30.00
PSF
10.301.0011.2061.0000/3.3.90.30.00
Hospital
15.452.0017.20.33.0000/3.3.90.30.00
Obras
12.361.0007.2091.0000/3.3.90.30.00
Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL: R$328.841,69
VIGÊNCIA: 04/05/2025 A 04/07/2026

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:0C7A9080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 023/2025 CONTRATO N.° 0094/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO** CNPJ, nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: **DEMÓSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR – ME**, inscrita no CNPJ n.° 36.194.289/001-74

OBJETO: Aquisição de Gás GLP (gás de Cozinha), com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de IPUBI/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.1333/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo iformaada:
08.244.0026.2073.0000/3.3.90.30.00
Assistência Social
10.301.0011.2114.0000/3.3.90.30.00
PSF
10.301.0011.2061.0000/3.3.90.30.00
Hospital
15.452.0017.20.33.0000/3.3.90.30.00
Obras
12.361.0007.2091.0000/3.3.90.30.00
Educação
Elemento: 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL: R$ 255.690,00
VIGÊNCIA: 04/05/2025 A 04/07/2026

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:643FD6E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 237/2025

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA: EMILIA CRISTINA DE JESUS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EMILIA CRISTINA DE JESUS matrícula nº 1334, funcionária admitida em 10 de março de 2025, para o cargo PROFESSOR EJA, lotada na Secretaria de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 22 de junho de 2025 e término no dia 19 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C4CAE721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 423/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. Nomear a Sra. Isiany Martins Vicente, CPF n° 146.xxx.xxx-94, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 265/2025.

Itaíba-PE, 07 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0DD4792A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 424/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. Nomear o Sr. Jacir Milton Pereira, CPF n° 032.xxx.xxx-70, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 127/2025.

Itaíba-PE, 07 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8D6A3D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 425/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. Nomear o Sr. Jailson Bezerra da Silva, CPF n° 129.xxx.xxx-45, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 194/2025.

Itaíba-PE, 07 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:638976D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 426/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. Nomear o Sr. Jason Fernandes de Almeida Junior, CPF n° 092.xxx,xxx-75, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 195/2025.

Itaíba-PE, 07 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8C04CCCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 427/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTAdo dE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 28, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21.

Considerando, situação que se encontram os bens, pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaíba, tendo em vista o estado que se encontram, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, sendo antieconômicos ao município;
Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1 - CONSTITUIR uma Comissão Especial de Leilão, composta pelos seguintes membros:

Eliandro Natanael Ramos – Vice-Prefeito
Saulo Santana da Costa– Coordenador de Transporte da Saúde
Marcondes Ferreira Campos– Motorista

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 03 (três) dias um relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Itaíba-PE, 07 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CAC7EE24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 006/2025 – Processo Licitatório nº 012/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando à **contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE**

UNIFORMES INSTITUCIONAIS, (calça , camisa polo, mochilas, coletes, short infantil, camisa térmica , blusa básica infantil e entre outros) **todos personalizados, em atendimento as Unidades/Programas Socioassistenciais e aos eventos do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itambé - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 61.782,50 (Sessenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **08/07/2025** às **08h**
Até **11/07/2025** às **09:15h**
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
ITAMBÉ-PE, 07 de Julho de 2025.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:644A23D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - ENTRADA EM EXERCÍCIO E POSSE NO CARGO PARA O QUAL FOI APROVADA E NOMEADA

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ -PE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão nos autos do Agravo de instrumento AI 0014626-68.2025.8.17.9000 CONVOCA a Sra. FLAVIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF: 114.343.424- XX, a comparecer de esta secretaria de administração apresentando documentos e exames médicos relacionados no Anexo II da Portaria n. 186/2024, garantindo-lhe sua entrada em exercício e posse no cargo para o qual foi aprovada e nomeada,na condição de candidata*sub judice*,até ulterior pronunciamento judicial.

Itambé, 04 de Julho de 2025.

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário De Administração
Portaria 07/2025.

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:8EC3B403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - ENTRADA EM EXERCÍCIO E POSSE NO CARGO PARA O QUAL FOI APROVADO E NOMEADO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ -PE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão nos autos do Agravo de instrumento 0015440-80.2025.8.17.9000, CONVOCA o Sr. LEANDRO HENRIQUE VITORINO LINDOLFO DA SILVACPF: 116.274.384-XX , a comparecer de esta secretaria de administração apresentando documentos e exames médicos atualizados relacionados no Anexo II da Portaria n. 186/2024, garantindo-lhe sua entrada em exercício e posse no cargo para o qual foi aprovado e nomeado,na condição de candidato*sub judice*,até ulterior pronunciamento judicial.

Itambé, 04 de Julho de 2025.

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário De Administração
Portaria 07/2025.

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:1CAE980C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
REESTRUTURAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE

LEI Nº 1.GG5/2025.

Altera os artigos 3º e o anexos I e II da Lei Municipal nº 1690/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.690, de 04 de julho de 2013, que "Dispõe sobre a reestruturação da junta médica oficial do município de Itambé e dá outras providências, considerando a Lei Municipal Nº 1.455 de 17 de Dezembro de 2002", o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º. Os cargos da Junta Médica Oficial de Itambé, tem natureza em comissão, sendo .de nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, cuja remuneração é a constante da Tabela I do Anexo II desta Lei.

§ lº Os ocupantes dos cargos de membro da JMC receberão, a titulo de contraprestação pelo desempenho da função, a remuneração constante da Tabela II do Anexo II desta Lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itambé-PE, em 30 de junho de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VAGAS

CARGO	NATUREZA	VAGAS	SÍMBOLO
Chefe da Junta Médica Oficial	Nível Superior em Medicina	01	CC-1
Membro da Junta Médica Oficial	Nível Superior em Medicina	02	CC-1

ANEXO II
Tabela I
Verba de Representação do Cargo em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Chefe da JMC	JCM-I	1.512,00

Tabela II Função Gratificada

CARGO	SÍMBOLO	FRUNÇAO GRATIFICADA
Membro da JMC	JCM-II	1.000,00

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:747156C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
RESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ -PE

LEI Nº 1996/2025

Altera a alínea" a "do II do art. 3, da Lei Municipal Nº 1574/07, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a" do art.º.3 da Lei Municipal nº 1.574/2007, que "Dispõe sobre a restruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé -PE, e de seu respectivo Fundo, revoga a lei n 1373/97, e dá outras providências" a qual passa a ter passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º.....
II – .....
a) 01 (um) representante dos usuários do SUAS;

Art. 2º - Permanecem vigentes os termos não alterados pela presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:199B3918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00028/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2025, para Coleta, Transporte, Tratamento e a Destinação final de resíduos, suprindo assim as necessidades do Hospital Municipal Maria Silva, Unidades Básicas de Saúde e demais órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde. Item 19380: Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda, pelo valor de R$47.760,00. Itapetim - PE. 07/07/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretaria de Saúde (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:E624C138

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento, recadastramento e regularização imobiliária para atender à Diretoria de Administração Tributária do Município de Itapetim/PE.
DECISÃO
Em face da decisão administrativa proferida pelo(a) Agente de Contratação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 00073/2025, que concluiu pelo conhecimento e improcedência do recurso interposto pela empresa GEOPRO EMPREENDIMENTOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA – EPP, mantendo a habilitação da empresa SMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, considerando:

•
A regular instrução processual, atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

•
O atendimento dos fundamentos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 64, 67 e 71;

•
A inexistência de vícios substanciais ou irregularidades que possam macular o certame ou prejudicar a competitividade do processo licitatório.

RATIFICO a decisão do(a) Agente de Contratação, mantenho a habilitação da empresa SMA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA para regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 015/2025 e autorizo a sequência dos atos administrativos subsequentes, inclusive adjudicação e homologação, observados os dispositivos legais aplicáveis.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Itapetim/PE, 07 de julho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CB81A992

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00148/2025. Processo Nº: 00072/2025. CDC. Inexigível Nº IN00042/2025. Serviço. Contratação da locação de imóvel predial para o funcionamento do Centro De Referência Especializado da Assistência Social– CREAS e o Programa Bom Prato Cozinha Comunitária(Ivanide Nunes da Costa), lotados na Secretaria de Assistência Social deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2058 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 407. Contratado: Associacao Sao Vicente de Paulo do Recife. Valor Mensal: R$ 1.200,00 - Valor Total: R$57.600,00. Vigência: de 07/07/2025 a 07/07/2029. Itapetim, 07/07/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5D937336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 05/2025
TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2021

Número do Contrato: 000112/2021. Nº Processo: 00032/2021. Tomada de Preços nº 00013/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Empresa Empia Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais meses (06) meses, finalizando dia 30 de Dezembro do ano de 2025. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 07/07/2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:247A1D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0086/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0086/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADO AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.419.311/0001-83. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2025 à 15 de julho de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 07 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADO AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. Contratado: **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481/0001-40. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 07 de julho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:9EA422F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - PROCESSO 117/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A DA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025, PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO;PLANEJAMENTO; DISTRITAL DE BOTAFOGO; PROCURADORIA MUNICIPAL; SEGURANÇA; CONTROLE INTERNO; COMUNICAÇÃO; MEIO AMBIENTE; TURISMO; JUVENTUDE; GABINETE; ASSISTENCIA SOCIAL; E EVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS. Julgamento: "Menor Preço POR ITEM "

Valor estimado R$ 450.125,84 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**
Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 22/07/2025, as 09:00.

Itapissuma, 07 de julho de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:E8167A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 - PROCESSO 128/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A DA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025, PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE; DISTRITAL DE BOTAFOGO; CONTROLE INTERNO; SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO; COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; EDUCAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; EVENTOS, ESPORTE E LAZER; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO E PLANEJAMENTO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Julgamento: "Menor Preço POR ITEM "

Valor estimado R$ 2.095.852,30 (dois milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 23/07/2025, as 09:00.

Itapissuma, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AFEB9339

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 09/07/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 07 de Julho de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:7749391F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÕNICO Nº: 90014/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO DE ENGENHARIA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS'S, DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**.**
Empresa Vencedora, conforme parecer técnico da EngenhariaC&N CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 44.985.785/0001-74,com um valor global de R$ 217.900,00,00 (Duzentos e dezessete mil e novecentosreais)

Itaquitinga 07de julhode 2025.

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:47B2EC31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

DISPENSA 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção de fardas e equipamentos de uso, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde.,Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 07 de Julhode 2025

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9FB3ED0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 008/2025. **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025**. Compra. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEDIADA NO RAIO DE DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 80 (OITENTA) QUILOMETROS, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, ATUALIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 27 DE MAIO DE 2025, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA/PE,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 22**: **R$ 428.886,70.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 08/07/2025 até às 09h:30min do dia 21/07/2025.** Abertura da Sessão de lances: **21/07/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 07 de julho de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:284C2897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2025. Processo Nº: 250528PE00005. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 2.891 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE Despesa 791 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20. Contratado: Dg Automotiva Ltda. Valor R$850.296,00. Vigência: de 01/07/2025 a 01/07/2026.

Jataúba, 01/07/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Sáude.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CA4C0CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2025. Processo Nº: 250528PE00005. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 1000 – GABINETE E ASSESSORIA DO PREFEITO Unidade orçamentária: 1001 – GABINETE DO PREFEITO Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa:

402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.18 – GOVERNANÇA, GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE Despesa 1234 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Órgão orçamentário: 2000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Unidade orçamentária: 2001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.30 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1274 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Órgão orçamentário: 3000 – SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade orçamentária: 3001 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Função: 4 – Administração Subfunção: 129 – Administração de Receitas Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.52 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1307 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Unidade orçamentária: 3003 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Função: 22 – Indústria Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.56 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1347 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Órgão orçamentário: 7000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade orçamentária: 7001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Função: 20 – Agricultura Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 2001 – DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTRA RURAL Ação: 2.71 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1387 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Órgão orçamentário: 8000 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA BÁSICA Unidade orçamentária: 8001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1502 – DESENVOLVIMENTO URBANO Ação: 2.81 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1464 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 812 – Desporto Comunitário Programa: 2701 – ESPORTE E LAZER – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA Ação: 2.92 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 1509 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Dg Automotiva Ltda. Valor R$390.792,00. Vigência: de 01/07/2025 a 01/07/2026.

Jataúba, 01/07/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B18EBC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250617DV00004. CDC. Dispensa Nº DV00004/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECIFICAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 1000 – GABINETE E ASSESSORIA DO PREFEITO Unidade orçamentária: 1001 – GABINETE DO PREFEITO Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 1.29 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DA UNIDADE Despesa 1599 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000.

Contrato Nº: 00042/2025. Contratado: Microtecnica Informatica Ltda. Valor R$4.141,98. Vigência: de 04/07/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 04/07/2025.

Contrato Nº: 00043/2025. Contratado: M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Ltda. Valor R$3.998,00. Vigência: de 04/07/2025 a 31/12/2025. Jataúba, 04/07/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A919B8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00021/2025. Processo Nº: 250528PE00005. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: Unidade gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba Órgão orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Unidade orçamentária: 15001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 8001 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.3057 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS Despesa 140 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:400 – MSC – 1.500.0000 Recursos Próprios da Assistência Social – 1.501.0000. Contratado: Dg Automotiva Ltda. Valor R$175.776,00. Vigência: de 01/07/2025 a 01/07/2026.

Jataúba, 01/07/2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:31C64099

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2025. Processo Nº: 250617DV00004. CDC. Compra. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECIFICAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Ltda. CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor R$3.998,00 . Contratado: Microtecnica Informatica Ltda. CNPJ: 01.590.728/0009-30. Valor R$4.141,98.

Jataúba, 03/07/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FC2CC411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

Pregão Eletrônico Nº 010/2025
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 016/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.
Valor: R$ 653.808,02 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Oito Reais e Dois Centavos).
Acolhimento de propostas: 08/07/2025 às 08:00h - 21/07/2025 às 09:00h)
Abertura de propostas: 21/07/2025 às 08:30h)
Abertura da sessão pública: 21/07/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa prestação contínua e eficiente dos serviços essenciais à coletividade, deve assegurar que suas unidades gestoras estejam dotadas de infraestrutura física mínima e adequada ao pleno desempenho de suas funções institucionais.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com , no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7A4AEFAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 028/2025

EMENTA: "Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em 23 de julho de 2025, a qual será orientada pelo tema: "**Fortalecer o controle social em defesa do SUS: Jatobá enfrentando os desafios e construindo a saúde municipal que queremos".**

Art. 2º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§ 1º - A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pela 9ª Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port.001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:17953A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE. Valor: R$89.141,30.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 07/07/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:237CF608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO COM EFEITOS RETROATIVOS

PORTARIA DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO/PMJN nº 199/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a CEDÊNCIA de servidor efetivo, nos termos da Lei Estadual n° 11.330, de 17 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Estadual n° 11.330, de 17 de janeiro de 1996, que dispõe sobre critérios e processos de cessão e colocação dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo a disposição de outros órgãos e entidades e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Ofício 096/2025/GAB, da Prefeita do Município de Cortês, datado de 19 de maio de 2025, manifestando o interesse pela cessão de servidor público integrante do quadro efetivo de Joaquim Nabuco,
R E S O L V E:
Art. 1º **CEDER COM ÔNUS AO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO,** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo elencado (a):
I – **NATANAEL RODRIGUES DE FREITAS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 820.889.344-72, servidor público municipal integrante do quadro efetivo, exercente do cargo de Guarda Civil Municipal**,** cedido para prestar seus serviços ao Município de Cortês, Estado de Pernambuco, **com início em 08/07/2025, e fim em 31/12/2025**.
Art. 2° Fica o Município Cessionário ciente de que é de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, inclusive aquelas que porventura integrem os salários ou vencimentos da servidora cedida, bem como encargos previdenciários e trabalhistas.
Art. 3º Ficar-se-á o Município Cessionário responsável por promover os recolhimentos previdenciários e destiná-los ao Instituto de Previdência Social do município cedente – NABUCOPREV.
Art. 4° Deve a servidora retornar as suas atividades em seu cargo de origem, junto a esta Secretaria, no dia útil subsequente ao término do período da referida cessão.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 26 de junho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D9D56016

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC/PMJN Nº 206/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos à Servidor (a) Público (a) Municipal de Joaquim Nabuco/PE, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como à Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que o aludido servidor atende as exigências do artigo 130 e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada subsidiariamente aos servidores municipais de Joaquim Nabuco, por força da Lei Municipal nº 757/97,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) **SHEILA CLALMIRA MENEZES DA SILVA BISPO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 807.845.004-44, integrante do quadro efetivo, lotado (a) nesta Secretaria, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 07 de julho de 2025 e término em 07 de julho de 2027**, devendo o servidor retornar as suas atividades no dia útil subsequente ao término desta licença.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 07 de julho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DCD66AE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DA SEC MUN DE SAÚDE/PMJN Nº 155/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) CLÁUDIA RUBENITA SALES DE QUEIROZ, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Cozinheira, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pela Secretária de Saúde, deferindo o pedido,
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **CLÁUDIA RUBENITA SALES DE QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 062.004.064-56, do Cargo Efetivo de **COZINHEIRA**, lotado(a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 07 de julho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 07 de julho de 2025.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4A2BFCE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 007/2025DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

MAT	NOME	CARGO	DATA
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnico(a) de Enfermagem	10/05/2025
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico(a) de Enfermagem	09/07/2025
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnico(a) de Enfermagem	10/07/2025
302057	WALDEMIR JAYFFESON DE MELO SILVA	Professor(a)	09/07/2025
000811	ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA	Professor(a)	09/07/2025
301836	AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO	Técnico(a) de Enfermagem	10/07/2025
301830	SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA	Técnico(a) de Enfermagem	09/07/2025

Gabinete do Prefeito, Jurema, 04 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:ED4C39E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 642/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **AGUINELO PESSOA DA SILVA JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 029.054.064-02, referente ao período aquisitivo 2010/2020, contado a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5E67FA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 643/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da portaria nº 354/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **INGRID COSTA DE ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 100.159.094-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **INGRID COSTA DE ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 100.159.094-50, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/07/2025.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2C8A9912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 644/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **RAIANE JOSELMA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 103.266.974-89, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE GESTÃO HOSPITALAR,** símbolo CCDH, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/07/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:73349BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 645/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos da lei estadual nº 6.123/68, adotada pela lei municipal nº 093/91;
CONSIDERANDO a redação da lei complementar estadual nº 471/2021 que ampliou a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença paternidade;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos em 07/07/2025, acrescido de cópia do registro de nascimento do(a) filho(a).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade** o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MAIQUEL MATUTINO SOUSA,** portador(a) do CPF nº 109.465.074-90, contado a partir de 30/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:335F883A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 27 de junho de 2025, do extrato de contrato nº 092/2025, na página 114, sob o Código Identificador: B60AEF75, - **Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025, Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F603023B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

Edital de Convocação Nº 003/2025

Ementa: Convoca, em cumprimento a decisão judicial, candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, homologado através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, e publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) na Medida Cautelar nº 24101196-6, a qual determinou a suspensão das nomeações decorrentes do Edital de Convocação Nº 004/2024, em razão de ilegalidades vislumbradas pela corte de contas no referido ato convocatório;

CONSIDERANDO que o prazo de validade deste concurso expirou em 06/06/2025 e que é inconstitucional a nomeação de candidato pela Administração após ultrapassada tal data-limite;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no processo nº 0005555-72.2024.8.17.2470, a qual determinou a posse dos autores daquela demanda para os cargos aos quais concorreram – destacando-se a pendência de julgamento de recurso no qual se questiona a medida, bem como a nomeação das candidatas que não estavam entre os classificados do certame;

CONSIDERANDO que as candidatas Suleyma Roberta Ramos do Nascimento, Bárbara Kelly Pereira da Silva, Uylma Freitas de Sant'ana e Susy Karla Pereira Barbosa da Hora, também partes na referida ação judicial, já foram convocadas no Edital de Convocação Nº 002/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, dando cumprimento ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições amparadas pela lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, por determinação judicial oriunda do processo nº 0005555-72.2024.8.17.2470, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina - TJPE, para efeito de nomeação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste Edital**, impreterivelmente, munidos de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas das originais no Departamento de Recurso Humanos, localizado na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, horário de funcionamento de segunda a sexta das 08h00min até às 12h00min. O Departamento de Recursos Humanos apenas dará recibo dos documentos constantes no Anexo I deste Edital, quando integralmente apresentados pelo candidato no ato do comparecimento.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no artigo 1º.
§1º. As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º. A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo artigo 1º, impedirá a assunção ao cargo pelo candidato, decaindo o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer à Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia **22/08/2025 a partir das 13h30min no centro**

municipal de saúde Nossa Senhora da Soledade, na Avenida Airton Senna, Rodovia PE 90, Lagoa do Carro/PE:

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A **posse será no dia 30 de setembro de 2025**, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
21	36749	Jayne Millena Ferreira Rodrigues do Nascimento	Professor – Fundamental I	Não
22	38828	Sueli Regina da Silva Pomposo Bastos	Professor – Fundamental I	Não
23	18962	Lays Emanuelle da Silva Pereira	Professor – Fundamental I	Não
25	18597	Rúbia Natalia Mendes Gonçalves Dias	Professor – Fundamental I	Não
26	39320	Anyelle Kalyne da Silva	Professor – Fundamental I	Não
28	25510	Elizelda Maria dos Santos	Professor – Fundamental I	Não

Lagoa do Carro-PE, 04 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional atualizada e vigente emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMLC/PE, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresentá-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.
exame toxicológico

Exames Específicos conforme SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:
● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº

000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro (PE), em ____ de _____ de _____.
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.
( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF (MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro (PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:AAC69173

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. JOSÉ VICTOR FEITOSA SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata da OFICINA MUNICIPAL, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 15/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 15 de Abril de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A807A678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E A SRA. JOSELMA OSÓRIO DA SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Praça da Conceição, nº 270, Shopping - Sala 2, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA À PREFEITURA, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$3.000,00 (três mil) reais. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 01 de Abril de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:8CBC44ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA AUDIRES DE VASCONCELOS (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Francisco da Silva, nº 82, Centro, nesta Cidade, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: Diária mediante prestação de serviços/nota fiscal de R$50,00 (SEM CAFÉ DA MANHÃ), R$70,00 (COM CAFÉ DA MANHÃ). Prazo: 12 meses. Assinatura: 15/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 15 de Abril de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:776FCA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA DE LOURDES HOLANDA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Lenivaldo Candido de Melo, nº 41, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) reais. Prazo: 12 meses. Assinatura: 02/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de Abril de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FD9CA790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. SILVANO ALVES DA SILVA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Francisco da Silva, n° 156, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata do DEPÓSITO DE MATERIAIS DIVERSOS PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 03/04/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de Abril de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F12F8CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, em face obtida no **PROCESSO Nº 013/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.** EMPRESA VENCEDORA: **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69, Endereço: Rua Jose Verissimo de Souza, nº 46, Cep 55460-000, Bairro Centro, Cupira/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 29,00, Item 2: R$ 0,20, Item 3: R$ 16,45, Item 4: R$ 0,15, Item 5: R$ 17,79, Item 6: R$ 1,70, Item 7: R$ 1,06, Item 8: R$ 26,00, Item 32: R$ 1,99, Item 33: R$ 11,25, Item 36: R$ 44,95, Item 37: R$ 29,75, Item 38: R$ 31,45, Item 39: R$ 48,10, Item 40: R$ 70,10, Item 41: R$ 3,73, Item 42: R$ 17,48, Item 43: R$ 13,69, Item 45: R$ 0,27, Item 46: R$ 41,64, Item 47: R$ 2,21, Item 49: R$ 79,00, Item 50: R$ 85,90, Item 51: R$ 90,20, Item 52: R$ 1,50, Item 53: R$ 17,10, Item 54: R$ 4,42, Item 55: R$ 4,65, Item 57: R$ 0,13.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:523465E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico Nº 009/2025 - PLMG. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades da**s** Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **Contratada: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99740-000, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 27,54 (vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).** Vigência de 04 de julho de 2025 á 03 de julho 2026. Lagoa dos Gatos, 04 de julho de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:61CC7A3E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico Nº 009/2025 - PLMG. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades da**s** Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **Contratada: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63, Endereço: Rua Antônio Benicio Barbosa, nº 44, Bairro: Madre Rosa, Cep: 55817-690, Carpina/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 14.660,32 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).** Vigência de 04 de julho de 2025 á 03 de julho 2026. Lagoa dos Gatos, 04 de julho de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:D63AE726

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Educação, em face obtida no **PROCESSO Nº 013/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.** EMPRESA VENCEDORA: **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69, Endereço: Rua Jose Verissimo de Souza, nº 46, Cep 55460-000, Bairro Centro, Cupira/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 29,00, Item 3: R$ 16,45, Item 8: R$ 26,00, Item 10: R$ 3,64, Item 41: R$ 3,73, Item 42: R$ 17,48, Item 43: R$ 13,69, Item 44: R$ 18,45, Item 46: R$ 41,64, Item 49: R$ 79,00, Item 50: R$ 85,90, Item 51: R$ 90,20, Item 52: R$ 1,50, Item 53: $ 17,10.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:034B442D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, em face obtida no **PROCESSO Nº 013/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.** EMPRESA VENCEDORA: **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69, Endereço: Rua Jose Verissimo de Souza, nº 46, Cep 55460-000, Bairro Centro, Cupira/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 2: R$ 0,20, Item 3: R$ 16,45, Item 4: R$ 0,15, Item 5: R$ 17,79, Item 7: R$ 1,06, Item 13: R$ 2,18, Item 15: R$ 8,92, Item 16: R$ 7,23, Item 20: R$ 1,50, Item 21: R$ 3,20, Item 22: R$ 1,80, Item 23: R$ 15,09, Item 24: R$ 17,65, Item 25: R$ 13,19, Item 26: R$ 0,34, Item 27: R$ 4,27, Item 28: R$ 5,38, Item 30: R$ 6,95, Item 31: R$ 6,10, Item 32: R$ 1,99, Item 33: R$ 11,25, Item 34: R$ 13,75, Item 35: R$ 13,10, Item 46: R$ 41,64, Item 53: R$ 17,10, Item 54: R$ 4,42, Item 55: R$ 4,65, Item 57: R$ 0,13.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:26775C0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 013/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.** EMPRESA VENCEDORA: **GUSTAVO COSTA ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69, Endereço: Rua Jose Verissimo de Souza, nº 46, Cep 55460-000, Bairro Centro, Cupira/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 29,00, Item 2: R$ 0,20, Item 3: R$ 16,45, Item 4: R$ 0,15, Item 5: R$ 17,79, Item 6: R$ 1,70, Item 7: R$ 1,06, Item 10: R$ 3,64, Item 32: R$ 1,99, Item 33: R$ 11,25, Item 36: R$ 44,95, Item 37: R$ 29,75, Item 38: R$ 31,45, Item 39: R$ 48,10, Item 41: R$ 3,73, Item 42: R$ 17,48, Item 43: R$ 13,69, Item 44: R$ 18,45, Item 45: R$ 0,27, Item 46: R$ 41,64, Item 47: R$ 2,21, Item 49: R$ 79,00, Item 50: R$ 85,90, Item 51: R$ 90,20, Item 52: R$ 1,50, Item 53: R$ 17,10, Item 54: R$ 4,42, Item 55: R$ 4,65, Item 56: R$ 0,80, Item 57: R$ 0,13, Item 58: R$ 220,70, Item 59: R$ 128,35, Item 60: R$ 0,74.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:A6877244

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 013/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**.** EMPRESA VENCEDORA: **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.419.352/0001-03, Endereço: Av. Palmares,dos, nº 834, bairro: Jardim America, Maringa/PR, Cep; 87.045-290, Brasil. **Valor Unitário do Item: Item 11: R$ 1,68.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 03 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:683B7DF3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023, CONCORRÊNCIA N° 003/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. CONTRATADA: **BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita sob CNPJ n° 39.155.899/0001-57, com sede na Rua Ave Maria Sertaneja, n° 158, bairro Luiz Gonzaga, CEP: 55015-290, Caruaru/PE. FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA: O presente terno aditivo de apostilamento justifica-se juridicamente pelo art. 65 da lei 8.666/1993 e no Decreto Municipal n° 1.287 de dezembro de 2023.
Lagoa dos Gatos, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:F90AF78C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

Edital de Convocação para a escolha/eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do CMAS de Lagoa Grande - PE, Gestão 2025 a 2027.

De acordo com o art. 3, §º, da Lei Nº 23 de 26 de junho de 2025 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil da Assistência Social, de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 e conforme Resoluções CNAS n° 06/2015, e nº 99/2023, com atuação no município de Lagoa Grande Pernambuco de forma continuada, permanente e planejada com no mínimo 2 (dois) anos de atuação, previamente inscrita no CMA, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 21 de agosto das 8h às 13h horas na Casa dos Conselhos Municipais Jorge Malan Coelho a situada a Rua Chile SN, Centro - CEP 56395-000.

I - DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande – CMAS, para o biênio 2025 – 2027, conforme discriminação a seguir:
a) (01) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 27/2011, nº 34/2011 e nº 33/2012.
b) (01) representantes, titulares e suplentes de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 99/2023.
c)(01) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 06//2015.

II - DA ASSEMBLEIA:
O processo de eleição terá duração de quatro (5) horas, (das 8h às 13h) devendo ser lavrada ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada indicados ao órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação e execução da Política municipal de Assistência Social, e designados através de Ato do Prefeito no prazo de 10 (dez) dias, após as eleições conforme Art. 4. lei Municipal de Assistência Social. O poder executivo terá o prazo
de 30 (dias) dias após a realização das eleições, para dar posse aos membros do CMAS conforme art. 6 lei Municipal de Assistência Social.

III - DA INSCRIÇÃO:
A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita:
1 - Na Casa dos Conselhos Municipais Jorge Malan Coelho a situada a Rua Chile SN, Centro de Lagoa Grande
2 - Através de correspondência enviada por E-MAIL casadosconselhoslg8@gmail.com ao CMAS, para o endereço acima.

IV - DO PRAZO:
1- A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital de 7 de julho a 7 de agosto de 2025
- Para inscrição realizada através de E-MAIL ou SEDEX será considerada a data de postagem dos documentos.

V - DA HABILITAÇÃO:
Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS em âmbito municipal.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:

Declaração de inscrição no conselho municipal acompanhada de relatório das atividades que desenvolve.
.
a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo (a) delegado (a) designado (a) a votar.
b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
c) Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;

d) Comprovação estatutária que a entidade desenvolve ações.
e) Formulário de designação da pessoa físico delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
f) Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades;
g) Cópia do CNPJ.

Requisitos para Habilitação de representantes dos usuários da assistência social:

a) Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário (a), coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;
b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado(a) designado(a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e por qual segmento;
c) Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
d) Auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);
e) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado (a) titular e suplente.

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:

a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
b) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
c) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado (a) designado (a), a votar;
d) Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;
e) Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do (a) delegado (a) designado (a) a votar;
g) Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital.

Requisitos para Habilitação de Representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS;

a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
d) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo delegado (a) designado (a) a votar;
e) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;
f) Formulário de designação do delegado (a) designado (a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II deste Edital;
g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante (titular e suplente).

No impedimento do(a) representante previamente habilitado(a), o(a) suplente assumirá a condição de votante.

VI - DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a **relação de habilitados**, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no site https://lagoagrande.pe.gov.br/ no dia 11 de agosto de 2025**, com prazo para ingressar com recursos do dia 12 das 8h até às 13h do dia 14 de agosto.**
A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, homologando e divulgando, na Casa dos Conselhos Municipais Jorge Malan Coelho a situada a Rua Chile SN, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.
Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo de 03 (três) dias úteis para indicar seus representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitora

Lagoa Grande, 07 de julho de 2025

MARIA IARA BORGES DA SILVA
Presidenta da Comissão Eleitoral

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CMAS, biênio 2025-27, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS/Lagoa Grande/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):

Nome da entidade/organização:
CNPJ:
Nome do Presidente:
Endereço:
Telefone: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( )
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:

Habilitação:

*Segmento:
( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Assistência Social
( ) Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).
Representa:
( ) Candidato
( ) Eleitor

_____
(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

_____
(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da **Resolução CNAS nº 46, de 20 de outubro de 2021** (Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a Gestão 2025), venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2025/2027, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que o (a) designado (a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:
Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum programa/serviço ou benefício enquanto _____.

Representante:
Nome completo: .....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Título de Eleitor: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( ) ..... ; E-mail: .....

_____
(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal

_____
Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO
(Para representante de grupos de usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) ....., com sede (endereço) ....., na cidade de (nome do Município) ....., Estado (UF) ....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) ....., sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 46/2021 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ...../...../..... à ...../...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

Representante 2:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

Representante 3:
Nome completo: .....
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....

_____
(Identificação de quem assina e qualificação)

_____
Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – GESTÃO 2025 a 2027

Segmentos: Entidades, Usuários e Trabalhadores.

PERÍODO	ATIVIDADE
30/06/2025	Publicação da resolução da criação da comissão organizadora
7/07/2025	Edital de Convocação das eleições de representantes da sociedade civil
7/07 a 7/08/2025	Inscrição de candidaturas e credenciamento para votação
08/08/2025	Homologação e publicação das entidades inscritas ao processo eleitoral
11/08/2025	Homologação e publicação da listagem das entidades habilitadas ao processo eleitoral
12 a 14/08/2025	Interposição de Recursos
18/08/2025	Resultado da análise dos recursos e publicação da listagem das entidades habilitadas
21/08/2025	Assembleia geral de eleição
21/08/2025	Divulgação do resultado
29/08/2025	Posse dos representantes eleitos

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D1CCF58A

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

REGIMENTO ELEITORAL
PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - A eleição para escolha de 03 (três) representantes e/ou representações, titulares e suplentes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025 –2027, será regulada por este regimento eleitoral, nos termos do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Da Composição da Comissão Eleitoral

Art. 2° - A comissão eleitoral será composta de acordo com a Resolução **nº 01 de 30 de junho de 2025** pelos seguintes integrantes:
a) Maria Iara Borges da Silva- Associação Comunitária e Agropecuária do Lambedor- ACAL
b) Marcos José dos Santos- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariado(a)s Rurais de Lagoa Grande/PE-STTAR.
c) José Celson Miranda Santiago - Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho do Recreio-ASCOPRURIR

Art. 3º - Caberá à Comissão Eleitoral dar ciência dos termos deste Regimento Eleitoral ao Ministério Público Estadual e às representações diretamente habilitadas para participação nas eleições.

Dos Eleitores

Art. 4º - São eleitores aptos a participar do processo eleitoral: as entidades e organizações da sociedade civil, representantes dos usuários ou grupo de usuários representantes dos trabalhadores e representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social, de acordo com o Decreto Federal n° 6.308, 14 de dezembro de 2007, Resolução CNAS n° 24/2006, CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011 e devidamente regulamentadas pela Resolução n°04 do CNAS que tenham sido habilitadas previamente.

Parágrafo primeiro: As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:
I- de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e

concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei;
II- de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, atualizado pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2012 e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei;
III- de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, atualizado pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2012 e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei.
Parágrafo segundo – Além dos documentos listados no Edital de Convocação, as representações da sociedade civil deverão comprovar abrangência estadual, ou seja, inscrição no conselho municipal através de declaração acompanhada de relatório das atividades que desenvolve.

Parágrafo terceiro – Caberá a Comissão Eleitoral apreciar os documentos comprobatórios

Parágrafo quarto – Todas as entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral estarão igualmente habilitadas a votar e/ou a serem votadas, de acordo com este regimento e nos termos do edital de convocação.

Art. 5º - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura; Legislação – Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
. público alvo;
. capacidade de atendimento;
. recursos financeiros a serem utilizados;
. recursos humanos envolvidos,
. demonstração da forma de como a entidade ou . . . . organização de Assistência Social fomentará, ... incentivará e qualificará a participação dos . . . . . usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

Art. 6º - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 7º - Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo primeiro – Na impossibilidade de paridade entre os três seguimentos da sociedade civil (representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 27/2011, nº 34/2011 e nº 33/2012. (01) representantes, titulares e suplentes de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS n° 99/2023; (01) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 06//2015); os demais seguimentos, podem suprir a vacância com prioridade de usuários e organização de usuários.

Art. 8º - As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Da Eleição

Art. 9º - A eleição das entidades da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, se dará em turno único de votação, no horário das 8:00 às x13:00 horas, no dia 21/08/2025, podendo ser encerrado antes, caso todos os delegados estejam presentes, na Casa dos Conselhos Municipais Jorge Malan Coelho a situada a Rua Chile SN, Centro - CEP 56395-000.
Parágrafo Único – Caso a quantidade de entidades habilitadas seja igual ou menor ao número de vagas a eleição poderá se dar por aclamação.

Art. 10 - A mesa eleitoral será formada pelos membros da Comissão eleitoral, sendo conduzida pela Presidente e Vice-presidente, mais 01 (um) secretário e 01 (um) mesário, designados pela própria Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – O Ministério Público Estadual será convidado para acompanhar o processo eleitoral.

Art. 11 - A mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos bem como a de lavrar a ata de eleição e proclamar os eleitos, e acompanhar a votação em formato presencial.

Art. 12 - A votação será acompanhada e fiscalizada no local de sua realização por 03 (três) fiscais, escolhidos no momento único da votação, dentre os representantes das entidades presentes, sendo 01 (um) por segmento representativo.

Art. 13 - Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa, devendo recomendar o registro em ata, das ocorrências do processo.

Art. 14 – O representante da entidade habilitada deverá se dirigir ao local de votação munido de documento original de identificação, com foto, devendo assinar lista de presença.

Art. 15 – A cédula de votação impressa contará com a relação das entidades candidatas por segmento.

Parágrafo Único – Cada entidade eleitoral terá direito a 01 (um) voto por segmento.

Art. 16 - A cédula de votação será rubricada por todos os membros da mesa eleitoral.

Art. 17 - Antes do início da votação, a urna será vistoriada obrigatoriamente pela mesa eleitoral, fiscais e Ministério Público Estadual se estiver presente.

Art. 18 - Após o encerramento da votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos, será lavrada ata do processo eleitoral pelo Secretário (a) da mesa.

Art. 19 - Em caso da eleição por aclamação os Art. 15ª ao 23ª serão desconsiderados.

Art. 20 - A ata uma vez lavrada e aprovada será assinada pelos membros da mesa eleitoral, fiscais e, Ministério Público se estiver presente.

Parágrafo Único – Em caso de aclamação a ata será assinada e lavrada pelos presentes.

Da Apuração dos Votos e Proclamação dos Eleitos

Art. 21 - A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral acompanhada pelos fiscais e Ministério Público Estadual se estiver presente.

Art. 22 - Serão proclamados eleitos como conselheiros titulares, as 03 (três) entidades ou representações mais votadas, por segmento representativo e serão proclamados eleitos como conselheiros suplentes as 03 (três) entidades ou representações imediatamente mais votadas, por segmento.

Art. 23 - Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificado pela data de fundação da entidade registrada em cartório.

Parágrafo Único – Na representação de usuários, o critério de desempate será o de maior idade.

Art. 24 - O presidente da mesa eleitoral proclamará o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após lavrada a ata de eleição.

Art. 25 - O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem de direito e através de resolução do CMAS.

Das Disposições Finais

Art. 26 - As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes, pertencentes aos seus quadros, devendo comprovar que participam há no mínimo 2 (dois) anos.

§ 1º Esta comprovação deverá ser feita através de registro CTPS e/ou ficha de associado, contrato de trabalho e/ou número de registro;

§ 2º No caso de usuário, deverá ser comprovada vinculação com programa, serviço e benefício socioassistencial.

Art. 27 - As entidades titulares e suplentes que não encaminharem a indicação no prazo estabelecido perderão seu direito a participar do Conselho, convocando-se para assumir, a entidade seguinte mais votada.

Art. 28 - Os representantes uma vez indicados, serão nomeados e empossados pelo executivo do município no prazo de até 30 (trinta) dias, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme lei Nº 23/2025 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social fazendo publicar ato de nomeação no Diário Oficial do município.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lagoa Grande, 03 de julho de 2025.

MARIA IARA BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

MARLEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande – CMAS

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:985F3C4A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 30 DE JUNHO DE 2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Conselho Municipal de Lagoa Grande - PE
Resolução nº 03, de 30 de junho de 2025

Dispõe sobre o processo de escolha das 3 (três) representantes e/ou representações, titulares e suplentes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025 –2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais pautado no Art. 11 da resolução CNAS, nº 237/2006 e na Lei municipal nº 23/2025 que revoga a lei 007/1997 e Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º - Para fins de dar publicidade acerca dos atos normativos da Eleição para escolha dos representantes e/ou representações, titulares e suplentes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, vem por este ato publicar o Regimento Eleitoral e Edital 01 /2025 de Convocação, que regula todo o processo eleitoral para o biênio 2025 –2027; contendo nesta, anexos.

Lagoa Grande, 04 de julho de 2025.

MARLEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande – CMAS

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8666D8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS - ME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o **Nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS - ME**, inscrita no**CNPJ**sob o n° 39.650.937/0001-48, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n°002/2025, que até a presente data não realizou a entrega dos produtos em sua totalidade, faltando o quantitativo de 40 kg de maçã - Contrato SME N° 081/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 07 de julho de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5C73DE2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161, DE 02 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PRIMO**, inscrito no CPF sob o nº 057.151.934-27, do Cargo em Comissão de Diretoria Executiva de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços e Sistemas de Informações - símbolo CC1A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1F1BA62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162, DE 03 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 172/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARCOS ANTÔNIO RAULINHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 892.664.634-34, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Operação - símbolo CC4, lotado na Secretaria de Defesa Social e Trânsito.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B64F714F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO a Portaria nº 208/2023 que concedeu a licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) à servidora pelo período de 2 (dois) anos, com vigência de 01/07/2023 a 01/07/2025;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de renovação da licença para trato de interesse particular, datado de 01 de julho de 2025, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício nº 742/2025, a certidão da Coordenação de Recursos Humanos e o disposto no artigo 130, §2°, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **NEURACI ALVES DA SILVA**, matrícula nº 82.674, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º O período da licença para trato de interesse particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 02/07/2025 a 02/07/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 03 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2F02E8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164, DE 07 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2025 que dispõe sobre a organização territorial da Atenção Básica do Município de Limoeiro-

PE com a delimitação das áreas de abrangência a serem seguidas pelas Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° Abrir Seleção Pública, para a contratação de **22 (vinte e dois)** profissionais de nível médio para o preenchimento de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e **05 (cinco)** profissionais de nível médio para o preenchimento de vagas no cargo de Agente Combate às Endemias-ACE, observadas as regras contidas no Anexo Único, integrantes da presente Portaria.

Art. 2° Estabelecer que os cargos de que trata a presente Portaria será provido, em caráter efetivo pelos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas.

Art. 3° Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção Pública, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira, conforme Portaria nº 42, de 23 de janeiro de 2025.

Art.4° Estabelecer que é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE a criação das condições técnicas necessárias à inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas, julgamento dos recursos, execução do curso de formação, entrega do resultado final, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 07 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

ANEXO I - QUANTITATIVO DE VAGAS E LISTA DE RUAS QUE COMPÕEM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ACS		
ÁREA DE ABRANGÊNCIA	**QUANTITATIVO AMPLA CONCORRÊNCIA**	**RESERVA PCD**
UBS JACY ESTELITA- GAMELEIRA	01	
UBS EMERENCIANA WANDERLEY DO RÊGO- MENDES	01	
UBS JENESIO DE QUEIROZ SANTOS-CONVALES	01	
UBS NELSON DE AQUINO- JOÃO ERNESTO	03	01
-UBS DR LUIZ CABRAL PIMENTEL-ALTO SÃO SEBASTIÃO	03	
UBS DR. NILTON PESSOA PIMENTEL-REDENTOR	01	
UBS GERALDO DE MEDEIROS- CONGAL	03	
UBS FRANCISCO AZEVEDO LINS-SANTA TEREZINHA	01	
UBS LAGOA AZUL	03	01
UBS JUÁ	03	
TOTAL:	**20 VAGAS**	**02 VAGAS**
ACE		
TOTAL:	**04 VAGAS**	**01 VAGA**

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5E6588FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MANARI - CASA JOEL PEDRO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO n°008/2025

PROCESSO ADM: n°008/2025. MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** n°002/2025. **NATUREZA DO OBJETO:**COMPRA **OBJETO** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MANARI/PE, conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **VALOR TOTAL R$ 75.180,00** (setenta e cinco mil e cento e oitenta reais).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/07/2025 às 10h00. O edital está disponível: **http://www.bnc.org.br**oupôr o **e-mail licitacao@manari.pe.leg.br**.

Manari-PE, 07 de julho de 2025.

JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D65258D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 045/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE**.** LICITANTE VENCEDORA: Prime Soluções & Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE. CEP. 55.270-000, vencedora com a quantia de R$2.328.749,91(dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Manari-PE, 07 de julho de 2025.
.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FECB6C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 049/2025. CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BARRAGENS, CACIMBAS E AÇUDES EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE**.** LICITANTE VENCEDORA: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE,

inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora com a quantia de R$760.500,00(setecentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Manari-PE, 07 de julho de 2025.
.
Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A31FA79A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: **Processo Licitatório nº 041/2025 , Dispensa Fisíca nº 022/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sistema informatizado de gestão acadêmica, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, e assistência técnica do sistema. Visando a melhoria da eficiência no desempenho das atividades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Manari/PE**.**

O Secretário de Finanças e Planejamento do muncípio de Manari, Estado de Pernambuco, ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da ***Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021***, procede, em nome do Município de Manari/PE, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do **Processo Licitatório nº 041/2025 , Dispensa Fisíca nº 022/2025**. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Verifica-se, nos autos, a identificação de vício relevante no procedimento, consistente na ausência de previsão no instrumento convocatório e seus anexos da exigência de realização de prova de conceito, requisito este essencial para que esta Administração Pública possa atestar previamente à adequação da solução ofertada às reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Manari/PE, em 04 de julho de 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/ PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9D8A3174

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº001/2023

Procedimento Administrativo de nº 001/2023.
DECISÃO

Vistos etc.

I - RELATÓRIO

Nos autos do presente processo administrativo para apurar possibilidade de afastamento do servidor Kelmann Michael Melo da Silva de suas funções, fundamentado em investigação criminal, com possível crime de desvio de verbas públicas configurando o crime de lavagem de dinheiro, conforme consta nas notificações realizadas e anexadas no presente PAD.

O processo foi conduzido de modo a garantir o contraditório e a ampla defesa, uma vez que o servidor foi notificado, citado, intimado e posteriormente nomeado defensor dativo, momento em que foi apresentado defesa técnica constante nos autos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, verifica-se que o servidor após nomeação do defensor dativo, apresentou defesa prévia (técnica) que se encontra anexada aos autos, destacando que o servidor não foi indiciado pela autoridade policial, nem denunciado pelo Ministério Público, informando não haver até o momento imputação formal ou elementos conclusivos que evidenciem autoria das condutas supostamente apuradas naquele processo.

Da análise dos autos, é possível concluir que não está provado que o servidor tenha praticado o ilícito penal descrito nos autos do processo nº 0002965-67.2022.8.17.2220, conforme enviado à notícia pela Promotoria de Justiça de Inajá/PE.

Assim, sem maiores delongas, resta clara a necessidade de **ANULAÇÃO** de quaisquer efeitos administrativos decorrentes do PAD em desfavor do servidor Kelmann Michael Melo da Silva, devendo o mesmo ser **IMEDIATAMENTE REINTEGRADO** ao cargo público que ocupava, com o restabelecimento integral dos seus direitos como funcionário.

III – DECISÃO

Ante o exposto, **DECIDO:**

Acatar na íntegra, o relatório da Comissão de Processo Administrativo, determinando a **ANULAÇÃO** de quaisquer efeitos administrativos decorrentes do PAD em desfavor do servidor Kelmann Michael Melo da Silva, devendo o mesmo ser **IMEDIATAMENTE REINTEGRADO** ao cargo público que ocupava, com o restabelecimento integral dos seus direitos como funcionário

Cumpra-se. Publique-se.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0726A053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE CONTRATO Nº 001/2025 AO CONTRATO 014/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE CONTRATO Nº 001/2025 AO CONTRATO 014/2025, assinado em 07/07/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Processo Administrativo nº 26002/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP, CNPJ nº 32.859.799/0001-62. Valor Global do aditivo após o reequilíbrio: R$ 407.757,24. Vigência Inicial: 24 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 24 de Fevereiro de 2026.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 7 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:421F391D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 07 de julho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
2º	PSICÓLOGA	ALESSANDRA MAIA DE ANDRADE	3247

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4490F053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 911 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 449.048,67 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUARENTA E OITO REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
DECRETA
Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 449.048,67 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quarenta e oito reais, sessenta e sete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de maio de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.194 – ONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**449.048,67**
Total		**449.048,67**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545110031.564 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**190.000,00**
154528102.295 – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**185.000,00**
1854110021.206 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**74.048,67**
Total		**449.048,67**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E6EA33A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 913 DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de junho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030313032.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**150.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**50.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:ED2C5608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 915 DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 03 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINITRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**600.000,00**
Total		**600.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINITRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**200.000,00**
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 570000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS	**570000**	**200.000,00**
1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 553000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	**553000**	**200.000,00**
Total		**600.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CCB1CCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 04 DE JULHO DE 2025

Republicado por incorreção no Original. Dia 07/07/2025. Edição 3878.

NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros para Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB para no próximo quadriênio (2023, 2024, 2025, 2026).

I – PODER EXECUTIVO:
a) Titular: JOSÉ CLEYTON MONTE DA SILVA;
b) Titular: ADRIÉTT DE LUNA SILVINO MARINHO;
c) Suplente: ALEXSANDRO SILVA EMILIANO;
d) Suplente: SUZANA FERREIRA SILVA COSTA;

II – PROFESSORES:
a) Titular: JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA;
b) Suplente: MARILI CLEMENTINO OLIVEIRA DE LIMA;

III – GESTORES ESCOLARES:
a) Titular: LÉA VIEIRA MEDEIROS;
b) Suplente: ELIZANGELA DA SILVA COSTA;

IV – TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
a) Titular: JANE CLEIDE VIRGÍLIO SILVA MELO;
b) Suplente: MARINÊZ ALVES DA SILVA;

V – PAIS / RESPONSÁVEL:
a) Titular: LIEGE SILVA MELO;
b) Titular: EDIVANIA NASCIMENTO DE LIMA;
c) Suplente: ELIANE MARIA PARAISO;
d) Suplente: ADILENE CRISTINA DA SILVA REIS;

VI – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
a) Titular: BIANCA VITÓRIA SANTOS DE MELO;
b) Titular: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA;
c) Suplente: JACIELMA SANTOS DE SANTANA;
d) Suplente: EDVÂNIA DO AMARAL;

VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: LAUDENI MACIEL PEDROSA;
b) Suplente: LUCAS OLIVEIRA DE ARAÚJO;

VIII – CONSELHO TUTELAR:
a) Titular: GILDEONE DE ARAUJO SILVA;
b) Suplente: TARCIANA GOMES DA SILVA;

IX – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) Titular: SIMONE DE CÁSSIA SILVA DA LUZ;
b) Titular: SEVERINO DA HORA SANTIAGO;
c) Suplente: CLEONICE MARIA SILVA DO NASCIMENTO;
d) Suplente: IVONEIDE MARIA CABRAL;
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 04 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:1F7505A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025 – INEXIGIBILIDADE 011/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025.

Extrato de Contrato Nº 037/2025.FMS. Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Sete de Setembro - nº 146 A – Bairro - Centro– Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações do UBS do Centro. Contratada: Severina Carneiro de Albuquerque, inscrito no CPF: n° 344.244.404-78. Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 01/07/2025 à 01/07/2026.

Nazaré da Mata, 07 de Julho de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:6AFC18C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025 – INEXIGIBILIDADE 012/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025.

Extrato de Contrato Nº 038/2025.FMS. Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Flávio Estelita - nº 77 – Bairro - Juá– Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações do UBS do Vila. Contratado: Kadmiel Vieira da Silva, inscrito no CPF: n° 936.807.164-00. Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 01/07/2025 à 01/07/2026.

Nazaré da Mata, 07 de Julho de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:CFDA796D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº64/2025

ATO nº 64/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **LUCIENE DE MESQUITA CAVALCANTI**, Matrícula n° 67255-6, portadora do CPF/MF nº 041.034.684-59, nos termos do nos termos do art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior à Emenda à Constituição nº 103/2019, C/C art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 14/2002, que ocupou cargo de Professora, Especialização, 188h, Classe A, Faixa III, Matriz III, anteriormente lotada Secretaria de Educação, conforme informações constantes do Processo RH nº 2024/04/008410.

Olinda, 01 julho de 2025

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:776D700A

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº66/2025

ATO nº 66/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **JOSELI OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n° 19699-1, portadora do CPF/MF nº 621.316.644-00, nos termos do art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior à Emenda à Constituição nº 103/2019, C/C art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 14/2002, que ocupou cargo de Agente de Combate a Endemias, 08h, Nível I, Referência I, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2023/09/27367.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:B378BE00

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº65/2025

ATO nº 65/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, com direito a integralidade e paridade, a contar de 30 de junho de 2025, a favor de **ADIPÓLITO DE SOUZA LEÃO**, Matrícula nº 27157-8, portador do CPF/MF nº 146.904.894-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que ocupou cargo de Auxiliar de Manutenção de Obras, Nível III, Referência 15,

lotado na Secretaria de Educação de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2025/05/10889.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:6FF78499

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº67/2025

ATO nº 67/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **TADEU JOSÉ BRAGA TORRES**, Matrícula n° 13120-2, portador do CPF/MF nº 138.340.454-20, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que ocupou cargo de Médico, 4h, Nível III, Referência 15, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2025/01/000547.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:C58C8B33

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº68/2025

ATO nº 68/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA FILHO**, Matrícula n° 14796-6, portador do CPF/MF nº 407.705.914-34, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que ocupou cargo de Médico, 4h, Nível III, Referência 15, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2024/10/025685.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:53BA86C9

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº69/2025

ATO nº 69/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **SANDRA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula n° 13199-7, portadora do CPF/MF nº 659.981.704-15, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que ocupou cargo de Professora, especialização, 200h, Matriz III, Classe C, Faixa XII, lotada na Secretaria de Educação de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2024/12/030620.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:FA872E35

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº70/2025

ATO nº 70/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula n° 13207-1, portadora do CPF/MF nº 974.221.424-72, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que ocupou cargo de Professora, doutorado, 200h, Classe C, Faixa XII, Matriz V, lotada na Secretaria de Educação de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2024/12/030615.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:170D433C

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº71/2025

ATO nº 71/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **MARIA ARMELLE ROGÉRIO FREIRE COSTA**, Matrícula n° 14637-4, portadora do CPF/MF nº 461.855.774-53, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que ocupou cargo de Professora, especialização, 200h, Classe C, Faixa XI, Matriz III, lotada na Secretaria de Educação de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2025/03/004770.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D13CC251

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº72/2025

ATO nº 72/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **EDMAR VICENTE DA SILVA**, Matrícula n° 27175-6, portador do CPF/MF nº 398.955.054-34, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que ocupou cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência 15, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2024/09/023888.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:349A2E7B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº73/2025

ATO nº 73/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MODESTO**, Matrícula n° 16.717-7, portadora do CPF/MF nº 480.297.934-72, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que ocupou cargo de Professora, especialização, 200h, Classe B, Faixa VII, Matriz III, lotada na Secretaria de Educação de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2024/11/028880.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:81A3A7AD

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº75/2025

ATO nº 75/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **DÉCIO SILVA LOPES**, Matrícula n° 19582-0, portador do CPF/MF nº 122.562.184-49, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, que ocupou cargo de Agente de Combate a Endemias 8h, Nível I, Referência I, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2023/07/021728.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:0D290EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 065/2025

Autoriza a contratação temporária de Coordenador e a concessão de bolsas de monitoria para atender ao Centro de Formação Esportiva, objeto do Termo de Fomento nº 1/2025-SEE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a celebração do TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE entre a Prefeitura Municipal de Olinda e a Secretaria de Educação – SEE do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE é a implementação do Centro de Formação Esportiva, que visa ofertar práticas esportivas diversificadas a crianças e jovens de 7 a 12 anos, por meio de atividades em rodízio (modalidades coletivas, atléticas e lutas), organizadas por faixa etária, por prazo certo e determinado de 12 (doze) meses, improrrogáveis;

CONSIDERANDO que os recursos para contratação da equipe pedagógica responsável pela execução das atividades do Centro de Formação Esportiva estão sendo repassados pela Secretaria de Educação – SEE do Estado de Pernambuco, os quais estão sendo executados conforme o CRONOGRAMA do Plano de Trabalho do TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas para comporem a equipe pedagógica responsável pela execução das atividades previstas no TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE, sendo 1 (um) Coordenador e 8 (oito) monitores;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda, a contratação temporária de 1 (um) Coordenador e a concessão de 8 (oito) bolsas de monitoria, perfazendo um total de 9 (nove) profissionais, pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, visando atender situação de excepcional interesse público,destinados exclusiva e integralmente ao cumprimento do objeto previsto no TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 - SEE.

Art. 2º A relação jurídica com os profissionais de que trata o Art. 1º será estabelecida da seguinte forma:

I - O Coordenador será contratado mediante contrato temporário de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas aplicáveis às contratações excepcionais por interesse público, com vigência atrelada ao prazo de execução do TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE.

II - Os 8 (oito) Monitores receberão bolsa-auxílio, nos termos e valores previstos no TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 - SEE, mediante contrato de estágio temporário, regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), com vigência atrelada ao prazo de execução do TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE.

Art. 3º A seleção dos profissionais de que trata o art. 1º será precedida de processo convocatório simplificado, cujos critérios e procedimentos serão estabelecidos em Portaria Conjunta da Secretaria Executiva de Esportes e da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 - SEE, conforme detalhado no respectivo instrumento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 07 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 065/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

Especificação da Função	Valor Unitário	Quantidade	Período
COORDENADOR(A)	R$1.800,00	1	12 meses
MONITOR(A)	R$800,00	8	12 meses

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 07 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DC143EFB

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99082/2025 AVISO DE ADIAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99082/2025
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos - SESP, torna público que está ***adiando "sine die"*** o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99082/2025, Processo Administrativo nº 99100/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos oriundos dos ossários dos cemitérios municipais da cidade de Olinda/PE, para ajustes no Termo de Referências e demais documentos.

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 04 de julho de 2025

PEDRO AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:D74E3F4B

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99082/2025 REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99082/2025
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos - SESP, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99082/2025, Processo Administrativo nº 99100/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos oriundos dos ossários dos cemitérios municipais da cidade de Olinda/PE.

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, através do código identificador **10404184000109-1-000272/2025.**

O prazo para participação no processo será de 02 (dois) dias úteis, tendo início às 0:00h do dia 08 de julho de 2025, finalizando no dia 09 de julho de 2025.

Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: npcl.sgu@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 07 de julho de 2025

PEDRO AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:4281FA44

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 317/2024.
MODALIDADE: Concorrência nº 004/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para continuidade das obras de infraestrutura integrada, Termo de Compromisso nº 350.988-38/2011, com esgotamento sanitário, pavimentação, drenagem equipamentos comunitários nas bacias 1, 2, e 3 UE'S 06 e 08, no bairro de jardim brasil, no Município de Olinda/PE.
O Secretário Executivo de Urbanização Integrada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, que permite a revogação de processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como nos argumentos e apontamentos expostos no Parecer Técnico nº 002/2025, emitido pela Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, torna pública a revogação do processo licitatório acima identificado.

Olinda, 07 de julho de 2025.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO
Secretário Executivo de Urbanização Integrada

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:0B32191B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº12/2025

PORTARIA Nº 012/2025 – SEMAPU/PMO

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO MEGAFAUNA MARINHA – CMCM2 COM FOCO NA CONSERVAÇÃO DA MEGAFAUNA MARINHA E NO INCENTIVO AO TURISMO SUSTENTÁVEL NAS PRAIAS DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a importância ecológica, sanitária e socioeconômica das praias do município de Olinda, Pernambuco;

CONSIDERANDO a presença constante de espécies da megafauna marinha no litoral de Olinda, como tartarugas marinhas, tubarões, golfinhos, peixes-boi e outras espécies de grande porte que desempenham papel fundamental no equilíbrio dos ecossistemas marinhos;

CONSIDERANDO que o estado de Pernambuco abriga quatro das cinco espécies de tartarugas marinhas registradas no Brasil, conforme dados do ICMBio e Projeto Tamar;

CONSIDERANDO a importância de promover a conservação marinha, a educação ambiental e o turismo sustentável como ferramentas para o desenvolvimento equilibrado da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Monitoramento e Conservação da Megafauna Marinha – CMCM2, órgão colegiado, de assessoramento do Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com abrangência em toda a faixa litorânea de Olinda.

Art. 2º O Comitê deverá contar com participação popular, e reunir-se ao menos uma vez a cada 2 (dois) meses para avaliação das atividades.

Art. 3º O Comitê deverá ter pautada a atuação nos seguintes objetivos:

I – Promover o monitoramento visual e científico da megafauna marinha, incluindo
tartarugas marinhas, cetáceos (como golfinhos), elasmobrânquios (como tubarões e raias), sirênios (como o peixe-boi-marinho), entre outros grandes vertebrados aquáticos;

II – Desenvolver campanhas de educação ambiental com foco na preservação da biodiversidade marinha e dos ecossistemas costeiros, envolvendo escolas, ONGs, moradores, pescadores artesanais, barraqueiros e turistas;

III – Estimular o ecoturismo e o turismo educativo como formas de valorização da fauna marinha e geração de renda sustentável para o município;

IV – Sensibilizar a população sobre os impactos da poluição marinha, da pesca predatória e do descarte incorreto de resíduos sólidos na vida da megafauna;

V – Promover a formação de agentes ambientais comunitários e o fortalecimento da comunicação entre instituições, comunidades tradicionais e autoridades locais;

VI – Assessorar o Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano na criação de políticas públicas voltadas a preservação ambiental, especialmente no tocante à Megafauna Marinha.

Art. 4º As ações propostas pelo comitê poderão ser executadas em parceria com as Secretarias de Saúde, Educação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, além de universidades, centros de pesquisa, instituições ambientais, organizações da sociedade civil e órgãos federais como o ICMBio e o IBAMA.

Art. 5º As ações propostas pelo comitê poderão contar com apoio de voluntários, comitês locais, redes de monitoramento, escolas ambientais e empresas privadas por meio de termos de cooperação técnica e parcerias público-privadas.

Art. 6º Fica, desde já, definida a composição inicial do CMCM2 pelos integrantes previstos no ANEXO I.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 07 de julho de 2025.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU

ANEXO I

Presidente do Comitê:
Guilherme de Melo Cabral – Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Vice-Presidente do Comitê
Ana Claudia Fonseca "- Secretária Executiva de Planejamento Ambiental

Equipe técnica:

Maysa Arcanjo Filgueira – Bióloga, mestre em Biodiversidade | Pesquisadora
Kelly de Alcântara de Castro – Educadora Ambiental | Pesquisadora

Colaboradores:
Renne de Lira Galindo Junior

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:D800B517

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Formalização do Contrato nº 02/2025, decorrente da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00247/2024, Processo Licitatório Nº 0849.2023.CPL.HUOC.PE.0195.HUOC, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**e a empresa **AVANNTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.296.399/0001-19, **contratada**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de produção e distribuição de refeições. Vigência 12 meses.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:192F7099

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB
e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal,
e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da
autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal
para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, No DO AUTO DE INFRAÇÃO,
DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).
AQD0F91/PE, 12/05/2025, VD1271902, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ATC7J02/PE, 17/05/2025, VD1272330, 6050-1(Art. 208); ATG9A03/PE, 19/05/2025,
RD1269494, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AYF8392/PE, 13/05/2025, TE789022, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); BRK8817/SP, 18/05/2025, RD1266541, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); BYX6C75/PE, 14/05/2025, FS992135, 5673-2(Art. 183); CHO7004/PE, 14/05/2025, FS992879, 5673-2(Art. 183); COO9A83/PE, 16/05/2025, RD1268005,
7455-0(Art. 218, Inc. I); DEM1D91/PE, 12/05/2025, VD1273441, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); DSF4609/PB, 19/05/2025, RD1269605, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
EAH6954/PE, 16/05/2025, VD1277480, 6050-1(Art. 208); EBU5C76/PE, 14/05/2025, RD1259596, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EDP0825/PE, 16/05/2025, FS1003992,
6050-3(Art. 208); EIY8F12/PE, 12/05/2025, VD1260277, 6050-1(Art. 208); ESC4H02/PE, 19/05/2025, FS1013386, 6050-3(Art. 208); FAK3141/SP, 17/05/2025,
FS1004450, 5673-2(Art. 183); FKD3D94/PE, 21/05/2025, VD1270132, 6050-1(Art. 208); FMT7A86/SP, 14/05/2025, RD1255604, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
FON6348/SP, 15/05/2025, RD1261540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FSE2G64/PE, 13/05/2025, FS989029, 5673-2(Art. 183); FUK1G93/PE, 18/05/2025, RD1266452,
7455-0(Art. 218, Inc. I); FVE8B87/PE, 16/05/2025, VD1273280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FVE8B87/PE, 16/05/2025, VD1275800, 6050-1(Art. 208);
GBR0F33/PE, 16/05/2025, RD1265057, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GEC3G02/PE, 13/05/2025, VD1275207, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GEM0219/SP, 18/05/2025,
FS1002309, 6050-3(Art. 208); GHK6I56/PE, 15/05/2025, VD1269681, 6050-1(Art. 208); GHY7365/SP, 11/05/2025, RD1248853, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
GLH6F36/PE, 21/05/2025, FS1024841, 6050-3(Art. 208); HBY6993/PE, 18/05/2025, FS1012681, 6050-3(Art. 208); HBY7258/PE, 18/05/2025, FS997404,
6050-3(Art. 208); HBZ9E27/PE, 13/05/2025, VD1275762, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HJE4A89/PE, 12/05/2025, VD1271759, 5398-0(Art. 181, Inc. II); HMC2I57/PE,
20/05/2025, VD1280995, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HWA0281/PE, 17/05/2025, VD1245677, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); HWD6056/PE, 16/05/2025, FS999601,
6050-3(Art. 208); HYD1117/PE, 14/05/2025, TE796444, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); HYZ0F42/CE, 11/05/2025, RD1247024, 7455-0(Art. 218, Inc. I); IXB1E30/PE,
22/05/2025, VD1282971, 7587-0(Art. 184, Inc. III); JHL1E99/DF, 14/05/2025, RD1257763, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JPR5798/PE, 17/05/2025, TE791159,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JRB6354/PE, 17/05/2025, RD1269230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JUO7040/PE, 15/05/2025, VD1269606, 6050-1(Art. 208); KFL5395/PE,
20/05/2025, VD1278753, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFL5395/PE, 22/05/2025, VD1278826, 7374-0(Art. 253); KFL5395/PE, 22/05/2025, VD1278834, 6599-2(Art.
230, Inc. V); KFM3265/PE, 17/05/2025, FS1004700, 6050-3(Art. 208); KFO0913/PE, 14/05/2025, VD1220763, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KFO0B46/PE, 15/05/2025,
FS995665, 6050-3(Art. 208); KFP1A43/PE, 14/05/2025, FS984833, 5673-2(Art. 183); KFR7891/PE, 12/05/2025, VD1269410, 6050-1(Art. 208); KFS4495/PE,
21/05/2025, VD1281460, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KFS6J84/PE, 17/05/2025, RD1267351, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFT1H43/PE, 14/05/2025, FS992623, 6041-2(Art.
207); KFT2505/PE, 14/05/2025, RD1260888, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFW4C84/PE, 21/05/2025, FS1020501, 6050-3(Art. 208); KFY4E63/PE, 16/05/2025,
VD1275860, 6050-1(Art. 208); KFY5109/PE, 13/05/2025, RD1257275, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFY6G80/PE, 19/05/2025, FS1011529, 6050-3(Art. 208);
KGA7J42/PE, 16/05/2025, VD1275843, 6050-1(Art. 208); KGB2E28/PE, 13/05/2025, RD1257836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGC7687/PE, 14/05/2025, VD1273654,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGE2983/PE, 18/05/2025, FS1013939, 5673-2(Art. 183); KGF0D67/PE, 14/05/2025, TE792589, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
KGF1E72/PE, 16/05/2025, RD1261434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGJ7243/PE, 13/05/2025, TE785973, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGJ7243/PE, 19/05/2025,
TE787232, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGJ7243/PE, 21/05/2025, TE790349, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGJ7243/PE, 23/05/2025, TE789898, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); KGL6240/PE, 18/05/2025, FS1000667, 6050-3(Art. 208); KGL9847/PE, 20/05/2025, TE795030, 5185-1(Art. 167); KGN4191/PE, 18/05/2025,
VD1277889, 6050-1(Art. 208); KGN4240/PE, 19/05/2025, FS1010344, 6050-3(Art. 208); KGS0H38/PE, 17/05/2025, RD1268714, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KGV4323/PE, 12/05/2025, VD1273344, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGW4I03/PE, 18/05/2025, RD1265901, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGX8F54/PE, 20/05/2025,
RD1274439, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHA9H03/PE, 13/05/2025, RD1257330, 7471-0(Art. 218, Inc. III); KHB1607/PE, 18/05/2025, FS1012584, 6050-3(Art. 208);
KHC8G54/PE, 17/05/2025, FS1003941, 6050-3(Art. 208); KHG2998/PE, 21/05/2025, VD1269894, 6050-1(Art. 208); KHG9041/PE, 15/05/2025, RD1263992,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KHI9634/PE, 21/05/2025, FS1018248, 5673-2(Art. 183); KHJ1B53/PE, 12/05/2025, VD1269436, 6050-1(Art. 208); KHL7G08/PE,
12/05/2025, VD1265210, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KHP1563/PE, 14/05/2025, RD1259600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHP9C61/PE, 15/05/2025, VD1269592,
6050-1(Art. 208); KHQ7C77/PE, 12/05/2025, VD1270620, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHX5G03/PE, 17/05/2025, RD1269346, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KHX9339/PE, 18/05/2025, RD1272282, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHY4B70/PE, 16/05/2025, FS997633, 6050-3(Art. 208); KHY7711/PE, 16/05/2025, FS1005910,
6050-3(Art. 208); KHZ7392/PE, 19/05/2025, VD1278176, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHZ9088/PE, 13/05/2025, RD1260489, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KID5C71/PE,
18/05/2025, FS1014692, 6050-3(Art. 208); KIE7712/PE, 14/05/2025, RD1260918, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIF0078/PE, 14/05/2025, RD1261280, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); KIH7137/PE, 12/05/2025, VD1260218, 6050-1(Art. 208); KII5D31/PE, 21/05/2025, TE793089, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KII7C33/PE, 12/05/2025,
TE784934, 7684-1(Art. 244, X); KIK1346/PE, 13/05/2025, FS987190, 6050-3(Art. 208); KIK8J92/PE, 14/05/2025, FS985899, 6050-3(Art. 208); KIK9J03/PE,
16/05/2025, VD1276149, 6050-1(Art. 208); KIL4148/PE, 15/05/2025, RD1263291, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIL5D13/PE, 18/05/2025, FS1014110, 6050-3(Art. 208);

KIL6H95/PE, 19/05/2025, RD1268340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP4B01/PE, 22/05/2025, FS1026615, 6050-3(Art. 208); KIP4B01/PE, 22/05/2025, FS1029894,
6050-3(Art. 208); KIP4G41/PE, 14/05/2025, RD1260837, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP4G41/PE, 21/05/2025, RD1275230, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIP5359/PE,
16/05/2025, VD1277501, 6050-1(Art. 208); KIT4530/PE, 18/05/2025, RD1265707, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIU3446/PE, 13/05/2025, FS987816, 6050-3(Art. 208);
KIV0369/PE, 12/05/2025, VD1271830, 5398-0(Art. 181, Inc. II); KIV5J34/PE, 18/05/2025, RD1266312, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIW4329/PE, 13/05/2025,
VD1274650, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIX0386/PE, 15/05/2025, RD1261671, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIX1C45/PE, 22/05/2025, FS1028499, 5673-2(Art. 183);
KIX9F34/PE, 13/05/2025, RD1257887, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KIY0046/PE, 14/05/2025, FS990663, 5673-2(Art. 183); KIZ3J36/PE, 15/05/2025, RD1263313,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KJA0J61/PE, 15/05/2025, RD1263836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJA6C66/PE, 13/05/2025, RD1259162, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KJB3123/PE, 22/05/2025, FS1030221, 6050-3(Art. 208); KJB7445/PE, 17/05/2025, TE790756, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KJD7867/PE, 17/05/2025, FS1006134,
5673-2(Art. 183); KJE1299/PE, 20/05/2025, FS1018620, 6050-3(Art. 208); KJE6G69/PE, 14/05/2025, RD1261345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJE8395/PE,
14/05/2025, FS983659, 6050-3(Art. 208); KJG6255/PE, 17/05/2025, FS1007254, 6041-2(Art. 207); KJH1C45/PE, 15/05/2025, FS995223, 5673-2(Art. 183);
KJI5F82/PE, 14/05/2025, VD1264132, 6050-1(Art. 208); KJI8G73/PE, 18/05/2025, VD1278036, 6050-1(Art. 208); KJI9953/PE, 20/05/2025, VD1278567,
6050-1(Art. 208); KJJ1098/PE, 14/05/2025, FS990795, 6050-3(Art. 208); KJJ7C09/PE, 14/05/2025, FS984191, 6050-3(Art. 208); KJJ8D66/PE, 12/05/2025,
VD1273328, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJK4755/PE, 17/05/2025, FS1007009, 6050-3(Art. 208); KJL2A90/PE, 13/05/2025, VD1275754, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
KJL7010/PE, 14/05/2025, FS990582, 6050-3(Art. 208); KJM4357/PE, 15/05/2025, RD1261493, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJM6B03/PE, 15/05/2025, RD1261990,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KJM8372/PE, 16/05/2025, FS1008552, 5673-2(Art. 183); KJP0711/PE, 17/05/2025, FS1000373, 5673-2(Art. 183); KJQ9359/PE,
15/05/2025, RD1263160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJS8797/PE, 13/05/2025, VD1213023, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KJT3910/PE, 13/05/2025, RD1257577,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KJT5420/PE, 19/05/2025, VD1271651, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KJU1H47/PB, 23/05/2025, TE787739, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
KJV5852/PE, 20/05/2025, TE793380, 6041-2(Art. 207); KJW1B77/PB, 16/05/2025, FS1008110, 5673-2(Art. 183); KJY9492/PE, 19/05/2025, RD1266673,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ0E46/PE, 16/05/2025, FS996920, 5673-2(Art. 183); KKA3597/PE, 18/05/2025, RD1272304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKA4I78/PE,
22/05/2025, FS1029711, 5673-2(Art. 183); KKA7371/PE, 18/05/2025, RD1272223, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKC3572/PE, 13/05/2025, FS991449, 6050-3(Art. 208);
KKH0D50/PB, 12/05/2025, RD1250700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKJ3H02/PE, 13/05/2025, RD1257968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKK2I11/PE, 14/05/2025,
FS991120, 5673-2(Art. 183); KKK7D88/PE, 13/05/2025, RD1256813, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKL1388/PE, 21/05/2025, FS1026470, 5673-2(Art. 183);
KKL9885/PE, 17/05/2025, FS1005979, 6050-3(Art. 208); KKM9750/PE, 22/05/2025, RD1277942, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKO4J02/PE, 14/05/2025, FS983608,
5673-2(Art. 183); KKO8160/PE, 21/05/2025, RD1275257, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKO8J81/PE, 13/05/2025, RD1258204, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKO9846/PE,
14/05/2025, VD1273514, 6050-1(Art. 208); KKP4736/PE, 16/05/2025, FS1006282, 6041-2(Art. 207); KKP6A78/PE, 13/05/2025, FS991066, 6050-3(Art. 208);
KKP8F20/PE, 19/05/2025, TE787216, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKR5090/PE, 19/05/2025, VD1276114, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKS2613/PE, 14/05/2025,
VD1271392, 6050-1(Art. 208); KKT0D71/PE, 13/05/2025, VD1273077, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKT1A65/PE, 21/05/2025, VD1281576, 6041-2(Art. 207);
KKU6J20/PE, 20/05/2025, RD1274528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKU7I64/PE, 12/05/2025, VD1269452, 6050-1(Art. 208); KKW0752/PE, 16/05/2025, FS995436,
6050-3(Art. 208); KKZ3B33/PE, 19/05/2025, RD1269516, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLC3198/PE, 16/05/2025, FS1008056, 6050-3(Art. 208); KLC3198/PE,
20/05/2025, FS1019139, 6050-3(Art. 208); KLE1973/PE, 15/05/2025, RD1263747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLE5B10/PE, 14/05/2025, VD1272615, 5738-0(Art. 186,
Inc. II); KLF5059/PE, 13/05/2025, RD1257607, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLG5E69/PE, 17/05/2025, RD1266878, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLG5E69/PE, 17/05/2025,
RD1268854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLG6915/PE, 12/05/2025, VD1269460, 6050-1(Art. 208); KLG6F09/PE, 16/05/2025, RD1267491, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
KLG8G39/PE, 13/05/2025, RD1259359, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLI6228/PE, 17/05/2025, FS1009710, 5673-2(Art. 183); KLI7I63/PE, 14/05/2025, RD1260896,
7455-0(Art. 218, Inc. I); KLK0A67/PE, 19/05/2025, RD1268498, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLK3E92/PE, 20/05/2025, FS1021826, 6050-3(Art. 208); KLL2926/PE,
18/05/2025, FS1014811, 6050-3(Art. 208); KLP8B67/PE, 13/05/2025, RD1257496, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLQ9905/PE, 13/05/2025, VD1273182, 5720-0(Art. 186,
Inc. I); KLR0B56/PE, 13/05/2025, FS987484, 6050-3(Art. 208); KLR6A60/PE, 12/05/2025, VD1273433, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLS8300/PE, 12/05/2025,
VD1260242, 6050-1(Art. 208); KLT6516/PE, 21/05/2025, VD1281479, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KMA5I02/PE, 14/05/2025, FS985619, 6050-3(Art. 208);
KMB7H80/PE, 15/05/2025, RD1263038, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KOE1B39/PE, 19/05/2025, RD1269702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KOS7I59/RJ, 20/05/2025,
VD1281061, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KTA6J53/PB, 20/05/2025, TE793240, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KTA6J53/PB, 23/05/2025, TE795979, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); KXV8C42/PE, 20/05/2025, TE793259, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); LAU0633/PE, 21/05/2025, VD1269908, 6050-1(Art. 208); LRZ8J11/RJ, 11/05/2025,
RD1253970, 7463-0(Art. 218, Inc. II); LSZ9B62/PE, 13/05/2025, RD1260047, 7463-0(Art. 218, Inc. II); LTR6J76/PE, 22/05/2025, RD1279074, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); MLM4E66/PB, 22/05/2025, VD1278877, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MMV8859/PB, 18/05/2025, FS1001868, 5673-2(Art. 183); MNE4122/PE, 14/05/2025,

VD1273530, 6050-1(Art. 208); MNN3G70/PE, 14/05/2025, RD1261248, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MUL8611/PE,14/05/2025, FS986127, 5673-2(Art. 183);
MYN0E17/PE, 18/05/2025, FS1002180, 5673-2(Art. 183); MYT7J23/PE, 22/05/2025, VD1281940, 6050-1(Art. 208); MZC3B97/RN, 14/05/2025, RD1259200,
7455-0(Art. 218, Inc. I); MZL7I90/PB, 13/05/2025, RD1260225, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NLW7592/PE, 13/05/2025, RD1260055, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
NMC4E79/PE, 13/05/2025, FS989614, 5673-2(Art. 183); NND2G29/PE, 15/05/2025, RD1261752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNP9F07/PE, 13/05/2025, RD1260110,
7455-0(Art. 218, Inc. I); NOA8A09/PE, 18/05/2025, FS1002260, 5673-2(Art. 183); NOG5B29/PE, 14/05/2025, RD1260985, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NOG7H97/PE,
18/05/2025, FS1001485, 5673-2(Art. 183); NPR1A99/PE, 21/05/2025, RD1274390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQB5E31/PE, 21/05/2025, RD1275460, 7455-0(Art.

218, Inc. I); NQI3J68/PE, 21/05/2025, RD1275168, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NSJ9B10/PE, 20/05/2025, VD1281150, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NXU1B62/PE,
23/05/2025, VD1284117, 6050-1(Art. 208); NXU5G67/PE, 22/05/2025, VD1280871, 6050-1(Art. 208); NXV0973/PE, 14/05/2025, VD1272631, 5738-0(Art. 186, Inc.
II); NXV6568/PE, 20/05/2025, VD1278702, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NXV6568/PE, 20/05/2025, VD1278710, 5738-0(Art. 186, Inc. II); OBH0064/MT, 17/05/2025,
TE784993, 5185-1(Art. 167); OEX3385/PB, 14/05/2025, RD1259880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OFA1I33/PE, 13/05/2025, RD1260217, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OFC0396/PE, 20/05/2025, VD1281290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OFS2B84/PE, 14/05/2025, RD1255680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGC0J96/PE, 21/05/2025,
FS1020420, 6050-3(Art. 208); OHJ0H10/PB, 17/05/2025, RD1264743, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OJU3H74/PE, 19/05/2025, FS1010239, 5673-2(Art. 183);
OLW1927/PE, 22/05/2025, VD1282114, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OPY6G59/PE, 17/05/2025, VD1245707, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); ORH1G78/PE, 22/05/2025,
VD1274243, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); ORL1E87/PE, 14/05/2025, FS984124, 6050-3(Art. 208); OVZ5G77/PE, 19/05/2025, RD1272096, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OWB3D09/RN, 13/05/2025, RD1257194, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL4D18/PE, 17/05/2025, FS998290, 6050-3(Art. 208); OYL7240/PE, 13/05/2025, FS989720,
6050-3(Art. 208); OYM0754/PE, 17/05/2025, FS1006215, 6050-3(Art. 208); OYM2149/PE, 17/05/2025, FS1000284, 5673-2(Art. 183); OYM2149/PE, 17/05/2025,
FS1005464, 6050-3(Art. 208); OYM3H36/PE, 18/05/2025, FS1012320, 6050-3(Art. 208); OYM3J39/PE, 17/05/2025, RD1267165, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
OYM4J62/PE, 17/05/2025, TE791795, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); OYM4J62/PE, 17/05/2025, TE791809, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYM4J62/PE, 17/05/2025,
TE793348, 5274-1(Art. 175); OYM6E40/MA, 13/05/2025, TE784080, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYM7E13/PE, 13/05/2025, VD1274618, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
OYM7I65/PE, 12/05/2025, VD1271791, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); OYN2H05/PE, 17/05/2025, RD1266908, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN7431/PE, 19/05/2025,
FS1003542, 6050-3(Art. 208); OYN7A18/PE, 22/05/2025, TE783598, 7684-2(Art. 244, X); OYO0738/PE, 19/05/2025, FS1012452, 5673-2(Art. 183); OYO2D29/PE,
18/05/2025, FS1001680, 6050-3(Art. 208); OYO3G91/PE, 22/05/2025, VD1281886, 6050-1(Art. 208); OYO5E48/PE, 19/05/2025, RD1270735, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); OYP1E89/PE, 16/05/2025, VD1277625, 6050-1(Art. 208); OYP1H40/PE, 16/05/2025, VD1273786, 7030-1(Art. 244, Inc. I); OYP2647/PE, 17/05/2025,
VD1279580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYP2I47/PE, 19/05/2025, RD1271197, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYP2I47/PE, 22/05/2025, FS1026178, 6050-3(Art. 208);
OYP3F89/PE, 14/05/2025, RD1259430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP5B98/PE, 14/05/2025, VD1213104, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYQ1A89/PE, 22/05/2025,
RD1277900, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYQ1H53/PE, 18/05/2025, FS1014919, 6050-3(Art. 208); OYQ2E06/PE, 12/05/2025, VD1269444, 6050-1(Art. 208);
OYQ5025/PE, 13/05/2025, FS990418, 5673-2(Art. 183); OYQ5025/PE, 16/05/2025, FS994979, 6050-3(Art. 208); OYQ7H39/PE, 15/05/2025, RD1261736,
7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR0D27/PE, 17/05/2025, VD1277676, 6017-5(Art. 206, Inc. III); OYR8962/PE, 22/05/2025, RD1277144, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OYR9F99/PE, 21/05/2025, RD1276288, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS2D06/PE, 14/05/2025, FS983969, 5673-2(Art. 183); OYS4E31/PE, 18/05/2025, RD1266061,
7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS5B51/PE, 22/05/2025, RD1278531, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS9J70/PE, 14/05/2025, RD1255558, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
OYT0I08/PE, 14/05/2025, FS984680, 5673-2(Art. 183); OYT2733/PE, 22/05/2025, RD1277730, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT3893/PE, 22/05/2025, VD1280650,
6050-1(Art. 208); OYU3I15/PE, 13/05/2025, VD1274588, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU3I15/PE, 13/05/2025, RD1258212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU7994/PE,
15/05/2025, RD1263267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU9F26/PE, 14/05/2025, FS991376, 6050-3(Art. 208); OYV3D36/PE, 20/05/2025, VD1256083, 7340-0(Art. 252,
Inc. IV); OYV7318/PE, 17/05/2025, RD1267807, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV7D34/PE, 13/05/2025, VD1271155, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYW0529/PE,
22/05/2025, RD1276989, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW0G83/PE, 16/05/2025, RD1267599, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW1B81/PE, 17/05/2025, VD1245855,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYW3168/PE, 13/05/2025, RD1260080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW6A82/PE, 15/05/2025, FS995460, 6050-3(Art. 208);
OYW6A82/PE, 15/05/2025, FS996343, 5673-2(Art. 183); OYW9D38/PE, 20/05/2025, FS1018027, 6050-3(Art. 208); OYW9H44/PE, 22/05/2025, FS1027433,
6050-3(Art. 208); OYX0A25/PE, 19/05/2025, RD1266738, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX3E83/PE, 13/05/2025, RD1256724, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYX4051/PE,
16/05/2025, FS1008684, 6050-3(Art. 208); OYX4D14/PE, 17/05/2025, VD1272402, 6050-1(Art. 208); OYY0692/PE, 14/05/2025, VD1272640, 5738-0(Art. 186, Inc.
II); OYY1A60/PE, 18/05/2025, FS1002589, 6050-3(Art. 208); OYY3C41/PE, 16/05/2025, FS998486, 6050-3(Art. 208); OYY5E02/PE, 19/05/2025, RD1269540,
7471-0(Art. 218, Inc. III); OYY6187/PE, 15/05/2025, RD1261957, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ0A29/PE, 19/05/2025, FS1006592, 6050-3(Art. 208); OYZ2I66/PE,
15/05/2025, FS993352, 5673-2(Art. 183); OYZ3D98/PE, 13/05/2025, VD1275398, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ4E68/PE, 12/05/2025, VD1260196, 6050-1(Art.
208); OYZ7J55/PE, 13/05/2025, TE790900, 5738-0(Art. 186, Inc. II); OYZ8E48/PE, 22/05/2025, VD1283110, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ9483/PE, 16/05/2025,
RD1267432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OZM5D85/PE, 12/05/2025, VD1271929, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PBN1H84/DF, 12/05/2025, FS977071, 5673-2(Art. 183);
PCA0J29/PE, 17/05/2025, VD1272364, 6050-1(Art. 208); PCA2B46/PE, 13/05/2025, VD1275282, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA7E08/PE, 21/05/2025, FS1022458,
6050-3(Art. 208); PCA7J38/PE, 13/05/2025, VD1275134, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA8B62/PE, 17/05/2025, FS1009508, 6050-3(Art. 208); PCA9637/PE,
17/05/2025, RD1268200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA9F06/PE, 19/05/2025, RD1268510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB4807/PE, 13/05/2025, FS991961,
5673-2(Art. 183); PCB4807/PE, 13/05/2025, FS992119, 6050-3(Art. 208); PCB7B21/PE, 23/05/2025, VD1215263, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PCB8F91/PE,
21/05/2025, VD1270299, 6050-1(Art. 208); PCB9932/PE, 19/05/2025, VD1278192, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCB9A16/PE, 18/05/2025, TE786830, 7340-0(Art.
252, Inc. IV); PCC2H39/PE, 14/05/2025, RD1259294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC2H39/PE, 14/05/2025, FS988553, 6050-3(Art. 208); PCC3128/PE, 13/05/2025,
VD1274669, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCC5H89/PE, 12/05/2025, VD1270639, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC6D00/PE, 14/05/2025, VD1273670, 6050-1(Art.
208); PCC8E96/PE, 21/05/2025, RD1275842, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD2524/PE, 19/05/2025, FS1012657, 6050-3(Art. 208); PCD3H26/PE, 12/05/2025,
VD1271767, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCD7G87/PE, 12/05/2025, VD1270655, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCD7G87/PE, 12/05/2025, VD1270663, 5541-3(Art.
181, Inc. XVII); PCD7G87/PE, 17/05/2025, RD1268773, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCE1389/PE, 17/05/2025, RD1265197, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCE1E56/PE,

13/05/2025, VD1273050, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCE5D30/PE, 23/05/2025, VD1284044, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCE6625/PE, 13/05/2025, RD1258646,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE7H13/PE, 16/05/2025, VD1273760, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCE9D02/PE, 18/05/2025, VD1187480, 5673-1(Art. 183);
PCF2F65/PE, 21/05/2025, VD1269932, 6050-1(Art. 208); PCF5G19/PE, 22/05/2025, FS1027506, 6050-3(Art. 208); PCF6I33/PE, 21/05/2025, FS1024620,
6050-3(Art. 208); PCF7D15/PE, 18/05/2025, RD1272800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG1628/PE, 17/05/2025, VD1272313, 6050-1(Art. 208); PCG2939/PE,
14/05/2025, FS984825, 6041-2(Art. 207); PCG2B46/PE, 13/05/2025, RD1260390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG3H22/PE, 13/05/2025, VD1274995, 7587-0(Art.
184, Inc. III); PCG7974/PE, 19/05/2025, RD1271820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG7C17/PE, 17/05/2025, RD1265367, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG7E26/PE,
19/05/2025, RD1269508, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG8F83/PE, 16/05/2025, RD1264450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG9I56/PE, 20/05/2025, RD1273106,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH2E55/PE, 17/05/2025, FS998273, 6050-3(Art. 208); PCH5149/PE, 16/05/2025, VD1275886, 6050-1(Art. 208); PCH6588/PE,
15/05/2025, RD1262406, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI0673/PE, 20/05/2025, FS1020730, 6041-2(Art. 207); PCI0B09/PE, 15/05/2025, RD1264301, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PCI2665/PE, 14/05/2025, VD1264140, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PCI3F69/PE, 19/05/2025, RD1270875, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI8E06/PE, 23/05/2025,
VD1272798, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PCJ1D36/PE, 18/05/2025, FS1002376, 6050-3(Art. 208); PCJ4G65/PE, 13/05/2025, FS988383, 6050-3(Art. 208);
PCJ7H33/PE, 20/05/2025, RD1273432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ7I55/PE, 14/05/2025, RD1259588, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ8417/PE, 16/05/2025,
FS1008099, 6041-2(Art. 207); PCJ8B72/PE, 22/05/2025, TE785922, 7684-2(Art. 244, X); PCJ9H88/PE, 18/05/2025, RD1265847, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCJ9I87/PE, 17/05/2025, RD1265375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ9I90/PE, 19/05/2025, RD1269559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK1090/PE, 14/05/2025,
FS984000, 5673-2(Art. 183); PCK5408/PE, 14/05/2025, FS985384, 5673-2(Art. 183); PCK8B25/PE, 14/05/2025, VD1271325, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
PCK8C00/PE, 20/05/2025, FS1017934, 6050-3(Art. 208); PCK8H86/PE, 20/05/2025, RD1273335, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK9212/PE, 22/05/2025, VD1280898,
5622-1(Art. 182, Inc. VI); PCK9575/PE, 18/05/2025, RD1271545, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM3722/PE, 21/05/2025, RD1275346, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCM4H79/PE, 17/05/2025, TE790713, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCM6H95/PE, 14/05/2025, FS992720, 6050-3(Art. 208); PCM6H95/PE, 14/05/2025, FS992739,
5673-2(Art. 183); PCM7I29/PE, 22/05/2025, RD1277721, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCN1A47/PE, 21/05/2025, RD1275559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN4B87/PE,
19/05/2025, RD1269460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN4I84/PE, 17/05/2025, RD1269249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN5770/PE, 16/05/2025, FS1006444,
6041-2(Art. 207); PCN7C85/PE, 19/05/2025, RD1266576, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN9346/PE, 14/05/2025, FS985767, 6041-2(Art. 207); PCO1B53/PE,
16/05/2025, FS1004026, 6050-3(Art. 208); PCO1B53/PE, 21/05/2025, RD1274293, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCO3670/PE, 14/05/2025, RD1259782, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PCO3D01/PE, 16/05/2025, FS1006231, 6050-3(Art. 208); PCO3H01/PE, 20/05/2025, RD1273378, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO5E75/PE, 16/05/2025,
FS995380, 6050-3(Art. 208); PCO6553/PE, 18/05/2025, RD1266070, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCO8C94/PE, 18/05/2025, FS1014200, 6050-3(Art. 208);
PCO8F18/PE, 14/05/2025, RD1256171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP0G21/PE, 13/05/2025, VD1271252, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCP0J17/PE, 14/05/2025,
RD1256228, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP2I37/PE, 14/05/2025, VD1273522, 6050-1(Art. 208); PCP4J46/PE, 13/05/2025, VD1275320, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
PCP5E50/PE, 19/05/2025, RD1266835, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP5F14/PE, 21/05/2025, VD1274049, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCP6J70/PE, 18/05/2025,
RD1264549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP6J90/PE, 22/05/2025, FS1029487, 6050-3(Art. 208); PCP7420/PE, 13/05/2025, RD1258921, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCP7831/PE, 18/05/2025, FS1001523, 5673-2(Art. 183); PCP9669/PE, 18/05/2025, RD1266479, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ3069/PE, 15/05/2025, FS993964,
5673-2(Art. 183); PCQ3I93/PE, 17/05/2025, RD1267823, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ5568/PE, 20/05/2025, RD1273173, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ7H41/PE,
17/05/2025, RD1267190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ7H41/PE, 17/05/2025, RD1269885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ7J93/PE, 17/05/2025, VD1245774,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCQ7J93/PE, 17/05/2025, VD1277862, 6050-1(Art. 208); PCQ8261/PE, 14/05/2025, RD1255779, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ8651/PE,
13/05/2025, VD1272879, 6050-1(Art. 208); PCQ8E30/PE, 13/05/2025, VD1273085, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR2D96/PE, 18/05/2025, FS1011588, 6050-3(Art.
208); PCR5F05/PE, 16/05/2025, FS1008536, 6050-3(Art. 208); PCR6451/PE, 12/05/2025, VD1269207, 6050-1(Art. 208); PCR6937/PE, 12/05/2025, VD1269320,
6050-1(Art. 208); PCR6B49/PE, 20/05/2025, TE793305, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCR8729/PE, 21/05/2025, RD1276466, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCR9C18/PE, 13/05/2025, FS991910, 6050-3(Art. 208); PCS2649/PE, 15/05/2025, FS993611, 5673-2(Art. 183); PCS3815/PE, 14/05/2025, TE791280, 7684-2(Art.
244, X); PCS4589/PE, 13/05/2025, RD1260128, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS5400/PE, 16/05/2025, VD1274529, 6050-1(Art. 208); PCS8B29/PE, 19/05/2025,
RD1271294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS8C16/PE, 15/05/2025, RD1261795, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT0F26/PE, 17/05/2025, VD1245804, 5479-0(Art. 181, Inc.
X); PCT0J38/PE, 17/05/2025, FS1006800, 5673-2(Art. 183); PCT3D44/PE, 12/05/2025, TE781285, 7684-1(Art. 244, X); PCT4F33/PE, 20/05/2025, FS1019295,
5673-2(Art. 183); PCT6940/PE, 16/05/2025, FS1005286, 5673-2(Art. 183); PCT9I97/PE, 17/05/2025, FS1006142, 6050-3(Art. 208); PCU0J59/PE, 14/05/2025,
TE785124, 7684-2(Art. 244, X); PCU2D26/PE, 17/05/2025, RD1267840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU4J58/PE, 13/05/2025, RD1257461, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PCU5670/PE, 13/05/2025, FS990060, 6050-3(Art. 208); PCU5C66/PE, 13/05/2025, FS989177, 6050-3(Art. 208); PCV5749/PE, 16/05/2025, FS997145, 5673-2(Art.
183); PCV6613/PE, 15/05/2025, RD1264220, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCV8205/PE, 13/05/2025, RD1260535, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW0A32/PE, 22/05/2025,
VD1283102, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCW6I59/PE, 19/05/2025, FS1012711, 6050-3(Art. 208); PCW9A53/PE, 15/05/2025, FS995509, 5673-2(Art. 183);
PCW9B06/PE, 17/05/2025, RD1267521, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX3692/PE, 22/05/2025, VD1278915, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX4068/PE, 15/05/2025,
RD1255612, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX9E46/PE, 18/05/2025, RD1266215, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY1485/PE, 13/05/2025, FS989207, 6050-3(Art. 208);
PCY2F90/PE, 23/05/2025, VD1211730, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PCY6C49/PE, 22/05/2025, FS1026518, 6050-3(Art. 208); PCY6E65/PE, 12/05/2025, VD1269380,
6050-1(Art. 208); PCY6H03/PE, 13/05/2025, RD1257976, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY6H03/PE, 13/05/2025, FS988090, 6050-3(Art. 208); PCY7753/PE,

23/05/2025, VD1215271, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCY9572/PE, 13/05/2025, FS991155, 6050-3(Art. 208); PCY9C80/PE, 14/05/2025, VD1216928, 5991-0(Art. 206,
Inc. I); PCZ0D35/PE, 22/05/2025, TE795847, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCZ4374/PE, 13/05/2025, VD1275355, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCZ4F34/PE,
22/05/2025, TE783610, 7684-2(Art. 244, X); PCZ5015/PE, 13/05/2025, RD1260314, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ5936/PE, 15/05/2025, RD1262910, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PCZ5936/PE, 15/05/2025, RD1262945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ7A64/PE, 15/05/2025, FS995479, 6041-2(Art. 207); PDA0I56/PE, 15/05/2025,
VD1265384, 6050-1(Art. 208); PDA7C66/PE, 18/05/2025, FS1002317, 6050-3(Art. 208); PDA7C66/PE, 18/05/2025, FS1002350, 6050-3(Art. 208); PDA9C65/PE,
19/05/2025, RD1271669, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB1103/PE, 13/05/2025, RD1258972, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB2E60/PE, 20/05/2025, FS1020285,
6050-3(Art. 208); PDB4183/PE, 12/05/2025, VD1271724, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDB4G41/PE, 13/05/2025, VD1275738, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
PDB7023/PE, 21/05/2025, VD1270248, 6050-1(Art. 208); PDB7G66/PE, 14/05/2025, VD1273603, 6050-1(Art. 208); PDB8J20/PE, 18/05/2025, FS1012878,
6050-3(Art. 208); PDC2285/PE, 19/05/2025, VD1271503, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDC3058/PE, 22/05/2025, FS1027328, 6050-3(Art. 208); PDC3300/PE,
20/05/2025, RD1273343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC4339/PE, 13/05/2025, RD1257429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC4D75/PE, 20/05/2025, RD1273084,
7455-0(Art. 218, Inc. I);PDC5865/PE, 17/05/2025, VD1241736, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDC6116/PE, 20/05/2025, FS1019015, 5673-2(Art. 183); PDC6116/PE,
20/05/2025, FS1021478, 6050-3(Art. 208); PDC6492/PE, 13/05/2025, RD1257437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC6F75/PE, 19/05/2025, RD1269389, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PDC7189/PE, 14/05/2025, RD1259839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC7496/PE, 18/05/2025, FS1011430, 6050-3(Art. 208); PDC9832/PE, 18/05/2025,
RD1271472, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD0E72/PE, 17/05/2025, VD1245693, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDD8D16/PE, 17/05/2025, VD1272240, 5622-2(Art. 182,
Inc. VI); PDD8F63/PE, 13/05/2025, RD1259987, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD9C32/PE, 19/05/2025, FS1013068, 5673-2(Art. 183); PDE2589/PE, 13/05/2025,
RD1257240, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE5806/PE, 21/05/2025, VD1281525, 6041-2(Art. 207); PDE6E56/PE, 22/05/2025, VD1277439, 5622-1(Art. 182, Inc. VI);
PDE7339/PE, 22/05/2025, TE794042, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDF3A90/PE, 15/05/2025, RD1262120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF4I56/PE, 12/05/2025,
VD1260250, 6050-1(Art. 208); PDG0113/PE, 14/05/2025, VD1272623, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDG0C54/PE, 14/05/2025, FS991589, 6041-2(Art. 207);
PDG1162/PE, 18/05/2025, RD1266525, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG3D35/PE, 18/05/2025, FS1002406, 6050-3(Art. 208); PDG4E11/PE, 14/05/2025, FS984752,
6050-3(Art. 208); PDH0842/PE, 16/05/2025, VD1273697, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDH0H50/PE, 22/05/2025, VD1274367, 5622-1(Art. 182, Inc. VI);
PDH3052/PE, 20/05/2025, TE796185, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDH3337/PE, 13/05/2025, VD1275150, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH8210/PE, 23/05/2025,
TE794298, 6564-0(Art. 230, Inc. II); PDH8J86/PE, 21/05/2025, RD1275184, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH9833/PE, 14/05/2025, RD1260993, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PDH9833/PE, 19/05/2025, RD1271790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH9I43/PE, 16/05/2025, RD1265340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI1729/PE, 18/05/2025,
FS1001710, 6050-3(Art. 208); PDI1E59/PE, 19/05/2025, RD1269362, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI2624/PE, 22/05/2025, RD1277071, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDI3747/PE, 18/05/2025, RD1270484, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI7I12/PE, 16/05/2025, FS1000179, 5673-2(Art. 183); PDI9F84/PE, 21/05/2025, VD1269886,
6050-1(Art. 208); PDJ0555/PE, 23/05/2025, VD1211616, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDJ6830/PE, 16/05/2025, RD1269028, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ6G08/PE,
16/05/2025, RD1267424, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ7261/PE, 18/05/2025, RD1272886, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDJ7317/PE, 14/05/2025, FS983470,
5673-2(Art. 183); PDJ8854/PE, 15/05/2025, RD1262112, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK0724/PE, 13/05/2025, RD1258247, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK5A14/PE,
16/05/2025, FS1005529, 5673-2(Art. 183); PDK8082/PE, 14/05/2025, FS986801, 6050-3(Art. 208); PDK9873/PE, 18/05/2025, FS1002732, 6050-3(Art. 208);
PDL1I22/PE, 12/05/2025, VD1269282, 6050-1(Art. 208); PDL1J83/PE, 13/05/2025, RD1259367, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL2096/PE, 13/05/2025, RD1256988,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL2403/PE, 13/05/2025, VD1275347, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDL2769/PE, 22/05/2025, RD1277918, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDL2F08/PE, 23/05/2025, VD1279164, 6050-1(Art. 208); PDL8I42/PE, 23/05/2025, VD1279261, 6050-1(Art. 208); PDM0B08/PE, 13/05/2025, RD1260012,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM0C03/PE, 17/05/2025, TE768106, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDM1B27/PE, 22/05/2025, TE795340, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
PDM1D32/PE, 15/05/2025, RD1262759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM3861/PE, 17/05/2025, TE784977, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PDM5836/PE, 16/05/2025,
FS1005553, 5673-2(Art. 183); PDM8657/PE, 20/05/2025, RD1276938, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN2E07/PE, 20/05/2025, FS1019759, 5673-2(Art. 183);
PDN6790/PE, 19/05/2025, RD1271308, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDN6D18/PE, 19/05/2025, RD1269630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN7435/PE, 16/05/2025,
RD1264611, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN7A70/PE, 21/05/2025, FS1021290, 5673-2(Art. 183); PDN7J67/PE, 23/05/2025, VD1284109, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
PDO1784/PE, 13/05/2025, TE785981, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDO1C57/PE, 21/05/2025, FS1022792, 6050-3(Art. 208); PDO2C67/PE, 22/05/2025,
VD1280340, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDO3780/PE, 15/05/2025, FS983209, 6050-3(Art. 208); PDO4880/PE, 12/05/2025, TE784900, 7684-1(Art. 244, X);
PDO5A98/PE, 19/05/2025, RD1271677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO7J94/PE, 18/05/2025, FS1014536, 6050-3(Art. 208); PDP0769/PE, 13/05/2025, VD1275665,
7587-0(Art. 184, Inc. III); PDP0C24/PE, 13/05/2025, RD1256660, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP1611/PE, 14/05/2025, VD1271260, 6050-1(Art. 208); PDP3254/PE,
20/05/2025, RD1273319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP3D17/PE, 17/05/2025, RD1265014, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP8564/PE, 18/05/2025, VD1187359,
6050-1(Art. 208); PDQ0868/PE, 19/05/2025, FS1012282, 6050-3(Art. 208); PDQ1140/PE, 14/05/2025, RD1261019, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2H33/PE,
17/05/2025, VD1277722, 6050-1(Art. 208); PDQ2H33/PE, 17/05/2025, VD1277730, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDQ5912/PE, 12/05/2025, VD1270671, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII); PDQ6D75/PE, 18/05/2025, FS1000586, 6050-3(Art. 208); PDQ7A25/PE, 23/05/2025, FS1029371, 5673-2(Art. 183); PDR3E90/PE, 17/05/2025,
VD1279547, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDR4G45/PE, 16/05/2025, FS1004310, 6050-3(Art. 208); PDR4G45/PE, 22/05/2025, FS1031015, 6050-3(Art. 208);
PDR5606/PE, 19/05/2025, RD1270697, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDR5G05/PE, 14/05/2025, RD1259634, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR9593/PE, 14/05/2025,
RD1261027, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR9F96/PE, 16/05/2025, FS1004760, 6050-3(Art. 208); PDS0773/PE, 14/05/2025, TE796452, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);

PDS3027/PE, 18/05/2025, RD1266096, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS5B69/PE, 18/05/2025, FS1012371, 6050-3(Art. 208); PDS6A76/PE, 13/05/2025, VD1275797,
7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS6A76/PE, 12/05/2025, RD1251501, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PDS7850/PE, 16/05/2025, FS995312, 5673-2(Art. 183); PDS7A73/PE,
21/05/2025, VD1270116, 6050-1(Art. 208); PDS7I21/PE, 17/05/2025, VD1245715, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDT1115/PE, 16/05/2025, FS1005014, 6050-3(Art.
208); PDT6H75/PE, 20/05/2025, FS1020080, 6050-3(Art. 208); PDT7479/PE, 13/05/2025, VD1272860, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT8606/PE, 17/05/2025,
RD1268790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT8E27/PE, 14/05/2025, VD1271449, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDU0H29/PE, 22/05/2025, VD1281916, 5991-0(Art. 206,
Inc. I); PDU3594/PE, 22/05/2025, VD1280804, 6050-1(Art. 208); PDU3E37/PE, 13/05/2025, VD1274979, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU3G38/PE, 21/05/2025,
RD1276199, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDU6646/PE, 18/05/2025, VD1277897, 6050-1(Art. 208); PDV2C55/PE, 22/05/2025, VD1283137, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); PDV5E23/PE, 18/05/2025, RD1265618, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV9B85/PE, 12/05/2025, VD1269304, 6050-1(Art. 208); PDW1H30/PE, 16/05/2025,
RD1267130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW2929/PE, 16/05/2025, FS1005006, 6050-3(Art. 208); PDW3E03/PE, 14/05/2025, RD1261108, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PDW4C67/PE, 20/05/2025, VD1278591, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDW7179/PE, 17/05/2025, TE784969, 6050-1(Art. 208); PDW7179/PE, 17/05/2025, FS998419,
6050-3(Art. 208); PDW7H55/PE, 21/05/2025, VD1281746, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PDW8A68/PE, 17/05/2025, FS1007386, 6050-3(Art. 208); PDW8D39/PE,
21/05/2025, VD1196021, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDX1194/PE, 20/05/2025, VD1256008, 6564-0(Art. 230, Inc. II); PDX1194/PE, 20/05/2025, VD1256016,
6858-0(Art. 231, Inc. VII); PDX1J08/PE, 21/05/2025, FS1024736, 6050-3(Art. 208); PDX3386/PE, 18/05/2025, FS1001035, 6050-3(Art. 208); PDX4202/PE,
22/05/2025, TE798358, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX4E30/PE, 17/05/2025, VD1241779, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PDX5C53/PE, 14/05/2025, RD1260268,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY0499/PE, 16/05/2025, VD1276068, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PDY0H16/PE, 18/05/2025, VD1187448, 6050-1(Art. 208); PDY1814/PE,
13/05/2025, RD1258697, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDZ2997/PE, 22/05/2025, RD1276121, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDZ2F33/PE, 15/05/2025, FS996793,
6050-3(Art. 208); PDZ7B77/PE, 16/05/2025, RD1261370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ8B48/PE, 22/05/2025, FS1027085, 6050-3(Art. 208); PDZ8C02/PE,
17/05/2025, VD1279105, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PDZ8F97/PE, 16/05/2025, VD1276653, 6050-1(Art. 208); PDZ9455/PE, 21/05/2025, VD1269916, 6050-1(Art.
208); PEA4C27/PE, 14/05/2025, VD1272569, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PEA5236/PE, 17/05/2025, RD1269907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA7866/PE, 20/05/2025,
TE793399, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEA7F37/PE, 19/05/2025, RD1269729, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB1A54/PE, 18/05/2025, TE784101, 6068-1(Art. 209);
PEB4A56/PE, 15/05/2025, FS993425, 6050-3(Art. 208); PEC1567/PE, 22/05/2025, FS1030140, 5673-2(Art. 183); PEC1F60/PE, 15/05/2025, FS994111,
6050-3(Art. 208); PEC4A88/PE, 18/05/2025, TE785329, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PED1448/PE, 17/05/2025, RD1269354, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED2251/PE,
13/05/2025, RD1257054, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED2251/PE, 13/05/2025, RD1258786, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PED6783/PE, 13/05/2025, VD1271112,
7587-0(Art. 184, Inc. III); PEE2H73/PE, 15/05/2025, RD1262040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE2H73/PE, 15/05/2025, RD1262503, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
PEE3265/PE, 14/05/2025, VD1264159, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEF3034/PE, 14/05/2025, RD1261264, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF8560/PE, 16/05/2025,
RD1265235, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG7632/PE, 13/05/2025, VD1271015, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEH2G78/PE, 22/05/2025, RD1279376, 7463-0(Art. 218,
Inc. II); PEH4D54/PE, 18/05/2025, FS1000705, 6050-3(Art. 208); PEH5138/PE, 17/05/2025, FS1005162, 5673-2(Art. 183); PEH5E47/PE, 23/05/2025, VD1211691,
5720-0(Art. 186, Inc. I); PEH8668/PE, 14/05/2025, RD1259502, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI9F81/PE, 17/05/2025, TE784098, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
PEJ0D19/PE, 14/05/2025, RD1255841, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ2207/PE, 14/05/2025, RD1255590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ8G46/PE, 16/05/2025,
TE782893, 5185-1(Art. 167); PEK2G63/PE, 15/05/2025, FS995070, 6050-3(Art. 208); PEL7H27/PE, 18/05/2025, RD1266100, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
PEM5262/PE, 15/05/2025, FS994189, 6050-3(Art. 208); PEN1G70/PE, 14/05/2025, RD1259707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN6515/PE, 12/05/2025, VD1273379,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEN7H93/PE, 19/05/2025, RD1269567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO3E62/PE, 12/05/2025, TE794840, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
PEO4H43/PE, 14/05/2025, VD1255990, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEP3C23/PE, 16/05/2025, RD1269060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEP5B28/PE, 14/05/2025,
FS985180, 6050-3(Art. 208); PEP7G17/PE, 14/05/2025, FS992330, 6050-3(Art. 208); PEQ5A50/PE, 16/05/2025, FS998265, 5673-2(Art. 183); PEQ5A50/PE,
16/05/2025, FS1008641, 6050-3(Art. 208); PEQ6453/PE, 17/05/2025, FS1009257, 6050-3(Art. 208); PER1C65/SP, 14/05/2025, VD1213082, 5738-0(Art. 186, Inc.
II); PER3539/PE, 14/05/2025, RD1260284, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES1549/PE, 15/05/2025, FS993832, 5673-2(Art. 183); PES3747/PE, 14/05/2025, RD1256414,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PES4450/PE, 14/05/2025, RD1260861, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PET2890/PE, 13/05/2025, RD1260187, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
PEU5C47/PE, 21/05/2025, VD1269959, 6050-1(Art. 208); PEU7A66/PE, 17/05/2025, RD1264956, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV4855/PE, 19/05/2025, RD1272126,
7463-0(Art. 218, Inc. II); PEW2377/PE, 19/05/2025, RD1266630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEW2E15/PE, 12/05/2025, TE793739, 5185-2(Art. 167); PEW3485/PE,
13/05/2025, FS988545, 5673-2(Art. 183); PEW3485/PE, 13/05/2025, FS989290, 6050-3(Art. 208); PEW7I62/PE, 21/05/2025, FS1022253, 6050-3(Art. 208);
PEW9I28/PE, 14/05/2025, FS984973, 6050-3(Art. 208); PEX2073/PE, 17/05/2025, TE790721, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEX5585/PE, 18/05/2025, FS1002767,
6050-3(Art. 208); PEX8H15/PE, 12/05/2025, VD1260226, 6050-1(Art. 208); PEY1F73/PE, 15/05/2025, RD1261450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY1J53/PE,
17/05/2025, RD1264875, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEY1J53/PE, 17/05/2025, RD1264913, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY5029/PE, 23/05/2025, TE796223,
7633-2(Art. 252, §único); PEY8385/PE, 21/05/2025, FS1025988, 6050-3(Art. 208); PEY9A02/PE, 17/05/2025, FS1005960, 6050-3(Art. 208); PEZ0E25/PE,
13/05/2025, VD1270779, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEZ0E25/PE, 13/05/2025, VD1270787, 6050-1(Art. 208); PFA3I38/PE, 21/05/2025, VD1281584, 5991-0(Art.
206, Inc. I); PFA3I38/PE, 21/05/2025, VD1281592, 6050-1(Art. 208); PFA3I38/PE, 21/05/2025, VD1281703, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PFA3I38/PE, 21/05/2025,
VD1281711, 7358-0(Art. 252, Inc. V); PFA5169/PE, 16/05/2025, RD1267149, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFB3967/PE, 17/05/2025, VD1277820, 6050-1(Art. 208);
PFB4233/PE, 20/05/2025, RD1274471, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC0401/PE, 12/05/2025, VD1271945, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFC9772/PE, 15/05/2025,

FS993387, 6050-3(Art. 208); PFD0E88/PE, 19/05/2025, TE787186, 7684-1(Art. 244, X); PFD3175/PE, 17/05/2025, FS1008862, 6041-2(Art. 207); PFD6I26/PE,
12/05/2025, RD1251986, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE2468/PE, 17/05/2025, FS998796, 6050-3(Art. 208); PFE2468/PE, 20/05/2025, FS1018094, 6050-3(Art. 208);
PFE3085/PE, 20/05/2025, RD1273599, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE4036/PE, 14/05/2025, RD1259898, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE5J51/PE, 16/05/2025,
FS1007769, 6050-3(Art. 208); PFE7G53/PE, 18/05/2025, VD1279008, 6050-1(Art. 208); PFF0251/PE, 18/05/2025, FS1002040, 6050-3(Art. 208); PFF9423/PE,
19/05/2025, RD1271944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF9C77/PE, 13/05/2025, RD1256759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG4G25/PE, 14/05/2025, RD1256112,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH1718/PE, 16/05/2025, FS1005235, 6050-3(Art. 208); PFH6900/PE, 18/05/2025, FS1003267, 6050-3(Art. 208); PFH7220/PE,

19/05/2025, RD1270611, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFH7H99/PE, 17/05/2025, FS998141, 6050-3(Art. 208); PFI6J76/PE, 13/05/2025, VD1275126, 7587-0(Art. 184,
Inc. III); PFJ1438/PE, 19/05/2025, RD1272541, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ4489/PE, 13/05/2025, VD1271171, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFJ7G02/PE, 12/05/2025,
VD1269355, 6050-1(Art. 208); PFJ8269/PE, 13/05/2025, RD1256880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ8269/PE, 20/05/2025, RD1272991, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PFK0H47/PE, 19/05/2025, RD1266606, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFK5C28/PE, 13/05/2025, RD1257640, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK9908/PE, 14/05/2025,
VD1213074, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PFK9934/PE, 14/05/2025, RD1255981, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK9E58/PE, 22/05/2025, FS1025236, 5673-2(Art. 183);
PFL5C75/PE, 16/05/2025, FS996149, 5673-2(Art. 183); PFL7021/PE, 13/05/2025, VD1272917, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFM0F30/PE, 13/05/2025, RD1260071,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM9310/PE, 12/05/2025, TE784950, 7684-1(Art. 244, X); PFN9099/PE, 20/05/2025, TE796479, 7633-1(Art. 252, §único); PFO1890/PE,
15/05/2025, FS996033, 6050-3(Art. 208); PFP3B03/PE, 15/05/2025, RD1263712, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP4963/PE, 13/05/2025, RD1257542, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); PFP4H34/PE, 12/05/2025, VD1273336, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFQ0F00/PE, 13/05/2025, RD1260624, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFR0966/PE,
17/05/2025, FS1006932, 6050-3(Art. 208); PFR1I18/PE, 16/05/2025, FS998664, 5673-2(Art. 183); PFR8340/PE, 20/05/2025, VD1256075, 7340-0(Art. 252, Inc.
IV); PFR8340/PE, 22/05/2025, VD1282750, 6050-1(Art. 208); PFR8F78/PE, 22/05/2025, VD1274286, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFS3A62/PE, 13/05/2025,
FS991333, 5673-2(Art. 183); PFS6250/PE, 15/05/2025, RD1261868, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS6250/PE, 20/05/2025, VD1281126, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII);
PFT7507/PE, 13/05/2025, RD1260470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFT7E90/PE, 13/05/2025, RD1256716, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU3017/PE, 12/05/2025,
VD1271937, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFU3136/PE, 18/05/2025, TE796460, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PFU3881/PE, 12/05/2025, VD1271716, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); PFU7274/PE, 13/05/2025, TE786015, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFU7C55/PE, 16/05/2025, FS1000233, 6041-2(Art. 207); PFU7C55/PE, 21/05/2025,
FS1022385, 6041-2(Art. 207); PFU7C55/PE, 22/05/2025, FS1024701, 6041-2(Art. 207); PFU8A90/PE, 14/05/2025, TE794891, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
PFU9D79/PE, 13/05/2025, RD1256643, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV6823/PE, 13/05/2025, RD1257798, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV6C68/PE, 18/05/2025,
RD1265910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW7383/PE, 13/05/2025, VD1270795, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFW7428/PE, 16/05/2025, FS1006410, 5673-2(Art. 183);
PFW7949/PE, 15/05/2025, RD1261850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW9355/PE, 13/05/2025, RD1256902, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY1350/PE, 14/05/2025,
RD1259669, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ0G16/PE, 21/05/2025, VD1281509, 6050-1(Art. 208); PFZ1J01/PE, 14/05/2025, FS992607, 5673-2(Art. 183);
PFZ5301/PE, 19/05/2025, VD1271627, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PFZ6179/PE, 15/05/2025, RD1263186, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ6A14/PE, 14/05/2025,
RD1259618, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA0265/PE, 19/05/2025, RD1271731, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA1761/PE, 21/05/2025, FS1022776, 6050-3(Art. 208);
PGA1A00/PE, 15/05/2025, RD1263232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA1A80/PE, 15/05/2025, RD1261833, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PGA3518/PE, 14/05/2025,
VD1255982, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGA4J49/PE, 19/05/2025, RD1269435, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA7354/PE, 13/05/2025, RD1256694, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PGC3194/PE, 15/05/2025, RD1262147, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC3521/PE, 22/05/2025, FS1030922, 6050-3(Art. 208); PGC7608/PE, 13/05/2025,
RD1260292, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD0553/PE, 16/05/2025, FS1005901, 6050-3(Art. 208); PGD4H63/PE, 21/05/2025, RD1276458, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PGD7C49/PE, 22/05/2025, RD1278175, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE0A24/PE, 18/05/2025, RD1266029, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE0I60/PE, 13/05/2025,
RD1258751, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF2E03/PE, 16/05/2025, VD1277528, 6050-1(Art. 208); PGG3152/PE, 21/05/2025, FS1024051, 6050-3(Art. 208);
PGG6E73/PE, 16/05/2025, RD1269192, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG7I76/PE, 15/05/2025, FS993492, 5673-2(Art. 183); PGH0188/PE, 20/05/2025, FS1019660,
6050-3(Art. 208); PGH0188/PE, 22/05/2025, FS1029592, 6050-3(Art. 208); PGH4B67/PE, 15/05/2025, RD1264000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH6722/PE,
16/05/2025, RD1268897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH8764/PE, 23/05/2025, VD1279300, 6050-1(Art. 208); PGI2H19/PE, 15/05/2025, RD1264263, 7463-0(Art.
218, Inc. II); PGI4177/PE, 22/05/2025, VD1280324, 6050-1(Art. 208); PGI5226/PE, 16/05/2025, VD1275967, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGJ0A83/PE, 14/05/2025,
FS990779, 5673-2(Art. 183); PGJ3551/PE, 22/05/2025, RD1278485, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGK0H15/PE, 14/05/2025, TE792600, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
PGK6370/PE, 14/05/2025, FS992372, 5673-2(Art. 183); PGK6E58/PE, 19/05/2025, RD1271553, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGK7D96/PE, 14/05/2025, VD1272577,
5738-0(Art. 186, Inc. II); PGK7D96/PE, 16/05/2025, VD1276050, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL2J48/PE, 15/05/2025, RD1261507, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PGL4C27/PE, 22/05/2025, FS1029886, 6050-3(Art. 208); PGL6867/PE, 14/05/2025, RD1256368, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGM3A49/PE, 13/05/2025, VD1270973,
7587-0(Art. 184, Inc. III); PGM4727/PE, 19/05/2025, RD1271316, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGM5H30/PE, 22/05/2025, RD1276024, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PGM6514/PE, 22/05/2025, TE785906, 7684-2(Art. 244, X); PGM9554/PE, 23/05/2025, VD1211632, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGN2H23/PE, 13/05/2025,
RD1258581, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN2J66/PE, 13/05/2025, VD1213040, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGN3057/PE, 18/05/2025, TE794980, 6050-1(Art. 208);
PGN3057/PE, 16/05/2025, FS1007939, 6050-3(Art. 208); PGO0B31/PE, 18/05/2025, RD1270573, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP2916/PE, 19/05/2025, FS1012266,
6050-3(Art. 208); PGP6372/PE, 15/05/2025, RD1264174, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP7355/PE, 17/05/2025, RD1268749, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGP7B11/PE,
12/05/2025, VD1271856, 5398-0(Art. 181, Inc. II); PGP8B80/PE, 23/05/2025, VD1276513, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ5226/PE, 22/05/2025, VD1274103,

5967-0(Art. 203, Inc. V); PGQ6D52/PE, 13/05/2025, FS990507, 6050-3(Art. 208); PGQ9711/PE, 17/05/2025, FS999032, 6050-3(Art. 208); PGR1I43/PE,
22/05/2025, VD1283064, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGR2785/PE, 15/05/2025, FS986739, 6050-3(Art. 208); PGR7048/PE, 22/05/2025, RD1277977, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PGR7B66/PE, 18/05/2025, FS1000993, 6050-3(Art. 208); PGR8130/PE, 13/05/2025, FS989932, 6050-3(Art. 208); PGS7F02/PE, 12/05/2025,
VD1271732, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGS7J36/PE, 15/05/2025, FS984540, 5673-2(Art. 183); PGS8907/PE, 19/05/2025, RD1269486, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PGT0B57/PE, 23/05/2025, VD1284095, 6050-1(Art. 208); PGT5780/PE, 20/05/2025, TE792872, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PGT8982/PE, 13/05/2025, FS987018,
5673-2(Art. 183); PGT8982/PE, 13/05/2025, FS991422, 6050-3(Art. 208); PGT9337/PE, 19/05/2025, RD1266649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU8I54/PE,
12/05/2025, VD1273468, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGU8I54/PE, 21/05/2025, FS1023764, 6050-3(Art. 208); PGV1128/PE, 13/05/2025, RD1260098, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PGV5517/PE, 12/05/2025, RD1250246, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV6727/PE, 18/05/2025, FS1001990, 6050-3(Art. 208); PGV6E72/PE, 15/05/2025,
RD1262694, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGV7235/PE, 15/05/2025, RD1262767, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV7246/PE, 13/05/2025, VD1273174, 5720-0(Art. 186, Inc.
I); PGV9J66/PE, 13/05/2025, RD1257100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV9J66/PE, 13/05/2025, RD1257801, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW0165/PE, 13/05/2025,
VD1213066, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW2568/PE, 14/05/2025, VD1216952, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGW2E12/PE, 15/05/2025, RD1261787, 7455-0(Art.
218, Inc. I); PGW3085/PE, 13/05/2025, VD1275444, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW3J04/PE, 19/05/2025, FS1016512, 6041-2(Art. 207); PGW4C08/PE, 14/05/2025,
VD1271350, 6050-1(Art. 208); PGW4C58/PE, 14/05/2025, FS983489, 6050-3(Art. 208); PGW4I51/PE, 18/05/2025, RD1265600, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PGW6J68/PE, 13/05/2025, TE790705, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW8185/PE, 12/05/2025, VD1269002, 6050-1(Art. 208); PGW9073/PE, 18/05/2025,
RD1265995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX2314/PE, 18/05/2025, RD1271111, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX4179/PE, 20/05/2025, RD1273947, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); PGX5A50/PE, 15/05/2025, FS996017, 5673-2(Art. 183); PGX8A96/PE, 13/05/2025, VD1270990, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX9828/PE, 17/05/2025,
RD1267548, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY5734/PE, 19/05/2025, RD1266665, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY6533/PE, 18/05/2025, FS1001876, 5673-2(Art. 183);
PGZ2E63/PE, 19/05/2025, RD1272649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ2H83/PE, 13/05/2025, VD1275592, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZ3026/PE, 13/05/2025,
TE785116, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ4C80/PE, 12/05/2025, VD1273360, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PIO7268/PI, 23/05/2025, VD1272747, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII); PLK3G91/BA, 13/05/2025, VD1270930, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PNB1D24/CE, 14/05/2025, FS991848, 6050-3(Art. 208); PNB1D24/CE, 20/05/2025,
FS1021249, 6050-3(Art. 208); PNJ8I08/PE, 16/05/2025, VD1275975, 7374-0(Art. 253); POG4I10/CE, 15/05/2025, RD1262996, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PUM1H56/PE, 13/05/2025, VD1274626, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PVP6D39/PE, 18/05/2025, FS1003119, 5673-2(Art. 183); PVP6D39/PE, 18/05/2025, FS1003127,
6050-3(Art. 208); PVS8627/PE, 18/05/2025, RD1265677, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVY1176/PE, 20/05/2025, TE793275, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PVY1176/PE,
20/05/2025, TE793283, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PWB4J42/PE, 17/05/2025, RD1265332, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PWL3E04/PE, 15/05/2025, RD1263569,
7463-0(Art. 218, Inc. II); PWR5348/PE, 13/05/2025, VD1274987, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PXU1F52/PE, 15/05/2025, RD1263933, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PXW3A78/PE, 18/05/2025, FS1014285, 6050-3(Art. 208); PYC5801/PE, 13/05/2025, VD1275770, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PYK8C13/PE, 16/05/2025, RD1264794,
7455-0(Art. 218, Inc. I); PYO4250/PE, 13/05/2025, RD1257216, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PYU0E35/PE, 18/05/2025, RD1265863, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
PYZ5107/PE, 22/05/2025, RD1277691, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PZD3923/PE, 13/05/2025, RD1258913, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZH1265/PE, 12/05/2025,
TE781331, 5185-2(Art. 167); PZI6710/PE, 22/05/2025, VD1282904, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PZO3B52/PE, 13/05/2025, FS987824, 6050-3(Art. 208);
PZS8C34/PE, 13/05/2025, RD1257232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZW5300/PE, 15/05/2025, RD1261981, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZX5C35/PE, 12/05/2025,
VD1260269, 6050-1(Art. 208); PZY3358/PE, 13/05/2025, TE790012, 5681-0(Art. 184, Inc. I); QFA0915/PE, 16/05/2025, RD1266975, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QFC6H13/PE, 14/05/2025, RD1260357, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFD0607/PB, 14/05/2025, FS989770, 6050-3(Art. 208); QFI0G26/PE, 21/05/2025, FS1022288,
6041-2(Art. 207); QFI3I82/PE, 14/05/2025, FS984086, 6050-3(Art. 208); QFK8796/PB, 15/05/2025, FS994413, 6050-3(Art. 208); QFK9J30/PE, 12/05/2025,
VD1273310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFP7E79/PE, 13/05/2025, VD1275096, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFX3835/PB, 21/05/2025, VD1281436, 6050-1(Art.
208); QGK0016/PE, 16/05/2025, VD1274871, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QGK3I65/PE, 13/05/2025, RD1256953, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGM4916/RN, 14/05/2025,
VD1272488, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QGP5634/RN, 13/05/2025, RD1257224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGY4391/PE, 14/05/2025, FS983462, 6041-2(Art. 207);
QKQ0H02/PE, 18/05/2025, FS1002201, 6050-3(Art. 208); QLA1A45/PE, 16/05/2025, FS997579, 6050-3(Art. 208); QLB4F30/AL, 16/05/2025, FS999105,
6050-3(Art. 208); QLC7G07/PE, 14/05/2025, RD1255850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLD0H46/PE, 15/05/2025, VD1269487, 6050-1(Art. 208); QLF0A29/AL,
22/05/2025, VD1283145, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLK5E21/PE, 12/05/2025, VD1273409, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QMA1G31/PE, 20/05/2025, VD1280944,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QMU8B44/PE, 19/05/2025, FS1011154, 6041-2(Art. 207); QMX7B38/PE, 15/05/2025, FS994952, 5673-2(Art. 183); QNI6919/PE,
19/05/2025, RD1269966, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNM5H67/PE, 13/05/2025, VD1274782, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOD9I12/PE, 16/05/2025, VD1276025,
5487-0(Art. 181, Inc. XI); QOF3E62/PE, 18/05/2025, VD1280170, 6050-1(Art. 208); QOF8F49/PE, 15/05/2025, RD1263399, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOM8A38/PE,
22/05/2025, RD1278370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOP2D73/PE, 18/05/2025, RD1270913, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOS2A24/PE, 18/05/2025, FS1002236,
6050-3(Art. 208); QOS3J08/PE, 13/05/2025, RD1256740, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOU4G59/PE, 12/05/2025, VD1271848, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
QPB5H44/PE, 13/05/2025, VD1273018, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPB7841/PE, 12/05/2025, VD1269371, 6050-1(Art. 208); QPE2I90/PE, 22/05/2025, RD1277292,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QPI7E88/PE, 13/05/2025, VD1273212, 6050-1(Art. 208); QPM2I68/PE, 19/05/2025, RD1271022, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPM3B26/PE,
13/05/2025, RD1260403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPM3B26/PE, 21/05/2025, RD1275303, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QPM3B26/PE, 21/05/2025, RD1275567,
7463-0(Art. 218, Inc. II); QQA3G00/PE, 16/05/2025, FS1008692, 6041-2(Art. 207); QQC4G04/PE, 23/05/2025, VD1215212, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QQE3G75/PE,

14/05/2025, VD1271376, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QQE3G75/PE, 14/05/2025, VD1271384, 6050-1(Art. 208); QQX8F07/PE, 22/05/2025, VD1274391, 5622-1(Art.
182, Inc. VI); QRP5I73/PI, 13/05/2025, RD1252052, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSD2A66/PE, 18/05/2025, FS1014315, 6050-3(Art. 208); QSF8G08/PE, 13/05/2025,
RD1257402, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUE0D82/RJ, 22/05/2025, RD1276849, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUE3H01/PE, 16/05/2025, VD1276041, 5487-0(Art. 181, Inc.
XI); QUI8H11/PE, 17/05/2025, RD1268625, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QUK0G88/PE, 15/05/2025, FS994405, 6050-3(Art. 208); QUT0H20/PE, 14/05/2025,
RD1261132, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUY0I19/PE, 18/05/2025, FS1001264, 6050-3(Art. 208); QVQ5A79/PE, 14/05/2025, FS984353, 5673-2(Art. 183);
QWT7B68/PE, 15/05/2025, FS995266, 5673-2(Art. 183); QXA0E77/PE, 13/05/2025, FS989363, 6050-3(Art. 208); QXM8F26/PE, 20/05/2025, FS1018680,
6050-3(Art. 208); QXO0529/MG, 13/05/2025, RD1259901, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QXQ6I74/PE, 13/05/2025, TE786031, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QXS8J64/PE,
19/05/2025, FS1013025, 5673-2(Art. 183); QXV9B27/PE, 16/05/2025, FS1005855, 6050-3(Art. 208); QXX8F80/CE, 19/05/2025, RD1270395, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); QXY4J14/PE, 20/05/2025, RD1273840, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYA3J24/PE, 17/05/2025, VD1272283, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYA4917/PE, 15/05/2025,
RD1264093, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA5874/PE, 13/05/2025, RD1258808, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA7B34/PE, 14/05/2025, TE791299, 5460-0(Art. 181, Inc.
IX); QYA9809/PE, 19/05/2025, FS1011391, 6041-2(Art. 207); QYA9I79/PE, 21/05/2025, VD1195955, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYB1113/PE, 13/05/2025,
VD1275657, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB1C79/PE, 13/05/2025, VD1274723, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB2112/PE, 21/05/2025, RD1273513, 7455-0(Art. 218,

Inc. I); QYB2944/PE, 17/05/2025, VD1272291, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYB2G78/PE, 14/05/2025, TE794913, 7684-1(Art. 244, X); QYB3A11/PE, 12/05/2025,
VD1270744, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB3E60/PE, 13/05/2025, RD1257666, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB3G37/PE, 16/05/2025, VD1276033, 5487-0(Art. 181,
Inc. XI); QYB6C06/PE, 18/05/2025, FS1002155, 6050-3(Art. 208); QYB8F15/PE, 19/05/2025, FS1016270, 5673-2(Art. 183);QYC0G19/PE, 23/05/2025,
VD1279296, 6050-1(Art. 208); QYC1024/PE, 15/05/2025, RD1264417, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC1H20/PE, 21/05/2025, FS1022067, 6050-3(Art. 208);
QYC3F19/PE, 21/05/2025, RD1275001, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC5616/PE, 15/05/2025, RD1262236, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYC5B81/PE, 17/05/2025,
VD1272429, 6050-1(Art. 208); QYC7E31/PE, 12/05/2025, VD1273387, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYC8B38/PE, 18/05/2025, RD1266223, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); QYC8E88/PE, 18/05/2025, FS1012959, 5673-2(Art. 183); QYC8E88/PE, 18/05/2025, FS1014366, 6050-3(Art. 208); QYC9A03/PE, 17/05/2025, RD1264867,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC9J21/PE, 19/05/2025, VD1278206, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD1352/PE, 19/05/2025, VD1271546, 5720-0(Art. 186, Inc. I);
QYD2C38/PE, 23/05/2025, VD1284028, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYD3D47/PE, 12/05/2025, VD1271740, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYD4430/PE, 20/05/2025,
VD1281177, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD6D77/PE, 13/05/2025, VD1272941, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD8A15/PE, 14/05/2025, FS990531, 6050-3(Art. 208);
QYE0F48/PE, 16/05/2025, VD1275940, 6050-1(Art. 208); QYE1274/PE, 15/05/2025, RD1261710, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE3J07/PE, 17/05/2025, VD1245723,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE5H11/PE, 17/05/2025, RD1267670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE6617/PE, 14/05/2025, RD1260829, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYE8G26/PE, 19/05/2025, RD1269664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF0247/PE, 20/05/2025, FS1020218, 5673-2(Art. 183); QYF0912/PE, 19/05/2025, RD1266819,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF0F73/PE, 16/05/2025, FS1008218, 6050-3(Art. 208); QYF1688/PE, 15/05/2025, VD1269649, 6050-1(Art. 208); QYF1D15/PE,
12/05/2025, VD1270710, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF1J51/PE, 15/05/2025, RD1262163, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF2F74/PE, 15/05/2025, RD1262589,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF4F20/PE, 23/05/2025, VD1215239, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QYF5B87/PE, 18/05/2025, FS1014579, 6050-3(Art. 208); QYF5E66/PE,
15/05/2025, FS993670, 6050-3(Art. 208); QYF5E66/PE, 15/05/2025, FS994936, 5673-2(Art. 183); QYF5H30/PE, 14/05/2025, RD1260802, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYF5H30/PE, 19/05/2025, RD1272878, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG1H49/PE, 13/05/2025, FS986879, 5673-2(Art. 183); QYG2G92/PE, 15/05/2025, RD1263194,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG3C69/PE, 13/05/2025, RD1257925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG4E82/PE, 20/05/2025, RD1273564, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYG5F98/PE, 15/05/2025, RD1263763, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG5G07/PE, 17/05/2025, VD1241744, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); QYG6E03/PE, 22/05/2025,
VD1274219, 5967-0(Art. 203, Inc. V); QYG6J34/PE, 21/05/2025, FS1022466, 6050-3(Art. 208); QYG7E88/PE, 15/05/2025, FS993379, 6050-3(Art. 208);
QYG7I15/PE, 15/05/2025, RD1263321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG9J48/PE, 15/05/2025, RD1262198, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH0A55/PE, 15/05/2025,
FS995991, 5673-2(Art. 183); QYH0G06/PE, 13/05/2025, RD1260195, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH0J90/PE, 17/05/2025, FS999822, 6050-3(Art. 208);
QYH2H58/PE, 16/05/2025, RD1267920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH5C60/PE, 12/05/2025, TE784926, 7684-1(Art. 244, X); QYH7D28/PE, 16/05/2025,
FS1005243, 6050-3(Art. 208); QYH8C67/PE, 17/05/2025, VD1272445, 6050-1(Art. 208); QYH9G54/PE, 17/05/2025, RD1268730, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYI0D24/PE, 18/05/2025, TE796142, 7625-1(Art. 181, inc. XX); QYI0D30/PE, 14/05/2025, RD1259570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI4F75/PE, 13/05/2025,
TE790179, 6050-1(Art. 208); QYI4G33/PE, 15/05/2025, RD1261515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI4G33/PE, 15/05/2025, RD1261566, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYI6B92/PE, 14/05/2025, TE791310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI6C29/PE, 22/05/2025, RD1279015, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI7D19/PE, 21/05/2025,
FS1025449, 6050-3(Art. 208); QYI8B46/PE, 14/05/2025, RD1256180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI9E71/PE, 13/05/2025, FS988162, 5673-2(Art. 183); QYI9I96/PE,
19/05/2025, FS1013971, 6041-2(Art. 207); QYJ0J11/PE, 16/05/2025, FS1005278, 6050-3(Art. 208); QYJ5F42/PE, 22/05/2025, TE794034, 7340-0(Art. 252, Inc.
IV); QYJ6C08/PE, 14/05/2025, FS988685, 5673-2(Art. 183); QYJ7C99/PE, 17/05/2025, VD1241752, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYJ8G51/PE, 20/05/2025,
RD1273912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK0B79/PE, 15/05/2025, FS995835, 6050-3(Art. 208); QYK0H55/PE, 15/05/2025, RD1262970, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYK0J45/PE, 14/05/2025, FS985481, 6050-3(Art. 208); QYK1C66/PE, 18/05/2025, RD1270824, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK2I80/PE, 15/05/2025, RD1262732,
7463-0(Art. 218, Inc. II); QYK3C20/PE, 21/05/2025, VD1196005, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYK7E20/PE, 15/05/2025, RD1263887, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYK7J46/PE, 20/05/2025, FS1019716, 6050-3(Art. 208); QYK9C74/PE, 13/05/2025, VD1271031, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL0C46/PE, 12/05/2025, VD1273425,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL5H94/PE, 19/05/2025, RD1268501, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL8C49/PE, 22/05/2025, VD1282602, 6050-1(Art. 208);

QYL9E66/PE, 18/05/2025, RD1270468, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL9F77/PE, 19/05/2025, FS1012630, 6050-3(Art. 208); QYL9H66/PE, 20/05/2025, FS1017020,
6050-3(Art. 208); QYM0H28/PE, 20/05/2025, FS1021575, 5673-2(Art. 183); QYM0I75/PE, 18/05/2025, RD1270379, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYM1C46/PE,
15/05/2025, RD1262473, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM2H46/PE, 13/05/2025, RD1259316, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM3A92/PE, 14/05/2025, RD1259740,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM6D31/PE, 14/05/2025, RD1259995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM7H05/PE, 14/05/2025, RD1261183, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYM8B82/PE, 18/05/2025, RD1266207, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM9B06/PE, 18/05/2025, RD1271227, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM9H14/PE, 13/05/2025,
RD1257070, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN0B04/PE, 23/05/2025, VD1280928, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYN2G11/PE, 23/05/2025, VD1211578, 5720-0(Art. 186, Inc.
I); QYN2J31/PE, 22/05/2025, TE785884, 5835-0(Art. 195); QYN3G35/PE, 13/05/2025, RD1258514, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QYN5F35/PE, 13/05/2025,
VD1271147, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN5H66/PE, 14/05/2025, RD1260691, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN6J75/PE, 15/05/2025, FS993255, 5673-2(Art. 183);
QYN7E49/PE, 17/05/2025, FS999903, 5673-2(Art. 183); QYN7E86/PE, 13/05/2025, FS987700, 6050-3(Art. 208); QYN7G23/PE, 14/05/2025, VD1264124,
6050-1(Art. 208); QYN8F43/PE, 14/05/2025, FS983373, 5673-2(Art. 183); QYN9D35/PE, 18/05/2025, RD1266134, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN9I74/PE,
17/05/2025, VD1245782, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYO0H11/PE, 13/05/2025, RD1257160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO2E80/PE, 15/05/2025, VD1265376,
6050-1(Art. 208); QYO2I76/PE, 17/05/2025, FS998702, 6050-3(Art. 208); QYO3F47/PE, 15/05/2025, VD1265392, 6050-1(Art. 208); QYO3I18/PE, 13/05/2025,
VD1275215, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO4D23/PE, 21/05/2025, FS1023233, 6050-3(Art. 208); QYO4F64/PE, 17/05/2025, FS998222, 6050-3(Art. 208);
QYO6C13/PE, 13/05/2025, RD1257771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO6E90/PE, 13/05/2025, VD1275037, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO7I21/PE, 13/05/2025,
RD1259154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP4B74/PE, 18/05/2025, FS1000764, 6050-3(Art. 208); QYP7H67/PE, 13/05/2025, RD1257186, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYP8J84/PE, 18/05/2025, FS1001884, 5673-2(Art. 183); QYQ3B38/PE, 14/05/2025, RD1259561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ4I87/PE, 16/05/2025, RD1263445,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ5I05/PE, 20/05/2025, VD1281304, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYQ9A01/PE, 14/05/2025, FS990906, 6050-3(Art. 208); QYQ9F60/PE,
17/05/2025, RD1268617, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR1A13/PE, 19/05/2025, RD1272134, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR1H08/PE, 17/05/2025, TE782125,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYR5G84/PE, 21/05/2025, TE795081, 7633-1(Art. 252, §único); QYR6B42/PE, 18/05/2025, RD1270700, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYR6F40/PE, 18/05/2025, VD1187391, 6050-1(Art. 208); QYS0G15/PE, 15/05/2025, FS994375, 6041-2(Art. 207); QYS1D02/PE, 17/05/2025, FS1009478,
6050-3(Art. 208); QYS2D84/PE, 13/05/2025, RD1260586, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS4G87/PE, 13/05/2025, RD1257518, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYS6A85/PE,
14/05/2025, RD1260683, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS6A85/PE, 18/05/2025, RD1264557, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYS7J56/PE, 17/05/2025, RD1267572,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS8B21/PE, 16/05/2025, RD1265529, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS8I61/PE, 17/05/2025, VD1272232, 5622-2(Art. 182, Inc. VI);
QYS9G69/PE, 14/05/2025, RD1255620, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT3B21/PE, 17/05/2025, RD1270034, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT3G33/PE, 18/05/2025,
RD1266371, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT4H57/PE, 19/05/2025, FS1012355, 5673-2(Art. 183); QYT5E01/PE, 13/05/2025, FS990299, 6050-3(Art. 208);
QYT9E34/PE, 13/05/2025, TE783679, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT9J12/PE, 15/05/2025, RD1262961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU0F94/PE, 14/05/2025,
FS985147, 6050-3(Art. 208); QYU0G43/PE, 16/05/2025, RD1267777, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU2H82/PE, 15/05/2025, FS996300, 5673-2(Art. 183);
QYU5D98/PE, 19/05/2025, RD1271804, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU5G87/PE, 23/05/2025, FS1031201, 6050-3(Art. 208); QYU6H42/PE, 18/05/2025, RD1266487,
7463-0(Art. 218, Inc. II); QYU7A92/PE, 18/05/2025, FS1002074, 6050-3(Art. 208); QYU8C08/PE, 14/05/2025, RD1258425, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU8D87/PE,
15/05/2025, RD1263224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU9D26/PE, 12/05/2025, VD1260307, 6050-1(Art. 208); QYU9H16/PE, 19/05/2025, RD1269532, 7455-0(Art.
218, Inc. I); QYU9H16/PE, 19/05/2025, RD1270620, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV4C00/PE, 15/05/2025, FS993557, 5673-2(Art. 183); QYV6D19/PE, 16/05/2025,
RD1265030, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYV8D99/PE, 17/05/2025, FS1008897, 6050-3(Art. 208); QYV8H21/PE, 22/05/2025, VD1278923, 6050-1(Art. 208);
QYV8H90/PE, 13/05/2025, FS987093, 6050-3(Art. 208); QYV9D41/PE, 19/05/2025, RD1266720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9I10/PE, 20/05/2025, RD1273734,
7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW0D49/PE, 20/05/2025, RD1274404, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW0I90/PE, 15/05/2025, FS983152, 6050-3(Art. 208); QYW0J45/PE,
17/05/2025, FS1004883, 6041-2(Art. 207); QYW1E14/PE, 18/05/2025, FS997390, 6050-3(Art. 208); QYW1E14/PE, 18/05/2025, FS997471, 6050-3(Art. 208);
QYW2C12/PE, 19/05/2025, RD1268544, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW3C26/PE, 13/05/2025, RD1256830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW6F37/PE, 21/05/2025,
FS1023357, 6050-3(Art. 208); QYW6H51/PE, 16/05/2025, RD1268072, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW6J63/PE, 13/05/2025, VD1275274, 7587-0(Art. 184, Inc. III);
QYW8G69/PE, 17/05/2025, RD1264948, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW9J18/PE, 19/05/2025, RD1269869, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYX0G66/PE, 14/05/2025,
FS990485, 6041-2(Art. 207); QYX0J50/PE, 13/05/2025, VD1272976, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX1G94/PE, 21/05/2025, RD1274684, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
QYX1G94/PE, 21/05/2025, RD1275150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX1H62/PE, 15/05/2025, FS993654, 6050-3(Art. 208); QYX2A08/PE, 14/05/2025, FS983624,
6050-3(Art. 208); QYX2F89/PE, 14/05/2025, VD1273590, 6050-1(Art. 208); QYX4C30/PE, 15/05/2025, RD1262139, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX4J96/PE,
18/05/2025, RD1270891, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5D27/PE, 21/05/2025, RD1275109, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX9A75/PE, 13/05/2025, VD1271201,
7587-0(Art. 184, Inc. III); QYY0G12/PE, 19/05/2025, VD1271511, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYY0J36/PE, 20/05/2025, VD1281010, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
QYY2J01/PE, 19/05/2025, RD1272479, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY3G94/PE, 18/05/2025, RD1272312, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY6A95/PE, 17/05/2025,
VD1245596, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYY6J74/PE, 17/05/2025, RD1267610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY7H40/PE, 15/05/2025, RD1262872, 7471-0(Art. 218,
Inc. III); QYY8E68/PE, 18/05/2025, RD1272819, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYY9A21/PE, 16/05/2025, VD1274537, 6050-1(Art. 208); QYY9I69/PE, 18/05/2025,
VD1277919, 6050-1(Art. 208); QYZ0F14/PE, 22/05/2025, FS1028588, 6041-2(Art. 207); QYZ3C84/PE, 23/05/2025, FS1028871, 6050-3(Art. 208); QYZ4B65/PE,
17/05/2025, RD1265200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ4G93/PE, 19/05/2025, RD1270077, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ5B14/PE, 19/05/2025, FS1011111,

6050-3(Art. 208); QYZ5I81/PE, 17/05/2025, RD1265219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ5I81/PE, 22/05/2025, RD1279171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ6G89/PE,
21/05/2025, VD1270060, 6050-1(Art. 208); QYZ8E67/PE, 16/05/2025, VD1274812, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ9D24/PE, 14/05/2025, TE792627, 5452-1(Art.
181, Inc. VIII); QYZ9H90/PE, 18/05/2025, RD1271332, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYZ9J52/PE, 21/05/2025, VD1269940, 6050-1(Art. 208); QZA2E39/PE,
14/05/2025, RD1256090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RDA7J60/BA, 16/05/2025, FS997650, 5673-2(Art. 183); RDK5F18/PE, 17/05/2025, RD1268609, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); RFL3G48/PE, 19/05/2025, VD1271708, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RFO5A61/PE, 13/05/2025, RD1257143, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFQ2J11/PE, 13/05/2025,
VD1274740, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RFU5B33/PE, 17/05/2025, FS1009486, 6050-3(Art. 208); RFW3J92/PE, 12/05/2025, VD1271864, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); RFW6C37/PE, 14/05/2025, VD1272658, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RGQ8C79/SP, 11/05/2025, FS980897, 6050-3(Art. 208); RHL9I23/PE, 14/05/2025,
VD1271295, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RIH8B95/CE, 12/05/2025, VD1273395, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RIH8B95/CE, 16/05/2025, VD1277498, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII); RJJ0A47/RJ, 17/05/2025, FS1004212, 6050-3(Art. 208); RKE7I35/PE, 13/05/2025, RD1257321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR9B63/PE, 13/05/2025,
FS990400, 6050-3(Art. 208); RLT1D85/PE, 22/05/2025, FS1029479, 6050-3(Art. 208); RLT1E47/PE, 15/05/2025, RD1264310, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RLU1J74/PE, 16/05/2025, RD1266991, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RLU1J74/PE, 22/05/2025, RD1278132, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMI6H36/PE, 17/05/2025,
RD1267904, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMN5C22/PE, 11/05/2025, FS974471, 5673-2(Art. 183); RMQ6A87/PE, 17/05/2025, VD1245626, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);
RMU4A48/PE, 14/05/2025, RD1256163, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNB6J64/PE, 16/05/2025, VD1275991, 6599-2(Art. 230, Inc. V); RNB6J64/PE, 16/05/2025,
VD1276009, 7374-0(Art. 253); RNQ8H92/PE, 18/05/2025, RD1265642, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNW5G56/PE, 20/05/2025, TE792880, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
ROH4H01/PE, 21/05/2025, RD1274307, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ROJ2G34/MA, 13/05/2025, RD1258859, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RPM7G25/BA, 19/05/2025,
FS1013505, 5673-2(Art. 183); RPQ5E28/BA, 16/05/2025, VD1273840, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RQI5J73/RN, 23/05/2025, VD1276629, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII); RTA6C18/PE, 13/05/2025, RD1259308, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTB0E50/PE, 13/05/2025, RD1258220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTM2H88/PE, 19/05/2025,
RD1266797, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTM2H88/PE, 23/05/2025, RD1279589, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RTY0B36/PE, 18/05/2025, FS1000640, 6050-3(Art. 208);

RTY2H94/PE, 16/05/2025, VD1276688, 6050-1(Art. 208); RUH9C15/PE, 23/05/2025, VD1282874, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RUJ8F11/PE, 13/05/2025, RD1259227,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RUM1A38/PE, 18/05/2025, FS1014234, 6050-3(Art. 208); RUQ4E36/MS, 16/05/2025, VD1276173, 6050-1(Art. 208); RUS0D06/PE,
14/05/2025, RD1261639, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RVD2J82/PE, 13/05/2025, VD1273166, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RVH5D53/PE, 15/05/2025, RD1262848,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RVL4C98/PE, 18/05/2025, FS1000713, 6050-3(Art. 208); RVL8F14/PE, 17/05/2025, VD1245740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
RVW6I54/MG, 18/05/2025, RD1270921, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RWE9B99/PE, 23/05/2025, VD1211497, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RWI1D44/MS, 14/05/2025,
FS984477, 6050-3(Art. 208); RZE1D75/PE, 18/05/2025, VD1278966, 6050-1(Art. 208); RZE2F18/PE, 20/05/2025, TE795065, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);
RZE4C53/PE, 15/05/2025, RD1263615, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZF2D46/PE, 13/05/2025, RD1257410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF4J87/PE, 22/05/2025,
VD1280863, 6050-1(Art. 208); RZF6H55/PE, 22/05/2025, RD1279350, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF6H81/PE, 18/05/2025, RD1271642, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZF9A22/PE, 19/05/2025, RD1270506, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZF9D07/PE, 15/05/2025, FS995614, 6050-3(Art. 208); RZG0J18/PE, 13/05/2025, RD1257259,
7463-0(Art. 218, Inc. II); RZG1A83/PE, 14/05/2025, FS986348, 5673-2(Art. 183); RZG1D62/PE, 13/05/2025, VD1275185, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG1I15/PE,
23/05/2025, TE794301, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZG1J53/PE, 13/05/2025, RD1257593, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG2E16/PE, 15/05/2025, RD1261892,
7463-0(Art. 218, Inc. II); RZG2E16/PE, 15/05/2025, RD1262899, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG3E27/PE, 12/05/2025, VD1270680, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
RZG5F92/PE, 22/05/2025, VD1282700, 6050-1(Art. 208); RZG8D51/PE, 16/05/2025, RD1268188, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG9E79/PE, 16/05/2025, VD1274553,
6050-1(Art. 208); RZG9F18/PE, 20/05/2025, RD1273718, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZH1F01/PE, 16/05/2025, RD1269052, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH3H91/PE,
22/05/2025, FS1029460, 6050-3(Art. 208); RZH4F36/PE, 20/05/2025, FS1017519, 5673-2(Art. 183); RZH4J21/PE, 17/05/2025, TE794930, 7340-0(Art. 252, Inc.
IV); RZH5F77/PE, 17/05/2025, RD1268110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH5H61/PE, 17/05/2025, RD1264859, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH6E89/PE, 21/05/2025,
VD1270094, 6050-1(Art. 208); RZI9B47/PE, 22/05/2025, TE783628, 7684-2(Art. 244, X); RZI9I14/PE, 15/05/2025, RD1263828, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZJ2D42/PE, 15/05/2025, RD1262562, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ2H61/PE, 22/05/2025, VD1280375, 6050-1(Art. 208); RZJ5G68/PE, 13/05/2025, RD1256686,
7463-0(Art. 218, Inc. II); RZJ6F64/PE, 21/05/2025, FS1025872, 5673-2(Art. 183); RZJ7C22/PE, 14/05/2025, VD1273620, 6050-1(Art. 208); RZJ8F55/PE,
17/05/2025, RD1264832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ8J75/PE, 21/05/2025, VD1281720, 6041-2(Art. 207); RZJ9J60/PE, 20/05/2025, RD1273602, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); RZK5I02/PE, 14/05/2025, RD1259944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK8F62/PE, 13/05/2025, RD1257135, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK8G82/PE, 14/05/2025,
FS991198, 6050-3(Art. 208); RZK9E85/PE, 15/05/2025, VD1265406, 6050-1(Art. 208); RZL0D46/PE, 16/05/2025, VD1277579, 6050-1(Art. 208); RZL0G75/PE,
17/05/2025, RD1268315, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL2C32/PE, 17/05/2025, VD1272143, 6050-1(Art. 208); RZL3G66/PE, 12/05/2025, TE795391, 7633-1(Art. 252,
§único); RZL5A05/PE, 13/05/2025, VD1271058, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL5G14/PE, 22/05/2025, RD1279619, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL9E08/PE,
15/05/2025, FS994278, 5673-2(Art. 183); RZM2G65/PE, 14/05/2025, FS984400, 6050-3(Art. 208); RZM5I26/PE, 17/05/2025, FS1004670, 6041-2(Art. 207);
RZM6I37/PE, 23/05/2025, RD1279554, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM8J84/PE, 21/05/2025, RD1275192, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN0H49/PE, 13/05/2025,
RD1258638, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN1G25/PE, 19/05/2025, RD1269575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN2G45/PE, 18/05/2025, TE780866, 6637-1(Art. 230, Inc.
IX); RZN2G45/PE, 18/05/2025, TE780874, 7684-2(Art. 244, X); RZN4C67/PE, 17/05/2025, RD1264964, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZN4F80/PE, 18/05/2025,
RD1266509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN6C25/PE, 15/05/2025, FS996440, 5673-2(Art. 183); RZN7E48/PE, 14/05/2025, RD1256066, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZN7G87/PE, 16/05/2025, VD1275924, 6050-1(Art. 208); RZN8D52/PE, 17/05/2025, RD1268587, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO2I21/PE, 22/05/2025, FS1029819,

6050-3(Art. 208); RZO4G39/PE, 15/05/2025, FS995371, 6050-3(Art. 208); RZO8I17/PE, 16/05/2025, FS998192, 6041-2(Art. 207); RZP0E32/PE, 13/05/2025,
VD1270833, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZP1E18/PE, 15/05/2025, RD1263674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP1E18/PE, 16/05/2025, RD1267300, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); RZP1E18/PE, 18/05/2025, RD1272371, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP1E18/PE, 16/05/2025, FS1004492, 5673-2(Art. 183); RZP1E18/PE, 20/05/2025,
RD1273050, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP2J36/PE, 13/05/2025, RD1260578, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP5I72/PE, 22/05/2025, RD1277802, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); RZP9B50/PE, 17/05/2025, RD1266959, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZP9C54/PE, 22/05/2025, VD1281991, 6050-1(Art. 208); RZQ1H29/PE, 15/05/2025,
RD1263577, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ1I47/PE, 13/05/2025, VD1275711, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZQ4E25/PE, 14/05/2025, RD1256031, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); RZQ4H86/PE, 22/05/2025, TE796215, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ5G80/PE, 13/05/2025, RD1259014, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ6J73/PE, 13/05/2025,
VD1271180, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZQ7B88/PE, 20/05/2025, FS1020226, 5673-2(Art. 183); RZR5E84/PE, 13/05/2025, RD1257488, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
RZR5F28/PE, 14/05/2025, FS992810, 5673-2(Art. 183); RZR6E53/PE, 12/05/2025, TE781307, 7684-1(Art. 244, X); RZR7C19/PE, 15/05/2025, RD1263771,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS0J52/PE, 17/05/2025, FS1007394, 5673-2(Art. 183); RZT0B98/PE, 15/05/2025, FS995134, 6050-3(Art. 208); RZT0C62/PE,
13/05/2025, RD1258557, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZT0J30/PE, 13/05/2025, RD1257445, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZT2D49/PE, 14/05/2025, RD1261159,
7463-0(Art. 218, Inc. II); RZT3F63/PE, 18/05/2025, VD1280162, 6050-1(Art. 208); RZT4D22/PE, 18/05/2025, FS1011898, 6050-3(Art. 208); RZT4F04/PE,
21/05/2025, VD1281789, 6050-1(Art. 208); RZT4F04/PE, 21/05/2025, VD1281797, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZT4F58/PE, 13/05/2025, RD1256899, 7455-0(Art.
218, Inc. I); RZT4G45/PE, 13/05/2025, RD1257313, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT7F94/PE, 17/05/2025, VD1277838, 6050-1(Art. 208); RZT8A27/PE, 21/05/2025,
VD1281550, 5665-0(Art. 182, Inc. X); RZU0H31/PE, 17/05/2025, VD1277692, 6050-1(Art. 208); RZU1F11/PE, 13/05/2025, RD1258115, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZU2G83/PE, 15/05/2025, RD1261680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU3D14/PE, 16/05/2025, FS997820, 6050-3(Art. 208); RZU4F15/PE, 22/05/2025, TE782915,
7684-2(Art. 244, X); RZU7D56/PE, 18/05/2025, RD1265626, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU7E88/PE, 17/05/2025, FS1000098, 6050-3(Art. 208); RZU7J73/PE,
17/05/2025, FS999016, 6050-3(Art. 208); RZU8C91/PE, 15/05/2025, RD1261760, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZU8D71/PE, 15/05/2025, RD1263119, 7455-0(Art.
218, Inc. I); RZV0G27/PE, 13/05/2025, RD1257828, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV1B97/PE, 22/05/2025, RD1278558, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV2A46/PE,
21/05/2025, FS1020315, 6050-3(Art. 208); RZV3C68/PE, 17/05/2025, VD1277749, 6050-1(Art. 208); RZV4J52/PE, 17/05/2025, RD1267734, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); RZV8A97/PE, 14/05/2025, FS985236, 6050-3(Art. 208); RZV8C35/PE, 17/05/2025, FS1003852, 6050-3(Art. 208); RZV8D64/PE, 21/05/2025, RD1276156,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV9G00/PE, 12/05/2025, VD1265252, 6050-1(Art. 208); RZV9H77/PE, 14/05/2025, VD1271406, 6050-1(Art. 208); RZW1E86/PE,
19/05/2025, FS1009842, 6050-3(Art. 208); RZW1J63/PE, 16/05/2025, VD1273905, 6050-1(Art. 208); RZW6B83/PE, 16/05/2025, RD1267785, 7455-0(Art. 218, Inc.
I); RZW7E78/PE, 19/05/2025, FS1012797, 6050-3(Art. 208); RZW8D29/PE, 16/05/2025, RD1265464, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW9H60/PE, 23/05/2025,
VD1282882, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZW9H65/PE, 17/05/2025, VD1277790, 6050-1(Art. 208); RZX1D33/PE, 22/05/2025, TE783580, 7684-2(Art. 244, X);
RZX2E49/PE, 16/05/2025, FS1004140, 6041-2(Art. 207); RZX4A52/PE, 16/05/2025, FS1006428, 5673-2(Art. 183); RZX4F48/PE, 17/05/2025, RD1267580,
7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY3E45/PE, 13/05/2025, RD1258263, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZY3H31/PE, 17/05/2025, RD1266967, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
RZY4A19/PE, 19/05/2025, RD1269850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY4H26/PE, 12/05/2025, VD1260293, 6050-1(Art. 208); RZY5A80/PE, 16/05/2025, VD1274839,
5487-0(Art. 181, Inc. XI); RZY5J63/PE, 14/05/2025, VD1272518, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZY6J61/PE, 13/05/2025, VD1273204, 6050-1(Art. 208);
RZY7F55/PE, 21/05/2025, TE790381, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZY8E31/PE, 16/05/2025, FS999920, 6050-3(Art. 208); RZY8F63/PE, 22/05/2025, TE782931,
7684-2(Art. 244, X); RZY8F84/PE, 16/05/2025, VD1277650, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZY9G05/PE, 17/05/2025, RD1267343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ0G75/PE,
19/05/2025, VD1278150, 5819-1(Art. 193); RZZ1B00/PE, 16/05/2025, RD1268285, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ1C59/PE, 19/05/2025, TE787194, 7684-1(Art. 244,
X); RZZ2I92/PE, 17/05/2025, FS1005677, 6050-3(Art. 208); RZZ3I67/PE, 12/05/2025, VD1269339, 6050-1(Art. 208); RZZ4G28/PE, 20/05/2025, TE793445,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZZ8C54/PE, 16/05/2025, VD1275851, 6050-1(Art. 208); RZZ9D82/PE, 16/05/2025, VD1273832, 6050-1(Art. 208); SAA4E95/AL,
15/05/2025, RD1262490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAA4E95/AL, 22/05/2025, RD1276130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAI2G33/AL, 13/05/2025, RD1257569,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SDU2H39/PE, 14/05/2025, RD1259642, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SGR7J99/PE, 13/05/2025, RD1257895, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SGS3E37/MA, 15/05/2025, RD1262791, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SHL2H56/PE, 21/05/2025, RD1276520, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK0E77/PE, 22/05/2025,
FS1029436, 6050-3(Art. 208); SNK0F78/PE, 13/05/2025, RD1258174, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SNK0F78/PE, 15/05/2025, RD1263810, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNK0F78/PE, 22/05/2025, RD1277322, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK2C04/PE, 12/05/2025, TE784870, 7684-1(Art. 244, X); SNK4A59/PE, 22/05/2025, TE782907,
7684-2(Art. 244, X); SNK4D13/PE, 14/05/2025, RD1261051, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SNK5C17/PE, 12/05/2025, VD1265260, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SNK5J27/PE, 15/05/2025, FS994812, 6050-3(Art. 208); SNK6J58/PE, 21/05/2025, VD1281444, 6017-5(Art. 206, Inc. III); SNK9D31/PE, 17/05/2025, TE795480,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNK9G88/PE, 13/05/2025, RD1257356, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL3H83/PE, 22/05/2025, VD1274294, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);
SNL3I82/PE, 14/05/2025, TE789154, 7684-2(Art. 244, X); SNL3J52/PE, 19/05/2025, VD1271562, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNL5B81/PE, 21/05/2025, RD1275290,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL6F41/PE, 16/05/2025, VD1276190, 6050-1(Art. 208); SNL7D85/PE, 23/05/2025, RD1278515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL8H79/PE,
17/05/2025, RD1267939, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM1F08/PE, 17/05/2025, VD1241795, 7056-1(Art. 244, Inc. III); SNM1F08/PE, 17/05/2025, VD1241809,
7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNM1H73/PE, 13/05/2025, VD1271023, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNM2D34/PE, 17/05/2025, RD1267629, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SNM3E30/PE, 22/05/2025, RD1277489, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM3H34/PE, 18/05/2025, VD1278060, 6050-1(Art. 208); SNM8D07/PE, 19/05/2025,
RD1271049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM9H31/PE, 13/05/2025, RD1257011, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM9J48/PE, 13/05/2025, RD1257682, 7455-0(Art. 218, Inc.

I); SNN0A88/PE, 15/05/2025, FS994820, 6050-3(Art. 208); SNN0B71/PE, 20/05/2025, FS1019430, 6050-3(Art. 208); SNN0H42/PE, 14/05/2025, RD1256210,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN1B76/PE, 23/05/2025, VD1284150, 6050-1(Art. 208); SNN1H63/PE, 16/05/2025, FS1008293, 6050-3(Art. 208); SNN4H17/PE,
13/05/2025, FS986925, 6050-3(Art. 208); SNN4H86/PE, 21/05/2025, VD1274022, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNN4H86/PE, 22/05/2025, VD1277447, 5452-1(Art. 181,
Inc. VIII); SNN5F93/PE, 20/05/2025, TE793372, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNN5I33/PE, 13/05/2025, RD1257097, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNN6D90/PE,
17/05/2025, FS1000268, 6050-3(Art. 208); SNN8H92/PE, 13/05/2025, RD1258549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN9J02/PE, 13/05/2025, RD1258239, 7455-0(Art.
218, Inc. I); SNO2D24/PE, 14/05/2025, RD1255639, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO3J72/PE, 22/05/2025, RD1277209, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO5A45/PE,
13/05/2025, VD1275746, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNO5A75/PE, 13/05/2025, RD1256961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO6B72/PE, 15/05/2025, RD1264360,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO6J49/PE, 12/05/2025, VD1273417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNO7E51/PE, 15/05/2025, RD1261582, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNO8F17/PE, 17/05/2025, RD1267084, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO9B50/PE, 12/05/2025, TE794867, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); SNO9B94/PE, 15/05/2025,
RD1263240, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO9D02/PE, 15/05/2025, RD1263402, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP0E98/PE, 17/05/2025, VD1272321, 6050-1(Art. 208);
SNP1D79/PE, 18/05/2025, RD1270760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP2I61/PE, 16/05/2025, RD1268129, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP3F23/PE, 15/05/2025,
VD1269622, 6050-1(Art. 208); SNP7E84/PE, 19/05/2025, RD1272118, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP7J73/PE, 23/05/2025, FS1028774, 6050-3(Art. 208);
SNP9C72/PE, 12/05/2025, TE795413, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNP9J79/PE, 13/05/2025, RD1258000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ0D86/PE, 19/05/2025,
RD1271200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ1D80/PE, 20/05/2025, FS1019406, 5673-2(Art. 183); SNQ4D18/PE, 14/05/2025, RD1256449, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNQ4G63/PE, 17/05/2025, RD1267645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ6E18/PE, 13/05/2025, RD1259405, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNQ8D52/PE, 21/05/2025,
FS1023055, 6050-3(Art. 208); SNQ8J62/PE, 13/05/2025, RD1257127, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR0A88/PE, 14/05/2025, RD1258603, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNR1G97/PE, 14/05/2025, RD1260845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS0C53/PE, 16/05/2025, RD1267017, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS0D95/PE, 14/05/2025,
RD1256295, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS0H15/PE, 17/05/2025, FS999890, 6050-3(Art. 208); SNS0H90/PE, 17/05/2025, FS1006177, 6050-3(Art. 208);
SNS2C80/PE, 14/05/2025, VD1271279, 6050-1(Art. 208); SNS4C31/PE, 22/05/2025, RD1277845, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNS5D79/PE, 14/05/2025, RD1259855,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS5I57/PE, 17/05/2025, RD1265561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS6B23/PE, 18/05/2025, VD1277978, 6050-1(Art. 208);SNS7E48/PE,
12/05/2025, VD1271899, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNS7E48/PE, 14/05/2025, TE794107, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNS8I21/PE, 22/05/2025, RD1279023,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1B36/PE, 19/05/2025, RD1268358, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT2B38/PE, 21/05/2025, RD1276946, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SNT2D40/PE, 15/05/2025, RD1264107, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT4J89/PE, 15/05/2025, RD1263305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT6A00/PE, 18/05/2025,
RD1266266, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT7B32/PE, 14/05/2025, RD1261213, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT7J31/PE, 14/05/2025, TE790683, 7684-2(Art. 244, X);
SNT7J31/PE, 14/05/2025, TE790691, 7714-2(Art. 244, XI); SNT9D23/PE, 12/05/2025, VD1271813, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNU0B39/PE, 21/05/2025,
RD1273505, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU0G29/PE, 12/05/2025, VD1265201, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNU1A26/PE, 23/05/2025, VD1284079, 6050-1(Art. 208);
SNU1A56/PE, 18/05/2025, FS1002031, 6050-3(Art. 208); SNU5A67/PE, 17/05/2025, RD1264980, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU5C71/PE, 20/05/2025, TE792783,
6068-1(Art. 209); SNU6H10/PE, 14/05/2025, FS984116, 6050-3(Art. 208); SNU7H25/PE, 22/05/2025, RD1278850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU8B00/PE,
18/05/2025, RD1271324, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU9C71/PE, 12/05/2025, VD1271872, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNU9C88/PE, 15/05/2025, RD1262643,
7463-0(Art. 218, Inc. II); SNU9C88/PE, 15/05/2025, RD1263283, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV0D55/PE, 15/05/2025, FS997110, 5673-2(Art. 183); SNV1F51/PE,
18/05/2025, FS1001175, 6050-3(Art. 208); SNV2A30/PE, 15/05/2025, RD1263801, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNV2F67/PE, 18/05/2025, RD1266193, 7463-0(Art.
218, Inc. II); SNV2H56/PE, 18/05/2025, RD1266169, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV3C35/PE, 13/05/2025, RD1258328, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV4G10/PE,
14/05/2025, RD1259871, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV4H44/PE, 14/05/2025, RD1261060, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV5J19/PE, 18/05/2025, RD1266274,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV7I30/PE, 22/05/2025, VD1280820, 6050-1(Art. 208); SNV7I30/PE, 23/05/2025, VD1272690, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNV7J68/PE,
14/05/2025, FS991619, 6050-3(Art. 208); SNW1B61/PE, 22/05/2025, VD1282050, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNW2A39/PE, 13/05/2025, VD1275606, 7587-0(Art.
184, Inc. III); SNW2B74/PE, 19/05/2025, VD1271473, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNW6A14/PE, 13/05/2025, VD1271040, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNW6B96/PE,
22/05/2025, TE785353, 7684-2(Art. 244, X); SNX5D57/PE, 19/05/2025, RD1270743, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX5I15/PE, 13/05/2025, VD1275533, 7587-0(Art.
184, Inc. III); SNX6C46/PE, 18/05/2025, RD1272436, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX6I27/PE, 15/05/2025, FS984850, 6050-3(Art. 208); SNX7G27/PE, 17/05/2025,
RD1265103, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX7I50/PE, 15/05/2025, FS996211, 5673-2(Art. 183); SNX8C21/PE, 14/05/2025, VD1273573, 6050-1(Art. 208);
SNY2I72/PE, 18/05/2025, FS1013920, 6050-3(Art. 208); SNY3J11/PE, 13/05/2025, RD1258794, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY6C97/PE, 15/05/2025, FS996092,
5673-2(Art. 183); SNY6F61/PE, 15/05/2025, RD1263879, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNY7G38/PE, 13/05/2025, RD1259006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY8C87/PE,
15/05/2025, FS993441, 5673-2(Art. 183); SNY8H68/PE, 14/05/2025, RD1256040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY8I28/PE, 21/05/2025, FS1020390, 6041-2(Art. 207);
SNY8I46/PE, 19/05/2025, RD1270840, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNY9E13/PE, 22/05/2025, FS1025295, 5673-2(Art. 183); SNZ1D37/PE, 13/05/2025, TE790870,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNZ2B14/PE, 14/05/2025, RD1255914, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ6E99/PE, 20/05/2025, TE793267, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SNZ6E99/PE, 20/05/2025, VD1278672, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNZ9J67/PE, 15/05/2025, RD1262104, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA0E63/PE, 14/05/2025,
FS990566, 5673-2(Art. 183); SOA1D41/PE, 13/05/2025, RD1260160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA1F83/PE, 16/05/2025, FS1016555, 6041-2(Art. 207);
SOA2C87/PE, 17/05/2025, FS1000020, 6050-3(Art. 208); SOA2F34/PE, 14/05/2025, RD1261167, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOA4C48/PE, 14/05/2025, VD1271414,
6050-1(Art. 208); SOA4C48/PE, 22/05/2025, VD1280707, 6050-1(Art. 208); SOA9C62/PE, 15/05/2025, RD1262686, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA9H90/PE,

14/05/2025, RD1258999, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB0I72/PE, 13/05/2025, VD1270965, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOB2H81/PE, 13/05/2025, RD1259146,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB3C99/PE, 15/05/2025, RD1264239, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB3G67/PE, 12/05/2025, VD1269290, 6050-1(Art. 208); SOB5D06/PE,
15/05/2025, FS994367, 6041-2(Art. 207); SOB5J41/PE, 14/05/2025, RD1258816, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB6A11/PE, 15/05/2025, RD1262708, 7455-0(Art. 218,
Inc. I); SOB6I98/PE, 12/05/2025, VD1273450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOB7D94/PE, 14/05/2025, FS992798, 6041-2(Art. 207); SOC1H50/PE, 13/05/2025,
VD1271228, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOC2D46/PE, 22/05/2025, FS1029851, 6050-3(Art. 208); SOC4J40/PE, 16/05/2025, RD1262554, 7463-0(Art. 218, Inc. II);
SOC5G31/PE, 21/05/2025, RD1276431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC6C98/PE, 13/05/2025, RD1259979, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC6E73/PE, 14/05/2025,
RD1260772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC6J94/PE, 17/05/2025, FS1006983, 5673-2(Art. 183); SOC7A40/PE, 20/05/2025, RD1274072, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SOC9C89/PE, 17/05/2025, RD1268080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD1I65/PE, 14/05/2025, RD1261094, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOD2E09/PE, 13/05/2025,
FS987026, 6041-2(Art. 207); SOD2E83/PE, 16/05/2025, RD1262546, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD2G95/PE, 21/05/2025, VD1270159, 6050-1(Art. 208);
SOD4C25/PE, 17/05/2025, FS1000241, 6050-3(Art. 208); SOD4G89/PE, 17/05/2025, VD1277854, 6050-1(Art. 208); SOD9C03/PE, 15/05/2025, RD1262317,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD9E27/PE, 13/05/2025, FS991406, 6050-3(Art. 208); SOE0F32/PE, 14/05/2025, RD1259847, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE1B91/PE,
20/05/2025, FS1018752, 6050-3(Art. 208); SOE1H38/PE, 20/05/2025, TE792830, 7048-1(Art. 244, Inc. II); SOE1H38/PE, 20/05/2025, TE792848, 7340-0(Art. 252,
Inc. IV); SOE2I25/PE, 22/05/2025, FS1030310, 5673-2(Art. 183); SOE2I55/PE, 22/05/2025, VD1280790, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOE2I68/PE, 12/05/2025,
TE784896, 7684-1(Art. 244, X); SOE4D26/PE, 13/05/2025, FS991295, 6041-2(Art. 207); SOE5G09/PE, 16/05/2025, VD1277595, 6050-1(Art. 208); SOE8A73/PE,
17/05/2025, RD1264883, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOE9G03/PE, 17/05/2025, FS999296, 5673-2(Art. 183); SOF0F78/PE, 16/05/2025, FS996165, 5673-2(Art. 183);
SOF0H97/PE, 17/05/2025, FS1004921, 6050-3(Art. 208); SOF1E98/PE, 13/05/2025, FS987530, 6050-3(Art. 208); SOF1H41/PE, 19/05/2025, RD1269796,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF3C37/PE, 13/05/2025, RD1258352, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF4D74/PE, 22/05/2025, TE787550, 7684-2(Art. 244, X); SOF5H32/PE,
15/05/2025, VD1269479, 6050-1(Art. 208); SOF6E72/PE, 18/05/2025, VD1187499, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOF6H67/PE, 17/05/2025, VD1279091, 6050-1(Art.
208); SOF7B30/PE, 13/05/2025, FS988910, 6050-3(Art. 208); SOF9C54/PE, 14/05/2025, FS991040, 5673-2(Art. 183); SOG1C74/PE, 13/05/2025, VD1275002,
7587-0(Art. 184, Inc. III); SOG2D36/PE, 12/05/2025, TE781323, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOG4B62/PE, 17/05/2025, TE794026, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SOG4B62/PE, 17/05/2025, TE796126, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOG4I33/PE, 14/05/2025, VD1255966, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOG6B18/PE, 14/05/2025,
FS991058, 6041-2(Art. 207); SOG8H53/PE, 14/05/2025, FS984450, 5673-2(Art. 183); SOH0E10/PE, 16/05/2025, RD1266983, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SOH2C10/PE, 15/05/2025, VD1269630, 6050-1(Art. 208); SOH2C10/PE, 20/05/2025, TE795022, 7048-1(Art. 244, Inc. II); SOH5F00/PE, 17/05/2025, VD1272453,
6050-1(Art. 208); SOH5H54/PE, 12/05/2025, VD1269223, 6050-1(Art. 208); SOH6B95/PE, 15/05/2025, RD1264123, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH7C37/PE,
13/05/2025, RD1257950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH7D69/PE, 21/05/2025, VD1281568, 5665-0(Art. 182, Inc. X); SOH7I44/PE, 14/05/2025, RD1259677,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI0E25/PE, 16/05/2025, RD1268927, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI2J92/PE, 15/05/2025, FS996203, 6050-3(Art. 208); SOI4C22/PE,
13/05/2025, RD1257526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI5G01/PE, 17/05/2025, VD1278516, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOI5I66/PE, 12/05/2025, TE784918,
7684-1(Art. 244, X); SOI6C04/PE, 12/05/2025, VD1260200, 6050-1(Art. 208); SOI6G15/PE, 17/05/2025, RD1267220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI8D25/PE,
13/05/2025, FS990108, 6050-3(Art. 208); SOI9I51/PE, 17/05/2025, RD1265146, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI9J71/PE, 15/05/2025, VD1269541, 6050-1(Art. 208);
SOJ3F75/PE, 18/05/2025, RD1270441, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ3G75/PE, 19/05/2025, FS1010247, 6050-3(Art. 208); SOJ4C99/PE, 12/05/2025, VD1265295,
6050-1(Art. 208); SOJ4E16/PE, 15/05/2025, RD1263860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ4H20/PE, 18/05/2025, VD1279016, 6050-1(Art. 208); SOJ6A36/PE,
15/05/2025, FS995878, 6050-3(Art. 208); SOJ8D40/PE, 23/05/2025, VD1211721, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOJ8H61/PE, 14/05/2025, TE790373, 7684-2(Art. 244,
X); SOJ8H80/PE, 18/05/2025, FS1000578, 6050-3(Art. 208); SOJ9H47/PE, 23/05/2025, VD1211624, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SOK0F03/PE, 16/05/2025,
VD1273867, 6050-1(Art. 208); SOK3A11/PE, 15/05/2025, FS996459, 6050-3(Art. 208); SOK3B50/PE, 16/05/2025, VD1277544, 6050-1(Art. 208); SOK5J67/PE,
15/05/2025, RD1261396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK8A12/PE, 17/05/2025, VD1272356, 6050-1(Art. 208); SOK8A65/PE, 13/05/2025, VD1271236, 7587-0(Art.
184, Inc. III); SOK9I68/PE, 13/05/2025, TE790896, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SOL0C23/PE, 12/05/2025, VD1273484, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOL1B34/PE,
17/05/2025, VD1272410, 6050-1(Art. 208); SOL2A40/PE, 15/05/2025, RD1262902, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOL3C62/PE, 18/05/2025, RD1271057, 7471-0(Art.
218, Inc. III); SOL4F35/PE, 20/05/2025, FS1019562, 6050-3(Art. 208); SOL6H97/PE, 14/05/2025, RD1256317, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOL7D68/PE, 17/05/2025,
RD1268170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOL7F61/PE, 13/05/2025, FS991090, 6050-3(Art. 208); SOL8E94/PE, 17/05/2025, TE782753, 7030-1(Art. 244, Inc. I);
SOL9G22/PE, 21/05/2025, FS1020447, 6050-3(Art. 208); SOM0E68/PE, 17/05/2025, RD1267181, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOM3E98/PE, 13/05/2025, VD1268340,
7587-0(Art. 184, Inc. III); SOM7D39/PE, 16/05/2025, VD1274855, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); SOM9A91/PE, 13/05/2025, RD1258654, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SON0F60/PE, 20/05/2025, TE795057, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SON1G02/PE, 22/05/2025, FS1026569, 5673-2(Art. 183); SON2D74/PE, 14/05/2025, RD1255892,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SON4D46/PE, 17/05/2025, RD1264760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON4F76/PE, 15/05/2025, RD1262384, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SON6A04/PE, 16/05/2025, FS1009001, 5673-2(Art. 183); SON6G07/PE, 22/05/2025, VD1280367, 6050-1(Art. 208); SON6H57/PE, 13/05/2025, RD1260667,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SON6H81/PE, 18/05/2025, RD1272258, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON7D66/PE, 14/05/2025, RD1255663, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SON8D69/PE, 14/05/2025, RD1256015, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON8J22/PE, 17/05/2025, VD1279571, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SON9A04/PE, 20/05/2025,
RD1273033, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOO1F74/PE, 13/05/2025, VD1275495, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOO2B43/PE, 14/05/2025, RD1256058, 7471-0(Art. 218,
Inc. III); SOO2B43/PE, 20/05/2025, RD1273726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOO2C87/PE, 17/05/2025, RD1264689, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOO2E03/PE,

18/05/2025, FS1001507, 6050-3(Art. 208); SOO4H01/PE, 15/05/2025, FS996637, 6050-3(Art. 208); SOO5B19/PE, 13/05/2025, VD1274693, 7587-0(Art. 184, Inc.
III); SOO5B36/PE, 15/05/2025, VD1265325, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOO5I39/PE, 23/05/2025, VD1279318, 6050-1(Art. 208); SOO6H79/PE, 18/05/2025,
FS1014650, 6050-3(Art. 208); SOO7J42/PE, 22/05/2025, VD1274197, 5967-0(Art. 203, Inc. V); SOO9H28/PE, 13/05/2025, RD1257453, 7455-0(Art. 218, Inc. I);
SOP4C79/PE, 18/05/2025, RD1266363, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP4I87/PE, 15/05/2025, VD1265422, 6050-1(Art. 208); SOP6C11/PE, 17/05/2025, RD1267661,
7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP6D30/PE, 20/05/2025, FS1018450, 5673-2(Art. 183); SOP6G52/PE, 18/05/2025, RD1266444, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP9C47/PE,
17/05/2025, RD1269222, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOP9E97/PE, 22/05/2025, VD1282688, 6050-1(Art. 208); SOQ0C85/PE, 15/05/2025, RD1262651, 7455-0(Art.
218, Inc. I); SOQ0D96/PE, 17/05/2025, RD1265553, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOQ2H65/PE, 14/05/2025, VD1271422, 6050-1(Art. 208); SOQ3D99/PE, 21/05/2025,
FS1020064, 6050-3(Art. 208); SOQ4A95/PE, 18/05/2025, RD1270638, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOQ6I56/PE, 23/05/2025, VD1276742, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);
SOQ8H21/PE, 18/05/2025, RD1271448, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOQ8J46/PE, 16/05/2025, FS994928, 5673-2(Art. 183); SOQ9B94/PE, 16/05/2025, FS1008340,
6050-3(Art. 208); SOQ9J72/PE, 15/05/2025, FS993760, 6050-3(Art. 208); SOR3G12/PE, 18/05/2025, FS1001655, 6050-3(Art. 208); SOR5A28/PE, 18/05/2025,
RD1266002, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOR6G14/PE, 17/05/2025, FS1005782, 6050-3(Art. 208); SOR6H38/PE, 13/05/2025, VD1273107, 5991-0(Art. 206, Inc. I);
SOR8I01/PE, 13/05/2025, RD1257372, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOR9F22/PE, 19/05/2025, RD1268447, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOS1F09/PE, 14/05/2025,
RD1259723, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOS1J01/PE, 13/05/2025, RD1257780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOS2B57/PE, 13/05/2025, FS979473, 6050-3(Art. 208);
SOS2H28/PE, 13/05/2025, RD1257844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOS3A42/PE, 14/05/2025, TE794123, 5380-0(Art. 181, Inc. I); SOS5D02/PE, 18/05/2025,
RD1272843, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOS6A49/PE, 15/05/2025, RD1262023, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOS9D71/PE, 16/05/2025, FS997803, 6050-3(Art. 208);
SSX9H95/PE, 14/05/2025, RD1260497, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SVC2A26/SP, 16/05/2025, FS1006355, 6050-3(Art. 208); SYF9G52/PE, 12/05/2025, VD1165401,
5622-2(Art. 182, Inc. VI); SYP1B33/PE, 14/05/2025, VD1272542, 5738-0(Art. 186, Inc. II).

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:42F1F3B2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da
imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital
para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim
Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para
detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para
identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO
DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.
ABW9I97/PR, 25/02/2025, VD1172629, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; ABW9I97/PR, 25/02/2025, TE751190, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; AKG5A68/PE,
23/02/2025, RD650780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; AOR3J43/PE, 17/03/2025, RD861586, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; AQD0F91/PE, 22/02/2025,
VD1169431, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; AWO0388/PE, 13/03/2025, RD816173, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; AWY4I08/PE, 17/01/2025,
RD602890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; AXW8922/PE, 09/03/2025, RD761476, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; AYF8I72/PE, 16/03/2025, RD845122,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; AYF8I72/PE, 17/03/2025, RD858844, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; AZB1G76/PE, 04/03/2025, RD695350, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; AZB1G76/PE, 04/03/2025, RD702224, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; AZJ5I89/PR, 08/03/2025, RD749816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; BAS4H75/PE, 10/03/2025, VD1177086, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; BAU8C35/PE, 15/02/2025, RD641721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
BAY9G83/PE, 08/03/2025, RD747929, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BDA2I61/PE, 28/02/2025, VD1173064, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
BDO2H53/PE, 07/03/2025, RD795761, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BSY7G24/SP, 10/03/2025, VD1183647, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
CCU9H27/PE, 11/03/2025, RD776589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; COO7160/SP, 24/02/2025, TE739661, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
CUU6J00/PE, 12/03/2025, RD803195, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; CXT0013/PE, 23/02/2025, TE746935, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
DJO2428/PE, 18/03/2025, VD1189823, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; DLC9F29/SP, 20/02/2025, VD1167234, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
DSF4609/PB, 04/03/2025, RD692342, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; EAG2059/PE, 12/03/2025, RD803560, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; EAJ5359/PE,
22/02/2025, FS690520, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; EAJ5359/PE, 22/02/2025, FS691470, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EBH2F79/PE, 18/02/2025, RD640440,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; ECU3J93/SP, 13/03/2025, VD1117849, 5657-0(Art. 182, Inc. IX), R$ 130,16; ECU3J93/SP, 02/03/2025, RD691346, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; EFW8I93/AL, 18/02/2025, RD640563, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; EHO7J21/PE, 15/02/2025, RD642566, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; EJN1H15/SP, 17/03/2025, RD868599, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ELU0J91/PE, 09/03/2025, RD788676, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
EPZ5E81/PE, 27/02/2025, TE748121, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; EQB0F67/PE, 22/02/2025, RD649862, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
ERX1G26/PE, 03/03/2025, RD702135, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EUK5667/PE, 09/03/2025, RD762200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
EWH2B94/PE, 15/03/2025, RD860261, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EYC2831/RS, 16/02/2025, FS682756, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EZL0206/PE,

17/03/2025, RD859883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FAW1C05/PE, 15/03/2025, RD837200, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; FAZ0B26/PE, 17/03/2025,
RD860040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FCC3J76/PE, 22/03/2025, VD1194428, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; FCJ3I25/PE, 03/03/2025, RD694043,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FCJ3I25/PE, 08/03/2025, RD785634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FDG4G73/PE, 18/03/2025, RD858330, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; FEZ1B03/PE, 15/03/2025, RD834937, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; FFV7J32/SP, 14/03/2025, VD1191143, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; FGD9330/SP, 07/03/2025, RD734223, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FGD9330/SP, 10/03/2025, RD781353, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
FHS9E38/SP, 10/03/2025, RD738229, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; FIJ7A93/PE, 12/03/2025, RD806747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FIL0I53/PE,
15/03/2025, RD841496, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FJK2348/PE, 15/03/2025, RD867398, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FJP8H39/PE, 21/02/2025,
VD1157948, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; FJZ8E07/PE, 06/03/2025, RD729009, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FKE0E13/PE, 08/03/2025, RD748666,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FLM8372/PE, 11/03/2025, RD759099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FQX9D00/PE, 08/03/2025, RD754135, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; FRR1E61/SP, 05/03/2025, RD684544, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FSX7J85/PE, 09/03/2025, RD767580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; FUZ2C05/PR, 13/03/2025, VD1158189, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; FVH6E71/MG, 28/02/2025, FS702412, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; FVS6G43/SP,
11/03/2025, VD1180990, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; FYA2J44/SP, 11/03/2025, RD789966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FYZ2C32/PE, 16/03/2025,
RD842697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GAQ4I02/SP, 11/03/2025, VD1185402, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; GBJ4F41/SP, 11/03/2025, VD1186212,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; GCD6A15/PR, 13/03/2025, VD1157271, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; GCH8B51/SP, 02/03/2025, RD684889, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; GCI8D56/PE, 14/03/2025, RD827256, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GCI8H22/PR, 10/03/2025, VD1175890, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47;
GDH8J94/SP, 10/03/2025, VD1183620, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; GEH8I75/SP, 10/03/2025, VD1177256, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
GFG3J75/PE, 08/03/2025, RD749131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GFK6A42/SP, 09/03/2025, RD783860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GFN8A80/PE,
09/03/2025, RD762367, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; GHA7A57/PE, 12/03/2025, RD802121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GHK0D65/SP, 01/03/2025,
RD683386, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; GHW8E76/PE, 05/03/2025, RD702445, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; GJT3D73/SP, 11/03/2025, VD1185356,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; GJV2A14/PE, 16/03/2025, RD849942, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GKG4E05/PE, 10/03/2025, VD1183639, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; HGE9666/MG, 11/03/2025, VD1177965, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; HGR7B67/PE, 06/03/2025, RD727600, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; HHN4204/PE, 17/03/2025, FS788732, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HHP1026/PE, 13/03/2025, RD814774, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
HLB5789/PE, 16/03/2025, RD845815, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HNS3950/PE, 09/03/2025, RD759382, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HNS7A10/PE,
09/03/2025, RD764807, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; HNX1A58/PE, 02/03/2025, RD707382, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; HWF6D48/PE, 17/03/2025,
RD855993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; IAM3E08/PE, 20/03/2025, FS789887, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; ISK7H76/SP, 16/03/2025, RD833051,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; IUC6F28/PE, 07/03/2025, RD736404, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; IWO6E32/PE, 08/03/2025, RD786630, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; IXK7461/RS, 06/03/2025, RD794960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JCW1E03/RS, 10/03/2025, RD774136, 7471-0(Art. 218, Inc. III),
R$ 880,41; JIY0138/DF, 09/03/2025, RD768381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JNM2A33/PE, 17/03/2025, RD834376, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
JPR5798/PE, 18/03/2025, VD1189971, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; JPV2600/PE, 12/03/2025, RD812747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JQA7480/PE,
28/02/2025, TE748237, 5819-3(Art. 193), R$ 880,41; JRF5D91/PE, 05/03/2025, RD698219, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JUM6F94/PE, 07/03/2025,
RD788773, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; JUM6F94/PE, 16/03/2025, RD852412, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JWA0D88/PE, 17/03/2025, RD854644,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KBO5078/PE, 12/03/2025, RD804639, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KBY8C36/PE, 26/02/2025, VD1168168, 5720-0(Art.
186, Inc. I), R$ 195,23; KFE1482/PE, 14/03/2025, FS781029, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFF7853/PE, 05/03/2025, RD696461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KFF9B80/PE, 17/03/2025, RD855241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFG0143/PE, 17/03/2025, RD853893, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
KFG3420/PE, 21/02/2025, RD649196, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFG7D40/PE, 12/03/2025, RD804167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFI6770/PE,
11/03/2025, RD769248, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KFO0913/PE, 13/03/2025, VD1157395, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KFO0913/PE, 13/03/2025,
VD1158120, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KFO1897/PE, 16/03/2025, RD843561, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFS3J46/PE, 07/03/2025, RD795486,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFU2422/PE, 16/03/2025, VD1188312, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R$ 293,47; KFV3G77/PE, 21/02/2025, VD1168788, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; KFW1B57/PE, 15/03/2025, RD841887, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KFX9836/PE, 19/02/2025, TE731296, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$
293,47; KFX9836/PE, 19/02/2025, TE731393, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; KFX9H88/PE, 26/02/2025, VD1170740, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
KFY3231/PE, 16/03/2025, RD848393, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGA7959/PE, 07/03/2025, FS743950, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGB3E88/PE,
05/03/2025, RD703263, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGB3E88/PE, 16/03/2025, RD864291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGE1G67/PE, 27/02/2025,
VD1174850, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KGE9H78/PE, 12/03/2025, RD812690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGF1065/PE, 11/03/2025, RD754224,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGF1065/PE, 09/03/2025, RD785170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGF6606/PE, 18/02/2025, RD645166, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KGG6699/PE, 13/02/2025, FS680419, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGH0B63/PE, 21/03/2025, TE764330, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$
293,47; KGI2399/PE, 08/03/2025, RD755239, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGK6E87/PE, 14/03/2025, RD831970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KGL6E49/PE, 12/03/2025, RD806771, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGL7189/PE, 17/02/2025, VD1153829, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGM9756/PE,
17/03/2025, RD854300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGN4247/PE, 27/02/2025, TE754342, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGO1F20/PE, 11/03/2025,

RD810914, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGO7360/PE, 09/03/2025, FS740543, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGP0B58/PE, 16/03/2025, RD865905,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGQ2B40/PE, 23/02/2025, RD650950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGQ7346/PE, 11/03/2025, RD765226, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KGQ7346/PE, 11/03/2025, RD774721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGQ7346/PE, 13/03/2025, RD820316, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; KGR7F21/PE, 16/03/2025, RD849489, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGR9I27/PE, 09/03/2025, FS740969, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
KGT5696/PE, 06/03/2025, RD724406, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGU1I66/PE, 11/03/2025, RD753210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGV1814/PE,
03/03/2025, RD706211, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGY1A73/PE, 14/03/2025, RD824206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGZ2E46/PE, 15/03/2025,
RD832349, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGZ7910/PE, 07/03/2025, RD734517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHA5332/PE, 16/03/2025, VD1193065,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHB3C83/PE, 04/03/2025, RD705070, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHB6569/PE, 14/03/2025, RD823226, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; KHB9845/PE, 06/03/2025, RD726778, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHC5734/PE, 04/03/2025, RD704863, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KHC9976/PE, 16/03/2025, RD844533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHD4E28/PE, 27/02/2025, TE748164, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
KHD5964/PE, 02/03/2025, RD708516, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHD5964/PE, 08/03/2025, RD747074, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
KHD7F34/PE, 22/02/2025, VD1169075, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHD9636/PE, 05/03/2025, RD695899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHE0407/PE,
05/03/2025, RD698880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHE0G09/PE, 11/03/2025, RD758122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHF4C81/PE, 18/02/2025,
RD645310, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHF4C81/PE, 20/02/2025, RD647592, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHF6H78/PE, 15/03/2025, RD836220,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHF7H80/PE, 07/03/2025, RD795656, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHF9941/PE, 06/03/2025, RD728665, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KHI5222/PE, 16/03/2025, RD851823, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHI7750/PE, 03/03/2025, RD702143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KHI7J45/PE, 22/02/2025, VD1165517, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHJ2F68/PE, 04/03/2025, RD685788, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KHJ5095/PE, 14/03/2025, RD825393, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHL1A02/PE, 13/03/2025, RD819636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHM4I96/PE,
08/03/2025, RD797896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHM9G64/PE, 12/03/2025, RD806798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHN0651/PE, 22/02/2025,
VD1164014, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KHN0F00/PE, 12/03/2025, RD810949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHN0F00/PE, 14/03/2025, RD821240,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHN3011/PE, 11/03/2025, TE766219, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KHO9309/PE, 06/03/2025, RD725690, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; KHP7664/PE, 10/03/2025, RD781175, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHR3C47/PE, 25/02/2025, VD1170103, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$
195,23; KHR4C94/PE, 14/03/2025, TE761721, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KHR7A04/PE, 22/02/2025, VD1164022, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
KHS4747/PE, 20/02/2025, RD647398, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHU1114/PE, 09/03/2025, FS741256, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHV2J70/PE,
09/03/2025, RD764297, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHX1320/PE, 08/03/2025, RD787858, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHX6961/PE, 15/03/2025,
RD836743, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHY6063/PE, 12/02/2025, FS679275, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHZ1304/PE, 11/03/2025, RD789389,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHZ1D94/PE, 27/02/2025, TE740449, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KHZ9085/PE, 16/02/2025, FS686263, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; KIC2298/PE, 02/03/2025, RD689309, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KID1J91/PE, 03/03/2025, RD692199, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KIF0078/PE, 06/03/2025, RD731062, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KII1639/PE, 21/02/2025, TE733752, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16;
KII1639/PE, 24/02/2025, VD1171584, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KII2B57/PE, 08/03/2025, RD745616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIJ8I40/PE,
12/03/2025, RD804051, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIJ9590/PE, 16/03/2025, RD860555, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIK9193/PE, 10/03/2025,
RD780853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIK9193/PE, 11/03/2025, RD790247, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIL5030/PE, 21/02/2025, VD1145036,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIM3F04/PE, 12/03/2025, RD808863, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIM8067/PE, 07/03/2025, RD735572, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; KIM8067/PE, 16/03/2025, RD847966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIM8067/PE, 16/03/2025, RD865565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KIM9379/PE, 16/03/2025, RD860687, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIN8F41/PE, 20/02/2025, RD647703, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIO3G82/PE,
28/02/2025, VD1171223, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KIR7E60/PE, 18/02/2025, TE745211, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KIR8A11/PE, 13/03/2025,
RD817021, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIS0951/PE, 12/03/2025, RD812267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIT4213/PE, 10/03/2025, FS734977,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIU1B60/PE, 12/03/2025, RD801354, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIW0I71/PE, 10/03/2025, RD773636, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; KIW1F91/PE, 16/03/2025, TE758461, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIW1F91/PE, 22/03/2025, TE771409, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; KIW7340/PE, 25/02/2025, VD1162313, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KIW7340/PE, 25/02/2025, VD1162321, 5193-0(Art.168), R$ 293,47;
KIY2754/PE, 07/03/2025, FS737020, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJA6328/PE, 10/03/2025, VD1182497, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJB2E50/PE, 09/03/2025,
RD811392, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJB5B24/PE, 13/03/2025, RD818877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJB8274/PE, 15/03/2025, FS781967,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJD0946/PE, 05/03/2025, RD684960, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJD8H45/PE, 06/03/2025, RD721806, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; KJE0H90/PE, 16/03/2025, RD849349, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJE1823/PE, 15/03/2025, RD835305, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KJE3G78/PE, 16/03/2025, FS787272, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJE4174/PE, 08/03/2025, RD746655, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
KJE4174/PE, 08/03/2025, RD750334, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJE6342/PE, 15/03/2025, RD841801, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJE7H37/PE,
05/03/2025, RD694450, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJE9214/PE, 17/03/2025, RD860300, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJG9041/PE, 14/03/2025,
RD822890, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KJH6211/PE, 22/03/2025, VD1199578, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KJH7043/PE, 24/02/2025, TE754300,

5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJI2C53/PE, 10/03/2025, TE746030, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJJ0B68/PE, 05/03/2025, RD684072,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJK1499/PE, 06/03/2025, RD775957, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJK2145/PE, 06/03/2025, RD719810, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; KJK2145/PE, 07/03/2025, RD734142, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJK2145/PE, 11/03/2025, RD754852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KJK2145/PE, 10/03/2025, RD773474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJK5H22/PE, 11/03/2025, RD762065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KJL8E05/PE, 07/03/2025, RD790840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJN0504/PE, 16/03/2025, RD851955, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJO3J86/PE,
07/03/2025, RD739624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJP3D24/PE, 11/03/2025, RD776090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJP4786/PE, 09/03/2025,
RD783003, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJP4C28/PE, 26/02/2025, VD1155031, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KJQ2836/PE, 06/03/2025, RD721636,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJT3910/PE, 11/03/2025, RD771943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJT3910/PE, 17/03/2025, RD855233, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; KJT3F77/PE, 08/03/2025, RD786266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJU8165/PE, 15/03/2025, RD837901, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KJU8H23/PE, 24/02/2025, VD1171479, 5215-1(Art. 170), R$ 293,47; KJU9253/PE, 20/02/2025, VD1163590, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJU9587/PE,
11/03/2025, VD1185186, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KJV0G94/PE, 15/03/2025, RD828651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJV5J62/PE, 16/03/2025,
RD844185, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJV7533/PE, 16/03/2025, VD1190260, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJV9C26/PE, 20/02/2025,
VD1154477, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJV9C26/PE, 21/02/2025, VD1158030, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJW8808/PE, 06/03/2025, FS746657, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; KJX0J25/PE, 10/03/2025, RD791421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJX1I59/PE, 04/03/2025, RD690013, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KJX2945/PE, 14/03/2025, FS781347, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJX3A65/PE, 17/02/2025, RD644020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJX3A65/PE,
09/03/2025, RD785014, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJX6447/PE, 23/02/2025, VD1157492, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJY2692/PE, 16/03/2025,
RD863210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJY9568/PE, 10/03/2025, RD781620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ1I56/RN, 17/03/2025, RD854598,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ5F17/PE, 21/02/2025, TE746811, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJZ5J28/PE, 12/03/2025, RD809460, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ7I52/PE, 15/03/2025, RD840619, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ8639/PE, 17/03/2025, RD860962, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KJZ8947/PE, 16/03/2025, RD848008, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKA6467/PE, 11/03/2025, VD1186913, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
KKG2E08/PE, 20/02/2025, TE718745, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KKG4H12/PE, 24/02/2025, TE753605, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
KKG7160/PE, 26/02/2025, VD1170634, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKH1530/PE, 09/03/2025, RD765633, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKI8F22/PE,
09/03/2025, RD770696, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKJ3I80/PE, 09/03/2025, RD766710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKJ4C40/PE, 13/03/2025,
RD819059, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKK7630/PE, 13/03/2025, RD829011, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKK8683/PE, 11/03/2025, VD1187880,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KKL7H65/PE, 18/02/2025, TE737197, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; KKM1F82/PE, 19/02/2025, RD645930, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; KKM5J50/PE, 24/02/2025, TE737596, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; KKN1J55/PE, 19/02/2025, VD1164812, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
KKO7G05/PE, 14/03/2025, RD823838, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKO9857/PE, 16/03/2025, RD845912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KKO9F63/PE, 13/03/2025, RD818494, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKP6A78/PE, 11/03/2025, RD773458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKR7J60/PE,
20/03/2025, TE761489, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; KKR9836/PE, 11/03/2025, RD779782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKS3946/PE, 24/02/2025,
RD652200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKT8J22/PE, 20/02/2025, VD1163581, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKU4010/PE, 10/03/2025, RD732972,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKW1G45/PE, 12/03/2025, RD805651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKW2G28/PE, 15/03/2025, RD840740, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KKW3475/PE, 16/03/2025, RD860130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKW4A89/PE, 21/02/2025, VD1158049, 5991-0(Art. 206, Inc. I),
R$ 293,47; KKY7998/PE, 21/02/2025, VD1167579, 6084-1(Art. 211), R$ 195,23; KKZ6H10/PE, 06/03/2025, RD722284, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KKZ6H10/PE, 08/03/2025, RD751349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLA4657/PE, 10/03/2025, RD781213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLA7G59/PE,
22/03/2025, FS797570, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLA8A28/PE, 08/03/2025, RD791081, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLA9268/PE, 21/02/2025,
RD648238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLB1184/PE, 12/03/2025, RD803713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLB1184/PE, 12/03/2025, RD804175,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLB3176/PE, 18/02/2025, VD1155147, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KLB4279/PE, 06/03/2025, RD728193, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; KLB4F49/PE, 21/02/2025, VD1145028, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLB5178/PE, 05/03/2025, RD703395, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KLB5178/PE, 06/03/2025, RD721580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLB6D68/PE, 18/02/2025, TE737162, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
KLC4B28/PE, 08/03/2025, RD749468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLC4B28/PE, 11/03/2025, RD772613, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLC6A95/PE,
07/03/2025, RD734940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLC6A95/PE, 12/03/2025, RD806240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLC6A95/PE, 12/03/2025,
RD812275, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLC6A95/PE, 13/03/2025, RD813786, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLD0991/PE, 08/03/2025, RD745306,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLD5076/PE, 05/03/2025, RD691567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLE8C41/PE, 16/03/2025, TE763503, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLE8C41/PE, 08/03/2025, RD751896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLF3631/PE, 06/03/2025, RD724040, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; KLF3849/PE, 06/03/2025, RD728061, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLF5E44/PE, 09/03/2025, RD760488, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KLF7950/PE, 08/03/2025, RD745250, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLH1239/PE, 07/03/2025, RD790808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLH3A49/PE,
09/03/2025, RD768640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI2719/PE, 15/03/2025, RD834970, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLI6228/PE, 18/02/2025,
FS682896, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLJ1261/PE, 07/03/2025, RD737664, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLJ4629/PE, 09/03/2025, RD760070,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLJ4629/PE, 11/03/2025, RD798574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLJ5597/PE, 15/03/2025, RD827981, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; KLK1783/PE, 21/02/2025, RD648122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLK6192/PE, 11/03/2025, RD767393, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; KLK7288/PE, 08/03/2025, RD754267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLK7288/PE, 17/03/2025, FS788651, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLK8429/PE,
18/02/2025, VD1155155, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KLL2926/PE, 23/02/2025, VD1135634, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLM4627/PE, 04/03/2025,
RD696003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLM4627/PE, 06/03/2025, RD721059, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLN3228/PE, 12/03/2025, RD809711,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLO3188/PE, 16/03/2025, RD862205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLO3188/PE, 16/03/2025, RD865310, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; KLO5550/PE, 05/03/2025, RD692105, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLO5947/PE, 13/03/2025, RD818630, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; KLP0B87/PE, 07/03/2025, RD739292, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLP1H37/PE, 06/03/2025, RD722349, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
KLP4735/PE, 28/02/2025, VD1165304, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KLP7060/PE, 06/03/2025, RD722373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KLQ3022/PE, 24/02/2025, RD652235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLQ6011/PE, 03/03/2025, RD690501, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLQ6011/PE,
16/03/2025, RD865751, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLQ7079/PE, 13/02/2025, RD635500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLU3070/PE, 28/02/2025,
VD1171355, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLU3J10/PE, 26/02/2025, VD1170839, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLU7H36/PE, 08/03/2025, RD745888,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLU9963/PE, 16/03/2025, TE763406, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLV0D11/PE, 13/03/2025, RD817153,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLV3B02/PE, 24/02/2025, TE750789, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KLV8A78/PE, 16/03/2025, RD848598, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; KLY2E62/PE, 11/03/2025, RD789753, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLY4E48/PE, 10/03/2025, RD773342, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KLY6G13/PE, 07/03/2025, RD790506, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLY6G13/PE, 12/03/2025, RD804540, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
KLZ1312/PE, 24/02/2025, RD652073, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLZ3E04/PE, 06/03/2025, RD728460, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KMA0638/PE,
16/03/2025, RD864178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KMA5136/PE, 04/03/2025, RD694558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KMB0A35/PE, 17/03/2025,
VD1191690, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KMB7H80/PE, 08/03/2025, RD750318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KMB9J79/PE, 04/03/2025, FS732281,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KMC8052/PE, 05/03/2025, RD698120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KMD5439/PE, 15/03/2025, RD836433, 7463-0(Art. 218,

Inc. II), R$ 195,23; KPP1139/PE, 10/03/2025, RD780640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KRZ3B54/PE, 15/03/2025, RD868459, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; KXA6C68/PE, 17/03/2025, RD854865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KXD7390/PE, 07/03/2025, RD739535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
KXU3I76/PE, 12/03/2025, RD800439, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KXU3I76/PE, 12/03/2025, RD804078, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KYY6325/RJ,
11/03/2025, TE745947, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; LMQ8A90/RJ, 09/03/2025, RD768284, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LPY7G74/RJ, 17/03/2025,
RD861047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LQB6C49/PE, 11/03/2025, RD775370, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; LQB6C49/PE, 11/03/2025, RD777500,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; LQB6C49/PE, 13/03/2025, RD813360, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; LSR7J31/RJ, 20/02/2025, RD645883, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; LVE6F48/PE, 02/03/2025, RD708389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LWJ2H31/PE, 16/03/2025, VD1189270, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; MMR5019/PE, 15/03/2025, TE751530, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; MNY6I23/PE, 25/02/2025, VD1170049, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
MOI1180/PE, 14/03/2025, VD1191119, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; MOM7D52/PE, 06/03/2025, RD719720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
MOM8023/CE, 10/03/2025, VD1185534, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MOS5609/PB, 15/02/2025, FS684422, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MOV1117/PB,
22/03/2025, VD1200240, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MUV2D73/PB, 28/02/2025, TE739688, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MUV2D73/PB, 28/02/2025,
TE748520, 5819-3(Art. 193), R$ 880,41; MVF7I93/PE, 17/02/2025, RD642434, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MVH0I18/PE, 21/02/2025, VD1157999,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MYW5059/PE, 13/03/2025, RD814928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MZG5604/RN, 06/03/2025, RD724740, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; NLV6B29/PE, 02/03/2025, RD707293, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NLV6B29/PE, 13/03/2025, RD815355, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; NMB6029/PE, 21/02/2025, VD1167552, 6084-1(Art. 211), R$ 195,23; NMN5077/PE, 17/03/2025, RD854520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
NNN1D64/PE, 13/03/2025, RD820014, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NNN4822/PE, 16/03/2025, RD850827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NNP3I69/PE,
04/03/2025, RD687942, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NNW6I37/PE, 05/03/2025, RD695074, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NOC1J81/PB, 05/03/2025,
RD703018, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NOK6777/AM, 11/03/2025, RD774268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPS5C38/PE, 08/03/2025, RD752841,
7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; NQA9043/PE, 08/03/2025, RD747007, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQF2F20/PE, 14/03/2025, FS781312, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; NQI5530/PE, 07/03/2025, RD796075, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NSR0928/BA, 08/03/2025, RD749891, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; NSR4J18/PE, 11/03/2025, RD758360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NSR4J18/PE, 11/03/2025, RD776830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
NXU0A15/PE, 09/03/2025, RD766680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXV0I09/PE, 12/03/2025, RD812305, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW1F25/PE,
12/03/2025, RD808944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW6C60/PE, 17/02/2025, VD1091661, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NXW6C60/PE, 13/02/2025,
RD634075, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NXW6C60/PE, 17/02/2025, RD644208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW9972/PE, 03/03/2025, RD692652,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW9972/PE, 09/03/2025, RD765722, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NYF3465/PE, 16/03/2025, TE763597, 5509-0(Art.
181, Inc. XIII), R$ 130,16; NYF5410/PE, 06/03/2025, RD794390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OAC7F28/PE, 16/03/2025, RD845483, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; OAG0J77/PE, 16/02/2025, RD640113, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OCH1512/PE, 16/03/2025, RD852790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OEU3D03/PE, 15/03/2025, RD832640, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OFF4H45/PE, 07/03/2025, RD736676, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFZ4I12/PE,

13/03/2025, RD818567, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OGG8J21/PE, 10/03/2025, RD787980, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OGG8J21/PE, 12/03/2025,
RD807352, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OHD7E54/AL, 05/03/2025, RD691125, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OHE1I89/PE, 09/03/2025, RD767423,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OIF5B25/PE, 04/03/2025, RD695848, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OMC9974/PE, 12/03/2025, RD805392, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; OMG5H48/PE, 10/03/2025, TE757503, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OPQ2410/PE, 08/03/2025, RD749581, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; OPQ2410/PE, 08/03/2025, RD749727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OPX7H98/PE, 04/03/2025, RD697441, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OPX7H98/PE, 08/03/2025, RD754399, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OQD5949/PE, 26/02/2025, VD1170677, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OQE4E59/PE,
23/02/2025, VD1153608, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; ORD1G15/PE, 15/03/2025, RD829682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORD2677/PE, 16/03/2025,
RD861993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORF1333/PE, 15/03/2025, FS781800, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; ORI4H07/PE, 07/03/2025, RD734231,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OSE8J54/PE, 05/03/2025, RD698588, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OSK0454/PE, 12/03/2025, RD805511, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; OTA4393/PB, 15/02/2025, RD642132, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OUJ9882/PE, 11/03/2025, RD779421, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; OVB5A17/PE, 11/03/2025, RD778360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OWB2795/PE, 09/03/2025, RD760518, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OWB3C95/PE, 09/03/2025, RD767768, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OWC4D93/PE, 09/03/2025, RD764513, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OWY5355/PE, 17/03/2025, RD862108, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OXD2607/PE, 06/03/2025, RD726093, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OXD2607/PE, 10/03/2025, RD741998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OXF4050/PE, 11/03/2025, RD776490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OXH7320/PE,
10/03/2025, RD793378, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL4423/PE, 16/03/2025, VD1185860, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYL5222/PE, 04/03/2025,
RD705398, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYL5243/PE, 02/03/2025, RD688612, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL7240/PE, 21/03/2025, TE759913,
7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYL7J68/PE, 06/03/2025, RD728509, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL9C03/PE, 16/03/2025, VD1193022, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; OYM0G49/PE, 09/03/2025, RD763029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM0G49/PE, 09/03/2025, RD763517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; OYM2B14/PE, 13/03/2025, FS776980, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYM3D16/PE, 05/03/2025, RD698642, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYM6177/PE, 14/03/2025, RD826713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;OYM8A06/PE, 21/02/2025, VD1145419, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
OYN0004/PE, 15/03/2025, RD841127, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN0J55/PE, 08/03/2025, RD749697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN1052/PE,
04/03/2025, RD693012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN1E78/PE, 05/03/2025, FS731978, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYN1I24/PE, 22/02/2025,
RD649781, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYN2B89/PE, 03/03/2025, FS730700, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYN3362/PE, 11/03/2025, VD1186921,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYN4793/PE, 03/03/2025, RD693853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN4793/PE, 08/03/2025, RD785847, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; OYN6E76/PE, 14/03/2025, RD823439, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN7A18/PE, 20/03/2025, TE755772, 7684-1(Art. 244, X), R$
130,16; OYN8172/PE, 27/02/2025, TE740520, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; OYN8191/PE, 17/03/2025, RD856167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYN8734/PE, 18/02/2025, TE728600, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; OYN9886/PE, 06/03/2025, RD728622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO1E60/PE,
14/03/2025, RD826233, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO1E60/PE, 14/03/2025, RD830699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO2F32/PE, 12/03/2025,
RD802008, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO7604/PE, 07/03/2025, RD735467, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYO7693/PE, 28/02/2025, VD1171282,
7374-0(Art. 253), R$ 293,47; OYO8F69/PE, 06/03/2025, RD728576, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYO9314/PE, 09/03/2025, RD767687, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; OYP0C17/PE, 22/03/2025, VD1194363, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYP0J38/PE, 15/03/2025, RD829267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYP1351/PE, 15/03/2025, RD835399, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP1G51/PE, 06/03/2025, RD725348, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYP3803/PE, 16/03/2025, RD850274, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP3815/PE, 16/03/2025, RD843200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP3J19/PE,
16/03/2025, RD843618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP6A10/PE, 08/03/2025, RD747473, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP6J59/PE, 15/03/2025,
RD867428, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYP9C22/PE, 15/03/2025, VD1189025, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYQ1264/PE, 12/03/2025,
RD800790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ1626/PE, 12/03/2025, RD808278, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ3361/PE, 10/03/2025, RD773776,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYQ3707/PE, 11/03/2025, RD797942, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ4E81/PE, 09/03/2025, RD765552, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; OYQ6667/PE, 11/03/2025, RD810485, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ6723/PE, 23/02/2025, VD1103970, 6017-4(Art. 206, Inc. III),
R$ 293,47; OYQ7H39/PE, 19/02/2025, RD646693, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ8261/PE, 10/03/2025, RD719844, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYQ8C27/PE, 11/03/2025, RD753260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ8E21/PE, 09/03/2025, RD763312, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYR0804/PE, 05/03/2025, RD699673, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR0968/PE, 24/02/2025, TE752196, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYR2973/PE,
14/03/2025, RD826110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR3F62/PE, 16/03/2025, TE759069, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYR3F62/PE,
10/03/2025, RD773466, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYR3F62/PE, 17/03/2025, RD856019, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR4573/PE, 06/03/2025,
RD724147, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR6641/PE, 06/03/2025, RD729041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR6B79/PE, 16/03/2025, RD852102,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR6E76/PE, 08/03/2025, RD748658, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR6G36/PE, 05/03/2025, RD697247, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; OYR7A10/PE, 06/03/2025, RD726239, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR7A10/PE, 08/03/2025, RD751993, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; OYR8228/PE, 07/03/2025, RD795478, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYR8I63/PE, 06/03/2025, RD793700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYS0108/PE, 08/03/2025, RD747635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS1860/PE, 17/02/2025, RD644640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS1C15/PE,

28/02/2025, VD1165231, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYS1C15/PE, 28/02/2025, VD1165240, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYS2312/PE,
13/03/2025, RD818745, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYS2664/PE, 16/03/2025, RD852897, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS3588/PE, 12/03/2025,
RD802075, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS4670/PE, 17/03/2025, RD857996, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYS5F30/PE, 04/03/2025, RD704561,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYS5H80/PE, 05/03/2025, RD702356, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS5H80/PE, 07/03/2025, RD735033, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; OYS6111/PE, 13/03/2025, RD820197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS6772/PE, 08/03/2025, RD745144, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; OYS6772/PE, 08/03/2025, RD745810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS9A95/PE, 15/02/2025, RD641985, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYT0699/PE, 12/03/2025, RD809282, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT2079/PE, 16/03/2025, TE763627, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
OYT3182/PE, 06/03/2025, RD726620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT3H68/PE, 21/02/2025, VD1167323, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
OYT5D03/PE, 13/03/2025, RD820650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT5D39/PE, 08/03/2025, RD747392, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT8769/PE,
09/03/2025, RD782724, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT9H79/PE, 23/02/2025, RD650755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYT9J91/PE, 14/03/2025,
FS778230, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYU0972/PE, 17/03/2025, RD860954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU1D91/PE, 09/03/2025, RD762227,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU1G54/PE, 09/03/2025, RD765625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU1G54/PE, 09/03/2025, RD767679, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; OYU2J04/PE, 06/03/2025, RD725780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU3287/PE, 09/03/2025, RD760500, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; OYU6210/PE, 11/03/2025, TE765972, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYU6A64/PE, 17/03/2025, VD1192433, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
OYU7D93/PE, 22/02/2025, TE740031, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYU8353/PE, 17/03/2025, RD854610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYU8G19/PE, 08/03/2025, RD745403, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYU9695/PE, 26/02/2025, VD1168222, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
OYV0906/PE, 09/03/2025, RD782619, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV1659/PE, 14/03/2025, RD821673, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYV3489/PE, 09/03/2025, RD767440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV3489/PE, 09/03/2025, RD782953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV3E36/PE,
17/03/2025, FS788767, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYV5554/PE, 08/03/2025, RD753775, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV7195/PE, 12/03/2025,
VD1184066, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYV7E56/PE, 17/03/2025, RD862779, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV7G07/PE, 13/03/2025, RD816386,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV8I33/PE, 03/03/2025, RD691290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV9G73/PE, 11/03/2025, RD776120, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; OYW0C11/PE, 13/03/2025, RD819750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW2028/PE, 23/02/2025, TE706593, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; OYW5841/PE, 13/03/2025, RD818435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW6702/PE, 08/03/2025, RD786100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; OYW8182/PE, 05/03/2025, RD700361, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW8273/PE, 06/03/2025, RD719623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYW8909/PE, 15/03/2025, RD841879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW9829/PE, 02/03/2025, RD688817, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
OYW9829/PE, 03/03/2025, RD692210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYW9D72/PE, 12/03/2025, RD805740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

OYX2E46/PE, 12/03/2025, RD804647, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX7I27/PE, 09/03/2025, RD811473, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX9709/PE,
06/03/2025, RD729220, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYY0H70/PE, 08/03/2025, RD749786, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY1132/PE, 16/03/2025,
RD842247, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY4I57/PE, 15/03/2025, RD837979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY5A85/PE, 12/03/2025, RD807484,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY6202/PE, 27/02/2025, TE748113, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYY6552/PE, 12/03/2025, RD809088, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; OYY7I45/PE, 17/03/2025, RD856051, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYY8051/PE, 26/02/2025, VD1170626, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; OYY8G65/PE, 15/03/2025, RD840554, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYZ1447/PE, 06/03/2025, RD792967, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYZ1756/PE, 06/03/2025, RD720524, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYZ1756/PE, 12/03/2025, RD802385, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYZ3I98/PE,
09/03/2025, RD769086, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ4J18/PE, 16/03/2025, RD852510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZA9G61/PE, 06/03/2025,
RD724724, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZA9G61/PE, 06/03/2025, RD727049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZB6741/PE, 08/03/2025, RD786193,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZN9777/BA, 16/03/2025, RD865719, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZP9F15/PE, 11/03/2025, RD759064, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; OZP9F15/PE, 12/03/2025, RD803624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OZU9E66/PE, 16/03/2025, FS787337, 5673-2(Art. 183), R$
130,16; PBF5B93/GO, 03/03/2025, FS732214, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PBF5B93/GO, 12/02/2025, FS679313, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PBV9E98/PE,
06/03/2025, RD723833, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA0074/PE, 09/03/2025, RD766699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA1784/PE, 14/03/2025,
VD1191003, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCA2G09/PE, 09/03/2025, RD764351, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCA3F28/PE, 23/02/2025, VD1153691,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCA4709/PE, 14/03/2025, VD1191020, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCA5833/PE, 18/02/2025, TE731164, 7684-2(Art. 244, X),
R$ 130,16; PCA5833/PE, 14/03/2025, RD824419, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCA7I09/PE, 15/03/2025, RD838339, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCB1821/PE, 13/03/2025, RD818826, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCB2F04/PE, 16/03/2025, RD865611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB3271/PE,
13/03/2025, RD820383, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB3C29/PE, 09/03/2025, RD769396, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB5C06/PE, 08/03/2025,
RD750636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB6A11/PE, 09/03/2025, RD762600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB6A11/PE, 16/03/2025, RD847648,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB6A58/PE, 28/02/2025, VD1165274, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCB7I17/PE, 19/03/2025, TE759662,
5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PCB9G07/PE, 12/03/2025, RD804795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC0D69/PE, 15/03/2025, RD841020, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCC1D89/PE, 04/03/2025, RD693586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC1H06/PE, 17/03/2025, FS788040, 6050-3(Art. 208), R$

293,47; PCC2I16/RN, 12/02/2025, RD633567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC3E48/PE, 16/03/2025, RD853060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCC5918/PE, 17/03/2025, RD861071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC5C47/PE, 04/03/2025, RD704430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC6917/PE,
08/03/2025, RD746396, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC7233/PE, 13/03/2025, RD818834, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC7G69/PE, 22/02/2025,
VD1170367, 5606-0(Art. 182, Inc. IV), R$ 88,38; PCC7H59/PE, 21/02/2025, VD1144757, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCC8288/PE, 08/03/2025, RD754151,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC8733/PE, 13/03/2025, RD820286, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC8H23/PE, 13/03/2025, RD818818, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCC9082/PE, 13/03/2025, RD819415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC9D74/PE, 16/03/2025, RD850185, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PCD0016/PE, 04/03/2025, RD692997. 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCD0103/PE, 03/03/2025, RD706890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCD1554/PE, 08/03/2025, RD797667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD1C25/PE, 10/03/2025, RD780900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCD1C25/PE, 12/03/2025, RD802580, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCD1F87/PE, 06/03/2025, RD724309, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCD2419/PE, 19/03/2025, TE754270, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PCD2524/PE, 16/03/2025, RD852382, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCD2E98/PE, 15/03/2025, RD840562, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD3E51/SP, 14/03/2025, VD1173390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
PCD4182/PE, 07/03/2025, RD795443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD5A64/PE, 06/03/2025, RD729564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCD5A64/PE, 11/03/2025, RD780080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD5A64/PE, 07/03/2025, RD788331, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCD7348/PE, 06/03/2025, RD728975, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD7E06/PE, 05/03/2025, RD692539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCD7G87/PE, 17/03/2025, RD854601, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCD7G87/PE, 17/03/2025, RD855659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCE0H22/PE, 16/03/2025, RD843090, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCE0J96/PE, 07/03/2025, RD735742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCE1699/PE, 03/03/2025, RD687039, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE4222/PE, 11/03/2025, FS740330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCE4709/PE,
10/03/2025, RD780152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE4709/PE, 15/03/2025, RD838967, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE4989/PE, 12/03/2025,
RD809690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE4E03/PE, 08/03/2025, RD747830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE5B07/PE, 09/03/2025, RD762243,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCE5B07/PE, 09/03/2025, RD770092, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE6B95/PE, 18/03/2025, RD868980, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCE7B77/PE, 06/03/2025, RD728290, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCE7G50/PE, 09/03/2025, RD783208, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PCE9E11/PE, 07/03/2025, RD734827, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PCE9E11/PE, 11/03/2025, RD758114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCE9E11/PE, 10/03/2025, RD787793, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE9E11/PE, 13/03/2025, RD813921, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCE9E11/PE, 14/03/2025, RD821444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF1718/PE, 24/02/2025, RD652383, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF1F18/PE,
14/03/2025, RD825377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF2431/PE, 15/03/2025, RD838053, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF2431/PE, 17/03/2025,
RD855527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF3197/PE, 16/02/2025, RD640512, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF3A71/PE, 16/03/2025, VD1193243,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCF3J05/PE, 06/03/2025, RD727782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF3J05/PE, 11/03/2025, RD776309, 7463-0(Art. 218, Inc.
II), R$ 195,23; PCF3J05/PE, 12/03/2025, RD800650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF5531/PE, 02/03/2025, RD707196, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCF5B25/PE, 16/02/2025, FS683558, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCF5F82/PE, 15/03/2025, RD866502, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF5I01/PE,
13/03/2025, VD1188827, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCF6J54/PE, 20/02/2025, RD647924, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG0845/PE, 06/03/2025,
RD723345, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG0845/PE, 06/03/2025, RD727251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG1337/PE, 09/03/2025, RD766176,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCG1A83/PE, 16/03/2025, RD843219, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG2C79/PE, 16/03/2025, RD848539, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCG3795/PE, 15/03/2025, RD836808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG3C67/PE, 16/03/2025, RD834139, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PCG3D55/PE, 05/03/2025, RD703298, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCG4867/PE, 10/03/2025, RD773717, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCG5D27/PE, 16/03/2025, VD1189220, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; PCG7G33/PE, 16/03/2025, RD850304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG8150/PE,
11/03/2025, RD772443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG9506/PE, 07/03/2025, RD740894, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG9801/PE, 15/03/2025,
RD836980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG9B03/PE, 14/03/2025, RD822386, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCG9F07/PE, 17/03/2025, RD833558,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG9J28/PE, 15/03/2025, RD841054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH0021/PE, 24/02/2025, VD1166009, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PCH0A35/PE, 09/03/2025, RD770610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH0A35/PE, 12/03/2025, RD812666, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PCH1H45/PE, 09/03/2025, RD768160, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PCH3654/PE, 06/03/2025, RD726948, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCH3D93/PE, 17/03/2025, RD855314, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCH4E67/PE, 09/03/2025, RD765013, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCH4F41/PE, 10/03/2025, RD773482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH5171/PE, 24/02/2025, VD1166122, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCH6I68/PE,
05/03/2025, RD697220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH8818/PE, 06/03/2025, RD722420, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCH8818/PE, 06/03/2025,
RD728339, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH8H10/PE, 23/02/2025, VD1103708, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCH9142/PE, 09/03/2025, RD763541,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH9407/PE, 16/03/2025, RD862213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH9428/PE, 15/03/2025, RD841763, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCI3C38/PE, 06/03/2025, RD725330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI4148/PE, 15/03/2025, FS781673, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PCI4868/PE, 11/03/2025, VD1185984, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCI4868/PE, 17/03/2025, VD1190660, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCI4868/PE,
18/03/2025, VD1193855, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCI4J80/PE, 06/03/2025, RD727294, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI5654/PE, 14/03/2025,

RD824176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI5C94/PE, 08/03/2025, RD798515, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI6A37/PE, 04/03/2025, RD704138,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI6A96/PE, 06/03/2025, RD727596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI7C53/PE, 04/03/2025, RD693233, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCI7C53/PE, 07/03/2025, RD738091, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCI9308/PE, 15/03/2025, RD858747, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PCI9964/PE, 14/03/2025, RD825830, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCI9964/PE, 16/03/2025, RD833876, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCJ0D14/PE, 23/02/2025, RD650771, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ3028/PE, 09/03/2025, RD761921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ3543/PE,
16/03/2025, RD847087, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ4150/PE, 05/03/2025, RD696720, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCJ4375/PE, 09/03/2025,
RD760550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ4C63/PE, 16/03/2025, FS786691, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCJ5F73/PE, 22/02/2025, VD1169199,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCJ6D87/PE, 15/03/2025, RD827396, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PCJ6E44/PE, 14/03/2025, RD825350, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PCJ7207/PE, 08/03/2025, RD748461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ7207/PE, 14/03/2025, RD823196, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PCJ7B81/PE, 08/03/2025, RD749328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ7J25/PE, 05/03/2025, RD699355, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCJ8723/PE, 14/02/2025, FS684236, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCJ9878/PE, 09/03/2025, RD783470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK0175/PE,
12/03/2025, RD800960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK1769/PE, 21/03/2025, VD1199314, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCK1J57/PE, 06/03/2025,
RD730961, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK2H34/PE, 16/02/2025, RD644453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK5J35/PE, 24/02/2025, FS695327,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCK6349/PE, 09/03/2025, RD783879, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCK6A87/PE, 07/03/2025, RD737010, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PCK7D64/PE, 06/03/2025, RD720028, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK8206/PE, 16/03/2025, FS786616, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PCK9937/PE, 12/03/2025, RD810248, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK9937/PE, 13/03/2025, RD814944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK9F30/PE,
14/03/2025, RD824672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL0057/PE, 09/03/2025, RD765765, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCL0D06/PE, 15/03/2025,
RD832853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL3221/PE, 09/03/2025, RD768012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL3221/PE, 16/03/2025, RD844282,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL3H79/PE, 06/03/2025, RD722357, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL3I75/PE, 20/02/2025, VD1154159, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PCL4F00/PE, 16/03/2025, RD847133, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCL6896/PE, 05/03/2025, RD703352, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PCL7548/PE, 15/03/2025, RD836670, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCL7C79/PE, 08/03/2025, RD797861, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCL8330/PE, 05/03/2025, RD696429, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCM0619/PE, 10/03/2025, RD780438, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCM0D64/PE, 05/03/2025, RD692300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM0G50/PE, 05/03/2025, RD700175, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCM0G67/PE, 11/03/2025, RD776945, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM1G41/PE, 13/03/2025, FS776394, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCM3325/PE,
06/03/2025, RD720370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM4614/PE, 06/03/2025, RD790611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM4A99/PE, 25/02/2025,
TE749713, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCM4E20/PE, 27/02/2025, TE736603, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCM4F18/PE, 16/03/2025,
VD1185844, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCM6337/PE, 15/03/2025, RD832519, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCM6499/PE, 16/03/2025, RD865271,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCM6B48/PE, 07/03/2025, RD736501, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM6G54/PE, 03/03/2025, RD693128, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCM6G54/PE, 14/03/2025, RD821266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM8E30/PE, 12/03/2025, RD806704, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PCN0933/PE, 13/02/2025, RD634083, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN0A99/PE, 13/03/2025, RD815576, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCN2033/PE, 22/03/2025, TE771654, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCN3525/PE, 01/03/2025, RD708648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCN3I77/PE, 05/03/2025, RD697557, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCN5985/PE, 12/03/2025, RD806500, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;

PCN6576/PE, 07/03/2025, RD735220, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCN6930/PE, 07/03/2025, RD737257, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCN6H72/PE, 12/03/2025, VD1182063, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCN6H72/PE, 18/03/2025, VD1189769, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
PCN7828/PE, 17/03/2025, RD855551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN8C42/PE, 10/03/2025, VD1176772, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
PCN8C42/PE, 10/03/2025, VD1176780, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCN8E09/PE, 10/03/2025, RD738849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN8E65/PE,
16/03/2025, RD848296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN8G13/PE, 16/03/2025, RD852668, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO0805/PE, 12/03/2025,
TE758690, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCO0C18/PE, 16/03/2025, RD847451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO0J53/PE, 07/03/2025, RD738601,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO1047/PE, 17/03/2025, RD854318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO2010/PE, 10/03/2025, VD1177124, 5720-0(Art.
186, Inc. I), R$ 195,23; PCO3E10/PE, 16/03/2025, RD849284, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO4777/PE, 03/03/2025, RD690684, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PCO4G90/PE, 15/03/2025, RD835275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO7F00/PE, 09/03/2025, RD760739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCO7I97/PE, 14/03/2025, RD827167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO7I97/PE, 14/03/2025, RD829178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO8A36/PE,
15/03/2025, RD835372, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCO8C01/PE, 21/02/2025, VD1144749, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCO8F85/PE, 15/03/2025,
RD836328, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCO9067/PE, 10/03/2025, RD773946, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO9B62/MG, 11/03/2025, VD1181598,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCP1E12/PE, 15/03/2025, RD866847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP2847/PE, 14/03/2025, RD823315,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP3C35/PE, 10/03/2025, TE746145, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCP3C35/PE, 11/03/2025, RD777445,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP4D36/PE, 13/03/2025, RD815096, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP4H88/PE, 16/03/2025, RD843553, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCP4J26/PE, 16/03/2025, RD852803, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP5199/PE, 16/03/2025, RD851998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$

130,16; PCP5267/PE, 12/03/2025, RD803535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP5D15/PE, 03/03/2025, RD706513, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCP5I18/PE, 12/03/2025, RD809584, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCP6A81/PE, 08/03/2025, RD748895, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP7D77/PE,
17/03/2025, RD861284, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP7F89/PE, 08/03/2025, RD750814, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP9D98/PE, 15/03/2025,
RD839114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP9E28/PE, 06/03/2025, RD724333, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCP9E28/PE, 07/03/2025, RD789346,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ2C38/PE, 16/03/2025, RD843731, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ4609/PE, 06/03/2025, RD730040, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ5906/PE, 06/03/2025, RD726832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCQ6211/PE, 08/03/2025, RD746531, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PCQ7A05/PE, 20/02/2025, TE746684, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCQ7A96/PE, 08/03/2025, RD750091, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCQ9389/PE, 11/03/2025, VD1181571, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCR0E38/PE, 05/03/2025, RD696542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCR0E38/PE, 09/03/2025, RD767750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR2448/PE, 12/03/2025, RD807433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR2J70/PE,
15/02/2025, RD637082, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR4468/PE, 15/02/2025, RD642515, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR4A71/PE, 11/03/2025,
RD765870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR5016/PE, 06/03/2025, RD719402, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR5016/PE, 06/03/2025, RD721822,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR5016/PE, 06/03/2025, RD726697, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR5016/PE, 06/03/2025, RD728630, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PCR5107/PE, 15/03/2025, RD867975, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR6155/PE, 17/03/2025, RD854059, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PCR6191/PE, 05/03/2025, RD708966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR7249/PE, 15/03/2025, RD841356, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCR8F38/PE, 14/03/2025, RD828090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCR9I77/PE, 08/03/2025, RD811775, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCS0119/PE,
15/03/2025, RD828201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS0252/PE, 09/03/2025, RD799465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS0646/PE, 09/03/2025,
RD761662, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCS0G76/PE, 09/03/2025, RD798671, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS2B76/PE, 20/02/2025, VD1163441,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCS3413/PE, 03/03/2025, RD683467, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCS8085/PE, 17/03/2025, RD855896, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PCS9A38/PE, 06/03/2025, RD725810, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCS9B84/PE, 11/03/2025, RD758289, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PCS9B84/PE, 11/03/2025, RD791693, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT1279/PE, 14/03/2025, RD826764, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCT1A90/PE, 04/03/2025, RD694698, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCT1B83/PE, 24/02/2025, RD651956, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCT1E90/PE, 06/03/2025, RD775698, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PCT1H55/PE, 17/03/2025, FS787787, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCT3196/PE,
20/02/2025, TE742085, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCT4A18/PE, 20/02/2025, VD1150323, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCT5702/PE,
21/02/2025, VD1168508, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCT6040/PE, 13/03/2025, RD814065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT6040/PE, 13/03/2025,
RD815720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT7A88/PB, 24/02/2025, TE739670, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCT8162/PE, 09/03/2025,
RD763592, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCT9726/PE, 10/03/2025, RD716659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT9726/PE, 10/03/2025, RD716683,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCT9J26/PE, 17/03/2025, RD857074, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU0919/PE, 10/03/2025, RD736544, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCU0919/PE, 10/03/2025, RD738857, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU0919/PE, 09/03/2025, RD769256, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PCU0G48/PE, 14/02/2025, RD636515, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU0I51/PE, 16/03/2025, RD853125, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCU1603/PE, 12/02/2025, RD633842, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU1664/PE, 17/03/2025, RD854130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU1A73/PE,
06/03/2025, RD720540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU4093/PE, 06/03/2025, RD730392, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCU5658/PE, 09/03/2025,
RD763797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU5J35/PE, 13/03/2025, RD830109, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU6104/PE, 17/03/2025, RD853842,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU6F45/PE, 15/03/2025, RD866545, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU6F49/PE, 14/03/2025, RD823340, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCU7A70/PE, 17/03/2025, VD1193316, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PCU8677/PE, 08/03/2025, RD755905, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PCV0736/PE, 12/03/2025, RD801362, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV0736/PE, 12/03/2025, RD808243, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCV0798/PE, 22/02/2025, FS690821, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCV2E48/PE, 17/03/2025, RD861373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV3664/PE,
06/03/2025, RD728320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV3664/PE, 06/03/2025, RD793114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV3664/PE, 16/03/2025,
RD848083, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV3D12/PE, 06/03/2025, RD728312, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV5F04/PE, 16/03/2025, RD863775,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV5I46/PE, 15/02/2025, RD641314, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV5J74/PE, 24/02/2025, TE750770, 7684-2(Art.
244, X), R$ 130,16; PCV6506/PE, 08/03/2025, RD756065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV6597/PE, 13/03/2025, RD819512, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PCV7088/PE, 16/03/2025, RD843936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV8081/PE, 13/03/2025, RD816890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCV8449/PE, 12/03/2025, RD804787, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCV8A80/PE, 06/03/2025, RD724090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCV8A80/PE, 08/03/2025, RD811848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV9F94/PE, 14/02/2025, RD636388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV9G86/PE,
05/03/2025, RD694655, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW0651/PE, 19/02/2025, VD1159460, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PCW0856/PE, 04/03/2025,
RD701961, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW0856/PE, 02/03/2025, RD707781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW0E36/PE, 02/03/2025, RD688124,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCW0J20/PE, 05/03/2025, RD702542, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCW0J20/PE, 10/03/2025, RD721296, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PCW0J20/PE, 12/03/2025, RD805716, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCW0J20/PE, 13/03/2025, RD815940, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PCW1474/PE, 13/03/2025, RD815010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW1568/PE, 11/03/2025, RD759676, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

PCW1D11/PE, 18/02/2025, TE739963, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCW1J98/PE, 14/03/2025, RD831156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW2F74/PE,
09/03/2025, RD770602, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW4847/PE, 13/03/2025, RD814553, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCW4888/PE, 11/03/2025,
RD776546, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCW5919/PE, 05/03/2025, RD695732, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCW5919/PE, 05/03/2025, RD698731,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW5919/PE, 09/03/2025, RD763339, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW6525/PE, 04/03/2025, RD704812, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCW8J14/PE, 09/03/2025, RD798825, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCW9I73/PE, 06/03/2025, RD812216, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PCW9J41/PE, 02/03/2025, RD689449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX0C78/PE, 15/03/2025, RD827779, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCX2148/PE, 06/03/2025, RD728142, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX2572/PE, 16/03/2025, FS787230, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCX2572/PE,
16/03/2025, FS787302, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCX2892/PE, 16/03/2025, RD864097, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX3G02/PE, 15/03/2025,
FS780340, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCX4414/PE, 14/03/2025, RD828082, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCX4913/PE, 08/03/2025, RD797780,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX6206/PE, 11/03/2025, RD799880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX7F80/PE, 22/02/2025, VD1169369, 5606-0(Art.
182, Inc. IV), R$ 88,38; PCX8J66/PE, 15/03/2025, RD829704, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX9207/PE, 20/03/2025, VD1188428, 5720-0(Art. 186, Inc. I),
R$ 195,23; PCX9417/PE, 08/03/2025, RD755972, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCX9645/PE, 09/03/2025, RD766346, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCY0302/PE, 09/03/2025, RD763843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY1809/PE, 06/03/2025, RD794234, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;PCY1E17/PE,
16/03/2025, RD850401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY1E17/PE, 16/03/2025, RD860083, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY3910/PE, 04/03/2025,
RD704340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY4475/PE, 09/03/2025, RD783178, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCY4D37/PE, 05/03/2025, RD695406,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY4D37/PE, 12/03/2025, RD800617, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCY6588/PE, 10/03/2025, RD722470, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCY7H12/PE, 13/03/2025, VD1158200, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCZ0872/PE, 08/03/2025, RD751837, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PCZ0872/PE, 13/03/2025, RD817315, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCZ0980/PE, 09/03/2025, RD764912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCZ1526/PE, 16/03/2025, RD846749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ1A09/PE, 03/03/2025, RD688264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ1A09/PE,
13/02/2025, RD633974, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ2073/PE, 06/03/2025, RD723159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ3C80/PE, 15/03/2025,
RD859433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ3G19/PE, 04/03/2025, RD697328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ4334/PE, 09/03/2025, RD767024,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ5H78/PE, 16/03/2025, RD863880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ6108/PE, 09/03/2025, RD763690, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ6317/PE, 17/02/2025, VD1165061, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCZ6547/PE, 08/03/2025, RD751578, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PCZ6E72/PE, 07/03/2025, RD736323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ6E72/PE, 08/03/2025, RD746590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCZ6E72/PE, 12/03/2025, RD802725, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ7084/PE, 08/03/2025, RD752299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ7636/PE,
07/03/2025, RD735122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ7A64/PE, 25/02/2025, VD1168974, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCZ8899/PE,
15/03/2025, RD834570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ8J63/PE, 05/03/2025, RD697255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCZ9020/PE, 13/03/2025,
RD818079, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDA0796/PE, 05/03/2025, RD690625, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDA0A69/PE, 16/02/2025, RD637414,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA0F35/PE, 28/02/2025, VD1165339, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; PDA1707/PE, 15/03/2025, RD839343,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA1871/PE, 17/03/2025, RD856612, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA1D57/PE, 16/03/2025, FS787469, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PDA4543/PE, 10/03/2025, RD721385, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA4543/PE, 06/03/2025, RD722896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PDA4543/PE, 11/03/2025, RD788218, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDA4I33/PE, 09/03/2025, FS741507, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PDA5199/PE, 15/03/2025, RD866987, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA5358/PE, 16/03/2025, RD849519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA5B73/PE,
15/03/2025, RD867010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA5B74/PE, 17/02/2025, VD1163832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDA8H03/PE,
12/03/2025, RD806640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDA9I49/PE, 16/03/2025, RD847044, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB2860/PE, 08/03/2025,
RD745349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB3430/PE, 12/03/2025, RD803667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB3485/PE, 11/03/2025, RD776783,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB3I99/PE, 23/02/2025, VD1135650, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDB4011/PE, 08/03/2025, RD753228, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PDB4345/PE, 15/03/2025, RD836409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB4473/PE, 17/03/2025, RD855209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$

130,16; PDB5398/PE, 12/03/2025, RD804230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB6355/PE, 12/03/2025, RD812658, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDB6542/PE, 08/03/2025, RD752493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB7218/PE, 17/03/2025, RD856957, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDB8126/PE,
16/03/2025, RD864089, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB8D48/PE, 19/02/2025, TE731229, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDB9780/PE, 11/03/2025,
RD800390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC0967/PE, 04/03/2025, RD704669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC1H04/PE, 09/03/2025, RD762006,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC1H04/PE, 09/03/2025, RD768403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC2827/PE, 03/03/2025, RD705827, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDC3914/PE, 16/03/2025, RD846234, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDC4810/PE, 07/03/2025, RD734045, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PDC4810/PE, 08/03/2025, RD753708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC4810/PE, 12/03/2025, RD802350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDC4810/PE, 13/03/2025, RD813280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC6D21/PE, 06/03/2025, RD728207, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDC6D21/PE, 08/03/2025, RD746671, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC7243/PE, 06/03/2025, RD728584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD0026/PE,
10/03/2025, RD800005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD4I68/PE, 03/03/2025, RD694833, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD5283/PE, 21/02/2025,

RD648327, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD5675/PE, 17/03/2025, RD861381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD5E63/PE, 18/03/2025, RD869005,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD5G80/PE, 05/03/2025, RD700868, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD6E61/PE, 19/02/2025, VD1166521, 7030-1(Art.
244, Inc. I), R$ 293,47; PDD8277/PE, 15/03/2025, RD834511, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD8277/PE, 17/03/2025, RD854148, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PDE1G87/PE, 03/03/2025, RD706815, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDE2589/PE, 10/03/2025, RD718074, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDE4G76/PE, 08/03/2025, RD748801, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDE5D02/PE, 19/02/2025, TE745394, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47;
PDE6D04/PE, 26/02/2025, VD1174222, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDE7230/PE, 20/03/2025, VD1188746, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDE7E18/PE,
17/03/2025, RD861160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDE8599/PE, 05/03/2025, RD703530, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PDE8F72/PE, 16/03/2025,
RD847915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF0A63/PE, 08/03/2025, RD745322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF0A63/PE, 09/03/2025, RD760860,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDF1B74/PE, 15/03/2025, RD840937, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF4H55/PE, 18/02/2025, RD638712, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDF6G96/PE, 10/03/2025, RD742595, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDF6G96/PE, 08/03/2025, RD745926, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PDF7A37/PE, 16/03/2025, VD1185933, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDF8372/PE, 09/03/2025, RD767890, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDF9B29/PE, 17/03/2025, RD857325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF9F07/PE, 20/02/2025, TE746730, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47;
PDG0408/PE, 02/03/2025, RD685656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG0H52/PE, 15/03/2025, RD840589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDG2A56/PE, 27/02/2025, VD1174834, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDG4I72/PE, 16/03/2025, RD842239, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDG6J26/PE, 28/02/2025, TE739700, 5770-4(Art. 189), R$ 293,47; PDG7483/PE, 09/03/2025, RD782066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDG7996/PE,
08/03/2025, RD750741, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDG7J22/PE, 06/03/2025, RD726255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH1910/PE, 11/03/2025,
RD766249, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH1B88/PE, 05/03/2025, RD702275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH1F37/PE, 09/03/2025, RD763290,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH2603/PE, 10/03/2025, RD773709, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH2720/PE, 16/03/2025, VD1186581, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PDH3D60/PE, 08/03/2025, RD787840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH4855/PE, 14/03/2025, RD823005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PDH4996/PE, 16/03/2025, RD842735, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDH5A45/PE, 08/03/2025, RD785715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDH6189/PE, 04/03/2025, FS732184, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDH6686/PE, 11/03/2025, RD800722, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH6B53/PE,
12/03/2025, RD802814, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDH6H65/PE, 13/03/2025, RD814081, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH7461/PE, 09/03/2025,
RD783291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH7D10/PE, 13/03/2025, RD820545, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDH7D10/PE, 13/03/2025, RD831962,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDH9J29/PE, 09/03/2025, RD783364, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI0B54/PE, 12/03/2025, VD1184139, 5991-0(Art.
206, Inc. I), R$ 293,47; PDI1F70/PE, 13/03/2025, RD820065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI1I95/PE, 05/03/2025, RD697948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PDI2H64/PE, 04/03/2025, FS734241, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI3A22/PE, 24/02/2025, VD1162267, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDI3E09/PE,
27/02/2025, VD1174648, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDI4624/PE, 07/03/2025, RD736447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI4817/PE, 16/03/2025,
FS787159, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDI5H56/PE, 18/02/2025, FS687294, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDI6736/PE, 04/03/2025, RD705541, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; PDI6F24/PE, 15/03/2025, RD840082, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDI6F74/PE, 05/03/2025, RD703271, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PDI8054/PE, 08/03/2025, RD754550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ0E08/PE, 17/02/2025, RD642337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDJ0G75/PE, 09/03/2025, FS745634, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDJ1822/PE, 06/03/2025, RD794226, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ1B44/PE,
09/03/2025, RD768918, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDJ1B44/PE, 11/03/2025, RD780012, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDJ1B44/PE, 10/03/2025,
RD790301, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ1F99/PE, 17/02/2025, RD644836, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDJ5B00/PE, 11/03/2025, RD776171,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ5J62/PE, 07/03/2025, RD787564, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDJ6H97/PE, 15/03/2025, RD837677, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ6J00/PE, 05/03/2025, RD699231, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ7G94/PE, 16/03/2025, RD843510, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PDJ8C67/PE, 03/03/2025, RD689236, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDJ8C67/PE, 11/03/2025, RD772842, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDJ8C67/PE, 12/03/2025, RD808839, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ8C67/PE, 13/03/2025, RD816840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ9B15/PE,
06/03/2025, RD720494, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDJ9G93/PE, 10/03/2025, VD1183396, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDK0299/PE, 13/03/2025,
TE756205, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PDK0C09/PE, 28/02/2025, TE755250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDK0D36/PE, 13/03/2025, RD818656,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK1239/PE, 13/03/2025, RD817056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK1616/PE, 07/03/2025, RD790832, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDK3C93/PE, 23/02/2025, VD1135600, 5819-4(Art. 193), R$ 880,41; PDK3J04/PE, 08/03/2025, RD752418, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PDK5F85/PE, 08/03/2025, RD755220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK6253/PE, 13/03/2025, RD813646, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDK6H00/PE, 15/03/2025, VD1188975, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDK8998/PE, 18/03/2025, FS792160, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL1D06/PE,
27/02/2025, TE745408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDL2F29/PE, 05/03/2025, RD698537, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDL2F44/PE,
09/03/2025, RD791189, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDL3851/PE, 10/03/2025, VD1184937, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDL4C59/PE, 14/03/2025,
RD824729, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PDL4C59/PE, 14/03/2025, RD829968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL7A15/PE, 15/03/2025, RD868190,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL7E27/PE, 13/03/2025, VD1117857, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDL7F14/PE, 16/03/2025, RD844703,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDL7F36/PE, 08/03/2025, RD797934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL8530/PE, 11/03/2025, RD757932, 7455-0(Art.

218, Inc. I), R$ 130,16; PDL8530/PE, 12/03/2025, RD810094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL8530/PE, 13/03/2025, RD813905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PDL8530/PE, 17/03/2025, RD854210, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDL9B17/PE, 19/02/2025, FS688967, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PDL9C36/PE, 12/03/2025, RD802164, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL9F22/PE, 05/03/2025, RD685370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL9F22/PE,
05/03/2025, RD685940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM0036/PE, 08/03/2025, RD752779, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM0036/PE, 09/03/2025,
RD770181, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM0G99/PE, 05/03/2025, RD699215, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM0G99/PE, 07/03/2025, RD733979,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDM0G99/PE, 07/03/2025, RD739560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM0I75/PE, 07/03/2025, RD739322, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDM0I75/PE, 17/03/2025, FS787973, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDM1E55/PE, 04/03/2025, RD694965, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PDM2C12/PE, 15/02/2025, RD641462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM2J64/PE, 07/03/2025, RD789001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDM3925/PE, 16/03/2025, RD852579, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM7A18/PE, 27/02/2025, VD1172971, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PDM7A18/PE, 12/02/2025, RD633940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM7H00/PE, 11/03/2025, TE753338, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47;
PDM7H00/PE, 11/03/2025, RD758793, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM9C23/PE, 13/03/2025, RD817986, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDN1H94/PE, 06/03/2025, RD720362, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDN3I09/PE, 07/03/2025, RD738806, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN5394/PE,
22/02/2025, RD649455, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN5394/PE, 24/02/2025, RD651948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN7848/PE, 27/02/2025,
VD1174435, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDN7D64/PE, 22/03/2025, VD1194436, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDN7J67/PE, 21/02/2025, TE746340, 5452-1(Art.
181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDN8910/PE, 20/02/2025, RD647800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN9J73/PE, 05/03/2025, RD702348, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PDN9J73/PE, 08/03/2025, RD753937, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDN9J73/PE, 14/03/2025, RD825903, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDO0B38/PE, 19/02/2025, RD646634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO1505/PE, 15/03/2025, RD860741, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDO1981/PE, 17/03/2025, RD856337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO1E29/PE, 15/03/2025, RD834961, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDO2A96/PE, 04/03/2025, RD688710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO3087/PE, 14/03/2025, RD822270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDO3563/PE, 12/03/2025, RD809150, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDO3C94/PE, 15/03/2025, RD834872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDO3E10/PE, 11/03/2025, RD774187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO3F23/PE, 16/03/2025, RD853427, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO4411/PE,
16/03/2025, RD851254, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDO6G59/PE, 03/03/2025, RD706769, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDO6H49/PE, 22/02/2025,
RD649374, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO7F88/PE, 06/03/2025, RD726468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO8092/PE, 09/03/2025, RD765650,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDO9370/PE, 13/03/2025, RD816335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP0536/PE, 06/03/2025, RD775949, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDP0C24/PE, 18/02/2025, TE746595, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDP0F81/PE, 11/03/2025, RD774047, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PDP0F81/PE, 19/03/2025, VD1192700, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDP2779/PE, 03/03/2025, RD706963, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDP2779/PE, 09/03/2025, RD761034, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDP4739/PE, 19/03/2025, TE762884, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PDP5448/PE,
13/03/2025, RD813166, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDP8401/PE, 14/03/2025, RD824621, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDP8401/PE, 15/03/2025,
RD836000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP8B58/PE, 10/03/2025, RD720737, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP9A37/PE, 06/03/2025, RD719526,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDP9A37/PE, 17/03/2025, RD857821, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDP9D65/PE, 16/03/2025, FS787477, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PDQ1E32/PE, 18/02/2025, VD1157816, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PDQ2153/PE, 08/03/2025, RD753996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PDQ2896/PE, 14/03/2025, RD826403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ4340/PE, 04/03/2025, RD705177, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDQ4340/PE, 12/03/2025, RD806720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ4530/PE, 20/03/2025, VD1188487, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
PDQ4530/PE, 18/03/2025, VD1189807, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PDQ4B37/PE, 16/03/2025, FS789038, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ5E06/PE,
14/03/2025, RD827213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ9447/PE, 10/03/2025, RD716713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ9447/PE, 13/03/2025,
RD818338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ9451/PE, 20/03/2025, VD1198130, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDR0081/PE, 02/03/2025, RD707552,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDR0940/PE, 04/03/2025, RD705096, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR0G21/PE, 15/03/2025, TE756701, 5452-1(Art.
181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDR0J95/PE, 12/03/2025, RD809533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR1D43/PE, 23/02/2025, FS693316, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PDR2671/PE, 21/02/2025, VD1168664, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDR2B70/PE, 15/03/2025, RD868254, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDR2E95/PE, 17/03/2025, RD834007, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDR4049/PE, 16/03/2025, RD844258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDR4G58/PE, 12/03/2025, RD804906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR5F78/PE, 14/02/2025, FS685186, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR6H99/PE,
05/03/2025, RD699606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR6H99/PE, 08/03/2025, RD807840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR7257/PE, 10/03/2025,
RD780179, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR9412/PE, 13/02/2025, RD633877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR9B82/PE, 17/03/2025, FS788260,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR9C16/PE, 09/03/2025, RD761123, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR9F96/PE, 15/03/2025, RD834694, 7455-0(Art. 218,

Inc. I), R$ 130,16; PDS2314/PE, 03/03/2025, RD706033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS2C26/PE, 10/03/2025, RD774241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PDS2I80/PE, 10/03/2025, VD1183280, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDS5B69/PE, 12/03/2025, RD808138, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDS6759/PE, 13/03/2025, RD818214, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS7B60/PE, 15/03/2025, TE758410, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDS7F75/PB,
05/03/2025, RD701724, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS8E03/PE, 06/03/2025, RD730899, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDS8F85/PE, 15/03/2025,

RD866472, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDS9F85/PE, 06/03/2025, RD793220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT0B04/PE, 17/03/2025, RD834384,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDT0H60/PE, 27/02/2025, TE748199, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDT2107/PE, 07/03/2025, RD735262,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDT2C18/PE, 11/03/2025, RD770904, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT3A23/PE, 14/02/2025, RD642701, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PDT5552/PE, 12/03/2025, RD805813, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDT5552/PE, 14/03/2025, RD821851, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PDT5A73/PE, 14/02/2025, RD635390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT5A73/PE, 23/02/2025, RD651735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDT5C86/PE, 09/03/2025, RD784077, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT5D83/PE, 11/03/2025, VD1185992, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
PDT6245/PE, 15/03/2025, RD838347, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT7G42/PE, 05/03/2025, RD695740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT8B58/PE,
08/03/2025, RD752361, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT8B58/PE, 12/03/2025, RD802920, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDT9960/PE, 13/03/2025,
RD819610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU1J40/PE, 06/03/2025, RD729190, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU2346/PE, 08/03/2025, RD755891,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU2C86/PE, 12/03/2025, RD802709, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU2C86/PE, 14/03/2025, RD821428, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDU2J85/PE, 28/02/2025, VD1173056, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDU3D87/PE, 24/02/2025, TE741453, 7340-0(Art. 252, Inc.
IV), R$ 130,16; PDU4D24/PE, 20/02/2025, FS689319, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDU5155/PE, 08/03/2025, RD753694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDU6508/PE, 13/03/2025, RD818400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU6I23/PE, 09/03/2025, FS741310, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDU7657/PE,
02/03/2025, RD683360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDU8791/PE, 12/03/2025, VD1184015, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDU8797/PE, 04/03/2025,
RD687160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV0F03/PE, 14/03/2025, RD824559, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDV1F00/PE, 16/03/2025, VD1189211,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDV2D00/PE, 15/03/2025, RD834465, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDV2J31/PE, 13/03/2025, RD813930, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; PDV3G40/PE, 17/03/2025, RD855020, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDV5083/PE, 09/03/2025, RD760763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PDV5A75/PE, 11/03/2025, RD791146, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV6A64/PE, 13/03/2025, RD819520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDV6G32/PE, 04/03/2025, RD686270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV7768/PE, 16/03/2025, RD866138, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDV7956/PE, 20/02/2025, TE735054, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDW0936/PE, 13/03/2025, RD829755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDW0D54/PE, 08/03/2025, RD745624, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDW0E74/PE, 17/03/2025, RD860857, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDW0G61/PE, 04/03/2025, RD705487, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDW1H15/PE, 09/03/2025, RD762448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDW3J37/PE, 14/03/2025, RD826675, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW5C48/PE, 15/03/2025, RD867843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDW6975/PE, 16/03/2025, RD846765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW7580/PE, 02/03/2025, RD708150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDW8740/PE, 10/03/2025, RD718104, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW8740/PE, 07/03/2025, RD735335, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDW8D39/PE, 08/03/2025, RD754658, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW8D39/PE, 08/03/2025, RD790158, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDW8D39/PE, 13/03/2025, RD816459, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW9731/PE, 16/03/2025, RD844100, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDX1247/PE, 14/03/2025, RD831539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX1889/PE, 05/03/2025, RD696275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX1889/PE,
09/03/2025, RD761875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX1A35/PE, 17/03/2025, RD856604, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX1F53/PE, 04/03/2025,
RD703980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX2A20/PE, 16/03/2025, RD865697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX2B11/PE, 07/03/2025, RD734789,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX2D85/PE, 08/03/2025, RD750512, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDX2D85/PE, 17/03/2025, RD857333, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDX3F06/PE, 06/03/2025, RD794579, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX4058/PE, 12/03/2025, TE749845, 5045-0(Art. 162, Inc. V),
R$ 293,47; PDX4G93/PE, 17/03/2025, RD857740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX5105/PE, 20/02/2025, VD1154485, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PDX8081/PE, 16/03/2025, RD844495, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX8B00/PE, 11/03/2025, RD798582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX8J31/PE,
12/03/2025, RD808448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX9643/PE, 12/03/2025, RD808669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY0A54/PE, 13/03/2025,
RD814847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY0A90/PE, 17/03/2025, TE751718, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDY0H95/PE, 01/03/2025,
RD686814, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY1814/PE, 17/03/2025, RD856817, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY2421/PE, 08/03/2025, RD745373,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDY2737/PE, 12/02/2025, RD633230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY3567/PE, 07/03/2025, RD739403, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PDY3816/PE, 12/03/2025, RD804655, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY3B63/PE, 03/03/2025, RD701830, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PDY3B63/PE, 10/03/2025, RD774390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY3G88/PE, 17/03/2025, RD861446, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDY4C89/PE, 15/03/2025, RD835003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY5969/PE, 08/03/2025, RD749875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY6048/PE,
11/03/2025, RD777160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY6899/PE, 12/03/2025, RD802016, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDY9G63/PE, 08/03/2025,
RD751110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDY9I00/PE, 16/03/2025, RD842360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ0F61/PE, 03/03/2025, RD707102,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ0F61/PE, 10/03/2025, RD723418, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ4914/PE, 16/03/2025, RD859816, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PDZ5117/PE, 06/03/2025, RD720168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ5117/PE, 16/03/2025, RD842166, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PDZ5117/PE, 15/03/2025, RD868122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ5H70/PE, 16/03/2025, FS788988, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PDZ6311/PE, 16/03/2025, RD842840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ7163/PE, 07/03/2025, RD735211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ7B93/PE,
06/03/2025, RD720290, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDZ8863/PE, 16/03/2025, RD849128, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA3011/PE, 13/03/2025,

RD814529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA3J25/PE, 14/03/2025, RD830630, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEA4H66/PE, 14/02/2025, FS685119,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA4I69/PE, 19/03/2025, TE762833, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEA6B17/PE, 08/03/2025, RD755670, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PEA6H90/PE, 14/03/2025, RD823641, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7456/PE, 16/03/2025, RD852862, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEA7C16/PE, 16/03/2025, RD862787, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8204/PE, 12/03/2025, RD801192, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8D56/PE,
11/03/2025, RD798507, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA9E58/PE, 12/03/2025, RD803411, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB1E86/PE, 16/03/2025,
RD852714, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB1I94/PE, 11/03/2025, RD776635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB1I94/PE, 13/03/2025, RD814162,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB2122/PE, 16/03/2025, RD849071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB2372/PE, 15/03/2025, RD839106, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PEB2663/PE, 13/03/2025, RD817676, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB2663/PE, 14/03/2025, RD825105, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PEB3A85/PE, 08/03/2025, RD789273, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB3D29/PE, 12/03/2025, RD802962, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEB3D29/PE, 14/03/2025, RD822408, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB3D29/PE, 16/03/2025, RD865301, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEB3G89/PE, 08/03/2025, RD746850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4044/PE, 06/03/2025, RD725313, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB5H17/PE,
08/03/2025, RD797659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB6220/PE, 18/03/2025, VD1189955, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PEB6D15/PE, 17/03/2025,
VD1193294, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PEB7B33/PE, 09/03/2025, RD760224, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEB8A01/PE, 12/03/2025, RD805414,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8C55/PE, 06/03/2025, RD724899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9420/PE, 13/02/2025, RD634873, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9B46/PE, 04/03/2025, RD704421, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEC3265/PE, 24/02/2025, VD1171576, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PEC3A56/PE, 15/03/2025, RD836352, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5853/PE, 16/03/2025, RD842620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEC6B69/PE, 16/03/2025, TE763490, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEC7A07/PE, 16/03/2025, RD853001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEC8J26/PE, 08/03/2025, RD752183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC9D16/PE, 12/03/2025, RD804310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0B98/PE,
12/03/2025, RD806054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0B98/PE, 16/03/2025, RD865395, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PED0G10/PE, 09/03/2025,
RD781515, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED2G94/PE, 22/02/2025, VD1169474, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PED3134/PE, 22/02/2025,
TE740058, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PED3134/PE, 22/02/2025, TE745254, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PED3745/PE, 07/03/2025, FS737674,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED3745/PE, 08/03/2025, FS746150, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED4D39/PE, 08/03/2025, RD786070, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PED4D39/PE, 13/03/2025, RD814499, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PED4D39/PE, 13/03/2025, RD815088, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PED6783/PE, 11/03/2025, VD1185968, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PED7474/PE, 09/03/2025, RD783577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED8858/PE,
09/03/2025, RD760577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED8858/PE, 10/03/2025, RD791162, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED8C81/PE, 10/03/2025,
RD718627, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED9333/PE, 17/03/2025, RD857724, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED9F94/PE, 12/03/2025, TE757449,
7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PED9F97/PE, 17/02/2025, RD644437, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED9H91/PE, 12/03/2025, RD801982, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; PED9J66/PE, 05/03/2025, RD702496, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED9J66/PE, 06/03/2025, RD726662, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PED9J66/PE, 11/03/2025, RD759048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEE1823/PE, 15/03/2025, RD835526, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEE2J39/PE, 01/03/2025, RD683220, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEE5020/PE, 26/02/2025, VD1154353, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
PEE5H73/PE, 05/03/2025, RD698758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEE6B38/PE, 16/03/2025, TE763686, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PEF0H30/PE,
06/03/2025, RD725747, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEF4F09/PE, 14/03/2025, RD823978, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF5D18/PE, 17/02/2025,
RD643260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF6579/PE, 11/03/2025, RD789567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF8685/PE, 15/03/2025, RD866510,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEG0584/PE, 12/03/2025, RD807476, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEG5D14/PE, 15/03/2025, RD836310, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PEG7A03/PE, 06/03/2025, RD728304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEH5J09/PE, 07/03/2025, RD735360, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PEH8B99/PE, 01/03/2025, RD708532, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEH9051/PE, 16/03/2025, RD850967, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEH9893/PE, 14/03/2025, FS778508, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEI0J67/PE, 07/03/2025, RD734630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEI2D03/PE,
18/02/2025, VD1161490, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PEI3C10/PE, 22/02/2025, VD1169059, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEI5B70/PE, 12/03/2025,
RD800757, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEI5B70/PE, 12/03/2025, RD802300, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEJ1C25/PE, 12/03/2025, RD807107,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEJ1H75/PE, 06/03/2025, RD727693, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEJ9916/PE, 13/03/2025, RD817382, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PEK2I48/PE, 24/02/2025, RD652120, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEK9781/PE, 23/02/2025, TE732977, 5967-0(Art. 203, Inc. V),
R$ 1467,35; PEL0F22/PE, 18/03/2025, VD1196315, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEL4G36/PE, 16/03/2025, TE763694, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$
195,23; PEL6641/PE, 07/03/2025, RD737052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL7C41/PE, 18/02/2025, TE736662, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
PEM0960/PE, 13/02/2025, RD635314, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEM1863/PE, 14/03/2025, RD824435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEM5539/PE, 17/03/2025, TE764933, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PEM6A28/PE, 11/03/2025, RD776341, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEM8393/PE, 12/03/2025, RD808332, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEM8735/PE, 15/03/2025, RD867207, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEN1E14/PE, 15/03/2025, RD836425, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEN3J33/PE, 17/02/2025, VD1161406, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PEO0H92/BA,
26/02/2025, VD1174192, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PEO1G56/PE, 07/03/2025, RD787262, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEO3E62/PE,

22/02/2025, TE739335, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PEO3E62/PE, 22/02/2025, TE739343, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEO4729/PE, 07/03/2025,
RD796555, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEO5G37/PE, 16/03/2025, RD850622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEO9360/PE, 05/03/2025, RD695597,

7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEP5010/PE, 11/03/2025, RD776198, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEQ2767/PE, 11/03/2025, RD777232, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PEQ9701/PE, 16/03/2025, RD864682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PER0E93/PE, 10/03/2025, RD774349, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PER7744/PE, 19/02/2025, TE728112, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PER9E91/PE, 03/03/2025, FS734411, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PER9E91/PE, 08/03/2025, RD785774, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PES0597/PE, 06/03/2025, RD774756, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PES1C97/PE, 07/03/2025, RD796180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;PES2116/PE, 18/02/2025, VD1161465, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PES4A42/PE, 16/03/2025, RD849543, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PES4C50/PE, 11/03/2025, VD1177930, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
PES4C50/PE, 11/03/2025, VD1177949, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PES9E76/PE, 21/02/2025, VD1144412, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
PET0I05/PE, 16/03/2025, FS787000, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PET1342/PE, 04/03/2025, RD689538, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET1342/PE,
04/03/2025, RD691010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET3615/PE, 28/02/2025, TE735976, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PET3900/PE, 15/03/2025,
RD834902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET4853/PE, 17/03/2025, RD861888, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PET5C41/PE, 13/03/2025, RD820758,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET5I92/PE, 16/03/2025, VD1184708, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PET7373/PE, 13/03/2025, TE753427, 7684-1(Art. 244, X),
R$ 130,16; PET8110/PE, 15/03/2025, RD833809, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PET8110/PE, 15/03/2025, RD867533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEU6I98/PE, 17/02/2025, RD642620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEU7B68/PE, 05/03/2025, RD696569, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV0F92/PE,
12/03/2025, RD807298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV3222/PE, 13/03/2025, FS776645, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PEV4286/PE, 21/03/2025,
TE763171, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PEV4324/PE, 05/03/2025, RD702771, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV8C35/PE, 17/02/2025, VD1091580,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEV8E74/PE, 17/03/2025, RD856035, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV8E74/PE, 16/03/2025, RD865220, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; PEV8E74/PE, 15/03/2025, RD866634, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEW1745/PE, 14/03/2025, RD825644, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PEW5953/PE, 08/03/2025, RD745594, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEW5I95/PE, 13/03/2025, RD817765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEW6E63/PE, 09/03/2025, RD762618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEW6E63/PE, 12/03/2025, RD802172, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PEW9F13/PE, 19/02/2025, RD647177, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX1G88/PE, 05/03/2025, RD703786, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PEX2167/PE, 06/03/2025, RD775019, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX2167/PE, 10/03/2025, RD781337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX2F00/PE,
11/03/2025, RD778352, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEX8G11/PE, 15/03/2025, RD838983, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEY2949/PE, 22/02/2025,
TE736964, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PEY4H72/PE, 24/02/2025, TE737626, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PEY5386/PE, 24/02/2025, VD1166076,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEY6D62/PE, 19/03/2025, VD1196269, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEY7315/PE, 04/03/2025, RD682932, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; PEY7315/PE, 04/03/2025, RD687365, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ0A78/PE, 20/02/2025, TE718737, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$
130,16; PEZ1963/PE, 06/03/2025, RD725585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ2108/PE, 15/03/2025, RD840627, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PEZ2108/PE, 15/03/2025, RD867444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ3327/PE, 16/03/2025, RD847176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEZ7797/PE,
16/03/2025, RD848792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFA3572/PE, 15/03/2025, VD1183892, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFA4756/PE,
13/03/2025, RD819245, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFB4591/PE, 13/03/2025, RD820227, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFB5A04/PE, 20/02/2025,
VD1154507, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFB5A04/PE, 24/02/2025, VD1171487, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFB5A04/PE, 24/02/2025, VD1171495, 5215-1(Art.
170), R$ 293,47; PFB5A04/PE, 24/02/2025, VD1171509, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PFC3318/PE, 12/03/2025, RD808480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PFC9789/PE, 06/03/2025, RD720087, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFC9B12/PE, 06/03/2025, RD729815, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PFD2D77/PE, 16/03/2025, VD1186530, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFD4416/PE, 06/03/2025, RD722390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFD5384/PE,
12/03/2025, RD808537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFD5D29/PE, 15/02/2025, FS684481, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFD6J94/PE, 16/03/2025,
RD844975, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFD7534/PE, 08/03/2025, RD745047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFD8792/PE, 10/03/2025, RD793335,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE1759/PE, 13/03/2025, RD815991, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE2468/PE, 02/03/2025, FS734659, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PFE4I44/PE, 08/03/2025, RD756235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFE8412/PE, 08/03/2025, RD752000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PFF0I71/PE, 11/03/2025, TE757066, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFF0I71/PE, 14/03/2025, FS778125, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFF2F63/PE,
10/03/2025, RD811155, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFF3500/PE, 05/03/2025, RD698146, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFF6C90/PE, 21/02/2025,
VD1168699, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFF7J68/PE, 27/02/2025, VD1174915, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFF9169/PE, 13/02/2025, RD633958, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PFF9884/PE, 20/03/2025, TE755780, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PFF9F63/PE, 10/03/2025, RD773695, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PFG4J10/PE, 12/03/2025, RD805570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFG7G41/PE, 17/02/2025, VD1165029, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PFG7G41/PE, 17/02/2025, VD1165037, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PFG8A78/PE, 08/03/2025, RD749603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFH3C57/PE, 17/03/2025, RD856027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFH9J82/PE, 16/03/2025, TE766170, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
PFI0352/PE, 18/02/2025, VD1155198, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFI0352/PE, 18/02/2025, VD1155201, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PFI0352/PE,
18/02/2025, VD1157778, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFI0352/PE, 19/02/2025, VD1166475, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFI0352/PE, 25/02/2025,

VD1162330, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PFI0352/PE, 25/02/2025, VD1162348, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFI0352/PE, 25/02/2025, VD1162399,
7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFI2C96/PE, 16/03/2025, VD1185852, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFI8505/PE, 14/03/2025, RD823986, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; PFI8706/PE, 07/03/2025, RD734037, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFJ2258/PE, 20/02/2025, VD1154426, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PFJ2J82/PE, 08/03/2025, RD786347, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ3105/PE, 20/02/2025, RD647622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ7412/PE,
08/03/2025, RD745438, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ9J35/PE, 16/03/2025, RD852838, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ9J35/PE, 15/03/2025,
RD866448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK5650/PE, 14/03/2025, RD822300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK5C28/PE, 17/02/2025, VD1091602,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFK7I90/PE, 10/03/2025, RD780586, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFK8H81/PE, 20/03/2025, VD1166912, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; PFM0610/PE, 15/02/2025, RD636736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFM5330/PE, 05/03/2025, RD696747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFM5330/PE, 09/03/2025, RD761930, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFM5B90/PE, 11/03/2025, RD756162, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFM8B59/RN, 09/03/2025, RD763207, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFM9461/PE, 14/03/2025, RD822416, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFN1312/PE,
20/02/2025, RD647029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFN4419/PE, 12/03/2025, RD803012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFN4419/PE, 17/03/2025,
RD860997, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFN8F94/PE, 18/02/2025, RD636094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFN9099/PE, 08/03/2025, RD752698,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFO0064/PE, 06/03/2025, RD775035, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFO3037/PE, 08/03/2025, RD788196, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PFO3841/PE, 06/03/2025, RD723035, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFO4465/PE, 12/03/2025, RD808758, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PFO7E92/PE, 10/03/2025, RD722551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFO7H78/PE, 10/03/2025, RD716632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFO9C67/PE, 19/03/2025, VD1166637, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFQ0A15/PE, 08/03/2025, RD811600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFQ1J36/PE,
07/03/2025, RD734401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFQ1J36/PE, 13/03/2025, RD813824, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFQ2J35/PE, 14/02/2025,
FS685364, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ6528/PE, 20/02/2025, VD1163506, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFQ6528/PE, 20/02/2025, VD1163514, 7340-0(Art.
252, Inc. IV), R$ 130,16; PFR5I76/PE, 15/03/2025, RD839092, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFR9J47/PE, 16/03/2025, RD842417, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PFS0J84/PE, 07/03/2025, RD796482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS1J38/PE, 14/02/2025, RD636442, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFS8090/PE, 16/03/2025, RD853435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFS9580/PE, 08/03/2025, RD797683, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFT3649/PE,
05/03/2025, RD695090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFT4H82/PE, 11/03/2025, TE757031, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFT5142/PE, 05/03/2025,
RD698723, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFT8340/PE, 20/02/2025, VD1163654, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFU2E10/PE, 26/02/2025, VD1168010,
5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PFU3916/PE, 09/03/2025, RD764858, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU4E10/PE, 09/03/2025, RD763800, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PFU4G97/PE, 20/03/2025, VD1195637, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFU5E04/PE, 18/02/2025, VD1151893, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PFU7F29/PE, 23/02/2025, TE739882, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFU9A20/PE, 05/03/2025, RD697123, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFU9A72/PE, 10/03/2025, RD774470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV1709/PE, 16/03/2025, RD842808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV3164/PE,
08/03/2025, RD753490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV3778/PE, 09/03/2025, RD767148, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV4331/PE, 16/03/2025,
RD859611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV5245/PE, 08/03/2025, RD748755, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFV6I77/PE, 03/03/2025, RD694132,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV8607/PE, 06/03/2025, RD721954, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFV8I45/PE, 16/03/2025, RD844924, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PFV9652/PE, 08/03/2025, RD752655, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFV9652/PE, 14/03/2025, RD826543, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PFW2I25/PE, 09/03/2025, RD799325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFW3236/PE, 10/03/2025, RD779685, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFW3236/PE, 09/03/2025, RD784832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFW3485/PE, 05/03/2025, RD703131, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PFW3D25/PE, 16/03/2025, RD853397, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFW4051/PE, 12/03/2025, RD812534, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFW6847/PE, 12/03/2025, RD801850, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFW7850/PE, 05/03/2025, RD702658, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFX3771/PE, 18/03/2025, VD1193804, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFX4762/PE, 09/03/2025, RD760704, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFX8I94/PE,
12/03/2025, RD804965, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFY4352/PE, 09/03/2025, RD761441, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFY5D96/PE, 06/03/2025,
RD730457, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PFY6D25/PE, 24/02/2025, RD652111, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFY6D35/PE, 15/03/2025, TE758399,
5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PFY8C14/PE, 08/03/2025, RD745691, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ1567/PE, 15/03/2025, RD835445, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ3819/PE, 18/02/2025, VD1161503, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PFZ4391/PE, 04/03/2025, RD695015, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PFZ4391/PE, 11/03/2025, RD772990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ4391/PE, 12/03/2025, RD801648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PFZ4391/PE, 12/03/2025, RD804892, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ4391/PE, 12/03/2025, RD805384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ4391/PE,
13/03/2025, RD816530, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PFZ6653/PE, 18/02/2025, TE737235, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFZ8I87/PE,
17/02/2025, FS686387, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGA0J67/PE, 13/03/2025, RD818788, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGA2072/PE, 11/03/2025,
RD775493, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PGA6750/PE, 15/03/2025, RD828171, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGA7173/PE, 15/03/2025, RD859875,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGB0I41/PE, 26/02/2025, VD1174745, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PGB0I41/PE, 26/02/2025, VD1174753, 7684-2(Art.
244, X), R$ 130,16; PGB2656/PE, 10/03/2025, RD718066, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGB3C20/PE, 14/03/2025, RD831814, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PGB4H97/PE, 06/03/2025, FS746843, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGB7G24/PE, 14/03/2025, RD831610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

PGB8A69/PE, 11/03/2025, RD777321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC2I42/PE, 15/03/2025, RD866863, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGC3960/PE,
07/03/2025, RD736811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC3H23/PE, 15/03/2025, RD867096, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC5235/PE, 16/03/2025,
RD849667, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGC6H74/PE, 06/03/2025, RD722616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC6H74/PE, 12/03/2025, RD802903,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC7518/PE, 08/03/2025, RD811830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGC9555/PE, 07/03/2025, RD737044, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGC9555/PE, 09/03/2025, RD764386, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD3873/PE, 17/03/2025, RD854903, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PGD5598/PE, 17/03/2025, RD860474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD5876/PE, 13/02/2025, RD633885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGD6E44/PE, 22/02/2025, RD648785, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD7D23/PE, 06/03/2025, RD812801, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGD9I76/PE, 08/03/2025, RD747317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGD9I76/PE, 10/03/2025, RD781060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGE7C47/PE,

16/03/2025, RD850819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGE8036/PE, 13/03/2025, RD814243, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGE8J74/PE, 21/02/2025,
VD1167765, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGF1D40/PE, 09/03/2025, RD769213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGF1H05/PE, 26/02/2025,
VD1170561, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGF3801/PE, 20/02/2025, VD1150153, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PGF4J71/PE, 20/02/2025, VD1164278,
6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PGF5093/PE, 17/03/2025, RD833493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGG6I64/PE, 11/03/2025, RD799724, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGG7536/PE, 15/03/2025, RD841836, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGG8I70/PE, 12/03/2025, FS746932, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PGG9733/PE, 06/03/2025, RD719313, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGH1831/PE, 08/03/2025, RD754348, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGH1H33/PE, 06/03/2025, RD729840, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGH3I87/PE, 17/03/2025, RD854741, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGH8B78/PE, 14/03/2025, VD1181130, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGH8F78/PE, 16/03/2025, VD1184767, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGI7048/PE,
08/03/2025, RD744962, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGI8045/PE, 05/03/2025, RD700914, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ2E96/PE, 11/03/2025,
RD758629, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ4J13/PE, 08/03/2025, RD751241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ4J13/PE, 13/03/2025, RD819385,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ6858/PE, 13/03/2025, RD817510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ7559/PE, 09/03/2025, RD799414, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ8F76/PE, 09/03/2025, RD767512, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ9E22/PE, 10/03/2025, VD1168354, 5720-0(Art. 186, Inc. I),
R$ 195,23; PGK1C18/PE, 06/03/2025, RD725097, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK2715/PE, 16/03/2025, RD850860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGK3558/PE, 11/03/2025, RD791383, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK3B77/PE, 18/02/2025, VD1151605, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGK4928/PE,
24/02/2025, VD1166106, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGK6D33/PE, 08/03/2025, RD746329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGK9436/PE, 06/03/2025,
RD729602, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGK9D50/PE, 15/03/2025, RD838061, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL0D86/PE, 12/03/2025, RD805945,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL1539/PE, 07/03/2025, RD795672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL3F19/PE, 07/03/2025, RD787645, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGL4953/PE, 17/03/2025, VD1194843, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGL4I15/PE, 26/02/2025, VD1170820, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PGL5D57/PE, 10/03/2025, RD796741, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGL5G90/PE, 22/02/2025, RD649234, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGL7C69/PE, 28/02/2025, VD1165355, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; PGL8F34/PE, 15/03/2025, RD827825, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGM1201/PE, 11/03/2025, RD776600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGM1642/PE, 11/03/2025, RD769221, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGM1642/PE, 14/03/2025, RD823072, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGM1946/PE, 06/03/2025, RD722381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGM1946/PE, 11/03/2025, RD774195, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGM6300/PE, 21/02/2025, VD1168630, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGM8639/PE,
05/03/2025, RD698138, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGN2I21/PE, 14/03/2025, FS778281, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGN3A19/PE, 08/03/2025,
RD750660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN3D49/PE, 10/03/2025, RD737230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN3F62/PE, 10/03/2025, RD773903,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN5567/PE, 23/02/2025, RD651808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN5J96/PE, 09/03/2025, RD767725, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGN7F40/PE, 15/03/2025, RD867720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN8670/PE, 05/03/2025, RD699592, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PGN8670/PE, 06/03/2025, RD730325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN9D22/PB, 21/02/2025, VD1144374, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
PGO0B31/PE, 16/03/2025, RD842387, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGO1305/PE, 09/03/2025, RD790107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGO8491/PE, 17/03/2025, FS787795, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGO8F37/PE, 17/03/2025, RD861551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGO9C79/PE,
03/03/2025, RD690889, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGP1A23/PE, 04/03/2025, RD705622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP1C10/PE, 15/03/2025,
RD838479, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGP3F42/PE, 08/03/2025, RD750717, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP3F42/PE, 08/03/2025, RD752370,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP4206/PE, 15/03/2025, TE760865, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGP4A64/PE, 08/03/2025, RD746574,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP4D98/PE, 07/03/2025, RD737800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP4F40/PE, 11/03/2025, RD764785, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGP4I01/PE, 08/03/2025, RD811520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGP8B80/PE, 02/03/2025, RD687101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PGQ0790/PE, 16/03/2025, RD851670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGQ0I08/PE, 08/03/2025, RD788692, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGQ1H89/PE, 06/03/2025, RD793025, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGQ1H89/PE, 08/03/2025, RD797845, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGQ1H89/PE, 15/03/2025, RD831865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGQ1H89/PE, 16/03/2025, RD853648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGQ6008/PE, 05/03/2025, RD703905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGQ6008/PE, 12/03/2025, RD809983, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGQ6497/PE, 14/03/2025, TE749985, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGQ6H20/PE, 14/03/2025, RD827035, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

PGR1406/PE, 07/03/2025, RD735254, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGR1761/PE, 12/03/2025, RD811406, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGR2527/PE, 08/03/2025, RD745098, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGR2697/PE, 15/02/2025, RD636590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGR3C35/PE, 15/03/2025, RD837049, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGR4308/PE, 21/02/2025, VD1144340, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
PGR4308/PE, 21/02/2025, VD1144358, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGR4309/PE, 22/03/2025, VD1194355, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGS0B80/PE,
09/03/2025, RD765374, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS0I83/PE, 15/03/2025, RD837197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS3365/PE, 04/03/2025,
RD704847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS5806/PE, 08/03/2025, RD745969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS6C75/PE, 09/03/2025, RD782694,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGS6C75/PE, 13/03/2025, RD821029, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGS7409/PE, 15/03/2025, RD828163, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGT4I95/PE, 12/03/2025, RD806046, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGT6E55/PE, 08/03/2025, RD747457, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PGT7813/PE, 15/03/2025, VD1183876, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGT8A67/PE, 15/03/2025, TE756736, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; PGU1A58/PE, 17/03/2025, RD860830, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGU3524/PE, 13/03/2025, RD832055, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGU4F99/PE, 07/03/2025, RD737621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGU5H19/PE, 22/02/2025, VD1169440, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PGU7542/PE, 15/03/2025, TE742042, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGV0832/PE, 23/02/2025, VD1125736, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGV2D61/PE,
09/03/2025, RD763282, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV2D61/PE, 19/03/2025, VD1192840, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGV2D61/PE,
19/03/2025, VD1192859, 6637-2(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PGV2J33/PE, 09/03/2025, RD761247, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV5601/PE, 06/03/2025,
RD724201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV5657/PE, 08/03/2025, RD753295, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PGV5D83/PE, 16/03/2025, RD849195,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV6I04/PE, 22/02/2025, VD1164162, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; PGV7444/PE, 09/03/2025, RD782333, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGV9B86/PE, 11/03/2025, RD759196, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV9B86/PE, 12/03/2025, RD803080, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PGW0165/PE, 04/03/2025, RD693292, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW1C16/PE, 16/03/2025, RD850215, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGW1H71/PE, 15/03/2025, RD837103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW2026/PE, 17/02/2025, RD644305, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGW2F43/PE, 13/03/2025, RD820715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW3B52/PE, 08/03/2025, RD753309, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGW4C08/PE, 19/02/2025, VD1159444, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PGW4C08/PE, 20/02/2025, VD1163450, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47;
PGW4C08/PE, 20/02/2025, VD1163468, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGW4F66/PE, 10/03/2025, RD800056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGW4J69/PE, 10/03/2025, RD718473, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGW7C80/PE, 17/03/2025, RD834023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGW7J06/PE, 17/03/2025, RD861543, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGW8156/PE, 08/03/2025, RD747481, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGW8156/PE, 08/03/2025, RD811309, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW8565/PE, 10/03/2025, RD717400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGW8565/PE, 14/03/2025, RD822645, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGW9182/PE, 04/03/2025, RD704901, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGW9182/PE, 09/03/2025, RD784115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX0F81/PE, 28/02/2025, VD1176373, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGX2944/PE,
10/03/2025, RD732875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX2J88/PE, 13/03/2025, RD815509, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGX3748/PE, 15/02/2025,
RD641390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX4H59/PE, 06/03/2025, RD728711, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGX4H59/PE, 13/03/2025, RD815550,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGX7086/PE, 08/03/2025, RD752302, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX7243/PE, 19/02/2025, VD1161600, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PGX7A44/PE, 17/03/2025, RD854660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX8E28/PE, 16/03/2025, RD851092, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PGX8I67/PE, 16/03/2025, RD852870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY0B21/PE, 17/03/2025, RD854350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGY0B21/PE, 18/03/2025, TE764780, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PGY1E66/PE, 15/03/2025, RD830346, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY1H35/PE,
12/02/2025, FS679259, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGY2117/PE, 11/03/2025, RD757525, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY2117/PE, 12/03/2025,
RD801524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY2117/PE, 14/03/2025, RD823374, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY2E39/PE, 07/03/2025, RD796008,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY4E28/PE, 11/03/2025, RD776180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY5E96/PE, 10/03/2025, RD780764, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; PGY5I36/PE, 07/03/2025, RD790859, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY6489/PE, 12/03/2025, VD1182110, 5991-0(Art. 206, Inc. I),
R$ 293,47; PGY6489/PE, 09/03/2025, RD765773, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGY6489/PE, 08/03/2025, RD786606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGY6728/PE, 15/03/2025, RD839491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY6867/PE, 07/03/2025, RD734983, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGY6867/PE, 11/03/2025, RD758653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY7005/PE, 16/03/2025, RD853257, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGY7I26/PE,
05/03/2025, RD691915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY7I37/PE, 08/03/2025, RD752566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY7I37/PE, 09/03/2025,
RD762235, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY7I37/PE, 09/03/2025, RD762510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY7I37/PE, 16/03/2025, RD846641,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY8C70/PE, 15/03/2025, RD867258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY9A79/PE, 17/03/2025, RD834325, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGY9H56/PE, 17/03/2025, RD861799, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGZ1E76/PE, 15/03/2025, RD840775, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PGZ1G52/PE, 14/03/2025, RD825636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ1G81/PE, 13/03/2025, RD813506, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGZ1J28/PE, 15/03/2025, RD868041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ2287/PE, 17/03/2025, RD856264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ2A44/PE,
16/03/2025, VD1186557, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGZ2G56/PE, 07/03/2025, RD734460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ3115/PE, 12/03/2025,
RD801249, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ3170/PE, 03/03/2025, RD706955, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGZ3170/PE, 07/03/2025, RD734738,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ3211/PE, 03/03/2025, RD706165, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ3495/PE, 12/03/2025, RD810574, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ3G05/PE, 17/03/2025, RD861772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ3J69/PE, 05/03/2025, RD698650, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PGZ7J74/PE, 13/03/2025, RD830168, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGZ8843/PE, 09/03/2025, RD769477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PGZ8G55/PE, 23/02/2025, TE748075, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGZ8J89/GO, 25/02/2025, TE740139, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47;
PGZ9283/PE, 08/03/2025, RD751420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJB2I26/PE, 15/03/2025, RD868424, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJB6D24/PE,
01/03/2025, RD707986, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJH4385/PE, 12/03/2025, RD807670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJJ0A09/PE, 15/03/2025,
RD834546, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJP7H42/PE, 06/03/2025, RD724830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJQ3E06/PE, 10/03/2025, RD788943,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PJQ3F11/PE, 09/03/2025, RD783836, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PKF2I10/PE, 16/03/2025, RD843928, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PKX3C03/PE, 10/03/2025, RD735661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PKZ4379/BA, 14/03/2025, RD830761, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; PLD5A12/PE, 07/03/2025, RD737710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PLO0C06/PE, 07/03/2025, RD736080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PNE3F41/PE, 06/03/2025, RD775787, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PPB2G94/ES, 13/03/2025, RD816343, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PPZ9E04/PE, 06/03/2025, RD723191, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PRB7H22/PE, 09/03/2025, RD761395, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PRR6C58/PE, 17/03/2025, RD855365, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PVA3D23/PE, 06/03/2025, RD726670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PVC3G40/PE, 11/03/2025, VD1187804, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PVC3G40/PE, 11/03/2025, VD1188266, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;

PVI2F69/PE, 06/03/2025, RD728517, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PVI2F69/PE, 12/03/2025, RD807786, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PVX8A59/SP,
05/03/2025, RD702461, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PWC2214/PE, 15/03/2025, VD1189009, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PWI2E85/PE, 08/03/2025,
RD754585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PWT8J93/PE, 14/02/2025, RD635438, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PWV3H13/RS, 23/03/2025, VD1202234,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PWW5272/PE, 04/03/2025, RD697204, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PWZ7335/PE, 07/03/2025, RD737303,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PXG1C78/PE, 06/03/2025, RD728495, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PXO2D90/PE, 02/03/2025, RD707277, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PYB1I30/PE, 16/03/2025, RD863856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PYB9E00/PE, 20/03/2025, VD1198555, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PYD6C83/PE, 10/03/2025, RD789583, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PYJ4A07/PE, 08/03/2025, RD753180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PYM1541/PE, 08/03/2025, RD750350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PYN7D93/RJ, 22/02/2025, VD1170359, 5606-0(Art. 182, Inc. IV), R$ 88,38;
PYO4250/PE, 16/03/2025, FS786837, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PYO4250/PE, 14/03/2025, RD824362, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PYQ7718/PE,
15/03/2025, RD840066, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PYU8B62/RJ, 22/02/2025, VD1164170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PYU8B62/RJ,
22/02/2025, RD648912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PYW5553/PE, 05/03/2025, RD699657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZK9209/PE, 16/03/2025,
RD848121, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZP3D69/PE, 06/03/2025, RD776260, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PZP3D69/PE, 06/03/2025, RD793483,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZS0917/PE, 06/03/2025, RD720850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PZS4017/PE, 08/03/2025, RD798124, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PZW4G28/PE, 16/03/2025, FS788554, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QAK7B94/PE, 06/03/2025, RD719348, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QAK7B94/PE, 06/03/2025, RD720060, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QAK7B94/PE, 09/03/2025, RD760437, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QAK7B94/PE, 10/03/2025, RD779111, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QCL4E03/PE, 17/03/2025, RD833531, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QFC8350/PE, 07/03/2025, RD737095, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QFF1849/PB, 23/02/2025, TE735283, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47;
QFJ4C45/PE, 03/03/2025, RD695376, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFJ4C45/PE, 11/03/2025, RD799767, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFJ4C45/PE,
12/03/2025, RD804442, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QFM4B97/PE, 19/02/2025, TE746650, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QFQ1995/PB, 19/03/2025,
TE761640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QFR6I52/PE, 16/03/2025, RD844436, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QFS0H49/PE, 20/03/2025,
VD1166955, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QFU6H03/PE, 06/03/2025, RD731372, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QFU8G28/PB, 14/03/2025, RD831024,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QFW1J94/PE, 16/03/2025, RD862400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGA5764/RN, 10/03/2025, TE746129, 7625-2(ARt.
181, inc. XX), R$ 293,47; QGF6H31/RN, 14/03/2025, RD824427, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGR2H66/PE, 07/03/2025, RD738040, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; QGW8I85/PE, 16/03/2025, RD851181, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGX3J04/AL, 05/03/2025, RD703603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QGX3J04/AL, 10/03/2025, RD741580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGX7C04/PA, 05/03/2025, RD699770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QGY4391/PE, 16/03/2025, RD842689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QKX9B46/PE, 02/03/2025, RD685079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QLA4G38/PE, 10/03/2025, RD716691, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLB2972/AL, 02/03/2025, FS734756, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QLG2806/AL,
10/03/2025, RD810507, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLG7159/PE, 15/03/2025, RD835577, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QLI4G78/PE, 14/03/2025,
RD825113, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLK3J68/PE, 08/03/2025, RD791235, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QLK5J39/PE, 12/03/2025, RD810108,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLL4360/AL, 08/03/2025, RD796784, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLL6G73/PE, 09/03/2025, RD765404, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QMA1G31/PE, 17/02/2025, TE743693, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QMK0F03/PE, 09/03/2025, RD782813, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; QMK0F03/PE, 11/03/2025, RD787920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMK0F03/PE, 16/03/2025, RD847885, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; QMS4C94/PE, 17/03/2025, RD854989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMT2D12/PE, 14/03/2025, RD824389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QMT3C09/PE, 23/02/2025, RD651247, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMT7I00/PE, 04/03/2025, RD704057, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

QMU8A25/PE, 11/03/2025, RD790018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMW7G24/PE, 09/03/2025, RD763134, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16;QMX2H56/PE, 23/02/2025, VD1139206, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QMY7E35/MG, 03/03/2025, FS730882, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QMZ7F13/MG,
13/02/2025, RD635667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNC0F49/PE, 17/02/2025, VD1163840, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QND9J93/PE,
12/03/2025, RD803420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNH1164/PE, 12/03/2025, RD809843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNJ4217/PE, 09/03/2025,
RD768306, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNJ4217/PE, 09/03/2025, RD799511, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNL9768/PE, 13/03/2025, RD819598,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNN9D81/PE, 09/03/2025, RD760569, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNP1461/PE, 12/02/2025, RD633354, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QNU9I11/PE, 16/03/2025, RD852056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNZ0887/PE, 11/03/2025, VD1186743, 5991-0(Art. 206, Inc. I),
R$ 293,47; QOA4E46/PE, 05/03/2025, RD702410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QOK0715/PE, 22/02/2025, VD1164103, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
QOL5525/MG, 08/03/2025, RD755123, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QON0F05/PE, 17/03/2025, RD861896, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QOP2E78/PE, 15/03/2025, VD1183795, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QOP6B58/PE, 26/02/2025, VD1170650, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QOP8A21/PE, 13/03/2025, RD819660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QOR5A11/PE, 22/02/2025, VD1169210, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QOR5A11/PE,
27/02/2025, TE740490, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QOS0I49/PE, 09/03/2025, RD765390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QOZ3J17/PE, 06/03/2025,
RD730953, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QOZ3J17/PE, 13/03/2025, RD814650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPB6680/PE, 14/02/2025, RD635748,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPG7H35/PE, 17/03/2025, RD856710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPJ9I68/PE, 13/03/2025, RD818842, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QPJ9I68/PE, 16/03/2025, RD848342, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPK5E75/PE, 09/03/2025, RD767695, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; QPM2I68/PE, 08/03/2025, RD746566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPM4C24/PE, 05/03/2025, RD698316, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QPM5D39/PE, 17/03/2025, RD854962, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPO2F22/PE, 28/02/2025, TE743987, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23;
QPQ4J28/PE, 08/03/2025, RD751225, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QPQ7F56/PE, 04/03/2025, RD705169, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QPQ7F56/PE, 10/03/2025, RD716861, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QPQ7F56/PE, 08/03/2025, RD747872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QPQ7F56/PE, 09/03/2025, RD761859, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QPQ7F56/PE, 10/03/2025, RD773938, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QPQ7F56/PE, 11/03/2025, RD775418, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPQ7F56/PE, 09/03/2025, RD784344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QPQ7F56/PE, 07/03/2025, RD787696, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPQ7F56/PE, 07/03/2025, RD790557, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QPQ7F56/PE, 12/03/2025, RD802679, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPQ7F56/PE, 16/03/2025, RD844347, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QPS0H78/PE, 20/02/2025, VD1163344, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QPS0H78/PE, 17/03/2025, RD861560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPU0E13/PE,
22/02/2025, VD1163972, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QPV9B79/PE, 28/02/2025, VD1171339, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QPX6J89/PE, 15/03/2025,
RD841747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPY2C46/PE, 04/03/2025, RD704200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPZ3D61/PE, 20/02/2025, VD1154272,
5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QPZ7C14/PE, 15/03/2025, RD835712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPZ8D93/PE, 15/03/2025, RD835178, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QQA0B71/PE, 12/03/2025, RD810132, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQB8J78/PE, 21/02/2025, FS689394, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; QQC0F88/PE, 16/03/2025, RD850916, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQD2B52/PE, 06/03/2025, RD728452, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QQF0H03/PE, 15/03/2025, RD837391, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQF3D50/PE, 11/03/2025, RD770890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QQJ4F03/PE, 09/03/2025, RD770777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQJ7G00/PE, 08/03/2025, RD747570, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QQK3C99/PE, 11/03/2025, RD773253, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQO4C34/PE, 08/03/2025, RD750938, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QQW3D97/PE, 08/03/2025, RD746990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQW5C05/PE, 13/03/2025, RD819091, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QQW6E23/PE, 23/02/2025, TE737120, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; QQZ2E59/PE, 21/02/2025, VD1144765, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QSB0A74/PE,
15/03/2025, RD840449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSC1I05/PE, 10/03/2025, RD722810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSD0423/PB, 16/03/2025,
VD1190201, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QSD5B23/PE, 19/02/2025, VD1166424, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QSE3I69/PE, 17/02/2025,
VD1091610, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QSG1A88/PE, 24/02/2025, RD651964, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSG7F52/PB, 22/02/2025, RD648831,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSI9B85/PB, 19/02/2025, RD646570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSK0C75/PE, 16/03/2025, RD847494, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QSK3H18/PE, 11/03/2025, RD790000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSL8F86/PE, 10/03/2025, RD723485, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QUB6G13/PE, 13/03/2025, RD813522, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUC7E72/PE, 16/03/2025, VD1193111, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QUC7F71/PE, 17/03/2025, RD856108, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QUD7E51/PE, 02/03/2025, RD701759, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QUE3H01/PE, 22/02/2025, FS690813, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QUE3H01/PE, 22/02/2025, FS692085, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QUH0G29/PE,
28/02/2025, VD1165363, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; QUH6H12/PE, 17/03/2025, RD855470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUJ7B94/PE,
05/03/2025, RD702968, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QUK0A24/PE, 04/03/2025, RD682908, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUK2B63/PE, 03/03/2025,
RD685982, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUK5J12/PE, 08/03/2025, RD811724, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUK6G50/PE, 10/03/2025, RD780829,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUL2I24/PE, 11/03/2025, RD807255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUM0E09/PE, 12/03/2025, RD812771, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QUM3B02/PE, 11/03/2025, RD779723, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUO4F38/PE, 12/03/2025, RD801125, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QUR7B06/PE, 08/03/2025, RD748356, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUS3E38/PE, 17/03/2025, VD1192093, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;

QUS4E18/PE, 06/03/2025, RD728606, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QUT0H20/PE, 16/03/2025, FS788813, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QUU3G55/PE,
10/03/2025, RD773725, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUV2F69/PE, 22/03/2025, VD1192140, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QUX2D37/PE,
06/03/2025, RD793076, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUZ9I41/PE, 22/03/2025, FS798045, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QVF6C10/CE, 08/03/2025,
RD752620, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QWL4J31/PE, 16/03/2025, RD863481, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWL5G56/PE, 11/03/2025, RD800064,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWR2C90/PE, 13/03/2025, RD816661, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QWT6C94/RN, 08/03/2025, RD754534,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWX4F36/PE, 16/03/2025, RD863309, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QWY0H55/PE, 06/03/2025, RD730490, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QWY4G76/PE, 12/02/2025, RD633699, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QXA4B26/PE, 05/03/2025, RD698596, 7463-0(Art. 218, Inc.
II), R$ 195,23; QXA4B26/PE, 07/03/2025, RD737516, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QXA4B26/PE, 11/03/2025, RD772494, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QXA7D63/PE, 16/03/2025, RD844274, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXG1D81/PE, 20/02/2025, TE718796, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
QXH3G91/PE, 17/02/2025, RD644844, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXK4G28/PE, 09/03/2025, RD766087, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QXM0F60/PE, 08/03/2025, RD785510, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QXO0H37/PE, 13/03/2025, RD814030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QXP4E00/PE, 05/03/2025, RD698383, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QXP4E00/PE, 16/03/2025, RD845424, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYA0J17/PE, 21/02/2025, VD1145389, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYA1H16/PE, 09/03/2025, RD765790, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYA3079/PE, 08/03/2025, RD751853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA3496/PE, 09/03/2025, RD759579, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA3496/PE,
11/03/2025, RD775507, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA3636/PE, 15/03/2025, RD834651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA4439/PE, 08/03/2025,
RD811660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA5874/PE, 21/02/2025, VD1168419, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYA6187/PE, 20/03/2025, VD1198504,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYA6G38/PE, 06/03/2025, RD720508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA7061/PE, 12/03/2025, VD1182071, 5991-0(Art.
206, Inc. I), R$ 293,47; QYA7061/PE, 18/03/2025, VD1189750, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYA7480/PE, 14/03/2025, RD826357, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYA8F36/PE, 05/03/2025, RD697140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA8I04/PE, 06/03/2025, RD730384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYA9429/PE, 10/03/2025, RD716438, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB0E90/PE, 16/03/2025, RD843588, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

QYB0G75/PE, 18/03/2025, VD1193847, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYB0H00/PE, 20/02/2025, VD1167137, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QYB0J59/PE, 08/03/2025, RD754283, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYB1A49/PE, 20/09/2024, VD937176, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYB1I48/PE,
16/03/2025, TE763708, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYB2223/PE, 12/03/2025, RD805279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB3D96/PE,
04/03/2025, RD696828, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB3F63/PE, 28/02/2025, TE755233, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYB4629/PE,
11/03/2025, RD810892, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB5299/PE, 13/03/2025, RD815428, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB5C63/PE, 23/02/2025,
FS693952, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB5I15/PE, 12/03/2025, RD803349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB6287/PE, 06/03/2025, RD724520,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB6287/PE, 09/03/2025, RD760844, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYB6B93/PE, 11/03/2025, RD767377, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYB6F73/PE, 03/03/2025, RD706238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB8F15/PE, 12/03/2025, RD809312, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYB9930/PE, 12/03/2025, VD1182209, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYC0591/PE, 07/03/2025, RD788358, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYC0F87/PE, 05/03/2025, RD699398, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC1943/PE, 06/03/2025, RD729335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC1I48/PE,
19/02/2025, RD646782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC2126/PE, 10/03/2025, RD721458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC2D04/PE, 18/02/2025,
VD1151940, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC2F16/PE, 06/03/2025, RD726638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC2H70/PE, 11/03/2025, RD779804,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYC3I87/PE, 09/03/2025, RD764459, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYC4525/PE, 06/03/2025, RD720958, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYC5I84/PE, 13/03/2025, RD816149, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC7798/PE, 12/02/2025, RD633389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYC7C61/PE, 17/03/2025, RD864062, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC7F51/PE, 10/03/2025, TE757520, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QYC7H08/PE, 23/02/2025, FS693294, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYC8E88/PE, 16/03/2025, RD862663, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYC8I06/PE,
07/03/2025, RD735459, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC9D55/PE, 05/03/2025, RD684749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC9D55/PE, 03/03/2025,
RD686504, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYC9E49/PE, 04/03/2025, RD689163, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD0917/PE, 13/03/2025, RD819946,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD0957/PE, 06/03/2025, RD725836, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYD0957/PE, 09/03/2025, RD769841, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYD0H26/PE, 05/03/2025, RD698855, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD0H26/PE, 10/03/2025, RD721865, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYD0H26/PE, 07/03/2025, RD733863, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYD0H26/PE, 10/03/2025, RD735890, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYD0H26/PE, 08/03/2025, RD750202, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYD0H26/PE, 13/03/2025, RD813840, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYD0H26/PE, 13/03/2025, RD814715, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYD1A85/PE, 28/02/2025, VD1173072, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QYD1B66/PE, 12/03/2025, RD804698, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYD2550/PE, 18/02/2025, FS683922, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYD2811/PE,
04/03/2025, RD704375, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD3I93/PE, 14/03/2025, VD1190970, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYD3I93/PE, 09/03/2025,
RD782759, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD4969/PE, 08/03/2025, RD754429, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD4969/PE, 12/03/2025, RD805902,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD4E23/PE, 16/02/2025, RD640458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD5J06/PE, 13/03/2025, RD817501, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYD5J43/PE, 01/03/2025, RD684919, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYD6E86/PE, 09/03/2025, RD783755, 7455-0(Art. 218, Inc. I),

R$ 130,16; QYD6H44/PE, 16/03/2025, RD843537, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYD6I36/PE, 09/03/2025, RD760097, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYD6I36/PE, 10/03/2025, RD779138, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD7433/PE, 22/02/2025, VD1169911, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QYD7548/PE, 10/03/2025, RD780250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD7918/PE, 07/03/2025, RD789311, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYD8638/PE, 16/03/2025, RD860636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD8F00/PE, 09/03/2025, RD765749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE0762/PE,
16/03/2025, RD863686, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYE1A28/PE, 06/03/2025, RD719712, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE1A28/PE, 07/03/2025,
RD740622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE1A40/PE, 22/02/2025, VD1169326, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYE2815/PE, 07/03/2025,
RD788994, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE2B65/PE, 15/03/2025, RD837782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE2B65/PE, 17/03/2025, RD858216,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE3239/PE, 12/03/2025, RD808146, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE3617/PE, 17/03/2025, RD856302, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QYE3A99/PE, 12/03/2025, RD812461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE3I69/PE, 13/02/2025, FS680974, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; QYE3J97/PE, 16/03/2025, RD844878, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYE4103/PE, 15/03/2025, RD839327, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYE4774/PE, 20/03/2025, TE764968, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYE4H68/PE, 07/03/2025, FS737909, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE5402/PE,
02/03/2025, FS734519, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYE5402/PE, 07/03/2025, RD735440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE5A05/PE, 18/02/2025,
RD644968, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE5F63/PE, 28/02/2025, RD812879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE6B61/PE, 07/03/2025, RD740312,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE6B61/PE, 14/03/2025, RD822017, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE6E18/PE, 11/03/2025, RD764181, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYE6E18/PE, 12/03/2025, RD808308, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE6E18/PE, 13/03/2025, RD819105, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYE7142/PE, 23/02/2025, RD651336, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYE7732/PE, 26/02/2025, VD1170642, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYE8F89/PE, 16/03/2025, RD850347, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYE8J00/PE, 13/03/2025, RD818303, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYE9I55/PE, 07/03/2025, RD734614, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE9I55/PE, 14/03/2025, RD822734, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF0A08/PE,
12/03/2025, RD803519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF0A11/PE, 16/03/2025, RD852390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF0A13/PE, 06/03/2025,
RD723850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF0A13/PE, 06/03/2025, RD727316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF0F81/PE, 10/03/2025, FS738735,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYF1I96/PE, 13/03/2025, RD812909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF2499/PE, 06/03/2025, RD722055, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; QYF2969/PE, 07/03/2025, RD737249, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYF2J92/PE, 09/03/2025, RD782244, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYF3753/PE, 10/03/2025, RD741386, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYF3B62/PE, 12/03/2025, RD800986, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYF4378/PE, 10/03/2025, RD792940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF4946/PE, 07/03/2025, RD795877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF4981/PE,
06/03/2025, RD719321, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYF5737/PE, 14/03/2025, RD825814, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF5C50/PE, 07/03/2025,
RD736439, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYF5E66/PE, 12/03/2025, RD801168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF6985/PE, 06/03/2025, RD727987,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF6A41/PE, 11/03/2025, VD1177922, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYF7134/PE, 15/02/2025, RD642256, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYF7J58/PE, 21/03/2025, TE772715, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYF7J69/PE, 07/03/2025, RD790689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYF8641/PE, 27/02/2025, TE741712, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R$ 130,16; QYF8D93/PE, 09/03/2025, RD767865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYF9250/PE, 11/03/2025, RD788854, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYF9250/PE, 13/03/2025, RD819865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF9554/PE,
07/03/2025, RD737125, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF9744/PE, 08/03/2025, RD788056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF9B24/PE, 13/03/2025,
RD813077, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG0C28/PE, 22/02/2025, VD1170308, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYG0F57/PE, 16/03/2025,
RD859638, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYG1C89/PE, 03/03/2025, RD707595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG1G05/PE, 12/03/2025, RD802431,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYG2F66/PE, 14/03/2025, RD824052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG5380/PE, 18/02/2025, VD1151850, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; QYG5C95/PE, 15/03/2025, RD828503, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG5C98/PE, 15/03/2025, RD827710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYG5D82/PE, 10/03/2025, RD722969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG5F98/PE, 11/03/2025, RD776597, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYG5G03/PE, 13/03/2025, RD813794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG5G03/PE, 14/03/2025, RD831881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYG6A15/PE, 09/03/2025, RD761913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG8B75/PE, 11/03/2025, RD756197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYG8H51/PE, 17/03/2025, RD854229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG8I74/PE, 03/03/2025, RD687667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYG9A34/PE, 06/03/2025, RD774977, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH0E59/PE, 18/02/2025, RD644933, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYH0F21/PE, 08/03/2025, RD753864, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH0G06/PE, 06/03/2025, RD724872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYH0G06/PE, 13/03/2025, RD815312, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH1F91/PE, 13/03/2025, RD815487, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH1I28/PE,
15/03/2025, RD867100, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYH1I28/PE, 16/03/2025, FS789046, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYH2E01/PE, 10/03/2025,
RD778670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH2E01/PE, 13/03/2025, RD820839, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH2F83/PE, 17/03/2025, RD857945,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYH2J11/PE, 06/03/2025, RD719674, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH2J77/PE, 09/03/2025, RD763584, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYH2J77/PE, 16/03/2025, RD844169, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH3A04/PE, 17/03/2025, RD862507, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYH3I38/PE, 23/02/2025, RD651280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH4G26/PE, 23/02/2025, RD650925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYH6D76/PE, 16/03/2025, RD859301, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH6H43/PE, 19/02/2025, VD1161627, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47;

QYH6H43/PE, 25/02/2025, VD1170405, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYH7B56/PE, 16/03/2025, RD848601, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH9F77/PE,
13/03/2025, RD816190, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYH9F77/PE, 14/03/2025, RD829550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI0B28/PE, 06/03/2025,
FS736384, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYI0C15/PE, 15/02/2025, RD641411, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI0C80/PE, 17/03/2025, RD853885,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYI0D97/PE, 14/03/2025, RD824753, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI2G74/PE, 20/02/2025, VD1163751, 6637-1(Art.
230, Inc. IX), R$ 195,23; QYI2G74/PE, 23/02/2025, VD1103910, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYI2G74/PE, 23/02/2025, VD1103929, 6637-1(Art. 230, Inc.
IX), R$ 195,23; QYI2G74/PE, 23/02/2025, VD1103937, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYI3A35/PE, 09/03/2025, RD759439, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYI3A35/PE, 09/03/2025, RD760399, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYI3A35/PE, 09/03/2025, RD783690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI3A35/PE,
12/03/2025, RD807530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI3B86/PE, 12/03/2025, RD808162, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI3C00/PE, 06/03/2025,
RD728851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI3D57/PE, 06/03/2025, RD728657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI3J75/PE, 18/03/2025, VD1190090,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYI4D31/PE, 14/03/2025, RD823811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI4D84/PE, 13/03/2025, RD816254, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QYI5C71/PE, 12/03/2025, RD807425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI5F15/PE, 02/03/2025, RD708060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYI5H77/PE, 08/03/2025, RD745357, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI6A80/PE, 26/02/2025, TE742166, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; QYI9A12/PE,
11/03/2025, VD1177973, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYI9A12/PE, 11/03/2025, VD1177981, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYJ0B00/PE, 19/02/2025,
VD1164766, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYJ1H46/PE, 12/03/2025, RD808928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ2G75/PE, 04/03/2025, RD705355,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYJ5H12/PE, 15/03/2025, RD867290, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYJ6B19/PE, 15/03/2025, RD834589, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ7I37/PE, 12/03/2025, RD800153, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ7I37/PE, 12/03/2025, RD808979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYJ8J10/PE, 14/03/2025, RD828449, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK0C68/PE, 17/03/2025, RD855934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYK1G91/PE, 14/02/2025, RD642736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK3F08/PE, 16/03/2025, RD863929, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYK3G76/PE, 10/03/2025, RD778654, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK3I14/PE, 20/02/2025, VD1167170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QYK3I41/PE, 13/02/2025, RD635586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK3I41/PE, 20/02/2025, RD647746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK5E17/PE,
19/02/2025, VD1083855, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYK5F89/PE, 18/03/2025, TE758160, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYK7B89/PE, 11/03/2025,
RD757533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK7B89/PE, 12/03/2025, RD803683, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK7G87/PE, 18/03/2025, TE761772,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYK8B06/PE, 17/03/2025, RD857783, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK8B34/PE, 13/03/2025, RD831849,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK8I43/PE, 15/03/2025, RD838169, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK9F38/PE, 06/03/2025, RD725518, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QYL0E60/PE, 10/03/2025, RD722217, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL0E60/PE, 10/03/2025, RD722985, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYL0E60/PE, 11/03/2025, RD791138, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL0G42/PE, 16/03/2025, RD849594, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;

QYL1E14/PE, 13/03/2025, RD816475, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL2C97/PE, 08/03/2025, RD753872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL2E26/PE,
08/03/2025, RD746620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL3D96/PE, 08/03/2025, RD747236, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL3F56/PE, 02/03/2025,
RD707137, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYL5B74/PE, 09/03/2025, RD761832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL5B74/PE, 09/03/2025, RD784301,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL5B74/PE, 16/03/2025, RD848300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL5H68/PE, 03/03/2025, RD706360, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYL6B66/PE, 13/03/2025, RD818230, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYL6I36/PE, 16/03/2025, RD843626, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYL9G27/PE, 24/02/2025, RD652090, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYL9H62/PE, 14/03/2025, RD821860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYM0G40/PE, 06/03/2025, RD725640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM1D39/PE, 14/03/2025, VD1191070, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
QYM1E56/PE, 08/03/2025, RD785677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM1H72/PE, 05/03/2025, RD700523, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYM2F07/PE, 05/03/2025, RD697069, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM3F66/PE, 16/03/2025, RD845858, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYM3F68/PE, 17/03/2025, RD861101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM4D19/PE, 16/03/2025, RD862604, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYM5G85/PE, 11/03/2025, VD1186271, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYM5H42/PE, 08/03/2025, RD744970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM5J25/PE,
17/03/2025, RD856736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM6D31/PE, 11/03/2025, RD767385, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM6D31/PE, 17/03/2025,
RD868777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM6F51/PE, 07/03/2025, RD796245, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM7B80/PE, 08/03/2025, RD797748,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM7E74/PE, 13/03/2025, VD1188843, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYM7G07/PE, 10/03/2025, RD779251, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; QYM7G07/PE, 12/03/2025, RD802105, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYM7H90/PE, 22/03/2025, VD1194070, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$
195,23; QYM8A52/PE, 20/02/2025, RD647355, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM8B52/PE, 17/03/2025, RD857376, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYM8E12/PE, 09/03/2025, RD766320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM8J38/PE, 08/03/2025, RD751616, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
QYM8J90/PE, 06/03/2025, RD793041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM9D13/PE, 08/03/2025, RD748062, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYM9H15/PE, 15/03/2025, FS779245, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYN0I35/PE, 22/02/2025, VD1170332, 5606-0(Art. 182, Inc. IV), R$ 88,38; QYN1F91/PE,
13/03/2025, FS777471, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYN2A03/PE, 23/02/2025, VD1157522, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYN2C66/PE, 03/03/2025, RD688450,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN2E07/PE, 06/03/2025, RD725992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN3D41/PE, 28/02/2025, TE748628, 6076-0(Art.
210), R$ 293,47; QYN3E63/PE, 08/03/2025, RD753910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN4G40/PE, 16/03/2025, RD853508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$

130,16; QYN6G15/PE, 02/03/2025, RD686385, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN6I82/PE, 11/03/2025, RD791316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYN7F43/PE, 21/02/2025, VD1158006, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYN7G31/PE, 14/03/2025, RD826632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN7H43/PE,
17/03/2025, RD861187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN7H92/PE, 06/03/2025, RD729327, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN7I21/PE, 23/02/2025,
TE747419, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYN8B13/PE, 15/03/2025, RD840457, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN8G38/PE, 12/03/2025, RD808855,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN8I66/PE, 16/03/2025, RD851807, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN9F03/PE, 13/03/2025, RD819199, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QYN9H98/PE, 05/03/2025, RD708940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN9H98/PE, 06/03/2025, RD723663, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYO0E65/PE, 18/03/2025, TE757759, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYO0G79/PE, 08/03/2025, RD752809, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYO1B27/PE, 05/03/2025, RD696372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO1C36/PE, 17/02/2025, RD643040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYO2A52/PE, 20/02/2025, VD1154205, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYO3B99/PE, 16/02/2025, RD640318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYO3F42/PE, 09/03/2025, FS740667, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYO3F42/PE, 09/03/2025, FS746290, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYO4G76/PE,
10/03/2025, TE755543, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYO4J15/PE, 12/03/2025, RD800560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO5F83/PE,
03/03/2025, RD706653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO5G66/PE, 20/03/2025, VD1188495, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYO5H33/PE, 21/03/2025,
VD1197346, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYO6E65/PE, 11/03/2025, RD771528, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYO7A05/PE, 06/03/2025,
RD794820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO8B98/PE, 04/03/2025, RD695805, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYO8C21/PE, 08/03/2025, RD796725,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP0A58/PE, 11/03/2025, RD754607, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYP0B49/PE, 09/03/2025, RD761166, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; QYP0D57/PE, 13/03/2025, RD819342, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP2B38/PE, 07/03/2025, RD738903, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYP2H59/PE, 20/03/2025, VD1166971, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYP2J16/PE, 22/02/2025, RD650240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYP4C10/PE, 16/03/2025, RD833167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP4F92/PE, 16/03/2025, RD859360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYP5A91/PE, 20/03/2025, FS790320, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYP6E55/PE, 13/03/2025, RD814642, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYP6G63/PE,
09/03/2025, RD764904, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP6I02/PE, 07/03/2025, RD796172, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYP7C95/PE, 22/03/2025,
VD1199624, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYP8A45/PE, 15/03/2025, RD835755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP8C37/PE, 12/03/2025, RD800242,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP8D84/PE, 12/03/2025, RD802288, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP8D84/PE, 16/03/2025, RD834210, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYP8F62/PE, 17/03/2025, RD855012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP9J76/PE, 03/03/2025, RD705835, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYQ0B74/PE, 21/02/2025, VD1167374, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYQ0C66/PE, 03/03/2025, RD707030, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; QYQ1E29/PE, 17/03/2025, RD853834, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ1H19/PE, 10/03/2025, VD1175180, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYQ1J32/PE, 09/03/2025, RD765498, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ1J83/PE, 15/02/2025, RD641110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYQ3E37/PE, 08/03/2025, RD756669, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ3I56/PE, 05/03/2025, RD700167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ3I56/PE,
14/03/2025, RD826500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ4A90/PE, 05/03/2025, RD699142, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ6C07/PE, 11/03/2025,
VD1188070, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYQ6H90/PE, 09/03/2025, RD769825, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ7C53/PE, 11/03/2025, RD789451,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ7I36/PE, 06/03/2025, RD728878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ7J81/PE, 15/03/2025, RD827426, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ8B03/PE, 09/03/2025, RD799430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ8H63/PE, 21/03/2025, VD1195513, 5720-0(Art. 186, Inc. I),
R$ 195,23; QYQ9H22/PE, 04/03/2025, RD693276, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYR1F44/PE, 08/03/2025, RD797071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYR2B16/PE, 03/03/2025, RD691265, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR3I84/PE, 07/03/2025, RD789907, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR3I84/PE,
12/03/2025, RD805007, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR4J84/PE, 03/03/2025, RD706750, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYR5B45/PE, 13/03/2025,
RD817030, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYR5B78/PE, 16/02/2025, RD644461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR5E97/PE, 16/03/2025, RD859050,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYR5J24/PE, 12/03/2025, RD800447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR6E77/PE, 14/03/2025, RD823323, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYR7A97/PE, 11/03/2025, RD807832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR8E88/PE, 16/03/2025, RD845947, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYR9D45/PE, 09/03/2025, RD767997, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS0E63/PE, 06/03/2025, RD721067, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYS0E63/PE, 06/03/2025, RD721440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS0E63/PE, 09/03/2025, RD761263, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYS0I49/PE, 16/03/2025, RD859603, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYS2C51/PE, 13/03/2025, RD814103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYS2H27/PE, 15/03/2025, RD841593, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS3A23/PE, 04/03/2025, RD691460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYS3D01/PE, 14/03/2025, RD830540, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYS3D01/PE, 14/03/2025, RD830575, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYS3D31/PE, 13/03/2025, FS777390, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYS3H84/PE, 24/02/2025, VD1166130, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYS4G67/PE,
06/03/2025, FS736015, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYS4H87/PE, 28/02/2025, TE735968, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYS5E74/PE, 15/03/2025, RD841992,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;QYS6J13/PE, 06/03/2025, RD726360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS7A79/PE, 19/02/2025, RD646936, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYS7B00/PE, 13/03/2025, RD819482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS7B90/PE, 06/03/2025, RD720354, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; QYS8I31/PE, 10/03/2025, RD780918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT0A40/PE, 17/02/2025, RD642388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYT1I51/PE, 10/03/2025, RD735726, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT2D67/PE, 12/03/2025, RD801001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT3B12/PE,

15/03/2025, RD838614, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYT4F37/PE, 15/03/2025, RD827493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT4F81/PE, 20/02/2025,
VD1163492, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT4I11/PE, 16/02/2025, FS685992, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYT5A30/PE, 16/03/2025, RD843430, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYT6F92/PE, 17/03/2025, RD858291, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYT6G27/PE, 12/03/2025, TE742123, 7340-0(Art. 252, Inc. IV),
R$ 130,16; QYT8A83/PE, 16/02/2025, RD637430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT8E67/PE, 09/03/2025, RD766281, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYT8G39/PE, 20/03/2025, VD1198210, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT8H51/PE, 12/02/2025, RD633362, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYT9E67/PE,
22/03/2025, FS796808, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYT9F96/PE, 11/03/2025, VD1186018, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT9H03/PE, 08/03/2025, RD785456,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU0B05/PE, 16/02/2025, RD640296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU0H01/PE, 04/03/2025, FS732303, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; QYU0H98/PE, 16/03/2025, RD865042, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU2C62/PE, 22/02/2025, VD1169148, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYU2E97/PE, 13/03/2025, RD816823, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU2G59/PE, 07/03/2025, RD790794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYU3A89/PE, 14/03/2025, RD828740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU3I57/PE, 16/03/2025, RD842778, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU3I57/PE,
15/03/2025, RD867851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU4D52/PE, 14/03/2025, VD1191054, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYU7C30/PE, 17/03/2025,
RD860296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU7D70/PE, 23/02/2025, TE741429, 6866-1(Art. 231, Inc. VIII), R$ 293,47; QYU7I92/PE, 16/03/2025, RD865425,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYU7I92/PE, 16/03/2025, RD865794, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYU7J79/PE, 01/03/2025, RD683076, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYU8B79/PE, 05/03/2025, RD696097, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYU8J08/PE, 15/03/2025, RD837596, 7471-0(Art. 218, Inc. III),
R$ 880,41; QYU9A71/PE, 15/03/2025, RD837189, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYU9H56/PE, 11/03/2025, VD1186042, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYU9H70/PE, 08/03/2025, RD756014, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV0H69/PE, 19/02/2025, VD1161619, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYV1B20/PE,
08/03/2025, RD748100, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYV1B61/PE, 12/03/2025, RD806224, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYV1B61/PE, 12/03/2025,
RD807964, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYV2J15/PE, 04/03/2025, RD701686, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYV3I22/PE, 17/03/2025, TE752820,
7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYV4F58/PE, 16/03/2025, RD865450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV4G57/PE, 13/03/2025, FS776904, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; QYV5C57/PE, 03/03/2025, RD694140, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYV8C96/PE, 13/03/2025, RD815029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYV8D20/PE, 07/03/2025, RD734070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW0A53/PE, 17/03/2025, RD860490, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYW0E91/PE, 12/03/2025, RD806860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW1A73/PE, 15/03/2025, RD833361, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYW1A73/PE, 15/03/2025, RD866669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW1D68/PE, 13/03/2025, RD817587, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYW2G86/PE, 14/03/2025, RD823609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW2I13/PE, 17/03/2025, RD853699, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYW2J45/PE, 09/03/2025, RD763479, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYW3J83/PE, 09/03/2025, RD799392, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYW4F21/PE, 02/03/2025, RD691877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW6B45/PE, 15/03/2025, RD841585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYW6D62/PE, 12/03/2025, RD802091, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW6D62/PE, 14/03/2025, RD821665, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYW7A75/PE, 18/03/2025, RD858810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7B61/PE, 14/03/2025, RD822459, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYW7F11/PE, 20/02/2025, TE729313, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYW9E25/PE, 14/03/2025, RD831792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYX0J73/PE, 06/03/2025, RD723388, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYX1D91/PE, 04/03/2025, RD697018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYX1H26/PE, 23/02/2025, RD651255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX4A28/PE, 11/03/2025, RD775582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX6I55/PE,
12/03/2025, RD807069, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX7D18/PE, 12/03/2025, RD805430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX7D64/PE, 08/03/2025,

RD797594, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX7D70/PE, 10/03/2025, RD717027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX8H37/PE, 28/02/2025, VD1176349,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYY0G84/PE, 08/03/2025, RD747511, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY0G84/PE, 08/03/2025, RD788200, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; QYY1D76/PE, 09/03/2025, RD763576, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYY1G17/PE, 11/03/2025, RD776694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; QYY2H09/PE, 23/02/2025, RD651913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY3D42/PE, 11/03/2025, RD799953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYY3H03/PE, 16/03/2025, TE763368, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYY5B80/PE, 06/03/2025, RD722098, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QYY5B80/PE, 06/03/2025, RD775736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY5E34/PE, 12/03/2025, RD806313, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY5J41/PE,
08/03/2025, RD748992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY6H29/PE, 06/03/2025, RD725658, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY7C16/PE, 08/03/2025,
RD753406, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY7E06/PE, 16/03/2025, RD863783, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY7E91/PE, 25/02/2025, VD1169970,
5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYY7E91/PE, 18/03/2025, VD1189882, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; QYY7F08/PE, 14/03/2025, RD826136, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYY7I52/PE, 14/03/2025, RD827272, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYY8B46/PE, 08/03/2025, RD786142, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; QYY8B46/PE, 08/03/2025, RD789281, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYY8B46/PE, 13/03/2025, RD815452, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
QYZ1D05/PE, 17/03/2025, RD856655, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYZ2B97/PE, 22/02/2025, TE741542, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
QYZ3J58/PE, 14/03/2025, RD826837, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYZ4I00/PE, 18/02/2025, TE736565, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
QYZ4I55/PE, 06/03/2025, RD720036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ5B19/PE, 09/03/2025, RD762847, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYZ5C75/PE,
08/03/2025, RD797268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ5C84/PE, 16/03/2025, RD850193, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ5H56/PE, 17/02/2025,
TE736093, 7358-0(Art. 252, Inc. V), R$ 130,16; QYZ6J63/PE, 15/03/2025, RD832446, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ6J63/PE, 15/03/2025, RD840015,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ9C58/PE, 07/03/2025, RD736595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ9H90/PE, 05/03/2025, RD702950, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ9H90/PE, 12/03/2025, RD809835, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RBD3J02/ES, 22/02/2025, RD649650, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RBW1F21/PE, 09/03/2025, RD781981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RCF5I96/PE, 09/03/2025, RD760836, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RCP0G72/PE, 08/03/2025, RD797314, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFI0H44/MG, 17/03/2025, RD856043, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFK9B93/PE,
09/03/2025, RD764017, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RFM4J72/PE, 07/03/2025, RD737397, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFN0E22/PE, 16/03/2025,
RD864968, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RFO4C24/PE, 13/02/2025, FS681296, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RFQ8G86/PE, 12/03/2025, RD806453,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFX5D78/PE, 06/03/2025, RD727162, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFX5I88/PB, 10/03/2025, RD736692, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RFX5I88/PB, 06/03/2025, RD730902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RFY1C07/PE, 17/03/2025, RD858100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RFZ1E73/PE, 24/02/2025, TE753583, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RFZ7D55/PE, 15/03/2025, RD829496, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RGA1H74/RN, 16/02/2025, RD638143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGA8F50/PE, 06/03/2025, RD812208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RGB1G77/PE, 07/03/2025, RD739896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGB1G78/PE, 06/03/2025, RD729025, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RGE0I59/PE, 17/03/2025, RD857880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGF6J03/RN, 11/03/2025, RD767342, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
RGK8B53/PE, 07/03/2025, RD740827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGK8B53/PE, 16/03/2025, RD843880, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RGL9H96/PE, 04/03/2025, RD705460, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RGQ0E99/AL, 26/02/2025, TE737863, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47;
RGQ0E99/AL, 26/02/2025, TE737855, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; RGQ1B23/PE, 25/02/2025, VD1172661, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RGQ9C78/AL,
21/02/2025, TE744754, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RGT0D08/AL, 19/03/2025, TE761659, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RGU2A11/AL,
15/02/2025, RD637287, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGX5E88/PE, 07/03/2025, RD741335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RHI6E42/PE, 17/02/2025,
TE738355, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RHR0G91/PE, 06/03/2025, RD724481, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RIE2F51/PE, 07/03/2025,
RD734886, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RIE2F51/PE, 13/03/2025, RD820081, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RJL0A18/PE, 12/03/2025, RD800811,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RJX0C29/RJ, 05/03/2025, RD689139, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RJY1J34/RJ, 11/03/2025, VD1187782, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RLS3J33/PE, 07/03/2025, RD796318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLT1G12/PB, 24/02/2025, FS695777, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; RLV5F29/PE, 17/03/2025, RD856485, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLX8H29/PE, 06/03/2025, RD726298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RMD0B42/PE, 07/03/2025, RD739411, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RMG2A65/PE, 09/03/2025, RD784441, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RMI0J54/PE, 14/03/2025, RD826730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RML2D14/PE, 12/03/2025, RD809860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMN9E18/PE,
11/03/2025, FS745421, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RMT4H51/PE, 21/02/2025, TE745750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RMW6J45/PE, 13/03/2025,
RD820588, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RMW6J93/PE, 09/03/2025, RD761743, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMW6J93/PE, 09/03/2025, RD782848,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMZ1I97/PE, 11/03/2025, RD736382, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNC6D97/MG, 12/03/2025, RD804132, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RND4E16/PE, 10/03/2025, RD723914, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNF5E38/PE, 12/03/2025, RD803071, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RNF9F22/PE, 09/03/2025, RD770270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNI4E84/MG, 12/03/2025, RD802245, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RNI5I37/PE, 10/03/2025, RD773865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNK5G15/MG, 10/03/2025, VD1183612, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
RNM0G50/PE, 16/03/2025, RD863023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNM5A51/PE, 13/02/2025, RD634032, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RNM9I01/PE, 16/03/2025, RD833353, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNN3B94/PE, 28/02/2025, TE749853, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23;
RNO1G99/PE, 09/03/2025, RD767490, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RNR7F36/PE, 09/03/2025, RD770076, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RNU3C26/PE, 15/03/2025, RD837154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNU3C26/PE, 15/03/2025, RD838207, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RNU7E02/PE, 18/02/2025, VD1161520, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; ROC0C54/PE, 06/03/2025, RD724112, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
ROG6C19/PE, 02/03/2025, RD683009, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RRB8C20/PE, 13/03/2025, RD814057, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RRD7E92/SE, 13/03/2025, VD1187294, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RSV1B40/PE, 16/03/2025, RD842913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTA4C07/MG,
13/03/2025, RD816513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTA8D78/PE, 08/03/2025, RD746060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTC7H78/PE, 08/03/2025,
RD754542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTD0E23/PE, 06/03/2025, RD723183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTD9H83/PE, 16/03/2025, RD847907,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTK7G34/PE, 14/03/2025, VD1171665, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RTM3D20/PE, 09/03/2025, RD767660,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTM3D20/PE, 10/03/2025, RD773822, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTO5D64/PE, 09/03/2025, RD769892, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RTR0A78/PE, 16/03/2025, RD850029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTS0I19/PE, 12/03/2025, RD804868, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RTS0I19/PE, 14/03/2025, FS778109, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RTS8G89/PE, 14/03/2025, RD824354, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RTT7H34/PE, 11/03/2025, RD774667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTV0B63/PE, 05/03/2025, RD703700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTX9J44/PE,
16/03/2025, RD842948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTX9J44/PE, 16/03/2025, RD843154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTY7B91/PE, 16/03/2025,
RD859646, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUD5G96/PE, 09/03/2025, RD782716, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUK5E39/PE, 15/03/2025, RD834635,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUK9E99/PE, 09/03/2025, RD760917, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUL8E05/PE, 09/03/2025, RD764602, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RUL8E05/PE, 12/03/2025, RD806372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUQ5F15/PE, 01/03/2025, RD707935, 7455-0(Art. 218, Inc. I),

R$ 130,16; RUT9I35/PE, 16/03/2025, RD852269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUU1F49/PE, 14/03/2025, RD831326, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RUV1D53/PE, 09/03/2025, RD783640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUV1D53/PE, 13/03/2025, RD815851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RUV2G70/PE, 03/03/2025, RD701708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUV2G70/PE, 16/03/2025, RD842921, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RUV2G70/PE, 17/03/2025, RD854911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RUW1B17/PE, 17/03/2025, VD1192018, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16;
RUZ2I00/PE, 05/03/2025, RD697980, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RVA6H79/PE, 16/03/2025, RD864372, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RVC1H11/PE, 06/03/2025, RD724570, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RVD0C03/MG, 02/03/2025, RD688477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RVG3E66/PE, 06/03/2025, RD793947, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVG4G21/PE, 22/02/2025, VD1169466, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
RVH6A08/PE, 15/03/2025, TE756752, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; RVI3B16/MG, 09/03/2025, RD764491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RVI3B16/MG, 09/03/2025, RD799090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVI5E83/PE, 16/03/2025, FS786942, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RVL8C75/PE,
08/03/2025, RD756642, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVO6H55/PE, 07/03/2025, RD735408, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVO6H55/PE, 07/03/2025,
RD736854, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVO7G81/PE, 06/03/2025, RD729858, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVP0D93/PE, 16/03/2025, RD848725,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RVR0D43/PE, 15/03/2025, RD840597, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RVR6E50/MG, 11/03/2025, RD777178, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RVS0F75/PE, 07/03/2025, RD740061, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE0C12/PE, 17/03/2025, RD853923, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZE0D45/PE, 10/03/2025, RD736560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE0J71/PE, 13/03/2025, RD815835, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZE3G49/PE, 11/03/2025, RD779480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE5G15/PE, 09/03/2025, RD765595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE8E82/PE,
08/03/2025, RD798396, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE8G78/PE, 23/02/2025, RD651794, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE8J75/PE, 05/03/2025,
RD695767, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZE9J91/PE, 05/03/2025, RD696941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF0J78/PE, 15/03/2025, RD835240,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF1C63/PE, 08/03/2025, RD752906, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF2I63/PE, 16/03/2025, RD845505, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZF5B42/PE, 09/03/2025, RD760879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF5E99/PE, 12/03/2025, RD810566, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZF5G85/PE, 08/03/2025, RD747520, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZF6I57/PE, 16/03/2025, RD844886, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZF7A87/PE, 15/03/2025, RD867118, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF7H03/PE, 06/03/2025, RD794897, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF8C64/PE,
10/03/2025, RD721849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF8J82/PE, 12/03/2025, RD806615, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF9F08/PE, 16/03/2025,
RD862272, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZG0C63/PE, 10/03/2025, RD720605, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG0F84/PE, 17/03/2025, RD861578,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG1A83/PE, 04/03/2025, RD704448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG1A83/PE, 16/03/2025, RD848326, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZG1C20/PE, 12/03/2025, RD808251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG2D86/PE, 09/03/2025, RD760887, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZG2D86/PE, 08/03/2025, RD786959, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG2E41/PE, 12/03/2025, RD803810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZG2F18/PE, 11/03/2025, VD1186379, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZG3A68/PE, 09/03/2025, RD789630, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZG3C48/PE,
18/03/2025, VD1189998, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZG3C66/PE, 17/02/2025, VD1163883, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZG3C66/PE,
16/02/2025, FS683515, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZG3D62/PE, 19/02/2025, RD647193, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG3G10/PE, 08/03/2025,
RD785480, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZG5A87/PE, 07/03/2025, RD734380, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZG5C33/PE, 11/03/2025, TE751831,
5185-1(Art. 167), R$ 195,23; RZG6B42/PE, 22/02/2025, RD650127, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG6C70/PE, 16/03/2025, TE763546, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII), R$ 130,16; RZG8F85/PE, 21/03/2025, VD1197117, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZG8I35/PE, 04/03/2025, RD694795, 7463-0(Art. 218, Inc.
II), R$ 195,23; RZG9A83/PE, 06/03/2025, RD729084, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG9E08/PE, 20/02/2025, VD1163409, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZG9F18/PE, 26/02/2025, VD1170863, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH0E10/PE, 16/03/2025, FS787051, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZH0G73/PE,
11/03/2025, RD798264, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZH0G80/PE, 24/02/2025, TE753591, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZH1B41/PE, 21/03/2025,
FS797790, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZH1B57/PE, 15/03/2025, RD829500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH1D38/PE, 05/03/2025, RD703174,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH1G41/PE, 08/03/2025, RD747953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH2A14/PE, 15/03/2025, RD866979, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; RZH2A59/PE, 15/03/2025, RD838770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH2A59/PE, 16/03/2025, RD843235, 7455-0(Art. 218, Inc. I),

R$ 130,16; RZH2H36/PE, 11/03/2025, RD759056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH2H36/PE, 13/03/2025, RD819881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZH3I18/PE, 07/03/2025, RD734762, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZH4C82/PE, 15/03/2025, RD830117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH4F11/PE,
13/03/2025, RD814170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH5B34/PE, 05/03/2025, RD691370, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZH6A34/PE, 26/02/2025,
VD1170707, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH6D81/PE, 06/03/2025, RD726484, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH7J97/PE, 09/03/2025, RD784409,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZH9A72/PE, 16/03/2025, RD859336, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZH9B25/PE, 18/02/2025, VD1151800, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; RZH9C38/PE, 13/03/2025, RD820456, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZI1G36/PE, 22/02/2025, FS690589, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
RZI2B04/PE, 11/03/2025, RD790379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI2H32/PE, 10/03/2025, TE754709, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZI2J48/PE,
13/03/2025, RD817714, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZI5C95/PE, 08/03/2025, RD755352, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZI6A19/PE, 23/02/2025,
RD650720, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZI6J65/PE, 15/03/2025, TE756426, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; RZI6J65/PE, 15/03/2025, TE756434,
5053-1(Art. 162, Inc. VI), R$ 293,47; RZI7E86/PE, 06/03/2025, RD722292, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI7E91/PE, 15/03/2025, FS779547, 6050-3(Art.

208), R$ 293,47; RZI8C97/PE, 13/03/2025, RD820626, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI8G50/PE, 21/02/2025, TE744711, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; RZI8G50/PE, 15/03/2025, RD841607, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI9F39/PE, 06/03/2025, RD794501, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZI9F39/PE, 16/03/2025, RD843413, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ0A25/PE, 20/02/2025, RD648440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ0B31/PE,
09/03/2025, RD763614, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZJ1A98/PE, 08/03/2025, RD797969, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZJ1C75/PE, 19/02/2025,
VD1164774, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZJ1H25/PE, 06/03/2025, RD728045, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ2J53/PE, 15/03/2025, RD841275,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ4C45/PE, 13/03/2025, RD820634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ5J50/PE, 06/03/2025, RD727936, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ6B24/PE, 17/02/2025, VD1151460, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZJ6F64/PE, 17/03/2025, FS787825, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
RZJ7B09/PE, 06/03/2025, RD793432, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ7B09/PE, 16/03/2025, RD846811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ7G64/PE,
08/03/2025, RD797330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ8I25/PE, 13/03/2025, RD818508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ9J89/PE, 13/03/2025,
RD814634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK0B38/PE, 13/03/2025, RD816912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK1C48/PE, 14/03/2025, FS781010,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZK1C97/PE, 06/03/2025, RD774764, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZK1F60/PE, 17/02/2025, TE745092, 5541-3(Art. 181,
Inc. XVII), R$ 195,23; RZK3H53/PE, 13/03/2025, RD815037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK5J74/PE, 17/03/2025, RD856876, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RZK5J96/PE, 09/03/2025, RD783160, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZK6C88/PE, 16/03/2025, RD833930, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZK7I99/PE, 03/03/2025, RD690110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK8E16/PE, 09/03/2025, RD768241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK8E16/PE,
21/03/2025, TE770097, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZL0D07/PE, 10/03/2025, RD780349, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZL0E41/PE, 02/03/2025,
RD707323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL0J58/PE, 02/03/2025, RD692504, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZL1A52/PE, 17/03/2025, RD858127,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZL1F14/PE, 06/03/2025, RD720621, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZL1F50/PE, 08/03/2025, RD746833, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZL1G94/PE, 16/03/2025, VD1192980, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZL1G94/PE, 16/03/2025, VD1192999, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$
130,16; RZL2E52/PE, 15/03/2025, RD838428, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL2F64/PE, 22/03/2025, TE771514, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
RZL2I94/PE, 12/03/2025, RD806682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL3B40/PE, 13/03/2025, RD815380, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZL4B60/PE,
15/03/2025, RD827795, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZL4F38/PE, 16/03/2025, VD1185941, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; RZL5B43/PE, 13/03/2025,
RD818907, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL5F01/PE, 16/03/2025, RD848814, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZL5G14/PE, 11/03/2025, RD759714,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL6H88/PE, 08/03/2025, RD797403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL7A58/PE, 16/03/2025, RD849381, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZL7C17/PE, 15/03/2025, RD832233, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZL7F49/PE, 10/03/2025, RD796040, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZL8I35/PE, 23/02/2025, RD651131, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZL9H95/PE, 12/03/2025, RD801532, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZL9J03/PE, 16/03/2025, RD866103, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM0B38/PE, 08/03/2025, RD797810, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZM0B78/PE, 17/03/2025, RD855918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM0J87/PE, 08/03/2025, RD796920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZM1C53/PE, 09/03/2025, RD761271, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM1C53/PE, 09/03/2025, RD783275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZM2F50/PE, 26/02/2025, VD1170600, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZM3C48/PE, 20/02/2025, RD647606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM3D98/PE,
18/02/2025, RD645034, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM5B16/PE, 07/03/2025, RD741025, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM5B26/PE, 15/03/2025,
RD839084, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM6A20/PE, 09/03/2025, RD768470, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM6A20/PE, 15/03/2025, RD841208,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM6C61/PE, 08/03/2025, RD751527, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM6H72/PE, 13/03/2025, RD819679, 7471-0(Art.
218, Inc. III), R$ 880,41; RZM6I21/PE, 23/02/2025, TE746897, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZM7A55/PE, 11/03/2025, RD778760, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZM7D45/PE, 07/03/2025, RD738776, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZM8H09/PE, 17/03/2025, RD856116, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZM9F07/PE, 03/03/2025, RD692890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM9F07/PE, 08/03/2025, RD745667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZM9G82/PE, 12/03/2025, RD806380, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZM9I46/PE, 06/03/2025, RD720320, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZN0J31/PE, 06/03/2025, RD729173, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZN0J31/PE, 08/03/2025, RD753635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN1D92/PE,
12/03/2025, RD803497, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN1D92/PE, 14/03/2025, RD822203, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN2D48/PE, 05/03/2025,
RD697913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN2E14/PE, 14/03/2025, FS778869, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZN5A17/PE, 10/03/2025, RD781647,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZN5B02/PE, 23/02/2025, RD651719, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN5F08/PE, 06/03/2025, RD723566, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZN7E10/PE, 17/03/2025, RD861748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN7E66/PE, 15/03/2025, RD837022, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZN7J83/PE, 10/03/2025, RD722543, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN8C07/PE, 17/03/2025, RD856477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZN8E11/PE, 09/03/2025, RD768004, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZN9F79/PE, 19/02/2025, VD1159410, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
RZN9H85/PE, 15/03/2025, RD835747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO0C55/PE, 04/03/2025, RD705282, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZO0E07/PE, 16/03/2025, RD860342, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO1C47/PE, 05/03/2025, RD700574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZO1C47/PE, 12/03/2025, RD801818, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO1C47/PE, 12/03/2025, RD806232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZO1C77/PE, 12/03/2025, RD801265, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO1C77/PE, 16/03/2025, RD848229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZO1F25/PE, 10/03/2025, VD1175849, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZO1I19/PE, 21/02/2025, TE746790, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZO2A48/PE,

16/03/2025, RD844738, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO3A66/PE, 15/03/2025, RD866294, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO3E28/PE, 06/03/2025,
RD794900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO3F41/PE, 14/03/2025, RD826462, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO3F42/PE, 08/03/2025, RD797713,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO3G01/PE, 22/02/2025, TE736972, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; RZO3I74/PE, 16/03/2025, RD845777, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; RZO4E87/PE, 06/03/2025, RD721008, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO4G39/PE, 10/03/2025, RD721300, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZO4G53/PE, 07/03/2025, RD734126, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO5B10/PE, 17/03/2025, RD861152, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZO6D66/PE, 10/03/2025, VD1182438, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZO6G83/PE, 17/03/2025, RD854385, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO7B57/PE,
12/03/2025, RD803586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO8H91/PE, 16/02/2025, RD645433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO8J47/PE, 08/03/2025,
RD748194, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO8J47/PE, 13/03/2025, RD818893, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO9H57/PE, 16/03/2025, RD842085,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO9H57/PE, 16/03/2025, RD842298, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP0C56/PE, 15/02/2025, RD641063, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZP1A64/PE, 12/03/2025, RD802369, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP1I32/PE, 07/03/2025, RD736498, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZP2B22/PE, 06/03/2025, RD729351, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP2B91/PE, 06/03/2025, RD726476, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZP2B91/PE, 09/03/2025, RD759595, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP2E19/PE, 07/03/2025, RD734240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZP3G49/PE, 13/03/2025, RD815711, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP5D99/PE, 10/03/2025, RD773423, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZP5D99/PE, 12/03/2025, RD812836, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP5D99/PE, 13/03/2025, RD813344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZP5G36/PE, 25/02/2025, VD1162470, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZP6A40/PE, 14/03/2025, RD824079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZP7J87/PE, 10/03/2025, RD737842, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP8B59/PE, 14/03/2025, RD821983, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP8E90/PE,
23/02/2025, RD650801, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP8E91/PE, 13/03/2025, RD816670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP9C37/PE, 06/03/2025,
RD728819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ0J23/PE, 03/03/2025, RD684811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ1B36/PE, 06/03/2025, RD728550,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ1C69/PE, 11/03/2025, RD781710, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZQ1F14/PE, 13/03/2025, VD1157379, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; RZQ1G07/PE, 11/03/2025, RD777267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ1H29/PE, 10/03/2025, RD774098, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RZQ1I78/PE, 06/03/2025, RD721989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ1I78/PE, 06/03/2025, RD729319, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZQ1I78/PE, 09/03/2025, RD784417, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ2I22/PE, 07/03/2025, RD739900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ4H86/PE,
12/03/2025, RD806038, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ7A04/PE, 16/03/2025, FS786675, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZQ7E05/PE, 09/03/2025,
RD764335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ7E60/PE, 13/03/2025, RD813425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ8C07/PE, 07/03/2025, RD796210,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ9H33/PE, 23/02/2025, TE740228, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZQ9J85/PE, 15/03/2025, RD836166, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; RZR1B81/PE, 07/03/2025, RD738954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR3C09/PE, 04/03/2025, RD704367, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZR3C09/PE, 02/03/2025, RD706610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR4B42/PE, 13/03/2025, RD820529, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZR4B89/PE, 07/03/2025, RD734568, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR5G48/PE, 09/03/2025, RD765315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZR5G48/PE, 09/03/2025, RD765757, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR6H99/PE, 14/03/2025, RD821452, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZR7G00/PE, 09/03/2025, RD762332, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR7G33/PE, 19/02/2025, VD1164820, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47;
RZR7G33/PE, 19/02/2025, VD1164839, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZR7H72/PE, 12/03/2025, RD807212, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZR7H72/PE, 12/03/2025, RD810140, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZR9C89/PE, 06/03/2025, RD727367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZR9C89/PE, 16/03/2025, RD846617, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZR9G79/PE, 06/03/2025, RD720680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZS0H33/PE, 17/03/2025, RD855047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS0H64/PE, 07/03/2025, RD795192, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS1D28/PE,
10/03/2025, VD1174974, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZS1D99/PE, 22/03/2025, TE762973, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZS1F29/PE,
09/03/2025, RD765471, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZS1I94/PE, 08/03/2025, RD755719, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS1I94/PE, 15/03/2025,
RD836913, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZS1I94/PE, 16/03/2025, RD849977, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZS2B98/PE, 02/03/2025, RD688647,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS2B98/PE, 10/03/2025, RD716837, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS2B98/PE, 12/03/2025, RD800293, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZS2B98/PE, 12/03/2025, RD800587, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS2B98/PE, 16/03/2025, RD852994, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16;RZS3I70/PE, 14/03/2025, RD825733, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS4H30/PE, 24/02/2025, VD1171428, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZS9D93/PE, 20/03/2025, TE753249, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZS9E94/PE, 06/03/2025, RD719461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT0D28/PE,
16/03/2025, RD858410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT1B33/PE, 23/03/2025, FS798746, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZT2C54/PE, 12/03/2025,
RD805465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT4C32/PE, 06/03/2025, RD794528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT4C95/PE, 14/03/2025, RD826535,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT4D22/PE, 06/03/2025, RD721520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT4D76/PE, 02/03/2025, RD685265, 7455-0(Art.

218, Inc. I), R$ 130,16; RZT4J31/PE, 06/03/2025, RD722756, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT5F71/PE, 05/03/2025, RD698243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RZT5F71/PE, 08/03/2025, RD748364, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT5F71/PE, 09/03/2025, RD768411, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZT9B41/PE, 15/03/2025, RD837359, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZT9E35/PE, 15/03/2025, TE761845, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; RZT9J35/PE,
09/03/2025, RD811147, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU1G45/PE, 16/03/2025, RD845114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU1H98/PE, 12/03/2025,

RD801150, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU2B75/PE, 06/03/2025, RD724538, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU2D57/PE, 12/03/2025, VD1187251,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU2D57/PE, 12/03/2025, VD1187260, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZU3A53/PE, 21/02/2025, VD1167773, 6637-1(Art.
230, Inc. IX), R$ 195,23; RZU3G74/PE, 12/03/2025, RD804949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU3G95/PE, 16/03/2025, RD853036, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZU4F41/PE, 09/03/2025, RD770530, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU4H10/PE, 25/02/2025, VD1162402, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47;
RZU4H10/PE, 25/02/2025, VD1162410, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZU4H10/PE, 22/03/2025, TE771468, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZU5G34/PE,
06/03/2025, RD729912, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU6D26/PE, 20/02/2025, TE746757, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZU6J88/PE, 14/03/2025,
RD831784, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU7E88/PE, 16/03/2025, RD849810, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; RZU8B31/PE, 23/02/2025, RD652480,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU9E59/PE, 26/02/2025, TE738525, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZU9E59/PE, 26/02/2025, TE738533, 7684-2(Art.
244, X), R$ 130,16; RZU9H90/PE, 15/03/2025, RD841402, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZV0F12/PE, 17/02/2025, RD640717, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RZV1H78/PE, 14/03/2025, RD823625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV2B52/PE, 17/03/2025, RD860970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZV2E04/PE, 09/03/2025, RD767920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV3D03/PE, 17/03/2025, RD861659, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV3D71/PE,
02/03/2025, RD689651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV3I71/PE, 11/03/2025, RD796849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV4E06/PE, 21/02/2025,
VD1168400, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZV5C65/PE, 06/03/2025, RD812011, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV5I96/PE, 07/03/2025, RD737346,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZV5I96/PE, 06/03/2025, RD791880, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZV6A92/PE, 15/03/2025, RD835267, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZV7B15/PE, 08/03/2025, RD752582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV7B48/PE, 06/03/2025, RD728223, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZV8E47/PE, 09/03/2025, RD761590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV9G50/PE, 14/03/2025, RD821703, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
RZW2D56/PE, 15/03/2025, RD868246, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW2E80/PE, 24/02/2025, FS696838, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZW2F65/PE,
13/03/2025, RD814456, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZW3A49/PE, 08/03/2025, FS739553, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZW4H49/PE, 10/03/2025,
VD1184783, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW5G10/PE, 14/03/2025, RD829844, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW6C69/PE, 23/02/2025, VD1168877,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW6E46/PE, 14/03/2025, RD821592, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW6F42/PE, 15/03/2025, RD841674, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; RZW7C44/PE, 09/03/2025, RD763860, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZW7D44/PE, 17/03/2025, RD858852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RZW8E31/PE, 09/03/2025, RD783216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW8E98/PE, 13/03/2025, RD814510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZW8H55/PE, 05/03/2025, RD699070, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZW9E66/PE, 07/03/2025, RD735025, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZW9E66/PE, 08/03/2025, RD747155, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZW9F40/PE, 10/03/2025, RD722527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZW9G99/PE, 16/03/2025, RD834422, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW9J69/PE, 07/03/2025, RD788749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZX0D30/PE, 04/03/2025, RD695635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX2A11/PE, 06/03/2025, RD731240, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZX2C44/PE, 09/03/2025, RD783666, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZX2J42/PE, 08/03/2025, RD747651, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX3D11/PE,
15/03/2025, RD841240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX3F97/PE, 12/03/2025, RD811430, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZX3G95/PE, 07/03/2025,
RD737141, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX3G95/PE, 09/03/2025, RD782740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX4A02/PE, 13/03/2025, RD821045,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZX5E31/PE, 05/03/2025, RD702780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX5E31/PE, 14/03/2025, RD824087, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZX6F80/PE, 10/03/2025, RD793360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX7B13/PE, 06/03/2025, RD794200, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; RZX7B88/PE, 17/03/2025, RD855217, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX8C77/PE, 08/03/2025, RD797128, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZX8D83/PE, 17/02/2025, VD1165150, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZX8E17/PE, 05/03/2025, RD700949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX8G31/PE,
16/03/2025, RD859824, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZY0C02/PE, 14/03/2025, VD1191151, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY0F30/PE, 17/03/2025,
RD855071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY0H52/PE, 16/03/2025, TE753460, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZY2B80/PE, 07/03/2025, RD737168,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZY3D16/PE, 04/03/2025, RD704758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY3F82/PE, 12/03/2025, RD803454, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZY3H26/PE, 15/03/2025, TE758402, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; RZY3H99/PE, 11/03/2025, RD762022, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; RZY3J41/PE, 15/03/2025, RD836484, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4F13/PE, 10/03/2025, RD723507, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZY6A45/PE, 13/03/2025, RD814260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY7I98/PE, 13/03/2025, RD813530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ0G72/PE,
25/02/2025, VD1170383, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZZ0I99/PE, 12/03/2025, RD803691, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ2B65/PE, 16/03/2025,
RD849624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ3B62/PE, 11/03/2025, VD1188037, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZZ3G73/PE, 16/03/2025, RD848997,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ3J86/PE, 16/03/2025, RD853052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ4D29/PE, 17/03/2025, RD857180, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ5J05/PE, 06/03/2025, RD727103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ6D63/PE, 17/03/2025, RD856175, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; RZZ6J02/PE, 09/03/2025, RD762588, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ7A45/PE, 14/03/2025, RD822866, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZZ7C83/PE, 10/03/2025, RD774535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ7H37/PE, 17/03/2025, RD862752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ7J40/PE,
11/03/2025, RD775922, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ9E14/PE, 20/02/2025, VD1167161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZZ9J08/PE,
08/03/2025, RD750296, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SAA1E53/AL, 06/03/2025, RD795133, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SAA6E31/AL, 15/03/2025,
RD839220, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SAF6A55/AL, 10/03/2025, RD796512, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SAF6A55/AL, 13/03/2025, RD815908,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SAG2F03/AL, 15/03/2025, VD1183850, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SAI5D68/PE, 08/03/2025, RD747228,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SAI8G54/AL, 16/03/2025, RD845831, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SEV3F79/PR, 11/03/2025, RD774616, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SHD9A18/MG, 05/03/2025, RD689686, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SIH3A65/MG, 15/03/2025, RD830354, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SIN1C99/PE, 10/03/2025, VD1177302, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SIP7C50/MG, 11/03/2025, VD1186077, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; SIR7B35/PE, 27/02/2025, FS699578, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SIS3A96/MG, 10/03/2025, VD1177370, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
SIS9B77/MG, 03/03/2025, RD692709, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJA0C92/MG, 05/03/2025, RD688965, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SJC3G61/MG, 11/03/2025, VD1188258, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SJC8F08/MG, 10/03/2025, VD1183582, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
SJC9H20/MG, 11/03/2025, TE765964, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SJD5C19/MG, 03/03/2025, RD683483, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SJG0J03/MG,
03/03/2025, RD688256, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJG2D70/MG, 12/03/2025, FS744425, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SJG8J60/MG, 05/03/2025,
RD685516, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJH3J67/MG, 03/03/2025, RD685990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJI1F96/MG, 04/03/2025, RD692130,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SJQ0C81/PE, 06/03/2025, RD795095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKA9E44/PE, 16/03/2025, RD842123, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SKV4H28/PE, 06/03/2025, RD794021, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKX4C34/PB, 06/03/2025, RD793408, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SKY1D35/PB, 20/02/2025, VD1165703, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNK0F78/PE, 24/02/2025, VD1160450, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SNK0F78/PE, 06/03/2025, RD775728, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNK0F78/PE, 12/03/2025, RD809819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNK0F87/PE, 07/03/2025, RD737648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK0G26/PE, 12/03/2025, RD809592, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNK2H41/PE, 17/03/2025, RD862647, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK3D58/PE, 04/03/2025, RD697042, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNK3E42/PE, 02/03/2025, RD684293, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK3H95/PE, 05/03/2025, RD703360, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNK3J62/PE, 09/03/2025, RD768365, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNK4E96/PE, 09/03/2025, RD759501, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNK4F98/PE, 11/03/2025, RD772150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK6B29/PE, 10/03/2025, RD716705, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK6B29/PE,
10/03/2025, RD716748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK6B29/PE, 10/03/2025, RD774462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK6D28/PE, 17/03/2025,
RD860989, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNK6G50/PE, 16/03/2025, RD843820, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNK6J50/PE, 12/03/2025, RD806976,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK7C82/PE, 04/03/2025, RD704898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK9H99/PE, 23/02/2025, VD1103872, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; SNL0B01/PE, 23/02/2025, VD1103724, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL0F26/PE, 12/02/2025, RD633451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNL3F72/PE, 12/03/2025, RD803730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL4A01/PE, 11/03/2025, VD1186387, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL4C37/PE,
10/03/2025, RD778140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL4C37/PE, 12/03/2025, RD801885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL4D42/PE, 17/02/2025,
VD1161449, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL4G30/PE, 17/03/2025, RD868971, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL5E95/PE, 09/03/2025, RD766524,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL5I38/PE, 13/03/2025, RD816467, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNL6I09/PE, 12/02/2025, RD633311, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNL7C20/PE, 10/03/2025, VD1176730, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; SNL7C20/PE, 10/03/2025, VD1176748, 7684-2(Art. 244, X),
R$ 130,16; SNL7E70/PE, 10/03/2025, RD719941, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNL7E70/PE, 13/03/2025, RD815827, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNL8D63/PE, 18/02/2025, TE739939, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SNL9I45/PE, 10/03/2025, RD790069, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNM0A30/PE, 16/03/2025, RD844991, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNM0I29/PE, 05/03/2025, RD699495, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNM1C82/PE, 05/03/2025, RD699908, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM2H69/PE, 17/03/2025, RD861497, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNM3I21/PE, 03/03/2025, FS730939, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNM3I21/PE, 06/03/2025, RD720044, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM3I21/PE,
14/03/2025, RD823501, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM3J58/PE, 14/03/2025, RD821436, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNM3J58/PE, 16/03/2025,
RD847109, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM5B47/PE, 09/03/2025, FS741752, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SNM5C49/PE, 08/03/2025, RD752230,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNM5E21/PE, 06/03/2025, RD791979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM5H15/PE, 10/03/2025, FS737160, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; SNM5H83/PE, 22/02/2025, TE740392, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNM6A90/PE, 07/03/2025, RD738768, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; SNM6A90/PE, 09/03/2025, RD764041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM6A90/PE, 09/03/2025, RD767571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNM6A90/PE, 12/03/2025, RD808383, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNM6D94/PE, 04/03/2025, RD694752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNM6G30/PE, 07/03/2025, RD796024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM7B63/PE, 15/03/2025, RD834929, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNM9A39/PE, 10/03/2025, RD722209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNM9H52/PE, 05/03/2025, RD699150, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNN0E68/PE, 23/02/2025, RD651883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN0I23/PE, 14/03/2025, RD823722, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN2E90/PE,
01/03/2025, FS734799, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNN2J83/PE, 08/03/2025, RD751551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN2J83/PE, 08/03/2025,
RD754240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN2J83/PE, 11/03/2025, RD762901, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN2J83/PE, 16/03/2025, RD845220,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN3B65/PE, 10/03/2025, VD1185593, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNN3B65/PE, 10/03/2025, VD1185607, 7684-2(Art.
244, X), R$ 130,16; SNN3C59/PE, 02/03/2025, RD707404, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN3F98/PE, 07/03/2025, RD739721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SNN3G96/PE, 19/02/2025, RD647185, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN3J22/PE, 08/03/2025, RD786967, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNN4B43/PE, 03/03/2025, RD707420, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNN4I44/PE, 27/02/2025, VD1174672, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN5B65/PE,

11/03/2025, VD1184252, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNN6E71/PE, 06/03/2025, RD719364, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN6E71/PE, 06/03/2025,
RD721938, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN7A77/PE, 13/03/2025, RD817048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN7D70/PE, 19/03/2025, VD1192654,

6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; SNN7D70/PE, 19/03/2025, VD1192662, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN7D70/PE, 19/03/2025, VD1192670, 5215-1(Art.
170), R$ 293,47; SNN7I33/PE, 03/03/2025, RD706467, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN7I33/PE, 17/03/2025, RD861250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SNN8I38/PE, 06/03/2025, RD726115, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNN8I76/PE, 11/03/2025, VD1186239, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SNN9A82/PE, 06/03/2025, RD721261, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN9A82/PE, 06/03/2025, RD724066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN9I30/PE,
08/03/2025, RD749620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN9I30/PE, 13/03/2025, RD816211, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNO0A65/PE, 17/03/2025,
RD854024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO0G14/PE, 14/03/2025, RD825911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO0H50/PE, 05/03/2025, RD703042,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO0H50/PE, 04/03/2025, RD704359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO0J29/PE, 10/03/2025, RD740711, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNO1J19/PB, 12/03/2025, RD800200, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNO2F87/PE, 26/02/2025, VD1170723, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; SNO2I69/PE, 11/03/2025, RD762030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO3C32/PE, 12/03/2025, RD802458, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNO3E02/PE, 09/03/2025, RD759528, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNO4A74/PE, 25/02/2025, VD1165550, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47;
SNO4A74/PE, 25/02/2025, VD1165568, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNO4C20/PE, 17/03/2025, RD860210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNO4C46/PE, 21/02/2025, VD1144420, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNO4I30/PE, 08/03/2025, RD785782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNO6H27/PE, 11/03/2025, RD770335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNO8B85/PE, 15/03/2025, RD866910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNP0F46/PE, 03/03/2025, RD692431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP0F46/PE, 05/03/2025, RD699304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP1E63/PE,
14/03/2025, RD824516, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP1I20/PE, 13/03/2025, RD818036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP2C39/PE, 09/03/2025,
RD798981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP3C98/PE, 03/03/2025, RD706521, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP4E18/PE, 04/03/2025, RD705320,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNP6E30/PE, 17/02/2025, TE745122, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNP6I59/PE, 11/03/2025, VD1186735,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNP6J94/PE, 06/03/2025, RD729831, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP7A98/PE, 13/03/2025, RD816742, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNP7I04/PE, 05/03/2025, RD685931, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNP8C39/PE, 07/03/2025, RD735548, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNP8I86/PE, 08/03/2025, RD749034, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP9I09/PE, 09/03/2025, RD761298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNQ0A19/PE, 16/03/2025, VD1184678, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNQ1A83/PE, 16/03/2025, RD846331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ1C37/PE,
09/03/2025, RD768888, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ1F16/PE, 04/03/2025, RD704910, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNQ2A01/PE, 15/03/2025,
RD837804, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNQ2C92/PE, 08/03/2025, RD754739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ2E82/PE, 14/03/2025, RD826179,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNQ3G98/PE, 16/03/2025, RD852919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ3J01/PE, 09/03/2025, RD799015, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ5B54/PE, 13/03/2025, RD819741, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ5F98/PE, 04/03/2025, RD704979, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNQ5J25/PE, 15/03/2025, RD837502, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNQ9H35/PE, 16/03/2025, RD848660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNQ9J84/PE, 16/03/2025, VD1186522, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNR0A02/PE, 06/03/2025, RD728762, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR0C01/PE,
06/03/2025, RD728126, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR1D66/PE, 16/02/2025, FS683140, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNR1J67/PE, 16/03/2025,
RD863228, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR2E93/PE, 05/03/2025, RD702330, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNR3C17/PE, 12/03/2025, RD807719,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR5B15/PE, 14/03/2025, RD825156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR5D03/PE, 12/03/2025, RD801940, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNR5D38/PE, 09/03/2025, RD770580, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNR5D38/PE, 13/03/2025, RD821010, 7471-0(Art. 218, Inc.
III), R$ 880,41; SNR6C66/PE, 12/03/2025, RD801796, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR6C71/PE, 10/03/2025, RD778328, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; SNR7D91/PE, 13/03/2025, RD816424, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNR7I92/PE, 05/03/2025, RD702534, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNR7J16/PE, 06/03/2025, RD726247, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR7J16/PE, 10/03/2025, RD779588, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNR8D19/PE, 16/03/2025, RD851548, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR8G27/PE, 06/03/2025, RD720117, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNR9B40/PE, 15/03/2025, RD834660, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNR9J20/PE, 10/03/2025, RD789540, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNS2C80/PE, 21/03/2025, TE759840, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNS4A67/PE, 11/03/2025, RD779880, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNS4A67/PE,
12/03/2025, RD806917, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNS4A67/PE, 12/03/2025, RD810779, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS4A67/PE, 13/03/2025,
RD817080, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNS4C31/PE, 11/03/2025, FS745146, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNS4E47/PE, 16/02/2025, RD643724,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS4E95/PE, 08/03/2025, RD753279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS4E96/PE, 11/03/2025, RD770343, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNS4I81/PE, 13/03/2025, RD817994, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS5C25/PE, 18/02/2025, RD638232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SNS5D79/PE, 08/03/2025, RD797063, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS5D79/PE, 16/03/2025, RD845670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNS5F06/PE, 08/03/2025, RD752965, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS5J90/PE, 11/03/2025, VD1186328, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNS6A07/PE,
11/03/2025, VD1185372, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNS6E35/PE, 16/03/2025, RD848555, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS7E48/PE, 16/03/2025,
RD850096, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS7H10/PE, 06/03/2025, RD724848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS9D23/PE, 06/03/2025, RD812143,
7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNS9F39/PE, 15/03/2025, RD836760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNS9H69/PE, 03/03/2025, RD706718, 7463-0(Art.

218, Inc. II), R$ 195,23; SNT0G52/PE, 09/03/2025, RD765412, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT0G52/PE, 09/03/2025, RD784387, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNT0G52/PE, 14/03/2025, RD822742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT0J33/PE, 07/03/2025, RD735203, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNT1G19/PE, 23/02/2025, RD650526, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT2B38/PE, 11/03/2025, RD776481, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNT2D67/PE, 17/02/2025, RD643490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT2I92/PE, 18/03/2025, VD1190163, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNT3B27/PE,
10/03/2025, RD773873, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNT3H76/PE, 15/03/2025, RD837570, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNT4A61/PE, 14/03/2025,
RD828945, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNT4H26/PE, 13/03/2025, RD813026, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNT4H70/PE, 16/03/2025, RD847818,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT4J89/PE, 19/02/2025, RD638585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT5F36/PE, 06/03/2025, RD723256, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNT5F36/PE, 11/03/2025, RD758335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT6A05/PE, 17/02/2025, RD643279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SNT6F19/PE, 17/03/2025, RD857201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT7D56/PE, 09/03/2025, RD763037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNT7E55/PE, 15/03/2025, RD835216, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNT7E55/PE, 15/03/2025, RD836603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNT7H56/PE, 08/03/2025, RD785286, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT8F21/PE, 02/03/2025, RD688485, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNT8H40/PE, 09/03/2025, RD763819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT8I77/PE, 17/03/2025, RD856396, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT9A14/PE,
07/03/2025, RD737915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT9A14/PE, 11/03/2025, RD788919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT9E41/PE, 16/03/2025,
RD849799, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT9E41/PE, 17/03/2025, RD855160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNT9J97/PE, 06/03/2025, RD793866,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU0D39/PE, 15/03/2025, RD834163, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU0E30/PE, 08/03/2025, RD754275, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNU1A31/PE, 21/02/2025, VD1144706, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNU1A31/PE, 21/02/2025, VD1168443, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SNU1A34/PE, 21/02/2025, TE718850, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNU1A66/PE, 15/03/2025, RD837065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU1B46/PE,
07/03/2025, RD740223, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNU1B89/PE, 17/03/2025, VD1194860, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNU1B89/PE,
17/03/2025, VD1194878, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNU1G91/PE, 13/03/2025, RD817978, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNU5D77/PE, 01/09/2024,
VD928568, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNU5I08/PE, 07/03/2025, RD735530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU5I08/PE, 07/03/2025, RD735718,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU6A61/PE, 09/03/2025, RD762375, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU6A61/PE, 12/03/2025, RD801583, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNU7A80/PE, 27/02/2025, TE736263, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNU7B86/PE, 13/03/2025, RD817170, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; SNU7B86/PE, 13/03/2025, RD817781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU7D36/PE, 04/03/2025, RD695678, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNU7H00/PE, 15/03/2025, VD1188940, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNU8D60/PE, 22/02/2025, RD649889, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU9A73/PE,
13/03/2025, VD1178562, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNU9F27/PE, 07/03/2025, RD736234, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNU9H05/PE, 12/03/2025,
VD1182152, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNV0D69/PE, 18/02/2025, VD1151974, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNV0I58/PE, 15/02/2025, RD642680,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNV1B46/PE, 08/03/2025, RD745233, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV1C95/PE, 07/03/2025, RD811899, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNV1D32/PE, 16/03/2025, RD851874, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV2H76/PE, 12/03/2025, RD801915, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SNV2I84/PE, 09/03/2025, RD766753, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV4E41/PE, 07/03/2025, RD737885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNV5E19/PE, 25/02/2025, VD1162356, 5193-0(Art.168), R$ 293,47; SNV5E70/PE, 15/03/2025, RD840260, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNV5J19/PE,
20/02/2025, RD646952, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV6B56/PE, 06/03/2025, RD793424, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV7B85/PE, 15/03/2025,
FS781762, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNV7F15/PE, 03/03/2025, RD705932, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV8A28/PE, 06/03/2025, RD724511,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNV8A28/PE, 09/03/2025, RD767253, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV9E81/PE, 16/03/2025, RD858887, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNV9H59/PE, 12/02/2025, RD633869, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW1I48/PE, 15/03/2025, RD834740, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SNW2H83/PE, 10/03/2025, RD737850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW3C83/PE, 06/03/2025, RD723892, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNW3G27/PE, 06/03/2025, RD723817, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW4A51/PE, 18/03/2025, VD1194290, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNW5A37/PE,
09/03/2025, RD782414, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW5A37/PE, 28/02/2025, RD812852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW5B06/PE, 10/03/2025,
RD723949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW5H22/PE, 16/03/2025, RD863260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW5H68/PE, 09/03/2025, RD765986,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW6C63/PE, 08/03/2025, RD755573, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW6C63/PE, 07/03/2025, RD787548, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNW6C63/PE, 12/03/2025, RD809487, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW7C13/PE, 14/03/2025, RD823200, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNW7E35/PE, 11/03/2025, RD789508, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNW8F82/PE, 03/03/2025, RD691494, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNX0A83/PE, 16/03/2025, RD846056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX0A87/PE, 17/03/2025, RD856558, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX0F92/PE,
15/03/2025, RD834228, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX0F92/PE, 15/03/2025, RD841330, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX0H99/PE, 10/03/2025,
RD735980, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX1E22/PE, 07/03/2025, RD738474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX2B83/PE, 06/03/2025, RD720532,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX2B83/PE, 10/03/2025, RD773644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX3G89/PE, 11/03/2025, RD810302, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNX3J81/PE, 17/03/2025, RD854504, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX4D79/PE, 12/03/2025, RD806097, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SNX4D79/PE, 13/03/2025, RD820170, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX4E41/PE, 12/03/2025, RD807549, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNX4F28/PE, 14/03/2025, RD831776, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX4G20/PE, 12/03/2025, RD810060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX4J81/PE,

08/03/2025, RD748631, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX4J81/PE, 12/03/2025, RD804299, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX5E71/PE, 07/03/2025,
RD795834, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX6J35/PE, 15/03/2025, RD836778, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX6J35/PE, 15/03/2025, RD867525,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX7A06/PE, 11/03/2025, VD1184309, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX7A06/PE, 14/03/2025, RD822491, 7471-0(Art. 218,
Inc. III), R$ 880,41; SNX7C14/PE, 10/03/2025, VD1175091, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNX7C47/PE, 06/03/2025, RD724791, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNX7C47/PE, 13/03/2025, RD821037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX7E15/PE, 10/03/2025, RD778255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNX7E15/PE, 14/03/2025, RD821690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX7I50/PE, 06/03/2025, RD725119, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX7I50/PE,
09/03/2025, RD783372, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX8A92/PE, 11/03/2025, RD775388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX9E22/PE, 06/03/2025,
RD729033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX9E22/PE, 09/03/2025, RD759609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX9E22/PE, 08/03/2025, RD786185,

7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX9E22/PE, 16/03/2025, RD847940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNX9I78/PE, 07/03/2025, RD733898, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNY1B12/PE, 14/03/2025, RD824508, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNY2F42/PE, 04/03/2025, RD695988, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SNY2J83/PE, 24/02/2025, TE750169, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNY3B24/PE, 05/03/2025, RD699711, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNY3D35/PE, 12/03/2025, RD810540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY3H30/PE, 06/03/2025, RD728835, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
SNY4B17/PE, 15/03/2025, RD836204, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNY4B70/PE, 14/02/2025, RD636191, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNY5J27/PE, 07/03/2025, RD739454, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY6C97/PE, 16/03/2025, RD859760, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNY7B80/PE, 11/03/2025, RD760372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY7E41/PE, 04/03/2025, RD704022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY7H88/PE,
08/03/2025, RD754666, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY8A73/PE, 08/03/2025, RD749972, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNY8A73/PE, 09/03/2025,
RD761980, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNY8A75/PE, 10/03/2025, RD723272, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNY8E19/PE, 18/02/2025, VD1157840,
7056-1(Art. 244, Inc. III), R$ 293,47; SNZ0A35/PE, 08/03/2025, RD786541, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ0F75/PE, 14/03/2025, RD826926, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ0G10/PE, 12/03/2025, RD801656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ0H09/PE, 25/02/2025, VD1162488, 7340-0(Art. 252, Inc. IV),
R$ 130,16; SNZ2H94/PE, 12/02/2025, RD633214, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ2I16/PE, 10/03/2025, VD1175113, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47;
SNZ3D16/PE, 17/02/2025, RD643465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ3F09/PE, 17/03/2025, RD857368, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNZ3F87/PE, 09/03/2025, RD764823, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ4F36/PE, 09/03/2025, RD767881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ4J19/PE,
12/03/2025, RD806186, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ5B53/PE, 16/03/2025, RD850355, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ5D20/PE, 14/03/2025,
RD823366, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ5J29/PE, 15/03/2025, VD1184430, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNZ5J94/PE, 19/03/2025, VD1196307,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNZ6A85/PE, 06/03/2025, RD726018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ6A85/PE, 06/03/2025, RD726387, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; SNZ6J17/PE, 04/03/2025, RD694825, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNZ6J75/PE, 08/03/2025, RD797454, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SNZ7C83/PE, 05/03/2025, RD696267, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNZ7F39/PE, 12/03/2025, RD805970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNZ7F39/PE, 12/03/2025, RD808618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNZ8D41/PE, 09/03/2025, RD760054, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA0F94/PE,
11/03/2025, RD758297, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOA1I90/PE, 18/02/2025, TE737103, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; SOA1J91/PE, 06/03/2025,
RD726719, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA1J91/PE, 18/03/2025, RD834279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA2H12/PE, 17/03/2025, RD854938,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA3F80/PE, 06/03/2025, RD720702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA3H55/PE, 19/03/2025, VD1166785, 5800-0(Art.
192), R$ 195,23; SOA4A13/PE, 06/03/2025, RD723612, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOA5I76/PE, 09/03/2025, RD762693, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SOA6E91/PE, 17/03/2025, RD856990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;SOA6G94/PE, 26/02/2025, VD1170979, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SOA6J36/PE, 05/03/2025, RD698227, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA8H44/PE, 27/02/2025, VD1175903, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOA9D44/PE,
09/03/2025, RD783739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOA9F82/PE, 27/02/2025, VD1174265, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOB0E11/PE, 15/03/2025,
RD867436, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB1D42/PE, 17/03/2025, RD855616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB1F13/PE, 07/03/2025, RD796202,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB2C77/PE, 12/03/2025, VD1182055, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOB2D41/PE, 13/03/2025, RD817889, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SOB2D62/PE, 14/03/2025, RD830230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB2F31/PE, 06/03/2025, RD725100, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOB2G26/PE, 10/03/2025, RD780446, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB3A17/PE, 03/03/2025, RD706912, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOB3A25/PE, 10/03/2025, RD810370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB3C69/PE, 15/03/2025, RD839246, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOB3C99/PE, 03/03/2025, RD686695, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB3F17/PE, 15/03/2025, FS780960, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOB3I42/PE,
12/03/2025, RD800498, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOB4A31/PE, 13/03/2025, RD830095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB4I79/PE, 07/03/2025,
RD795303, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB4J20/PE, 03/03/2025, RD693845, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB4J20/PE, 04/03/2025, RD695295,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOB5H48/PE, 08/03/2025, RD745730, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOB6A81/PE, 08/03/2025, RD745055, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SOB6A81/PE, 08/03/2025, RD745519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB6B88/PE, 09/03/2025, RD763762, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOB6B88/PE, 13/03/2025, RD815304, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOB6F01/PE, 08/03/2025, RD745527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOB6F01/PE, 08/03/2025, RD755654, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB7D94/PE, 07/03/2025, RD734428, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOB8E05/PE, 22/02/2025, TE741615, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; SOB8E33/PE, 15/03/2025, RD868238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;

SOB8F50/PE, 03/03/2025, RD705681, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOB9D82/PE, 07/03/2025, RD735750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOB9E87/PE, 16/03/2025, VD1190570, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOB9I44/PE, 16/03/2025, VD1193006, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC1A64/PE,
06/03/2025, RD729386, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC2A22/PE, 15/03/2025, FS779415, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOC2J87/PE, 09/03/2025,
RD763010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC4C35/PE, 17/02/2025, VD1163859, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOC4F72/PE, 15/02/2025,
RD636752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC4J40/PE, 04/03/2025, RD704936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC5B23/PE, 05/03/2025, RD698324,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC5B23/PE, 02/03/2025, RD707838, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC5B23/PE, 07/03/2025, RD795184, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SOC5B23/PE, 14/03/2025, RD828309, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOC5J00/PE, 06/03/2025, RD724805, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOC5J00/PE, 07/03/2025, RD735300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC5J00/PE, 13/03/2025, RD815070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOC5J83/PE, 16/03/2025, RD849063, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SOC6B23/PE, 08/03/2025, RD754356, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOC6C63/PE, 05/03/2025, RD700140, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOC6C85/PE, 15/03/2025, RD866197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOC6D31/PE, 25/02/2025, VD1162445, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SOC6F78/PE, 23/02/2025, VD1103856, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC7E01/PE,
16/03/2025, RD864658, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC7E93/PE, 07/03/2025, RD736846, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC8B97/PE, 10/03/2025,
RD718082, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC8C79/PE, 10/03/2025, RD721180, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC9C89/PE, 17/03/2025, RD854245,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC9E10/PE, 09/03/2025, RD765242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD0B52/PE, 17/03/2025, RD858798, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SOD0C74/PE, 09/03/2025, RD764076, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOD0C74/PE, 10/03/2025, RD790760, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOD0D52/PE, 08/03/2025, RD785758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD0I45/PE, 12/02/2025, RD634377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOD0I48/PE, 16/03/2025, RD850665, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD1J11/PE, 14/03/2025, RD830680, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOD2E66/PE,
10/03/2025, RD778077, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD3E69/PE, 07/03/2025, RD737036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD4D49/PE, 04/03/2025,
RD697352, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD4D49/PE, 06/03/2025, RD720389, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOD4F82/PE, 10/03/2025, RD740479,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD4H97/PE, 16/03/2025, RD842328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD6D76/PE, 17/02/2025, RD643643, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SOD6D76/PE, 23/02/2025, RD651760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD6E20/PE, 15/03/2025, RD838070, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SOD6E99/PE, 09/03/2025, RD763304, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD6H48/PE, 15/03/2025, RD838525, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOD7C84/PE, 13/03/2025, RD820006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOD8J77/PE, 10/03/2025, RD793769, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOD9F47/PE, 02/03/2025, RD684463, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE0D43/PE, 20/02/2025, RD647754, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOE0F32/PE, 14/03/2025, RD831253, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE0I17/PE, 11/03/2025, VD1177914, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
SOE1A74/PE, 06/03/2025, RD725410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE1D18/PE, 09/03/2025, RD761735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOE1F02/PE, 07/03/2025, RD736110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE1G71/PE, 10/03/2025, RD781019, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOE1H29/PE, 06/03/2025, RD730830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE1H99/PE, 13/03/2025, RD820502, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOE2G20/PE, 22/02/2025, VD1165495, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SOE3E81/PE, 08/03/2025, RD756553, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOE3G07/PE, 21/03/2025, TE761306, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOE3J47/PE, 14/03/2025, RD822980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE3J47/PE,
17/03/2025, VD1149805, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOE5A48/PE, 14/03/2025, RD823960, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE5C47/PE, 12/03/2025,
RD810078, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOE5H60/PE, 10/03/2025, VD1175083, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOE5I97/PE, 12/03/2025, RD802229,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOE6B33/PE, 21/02/2025, TE746862, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; SOE6B57/PE, 09/03/2025, RD783585,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE7A75/PE, 16/03/2025, RD842565, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOE7A75/PE, 16/03/2025, RD864615, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SOE8A07/PE, 11/03/2025, RD789524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE8G29/PE, 16/03/2025, RD843995, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOE8J02/PE, 09/03/2025, RD762170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE8J37/PE, 15/03/2025, RD829771, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOE9D48/PE, 24/02/2025, TE737588, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; SOE9E28/PE, 13/02/2025, RD634881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF0D46/PE,
16/03/2025, VD1193189, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOF0G03/PE, 16/03/2025, FS786713, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SOF0G42/PE, 14/03/2025, RD831806,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF1E98/PE, 22/02/2025, TE741780, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SOF1E98/PE, 22/02/2025, TE741798, 7048-1(Art.
244, Inc. II), R$ 293,47; SOF2B98/PE, 09/03/2025, RD767911, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOF2E46/PE, 20/02/2025, VD1165983, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; SOF2F45/PE, 06/03/2025, RD729130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF2F45/PE, 08/03/2025, RD755301, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SOF2F45/PE, 09/03/2025, RD769469, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOF2H89/PE, 24/02/2025, VD1152709, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SOF3E19/PE, 09/03/2025, RD783941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF3G93/PE, 16/03/2025, RD833973, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOF4E81/PE, 06/03/2025, RD727707, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SOF4E81/PE, 16/03/2025, RD852447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOF4H93/PE, 07/03/2025, RD736099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF4H93/PE, 16/03/2025, RD843944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOF5A90/PE, 15/03/2025, RD836069, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF5G49/PE, 08/03/2025, RD751470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF6I77/PE,
12/03/2025, RD808529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF7C41/PE, 06/03/2025, RD722020, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOF7I11/PE, 16/03/2025,
RD849861, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOF9E49/PE, 16/03/2025, VD1173498, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; SOF9H52/PE, 08/03/2025, RD753880,

7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOG0F27/PE, 26/02/2025, VD1174150, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOG0F65/PE, 09/03/2025, RD759811, 7463-0(Art. 218,
Inc. II), R$ 195,23; SOG0H03/PE, 06/03/2025, RD726565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOG0I86/PE, 09/03/2025, RD784468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SOG3E99/PE, 13/03/2025, FS777404, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SOG3J07/PE, 11/03/2025, RD761638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOG4C49/PE, 07/03/2025, RD738075, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOG4E47/PE, 27/02/2025, VD1174494, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOG5G84/PE,
21/02/2025, VD1168559, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOG6B25/PE, 19/02/2025, FS687723, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOG7E13/PE, 16/03/2025, RD853346,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOG8B42/PE, 24/02/2025, TE750380, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SOG9F15/PE, 05/03/2025, RD696631, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; SOH0A70/PE, 15/03/2025, RD841917, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH0F63/PE, 17/03/2025, RD855632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SOH0G92/PE, 15/03/2025, TE745840, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SOH2C43/PE, 16/03/2025, RD852161, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOH2I19/PE, 05/03/2025, RD703166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH3A15/PE, 10/03/2025, RD773520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH3A58/PE,
16/03/2025, RD848350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH3F90/PE, 05/03/2025, RD695481, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SOH3F90/PE, 13/03/2025,
RD813042, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOH3H42/PE, 07/03/2025, RD795788, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOH3H42/PE, 08/03/2025, RD811783,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOH4I78/PE, 09/03/2025, RD763770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH5A79/PE, 16/03/2025, VD1185771, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; SOH5E43/PE, 08/03/2025, RD753198, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SOH5F95/PE, 15/03/2025, RD841224, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SOH6B95/PE, 09/03/2025, RD761549, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOH6D95/PE, 08/03/2025, RD786509, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;

SOH6E17/PE, 12/03/2025, RD808600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH6G61/PE, 16/03/2025, RD864216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOH6G71/PE, 05/03/2025, RD702305, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH6I71/PE, 21/02/2025, VD1168621, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOH6I72/PE,
10/03/2025, RD778336, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH8I56/PE, 17/02/2025, VD1091564, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; SOH8I56/PE, 17/02/2025,
VD1091572, 5215-1(Art. 170), R$ 293,47; SOH9C20/PE, 08/03/2025, RD755808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH9G73/PE, 17/03/2025, RD858283,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOH9I70/PE, 15/03/2025, VD1188991, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOI0A90/PE, 15/03/2025, VD1183949, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII), R$ 130,16; SOI0B85/PE, 15/03/2025, RD841429, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI1G81/PE, 14/03/2025, RD826470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SOI1G81/PE, 13/03/2025, RD832063, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI1J57/PE, 14/03/2025, RD825482, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOI1J71/PE, 10/03/2025, VD1184791, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOI2C24/PE, 04/03/2025, RD697840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI2G19/PE,
06/03/2025, RD721105, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI3D55/PE, 13/03/2025, RD820146, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI5B53/PE, 08/03/2025,
RD749212, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI5C15/PE, 13/03/2025, RD814219, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI5D85/PE, 11/03/2025, RD758327,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOI5D85/PE, 11/03/2025, RD769230, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOI5E29/PE, 19/02/2025, VD1083910, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOI5H49/PE, 15/03/2025, RD833450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI6B06/PE, 08/03/2025, RD752191, 7463-0(Art. 218, Inc.
II), R$ 195,23; SOI7D17/PE, 11/03/2025, RD799848, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOI8A32/PE, 15/03/2025, RD828287, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOI8B33/PE, 11/03/2025, RD779944, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOI8C75/PE, 13/03/2025, RD820979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOI8E46/PE,
05/03/2025, RD699266, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SOI8F65/PE, 12/03/2025, VD1187189, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SOI9E54/PE,
14/03/2025, RD822670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ0B21/PE, 08/03/2025, RD749794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ1C08/PE, 11/03/2025,
RD777372, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ1G74/PE, 15/03/2025, VD1183914, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOJ3G13/PE, 16/03/2025,
RD863694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ3H06/PE, 08/03/2025, RD754194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ3H45/PE, 06/03/2025, RD774950,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ3H45/PE, 08/03/2025, RD785880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ4A77/PE, 28/02/2025, TE748482, 6076-0(Art.
210), R$ 293,47; SOJ4I93/PE, 06/03/2025, RD721695, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOJ5A32/PE, 12/03/2025, RD803900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SOJ5D49/PE, 15/03/2025, RD866359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ6C21/PE, 15/03/2025, RD867606, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOJ6J74/PE, 03/03/2025, RD687047, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOJ7E12/PE, 14/03/2025, RD826268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ7F75/PE,
02/03/2025, RD685664, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ7F75/PE, 16/03/2025, RD842581, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ8E62/PE, 15/03/2025,
RD840252, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ8F17/PE, 08/03/2025, RD748070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOJ8G31/PE, 13/03/2025, RD815533,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOK0A71/PE, 08/03/2025, RD753686, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOK0H58/PE, 18/02/2025, RD638410, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SOK3C82/PE, 16/03/2025, RD852234, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK3F48/PE, 15/03/2025, RD841232, 7455-0(Art. 218, Inc. I),
R$ 130,16; SOK3F65/PE, 15/03/2025, RD840732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK4F19/PE, 13/03/2025, RD813476, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOK4F19/PE, 17/03/2025, RD861802, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK4H81/PE, 15/03/2025, RD835909, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOK5J17/PE, 08/03/2025, RD785723, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK5J67/PE, 08/03/2025, RD798051, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK6D08/PE,
09/03/2025, RD767334, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK8B94/PE, 10/03/2025, RD735793, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOK8B94/PE, 14/03/2025,
RD823161, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK8E70/PE, 19/02/2025, RD646260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOK8G05/PE, 09/03/2025, RD784018,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOK9A39/PE, 06/03/2025, RD728959, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOK9F14/PE, 20/02/2025, VD1163565, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; SOL0A57/PE, 16/03/2025, RD850053, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOL3B56/PE, 16/03/2025, VD1189416, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
SOL4H63/PE, 16/03/2025, RD847338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOL5D95/PE, 23/02/2025, VD1153594, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOL6B77/PE,

14/03/2025, TE761837, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; SOL6C04/PE, 17/03/2025, RD860059, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOL6J09/PE, 16/03/2025,
RD866049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOL6J23/PE, 09/03/2025, RD765030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOL8C96/PE, 22/03/2025, VD1196226,
6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SOL8F25/PE, 10/03/2025, VD1184953, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOM1A32/PE, 20/03/2025, VD1198342, 5991-0(Art. 206, Inc. I),
R$ 293,47; SOM1C33/PE, 06/03/2025, RD726190, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOM2A50/PE, 16/03/2025, RD849853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOM2B95/PE, 15/03/2025, RD859859, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOM2I76/PE, 16/03/2025, RD846471, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41;
SOM3A00/PE, 14/02/2025, RD635810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOM3A00/PE, 19/02/2025, RD646391, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOM3G08/PE, 13/03/2025, RD819652, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOM3G30/PE, 06/03/2025, RD726182, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOM3J71/PE, 06/03/2025, RD793645, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOM7E69/PE, 12/03/2025, RD800854, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOM7F97/PE, 15/03/2025, RD866740, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SOM7J46/PE, 14/02/2025, FS681385, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOM8D69/PE,
06/03/2025, RD793505, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOM9B74/PE, 06/03/2025, RD727944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOM9D51/PE, 14/03/2025,
RD821290, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SON1D59/PE, 28/02/2025, TE735984, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; SON1G98/PE, 04/03/2025, RD705088,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SON2B67/PE, 09/03/2025, RD765323, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SON2G44/PE, 26/02/2025, VD1171096, 6017-5(Art.
206, Inc. III), R$ 293,47; SON2G44/PE, 26/02/2025, VD1171100, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SON2I83/PE, 22/02/2025, RD649919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SON3I94/PE, 26/02/2025, VD1170596, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SON4B04/PE, 15/03/2025, RD835291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SON4E05/PE, 11/03/2025, RD776554, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SON4E05/PE, 12/03/2025, RD809339, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SON4E43/PE, 07/03/2025, RD738644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SON4E43/PE, 08/03/2025, RD749948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SON6G07/PE, 22/02/2025, VD1169067, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SON6G55/PE, 14/02/2025, FS685488, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SON7B50/PE,
15/03/2025, RD867878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SON7F48/PE, 08/03/2025, RD746728, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SON7F48/PE, 09/03/2025,
RD799406, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SON8E24/PE, 07/03/2025, RD735645, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SON8J61/PE, 27/02/2025, VD1174923,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SON9B70/PE, 21/02/2025, VD1168583, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOO0F91/PE, 06/03/2025, RD728827, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SOO1J35/PE, 06/03/2025, RD724937, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO1J35/PE, 08/03/2025, RD753090, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOO2F65/PE, 04/03/2025, RD702232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO2H89/PE, 13/03/2025, RD814766, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOO2J63/PE, 17/03/2025, RD857627, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO3A27/PE, 09/03/2025, RD761301, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SOO3A73/PE, 17/03/2025, RD857635, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO4I06/PE, 16/03/2025, VD1189289, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOO5B61/PE,
15/03/2025, RD866600, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOO5H88/PE, 11/03/2025, RD798540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO6G07/PE, 15/03/2025,
RD858925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOO7C93/PE, 02/03/2025, RD690331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOP3D71/PE, 09/03/2025, RD767776,
7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SOP6G52/PE, 14/03/2025, RD831237, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOU3C00/PE, 12/03/2025, RD802261,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SSR3A98/SP, 01/03/2025, RD684676, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; STT4F75/MG, 03/03/2025, FS702498, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; STY2J09/PR, 14/03/2025, VD1191127, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SUC8D84/SP, 04/03/2025, RD687586, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SUH6B51/MG, 04/03/2025, FS732001, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SUJ1A68/PR, 11/03/2025, VD1186220, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SUN1E48/PR,
04/03/2025, RD690862, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SUZ3C98/SP, 10/03/2025, VD1176691, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; SVK6G52/SP, 04/03/2025,
RD688388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SWE1I20/SP, 11/03/2025, VD1187979, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SWH8B45/SP, 03/03/2025,
RD693322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SWL0G37/SP, 10/03/2025, VD1183744, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SYA4G19/MG, 13/03/2025,
TE753443, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; SYE5A58/MG, 02/03/2025, RD685273, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SYV2G30/MG, 11/03/2025,
VD1186816, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; TAO1F69/PR, 11/03/2025, VD1186840, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; TAO4I37/PR, 03/03/2025, RD683939,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; TAQ6D68/PR, 11/03/2025, VD1185240, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; TAU0F67/PR, 05/03/2025, RD690609, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; TAV5H79/PR, 11/03/2025, VD1188134, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; TAZ2A95/PR, 05/03/2025, RD693683, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; TCK4F58/MG, 11/03/2025, VD1181563, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; TCP6C78/MG, 03/03/2025, RD683955, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; TCX0D31/MG, 03/03/2025, RD694167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; TDF4E57/MG, 03/03/2025, RD694418, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
TDG7F69/MG, 11/03/2025, VD1186824, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; TDG9J69/MG, 11/03/2025, VD1186832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
TDL6C03/MG, 02/03/2025, FS731188, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; TJI6F09/SP, 11/03/2025, VD1187790, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; TJN7E30/SP,
12/03/2025, TE746404, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; TKP4I31/SP, 01/03/2025, RD684510, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23.

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:931043EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTAO FUNCIONAMENTODA FEIRA LIVRE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI

DECRETO Nº 053/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: REGULAMENTAO FUNCIONAMENTODA FEIRA LIVRE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Brasil é um país onde forte é a presença de feiras livres, como maneira de fomentar o comércio municipal e muitas vezes, ressalte-se, como expressão da cultura local;

CONSIDERANDO a fundamental necessidade de que os municípios regulamentem o funcionamento das feiras livres, de forma que a sua execução seja a cada dia mais organizadas e que siga padrões que valorizem o grande papel histórico e econômico por elas desempenhado;

CONSIDERANDO o interesse público, sendo a regulamentação da feira livre capaz de organizar e estimular uma importante vertente da economia municipal de Ouricuri;

DECRETA:

Artigo 1º - O funcionamento das feira livre no âmbito do município de Ouricuri reger-se-á pelo previsto neste decreto.

Artigo 2º - A feira livre de que trata este decreto destinam-se exclusivamente à venda varejista de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces, laticínios, embutidos, demais produtos e utensílios de fabricação caseira e industrial, para consumo humano, animal e de utilização doméstica.

DA FEIRA LIVRE E SUA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º - Sob a fiscalização da Prefeitura Municipal, a feira funcionará nos locais e dias estabelecidos, das 6 (seis) às 15:00 (quinze) horas, com tolerância máxima de 30 (trinta) minutos para a finalização das atividades comerciais, sob pena das sanções previstas neste decreto.

§ 1º - A montagem das barracas deverá ser iniciada a partir das 04:00 (quatro) horas do dia do funcionamento da feira, com transporte do material , e a desmontagem não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos do prazo de seu encerramento das atividades comerciais.

§ 2º - O espaço para montagem das barracas será definidos em módulos, devidamente identificados e numerados pela Secretaria Municipal de Administração, de tal modo que cada feirante terá o número de módulos definidos de acordo com sua necessidade e disponibilidade de espaço na área de funcionamento da feira livre.

Art. 4º - É proibida a entrada ou permanência no recinto das feira livre de quaisquer veículos ou animais, no período das 6 (seis) às 15(quinze) horas, para carga ou descarga de mercadorias ou utensílios, cabendo aos agentes municipais tomarem as medidas julgadas necessárias ao cumprimento desta disposição.

Art. 5º - Imediatamente após o descarregamento, veículos e animais deverão ser retirados para outro local, a fim de evitar acidentes e atrapalhar o trânsito.

Art. 6º - Para instalação das barracas, deverão ser obedecidas as seguintes normas:

I - Disposição em alinhamento (fila), de modo a ficar um espaço entre as barracas de trânsito livre;

II - Distribuição das barracas seguindo rigorosa ordem numérica, obedecendo orientação e determinação da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 7º - A fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde manterá inspeção nos locais da feira livre, bem como dos produtos colocados à venda.

Art. 8º - Não é permitido aos feirantes abandonar mercadorias no recinto da feira livre, devendo recolher toda sobra não vendida imediatamente após o horário de encerramento.

Art. 9º - Ao término da feira livre, no prazo mais curto possível, a Prefeitura Municipal procederá à limpeza do local.

Parágrafo único – O feirante é responsável pela remoção e coleta dos resíduos referentes ao seu espaço, bem como pela higienização de sua banca.

DO LICENCIAMENTO DO FEIRANTE

Art. 10 - As inscrições para licenças para feirantes serão efetuadas por pessoas habilitadas para o exercício do comércio, mediante requerimento e apresentação dos seguintes documentos:

I - Cadastramento prévio na Secretaria Municipal de Administração;

II - Xerox da carteira de identidade e CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Atestado de liberação da barraca pela Secretaria Municipal de Saúde, nos casos previstos pelas autoridades sanitárias;

V - Outros documentos de exigência legal.

Parágrafo único - O licenciamento será indeferido pela Secretaria Municipal de Administração, caso não atenda às exigências contidas neste decreto ou pela discricionariedade da Administração Pública.

Art. 11 - O feirante será identificado nos locais da feira livre por documento funcional expedido pela Secretaria Municipal de Administração, no qual, além do nome, documento de identidade, número de inscrição e fotografia.

Art. 12 - As licenças serão revalidadas anualmente.

Art. 13 - A licença para comercialização na feira livre será dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista aos licenciados direito à reclamação ou indenização de qualquer ordem, quando forem infringidas as normas estabelecidas no presente decreto, nos termos do artigo 19.

Art. 14 - Somente poderão comercializar na feira livre pessoas devidamente inscritas e licenciadas na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15 - A licença do feirante é intransferível.

Parágrafo único - Será permitida a transferência da licença:

I - Por morte do titular, para o herdeiro legal, desde que seja requerida até noventa (90) dias a contar da data do falecimento.

II - Por doença infectocontagiosa ou incapacidade física comprovada, para o dependente legal, desde que requerida até noventa (90) dias a contar do atestado médico respectivo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 16 - Os feirantes deverão atender às seguintes determinações:

I - Acatar instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da feira livre;

II - Observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;

III - Apregoar as mercadorias sem algazarra;

IV - Manter rigorosamente limpos e aferidos os pesos, balanças e medidas indispensáveis ao comércio de seus produtos;

V - Não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;

VI - Não vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;

VII - Não deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da feira livre;

VIII - Observar o maior asseio, tanto no vestuário quanto nos utensílios para suas atividades, como também no espaço que ocupar na feira livre, devendo, ao final, limpar seu espaço, colocando o lixo em sacos plásticos em locais devidamente determinados para tal;

IX – Manter o bom estado higiênico e de conservação de sua banca;

X – A exposição e manutenção dos produtos apenas é permitida durante o horário determinado para funcionamento da feira, sendo expressamente proibida a venda fora do período estipulado.

Art. 17 - O feirante que operar na feira livre sem a devida licença terá sua mercadoria apreendida e removida para doação às instituições de caridade existentes no Município.

Art. 18 - O feirante que, por burla de leis, decretos e regulamentos municipais, usar de artifícios, praticar atos simulados ou fazer falsa declaração nos registros exigidos terá sua licença cancelada sumariamente.

Art. 19 - Constitui infração sujeita à penalidade:

I - Venda de mercadorias deterioradas ou condenadas;

II - Fraude nos pesos e medidas;

III - Comportamento que atente contra a integridade física, a moral e os bons costumes;

IV - Desacato à autoridade municipal ou policial;

V - Inobservância de qualquer norma deste decreto.

Art. 20 - Das penalidades deste decreto:

I - Na ocorrência de infração pela primeira vez, o infrator será notificado com advertência por escrito;
II - Na reincidência da infração, terá a licença suspensa por período de trinta (30) dias;
III - Na ocorrência da infração pela terceira vez, terá a licença cassada definitivamente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - É permitido o uso de aparelhos e equipamentos sonoros no período de funcionamento da feira livres obedecendo às disposições constantes na lei estadual nº 12.789/2005.
Art. 22 - Fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração a competência para designar locais e dias de funcionamento da feira, administrá-las, bem como remanejá-las, em atendimento ao interesse público, e remeter pedido de extinção ao Poder Legislativo, quando superadas as condições que justificaram sua criação ou funcionamento.
Art. 23 - Fica proibido o comércio de ambulantes e outras pessoas não licenciadas nas proximidades da feira livre de que trata o presente decreto.
Art. 24 - O ato de permissão implica compromisso do feirante em acatar e respeitar este decreto e demais normas emanadas da Prefeitura Municipal de Ouricuri.
Art. 25 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:E6F3B564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-01

Aos Ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 023/2025**, - **Processo administrativo nº 138/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **FRANCISCO EUGLAN DANTAS DA SILVA - CNPJ Nº. 08.716.958/0001-95,** com valor total– R$ 56.077,51 (Cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:974F5711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-02

Aos Ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 023/2025**, - **Processo administrativo nº 138/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **J.A.M BORGES LTDA - CNPJ Nº 58.650.919/0001-00,** com valor total– R$ 151.339,44 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0EB4693D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-03

Aos Ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 023/2025**, - **Processo administrativo nº 138/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **LUIZ CARNEIRO & CIA LTDA - CNPJ Nº 08.664.914/0001-69,** com valor total– R$ 262.301,80 (Duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:80F42EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-04

Aos Ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 023/2025**, - **Processo administrativo nº 138/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50,** com valor total– R$ 300.470,00 (Trezentos mil, Quatrocentos e setenta reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:413A3A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-05

Aos Ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 023/2025**, - **Processo administrativo nº 138/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **M.L.C SILVA - CNPJ Nº 19.540.084/0001-84 - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50,** com valor total– R$ 82.116,67 (Oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta sete centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DE1A80D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-06

Aos Ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 023/2025**, - **Processo administrativo nº 138/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **MAGAZINE PADRE CICERO LTDA - CNPJ Nº 24.095.937/0001-56,** com valor total– R$ 49.245,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F58C0118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-07

Aos Ordenadores de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ivone de Medeiros Lima, Ana Maria Parente de Brito, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 023/2025**, - **Processo administrativo nº 138/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **PAPELARIA DELGADO LTDA - CNPJ Nº 14.126.316/0001-39,** com valor total– R$ 938.055,29 (Novecentos e trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 07 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:63D38624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.02

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.02 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ADESIVO OURICURI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.381.153/0001-55. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 83.469,38 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e **ADESIVO OURICURI LTDA**. Ouricuri/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8C982B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.06

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.06 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **J M DA SILVA-GRAFICA**, inscrita no CNPJ nº 14.889.981/0001-84. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e **J M DA SILVA-GRAFICA**.
Ouricuri/PE, 07 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:26B4FC2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.03

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.03 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **ADESIVO OURICURI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.381.153/0001-55. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 166.541,60 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e **ADESIVO OURICURI LTDA**. Ouricuri/PE, 07 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C96AB0CE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.09

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.09 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de

Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social e a empresa **J M DA SILVA-GRAFICA**, inscrita no CNPJ nº 14.889.981/0001-84. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e **J M DA SILVA-GRAFICA**.
Ouricuri/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9155BF8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.05

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.05 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa **ADESIVO OURICURI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.381.153/0001-55. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 455.187,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil,cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e **ADESIVO OURICURI LTDA**. Ouricuri/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:75F7D7E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.07

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.07 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa **J M DA SILVA-GRAFICA**, inscrita no CNPJ nº 14.889.981/0001-84. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 187.275,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ivone de Medeiros Lima e **J M DA SILVA-GRAFICA**. Ouricuri/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:874E5993

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 11/07/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES", PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DA BARRA DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. , para fim de comemorar as festividades juninas, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica VF SHOWS PRUDUÇÕES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 11/07/2025, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES", PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO EDIÇÃO 2025 NO POVOADO DA BARRA DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE. , sediada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Petrolina/PE inscrita no CNPJ n° 39.269.483/0001-60, neste ato representada pela Representante Legal Nelson Calhau da Silva Callado, portador do CPF sob o nº 01.885.778.589, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 04 de julho de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0BDF5BAE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.04

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.04 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ADESIVO OURICURI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.381.153/0001-55. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 337,748,57 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e **ADESIVO OURICURI LTDA**. Ouricuri/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3723E8A2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.07.08

Extrato do Contrato Nº 2025.04.07.08 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025. Processo Administrativo N° 044/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **J M DA SILVA-GRAFICA**, inscrita no CNPJ nº 14.889.981/0001-84. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 151,650,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e **J M DA SILVA-GRAFICA**. Ouricuri/PE, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:EB2CF76C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 002/2025
Pregão eletrônico – Nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada, para aquisição de material hidráulico, a fim de atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE-Palmares; Informe-se a quem mais possa interessar que, em razão da reformulação de ampliação no prazo de recebimento de propostas, fica adiado o certame epigrafado para: Recebimentos das Propostas até 11/07/2025 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/07/2025 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 07 de julho de 2025

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:FBE8AFFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Palmeirina/PE, através do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Gab. nº. 010/2025, torna público que **o Pregão Eletrônico nº 003/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando o eventual fornecimento de gêneros alimentícios, para elaboração da merenda escolar, destinado aos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, creches, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025, informa que o processo em epígrafe apesar de ter 04 (quatro) licitantes interessados, nenhum deles conseguiu atender as exigências Editalícias, portanto as propostas foram consideradas inválidas, e o certame é considerado **FRACASSADO,** nos termo da Lei 14.133/2021. Outrossim, informo que o aludido objeto será republicado, por interesse público. Maiores informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:10AB7D41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2025

Contrato Nº: 16/2025
Processo Nº: 005 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 2/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de fardamentos e mochilas escolares visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da secretaria de educação.
Contratado: MIDIA FORTE FARDAMENTOS LTDA **CNPJ**: 29.102.281/0001-75
Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:64B37AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2025

Contrato Nº: 17/2025
Processo Nº: 005 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 2/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de fardamentos e mochilas escolares visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da secretaria de educação.
Contratado: JRT CONFECCOES LTDA **CNPJ**: 37.263.831/0001-66
Valor: R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9F228AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2025

Contrato Nº: 18/2025
Processo Nº: 005 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 2/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de fardamentos e mochilas escolares visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da secretaria de educação.
Contratado: VIKANE FARDAMENTOS LTDA **CNPJ**: 12.498.712/0001-61
Valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:874DDFB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2025

Contrato Nº: 19/2025
Processo Nº: 011 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 3/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as secretarias deste município.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ**: 17.238.558/0001-02

Valor: R$ 107.377,50 (cento e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0523ACA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2025

Contrato Nº: 20/2025
Processo Nº: 011 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 3/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as secretarias deste município.
Contratado: PATRICIA FERREIRA BERNARDO **CNPJ**: 38.259.698/0001-37
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E120BF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2025

Contrato Nº: 21/2025
Processo Nº: 011 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 3/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as secretarias deste município.
Contratado: M. DANIELA DA SILVA MAIA **CNPJ**: 52.229.383/0001-78
Valor: R$ 22.781,70 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EF792CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2025

Contrato Nº: 22/2025
Processo Nº: 011 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 3/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as secretarias deste município.
Contratado: AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **CNPJ**: 46.920.584/0001-14
Valor: R$ 1.587, 20 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AA6869B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2025

Contrato Nº: 23/2025
Processo Nº: 011 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 3/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as secretarias deste município.
Contratado: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA **CNPJ**: 56.191.727/0001-58
Valor: R$ 1.987, 20 (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A2DAFDF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2025

Contrato Nº: 24/2025
Processo Nº: 011 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 3/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as secretarias deste município.
Contratado: ATAC LIMPEZ LTDA **CNPJ**: 37.214.397/0001-24
Valor: R$ 13.449,60 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:01E12473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2025

Contrato Nº: 25/2025
Processo Nº: 011 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 3/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as secretarias deste município.
Contratado: A M DOS SANTOS LTDA **CNPJ**: 53.614.094/0001-55
Valor: R$ 2.222,85 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:59ACD94A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2025

Contrato Nº: 33/2025
Processo Nº: 028/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 13/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica por meio de dispensa de licitação, regida pela lei 14.133/2021 para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao instituto de previdência do município de Paranatama/PE, nas condições previstas no termo de referência.
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 27.874.521/0001-24
Valor: 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: 02/04/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 02/04/2025

POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F9535BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2025

Contrato Nº: 34/2025
Processo Nº: 029/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 14/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de materiais e utensílios de cozinha e equipamentos para compor a cozinha comunitária do Município de Paranatama-PE.
Contratado: KAUAN CAVALCANTE FERREIRA **CNPJ**: 58.028.910/0001-62
Valor: 47.037,46 (quarenta e sete mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/04/2025

LAISE LEONEL PEREIRA LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:639C0F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2025

Contrato Nº: 35/2025
Processo Nº: 024 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 6/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de peixes e sexta básica contendo arroz e leite de coco para serem distribuídos a população carente durante a semana santa no município de Paranatama.
Contratado: PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ**: 55.842.184/0001-29
Valor: R$ 259.920,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: 07/04/2025 a 07/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 07/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F605B583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2025

Contrato Nº: 40/2025
Processo Nº: 027 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 12/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de aparelho de ar-condicionado 18 mil btus – tipo: split; ciclo: frio; alimentação: 220v; com função ventilação; tipos de painel de controle: eletrônico, mecânico; com tela digital.
Contratado: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ**: 57.217.661/0001-90
Valor: R$ 62.627,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais).
Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 03/04/2025

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A20BD463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2025

Contrato Nº: 37/2025
Processo Nº: 011 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 3/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as secretarias deste município.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ**: 17.238.558/0001-02
Valor: R$ 25.130,00 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais).
Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3BB21A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2025

Contrato Nº: 39/2025
Processo Nº: 011 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 3/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados as secretarias deste município.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ**: 17.238.558/0001-02
Valor: R$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 11/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4485182A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2025

Contrato Nº: 40/2025
Processo Nº: 025 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 7/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta e Indireta do Município de PARANATAMA/PE.
Contratado: BANCO BRADESCO S.A. **CNPJ**: 60.746.948/0001-12
Valor: R$ 405.820,00 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
Vigência: 11/04/2025 a 11/04/2030
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 11/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0A0EB1D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2025

Contrato Nº: 41/2025
Processo Nº: 033/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 16/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de software de arrecadação de tributos da prefeitura municipal de Paranatama-PE.
Contratado: C.T.M - CONSULTORIA EM SOFTWARES PUBLICOS LTDA **CNPJ**: 26.742.864/0001-72
Valor: 20.232,00 (vinte mil, duzentos e trinta e dois reais).
Vigência: 10/04/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 10/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DC5ED476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2025

Contrato Nº: 42/2025
Processo Nº: 034/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 17/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços de consultoria pedagógica a gestão da secretaria municipal de Paranatama-PE.
Contratado: COGTECH TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA **CNPJ**: 28.895.254/0001-34
Valor: 37.008,00 (trinta e sete mil e oito reais).
Vigência: 11/04/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 11/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2B88103D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2025

Contrato Nº: 43/2025
Processo Nº: 038/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 10/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel, para funcionar o setor administrativo da secretaria de saúde de Paranatama-PE.
Contratado: CREUZA FERREIRA DA SILVA **CPF**: 391.791.764.53
Valor Anual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2028
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/04/2025

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:41C2FE53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2025

Contrato Nº: 44/2025
Processo Nº: 017 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 5/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar e manutenção das demais secretarias deste município.
Contratado: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA **CNPJ**: 28.384.489/0001-61
Valor: R$ 123.519,20 (cento e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1E1EA16D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2025

Contrato Nº: 45/2025
Processo Nº: 017 /2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 5/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar e manutenção das demais secretarias deste município.
Contratado: PATRICIA FERREIRA BERNARDO **CNPJ**: 38.259.698/0001-37
Valor: R$ 1.261.910,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e dez reais).
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FA27126D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2025

Contrato Nº: 46/2025
Processo Nº: 017 /2025

Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 5/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar e manutenção das demais secretarias deste município.
Contratado: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA **CNPJ**: 56.191.727/0001-58
Valor: R$ 27.918,60 (vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Vigência: 25/04/2025 a 25/04/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B7CE9308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2025

Contrato Nº: 47/2025
Processo Nº: 036/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 18/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de materiais permanentes de escritório para atender as demandas das secretarias municipais da preeitura de Paranatama-PE.
Contratado: ZL COMÉRCIO LTDA **CNPJ**: 05.946.524/0001-93
Valor: 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).
Vigência: 25/04/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2F8250A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2025

Contrato Nº: 48/2025
Processo Nº: 037/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 19/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de educação, gerenciamento dos programas e projetos de infraestrutura, captação de recursos, construção, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos termos de compromisso pactuados do PAR (Plano de Ações Articulares) para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Parantrama-PE.
Contratado: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ**: 13.211.959/0001-18
Valor: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 28/04/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/04/2025

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3FB7A41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2025

Contrato Nº: 49/2025
Processo Nº: 040/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 11/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o apoio administrativo, com especialidade no programa de controle e de distribuição de merenda.
Contratado: EVERALDO CELERINO DA COSTA **CPF**: 030.208.404-57
Valor Anual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2029
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 28/04/2025

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8B6E44A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2025

Contrato Nº: 52/2025
Processo Nº: 041/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 20/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de software de Diário de classe Connect EDU, utilizado pelos Professores da Rede de Ensino do Município de Paranatama - PE.
Contratado: COGTECH TECNOLOGIAS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA **CNPJ**: 28.895.254/0001-34
Valor: 41.318,00 (quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais).
Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 07/05/2025

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:80B56EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2025

Contrato Nº: 53/2025
Processo Nº: 043/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 12/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a sala do empreendedor
Contratado: JERFFSON DE LIMA COSTA **CPF**: 719.390.604-60
Valor Anual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 09/05/2025 a 09/05/2029
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/05/2025

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:32C9544E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2025

Contrato Nº: 62/2025
Processo Nº: 039/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 10/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais didáticos e de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Paranatama/pe.

Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **CNPJ**: 17.238.558/0001-02
Valor: R$ 519.781,28 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 16/05/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D273D542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 012/2025

Processo Nº: 027/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 12/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de aparelho de ar-condicionado 18 mol btus-tipo: split; ciclo: frio; alimentação:220v; com função ventilação; tipos de painel de controle: eletrônico, mecânico; com tela digital.
Contratado: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ**: 57.217.661/0001-90
Valor: 62.627,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 03/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C194EB0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 013/2025

Processo Nº: 028/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 13/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica por meio de dispensa de licitação, regida pela lei 14.133/2021 para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica junto ao instituto de previdência do município de Paranatama/PE, nas condições previstas no termo de referência.
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 27.874.521/0001-24
Valor: 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:887BBB7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 014/2025

Processo Nº: 029/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 14/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de materiais e utensílios de cozinha e equipamentos para compor a cozinha comunitária do Município de Paranatama-PE.
Contratado: KAUAN CAVALCANTE FERREIRA **CNPJ**: 58.028.910/0001-62
Valor: 47.037,46 (quarenta e sete mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 03/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CFF5B6F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 016/2025

Processo Nº: 033/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 16/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de software de arrecadação de tributos da prefeitura municipal de Paranatama-PE.
Contratado: C.T.M - CONSULTORIA EM SOFTWARES PUBLICOS LTDA **CNPJ**: 26.742.864/0001-72
Valor: 20.232,00 (vinte mil, duzentos e trinta e dois reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 10/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:81215D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 017/2025

Processo Nº: 034/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 17/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços de consultoria pedagógica a gestão da secretaria municipal de Paranatama-PE.
Contratado: COGTECH TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA **CNPJ**: 28.895.254/0001-34
Valor: 37.008,00 (trinta e sete mil e oito reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 22/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:39E6F5BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 018/2025

Processo Nº: 036/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 18/2025
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de materiais permanentes de escritório para atender as demandas das secretarias municipais da preeitura de Paranatama-PE.
Contratado: ZL COMÉRCIO LTDA **CNPJ**: 05.946.524/0001-93
Valor: 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 25/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:16F9E471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 019/2025

Processo Nº: 037/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 19/2025
Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de educação, gerenciamento dos programas e projetos de infraestrutura, captação de recursos, construção, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos termos de compromisso pactuados do PAR (Plano de Ações Articulares) para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Parantrama-PE.
Contratado: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.211.959/0001-18
Valor: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DFDF7097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 020/2025

Processo Nº: 041/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 20/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de software de Diário de classe Connect EDU, utilizado pelos Professores da Rede de Ensino do Município de Paranatama - PE.
Contratado: COGTECH TECNOLOGIAS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA **CNPJ**: 28.895.254/0001-34
Valor: 41.318,00 (quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/05/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7187763E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 021/2025

Processo Nº: 042/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 21/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação de software de Diário de classe Connect EDU, utilizado pelos Professores da Rede de Ensino do Município de Paranatama - PE.
Contratado: COGTECH TECNOLOGIAS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA **CNPJ**: 28.895.254/0001-34
Valor: 41.318,00 (quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/05/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:38675BB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025

Processo Nº: 038/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 10/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel, para funcionar o setor administrativo da secretaria de saúde de Paranatama-PE.
Contratado: CREUZA FERREIRA DA SILVA **CPF**: 391.791.764.53
Valor Anual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 25/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9B0F9B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025

Processo Nº: 040/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 11/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o apoio administrativo, com especialidade no programa de controle e de distribuição de merenda.
Contratado: EVERALDO CELERINO DA COSTA **CPF**: 030.208.404-57
Valor Anual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/04/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BC560A54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025

Processo Nº: 043/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 12/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a sala do empreendedor
Contratado: JERFFSON DE LIMA COSTA **CPF**: 719.390.604-60
Valor Anual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 09/05/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:86641639

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 DE 01 DE JULHO DE 2025

Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Paranatama - PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paranatama, a ser realizada no município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no dia 18 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de Paranatama e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Paranatama.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Paranatama e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º A Secretária da Mulher de Paranatama expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Paranatama.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatama, 01 de julho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

JOSEFA ALBUQUERQUE LEITE
Secretária da Mulher de Paranatama

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:E0220FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 367/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **ANA PAULA IZAEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 dias, a contar do dia 01.05.2025 até 30.08.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D105482A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA NO RECRUTAMENTO E REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA, COMPOSTA POR AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ENTREVISTAS, VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação da empresa CARTAXO, MONTEIRO E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.332.110/0001-93, para execução do serviço em referência, pelo valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual).

AUTORIZO a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

PARNAMIRIM/PE, 07 de julho de 2025.

LUCRECIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:908C0C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMEP N° 007/2025- CONCORRÊNCIA DE PREÇO FMEP Nº 003/2025

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola Municipal em Tempo Integral Padrão FNDE – Escola 13 salas, localizada no Loteamento Alto da Passira, nesta Cidade de Passira/PE, vinculada ao Termo de Compromisso FNDE Nº 967779/2024, no âmbito do novo PAC seleção nº 26298005984/2023 e contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal Operação nº 1.097.846-64.**
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 10.702.519,56 (dez milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **08/07/2025 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/07/2025 às 08:30h.**
Abertura da sessão de lances: **23/07/2025 às 09:00h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira,07/07/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:71BF842E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMEP N° 008/2025- CONCORRÊNCIA DE PREÇO FMEP Nº 004/2025.

Objeto Natureza: **SERVIÇOS.**
Objeto Descrição: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil Projeto Padrão FNDE – Tipo 1, localizada no Loteamento Alto da Passira, nesta Cidade de Passira/PE, vinculada ao Termo de Compromisso FNDE Nº 967790/2024, no âmbito do novo PAC seleção nº 26298006379/2023 e contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal Operação nº 1.097.829-00.**
Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**
Valor máximo aceitável global para o certame: **R$ 5.314.486,74 (cinco milhões, trezentos e catorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **08/07/2025 às 12:00h.**
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **23/07/2025 às 13:30h.**
Abertura da sessão de lances: **23/07/2025 às 14:00h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira,07/07/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:40EBCA87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº 001/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO SME Nº 007/2024 - Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, para serem utilizados na rede municipal de ensino do município de Passira/PE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo Consocio CONDOMAR. Empresa Contratada: **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07,** no valor total de **R$ 773.930,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta reais),** a quem caberá o fornecimento ao Município de Passira/PE. Homologo, no dia 07 de julho de 2025 o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 14.133/21 e demais disposições correlatas à espécie aplicada. **Passira/PE, 07 de julho de 2025.** –

SILVANA CELERINO DA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:E0EE88E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 INEXIGIBILIDADE N° 024/2025 CONVALIDAÇÃO DO ATO

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de um Imóvel, para o funcionamento da Guarda Civil e Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito. Situado na Avenida Alberto Bening-PE 95, n°177-4, Centro Passira/PE**. CONVALIDA-SE o ato** de locação. LOCATÁRIA: Marcia Arruda de Farias**,** inscrito no CPF. nº 719.208.114-00. **ONDE SE LÊ**: valor pago mensalmente: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, valor global R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; LEIA-SE valor pago mensalmente R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.Passira,07 de julho de 2025,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:D0EF5D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 INEXIGIBILIDADE N° 026/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Day Araújo,** através do seu empresário exclusivo a empresa **NOX SERVIÇOS E LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ: Nº 18.692.366/0001-34,** para apresentação da mesma na 19ª Tradicional Festa do Milho, na Praça Severino Ferreira, Centro Passira/PE, que será realizada**, no dia 11 de Julho de 2025**, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.
Passira,07 de julho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:C0500242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 INEXIGIBILIDADE N° 027/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do Artista: **Marlus Viana,** através do seu empresário exclusivo a empresa **DM MARKETING E ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ: Nº 51,144,423/0001-16,** para apresentação do mesmo na 19ª Tradicional Festa do Milho, na Rua da Matriz, Centro Passira/PE, que será realizada**, no dia 12 de Julho de 2025**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
Passira,07 de julho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:C6A5BF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 877, de 12 de março de 2025, que institui a Loteria Municipal de Passira, dispõe sobre a sua organização, funcionamento, fiscalização, modalidades, regras operacionais e distribuição da arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, bem como na competência municipal prevista nos arts. 30, incisos I e II, da mesma Carta Magna, que asseguram ao Município a prerrogativa de organizar e explorar serviços de interesse local;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o fundo nacional de segurança pública e a exploração de loterias pela União, e que permite aos entes subnacionais a regulamentação e exploração de serviços lotéricos em seus territórios;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 877/2025, que institui a Loteria Municipal de Passira, como instrumento legal de fomento à arrecadação de receitas próprias, mediante a exploração de jogos lotéricos e sorteios;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 878/2025, que modifica dispositivos do Código Tributário Municipal, estabelecendo a alíquota mínima do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços relacionados à exploração da loteria pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, transparência, responsabilidade social e integridade na exploração do serviço público de loteria, por meio da normatização específica e da definição clara das competências da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade de diversificar as fontes de receita do Município de Passira, especialmente aquelas oriundas de receitas não tributárias, com vistas ao fortalecimento da capacidade de investimento em políticas públicas essenciais nas áreas de assistência social, saúde, educação, segurança, esporte e cultura;

CONSIDERANDO a importância de estruturar adequadamente os mecanismos de concessão, permissão, credenciamento e regulação das atividades lotéricas no âmbito municipal, observando-se as diretrizes legais, os princípios da administração pública e as melhores práticas de governança;

CONSIDERANDO a urgência de estabelecer procedimentos claros para a autorização de modalidades de jogos, fixação de regras de premiação, mecanismos de fiscalização, combate à ludopatia, promoção do jogo responsável e proteção aos consumidores;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DA LOTERIA MUNICIPAL DE PASSIRA

Art. 1° Fica a Secretária Municipal de Finanças responsável pela regulação, fiscalização, orientação e acompanhamento da exploração do serviço público de loteria municipal, denominada "Loteria Municipal de Passira", sem prejuízo das competências previstas em sua legislação específica.

§ 1° A Secretaria Municipal de Finanças, poderá explorar direta ou indiretamente mediante concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, o serviço público de loteria municipal.

§ 2° A Secretaria Municipal de Finanças irá autorizar, através de portarias, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.

§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicas da União, de Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria.

§ 4º As concessões ou permissões serão autorizadas ao concessionário ou permissionário que se consagrarem vencedores por meio do competente processo licitatório.

§ 5° No caso de exploração indireta, a Secretaria Municipal de Finanças irá autorizar, em instrumento próprio, as regras para o uso da denominação "Loteria Municipal de Passira", nos produtos lotéricos e nas peças de marketing.

Art. 2° São competências da Secretaria Municipal de Finanças, no âmbito da exploração da "Loteria Municipal de Passira", além daquelas atribuídas pela Lei Municipal nº 877/2025, a saber:

I – Emitir regulamentos sobre loterias através de Portarias;

II – Fixar prazos para o cumprimento de obrigações decorrentes da Lei, dos contratos de serviços de concessão, para a exploração de jogos em geral;

III – Aprovar planos de jogos e de marketing;

IV - Exercer os poderes e as competências atribuídas ao Município, por Lei ou por contrato, realizando uma gestão criteriosa e eficaz voltada para salvaguardar o interesse público e sua missão institucional;

V – Decidir, definitivamente, os processos administrativos de sua alçada e, se for o caso, aplicar as multas e demais medidas sancionatórias previstas na Lei, por força dos seus contratos, bem como adotar as medidas cautelares que se revelem necessárias;

VI - Expedir e aprovar códigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência;

VII - Expedir relatórios sobre as atividades inerentes à exploração do serviço público da loteria municipal;

VIII - Homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de maneira geral, incluindo as apostas online;

IX - Determinar, sempre que necessário, a realização de auditorias, inquéritos sindicâncias ou outras averiguações respeitando à gestão e funcionamento dos agentes exploradores, incluindo sua situação econômica, financeira ou tributária, assegurando a integridade da prestação do serviço público de loterias;

X – Controlar, inspecionar, regular, sancionar e deliberar acerca da exploração, direta e indireta, do serviço público de loterias neste Município, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal, e;

XI – Desenvolver outras atividades correlatadas.

§ 1°. Deverão constar nos planos lotéricos aprovados:

I – A definição da modalidade lotérica a ser explorada;

II – As regras que determinem a forma através da qual o consumidor poderá apostar, assim como a respectiva premiação a qual fazer jus;

III – Regras sobre como se darão os pagamentos dos prêmios aos ganhadores;

IV - Plano de marketing especificando a forma de jogar e apostar, determinações das receitas e ações a serem tomadas no combate à Ludopatia;

V – Prescrição dos prêmios;

VI – Validade do plano de jogo;

VII – Vedação expressa de comercialização de jogos a menores de idade;

VIII – Canal de atendimento a ser disponibilizado ao apostador; e

IX – Adequação aos princípios do jogo responsável;

CAPITULO II
DAS MODALIDADES LOTÉRICAS

Art. 3° Para efeitos deste Decreto considera-se:

I – Loteria: serviço público criado pela Lei Municipal nº 877/2025, que tenha por objeto o fomento de áreas sociais relevantes, através da captação de receita tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas a serem exploradas no território do Município de Passira, conforme a Lei Municipal nº 877/2025;

II - Modalidade lotérica: todo grupo de produtos ou eventos em que há registro de aposta, sorteios ou competições com premiações, autorizados pela secretaria municipal de finanças e que tenha sido instituída originalmente na legislação federal:

III - Operador/revendedor lotérico municipal: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária, permissionária e/ou credenciado para o desenvolvimento de produtos e de todas as demais atividades necessárias à respectiva comercialização através da internet ou de pontos de venda físicos, no Município de Passira;

IV - Produto lotérico: produto criado com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes e em conformidade com as normativas municipais;

V – Plano lotérico: documento que conterá as condições gerais de cada produto lotérico, suas características e descrições;

VI – Ludopatia: comportamento aditivo que consiste em apostar e jogar sucessiva e descontroladamente;
VII – Quota fixa: fator de multiplicação do valor apostado que define o montante a ser recebido pelo apostador, em caso de premiação, para cada unidade de moeda nacional apostada;
Parágrafo Único. O montante destinado aos prêmios deverá constar expressamente no Plano Lotérico de cada Produto Lotérico comunicado e aprovado previamente pelo Secretária municipal de finanças, podendo ser alterado a cada novo período ou nos termos dos contratos com o operador/revendedor lotérico, para garantir a sua competitividade e eficiência, visando sempre atender o interesse público do Município.
Art. 4° Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as descrições gerais das modalidades lotéricas contidas na Lei Municipal nº 877/2025, assim denominadas:
I - Modalidade lotérica passiva: modalidade em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico e online disponibilizado na internet);
II – Modalidade de concurso prognósticos numéricos: modalidade em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;
III – Modalidade de prognósticos esportivos: modalidade em que o apostador tenta prever o resultado dos eventos esportivos;
IV – Modalidade lotérica de resultado instantânea: modalidade implementada no meio físico e virtual que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação, sem a necessidade de aguardar o sorteio ou a apuração de concurso lotérico, e;
V - Modalidade de quota fixa: modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva e de eventos virtuais de sorteio de números, símbolos e figuras em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.
§ 1º Os produtos desenvolvidos nos termos das modalidades lotéricas tratadas por este Decreto deverão atender, minimamente, as seguintes disposições:
I - Publicação das regras de cada produto lotérico, disponível no site próprio da Loteria Municipal de Passira;
II - Previsão de práticas de controle à ludopatia, integridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, com a manutenção de um canal de atendimento ao consumidor, será custeado pelo operador, concessionário ou permissionário;
III – Previsão de destinação de receita para o Município de Passira, obedecerá aos preceitos previstos na Lei Municipal nº 877/2025.
§ 2º Cada Produto Lotérico terá a sua dinâmica de sorteio descrita previamente na cartela do produto, preferencialmente, ou em outros meios de maneira inequívoca.

CAPÍTULO III
DA RECEITA DA LOTERIA MUNICIPAL

Art. 5º A receita operacional bruta do serviço da Loteria Municipal é o resultado da diferença entre a receita proveniente da comercialização de apostas físicas e online, e a premiação paga aos apostadores.
Parágrafo único - Os prêmios não reclamados pelos apostadores em até 90 (noventa) dias serão destinados à municipalidade.
Art. 6° Constituem receitas do Município decorrentes da exploração do serviço da loteria municipal:
I – O produto da arrecadação tributária proveniente da exploração das modalidades lotéricas comercializadas, bem como dos demais serviços necessários à sua operacionalização, como é o caso dos meios de pagamento;
II - A receita decorrente de pagamentos outorgas, pela concessão ou permissão, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotérico;
III - Os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras dos recursos supra;
IV - Os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;
V - O resultado de acordos e de convênios celebrados no âmbito da exploração desta atividade econômica;
VI - O licenciamento de suas marcas em favor de terceiros;
VII – Outras fontes permitidas em Lei.
Parágrafo único – Nos casos da exploração indireta, através de concessão, permissão ou autorização, o valor da outorga, se houver será definido em processos administrativos, devendo constar dos instrumentos necessários à seleção da (s) explorador (as).

CAPITULO IV
DA DESTINAÇÃO DA RECEITA

Art. 7º O produto da arrecadação total obtida por meio da exploração do serviço público de loteria, incluindo os prêmios prescritos, será destinado:
I - Aos financiamentos de ações, projetos da secretaria municipal de finanças, conforme determinação legal;
II – Para o desenvolvimento de políticas públicas municipais.
III – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;
IV – Pagamento de despesas operacionais.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8° A Secretaria Municipal de Finanças, na qualidade de titular do serviço público de loteria, deverá diretamente, ou mediante convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistoria de fiscalização nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessárias, as devidas inspeções em qualquer aspecto ou ponto que entender pertinente.
Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o *caput* deste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores/revendedores lotéricos, relacionados à prestação do serviço de loteria, observado a devido processo legal, o direito à confidencialidade das informações e o direito de propriedade dos administrados.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 9° A Secretaria Municipal de Finanças poderá impor as seguintes penalidades aos operadores/revendedores lotéricos:
I – advertência;
II – multas, conforme Lei de que tratam das contratações públicas;
III – suspensão temporária de funcionamento;
IV – cassação do credenciamento, concessão ou permissão ou outra forma de contratação.
§ 1º Será garantido ao operador/revendedor lotérico o direito à ampla defesa e ao contraditório para que se proceda qualquer das penalidades elencadas neste artigo.
§ 2° Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Município de Passira sem a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, salvo quando exploradas pela União Federal ou pelo Estado de Pernambuco, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os operadores/revendedores lotéricos, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoas jurídicas administradoras.
Art. 11 A participação em campanha publicitária, a aposta e a aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades municipais são vedadas às pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e às pessoas incapazes nos termos da Lei.
Art 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 07 de julho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:21553BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2025

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Fabiana Felisberto da Silva do cargo Comissionado de Diretora da Escola Maurina Rodrigues dos Santos na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e a Lei de nº 722.
RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a senhora **Fabiana Felisberto da Silva**, portadora do CPF sob o nº 012.048.974-09, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Maurina Rodrigues dos Santos.
Art.2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 07 de Julho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6FA99B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 019/2022 – Concorrência Pública Nº 002/2022. **Objeto**: Prorrogação do prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO N º 923562/2021 **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80, **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 21/03/2025.

Paudalho, 10 de Março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:EE4764E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 019/2022 – Concorrência Pública Nº 002/2022. **Objeto**: Prorrogação do prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO N º 923562/2021 **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80, **Nova Vigência:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, Iniciando a partir de 19/04/2025.

Paudalho, 14 de Abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:97E2EE4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** RODOLLFO NOBREGA CAMPOS DE ARRUDA **CNPJ**: 55.415.193/0001-33. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 28/06/2025.

Paudalho, 09 de Maio de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D5ACB26F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** MOURA & SILVA SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA **CNPJ**: 43.341.149/0001-47. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 04/09/2025.

Paudalho, 18 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:52CE46AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** HISTENIO J. DA S. SALES **CNPJ**: 31.795.021/0001-74. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 04/09/2025.

Paudalho, 25 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D0D6227C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024 - PMP

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 073/2021 – Concorrência Pública Nº 003/2021. **Objeto**: Prorrogação do prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS QUE INTERLIGAM OS BAIRROS DE SANTA MONICA E ASA BRANCA AO PARQUE GUABIRABA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI **CNPJ:** 17.393.791/0001-60, **Nova Execução:** 90 (Noventa) Dias, Iniciando a partir de 14/03/2025.

Paudalho, 20 de Fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:5BCBDB56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 415 DE 30 DE MAIO DE 2025

Ementa: *Institui a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Paudalho e dá outras providências*.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo Governo Brasileiro em 27 de novembro de 1995 e aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 107, de 31 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO que a violência contra a mulher constitui grave violação aos direitos humanos, demandando ações articuladas e intersetoriais de políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, e no art. 226, § 8º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os dados estatísticos e indícios de violência contra a mulher no Município de Paudalho, exigindo ações estruturadas de prevenção e enfrentamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com a finalidade de articular políticas públicas, promover a proteção e a promoção de direitos das mulheres em situação de violência, e contribuir para a redução dos índices de violência no Município.

Art. 2º A Câmara Técnica será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades da administração pública:

I - Secretaria Municipal da Mulher;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã;
IV - Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
V - Procuradoria Geral do Município;
VI - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
VII – Gabinete da Prefeita;
VIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
IX – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
X - Centro de Referência Especializado que realize atendimento à mulher vítima de violência;

XI - Conselho Municipal da Mulher;
XII – Conselho Tutelar de Paudalho.

Art. 3º Poderão ser convidados a compor a Câmara Técnica, como membros colaboradores, representantes dos seguintes órgãos externos:

I – Comando da Polícia Militar em Paudalho;
II – Varas Criminais da Comarca de Paudalho/PE;
III – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;
IV – Ministério Público do Estado de Pernambuco;
V – Delegacia de Polícia Civil de Paudalho/PE.

§1º A coordenação da Câmara Técnica ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher, na pessoa de sua titular.

§2º Cada órgão ou entidade indicará um membro titular e um suplente, os quais participarão das reuniões e atividades, sendo o suplente substituto do titular em suas ausências e impedimentos.

§3º As indicações dos representantes deverão ser formalizadas à Coordenação da Câmara Técnica no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 4º As atribuições específicas da Câmara Técnica serão definidas em Regimento Interno próprio, a ser elaborado por seus membros no prazo de até 60 (sessenta) dias após a instalação da Câmara.

Art. 5º A Câmara Técnica ora instituída possui natureza consultiva e coordenativa, **não se constituindo como órgão da administração pública direta ou indireta**, nem implicando qualquer criação de despesa ou estrutura administrativa.

Art. 6º A participação dos membros na Câmara Técnica será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, vedada qualquer forma de gratificação ou vantagem pecuniária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 371, de 04 de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 30 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:9B259208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 418 DE 17 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Mulher do Município de Paudalho – Biênio 2025/2026, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 722, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências;
CONSIDERANDO a eleição da representação da Sociedade Civil para Composição do COMDIM para o Biênio 2025/2026, realizada nos moldes do Inciso I e §3º do Art. 6º da Lei Municipal nº 722/2014, conforme Ata nº 55/2024 do Conselho Municipal da Mulher de Paudalho;
CONSIDERANDO as indicações da representação Governamental pelos gestores das respectivas pastas municipais (EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEDAS, CULTURA) nos autos do Memorando nº 3.484/2025 e do Ofício Nº 033/2025 da Secretaria de Saúde, conforme o Inciso II e §§1º e 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 722/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de representatividade nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM – Biênio 2025/2026:
I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME	CPF	SEGUIMENTO
MICHERLY MELO DE SOUZA **(Titular)**	064.029.784-69	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAUDALHO
JOSINEIDE MARIA TENÓRIO DA SILVA **(Suplente)**	998.822.564-49	
CASSANDRA DE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO **(Titular)**	009.954.854-29	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GUADALAJARA
COSMA SILVA DOS SANTOS **(Suplente)**	069.995.314-63	
CRISTINA MONTEIRO DE MORAIS **(Titular)**	869.677.974-68	PROJETO EDUCACIONAL SANTA CRUZ - PESC
PATRICIA FELICIANO DE SOUZA **(Suplente)**	079.599.514-89	
MARIA CRISTINA BELTRÃO PESSOA DOS SANTOS **(Titular)**	397.041.494-68	PAROQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO
ZULEIDE MARIA DOS SANTO SILVA **(Suplente)**	024.833.934-62	

II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME	CPF	ENTIDADE
MARIA EDUARDA GUSMÃO LAPENDA DE AMORIM **(Titular)**	113.034.614-55	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERESA VALENTIM DE AGUIAR **(Suplente)**	862.624.084-87	
JUCILENE GALDINO FERREIRA GUERRA BARRETO **(Titular)**	754.474.874-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
NIVEA VIVIANE DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO **(Suplente)**	114.801.424-17	
OLÍVIA CARVALHO MODESTO **(Titular)**	047.541.454-37	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALANA LAÍS CAVALCANTE GOMES **(Suplente)**	112.271.084-43	
ELIZABETE PINTO SEDICIAS DA SILVA **(Titular)**	475.667.284-15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
KATIA COSTA DO NASCIMENTO **(Suplente)**	045.545.934-79	

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada, conforme disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 722/2014.
Art. 3º O mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto terá vigência de 2025 a 2026, em conformidade com o Art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº 722/2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Paudalho-PE, 17 de junho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:985548C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 420 DE 17 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 19, 20 e 23 de junho de 2025, em razão das celebrações de Corpus Christi e das festividades juninas, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), data de profunda significação e tradição para a comunidade católica do nosso Município;
CONSIDERANDO a importância das festividades juninas, em especial a véspera de São João (23 de junho), como uma das mais expressivas tradições culturais e populares de Paudalho e de todo o Estado de Pernambuco, momento de confraternização e valorização de nossas raízes;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município de Paudalho nas seguintes datas:
I - 19 de junho de 2025 (quinta-feira);
II - 20 de junho de 2025 (sexta-feira);
III - 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Excetuam-se do disposto no Art. 1º os serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis, que não admitem interrupção.
Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades, em suas respectivas áreas de competência, assegurar a manutenção e o funcionamento dos serviços essenciais, organizando escalas de trabalho ou regimes de plantão, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 17 de junho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:1CF1F2AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Ementa: *Convoca a V Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Paudalho/PE, e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a importância da participação social para a formulação, execução e o controle de políticas públicas, conforme preconiza a Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os avanços, identificar os desafios e propor novas diretrizes para as políticas de igualdade para as mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paudalho para participar da organização de conferências sobre o tema,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Paudalho, a ser realizada no município de Paudalho, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paudalho.

Parágrafo Único. O objetivo desta conferência é discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Paudalho/PE.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema *"Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas"* e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

II - Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

III - Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

IV - Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

V - Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Paudalho e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Executiva da Secretaria da Mulher.

Art. 4º A Secretaria da Mulher de Paudalho expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Mulher

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, em 27 de junho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:53D9385C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CREDECIAMENTO

PROCESSO N.036/2025

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões nas modalidades presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para a realização do leilão online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de PEDRA-PE.

A Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA 0109/2025, depois de concluída a ANÁLISE dos documentos de habilitação do edital de chamamento público supracitado , torna público o resultado do credenciamento, de acordo com o item 4 do Edital:

	LEILOEIRO	CPF/MF	HABILITADO
06/06/2025 ás 08;16	CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO	029.345.274-17	X
06/06/2025 ÁS 10;51	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16	X
06/06/2025 ás 11,18	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05	X
06/06/2025 ás 11,35	CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA	011.738.564-63	X

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03(Três) dias, conforme o item 11.3 do edital.
Desta forma, a Comissão está publicando o presente resultado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – AMUP .

Pedra , 07 de julho de 2025

ROSINEY DA SILVA
Agente de Contratação

ANDRÉ DE ALMEIDA CAVALCANTI SOBRINHO
Equipe de Apoio

MANOEL PACHECO VAZ
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5D87626E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025/PMP

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 059/2025/PMP.
-Contratado: **MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47
-Valor Contratado: R$ 16.317,45 (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 28, 37, 57, 59, 60, 95, 96, 97, 169, 170, 171, 172, 219, 220, 230, 245, 246, 247, 249, 254 e 255.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3EF2168D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE APOIO.
EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE
EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025
OBJETO: Aquisição de materiais médico e mobiliários hospitalares para o Hospital, Maternidade Virgínia Colaço Dias e Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. **IMPUGNANTE:**CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.769.989/0001-56. Considerando os argumentos apresentados pela impugnante e a análise da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, há fundamentos para a retificação do referido Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, decido por julgar**PROCEDENTE** a impugnação**.** Será publicado termo de referência com as devidas alterações.
Pombos, 08/07/2025.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Ferreira da Silva
Código Identificador:6F0045FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o oficio nº 4927/2025/ZE102, de 30 de maio de 2025 emitido pelo **Juiz da 102º Vara Eleitoral Dr. FELIPE JOSÉ DIAS MARTINS DA ROSA E SILVA;**

RESOLVE:

Art. 1º- CEDER, a servidora efetiva **MARIA JOSÉ DE MOURA CAVALCANTE**, matrícula nº 000121, ocupante do cargo de auxiliar de divisão pessoal, para a 102º Zona do TRE- Tribunal Regional Eleitoral, onde passará a desempenhar suas atividades laborais, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito legal retroativo a 01 de julho de 2025;

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:62A34479

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERAR **ARTHUR GUSTAVO DE ANDRADE**, CPF nº 047.827.494-73 do cargo comissionado de **DIRETOR**, na **Diretoria de Abastecimento e Fiscalização de Mercados e Feiras Livres**, lotado na **Secretaria de Agricultura, meio ambiente, indústria e comércio,** com efeitos a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 07 de julho de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:E50E43FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO.
DECRETO Nº 029, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO, DECRETO Nº 029, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, **SR GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA** em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de junho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quipapá, 02 de junho de 2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:3E0FF3BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO MCMV - RURAL

TERMOS DE COMPROMISSO MCMV - RURAL

CONCEDENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.
CONVENENTE (ENTIDADE ORGANIZADORA): MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE, CNPJ Nº 35.445.527/0001-04.
OBJETO: Viabilizar em Quixaba-PE, ações para a implementação do empreendimento QUIXABA PE 63619851 50 UH SÍTIOS BARROS E OUTROS PRODUÇÃO no âmbito do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV RURAL, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), por meio da provisão subsidiada de produção habitacional em áreas rurais.

VALOR GLOBAL: R$ 3.388.683,90 (Três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/06/2025.
VIGÊNCIA DO TERMO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto vigorar os contratos de subvenção com os BENEFICIÁRIOS vinculado ao empreendimento a ser produzido.

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:629D940A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO:Aquisição de Material Gráfico para o Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude do Município de Riacho das Almas/PE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa GRAFICA AGRESTE LTDA – EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.364.536/0001-02, R DR ESTACIO COIMBRA, 157, TERREO, CENTRO, CEP 55.750-000, SURUBIM/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 47.536,20 (Quarenta e Sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).**

Riacho das Almas/PE, 07 de julho de 2025.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F2850FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 na modalidade Chamamento N° 001/2025 CONTRATO nº 101/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 149, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Contratado: SR. **Cícero Oliveira dos Santos** devidamente inscrito no CPF sob o nº 641.111.134-00, residente e domiciliado no Sítio pororoca, Zona rural, Riacho das Almas-PE, CEP: 55120-000, O objeto deste contrato: **Apresentação de Cícero Sanfoneiro na Festa de São João da Vila Atalaia, no dia 22 de junho de 2025 às 20h**. Com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. No valor total de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

Riacho das Almas/PE, 20 de junho de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:D5E72CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 na modalidade Chamamento N° 001/2025 CONTRATO nº 102/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 149, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Contratado: A empresa **44.696.802 TALES ALEXANDRE BATISTA DO NASCIMENTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.802/0001-53, com sede à Rua Agamenon Magalhães, nº 111, Bairro: Centro, CEP 55.120-000, RIACHO DAS ALMAS/PE, O objeto deste contrato: **Show de forró com duração de 2 horas na festa da Fogueira no Bairro Alto do Jiquiri, com o Cantor Tales Alexandre e Banda, no dia 05/07/2025, ás 20h30**. Com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. No valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 04 de julho de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:FB1640B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 na modalidade Chamamento N° 001/2025 CONTRATO nº 103/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 149, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Contratado: A empresa 60.487.941 SILVANIO FRANCISCO DA SILVA BARBOSA– ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.487.941/0001-23, estabelecida RUA PADRE OTAVIO, nº 45, CASA, Bairro: ALTO DA EPERANCA, CEP 55.650-000, PASSIRA/PE, O objeto deste contrato: Apresentação da cantora Joyce Allana, Na Festa do Bolo no Bairro Nova Esperança, no dia 18/07/2025, ás 19h. Com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. No valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

Riacho das Almas/PE, 04 de julho de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C52AEC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO:Aquisição de Material Gráfico para o Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude do Município de Riacho das Almas/PE.
O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 073/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável,

conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:GRAFICA AGRESTE LTDA – EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.364.536/0001-02, R DR ESTACIO COIMBRA, 157, TERREO, CENTRO, CEP 55.750-000, SURUBIM/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 47.536,20 (Quarenta e Sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 073/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:GRAFICA AGRESTE LTDA – EPP, INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.364.536/0001-02, R DR ESTACIO COIMBRA, 157, TERREO, CENTRO, CEP 55.750-000, SURUBIM/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 47.536,20 (Quarenta e Sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 07 de julho de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:9BD5D357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

REPUBLICAÇÃO – ATO E LICITAÇÃO

ATO PROCESSO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – NOVA DATA
Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: **Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico aquisição de 04 (quatro) veículos 0km, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Sairé/PE, conforme descrições detalhadas no termo de referência, Anexo I deste Edital.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL **R$ 495.392,07**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Considerando as alterações ocorridas no Termo de Referência, e no Edital da licitação em epígrafe, comunicamos que fica determinada a redesignação da Sessão Inaugural, conforme nova data e horário a seguir: Recebimento das Propostas até o dia 21/7/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/7/2025 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma do BNC, no Portal de Transparência (https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.
Sairé-PE, 7 de junho de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:553E9C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA A SRª. CARLA VANESSA DE LIMA AZEVEDO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:**
Considerando ainda, o disposto no art. **1º e 3º** da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**
RESOLVE:
I – NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA A **SRª. CARLA VANESSA DE LIMA AZEVEDO,** residente e domiciliada neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:7D2E5431

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA A SRª. MARIA JOSÉ DIAS DE ARRUDA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:**
Considerando ainda, o disposto no art. **1º e 3º** da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**
RESOLVE:
I – NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA A **SRª. MARIA JOSÉ DIAS DE ARRUDA,** residente e domiciliada neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:C919B88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA A SRª. RENATA RAIANE SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:**
Considerando ainda, o disposto no art. **1º e 3º** da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**
RESOLVE:
I – NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA A **SRª. RENATA RAIANE SILVA SANTOS,** residente e domiciliada neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**,

Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:25F51184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O SRº. DANIEL JOSE DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:**
Considerando ainda, o disposto no art. **1º e 3º** da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**
RESOLVE:
I – NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O **SRº. DANIEL JOSE DO NASCIMENTO,** residente e domiciliado neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE GOVER,** símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:107CFA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O SRº. DR. MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:**
Considerando ainda, o disposto no art. **1º e 3º** da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**
RESOLVE:
I – NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O **SRº. Dr. MARCO JOSÉ GUILHERME DE PONTES,** residente e domiciliado neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE** símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:A42578AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR: A PARTIR DESTA DATAO SRº. JOSÉ CECILIO DA SILVA

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:**
Considerando ainda, o disposto no art. **1º e 3º** da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**
RESOLVE:
I – NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O **SRº. JOSÉ CECILIO DA SILVA,** residente e domiciliado neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:08A83AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O SRº. JOSÉ GOMES DA SILVA IRMÃO

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:**
Considerando ainda, o disposto no art. **1º e 3º** da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**
RESOLVE:
I – NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O **SRº. JOSÉ GOMES DA SILVA IRMÃO,** residente e domiciliado neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 02 de janeiro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:C942C20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O SRº. SEVERINO FERNANDES DA SILVA

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Artigo 71, Inciso I da Lei Orgânica Municipal:**
Considerando ainda, o disposto no art. **1º e 3º** da **Lei Municipal Nº 1142 de 17 de novembro de 2006.**
RESOLVE:
I – NOMEAR: A PARTIR DESTA DATA O **SRº. SEVERINO FERNANDES DA SILVA,** residente e domiciliado neste **Município de Sairé-PE**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE GOVERNO,** símbolo **CC-01**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, fazendo-se as anotações e comunicações de praxes.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO SAIRÉ-PE, em 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:E4754DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor Pelúzio Ferreira Martins, Matrícula Nº 1830-1, realizado em 30/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 01/07/2025 até o dia 31/12/2025;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2D726BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 086/2025 – Pregão Eletrônico N° 025/2025. Tipo: Serviços. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem com pernoite e alimentação a pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde na cidade de Recife-PE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme natureza, especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 1.505.672,40 (um milhão quinhentos e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: 09/07/2025 ás 08:00h até dia 24/07/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 24/07/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 04/07/2025.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:5A4FD3F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO SRP Nº 091/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

CONTRATO SRP Nº 091/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA 24h do município de Salgueiro/PE. **Contratada**: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 53.000.455/0001-73, com sede na BR 101, Norte, KM 56, Galpão 02 Sala 01, Bairro Jardim Paulistas – Paulista/PE, neste ato representado pelo Sr Eugenio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF nº 293.xxx.xxx-xx. **Valor Global:** R$ 7.208,50 (sete mil duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Salgueiro/PE, 17 de junho de 2025.

CLAUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C335BF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO CPL Nº 172/2025 – PROCESSO ELETRONICO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025.

EXTRATO CONTRATO CPL Nº 172/2025 – PROCESSO ELETRONICO Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025. Objeto: contratação de empresa para realização de censo previdenciário com vistas ao recadastramento funcional, atualização cadastral e gestão previdenciária da base de cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos ativos, inativos, dependentes e pensionistas vinculados ao FUNPRESSAL, em atendimento a legislação que trata do Regime Próprio de Previdência Social para realização de censo. **CONTRATADA:** FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.336.390/0001-78, estabelecida na Rua Alberto Cintra, nº 431, sala 01, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-370, neste ato representada pelo Sr. Felipe de Lacerda Lemos, inscrito no CPF nº105.xxx.xxx-xx. **O pagamento se dará em** 4 parcelas de R$ 31.348,75 (trinta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **Valor global**: R$ 125.395,00 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ
Diretora de Previdência

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4743C274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 080/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 080/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (palco, som, iluminação, estrutura de iluminação, geradores, grids de alumínio, camarins, fechamento, grades de contenção, praticáveis, tenda, stands, pórtico de acesso, galpão de estrutura de alumínio, mesas plásticas, banheiro químico e painel de led) para realização do São João 2025.**CONTRATADA**: **TRÍPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 52.809.428/0001-83, sediado(a) na Av. Florentino Alves Batista, nº 1350-A, Centro, Araripina/PE, neste ato representado por **José Daniel Souza Leite**, portador do CPF nº 070.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 30.064,20 (trinta mil sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Salgueiro/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A0B91DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 081/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 081/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (palco, som, iluminação, estrutura de iluminação, geradores, grids de alumínio, camarins, fechamento, grades de contenção, praticáveis, tenda, stands, pórtico de acesso, galpão de estrutura de alumínio, mesas plásticas, banheiro químico e painel de led) para realização do São João 2025.**CONTRATADA**: **AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.245.813/0001-20, sediado(a) na Rua Valdemar Menezes, nº1019, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, neste ato representado por **Gustavo Soares Ramos Novaes**, portador do CPF nº 056.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 91.500,00(noventa e um mil quinhentos reais).

Salgueiro/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:49C425A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 081-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 081-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (palco, som, iluminação, estrutura de iluminação, geradores, grids de alumínio, camarins, fechamento, grades de contenção, praticáveis, tenda, stands, pórtico de acesso, galpão de estrutura de alumínio, mesas plásticas, banheiro químico e painel de led) para realização do São João 2025.**CONTRATADA**: **J I BARROS LTDA EPP**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.679.439/0001-46, sediado(a) na Rua Otávio Leitinho, nº 276-A,Santo Antonio, Salgueiro/PE, neste ato representado por **José Ivan Barros**, portador do CPF nº 175.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais).

Salgueiro/PE, 06 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8BBE900B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 084/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025.

CONTRATO SRP Nº 084/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025. Objeto: Aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para diversas secretaria.**CONTRATADA**: **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.802.999/0001-02, sediado(a) na Rua Dr. Manoel Alexandre, nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, neste ato representado por **Ygor Antunes Alcantra Pereira**, portador do CPF nº 103.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 15.765,30 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Salgueiro/PE, 10 de junho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A5899D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 085/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025.

CONTRATO SRP Nº 085/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025. Objeto: Aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para diversas secretaria.**CONTRATADA**: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 33.613.876/0001-62, com sede na Rod BR 423, S/N– Lot. Planalto do Quilombo, quadra 08, Lote 03, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE, CEP 55.293 000, neste ato representada pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrito no CPF nº 071.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ R$6.171,30 (seis mil cento e setenta e um reais e trinta centavos).

Salgueiro/PE, 10 de junho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1E345AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 086/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 086/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025. Objeto: Aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para diversas secretaria.**CONTRATADA**: **JULIO CESAR LEAL DE BARROS EPP**, inscrito no CNPJ sob o n° 58.553.720/0001- 64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636– Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, neste ato representada pelo Sr. JULIO CESAR LEAL DE BARROS, inscrito no CPF nº 008.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 1.136,00 (mil cento e trinta e seis reais).

Salgueiro/PE, 10 de junho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:775AA93A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 087/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 087/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025. Objeto: Aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para diversas secretaria.**CONTRATADA**: **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200– Nossa Senhora das Graças, SalgueiroPE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ALVES ROCHA, inscrito no CPF nº 057.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 3.225,56 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Salgueiro/PE, 10 de junho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:77449CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 088/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025.

CONTRATO SRP Nº 088/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025. Objeto: Aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para diversas secretarias.**CONTRATADA**: **SEMPRE LIMPO LTDA**, CNPJ 30.194.985/0001-02, com sede na Rua Francisco de Sá, 251–, Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sr. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 085.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Salgueiro/PE, 10 de junho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4A303DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 089/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 089/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025. Objeto: Aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para diversas secretarias.**CONTRATADA**: **INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, 420– Distrito Industrial do Velame, Campina Grande-PB, CEP 58.107-281, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ABDIAS FILHO, inscrito no CPF nº 931.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 10.830,74 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Salgueiro/PE, 10 de junho de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5AF078BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 090/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 090/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025; PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025. Objeto: Aquisição de Gás GLP e vasilhame para diversas secretarias.**CONTRATADA**: **COMÉRCIO SERTANEJO DE GLP LTDA**, CNPJ 12.373.658/0001-28, com sede na Rua Elvira de de Lima Soares Bezerra, s/n– Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela Sra. Ruthyarlle de Carvalho Silva, inscrito no CPF nº 090.xxx.xxx-xx. Valor Global: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil novecentos reais).

Salgueiro/PE, 10 de junho de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:154D387E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 118/2021- PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021, DISPENSA 013/2021

EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 118/2021- Processo Licitatório 045/2021, Dispensa 013/2021; OBJETO: aditamento ao Contrato 118/2021 - serviço de alimentação de dados e atualização das informações da prefeitura no portal da transparência - quanto a vigência, prorrogando por mais 12 meses, ficando a nova vigência até 25/04/2026. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.527.052/0001-09, com sede na Rua da Aurora, 325, Ed. Ébano, sala 1011, Boa Vista, Recife/PE, representada por José Cláudio Tenório Lobo, inscrito no CPF n° 793.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 25 de abril de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A5A79CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2025 – Objeto: realização de atividades culturais de fomento à cultura dos festejos juninos do Município de Salgueiro, através da implantação de ações estruturadas para fortalecer as manifestações artísticas, em especial promovendo a apresentação de artistas locais da cidade, conforme consta no plano de trabalho. **ASSOCIAÇÃO:** CENTRO DE ARTE POPULAR MESTRE JAIME, associação privada sem fins lucrativos, CNPJ 06.061.087/0001-93, com sede na rua Luiz Gonzaga Angelim, 150, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro/PE. **Valor Global:** R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil novecentos reais) **Vigência:** 20/06/2025 à 04/07/2025

Salgueiro/PE, 20 de junho de 2025

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:94291928

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORARIA 308/2025

PORTARIA n.º 308/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da lei Nº 1940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora lotada na Secretaria de Educaçao, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
003248	Maria do Socorro dos Anjos	180 dias	12/04/2025 a 09/10/2025
002051	Geovana de Fátima Silva	180 dias	17/03/2025 a 13/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 24 de abril de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:5137D36D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORARIA 309/2025

PORTARIA n.º 309/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
502130	Gracicleide Matias Pereira de Souza	2023/2024	01/04/2025 a 30/04/2025
000886	Janaina da Silva Souza Santos	2024/2025	29/03/2025 a 27/04/2025
003541	Maria Iraneide Costa	2024/2025	28/03/2025 a 27/04/2025
003474	Edna Ana da Silva	2024/2025	13/03/2025 a 12/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2025

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:758AEEC0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 149/2025

PORTARIA 149/2025

Dispõe sobre permuta entre os municipios de Salgueiro/PE e Cabrobó/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de
suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Oficios n° 33 e 85/2025 de 20 de janeiro de 2025 solicitando da permuta das servidoras abaixo relacionadas entre Prefeitura Municipial de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR permuta entre as servidoras da Prefeitura Municipial de Salgueiro/PE e Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE, Professoras, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, abaixo relacionadas:

Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE	**Matricula**	**Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE**	**Matricula**
Edneide dos Santos Pires Bernardes	**560984**	**Maria Liliane de Souza Leandro**	_____
Mirleide Gonçalves da Silva	**161313**	**Maria das Graças de Amorim**	**10145**
Natalia Ferraz de Almeida	**527779**	**Lindonete Pereira Martins Moura**	
Luzia dos Santos Rocha	**161309**	**Edna Maria da Silva Pereira**	
Paula Gabriela do Nascimento Silva	**161913**	**Maria Eulália Bezerra da Silva Nunes**	
Kelly Dayane Alves dos Santos Torres Vieira	**003651**	**Ana Paula da Silva Dantas**	
Claudete da Silva Barboza	**161333**	**Naiara Geny da Silva**	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:1810E63A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 300/2025

PORTARIA n.º 300/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 29, § 2º da Lei 1.817/2011; que disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Municipio de Salgueiro/PE.

CONSIDERANDO requerimento das servidoras solicitando aumento de carga horária com alteração nos seus vencimentos.

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER aumento de Carga Horária semanal aos servidores da Secretaria de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Aumento	A partir de
160983	André Gomes Silva Araújo	Psicologo	40 horas	01/03/2025
303624	Wesley de Araujo Gondim	Agente Administrativo	40 horas	01/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 16 de abril de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:775737F6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 302/2025

PORTARIA n.º 302/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO lei federal nº 13.370/16, e Lei Municipal da Lei 1.940/14; que disciplina a redução da jordana de trabalho de Servidor com filho menor com deficiência;
CONSIDERANDO requerimento da servidora solicitando redução de carga horária, sem alteração nos seus vencimentos com parecer da junta médica;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Redução de Carga Horária semanal a servidora da Secretaria de Cultura e Esportes abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução	A partir de
150137	Florismar de Oliveira Simião	Auxiliar de Serviços Gerais	20 h	09/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de abril de 2025.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:26DE210E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 303/2025

PORTARIA n.º 303/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Oficio nº 101/2025 de 28 de fevereiro de 2025 da Diretora do RH da Saúde, solicitando a inclusão de 15% da gratificação de gestão da servidora efetiva Camila Cunha Diniz.

RESOLVE :

Art. 1º - **Conceder** Gratificação de 15% de gestão a servidora efetiva, Camila Cunha Diniz, Técnica de Laboratório, matricula nº 303667, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A2272886

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 304/2025

PORTARIA n.º 304/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Oficio nº 109/2025 de 07 de março de 2025 da Diretora do RH da Saúde, solicitando a retirada de 15% da gratificação de gestão da servidora efetiva Maria Michele F. Figueiredo.

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIRAR** Gratificação de 15% de gestão da servidora efetiva Maria Michele F. Figueiredo, Enfermeira, matricula nº 314634, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 22 de Abril de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9D81DE54

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 305/2025

PORTARIA n.º 305/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os Oficíos da Diretora do RH da saúde, solicitando pagamento de insalubridade aos servidores;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade de 15% aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
561320	Ana Carla Freire de Sá Menezes	27/12/2024
561318	Ana Paula de Sousa Silva	27/12/2024
561178	Luana Bitinia de Menezes Freire	01/02/2025
561228	Patriele Pereira da Silva	01/02/2025
317196	Juscelino Pereira da Silva	03/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de dezembro de 2024.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E23F47DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 306/2025

PORTARIA n.º 306/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Oficio nº 106/2025 de 27 de fevereiro de 2025 da Diretora do RH da Saúde, solicitando a retirada de 15% de insalubridade da servidora contratada, Celi Louzada Geralda.

RESOLVE :

Art. 1º - **RETIRAR** 15% de insalubridade da servidora contratada, Celi Louzada Geralda, Agente Administrativo, matricula nº 561442, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Salgueiro-PE, em 22 de abril de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:5A45FEE8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 307/2025

PORTARIA 307/2025

Dispõe sobre a exoneração da função de Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

Considerando ofício nº 125/2025 de 10 março de 2025 da diretoria Administrativa Financeira da secretaria de Educação solicitando a exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Janaina da Silva Souza Santos**, Matrícula Nº 000886, da função da Coordenadora Pedagógica da Escola Cleuzemi Pereira, a partir de 28 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 22 de abril de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B23BABC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNPRESSAL – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO-PE, DO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº 69 de 06 de junho de 2025.

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, ativos, inativos e pensionistas do FUNPRESSAL – Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro-PE, do e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Salgueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a necessidade de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal de 1988; **Considerando** a exigência legal prevista no art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do FUNPRESSAL – Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro-PE, com a finalidade de criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS/RPPS).
§ 1º O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter **obrigatório** para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, inativos e pensionistas de todos os Poderes, bem como dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.
§ 2º Os servidores públicos que não realizarem o Censo Cadastral Previdenciário, seja na forma presencial ou remota (on-line), conforme previsto no art. 3º deste Decreto, terão o **pagamento da remuneração e dos benefícios previdenciários suspensos** no mês subsequente ao término do período de coleta das informações e documentos necessários, incluindo os servidores cedidos e licenciados.
§ 3º A remuneração e os benefícios previdenciários suspensos serão restabelecidos após a regularização do Censo Cadastral Previdenciário.
Art. 2º O Funpressal será responsável pela organização, implementação, gerenciamento e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, a ser realizado por empresa contratada, bem como pela transmissão dos dados ao Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/RPPS.
Art. 3º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 01de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2025, podendo ocorrer na forma presencial ou on-line.
Art. 4º O Censo será precedido de **ampla divulgação**, com distribuição de materiais impressos (cartazes, cartilhas), além de conteúdos eletrônicos e digitais nos sítios institucionais e mídias sociais do Município de Salgueiro.
Art. 5º O atendimento presencial será realizado nos endereços:
· Sub Solo Sala 3 - Salgueiro Shopping
· Centro Administrativo da Prefeitura do Salgueiro, 2º Andar – BR 116
Art. 6º São documentos obrigatórios para os segurados:
I – Para os servidores ativos:
a) Documento de identificação com foto;
b) Foto pessoal (selfie) capturada no momento da execução do censo;
c) CPF atualizado junto à Receita Federal;
d) RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, para servidores estrangeiros;
e) Extrato Previdenciário do INSS (CNIS detalhado) ou Certidão de Tempo de Contribuição (CTC);
f) Laudo médico ou documento comprobatório, em caso de Pessoa com Deficiência (PCD);
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Número do PIS/PASEP;
i) Certidão de nascimento, casamento, união estável ou óbito, conforme o estado civil;
j) Titulo Eleitoral;
l) Alistamento Militar, se homem até 45 anos;
k) Carteira de Trabalho;
m) Comprovante de Escolaridade ou Diploma de Curso Superior.
II – Para os aposentados:
a) Documento de identificação com foto;
b) Foto pessoal (selfie) capturada no momento da execução do censo;
c) CPF atualizado junto à Receita Federal;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Certidão de nascimento, casamento, união estável ou óbito, conforme o estado civil.
f) Titulo Eleitoral;
g) Comprovante de Escolaridade ou Diploma de Curso Superior.
III – Para os pensionistas:
a) Documento de identificação com foto;
b) Foto pessoal (selfie) capturada no momento da execução do censo;
c) CPF atualizado junto à Receita Federal;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Certidão de nascimento, casamento, união estável ou óbito, conforme o estado civil.
f) Titulo Eleitoral, se maior de 16 anos;
g) Comprovante de Escolaridade ou Diploma de Curso Superior.
IV – Para os dependentes dos servidores ativos e inativos:
a) Documento de identificação com foto;
b) CPF atualizado junto à Receita Federal;
c) Termo de curatela, tutela ou guarda definitiva, se for o caso;
d) Laudo médico, para dependentes PCD;
e) Comprovante de matrícula, para dependentes com até 24 (vinte e quatro) anos que estejam estudando.
f) Titulo Eleitoral, se maior de 16 anos;
g) Comprovante de Escolaridade ou Diploma de Curso Superior;
h) Carteira de Trabalho (opcional)
Parágrafo único: No caso de pensionista menor de 18 anos, o responsável legal deverá realizar o Censo Cadastral Previdenciário, conforme disposto neste Decreto.
Art. 7º A Coordenação Geral do Censo Cadastral Previdenciário será composta pelos seguintes membros:
a) Flávio José Vieira, Diretor Financeiro do Funpressal;
b) Maria Auxiliadora de Sá Trapiá, Diretora de Previdência do Funpressal;
c) Gabriel Vasconcelos dos Santos, agente administrativo.
Art. 8º Compete à Coordenação Geral do Censo Cadastral Previdenciário:
I – Acompanhar e monitorar semanalmente o grau de adesão dos segurados, mediante relatórios disponibilizados pela empresa contratada;
II – Informar e mobilizar Secretários, Diretores e Chefes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta sobre a adesão ao Censo;
III – Garantir e viabilizar a ampla divulgação do Censo, por meio de materiais impressos, digitais e eletrônicos;
IV – Analisar e deliberar sobre questões operacionais ou casos omissos, em conjunto com a empresa contratada.
Art. 9º O sucesso na realização do Censo Cadastral Previdenciário é responsabilidade compartilhada, sendo imprescindível a participação

ativa de todos os Secretários, Diretores e Chefes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo único: Embora a coordenação geral do Censo seja de responsabilidade do Funpressal, cabe também aos Secretários, Diretores e Chefes acompanhar o desempenho de seus setores, promovendo ações de incentivo, orientação e cobrança junto aos seus subordinados, tendo em vista que se trata de uma atividade de interesse público e responsabilidade do Salgueiro-PE.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 06 de junho de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:0D60283C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2025

Ementa: Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Saloá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Saloá, a ser realizada na sede do CCI – Centro de Convivência de Idosos, no Município de Saloá, Estado de Pernambuco, no dia 21 de julho de 2025, das 8:00 às 15:00 horas, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Saloá e da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de Saloá.

Art. 2º -A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Saloá adotará o tema "Mulheres na luta por igualdade, liberdade e segurança para toda " e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º -A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Saloá será presidida pela Coordenadora da Mulher de Saloá e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Assistência Social.

Art. 4º -A Coordenadoria da Mulher de Saloá expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º -As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Saloá.

Art. 6º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Gabinete do Prefeito de Saloá, em 01 de julho de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Saloá

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:CC3E8902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 014/2025 07 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A KELSON JAMES NUNES DE FREITAS

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Kelson James Nunes de Freitas, matrícula nº 1326, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para trato de interesse particular pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença tem início no dia 07 de julho de 2025 e término em 06 de julho de 2029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4D16487B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024 – CHAMAMENTO 002/2024 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ sob nº 11.706.770/0001-70**, que tem como objeto do presente contrato as apresentações de artistas durante o São João da Moda 2025 – Palco Forró da EMA e Palco São João da Moda. Valor Global: **R$ 139.930,00** (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta reais)
Data da Assinatura: 10/06/2025. Vigência: 90 Dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:ABAB8B9F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2025 – INEXIGIBILIDADE 027/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403** inscrito no CNPJ **46.699.762/0001-29**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **LEIDINHA SANTOS**, por meio do seu empresário exclusivo **MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº **46.699.762/0001-29**, para uma apresentação no dia **12 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)
Data da Assinatura: 12/06/2025. Vigência: 90 Dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1760AD60

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2025 – INEXIGIBILIDADE 034/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **EDINETE FERREIRA DE ASSUNÇÃO 08603074410,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.696.718/0001-49**, que tem como objeto do presente contrato a Contratação da atração artística **Forrozão Tá nas Bases**, por meio do seu empresário exclusivo **35.696.718 EDINETE FERREIRA DE ASSUNCAO,** inscrita no CNPJ nº **35.696.718/0001-49**, para uma apresentação no dia **14 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**. Valor Global: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)
Data da Assinatura: 13/06/2025. Vigência: 90 Dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:7A0C6AF6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2025 – INEXIGIBILIDADE 044/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **LLDR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob nº 35.863.807/0001-32**, que tem como objeto do presente contrato a contratação da atração artística LIPE LUCENA, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2025 durante o São Joao da Moda de 2025.. Valor Global: **R$ 150.000,00** (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta reais), sendo 60 % do total do cachê **R$ 90.000,00 (**noventa mil reais) custeados pela a empresa G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS realizadora do evento.
Data da Assinatura: 10/06/2025. Vigência: 90 Dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C91DAA17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2025/SEDUC EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sr.ª Fabiana Ribeiro Granja, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 032/2025/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP nº 012/2025/SEDUC, registro de preços para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e logística para viabilizar futuras e eventuais festividades no município de Santa Maria Da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência, pelo período de 12 meses. A empresa GMSP VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.341.588/0001-42, com valor global estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para o Lote nº 01, por apresentar o menor preço.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:A9BBD64B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 012/2025/SEDUC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025/SEDUC

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ n.º 30.382.029/0001-46.
FORNECEDOR REGISTRADO: GMSP VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.341.588/0001-42.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Contratações de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e logística para viabilizar futuras e eventuais festividades no município de Santa Maria Da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:ED6893B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/LEILÃO Nº 00001/2025 - PM

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Processo Nº: 250704LL00052. CPL. Leilão nº 00001/2025. Vendas. A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe nº 379/09, **levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Municipalidade**, tais como: Veículos e máquinas, conforme autorização do Exmo. Sr. Alex Robevan de Lima, prefeito. Valor Global Inicial dos Lances: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**DATA DA SESSÃO LEILÃO EM 31 DE JULHO DE 2025 ÀS 10H00M**. Local da Sessão: **ESCOLA PROFESSOR AGRIPINO DE ALMEIDA**, situada na Rua Dr. Miguel Braz, nº 349, Centro, Santa Maria do Cambucá/PE, Sala de Auditório.

Maiores informações e edital na íntegra, pelo fone: (81) 99946-8223, ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br, ou ainda no endereço: Praça Vicente Correia, nº 1, Centro, Santa Maria do Cambucá - PE, Sala do Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE, pelo fone (81) 98527.7576 ou através de e-mail licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br, disponível também no endereço eletrônico http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br .

Santa Maria do Cambucá, 07 de julho de 2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:834B9D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025.

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 007/2025 Processo licitatório nº 008/2025 - FMS, visando a contratação de fornecimento parcelado de panificados para alimentação dos seguranças da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da secretaria administrativa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentadas no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve ADJUDICAR, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de panificados para alimentação dos seguranças da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 - FMS, tendo como vencedora a empresa:

J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME, inscrita no CNPJ/MF no 17.020.352/0001-01, com sede no SÍTIO MINÉ, ZONA RURAL, - MUNICÍPIO: CALÇADO – PE, no valor total de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA apublicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 07 de julho de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una –PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BA125C89

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 007/2025 Processo licitatório nº 008/2025 - FMS, visando a contratação de fornecimento parcelado de panificados para alimentação dos seguranças da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da secretaria administrativa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o AVISO DE RESULTADO, da adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de panificados para alimentação dos seguranças da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 - FMS, tendo como vencedora a empresa:

J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME, inscrita no CNPJ/MF no 17.020.352/0001-01, com sede no SÍTIO MINÉ, ZONA RURAL, - MUNICÍPIO: CALÇADO– PE, no valor total de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 07 de julho de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una –PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:075D10B3

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO – VIGÊNCIA E VALOR – UNATTRAN, 2º TERMO ADITIIVO AO CONTRATO Nº 006/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – UNATTRAN

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023; Aditivo de vigência e valor do contrato original referente a: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una. Contratado (a): BETA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ sob o n.º 24.448.730/0001-18. Fica PRORROGADO por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência do contrato original, iniciando a partir do dia **27 de maio de 2025, com término no dia 26 de maio de 2026, fica autorizado a reprogramação do valor total de R$ 16.794,48 (dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) dividido em 12 (doze) parcelas mensaisdeR$1.399,79 (mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

São Bento do Una - PE, 07 de JULHO de 2025

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:117C6553

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 007/2025 Processo licitatório nº 008/2025 - FMS, visando a contratação de fornecimento parcelado de panificados para alimentação dos seguranças da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da secretaria administrativa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve HOMOLOGAR, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de panificados para alimentação dos seguranças da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 - FMS, tendo como vencedora a empresa:

J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME, inscrita no CNPJ/MF no 17.020.352/0001-01, com sede no SÍTIO MINÉ, ZONA RURAL, - MUNICÍPIO: CALÇADO– PE., no valor total de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 07 de julho de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BC98FFEF

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 062/2025 – DP

Dispõe sobre instauração de sindicância investigativa e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de 14 de outubro de 2022;

Considerando a sugestão contida na INFORMAÇÃO 00001/2025 da Corregedoria da UNATTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Lindiglácia Matos Campos**, Especialista de Trânsito Administradora, matrícula nº 194445 e **Clécia Marize Oliveira de Paulo Demétrio**, Gerente Educacional, matrícula nº 95728; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), a fim de apurar um incidente ocorrido no dia 02 de julho de 2025, envolvendo um cidadão e um GCM.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos da respectiva comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 07 de julho de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6DA17C54

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 007/2025 Processo licitatório nº 008/2025 - FMS, visando a contratação de fornecimento parcelado de panificados para alimentação dos seguranças da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, por meio da secretaria administrativa da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 49.430.047/0001-84, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei

Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve RATIFICAR, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de panificados para alimentação dos seguranças da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025 - FMS, tendo como vencedora a empresa:

J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME, inscrita no CNPJ/MF no 17.020.352/0001-01, com sede no SÍTIO MINÉ, ZONA RURAL, - MUNICÍPIO: CALÇADO – PE, no valor total de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 07 de julho de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Presidente/Diretor
Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una –PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FFC3C052

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2025 (ELETRÔNICO) - RP

Processo nº 4/2025

Exclusivo ME, EPP e MEI
Registro de Preços

Objeto: Formação de Registro de Preços para a aquisição eventual de equipamentos de informática (computadores e impressoras) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Una, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Total de itens licitados:** 3. **Valor total estimado:** R$ 96.887,45. **Edital e informações**: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, onde ocorrerá a Sessão Púbica, https://www.saobentodouna.pe.leg.br/compras ou https://pncp.gov.br/app/editais/11474202000191/2025/3. **Sessão Pública**: 22/07/2025, às 09h00.

São Bento do Una, 7 de julho de 2025

GEOVANE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:8DF0DD4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 108/2025 - PROC. LICIT. 030/2025 - INEXIGIBILIDADE 022/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 108/2025 – Processo 030/2025 – Inexigibilidade 022/2025 - Pref.

Contrato nº108/2025 – Processo 030/2025 – Inexigibilidade 022/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Cantora: CARLA ALVES, para (01) uma apresentação no dia 11/07/2025, durante as festividades de inauguração da UBS (Unidade Básica de Saúde), e da Praça do Povoado da Jurubeba, zona rural, de São Bento do Una. Contratado e representante: LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 02 (dois) meses... São Bento do Una, 03/07/2025 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F6CAD905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 109/2025 - PROC. LICIT. 031/2025 - INEXIGIBILIDADE 023/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 109/2025 – Processo 031/2025 – Inexigibilidade 023/2025 - Pref.

Contrato nº109/2025 – Processo 031/2025 – Inexigibilidade 023/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Cantor: FLÁVIO JOSÉ, para (01) uma apresentação no dia 06/09/2025, durante as festividades de Santa Quitéria, na Vila de Espírito Santo zona rural, de São Bento do Una. Contratado e representante: FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO; inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 08.400.904/0001-16. Valor Global R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência do contrato: 03 (três) meses... São Bento do Una, 04/07/2025 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C995D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **009/2025**, para **Aquisição de 01 (um) baú carga seca, a ser montado sobre o veículo caminhão ¾, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente do município de São Bento do Una – PE, conforme especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência**, em favor da empresa**: CARROCERIAS E POSTO DE MOLAS VILA BELA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 02.422.200/0001-68,** localizada na Rodovia BR 232, KM 150, Bairro Distrito Industrial, Nº 02, CEP 55.130-000, São Caitano-PE**,** no valor de **R$ 49.500,00** (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**,** pelo período de 12 (doze meses), nos autos do **Processo Administrativo nº 014/2025**, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.São Bento do Una, 04 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:DE807DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 006/2025, para **Contratação de entidade com notória especialização para a realização de concurso público com 439 vagas estimadas em cargos de níveis fundamental, médicos (diversas especialidades), médio, professores (diversas categorias), superior e técnico para o Município de São Bento do Una (PE)**, em favor da empresa: **INSTITUTO IGEDUC,** inscrita no **CNPJ Nº 23.418.768/0001-85,** localizada na Rua Domingos José Martins, 75, sala 110, Recife, CEP 50.030-200, Recife-PE, nos autos do Processo de Licitação nº 011/2025, na conformidade do art.75, inciso XV, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.São Bento do Una, 09 de junho de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:CEA4A3E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE ERRATA DO 03 TERMO ADITIVO / 2025 - CONTRATO 001/2023 - PROC. LICIT. 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - FMAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria, do Aditivo 003/2025, do contrato 001/2023, do Processo Licitatório nº 012/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município, publicada no dia 07 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: BETA INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 24.448.730/0001-18; com o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. ONDE SE LER: "fica acrescido ao contrato original, um valor global de: R$ 1.244,26 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). LEIA-SE: "fica acrescido ao contrato original, um valor global de: R$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)" - São Bento do Una, 07/07/2025 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1E3C9617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. **Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene para atendimento as Unidades Escolares em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una/PE**, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 623.811,00 (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e onze reais).**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 21 de julho de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do 21 de julho de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 21 de julho de 2025.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone (81) 97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 08 de julho de 2025----------

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7BE0DBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 197/2025 - PORC. ADM. 011/20235 - DISPENSA 005/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 197/2025 – Processo Administrativo 011/2025 – Dispensa 005/2025 - FME.
Contrato nº197/2025 – Processo Administrativo 011/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025. Objeto: Aquisição de uniformes de proteção individual, a fim de atender a demanda dos servidores das cozinhas, e de limpeza das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) VIKANE FARDAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 12.498.712/0001-61. Valor Global R$ 45.863,25 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 04/07/2025 a 04/07/2026 - São Bento do Una, 04/07/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C9FF8B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 198/2025 - PROC.LICIT. 016/2025 - PREG. ELET. 006/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 0198/2025 – Processo Licitatório 016/2025 – Pregão Eletrônico 006/2025 - FME.
Contrato nº198/2025 – Processo Licitatório 016/2025 – Pregão Eletrônico 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículos integrantes da frota, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) GENTE SEGURADORA S/A; inscrita no CNPJ: sob o nº 90.180.605/0001-02. Valor Global R$ 155.300,96 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos reais e noventa e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 04/07/2025 a 04/07/2026 - São Bento do Una, 04/07/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D7C7DD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ADJUDICAÇÃO - PROC. ADM. 009/2025 - ADESÃO 006/2025 - PROC. LICIT. 005/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FME - FMS.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 009/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 006/2025**
PROCESSO DE ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025 – FME**
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025 - FME**

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 002/2025 Processo licitatório nº 005/2025 - FME, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de **COMBUSTÍVEIS** para atender as demandas operacionais dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentadas no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, o Sr. Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de **combustíveis** para atender as demandas operacionais dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025, tendo como vencedora a empresa:

FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n **10.015.517/0001-08**, com sede com sede na Rua Joaquim Nabuco, S/N CEP: 55.370-000, no valor total de **R$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 03 de julho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0F6B43F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, **Registro de preço nº 007/2025,** Objeto**: Constitui objeto do presente para contratação de empresa de engenharia para prestar os serviços, sob demanda, de manutenção, adequação e adaptação de predial, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, como sendo a manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação da infraestrutura predial referente a todos os prédios públicos da secretaria de saúde, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, nas unidades públicas municipais, na sede e interior do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Máximo admitido pela UG. **1.562.500,00.** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **será até as 08h do dia 22 de julho de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 09h20min do dia 22 de julho de 2025. INÍCIO DA DISPUTA: será às 10h do dia 22 de julho de de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.bnc.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:620F7D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE RESULTADO PROC. ADM. 009/2025 - ADESÃO 006/2025 - PROC. LICIT. 005/2-025 - PREG. ELET. 002/2025 - FME. - FMS.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 009/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 006/2025**
PROCESSO DE ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025 – FME**
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025 – FME**

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 002/2025 Processo licitatório nº 005/2025 - FME, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de **COMBUSTÍVEIS** para atender as demandas operacionais dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve publicar o **AVISO DE RESULTADO**, da adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de **combustíveis** para atender as demandas operacionais dos veículos que compõe a frota da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025, tendo como vencedora a empresa:

FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n **10.015.517/0001-08**, com sede com sede na Rua Joaquim Nabuco, S/N CEP: 55.370-000, no valor total de **R$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao

interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se
São Bento do Una, 03 de julho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2D9EB843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 054/2025 - PROC. LICIT. 022/2024 - PREG, ELET, 018/2024 - ARP 015/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 054/2025 – Processo 022/2024 – Pregão Eletrônico 018/2025 – ARP 015/2025 - FMS.
Contrato nº054/2025 – Processo 022/2024 – Pregão Eletrônico 018/2024. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição de material e equipamento odontológico, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado (a) ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; inscrita no CNPJ: sob o nº 12.395.255/0001-80. Valor Global R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 01/07/2025 a 01/07/2026 - São Bento do Una, 01/07/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5B237841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 059/2025 - PROC. LICIT. 011/2025 - PREG. ELET. 009/2025 - SRP 009/2025 - FMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 059/2025 – Processo 011/2025 – Pregão Eletrônico 009/2025 – SRP 009/2025 - FMS.
Contrato nº059/2025 – Processo 011/2025 – Pregão Eletrônico 09/2025. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, equipe de insumos das unidades de saúde, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado (a) BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 49.422.071/0001-71. Valor Global R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 04/07/2025 a 04/07/2026 - São Bento do Una, 04/07/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:920C4CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROC. ADM. 009/2025 - ADESÃO 006/2025 - PROC. LICIT. 005/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FME. - FMS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 009/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 006/2025**
PROCESSO DE ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025 – FME**
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025 - FME**

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 002/2025 Processo licitatório nº 005/2025 - FME, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de **COMBUSTÍVEIS** para atender as demandas operacionais dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de **combustíveis** para atender as demandas operacionais dos veículos que compõe a frota da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025, tendo como vencedora a empresa:

FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n **10.015.517/0001-08**, com sede com sede na Rua Joaquim Nabuco, S/N CEP: 55.370-000, no valor total de **R$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente homologação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 07 de julho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D963CC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 009/2025 - ADESÃO 006/2025 - PROC. LICIT. 005/2025 - PREG, ELET 002/2025 - FME. - FMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 009/2025**
TERMO DE ADESÃO **Nº 006/2025**
PROCESSO DE ORIGEM:
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2025 – FME**
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025 - FME**

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico nº 002/2025 Processo licitatório nº 005/2025 - FME, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de **COMBUSTÍVEIS** para atender as demandas operacionais dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, a Sra. Gestora Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado de **combustíveis** para atender as demandas operacionais dos veículos que compõe a frota da UNATTRAN - Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025, tendo como vencedora a empresa:

FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n **10.015.517/0001-08**, com sede com sede na Rua Joaquim Nabuco, S/N CEP: 55.370-000, no valor total de **R$ 954.600,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, DETERMINA a publicação da presente RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 03 de julho de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:940F8ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 466/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER, Licença Sem Vencimentos a servidora AMANDA EMILIA DE QUEIROZ ALVES, Mat. nº 096.032, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito de 01/04/2025 a 27/09/2025, conforme solicitação da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DD044A9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 467/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **CAMYLLA DE BARROS COSTA**, Mat. nº 112378, para exercer a função de **COORDENADOR TÉCNICA PEDAGÓGICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Lei Municipal nº 1868/2011**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F4254895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 468/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ERICA ANDRADE DA SILVA LACERDA, Mat. nº 111363 do cargo de Coordenador – SCFV**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E8D16A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 469/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de RAFAELLA ALMEIDA SOARES, Mat. nº 111339 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:2CC3B1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 470/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de RAFAEL ALVES DOS SANTOS, Mat. nº 111253 do cargo de AUX SERV GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4EA105BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 471/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de SANDOMAR RODRIGUES DE MOURA, Mat. nº 111647 do cargo de GARI**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6F67B115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 472/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de DENIS FELIPE LIMA DOS SANTOS, Mat. nº 112043 do cargo de AUX SERV GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:DDCB2707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 473/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de ANTONIO SANTOS SANTIAGO, Mat. nº 112351 do cargo de AUX SERV GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C5A84B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 474/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE ROMULO DO CARMO VIEIRA, Mat. nº 112385 do cargo de VIGIA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B73B7403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 475/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar JOAO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Mat. nº 111382 do cargo de SEC ADJUNTO DE ADMINISTRACAO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D5BF95B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 476/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1693/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADILMA LARISSA DE ALMEIDA	***668814**	EDUCADOR SOCIAL	SCFV	R$ 1.518,00
AMANDA DE SOUSA PERPETUO	***157284**	ASSIST SOCIAL	CREAS	R$ 2.000,00
AURENICE SANTOS DE AZEVEDO	***653004**	EDUCADOR SOCIAL	SCFV	R$ 1.518,00
CINTHIA KARINNA SOARES DE OLIVEIRA	***707784**	ASSIST SOCIAL CRAS	CRAS	R$ 2.000,00
EVANIA FERREIRA LEITE	***367894**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
FLAVIO HENRIQUE DEMETRIO DA SILVA	***794874**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.518,00
GABRIELLA STEFANY CINTRA DORNELAS	***584064**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
ILAIANE OLIVEIRA DA SILVA	***945324**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
INGRID JAMILLE BATISTA DOS SANTOS	***528664**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.518,00
JOHN KLEBER SIQUEIRA DA SILVA	***770504**	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
MARIA THAYNARA SOARES DORNELAS	***333634**	AGENTE SOCIAL	Criança Feliz	R$ 1.518,00
VITOR FREITAS DE ARAUJO	***980954**	OFICINEIRO	SCFV	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5D1CFD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 477/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3007/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALEXANDRA ALMEIDA DE BARROS SILVA	***550674**	AUX SERV GERAIS	Desenv Rural	R$ 1.518,00
ITALLO LOPES MENDES	***388024**	AUX SERV GERAIS	Desenv Rural	R$ 1.518,00
JOSE IVANILDO DOS PRAZERES	***261154**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.518,00
LIBIO LEANDRO COSTA DE FARIAS	***175694**	MAGAREFE	Matadouro	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:220E3B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 478/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3770/2025 da Secretaria de Finanças, com data de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de

01/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EDVANIA MATOS DA SILVA	***553794**	AUX ADMINISTRATIVO	Finanças	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C0C85122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 479/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4141/2025 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/04/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AMARO MENDES BIZARRIA	***778764**	PEDREIRO	Infra	R$ 1.518,00
GIVALDO DE LIMA RAMOS	***378234**	GARI	Infra	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B8D236EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:024/2025. Pregão Eletrônico: 017/2025. Objeto Nat Aquisição de Aparelho de Raios X - Fixo Digital, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de São João PE. Valor máximo global admitido: R$ 389.188,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 21 de julho de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 21 de julho de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 21 de julho de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São João, 07 de julho de 2025-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:BFAF231D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo:022/2025. Pregão Eletrônico: 015/2025. Objeto Nat Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde e Assistência de São João PE. Valor máximo global admitido: R$ 967.365,30. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 18 de julho de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 18 de julho de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 18 de julho de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São João, 07 de julho de 2025-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:D4FF683D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 023/2025. Pregão Eletrônico: 016/2025- Objeto Nat.: Aquisição de 01 veículo tipo ambulância furgão 0km, para as necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 144.900,00 - Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 18 de julho de 2025. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 18 de julho de 2025. Início da sessão de disputa: ÀS 12:00hs do dia 18 de julho de 2025. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. São Joao, 07 de julho de 2025-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:AE9D7D7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-010/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de estruturas e equipamentos para atender festividades do Município no valor estimado de R$ 2.693.174,82 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura

agendada para 18 de Julho de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 7 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B5EC9A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 379, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **CAMILA DE ALMEIDA VERAS** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** simbologia **CC3**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:D0D2B0DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 380, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Retificação de Portarias da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Alterar a ementa da **portaria 374 de 02 de julho de 2025** que passa a ter a seguinte redação:
Ementa: Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) municipal para exercer sua funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito- PE e dá outras providências.

Art. 2° - Alterar a ementa da **portaria 378, de 03 de julho de 2025** que passa a ter a seguinte redação:
Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal Adjunto de Finanças municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito- PE e dá outras providências.

Art. 3º - As portarias de número **374**,**375,376, 377 e 378 de 03 de julho de 2025** tem seus efeitos retroativos a **01.07.2025.**

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:8A9916BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 381, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **LINDOALDO FORMIGA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** simbologia **CC5**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:2A30A542

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 382, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **WELLINGTON VICTOR AQUINO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de

CHEFE DE DEPARATAMENTO simbologia **CC4**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:8CD41B42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 383, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **CARLA ANDRÉA FARIAS DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** simbologia **CC4**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 07 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:00BFDA3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **BRUNO RODRIGUES GOMES** para o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo da Presidência, CCL-6**, **e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 32,60% (trinta e dois inteiros e sessenta centésimos por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotada no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:17EBA707

SETOR DE COMPRAS
COLETA DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA A GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de São Lourenço da Mata/PE através do Setor de Planejamento de Contratações, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem Proposta a Título de Cotação de Preços visando subsidiar a Contratação de empresa para implementação de **solução tecnológica integrada para a gestão do transporte escolar municipal**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São Lourenço da Mata- PE. A solicitação da especificação do serviço deverá ser feita através do e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.** A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Cotação que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) O preço unitário mensal e o valor global proposto pela empresa em reais e por extenso, e) O prazo de validade mínimo de 90 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, f) Prazo de entrega e g) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação das especificações e o recebimento das cotações encerra-se na data de **09/07/2025.**

São Lourenço da Mata, 04 de junho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:E35E8A4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 06/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 01/2025, cujo objeto é a *contratação direta através de dispensa de licitação em situação emergencial para a aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e controlados destinados ao suprimento das necessidades urgentes do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer – PE, no período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do Processo Licitatório n° 03/2025 – Pregão Eletrônico n° 02/2025., conforme condições,*

quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, tendo como adjudicadas as empresas: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(CNPJ: 42.092.374/0001-24) com o item: 51 no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**(CNPJ: 04.780.117/0001-96) com os itens: 1, 3, 4, 5, 6, 14, 15, 20, 21, 27, 29, 33, 36, 37, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 57, 65, 72, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 125 e 127 no valor total de R$ 127.412,50 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).**T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**(CNPJ: 32.380.176/00010-2) com os itens: 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 87, 90, 91, 93, 95, 96, 103, 104, 105, 106, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165 e 166 no valor total de R$ 222.238,90 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**(CNPJ: 29.043.834/0001-66) com os itens: 55, 70, 76 e 92 no valor total de R$ 12.582,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e dois reais).**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(CNPJ: 26.754.510/0001-48) com o item: 110 no valor total de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 07 de junho de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:ED55DD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 082/2025 - DISPENSA Nº. 026/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MASTRO COM 25 (VINTE E CINCO) METROS DE ALTURA, EM FORMA DE TRIPÉ, PARA HASTEAMENTO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, A SER INSTALADO NA ESCOLA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa GESTESON DA SIVA LTDA inscrita no CNPJ Nº 47.643.359/0001-40, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 37.555,00 (trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **GESTESON DA SIVA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **47.643.359/0001-40.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:AF4FFC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 083/2025 - DISPENSA Nº. 027/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento e julgamento de documentos de habilitação pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) POSTES EM TUBO GALVANIZADO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu do setor de protocolo os documentos de habilitação da empresa GESTESON DA SIVA LTDA inscrita no CNPJ Nº 47.643.359/0001-40, empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Logo após o recebimento, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu com a rubrica dos documentos nele contido. Após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos. Verificada a documentação apresentada pela empresa participante, constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **GESTESON DA SIVA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **47.643.359/0001-40.** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de

Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1042017F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R$ 2.801.473,27 (dois milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **22 de julho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.
Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 07 de julho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:86BDBA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO "MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO" ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025/2026, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS 01 (UM) DO MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, COM ENTREGA IMEDIATA, TUDO EM CONFORMIDADE COM SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 693.333,33 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **23 de julho de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**

Serrita - PE, 07 de julho de 2025.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 252/2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:591DA1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 381

PORTARIA Nº 381, de 02 de julho de 2025

EMENTA: Aplica a penalidade de demissão ao servidor JOSE ARNALDO ADONES BARBOSA, com fundamento no art. 132, inciso III, da Lei Municipal nº 417/2002**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74 da Lei Orgânica do Municipal e pela Lei Municipal nº 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Serrita)
CONSIDERANDO a conclusão da **Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025**, regularmente constituída pela **Portaria GP nº 239/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, para apuração de suposto abandono de cargo por parte do servidor **JOSE ARNALDO ADONES BARBOSA**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que a referida Comissão, ao final da instrução, emitiu **Relatório Final** opinando, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de **demissão**, com fundamento no **art. 132, inciso III, da Lei Municipal nº 417/2002**, diante da **configuração de abandono de cargo**, consubstanciado na ausência injustificada do servidor por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade formal do processo, sem vícios procedimentais que comprometam sua validade;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e a disciplina no serviço público municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao servidor **JOSE ARNALDO ADONES BARBOSA**, matrícula nº 3694-1, ocupante de cargo efetivo de Agente de Limpeza, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no **art. 132, inciso III, da Lei Municipal nº 417/2002**, em razão de abandono de cargo, devidamente apurado em regular processo administrativo disciplinar.
Art. 2º Determinar ao setor de Recursos Humanos que proceda com o devido registro da penalidade no assentamento funcional do servidor, bem como adote as providências cabíveis para cessação dos vínculos funcionais, previdenciários e financeiros eventualmente existentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 02/07/2025.

BRUNA QUEZADO
Sec. de Administração

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:06E6C0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 382

PORTARIA Nº 382, de 02 de julho de 2025

EMENTA: Aplica a penalidade de demissão ao servidor DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, com fundamento no art. 132, inciso III, da Lei Municipal nº 417/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74 da Lei Orgânica do Municipal e pela Lei Municipal nº 417/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Serrita)
CONSIDERANDO a conclusão da **Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025**, regularmente constituída pela **Portaria GP nº 239/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, para apuração de suposto abandono de cargo por parte do servidor **DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que a referida Comissão, ao final da instrução, emitiu **Relatório Final** opinando, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de **demissão**, com fundamento no **art. 132, inciso III, da Lei Municipal nº 417/2002**, diante da **configuração de abandono de cargo**, consubstanciado na ausência injustificada do servidor por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que atesta a regularidade formal do processo, sem vícios procedimentais que comprometam sua validade;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e a disciplina no serviço público municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao servidor **DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1898-1, ocupante de cargo efetivo de Gerenciador de Sistemas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no **art. 132, inciso III, da Lei Municipal nº 417/2002**, em razão de abandono de cargo, devidamente apurado em regular processo administrativo disciplinar.
Art. 2º Determinar ao setor de Recursos Humanos que proceda com o devido registro da penalidade no assentamento funcional do servidor, bem como adote as providências cabíveis para cessação dos vínculos funcionais, previdenciários e financeiros eventualmente existentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 02 de julho de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em 02/07/2025.

BRUNA QUEZADO
Sec. de Administração

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2D6EF1C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato referente ao Processo n.º 062/2025 – Pregão Eletrônico n.º 015/2025. Partes: o Município de Sertânia e ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 40.295.063/0001-37. Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Reabilitação/Fisioterapia do Município de Sertânia – PE/. Fonte de Recurso Emenda Parlamenta 943/2024. Valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente aos itens 006 e 015. Data do Contrato: 02 de julho de 2025. Responsáveis: Deysiane Matos da Silva, Secretária de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva.
Extrato de Contrato referente ao Processo n.º 062/2025 – Pregão Eletrônico n.º 015/2025. Partes: o Município de Sertânia e CIRÚRGICA BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.527.531/0001-62. Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Reabilitação/Fisioterapia do Município de Sertânia – PE/. Fonte de Recurso Emenda Parlamenta 943/2024. Valor de R$ 69.600,000 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente aos itens 008 e 014. Data do Contrato: 02 de julho de 2025. Responsáveis: Deysiane Matos da Silva, Secretária de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Antônio Carlos de Carvalho.
Extrato de Contrato referente ao Processo n.º 062/2025 – Pregão Eletrônico n.º 015/2025. Partes: o Município de Sertânia e LICITAFÍSIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.235.370/0001-10. Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Reabilitação/Fisioterapia do Município de Sertânia – PE/. Fonte de Recurso Emenda Parlamenta 943/2024. Valor de R$ 42.124,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais) referente aos itens 002, 003, 005, 010 e 013. Data do Contrato: 02 de julho de 2025. Responsáveis: Deysiane Matos da Silva, Secretária de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Neli Beatriz Parisotto Monegat.
Extrato de Contrato referente ao Processo n.º 062/2025 – Pregão Eletrônico n.º 015/2025. Partes: o Município de Sertânia e SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.386.986/0001-76. Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Reabilitação/Fisioterapia do Município de Sertânia – PE/. Fonte de Recurso Emenda Parlamenta 943/2024. Valor de R$ 64.574,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais) referente aos itens 001, 004, 007, 009, 011, 012 e 016. Data do Contrato: 02 de julho de 2025. Responsáveis: Deysiane Matos da Silva, Secretária de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Wandeildo Alves da Silva.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:2C674D50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
DESCISÃO DE REVOGAÇÃO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

1. OBJETO
1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de serviços de controle patrimonial, incluindo atividades de tombamento, inventário, conciliação contábil e organização do acervo patrimonial, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Sirinhaém.

O senhor Inaldo Jose Soares, autoridade competente da Câmara Municipal de Sirinhaém, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, art. 71 da Lei nº 14.133/2021, decide REVOGAR o presente processo licitatório, considerando razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, qual seja, a necessidade de readequação orçamentária e de reestruturação do planejamento de compras da Câmara Municipal, o que torna inoportuna, neste momento, a continuidade do certame.
Sirinhaém, 07 de julho de 2025

Publicado por:
Agripino Thomé da Silva Neto
Código Identificador:37F72416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 00014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2025, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.991.500/0001-47, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: FV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.131.417/0001-72. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. O presente instrumento tem por objetivo a rescisão unilateral do contrato nº 00014/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 104, II, Art. 137, I e Art.138, I, §1º, ambos da Lei 14.133, de 2021.

Surubim-PE, 10 de junho de 2025.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:9A30FCAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **36.099.392/0001-35**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail contratos@apotekdistribuidora.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:9ECC1E65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **38.329.458/0001-61**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail biomed.medicamentos@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:1AECBF37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **08.674.752/0001-40**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:DB8CEF55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **23.680.034/0001-70**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: financeiro@daraujodist.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:12A15CEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.328.532/0001-77**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: distribuidorabandeirante@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:155F818D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **DROGRAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **08.778.201/0001-26**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: fiscal@drogafonte.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:761D57DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **26.754.510/0001-48**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: horusfarmadistribuidora@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C609173F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.256.200/0001-24**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: licitacao.meds@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:9EAE1245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **06.132.785/0001-32**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: vendas@medvida.net. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:AFE4ABA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **55.492.463/0001-00**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: distribuidoramixgus@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:E087EB73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ de nº **32.380.176/0001-02**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: tonyalexandre2@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:A657EA29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ de nº **32.380.176/0001-02**, para realizar a assinatura da Ata. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata foi enviada através do e-mail: tonyalexandre2@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:F4D3D7F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **10.978.106/0001-18**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **licitacao.cirurgicafamed@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:E925D2E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **23.706.033/0001-57**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada

através do e-mail: **mcmedicalcenter@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:38E2CDDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **28.788.905/0001-97**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **licitacao@dumale.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:C8FC2AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **40.328.532/0001-77**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **distribuidorabandeirantes3@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:0F366999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **06.132.785/0001-32**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **vendas@medvida.net**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:33BE41BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **55.492.463/0001-00**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **distribuidoramixgus@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:2E1AD1BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **EXPRESSA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **08.100.512/0001-31**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **igor_martins@expressaltda.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:11346B5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO, E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **15.218.561/0001-39**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **licitacao.nnmed@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:6B49724F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **23.829.339/0001-09**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **testaesala@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:1ECAD070

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **T F ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ de nº **32.380.176/0001-02**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **tonyalexandre2@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:D4380024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **30.597.921/0001-44**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **licitacao@is8.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:81DB1315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **09.441.460/0001-20**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **fiscal@padraonet.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:F7EEBB89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **39.346.590/0001-44**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **kdn.produtoshospitalares@hotmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:E6551902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **19.717.870/0001-04**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: **kientro@outlook.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 07 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:932878BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 00010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2025, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.937.139/0001-78, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: FV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.131.417/0001-72. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. O presente instrumento tem por objetivo a rescisão unilateral do contrato nº 00010/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 104, II, Art. 137, I e Art.138, I, §1º, ambos da Lei 14.133, de 2021.

Surubim-PE, 10 de junho de 2025.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária de Saúde

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:8443F0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 00062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2025, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.361.862/0001-66, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: FV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.131.417/0001-72. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. O presente instrumento tem por objetivo a rescisão unilateral do contrato nº 062/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 104, II, Art. 137, I e Art.138, I, §1º, ambos da Lei 14.133, de 2021.

Surubim-PE, 10 de junho de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Municipio de Surubim-PE

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:0E822BC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 030/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias do Município de Tabira/PE. Valor: R$441.023,38.Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 21 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 04/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:9C3B7332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE. Item 3: Dr Comercial Hospitalar Ltda, pelo valor de R$7.125,00 Item 8: Fonte e Oliveira Ltda, pelo valor de R$4.800,00 Item 4: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor de R$6.100,00 Itens 1, 7: M Carrega Com??rcio de Produtos Hospitalares, pelo valor de R$4.000,00.

Tacaimbó, 07/07/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:9F5A9351

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015 / 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 8º, inciso I da Lei nº 874, de 27 de novembro de 2024 (LOA 2025).
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 631.116,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Cento e Dezesseis Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:
61001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1012210012.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 63.000,00
61002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1012210022.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE
31901300 – Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 6.500,00
1030110041.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA
44905200 – Equipamentos e Materiais Permanente
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 62.000,00
1030110042.029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 25.000,00
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 20.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 8.500,00
1030210052.030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 25.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 114.000,00
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 127.000,00
1030210052.187 – MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO AO PISO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao R$ 51.000,00
81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0812208022.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31900100 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 6.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 40.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 1.200,00
0812208052.015 – GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 7.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 3.000,00
0824108031.009 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.
44905100 – Obras e Instalações
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 36.000,00
0824208032.004 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 200,00
0824308032.194 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS – ORÇAMENTO
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 800,00
0824308132.193 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS – ORÇAMENTO CRIANÇA
33903000 – Material de Consumo
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 1.416,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 4.000,00
0824308132.205 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS – ORÇAMENTO CRIANÇA
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 8.000,00
33901400 – Diárias – Civil
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 500,00
0824408032.203 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 9.000,00
0824408112.027 – OFERTA DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO VITIMADA POR ACIDENTES, SINISTROS, ENCHENTES.
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 2.000,00
0824427062.204 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 10.000,00
Total R$ 631.116,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
61002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
1012210012.155 – PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS – RATEIO
31717000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 20.000,00
1012210022.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE
33903400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de Terceirização
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 63.000,00
1030110042.029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 25.000,00
31901300 – Obrigações Patronais
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 6.500,00
33903000 – Material de Consumo
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 51.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 8.500,00
1030110042.149 – MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
33723900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R$ 328.000,00
81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
0812208021.005 – REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E
44905200 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 6.200,00
0812208022.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33901400 – Diárias – Civil
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 1.416,00
33903500 – Serviços de Consultoria
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 36.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 9.000,00
0824408092.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO FINANCIAMENTO OU CO-FINANCIAMENTO PARA
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 10.000,00
0830608172.167 – MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO
31900400 – Contratação por Tempo Determinado
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 46.000,00
81003 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824308152.016 – APOIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
33901400 – Diárias – Civil
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 10.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
501 – Outros Recursos não vinculados R$ 10.000,00
Total R$ 631.116,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 01 de março de 2025

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:053D65EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2025 aumento de quantitativo ao Contrato nº 107/2024
do Processo Licitatório nº 033/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.
Objeto: Aquisição de kit pedagógico "No Tempo Certo", para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Tamandaré/PE.
Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 30.531.122/0001-75. Valor: R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais).
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 25 de novembro de 2024.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AF86883C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. **Comunica ao interessado**: Jose Adilson da Silva, Saulo Henrique de Santana, Helio Anselmo do Carmo de Lima, Josenildo Martins da Silva, Jose Marcio Nogueira da Silva, Sesneildo Jose de Moura, Jose Almir da Silva, Cleidiano João da Silva, Luiz Rodrigues Neto, Aminadabe Carvalho de Campos, Gabriel da Silva Duarte, Jailton Alves da Silva, Joao Paulo de Brito, Ana Ruth Almeida da Silva, Daniel Silva,e Jose Edson Goncalves Pereira, do Processo nº 00046/2025. Credenciamento nº 0004/2025. Inexigibilidade nº 00010/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no Onde se lê **dia 02/07/2025 às 10:00h**, Leia-se **dia 03/07/2025 às 10:00h** no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 02 de julho de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:90BB3385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festividades na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. **Comunica ao interessado**: JACIEL PEREIRA DOS SANTOS, do Processo nº 00015/2025. Credenciamento nº 00001/2025. Inexigibilidade nº 000011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no Onde se lê **dia 03/06/2025 às 08:30h**, Leia-se **dia 03/07/2025 às 08:30h** no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 02 de julho de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:385CA479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 0046/2025. CDC. Credenciamento Nº 0004/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de diversos serviços visando à manutenção dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte –

PE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 59.095.983 JOSE MARCIO NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ: 59.095.983/0001-30; 59.408.703 JOAO PAULO DE BRITO, CNPJ: 59.408.703/0001-04; 59.928.633 JOSE ALMIR DA SILVA, CNPJ: 59.928.633/0001-07; 60.756.779 CLEIDIANO JOAO DA SILVA, CNPJ: 60.756.779/0001-00; 60.801.190 AMINADABE CARVALHO DE CAMPOS, CNPJ: 60.801.190/0001-78; 60.842.865 GABRIEL DA SILVA DUARTE, CNPJ: 60.842.865/0001-27; 60.845.803 DANIEL SILVA, CNPJ: 60.845.803/0001-79; 60.859.738 JAILTON ALVES DA SILVA, CNPJ: 60.859.738/0001-30; 60.883.230 LUIZ RODRIGUES NETO, CNPJ: 60.883.230/0001-78; 60.886.022 ANA RUTH ALMEIDA DA SILVA, CNPJ: 60.886.022/0001-22; 60.951.997 SESNEILDO JOSE DE MOURA, CNPJ: 60.951.997/0001-97; 60.960.773 SAULO HENRIQUE DE SANTANA, CNPJ: 60.960.773/0001-41; 60.974.617 JOSE ADILSON DA SILVA, CNPJ: 60.974.617/0001-30; 61.017.213 JOSE EDSON GONCALVES PEREIRA, CNPJ: 61.017.213/0001-10; 61.063.991 JOSENILDO MARTINS DA SILVA, CNPJ: 61.063.991/0001-46; 61.482.447 HELIO ANSELMO DO CARMO DE LIMA, CNPJ: 61.482.447/0001-39. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 03/07/2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Presidente da Comissão de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9DD1DEB9

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 044/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 018/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2025, para Contratação futura, eventual e parcelada de serviço de buffet, fornecimento de refeições e lanches, destinados a atender as necessidades dos diversos setores municipais, nos eventos realizados pelo município de Taquaritinga do Norte – PE, incluindo como Órgão Participante a Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo – FUNTART. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Simone Gomes da Cruz Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial, pelo valor de R$429.410,00. Taquaritinga do Norte, 07/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:286A7F61

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0036/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 0015/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2025, para Aquisição de veículos do tipo pick–up e motocicletas 0km (zero quilômetro) para serem utilizadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo e Defesa Social do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Item 1: Premier Comercio e Servicos Ltda, pelo valor de R$220.000,00. Taquaritinga do Norte, 07/07/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7DF8C888

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00040/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2025, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12: 51.388.529 Rafael Vieira Lacerda, pelo valor de R$22.280,00 Itens 13, 14, 22, 23, 24, 25: Elloella Distribuidora Ltda, pelo valor de R$23.812,80 Itens 1, 2, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26: Laguna Esporte Ltda, pelo valor de R$12.062,50 Itens 27, 28: Roger Andre Braun, pelo valor de R$43.570,00. Taquaritinga do Norte, 20/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9DA6CE34

SECRETARIA DE GABINETE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 032/2025. CDC. Credenciamento Nº 002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no município de Taquaritinga do Norte – PE, para atendimento das necessidades da população norte taquaritinguense. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 60.524.225 MARCOS GONZAGA DE FIGUEIROA, CNPJ: 60.524.225/0001-79; 61.026.531 MIGUEL DE ANDRADE NETO, CNPJ: 61.026.531/0001-48. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 04/07/2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2BEA3712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20 - A, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 21 de maio de 2025.

ARNÓBIO GOMES DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 20 DE 19 DE MAIO DE 2025

Institui a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PMEERQ.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024 do Ministério da Educação.
DECRETA
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PMEERQ, no âmbito do Município de Terezinha, com a finalidade de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação municipal e à promoção da política educacional para a população quilombola.
Art. 2º São diretrizes da PMEERQ:
I - a organização, manutenção e desenvolvimento das instituições oficiais do seu sistema de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
II - o respeito, o reconhecimento e a proteção da História e Cultura Afro-Brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório;
III - a superação dos racismos e de toda forma de preconceito e discriminação;
IV - a consolidação dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e da participação social das comunidades quilombolas;
V - o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar;
VI - a garantia do direito à educação conforme a finalidade e os princípios estabelecidos nos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.394, de 1996;
VII - o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, a equidade nas condições de oferta da educação infantil e do ensino fundamental e a prioridade no atendimento aos alunos em maior situação de vulnerabilidade;
VIII - a Educação Alimentar e Nutricional - EAN, na perspectiva da alimentação saudável e adequada, da segurança alimentar e nutricional e da tradição alimentar afro-brasileira;
IX - a construção de uma sociedade que garanta a igualdade de oportunidades e promova a **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

participação da população negra na vida econômica, social, política e cultural do município, nos termos do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
X - Proporcionar o reconhecimento das formas de produção de saberes e práticas das comunidades quilombolas, de modo a contribuir para sua valorização local e nacional, autoestima individual e coletiva, preservação do patrimônio cultural material e imaterial, garantia territorial e de direitos, indissociabilidade entre ancestralidade e memória coletiva, afirmação das trajetórias, das identidades e da educação quilombola; e
XI - a explicitação de estratégias, ações e recursos especialmente vocacionados à promoção da equidade racial e à implementação da Educação para Relações Étnico-Raciais - ERER e da Educação Escolar Quilombola - EEQ nas políticas e nos programas propostos nas diferentes etapas e modalidades da educação básica ofertadas pelo Município de Terezinha.
Art. 3º São objetivos da PMEERQ:
- estruturar um sistema de metas e monitoramento para assegurar a implementação do art. 26- A da Lei nº 9.394, de 1996;

- formar profissionais da educação para gestão e docência para ERER e EEQ;

- contribuir para a superação das práticas racistas na educação brasileira;

- induzir a construção de capacidades institucionais para a condução das políticas de ERER e EEQ nos entes federados;

- reconhecer avanços institucionais antirracistas;

- contribuir para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira;

- assegurar o direito à educação de qualidade a todas as crianças e a todos os jovens e adultos; e

- consolidar a modalidade EEQ.

Art. 4º A implementação do programa e das ações estabelecidos no âmbito da PMEERQ deverá ser realizada pelo sistema municipal de educação com atenção às especificidades da oferta de cada modalidade de ensino.
Art. 5º A PMEERQ será ofertada para toda rede de ensino, no município, com ações focalizadas previstas para apoiar aqueles com maior necessidade de avançar na redução nas desigualdades étnico-raciais. **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TEREZINHA**
Art. 6º A implementação da PMEERQ será operacionalizada por meio de programas e ações integrados nos seguintes eixos estruturantes:
- fortalecimento da rede educacional e do regime de colaboração;
I - diagnóstico e monitoramento da implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996;
I - formação dos profissionais da educação;
I - material didático, paradidático e literário;
I - protocolos de identificação e respostas ao racismo na educação;
I - afirmação das trajetórias quilombolas; e
I - difusão de saberes.
Art. 7º O município deverá se articular com a Secretaria Estadual de Educação e o Ministério de Educação para efetivar a implementação de ações relacionadas a PMEERQ.
Art. 8º As ações da PMEERQ correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha, em 19 de maio de 2025

ARNÓBIO GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:7E4FD7AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 238/2025.

PORTARIA GP N.º 238/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ANALISTA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-ACI, a Senhora **CARINA MESSIAS DANTAS DA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.386.974-XX**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com efeitos a partir do dia 02/07/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:DF142DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 246/2025.

PORTARIA GP N.º 246/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão de Contratação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama.

Art. 2º - Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio previstos no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passam a ser compostos da seguinte forma:

I – Agentes de Contratação e Pregoeiros: José Inácio da Silva Filho - CPF: XXX.686.904-XX; **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: XXX.382.934-XX; **Marcela Karyne de Araújo Cabral** – CPF: XXX.711.444-XX; **Dennys Emanuel Tavares Silva** – CPF: XXX.978.864-XX, **João Victor Pimentel dos Santos** – CPF: XXX.764.864-XX e **Tércia Maiza dos Santos Silva** – CPF XXX.569.764-XX.

II - Equipe de Apoio: Débora Vitória Jordão Silva - CPF: XXX.460.734-XX e **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: XXX.288.174-XX.

III - Membros Substitutos da Equipe de Apoio: **Leomir Sebastiao da Silva** – CPF: XXX.098.234-XX e **Ivanowytchy Valentim Viana Santana** - CPF: XXX.031.114-XX

§ 1º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Contratação prevista no § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 261 de 30/01/2024, passa a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente: **José Inácio da Silva Filho** - CPF: XXX.686.904-XX; **Membros: Silvania Edite da Silva**, inscrita sob o CPF sob o nº. XXX.254.404-XX e **Remerson Eduardo de Lima Silva** – CPF: XXX.288.174-XX.

II - Membros Substitutos: **Marcela Karyne de Araújo Cabral** - CPF: XXX.711.444-XX; **Dennys Emanuel Tavares Silva** – CPF: XXX.978.864-XX e **Josimar Josuel do Nascimento** – CPF: XXX.382.934-XX.

§ 1º - Os processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais, exceto o Diálogo Competitivo, serão conduzidos por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo presidida por um deles, havendo a possibilidade de serem substituídos pelos membros substitutos a qualquer tempo.

§ 2º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos pelo Diretor de Contratações, em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação e revoga a Portaria GP nº 209/2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Toritama, 01 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:374F9053

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 248/2025.

PORTARIA GP N.º 248/2025

Cria e nomeia o Grupo de Trabalho de análise e criação de fluxos e rotinas para implantação do Plano de Contratação Anual, disposto no inc. VII do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de **garantir o alinhamento das demandas com os instrumentos de planejamento** existentes;

CONSIDERANDO o **Plano de Contratação Anual,** previsto no inc. VII do art. 18 da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 291, de 28 de junho de 2024**, que dispõe sobre a **governança e o planejamento das contratações** no âmbito do Poder Executivo do Municipal.

RESOLVE expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica criado o **Grupo de Trabalho** de análise e sugestão de fluxos e rotinas visando instituir o **Plano de Contratação Anual**, disposto na Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 291/2024.

Art. 2º Caberá ao **Grupo de Trabalho** analisar e sugerir fluxos, rotinas e normas complementares visando a implantação do **PCA** no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Irá compor o Grupo de Trabalho:

I - A **Secretaria de Gestão Estratégica por Resultados**, por meio do:

a) Secretário Edilson Tavares de Lima, desempenhando o papel de Patrocinador de Projeto; e

b) Assessor Especial Gilberto Alves de Almeida Filho, desempenhando a função de Consultor de Processos;

II – A **Secretaria de Administração**, por meio do(a):

a) Secretária Veridiana Barbosa Rodrigues, desempenhando o papel de Gestora do Projeto;

b) Secretária Executiva: Débora Hialle Tavares Neves, da Assessora Especial: Marcela Karyne de Araújo Cabral, do Diretor de Contratações: José Inácio da Silva Filho, do Coordenador de Planejamento Inovador: Kaic Firmo de Moura e do Coordenador de Planejamento Rotineiro: Samuel Soares Monteiro, desempenhando a função de Equipe Técnica e Operacional.

III – A **Secretaria da Fazenda**, através de sua secretária: Rita de Cássia de Almeida Silva, na condição de Participante Convidada.

IV – A **Controladoria Geral do Município**, através da Controladora Geral: Ângela Maria Bezerra Machado, objetivando o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos, visando estabelecer a atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos produzidos.

Art. 4º O **Grupo de Trabalho** tratado nesta portaria, terá como objetivo concluir as suas atividades visando a instituição do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de julho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:DA7533EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 011/2025.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2025.NATUREZA DO OBJETO: Serviço. OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada para ano letivo de 2025, para professores e equipe Técnica, do município de Tupanatinga — PE, conforme termo de referência., conforme termo em anexo. valor Máximo R$ 490.846,67 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta sete centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2025 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 07 de julho de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:94CC04B8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: 004/2025.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2025.NATUREZA DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada para ano letivo de 2025, para professores e equipe Técnica, do município de Tupanatinga — PE., fica REVOGADA, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Fed. nº 14.133/21, por razões de conveniência e oportunidade da Administração, conforme justificado no processo retro mencionado.

Tupanatinga, 07 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E3E18083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350, DE 7 DE JULHO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, DANILO PAIXÃO TELLES DE MENEZES no Cargo Efetivo de Psicólogo, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **DANILO PAIXÃO TELLES DE MENEZES,** inscrito no RG sob o nº x.356.xxxe no CPF sob o nº xxx.225.364-xx, do Cargo Comissionado de **Psicólogo**, lotado n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 7 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:5D3876EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 – CONTRATO Nº 00004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE e a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA para *Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS (Porte 01 - Novo PAC), por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE.*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rosileide Gomes dos Anjos, *já qualificada nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a J & M INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 42.341.485/0001-27, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *também já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R$ 216.900,57 (duzentos e dezesseis mil novecentos reais e cinquenta e sete centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de julho de 2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária Municipal de Saúde

J & M INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 42.341.485/0001-27

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:BD05DEB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2025

PROCESSO Nº 044/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARCELADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 430.405,00;
ABERTURA: 18/07/2025 AS 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 07 de julho de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:5423A5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2025

PROCESSO Nº 045/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA E CAÇAMBAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS (SEM PAVIMENTO), E CAMINHÕES PIPAS PARA O MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.297.999,56;
ABERTURA: 18/07/2025 AS 10h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 07 de julho de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:339BEB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2025.

PROCESSO Nº 046/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025.
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviço de locação e condução de veículo, com motorista, com disponibilidade de execução dos serviços por 05 (Cinco) dias da semana da sede para a zona rural do município de Venturosa – PE.
NATUREZA: SERVIÇOS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 76.500,00;
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: 08/07/2025 a 08/07/2026;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 07 de julho de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E631DE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.
OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM VENTUROSA - PE (HOSPITAL MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA e REDE DE REGULAÇÃO), por entidade(s) de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social no âmbito deste Município, conforme definido neste Edital e seus Anexos.
O Fundo Municipal de Saúde de Venturosa depois de concluída a ANÁLISE da proposta de preços e proposta técnica, torna público o resultado do credenciamento, de acordo com o Edital:

FUNDAÇÃO VIDA; CNPJ:30.091.618/0001-75; SITUAÇÃO: CREDENCIADO;

Após analisar a proposta do participante, foi verificado que o licitante acima, cumpriu com os requisitos do edital e está CREDENCIADO.
Diante do exposto, fica aberto o prazo de 03 (TRES) dias para possível interposição de recurso.
Venturosa, 07 de julho de 2025.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:B312C293

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 202/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Venturosa – PE.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Venturosa, a ser realizada no município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no dia 23 de julho de 2025, sob a coordenação da Coordenadoria da Mulher de Venturosa, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Venturosa - PE.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "**Mais Democracia, mais igualdade, mais conquistas para todas**" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadoria da Mulher de Venturosa e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 4º A Coordenadoria da Mulher de Venturosa expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Venturosa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 26 de junho de 2025.

*Republicado em virtude de incorreção da versão original

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3D85BF8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GOVERNO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DA MULHER
Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025. Objeto:** contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA. Visando atender às demandas da Secretaria da Mulher, conforme estabelecido no convênio firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, referente ao Instrumento nº 960249, com Proposta sob o nº 001540/2024 do Ministério das Mulheres, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no termo de referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa BDL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.361.251/0001-86, localizada na R CINQUENTA E SETE, 130, RIO DOCE, OLINDA / PE, CEP: 53.080-680 Valor **R$ 1.907,30** (mil e novecentos e sete reais e trinta centavos); TH ALIMENTOS & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.103.767/0001-02, localizada na R MARIA DE LOURDES CASE PORTO, 51, SALA 610, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU / PE, CEP: 55.012-075 Valor **R$ 4.144,40** (quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); Ainda informamos que os itens 2, 5, 7, 8, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 foram declarados **FRACASSADOS**.

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de julho de 2025.

THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:1BB2C390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 025/2024**. **Objeto**: objeto desta licitação Registro de preços, com validade de 12 meses, destinada a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços Locação de máquinas pesadas, veículo utilitário e outros equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura da Vitória de Santo Antão -PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 08.632.326/0001-43, localizada na AV GILVAN LEONCIO MARQUES, 09 A, CENTRO, IPOJUCA/ PE, CEP: 55.590-000, Valor **R$ 459.669,96** (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos); KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.457.675/0001-41, localizada na R JOSE CARVALHEIRA, 100, SALA 401 EMP JOSE CARVALHEIRA, TAMARINEIRA, RECIFE/ PE, CEP: 52.051-060, Valor **R$ 128.722,56** (cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos); VR EMPREEMDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 40.786.019/0001-20, localizada na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 56A, CENTRO, SAO LOURENCO DA MATA/ PE, CEP: 54.735-330, Valor **R$ 785.513,04** (setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e treze reais e quatro centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de julho de 2024.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:818BD03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 026/2025. Objeto: Formação de Registro de Preço, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e Fundo Municipal de Saúde do município da Vitória de Santo Antão, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **R$ 7.908.080,35** (sete milhões novecentos e oito mil oitenta reais e trinta e cinco centavos). **Recebimento de Propostas**: 08/07/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 22/07/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 22/07/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de julho de 2025.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:46B868F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SEMECT Nº 017/2025

" Dispõe acerca da regulamentação da oferta de atividades escolares não presenciais, em caráter complementar e excepcional, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Xexéu, para fins de continuidade do processo educativo em situações emergenciais impeditivas da realização de atividades pedagógicas presenciais."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP n.º 002/2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que possibilita a organização da educação básica em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, ou por formas diversas de organização, sempre que o interesse pedagógico assim o recomendar;

CONSIDERANDO o § 2º do referido artigo 23, que permite a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais, inclusive de ordem climática, econômica ou social, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária anual mínima prevista na legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 32 da LDB, que admite, em caráter excepcional e como complementação do processo ensino-aprendizagem, a utilização de estratégias pedagógicas não presenciais em situações emergenciais que inviabilizem a atividade presencial regular;

CONSIDERANDO as competências gerais 4 e 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam a utilização crítica, reflexiva, ética e significativa das tecnologias digitais de informação e comunicação, bem como o uso integrado de diversas linguagens (verbal, visual, sonora, corporal, digital e outras) como instrumentos de expressão, interação, construção de sentido e participação social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Xexéu, a adoção de atividades escolares não presenciais, a serem implementadas, exclusivamente, como medida excepcional, de natureza complementar ao processo regular de ensino-aprendizagem, quando caracterizadas situações emergenciais impeditivas da realização de aulas presenciais, observando-se que tais atividades não se confundem e não se caracterizam como modalidade de Educação a Distância (EAD), nos termos da legislação educacional vigente.

Art. 2º As atividades escolares não presenciais de que trata o artigo anterior deverão ser necessariamente planejadas, organizadas, acompanhadas, monitoradas e avaliadas pelo professor regente ou responsável pelo componente curricular, de forma a assegurar intencionalidade pedagógica, unidade didático-metodológica e coerência com os objetivos educacionais previstos na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e no Projeto Político-Pedagógico, devendo, sempre que possível, ser ofertadas no turno correspondente à matrícula do discente.

Art. 3º É de caráter compulsório e imprescindível a participação efetiva dos estudantes nas atividades escolares não presenciais, sendo que a assiduidade e a frequência deverão ser devidamente registradas e controladas pela unidade escolar, por meio de lançamento específico no Diário Eletrônico ou outro instrumento oficial de controle acadêmico, observado, para fins de cômputo, o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária anual fixada na matriz curricular do respectivo ano letivo, nos termos do disposto no artigo 24, inciso VI, da LDB.

Art. 4º As referidas atividades deverão ser estruturadas com a utilização de meios e recursos didáticos diversificados, em formatos digitais e físicos, selecionados a partir da realidade concreta da comunidade escolar e das especificidades pedagógicas de cada etapa, nível e modalidade de ensino, abrangendo, a título exemplificativo, materiais impressos, roteiros de estudo, videoaulas, conteúdos hospedados em plataformas digitais, redes sociais, aplicativos de mensagens instantâneas, rádio, televisão, entre outros, sempre que adequados à finalidade educativa.

Parágrafo único. Caberá à equipe gestora e aos docentes assegurar que os meios e recursos utilizados respeitem o princípio da equidade, promovendo acessibilidade, inclusão e efetivo atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observadas as diretrizes nacionais e municipais relativas à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Art. 5º O processo de comunicação pedagógica entre professores e estudantes, indispensável à mediação didático-pedagógica, deverá considerar, prioritariamente, as condições concretas de acesso dos alunos, utilizando-se de ferramentas e estratégias comunicacionais síncronas ou assíncronas, inclusive telefone, mensagens instantâneas, correio eletrônico, chamadas de vídeo ou plataformas digitais, conforme viabilidade técnica, social e econômica local.

Art. 6º A adesão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino à presente regulamentação dar-se-á de forma tácita, mediante a efetiva execução das atividades escolares não presenciais, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Portaria, dispensada manifestação formal expressa.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Xexéu expedir orientações complementares e instrumentos normativos auxiliares necessários à implementação, acompanhamento, avaliação, sistematização e registro das atividades escolares não presenciais, inclusive aquelas destinadas às modalidades específicas, tais como Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, e programas educacionais suplementares.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº - 002/2025

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:2951FAC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 173/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 173/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 235/2025 – OBJETO: Contratação da empresa EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA – ME (MUSICATO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 18.764.466/0001-29, para apresentação artística de **DUDU DO ACORDEON**, no dia **06/07/2025**, às **17h30**, em frente à Igreja Santa Isabel (Rainha de Portugal), no Centro do Paulista/PE, **em virtude da 75ª Festa de Santa Isabel**, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de apresentação, **pelo valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 04 de julho de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:18A4E55B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025 – FMS

CONTRATO Nº 010/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL MENINO JESUS, LOCALIZADO NA AVENIDA CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 4823, JANGA, PAULISTA/PE, CEP.: 53.630-735.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TÂNIA MARIA CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
CPF/MF sob o nº 291.682.874-53
VALOR TOTAL: R$ 4.431,70 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais, setenta centavos)
Período: 04/06/2025 À 04/06/2026

Paulista/PE, 04 de junho de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:A546044E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 018/2025

PORTARIA SECSAÚDE Nº 018/2025

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO N° 037/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 004/2024.

A Secretária Executiva de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 051/2025, datada em 02/01/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do **Contrato n° 037/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Renata Luzia Gomes de Albuquerque,** Superintendente de Vigilância em Saúde, Matricula 47.568, Gestora; Sr. **Anderson Leandro Nunes**, Superintendente de Atenção Básica, Matrícula 48.485, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O USO EM CAMPANHAS FESTIVAS, EVENTOS CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS E/OU CULTURAIS, COM MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER TODAS AS SUPERINTENDÊNCIAS, ESPECIALIZADA, BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA.*

A presente Portaria SUBSTITUI a Portaria SECSAÚDE Nº 024/2024.

Registre-se,
Publique-se.
Paulista, 02 de junho de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Executiva de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:5A533278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 010/2025/FMS – Pregão Eletrônico Nº 006/2025/FMS, resolve publicar a Ata de

Sistema de Registo de preço para contratação de empresa(s) para fornecimento por estimativa de Oxigênio medicinal com 99,5%, de nível de pureza e ar medicinal, com cilindro em comodato e manutenção, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 20.703.059/0001-53, sediada na Travessa da Saudade, 05, Centro, Águas Belas-PE, Cep: 55340-000, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA FILHO**, CPF: nº xxx.814.104-00 R.G. nº xx10904 SSP/PE. Vigência da ARP de 04/06/2025 à 04/07/2026.

Capoeiras/Pe, 04 de Junho de 2025.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária De Saúde

Preços registrados:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CILINDRO RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 10m³; 99,5% DE PUREZA. (com comodato de no mínimo 30 cilíndros)	Cilindro de 10m³	IBG	360	R$ 208,00	R$ 74.880,00
2	CILINDRO RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 7m³; 99,5% DE PUREZA. (com comodato de no mínimo 30 cilíndros)	Cilindro de 7m³	IBG	60	R$ 103,00	R$ 6.180,00
3	CILINDRO RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 2m³; 99,5% DE PUREZA. (com comodato de no mínimo 30 cilíndros)	Cilindro de 2m³	IBG	75	R$ 100,00	R$ 7.500,00
4	CILINDRO RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL 1m³; 99,5% DE PUREZA. (com comodato de no mínimo 30 cilíndros)	Cilindro de 1m³	IBG	180	R$ 95,65	R$ 17.217,00
5	CILINDRO RECARGA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PP 3,5m³ com 79% de n e 21% de o. (com comodato de no mínimo 05 cilíndros)	Cilindro de 3,5m³	IBG	30	R$ 97,00	R$ 2.910,00
6	CILINDRO RECARGA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PP 6,6m³ com 79% de n e 21% de o. (com comodato de no mínimo 05 cilíndros)	Cilindro de 6,6m³	IBG	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
7	Regulador de pressão de oxigênio para posto com corpo latão polido e cromado volante em termoplástico de alta resistência, manômetro em escala de KPA e KGA/cm2, sem componentes de borracha, pressão máxima de entrada de 11kgv/cm2, conexões com roscas ABNT.RMS 80435149003	Unid.	RIOXI	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
8	Fluxômetro, material filtro bronze, capacidade fluxo 0 a 15 L/min, graduação litro em litro, aplicação oxigênio	Unid.	RIOXI	40	R$ 49,00	R$ 1.960,00
9	Umificador de oxigênio, frascos plásticos de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxometro de rede canalizada. Produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA-RDC n° 59/2000	Unid.	RIOXI	90	R$ 32,00	R$ 2.880,00
	TOTAL					R$ 121.877,00

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:5FDF7DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 3996/2025

Dispõe sobre a consolidação das leis que trata sobre a Estruturação Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Para cumprir suas finalidades Administrativas, a Câmara Municipal de Gravatá, passa a funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional delineada conforme os Órgãos e as Unidades de Serviços, com os seus cargos de provimento efetivos, e os de provimentos em comissão, com as suas competências e requisitos para sua ocupação.
§ 1º Os cargos existentes nas atuais estruturas administrativas se mantêm incorporado, preservados e consolidados sem alterações em seus quantitativos, servindo apenas para atualização da denominação de cargos e níveis.
§ 2º As regras previstas nesta Lei estão de acordo com as disposições autorizativas em vigor, respeitando direito adquirido e mantendo e preservando a autonomia financeira, legislativa e administrativa do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
Art. 2º A estrutura organizacional básica da Câmara Municipal de Gravatá, compreende:
I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: Órgão deliberativo responsável pela tomada de decisões da Câmara Municipal, que é composto pelos vereadores presentes nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e/ou secretas, para decidir sobre todas as matérias; projetos de leis, projetos de resoluções, requerimentos, indicações e demais proposituras de competência da Câmara Municipal.
a) Plenário;
b) Vereadores.
II – ÓRGÃOS TÉCNICOS: As comissões são órgãos do Poder Legislativo que estudam, emitem pareceres, investigam e propõem soluções para matérias que lhe são submetidas, com fundamental importância no processo legislativo municipal.
a) Comissões.

III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO: Mesa Diretora, órgãos de direção superior e de apoio à atividade político parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica e burocrática ao exercício do mandato dos Vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais dos membros da Casa legislativa.
a) Presidente;
b) 1º Vice-Presidente;
c) 2º Vice-Presidente;
d) 1º Secretário;
e) 2º Secretário.
IV – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL: Órgão que assessora o presidente e os vereadores em suas atribuições regimentais e constitucionais, além de gerir a administração do legislativo através dos seus departamentos, registrar informações sobre o processo legislativo e movimentação parlamentar.
V – ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO: Auxiliar, controlar, e realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos como de riscos, controle, governança, eficiência da gestão, a forma de prevenir a prática que contrariar a Constituição Federal, a Lei de responsabilidade Fiscal e as finanças públicas.
a) Controladoria Interna
VI – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO: O órgão de assessoramento legislativo é prestado por sua procuradoria jurídica, que por meio dela, é possível obter suporte técnico e jurídico para elaboração, revisão e aprimoramento de normas legais e políticas públicas nacionais.
a) Procuradoria Jurídica Legislativa;
VII – OUVIDORIA LEGISLATIVA: O órgão que atua como um elo de comunicação entre o cidadão e toda a comunidade assistida, seus servidores e o Poder Legislativo Municipal, tendo como finalidade receber reclamações, denúncias, solicitações, sugestões e elogios.
a) Ouvidor.
VIII – ESCOLA DO LEGISLATIVO: O órgão tem a atribuição de promover a capacitação e o treinamento de vereadores, servidores e cidadãos em geral, com foco no aperfeiçoamento do exercício das atividades legislativas e administrativas, além de fortalecer a participação cidadã e a cultura democrática.
a) Coordenação acadêmica.

CAPÍTULO III

DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO

PLENÁRIO

Art. 3º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituída pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
Parágrafo Único: Ao Plenário competem atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal.
CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS
DAS COMISSÕES
Art. 4º As Comissões Legislativas são órgãos técnicos, constituídos pelos membros da Câmara Municipal de Vereadores, em caráter permanente ou temporário, destinadas a proceder estudos, emitir pareceres especializados e realizar investigações sobre fatos determinados, ou a representação do Poder Legislativo.
Parágrafo Único: Competem as Comissões as atribuições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal.
CAPÍTULO V
DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO
DA MESA DIRETORA
Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara compõe-se do Presidente, 1° Vice-Presidente, 2° Vice-Presidente, 1° Secretário e do 2° Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos da Câmara, conforme as atribuições constantes nos Arts. 34, 35 e 39 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Art. 6º A Secretaria de Administração Legislativa como órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa e financeira do Poder Legislativo, a qual compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência.

CAPÍTULO VII
CONTROLE INTERNO
Art. 7º O Controle Interno, tem como objetivo acompanhar de forma rigorosa o interesse público. A função principal do Controle Interno é a de ser instrumento eficaz e indispensável à boa administração, capaz de assegurar a efetivação de seus objetivos de caráter preventivo.

CAPÍTULO VIII
PROCURADORIA JURÍDICA
Art. 8º A Procuradoria Jurídica Legislativa, assessora a presidência no desempenho de suas tarefas e aos Edis municipais, na sua competência legiferante, para ter a plena capacidade do conhecimento de suas atribuições regimentais, nas questões de natureza jurídica, podendo representar os interesses jurídicos do Poder Legislativo, no âmbito federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IX
OUVIDORIA LEGISLATIVA
Art. 9º A Ouvidoria é um instrumento de aproximação do cidadão em suas relações com o Poder Legislativo, fortalecendo a cidadania e a democracia participativa, servindo como um canal de comunicação direto entre as pessoas e a Câmara Municipal, elevando continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO X

ESCOLA DO LEGISLATIVO

Art. 10. A Escola do legislativo é um instrumento para a promoção e treinamento contínuo dos Vereadores, servidores e da própria população e fortalecimento da participação cidadã na democracia, tendo como atribuições a Capacitação de Agentes políticos e servidores; Educação para a Cidadania; Aproximação do Legislativo com a sociedade; Estímulo à pesquisa e produção de conhecimento; Intercâmbio e parcerias; e Preservação da memória legislativa.

CAPÍTULO XI

DOS CARGOS

Art. 11. Em face da presente Lei, a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Gravatá, é composto dos seguintes cargos:

I - de provimento comissionado:

a) Coordenador de Controle Interno
b) Ouvidor Legislativo
c) Coordenador da Escola do Legislativo
d) Secretário Legislativo
e) Chefe de Gabinete Parlamentar
f) Assessor de Controle Interno
g) Procurador Jurídico
h) Assessor Técnico de Gabinete
i) Assessor de Comunicação e Imprensa
j) Diretor de Material e Patrimônio
k) Diretor Financeiro
l) Diretor de Contabilidade e Orçamento
m) Diretor de Recursos Humanos
n) Diretor de Compras e Contratação
o) Diretor de Serviços Administrativo
p) Diretor de Vigilância e Segurança
q) Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação e Libras
r) Assessor de Procuradoria
s) Assessoria de Sessões Legislativas
t) Assessoria Parlamentar

II - Cargos de Provimento Efetivo

a) Tesoureiro
b) Técnico em Informática
c) Agente Legislativo
d) Analista Legislativo
e) Telefonista
f) Recepcionista
g) Guarda de Segurança
h) Motorista
i) Auxiliar de Manutenção Predial
j) Auxiliar de Serviços Gerais

§ 1º Os cargos de provimento comissionados se darão em caráter precário, e são de livre nomeação e exoneração a qualquer tempo, pelo presidente do Poder Legislativo.

§ 2º Os cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, Assessor Técnico de Gabinete e Assessoria Parlamentar, será nomeado pelo Presidente da Câmara, por indicação de cada vereador(a), cabendo ao parlamentar a direção, supervisão e coordenação das atividades desses servidores lotados em seus gabinetes.

§ 3º Os cargos efetivos serão de acesso de provimento originário por meio de concurso público.

Art. 12. É assegurado aos cargos de provimento efetivo, todas as vantagens e direitos, adquiridos e recebidos, anterior à publicação desta lei.

Parágrafo único O servidor efetivo, ocupante de cargo de provimento comissionado, optará pela percepção da remuneração de somente um desses cargos.

Art. 13.Os ocupantes de cargos comissionados enquanto servidor público fará jus ao recebimento de 13º salário e 1/3 de férias, nos termos da Constituição Federal de 1988, com base na remuneração base do cargo.

Parágrafo único Para fins do cálculo de décimo terceiro e terço de férias, não será levado em consideração as gratificações de natureza indenizatória que, porventura, o servidor tenha recebido no curso do exercício financeiro.

Art. 14. A concessão de gratificação de atividade administrativa aos cargos de provimentos comissionados fica limitada a 100% (cem inteiros por cento), não cumulativo, de caráter indenizatório, concedida através de ato próprio do Presidente do Poder Legislativo, que, para o fim de atender o princípio constitucional da legalidade e impessoalidade, estabelece os seguintes critérios e parâmetros, como se segue:

I - Fica autorizada a concessão de gratificação por dedicação exclusiva no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base, para os servidores que se comprometem a dedicar-se integralmente às atividades de seu cargo, especialmente fora do horário normal de expediente e em sessões extraordinárias ou solenes, sem exercer outras atividades remuneradas, públicas ou privadas;

II - Fica autorizada a concessão de gratificação por exercício de atividades de caráter mensuráveis, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, em virtude da designação de função que demanda sobrecarga do serviço extraordinário fora das atribuições previstas para o cargo ou incremento do resultado, será concedida gratificação;

III - Fica autorizada a concessão de gratificação de desempenho, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, decorrente da designação de desempenho de função ou representação em comissões internas ou em conselhos municipais;

Art. 15. A concessão das gratificações previstas no artigo anterior possui caráter indenizatório e não serão levados em consideração na aferição da despesa com pessoal, em virtude que as referidas gratificações se justificam pela necessidade de indenizar os servidores que desempenham atividades complementares aos cargos de origem e deverão suportar as despesas de alimentação, locomoção e indumentária.

Art. 16. Os servidores efetivos do Poder Legislativo contam com plano de previdência próprio, os quais são segurados obrigatórios e os de provimentos comissionados, são contribuintes para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 17. Os vencimentos dos cargos comissionados e efetivos de que trata o artigo 8º e os seus respectivos graus de escolaridade são os definidos nos anexos I e II, que acompanha este Projeto de Lei.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do órgão legislativo municipal, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, por meio de decreto do Poder Executivo do Município de Gravatá.
Art. 19. As atribuições dos cargos de provimento comissionados e efetivo são as definidas nos anexos III e IV.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A estrutura orçamentária do Poder Legislativo, será ordenada em três níveis hierárquicos: órgão, unidade orçamentária e subunidade orçamentária, que discriminará a sua programação de despesa, detalhada por categoria e modalidade de aplicação com as suas respectivas dotações, a saber:
a) Órgão: É um conjunto de unidades orçamentárias que formam uma das grandes entidades da estrutura organizacional do Orçamento Geral do Município, tendo a responsabilidade de aplicação e administração dos recursos consignados;
b) Unidade: É uma parte administrativa da estrutura orçamentária municipal que tem dotações próprias consignadas no orçamento;
c) O Orçamento da Câmara Municipal de Gravatá, terá a classificação funcional, para Órgão e a Unidade Orçamentaria, vinculados ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a seguinte estrutura organizacional:
Órgão: Câmara Municipal de Gravatá
Unidade: Poder Legislativo
Subunidade: Poder Legislativo e Deliberativo
Art. 21. Para atendimento ao disposto da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se:
a) O impacto financeiro é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009;
b) As despesas são compatíveis com o Plano Plurianual de Ações, Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada com a Lei Orçamentária vigente; e
c) As despesas serão custeadas com as transferências constitucionais do exercício, por meio de duodécimos recebidas do Poder Executivo Municipal.
Art. 22. Através de único ato, o Presidente da Câmara, disporá sobre as alterações dos cargos dos agentes já nomeados, constando o nome e a nova nomenclatura que o servidor vai ocupar.
Art. 23. Ficam revogadas as leis municipais 3362/2006, 3605/2012**,** 3768/2018, 3609/2012, 3775/2018 e 3856/2021.
Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 07 de julho de 2025 202º da Independência;
136º da República.
.

JOSELITO GOMES
Prefeito do Município de Gravatá

ANEXO I LEI Nº3996/2025
CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGAHORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	NÚMERO DE CARGOS
Coordenador de Controle Interno	Ensino Superior	30 h	CC-1.0	R$8.000,00	01
Ouvidor Legislativo	Ensino Superior	30 h	CC-1.1	R$ 8.000,00	01
Coordenador da Escola do Legislativo	Ensino Superior	30 h	CC-1.2	R$ 8.000,00	01
Secretário Legislativo	Ensino Médio	30 h	CC-1.3	R$ 6.000,00	09
Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino Médio	30 h	CC-1.4	R$ 6.000,00	34
Assessor de Controle Interno	Ensino Médio	30 h	CC-1.5	R$ 4.000,00	01
Procurador Jurídico	Ensino Superior	30 h	CC-1.6	R$ 7.000,00	01
Assessor Técnico de Gabinete	Ensino Médio	30 h	CC-1.7	R$ 3.500,00	17
Assessor de Comunicação e Imprensa	Ensino Médio	30 h	CC-1.8	R$ 3.500,00	01
Diretor de Material e Patrimônio	Ensino Médio	30 h	CC-1.9	R$ 3.500,00	01
Diretor Financeiro	Ensino Médio	30 h	CC-1.10	R$ 3.500,00	01
Diretor de Contabilidade e Orçamento	Ensino Médio	30 h	CC-1.11	R$ 3.500,00	01
Diretor de Recursos Humanos	Ensino Médio	30 h	CC-1.12	R$ 3.500,00	01
Diretor de Compras e Contratação	Ensino Médio	30 h	CC-1.13	R$ 3.500,00	01
Diretor de Serviços Administrativo	Ensino Médio	30 h	CC-1.14	R$ 3.500,00	02
Diretor de Vigilância e Segurança	Ensino Médio	30 h	CC-1.15	R$ 3.500,00	01
Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação e Libras	Ensino Médio	30 h	CC-1.16	R$ 3.500,00	01
Assessor de Procuradoria	Ensino Superior	30 h	CC-1.17	R$ 6.000,00	03
Assessor de Sessões Legislativas	Ensino Médio	30 h	CC-1.18	R$ 2.000,00	39
Assessor Parlamentar	Ensino Médio	30 h	CC-1.19	R$ 1.518,00	13

ANEXO II LEI Nº 3996/2025
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	NÚMERO DE CARGOS
Membro do Controle Interno	30 h	Ensino Médio	TE	4.000,00	03
Técnico em Informática	30 h	Ensino Médio	TI	1.518,00	02
Agente Legislativo	30 h	Ensino Médio	AGL	2.800,00	10
Analista Legislativo	30 h	Ensino Médio	AL	R$ 2.800,00	05
Telefonista	30 h	Fundamental Incompleto	TL	R$ 1.518,00	04
Recepcionista	30 h	Fundamental Incompleto	RC	R$ 2.800,00	05
Guarda de Segurança	30 h	Fundamental Incompleto	GS	R$ 2.800,00	08
Motorista A/B	30 h	Fundamental Incompleto	MT	R$ 2.800,00	04
Auxiliar de Manutenção Predial	30 h	Fundamental Incompleto	AMP	R$ 2.800,00	03
Auxiliar de Serviços Gerais	30 h	Fundamental Incompleto	ASG	R$ 1.518,00	08

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Nomenclatura do cargo: Coordenador de Controle Interno
Atribuições: dirigir e chefiar o setor de Controle Interno; assessorar a Mesa da Câmara nas questões relacionadas ao controle interno do Poder Legislativo, especialmente a coordenação da elaboração das ações que visem ampliar o controle interno; chefiar o controle dos atos com vistas à

economicidade na gestão da Câmara; avaliar os gastos de materiais utilizados na Câmara; gerenciar as atividades relacionadas ao setor de Controle Interno e contribuir para a boa gestão da Câmara Municipal; manter-se atualizado sobre as normas de controle interno e sobre as demandas dos Tribunais de Contas e Ministério Público; manter-se atualizado sobre as melhores práticas em controle interno nas entidades públicas.

Nomenclatura do cargo: Ouvidor Legislativo

Atribuições: chefiar o setor de Ouvidoria; coordenar o tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios dos usuários do serviço público; administrar o recebimento, a análise e a resposta às demandas recepcionadas pela Ouvidoria; solicitar às autoridades competentes a decisão administrativa final referente às manifestações, prezando pela efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; promover a participação do usuário na Administração Pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário; acompanhar a prestação dos serviços públicos prestados, visando a garantir a sua efetividade; identificar e implementar ações de aperfeiçoamento na prestação dos serviços da Ouvidoria e da Câmara; auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios da Administração Pública, notadamente os estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017; propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei Federal nº 13.460/2017; elaborar anualmente relatório de gestão, que deverá consolidar as informações das manifestações dos usuários de serviços públicos, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos; promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Nomenclatura do cargo: Coordenador da Escola do Legislativo

Atribuições: Atribuições Típicas: Planejar, coordenar e executar as atividades pedagógicas e técnicas da Escola; elaborar o Plano Anual de Ações Educacionais; Coordenar a produção de materiais técnicos, manuais e publicações digitais; representar a Escola institucionalmente, quando designado; propor e supervisionar convênios educacionais com entidades públicas e privadas.

Nomenclatura do cargo: Secretário Legislativo

Atribuições: Promover e supervisionar a execução de todas as atividades relativas à administração de pessoal da Câmara; promover e supervisionar as atividades de padronização, aquisição, recebimento, guarda, distribuição e controle do material utilizado; promover e acompanhar as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento dos papeis e documentos de teor administrativo da Câmara; desenvolver trabalho com responsabilidade, dinamismo e espírito de equipe.

Nomenclatura do cargo: Chefe de Gabinete Parlamentar

Atribuições: Coordenar as ações e atividades do gabinete parlamentar; elaborar minutas de matérias legislativas do gabinete, tais como indicações, requerimentos, emendas, projetos de lei e outras; organizar e manter atualizado cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse do vereador; preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deve participar o vereador; receber e preparar a correspondência do vereador; desempenhar atividades externas de assessoramento sob a supervisão e responsabilidade do vereador, cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Nomenclatura do cargo: Assessor de Controle Interno

Atribuições: Assessorar o Chefe do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas atribuições funcionais, bem como, manter o acompanhamento sistemático da execução orçamentária do Poder Legislativo e emitir alertas, sempre que julgar necessário e tiver identificado possíveis irregularidades, ao Coordenador de Controle Interno. Adotar os atos necessários para garantir a transparência pública nos termos da legislação vigente.

Nomenclatura do cargo: Procurador Jurídico

Atribuições: Promover e supervisionar a execução de todas as atividades relativas à Diretoria Jurídica da Câmara; prestar assessoria jurídica direta e imediata ao Presidente, aos vereadores e demais órgãos do Legislativo Municipal; examinar previamente a legalidade dos contratos que à Câmara interessem recomendando, quando necessário, ao Presidente da Mesa Diretora sua respectiva rescisão ou declaração de caducidade, por via administrativa ou judicial; desenvolver estudos jurídicos das proposições em exame nas Comissões Permanentes e Especiais, unificando entendimentos quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Nomenclatura do cargo: Assessor Técnico de Gabinete

Atribuições: Auxiliar os vereadores no cumprimento de suas funções regimentais conforme solicitação e no que couber; Prestar o assessoramento e o apoio ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais e políticas; Auxiliar na administração do expediente juntamente com o Presidente da Câmara; Auxiliar no exame e na instrução de processos submetidos ao Presidente da Câmara; Redigir e digitar informações, expedientes administrativos, memorandos, cartas, ofícios e relatórios; Receber comunicados, ofícios, pedido de vista, notificações, cargas de proposituras e outros internos, sendo responsável pela comunicação aos Vereadores.

Nomenclatura do cargo: Assessor de Comunicação Social

Atribuições: Executar a política de comunicação social da Câmara Municipal de acordo com as diretrizes definidas pela Mesa Diretora. Zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público. Cobrir as atividades da Casa Legislativa (Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, Audiências Públicas e demais iniciativas das Comissões Parlamentares). Administrar as relações externas com os órgãos de comunicação, preparando releases, apurando informações e agendando entrevistas. Documentar os veículos de comunicação que noticiam sobre a Câmara Municipal. Produzir material jornalístico para o site oficial e para as páginas da Câmara criadas em redes sociais. Planejar e coordenar, em comum acordo com as demais Diretorias, os eventos e solenidades da Câmara. Coordenar a contratação de veículos de comunicação para a prestação de serviços que divulguem os trabalhos realizados pela Câmara. Planejar e coordenar as demais atividades relacionadas a comunicação social.

Nomenclatura do cargo: Diretor de Material e Patrimônio

Atribuições: Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição nos setores da Câmara; manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis da Câmara; realizar verificações de bens móveis dos diversos setores quanto a mudança de responsabilidade; comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas; realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Nomenclatura do cargo: Diretor Financeiro

Atribuições: Conferir os processos de empenho das despesas e visar os que forem aprovados; Efetivar o pagamento das despesas segundo a determinação da autoridade competente e de acordo com a disponibilidade de numerários; Depositar ou transferir valores de estabelecimentos de crédito; Manter rigorosamente em dia a escrituração do movimento de caixa e comparar os comprovantes relativos às operações realizadas; Responsabilizar-se pelo boletim diário de caixa, com apresentação do movimento diário de caixa e demonstração mensal dos duodécimos recebidos e dos saldos de créditos com os Diretores de Contabilidade; Providenciar a retenção de encargos sociais e impostos cabíveis e os devidos recolhimentos; Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, propondo as providências para acertos de pendências de débitos e créditos quando necessário; Organizar os documentos da tesouraria em arquivos e responsabilizar-se pela sua guarda.

Nomenclatura do cargo: Diretor de Contabilidade e Orçamento

Atribuições: A execução das atividades de planejamento, coordenação e supervisão das atividades de execução orçamentária, bem como de acompanhamento e controle; Cumprir o cronograma de atividades anuais proposta pelo Tribunal de Contas do Estado; A execução das atividades de supervisão, análise e certificação da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros; A execução das atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de escrituração e registros contábeis; Coordenar, e orientar e controlar as atividades relacionadas ao processo orçamentário, à contabilidade e à gestão dos serviços de execução financeira da Câmara Municipal; Analisar a documentação dos processos para empenho e pagamento quanto à sua instrução e conformidade com a legislação vigente e termos de ajuste firmados pela Câmara; Propor, no

início de cada exercício financeiro, a emissão de empenhos, globais ou por estimativa, das dotações orçamentárias que comportem esse regime; Registrar empenho prévio das despesas da Câmara.

Nomenclatura do cargo: Diretor de Recursos Humanos
Atribuições: Organizar os processos individuais de cada servidor e manter atualizado o seu cadastro; Preparar e coligir a informação necessária ao tratamento informático dos elementos referentes ao pessoal; Instruir os processos relativos a horas, extraordinárias, pagamento de serviços, vencimentos de exercício, deslocações e acidentes em serviço; Passar certidões, declarações e notas do tempo de serviço exigidos por lei, bem como outros documentos solicitados pelos funcionários; Proceder ao arquivo de todos os documentos relacionados com o pessoal; preparação dos processos de pessoal ativos e dos vereadores.
Nomenclatura do cargo: Diretor de Compras e Contratação
Atribuições: Tomar decisões acerca do processo licitatório; Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória; Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases, e em observância do princípio da celeridade; Promover reuniões e encaminhar à Presidência da Câmara os processos para julgamento de propostas licitatórias, sob qualquer modalidade; submeter os processos devidamente julgados, com os respectivos pareceres conclusivos, para homologação; Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Nomenclatura do cargo: Diretor de Serviços Administrativo
Atribuições: coordenar a administração de pessoal e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada; propor planos e programas relativos às matérias de sua competência; supervisionar, coordenar e controlar a supervisão de serviços rotineiros da Câmara e de obras quando realizadas; apresentar ao Presidente da Câmara, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente; dirigir e orientar os servidores que lhe forem subordinadas; dar execução às decisões de caráter administrativo; coordenar as atividades de compras e de almoxarifado, bem como os registros patrimoniais; acompanhar os procedimentos atinentes a folha de pagamento e recolhimento dos encargos sociais e frequência dos servidores efetivos; executar outras tarefas correlatas inerentes às responsabilidades da Diretoria Administrativa.
Nomenclatura do cargo: Diretor de Vigilância e Segurança
Atribuições: Executar e controlar os serviços de portaria, e acesso de pessoas nas dependências da Câmara e às Reuniões Plenárias, tomando as medidas necessárias para a segurança do recinto; manter o policiamento interno da Câmara Municipal, a segurança dos Vereadores, Servidores e convidados, a prevenção e o combate a incêndios, a vigilância noturna do prédio, bem como, todas as atividades que condizem com a manutenção da ordem e do respeito nas dependências; manter a guarda dos bens do Poder Legislativo; manter severa vigilância, durante as Sessões plenárias, visando evitar tumultos, alterações da ordem dos trabalhos, desrespeito aos Edis, tomando as medidas necessárias para manutenção da ordem e levar ao conhecimento da Mesa os trabalhos e qualquer anormalidade; manter contato com a Brigada Militar e demais serviços de segurança pública nas ocasiões em que exista possibilidade de alteração da ordem, em especial nas sessões que existam questões polêmicas sob exame na Câmara; verificar e identificar qualquer pessoa, denunciando ao Presidente, aquele que esteja portando arma; certificar-se, ao encerrar todas as atividades da Câmara, se os aparelhos e lâmpadas estão desligados, eliminando o risco de combustão e incêndio de qualquer natureza; disciplinar e organizar o serviço de portaria, acesso de visitantes e população, dispondo dos servidores necessários para as tarefas; prestar os primeiros socorros e encaminhar ao atendimento especializado sempre que necessário; monitorar as dependências e imediações da Câmara Municipal.
Nomenclatura do cargo: Diretor de Inovação e Tecnologia da Informação
Atribuições: Provê soluções de informática para apoio ao processo legislativo, à atuação parlamentar e ao cidadão; presta atendimento e suporte aos gabinetes parlamentares e aos demais órgãos internos; gerencia o parque computacional e as redes de comunicação da Câmara; Formular, propor, ações e promoção da inovação para o desenvolvimento do Poder Legislativo, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público; Promover a geração, difusão e democratização de novas informações e técnicas do conhecimento, incentivar a introdução das adaptações à realidade local de técnicas já existentes; Promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de tecnologia da informação; Colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação da política de inovação com outros Poderes; visar aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação dos servidores da Câmara na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação.
Nomenclatura do cargo: Diretor de Transporte
Atribuições: manter os veículos em perfeito estado de conservação e uso; zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo dos veículos sob sua responsabilidade; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação, quando indicada, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; proceder com o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga de material e equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; fiscalizar a validade e atualização do documento de habilitação dos motoristas e do documento dos veículos; coordenar e ordenar o estacionamento da Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas.
Nomenclatura do cargo: Assessor de Procuradoria
Atribuições: assessorar o Procurador Jurídico em assuntos de natureza jurídica e legal; zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e demais ordenamentos jurídicos; acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Procuradoria quando designado; supervisionar fatos e atos jurídicos relativos ao patrimônio da Câmara Municipal; emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico e nos assuntos que são submetidos a seu exame; encaminhar para publicação os extratos ou resumo dos contratos, convênios e congêneres de interesse da Câmara, bem como seus aditamentos e alterações, obedecendo os prazos legais; providenciar e acompanhar, diariamente, a publicação dos atos administrativos e de matérias de interesse da Procuradoria, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU); participar de audiências públicas extrajudiciais de interesse do Poder Legislativo.
Nomenclatura do cargo: Assessor Parlamentar
Atribuições: Assessorar os vereadores; Atender a Presidência da Câmara nos assuntos pertinentes ao funcionamento do gabinete; Arquivar as correspondências do gabinete da Presidência referentes aos assuntos legislativos; Auxiliar nos eventos organizados pela Câmara Municipal; Protocolar proposituras; Auxiliar na elaboração de proposituras; Agendar convites, marcar os recados e telefonemas; Participar das sessões legislativas; Operar equipamento para a realização de suas atividades e Manter comunicação e cooperação com os demais setores da Câmara Municipal para a realização de suas atividades; Comparecer e auxiliar as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias; Participar das audiências públicas, reuniões e sessões especiais; Auxiliar dando suporte aos eventos organizados pela Câmara Municipal; Trabalhar em cooperação com os demais serviços da Câmara Municipal; Elaborar ofícios e expedientes relacionados à sua área de atuação; Elaborar memorandos e demais documentos necessários aos trabalhos desenvolvidos; Proceder à pesquisa legislativa, quando solicitado, para fundamentar.
Nomenclatura do cargo: Assessor de Sessões Legislativas
Atribuições: Prover os serviços de apoio à Mesa Diretora e os vereadores, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos; auxiliar tecnicamente o Presidente da Câmara nas atividades legislativas durante as reuniões no Plenário; Coordenar e supervisionar os trabalhos da secretaria legislativa, responsabilizando-se pela tramitação dos projetos; coordenar e executar trabalhos de acompanhamento e análise das atividades dos Assessores de Gabinete, objetivando e observando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e a racionalização de procedimentos

legislativos sob sua responsabilidade; planejar e supervisionar a execução de trabalhos de elaboração de proposições, com o auxílio do Diretor Jurídico, que visem a colaboração e assessoramento aos Vereadores.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura do cargo: Tesoureiro
Atribuições: chefiar e coordenar os processos de contas a pagar, recebimento de recursos, orçamentos, despesas, fluxo de caixa, serviços contábeis (inclusive terceirizados); elaborar relatórios; estimar despesas; garantir controle financeiro; gerenciar contas bancárias; gerenciar o relacionamento com instituições financeiras e entidades prestadoras de serviços financeiros; gerenciar software de gestão financeira; elaborar relatórios e demonstrativos; criar planilhas e apresentar informações sobre os recursos financeiros da Câmara.
Nomenclatura do cargo: Técnico em Informática
Atribuições: atuar no suporte técnico em informática; monitorar sistemas e aplicações; monitorar recursos de rede de computadores, inclusive de redes wi-fi; monitorar registros de erros; monitorar consumo de CPU; notificar problemas de infraestrutura de informática; assegurar o funcionamento do hardware e software; formatar equipamentos, computadores, desktop, notebooks etc.; instalar sistemas operacionais e configurá-los; instalar e configurar serviços de rede de computadores; instalar e configurar equipamentos de conectividades, placas, componentes e periféricos; instalar aplicativos e correções de sistemas computacionais; manter softwares atualizados; executar a manutenção preventiva, bem como o diagnósticos em hardware e software e corrigir falhas; realizar diagnósticos em redes de comunicação; executar rotinas de segurança das informações; fazer cópia de segurança (backup) de computadores; fazer rodízios de mídias; configurar parâmetros e perfis de usuários de sistemas operacionais; realizar varredura e eliminação de vírus; atuar no combate e na mitigação de riscos de informações e informática; garantir o uso de versões de software homologadas; prestar suporte ao usuário, aos servidores e demais colaboradores e aos membros da Câmara de Vereadores; atender e orientar os usuários da Câmara de Vereadores na utilização de recursos computacionais (hardware e software); instruir os membros da Câmara no uso de softwares e hardwares; instalar e manter em operação impressoras, scanners, computadores, câmeras, equipamentos de pontos eletrônicos e outros recursos de informática; acionar prestadores de serviços terceirizados ou fornecedores, quando necessário, para atuar no suporte, manutenção e/ou substituição de equipamentos de informática, softwares e hardwares; auxiliar a Comissão Permanente de Licitação CPL quando da necessidade de aquisição de softwares, hardwares e serviços de informática; manter-se atualizado sobre as melhores tecnologias disponíveis para gestão de informações; auxiliar a Câmara de Vereadores a transmitir informações para órgãos de controle ou demais poderes da Administração Pública; prestar informações e elaborar relatórios sobre suas atividades e demandas; manter atualizado seu cronograma e cumprir atividades; realizar outras tarefas relacionadas a critério da chefia superior e da Presidência.
Nomenclatura do cargo: Agente Legislativo
Atribuições: atividades no âmbito legislativo e rotinas operacionais da Câmara Municipal; coordenar a organização operacional dos trabalhos da Mesa Diretora; chefiar e coordenador o fluxo de informações, atividades e processos para o funcionamento do plenário; coordenar a tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; coordenar a transcrição e a supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; chefiar operadores de aparelhos eletrônicos e elétricos de apoio aos trabalhos no Plenário; coordenar outras atividades necessárias ao bom funcionamento do Plenário.
Nomenclatura do cargo: Analista Legislativo
Atribuições: Elaborar pareceres, relatórios, minutas de projetos de lei, atos administrativos, contratos e demais instrumentos legais; prestar assessoramento técnico às comissões permanentes e temporárias, à Mesa Diretora, aos parlamentares e aos setores administrativos; acompanhar e realizar estudos sobre matérias legislativas, processos administrativos e jurídicos; realizar pesquisas, análises e levantamentos técnicos necessários ao funcionamento institucional; elaborar propostas de aprimoramento dos processos legislativos e administrativos; e executar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.
Nomenclatura do cargo: Telefonista
Atribuições: Operar centrais telefônicas, efetuando e recebendo chamadas internas e externas; anotar e transmitir recados; prestar informações telefônicas ao público interno e externo; controlar ligações telefônicas, mantendo registros quando necessário; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; apoiar as atividades de recepção, quando solicitado; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
Nomenclatura do cargo: Recepcionista
Atribuições: Recepcionar, orientar e atender o público interno e externo, presencialmente, por telefone ou outros meios de comunicação; prestar informações, encaminhar as pessoas aos setores competentes e controlar o acesso às dependências da instituição; realizar o controle de entrada e saída de visitantes; manter atualizados os registros de atendimentos; zelar pela organização e conservação do ambiente de recepção; executar outras tarefas correlatas.
Nomenclatura do cargo: guarda de segurança
Atribuições: Zelar pela segurança patrimonial, física e estrutural das dependências da instituição; controlar o acesso de pessoas e veículos; inspecionar ambientes, identificar situações de risco e adotar medidas preventivas; colaborar na manutenção da ordem interna; comunicar às autoridades competentes qualquer ocorrência anormal; prestar apoio em eventos oficiais; executar rondas periódicas; cumprir normas internas de segurança; executar outras atividades correlatas.
Nomenclatura do cargo: Motorista
Atribuições: Conduzir veículos oficiais para transporte de autoridades, servidores, materiais e documentos; zelar pela manutenção, conservação, limpeza e bom funcionamento dos veículos sob sua responsabilidade; verificar regularmente as condições de uso dos veículos, como níveis de óleo, combustível, água, pneus e sistema elétrico; providenciar reparos e revisões periódicas; manter atualizados os registros de uso dos veículos; cumprir as normas de trânsito e de segurança; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Nomenclatura do cargo: Auxiliar de Manutenção Predial
Atribuições: Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais, incluindo pequenos reparos em redes hidráulicas, elétricas, alvenaria, pintura, carpintaria e similares; realizar inspeções periódicas nas dependências para identificar necessidades de reparo; operar ferramentas e equipamentos de manutenção; apoiar na montagem, desmontagem e remanejamento de móveis e equipamentos; zelar pela conservação dos espaços físicos e dos materiais de trabalho; executar outras atividades correlatas.
Nomenclatura do cargo: Auxiliar de serviços gerais
Atribuições: Executar atividades de limpeza, conservação e higienização de ambientes internos e externos, móveis, equipamentos e instalações; coletar e dispor resíduos adequadamente; prestar apoio logístico em reuniões e eventos, bem como atividades institucionais; realizar serviços de copa, quando necessário, como preparo e distribuição de café, água e lanches; auxiliar na organização e no controle de materiais de limpeza e consumo; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.
.

Palácio Joaquim Didier, em 07 de julho de 2025 202º da Independência;

136º da República.
.

JOSELITO GOMES
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4526F80D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2025

Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE

Edital de Convocação Nº 002/2025

Ementa: Convoca, em cumprimento a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCEPE), candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE, homologado através do Decreto de Homologação Nº 015/2023, de 02 de junho de 2023, e publicado no Diário Oficial da AMUPE em 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) na Medida Cautelar nº 24101196-6, a qual determinou a suspensão das nomeações decorrentes do Edital de Convocação Nº 004/2024, em razão de ilegalidades vislumbradas pela corte de contas no referido ato convocatório;

CONSIDERANDO que o prazo de validade deste concurso expirou em 06/06/2025 e que é inconstitucional a nomeação de candidato pela Administração, por iniciativa própria, após ultrapassada tal data-limite;

CONSIDERANDO o Acórdão TC nº 10432025 proferido nos autos do Processo TCE-PE nº 25100938-5, o qual determinou a revogação parcial da medida cautelar e a viabilização da nomeação exclusivamente dos 18 candidatos que constam no Quadro 02 do subitem 2.1.1 e no Apêndice 01 do Relatório de Auditoria Especial (Processo nº 24101387-2).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, dando cumprimento ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições amparadas pela lei municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019:

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, após determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Medida Cautelar nº 25100938-5, por meio do Acórdão TC nº 10432025, para efeito de nomeação, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação deste Edital**, impreterivelmente, munidos de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas das originais no Departamento de Recurso Humanos, localizado na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro, Pernambuco, CEP 55.820-000, horário de funcionamento de segunda a sexta das 08h00min até às 12h00min. O Departamento de Recursos Humanos apenas dará recibo dos documentos constantes no Anexo I deste Edital, quando integralmente apresentados pelo candidato no ato do comparecimento.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no artigo 1º.
§1º. As declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2º. A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo artigo 1º, impedirá a assunção ao cargo pelo candidato, decaindo o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer à Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.
Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações no dia **22/08/2025 a partir das 13h30min no centro municipal de saúde Nossa Senhora da Soledade, na Avenida Airton Senna, Rodovia PE 90, Lagoa do Carro/PE**:

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será no dia **30 de setembro de 2025**, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMLC/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
8	23844	Gleicicleyde Marinalva Rodrigues de Freitas	Auxiliar de Secretaria	Não
13	28209	André Luiz Alves de Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais -Secretaria de Educação	Não
14	33818	José Roberto Silvino Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais- Secretaria de Educação	Não
15	23512	José Eduardo Costa de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais- Secretaria de Educação	Não
12	31035	João da Silva Santos	Motorista – Categoria D ou E (condutor Escolar)	Não
28	45237	Ana Priscila Lins Pessôa	Professor – Educação Infantil	Não
11	31049	Jaciele Hosana Santos da Silva	Professor – Fundamental I	Não
12	20941	Jobson Jorge da Silva	Professor – Fundamental I	Não
13	23757	Suleyma Roberta Ramos do Nascimento	Professor – Fundamental I	Não
14	33469	Bárbara Kelly Pereira da Silva	Professor – Fundamental I	Não
15	23139	Edwin Gomes dos Reis	Professor – Fundamental I	Não
16	28700	Uylma Freitas de Sant'ana	Professor – Fundamental I	Não
17	30235	Roberta Gomes da Silva	Professor – Fundamental I	Não
18	28898	Francisco Bezerra de Carvalho	Professor – Fundamental I	Não
20	31021	Susy Karla Pereira Barbosa da Hora	Professor – Fundamental I	Não
33	21109	Deivid Tiago Silva	Professor – Fundamental II (Geografia)	Não
5	21196	Ricardo Fernando Gomes do Nascimento	Professor – Fundamental II (Português)	Não

Lagoa do Carro-PE, 03 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMLC/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
Cédula de Identidade (RG).
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de nascimento, conforme o caso.
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
Carteira Profissional atualizada e vigente emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022–PMLC/PE, com suas respectivas retificações.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
Declaração de Antecedentes Criminais.
Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
Declaração de Bens – Modelo em anexo.
Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresentá-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.
Creatinina.
Glicose.
Uréa.
TGO.
TGP.
GGT.
Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
Sorologia para LUES/VDRL.
Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.
exame toxicológico

Exames Específicos conforme SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:
● Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
● A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
● O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
● O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
● Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMLC/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Lagoa do Carro (PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que
( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.
c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ___ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Lagoa do Carro (PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

( ) não possuo bens.

( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF (MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro (PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lagoa do Carro(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:14428897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 914 DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 03 de julho de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Á PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS Á PESSOAS FÍSICAS 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**5.000,00**
824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Á PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**15.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**30.000,00**
Total		**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
830612172.996 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
830612172.996 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**40.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2A8670DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.650.977/0001-57, com sede à com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso/PE, CEP: 55.570-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, brasileira, casada,

residente e domiciliada na Pedro de Albuquerque, 82 – Rio Formoso/PE, portadora do CPF Nº 696.434.904-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS fica sob poder da Secretaria de Administração e Finanças, procedimento realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - FMAS, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **HOMOLOGADA em 07/07/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados neste FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a Constitui objeto da presente licitação o registro de preços registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de fornecimento de urnas funerárias e execução de serviço de transporte de remoção de cadáver, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Formoso/PE, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência anexo I deste edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 FMAS.

Empresa: **NARJARA L. L. DOS SANTOS - ME**, CNPJ nº. 09.467.688/0001-99, com sede à Rua 13 de Dezembro, nº 27, Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000, telefone: (81) 98187-3311, representada por sua representante legal a Sra. Narjara Lucimar Lima dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 13 de Dezembro, nº 27, Centro, Gameleira/PE, CEP: 55.530-000, RG nº 6.593.162 SDS/PE, CPF nº. 046.778.534-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**URNA FUNERÁRIA INFANTIL:** urna para sepultamento infantil, simples, sem visor, sextavada com alças dura, chavetas, com renda, pintura em mogno com babado, toda forrada em tecido T NT e confeccionada em madeira.	UND	20	R$ 795,62	R$ 15.912,40
02	**URNA FUNERÁRIA ADULTO:** urna para sepultamento adulto, simples, sem visor, sextavada com alças dura, chavetas, com renda, pintura em mogno com babado, toda forrada em tecido TNT e confeccionada em madeira.	UND	72	R$ 1.106,12	R$ 79.784,64
03	**URNA FUNERÁRIA ADULTO (ESPECIAL):** urna para sepultamento tamanho especial, simples, sem visor, sextavada com alças dura, chavetas, com renda, pintura em mogno com babado, toda forrada em tecido TNT e confeccionada em madeira	UND	42	R$ 1.900,00	R$ 79.841,16
04	**COROA DE FLORES:** fornecimento de coroa de flores naturais com 1m de diâmetro	UND	20	R$ 384,15	R$ 7.683,00
05	**SERVIÇOS DE PREPARO DO CORPO E ORNAMENTAÇÃO:** Serviços de preparo do corpo, incluindo limpeza básica do corpo, assepsia e ornamentação do ataúde com flores naturais e simples.	UND	30	R$ 505,86	R$ 15.175,80
Valor Global: Cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e sete reais.					**R$ 198.397,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Formoso ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 FMAS.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 FMAS.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SICIAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SICIAL DE RIO FORMOSO/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SICIAL DE RIO FORMOSO/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de RIO FORMOSO - PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 07 de julho de 2025.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Narjara L. L. Dos Santos - ME
NARJARA LUCIMAR LIMA DOS SANTOS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FE181CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA VIGÉSIMA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0315	JOSÉ RUIVAM ANTONIO DA SILVA	63,00	63,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	48º	21/09/1977
0297	GILSON ALVES DA SILVA	60,00	60,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	49º	10/07/1981

São Caetano/PE, em 02 de julho de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:07ABF702

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS DESTINADOS A MERENDA DAS CRECHES E ESCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br até o dia 10/07/2025.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Cumbuca plástica com aba -** produzida com polipropileno virgem, atóxico. Modelo liso nas partes internas e externas (sem friso), empilhável. Com pigmentação homogênea em todas as peças, acabamento brilhante, resistente a temperatura de 100 C°, por 20 minutos. Medidas: altura 51 mm, espessura 2,5mm, diâmetro de boca 109 mm, diâmetro da base 70 mm, largura da aba 11,5mm., com capacidade para 350 ml. Cor: A definir.	und	13.803		
3	**Colher plástica** - comprimento total 169 mm, comprimento da concha 45 mm, largura da concha 36 mm, espessura da concha 2,5 mm, comprimento do cabo 120 mm, espessura do cabo 5, mm, com capacidade para 10 ml. Produz. Com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Cor: A definir.	und	13.803		
4	**Garfo plástico -** comprimento total 170 mm, com 4 dentes, largura dos dentes 38 mm, espessura do cabo 5mm mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Cor: A definir.	und	13.803		
5	**Faca plástica** - comprimento total 170 mm, espessura do cabo 5, mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100C°, por 20 minutos. Cor: A definir.	und	13.803		
6	**Prato plástico -** produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, largura da aba 14,5 diâmetro interno da boca 200mm., diâmetro externo 229mm., altura 30,0 empilhável. Espessura de 2,3mm., Com capacidade para 600ml, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100° por 20 minutos. Cor: A definir.	und	13.803		
7	**Copo plástico -** altura de 100 mm, espessura de 2 mm, com capacidade para 300ml, produzido com polipropileno virgem atóxico, resistente 100°C, por 20 minutos. Cor: A definir.	und	13.803		
8	**Bandeja plástica** - medindo 330x390 mm, produzida com polipropileno virgem, atóxico, resistente a 100 Cº com cinco divisórias para acondicionar os utensílios de alimentação (copo, prato, cumbuca, caneca, garfo, colher, faca). Cor: A definir. **Com logomarca do município personalizada em alto relevo).**	und	13.803		
VALOR GLOBAL R$					

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de julho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:80E8E939

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, TAIS COMO PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, CAMAROTES ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, DO MUNIC

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05,**vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas para o **e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAS ESPECIALIZADAS** EM EQUIPE DE APOIO E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO. (INCLUSO DESPESAS COM TRANSLADO IDA E VOLTA BEM COMO ALIMENTAÇÃO).OBS: ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TAXAS, TRANSPORTES E IMPOSTO.	DIARIA	800		
2	**SERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS** CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O EXERCICIO DA FUNCAOSERVICOS DE BRIGADISTA/BOMBEIROS CIVIL, TREINADO E CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O EXERCICIO DA FUNCAO.	DIARIA	200		
03	**PRODUTOR DE EVENTOS** PARA ORGANIZAR,PLANEJAR, ORIENTAR ACOMPANHAR TODAS AS FASES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. CABE AO PRODUTOR A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CADA EVENTO, COMOMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO, SOM, SEGURANÇA, ACOMODAÇÃO, E ALIMENTAÇÃO, E FAZER CUMPRIR O CRONOGRAMA COMBINADO, BEM COMO RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS DE ÚLTIMA HORA. A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS LOCAIS DE PRODUÇÃO É SEMPRE ACOMPANHADA POR ALGUM FUNCIONÁRIO DO STAFF, QUE É A EQUIPE DE PRODUTORES DO EVENTO COMPOSTA DE NOMINIMO 4 PESSOAS. A) EQUIPE PARA ORGANIZAR OS CAMARINS COM ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, UTENSÍLIOS E DECORAÇÃO, NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS ARTISTAS E SEUS COMPONENTES.	DIARIA	20		
04	COORDENADOR DE EVENTOS - Os coordenadores de eventos se atêm às necessidades, buscam o aluguel dos espaços de acomodação, Transportes de Artistas, Necessidas Tecnicas. Eles são contratados para desenvolver, coordenar, planejar e cumprir funções para uma melhor logistica fucional de Shows/ Festival, Festa/Ações Cultrais eles supervisionam, planejam, coordenam e assessoram as operações cotidianas, tecnicas e manutenção corretivas (Luz, Som e demais necessidades) dos eventos.	DIARIA	40		
05	STAFFS - Contratação de empresa especializada para fornecimento e serviços de estruturação, apoio técnico e locação de equipamentos para eventos como painéis de LED, gradis, geradores, palcos, camarotes, sonorização, iluminação, entre outros, atendendo ao calendário oficial e eventos de grande porte, como a Feira Época e a EXPOARA	DIARIA	100		
06	ROADIE - PROFISSIONAL QUALIDADE PARA ASSISTENTE DE PALCO, AUXILIANDO A PRODUÇÃO DE BANDAS . Especificação: ROADIE - PROFISSIONAL QUALIDADE PARA ASSISTENTE DE PALCO, AUXILIANDO A PRODUÇÃO DE BANDAS, COM LARGA EXPERIÊNCIA EM LEITURA E EXECUÇÃO DE RIDER TÉCNICO DE SOM, LUZ, BACKLINE E MAPA DE PALCO. (TURNO DE 12 HORAS)	DIARIA	200		
07	RECREADOR - descrição: pessoa que tem a função de desenvolver programas lúdicos, o técnico em recreação/ animador e aquele que tem o contato direto com público participante e com as atividades lúdicas desenvolvidas. Deve entender de comportamento humano, ter visão na área e planejamento organizacional antecipado e Formação superior em educação física / ou artes.	DIARIA	20		
08	DIRETOR DE PALCO: Responsável pela coordenação do palco, ordem, tempo das apresentações e horários de passagens de som. devidamente identificado, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo o ensino fundamental completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIARIA	20		
09	ANIMADORES - Responsável pelas atividades de animação do evento; devidamente uniformizados com identificação ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1° grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar	DIARIA	15		
10	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - TURBO PLUS - K23: VAZÃO DE AR: 20.000M³/HORA; POTÊNCIA 1,5CV CORRENTE: 8 A; FLUXO AXIAL CO SAÍDA PARA CIMA; CAPACIDADE DO TANQUE DE 30 LITROS PESO 32 KG OPERACIONAL; RUIDO < 75 DB; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; MEDIDAS: 110CM X 250CM X 110CM (L X A X P)	DIARIA	25		
11	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - PORTÁRIL - K09: VAZÃO DE AR: 9.000M³/HORA; POTÊNCIA 380W - CORRENTE: 2 A; FLUXO AXIAL CO SAÍDA LATERAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE100LITROS; PESO 65 KG OPERACIONAL; RUIDO < 62 DB; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; MEDIDAS: 85CM X 140CM X 76CM (L X A X P)	DIARIA	25		
12	CLIMATIZADOR ASPERSIVO - TORRE TURBO - J18: VAZÃO DE AR: 18.000M³/HORA; POTÊNCIA 790W - CORRENTE: 3,8 A; FLUXO AXIAL CO SAÍDA LATERAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE 100 LITROS; PESO 36 KG OPERACIONAL; RUIDO < 77 DB; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; MEDIDAS: 57CM X 256CM X 49CM (L X A X P)	DIARIA	25		

13	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q-30 DE TORRES COMPOSTAS POR TRELIÇAS, PARA EVENTUAIS EVENTOS	DIARIA	2000		
14	Praticável de 2m x 1m, em alumínio estrutural com tampo, compensado naval, material antiderrapante e capacidade de carga de 300kg/m². Pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros para corrigir eventuais desníveis no piso, com altura máxima de 1,60m .	DIARIA	100		
15	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; ARQUIBANCADA ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 40 METROS COM 08(OITO) DEGRAUS, GRADES DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, COM 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO	DIARIA	6		
16	BARRACAS 3m x 3m: Locação com montagem e desmontagem de BARRACAS em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 Volts, COM FECHAMENTO LATERAL. Estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI).	DIARIA	100		
17	BARRACA – Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular, coberta em lona tipo night&day na cor branca, revestimentos nas laterais modulados em perfis de aço, revestido em compensado de madeira 10mm de espessura, pintados por tinta PVA latex	UNID	200		
18	TIPO OCTONORM BÁSICO FECHADO, tamanho mínimo de 4m x 4m, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA ÐÊ01Ê(um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT	DIARIA	75		
19	LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO TAMANHO 2M X1M	DIARIA	2000		
20	GERADOR 260KVA Especificação : Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, com operador e cabos elétricos para ligação. (Inclusos os serviços, manutenção, operação e combustível incluído para atender a demanda do evento por conta da contratada)	DIARIA	30		
21	Gerador tipo B - 180kva: Locação e instalação de Grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricS.	METRO	30		
22	MESA DE LUZ DIGITAL 60 CANAIS DMX; - 120 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 (FOCOS 01-02E 05) E GELATINAS; - 30 REFLETORES ACL OU PAR 56; - 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS; - 24 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W; - 06 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS DWE; - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR; - 04 RACKS FILTRADOS DE 12 CANAIS;- 40 MOVING LIGHT 550; - 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200; - 01 SISTEMA DE INTERCOM DE 03 PONTOS; - ILUMINAÇÃO MONTADA EM BOX TRUSS; - 100 METROS DE GRID Q30 DE ALUMÍNIO COM BASES, SLEEVES E TALHAS; - FIAÇÃO COMPLETA PARA O SISTEMA; - FIAÇÃO DE AC COM ATERRAMENTO E DISJUNTORES	DIARIA	20		
23	MESA DE LUZ DIGITAL 60 CANAIS; - 18 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR – FOCOS 01-02 E 05; - 16 REFLETORES PAR 56 LOCOLIGHT; - 08 ELIPSOIDAIS; - 02 MINE BRUTE DE 6 LÂMPADAS DWE; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; - 03 RACKS FILTRADOS DITEL DE 12 CANAIS; - 24 MOVING LIGHTS 250; - 01 CANHÃO SEGUIDOR 1200; - 01 SISTEMA INTERCOM TODA ILUMINAÇÃO EM BOX TRUSS; - 70 METROS DE GRIDS Q.30 DE ALUMÍNIO.	DIARIA	20		
24	MESA DE LUZ DIGITAL 48 OU 36 CANAIS DMX; - 60 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 DIVERSOS FOCOS E GELATINAS; - 02 MINE BRUTE DE 6 LÂMPADAS DWE 250W; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; - 03 OU 02 RACKS FILTRADOS DE 12 CANAIS; - TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM BOX E Q.30; - FIAÇÃO, ATERRAMENTO E DISJUNTORES	DIARIA	15		
25	REFLETORES DE 400W	DIARIA	60		
26	REFLETOR EXTERNO IP65 PARA LÂMPADA 1000/2000W	DIARIA	50		
27	PAR LED 3WTS - 01 conjunto de 16 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90modos de controle: DMX Auto Sound Remoto	DIARIA	10		
28	Par led 3wts 1 conjunto 50 unidades	DIARIA	10		
29	PALCO DE GRANDE PORTE: PALCO TIPO I - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P30 E P50 COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR NA COR BRANCO MEDINDO 14,00M DE FRENTE POR 10,00M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURA MÉDIA DO PISO DOPISO AO CHÃO E 10,00M DE PÉ DIREITO; - PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EMLONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; - FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; -GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; - CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M - ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 16,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO. - PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA EMBORRACHADO - ESTRUTURAEM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO14,00MDE COMPRIMENTO POR 1,20M D ALTURA ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DAABNT, ESTANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E 04 EXTINTORES DE INCEDIO.	DIARIA	10		
30	PALCO TIPO II - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - Painel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - House mix em Grid Q30, medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m – Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar	DIARIA	10		

	pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 11,00m por 1,50m; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT .				
31	PALCO TIPO III - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 9,00M DE FRENTE POR 6,00M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 4,00M DE PÉ DIREITO; - PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - UMA ESCADA DE ACESSO COM 1,40M DE LARGURA; - HOUSE MIX MEDINDO 3,00M POR 3,00M COM UM PISO A 0,50M DE ALTURA, COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR TRANSLÚCIDO E FECHAMENTO NAS LATERAIS COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR, ISOLAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M - ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 9,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 2,50M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 24,00M DE COMPRIMENTO POR 2,50M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR CINZA; - PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA E RECOBERTO COM CARPETE NA COR CINZA GRAFITE COM 4 MM. - TESTEIRA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 8,50M POR 1,00M; ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	DIARIA	11		
32	PALCO DE PEQUENO PORTE PALCO TIPO III- PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P30 E P50 COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 6,00M DE PÉ DIREITO; - PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; - FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; -GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; - CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M - ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 06,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO. - PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA EMBORRACHADO - ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO 8,00MDE COMPRIMENTO POR 1,20M DE ALTURA; - ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESTANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E 04 EXTINTORES DE INCEDIO."	DIARIA	11		
33	PASSARELA EM FORMA DE "T" EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM PISO EM MADEIRA OU COMPENSADO DE 12 MM, COM 15M DE EXTENSÃO, 2,20M DE LARGURA, VARIAÇÃO DE ALTURA ENTRE 0,50M E 2,00M, FECHAMENTO TOTAL EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE	DIARIA	10		
34	Pórtico em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 8,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 10,00m de comprimento por 2,00m de altura	DIARIA	15		
35	ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P30 E P50 COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE E 1,80M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 6,00M DE PÉ DIREITO; - PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA; - FECHAMENTO FRONTAL E PLACAS DE FERRO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; -GUARDA CORPO EM TUBO PATENTE DE 2 POLEGADASNA LATERAIS E FUNDO DO PALCO, UMA ESCADA DE ACESSO COM 2,00M DE LARGURA; - CERCAS MODULADA MEDINDO 4,00M POR 4,00M - ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 06,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM PLACAS DE FERRO COM 2,20M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE; - TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 36,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR BRANCO. - PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA EMBORRACHADO - ESTRUTURA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO Q30 PARA TESTEIRA MEDINDO 8,00MDE COMPRIMENTO POR 1,20M DE ALTURA; - ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESTANHAMENTO EM CABO DE AÇO DE 5/8 DE ESPESSURA E 04 EXTINTORES DE INCEDIO."	DIARIA	15		
36	SONORIZACAO DE GRANDE PORTE COM CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT ìFILL, 01- EQ GRAFICO KLARKTEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO iTRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS iAUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/FRONT FILL, 06- ìRACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 ìMPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL ì3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR ì01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 iP/ SIDEFILL, 01- EQ GRAFICOMACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER,01- PENTACUSTICA PC 3000A, ì01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ iSIDEFILL, 01- SISTEMA DE SIDEFILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, ì01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 iVIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY ìPACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACUSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHAO SM 400 iEAW SPOTS.(UNID x DIA).	DIARIA	20		
37	LOCACAO DE SONORIZACAO DE MEDIO PORTE SOM DE MEDIO PORTE COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 16 - SUB GRAVE 2X18 3000 WATS CADA UM NA RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 38HZ -180HZ(- 3)REDROOM COM NIVEL DE 146 DB POR CAIXA ACUSTICA . 16- CAIXAS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO LINEARRAY DE 1320 WATS CADA UMA NA RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 80HZ- 20KHZ (-3) REDROOM COM NIVEL DE 134 DB POR CAIXA ACUSTICA, A MESMA DEVE CONTER PROJECAO DE	DIARIA	20		

	COBERTURA DE 120 GRAUS, DEVE CONTER 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS 600 WATS CADA E DRIVE DE 2 POLEGADAS 08 - CAIXAS MONITORES 2 X 12 COM 300 WATS CADA 01 SUB PARA BATERIA ATIVO DE 1500WATS 01- SISTEMA DE POWER PLAY COM 08 VIAS MAIS CABOS 06- MONITORES PASSIVO DE 1400WATS COMPOSTO DE DRIVE POLITILENO E AUTO FALANTE DE 12 COM SEGUITE RESPOSTA DE FREQUENCIA (38)HERTZ A (9)KILOHERTZ SIDE FILL04- LINEARRAY EM SISTEMA FLAY COMSEGINTE CONFIGURACOES UM AUTO FALNTE DE 12 DE 600WATS E DRIVE DE 2 POLEGADAS				
38	SOM DE MÉDIO PORTE: Sonorização Semiprofissional: Composta de uma mesa de som digital 32 canais LS9; 02 processadores digitais Modelo DBX 260; Som de frente composto de 8 caixas de com sub graves, modelo SB850 com 02 auto falantes de 1500 Watts de potência cada; 12 caixas de som de médios modelo Lany Array, Staner LA902, amplificadores para o som de frente; 04 amplificadores Classe "H" de 12000 Watts para os sub graves; 03 amplificadores com processador Digital de 12000 Watts para a frequência de médios; 02 amplificadores Classe AB" de 2000 Watts para a frequência de agudos; Som de palco composto: Side duplo LR, 02 sub graves, modelo SB 850 com 02 auto falantes de 1500 Watts cada, com amplificador de 1200 Watts; 04 caixas de Lany Array, LA 902 staner, com amplificadores de 12000 Watts para a frequência de médios e 2000 Watts para a frequência de agudos; 02 monitores de voz, modelo SM 400 todos amplificados, monitor de contra baixo Haken Systen" de 5000 Watts; monitor de guitarra Modelo JC-120 monitor para bateria; 01 sub grave duplo tipo sd 850 com 02 alto falantes de 18 Polegadas de 1500 Watts cada; 04 microfones sem fio, tipo Shure Beta ou Similar; 10 microfones com fio Shure SM 58 ou Similiar; 7 microfones com fio Shure SM 57 ou Similiar; 03 microfones com fio Shure SM 81 ou Similiar; Kit de microfones para bateria Shure Beta com 02 SM 53 ou Similiar, 04 SM 56 ou Similiar; 01 bateria acústica da marca PERL, 15 pedestrais grandes, 04 pedestrais pequenos, 10 garras para microfones, sistema de retorno individuais com pontos porta pro com (08) unidades, 02 Power play de 4 vias cada, 15 direct box Wirlwind Imp2; 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 01 Men Power trifásico com regulador de energia e chave geral; 01 cabo de 60 metros de AC trifásico de 25mm.	DIARIA	20		
39	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES PORFASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12 E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18 POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK .	DIARIA	20		
40	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A DE SOM) PRÉ-AMPLIFICADA 16 CANAIS XLR COM CONTROLE DE SAÍDA DE EFEITOS POR CANAL COM 3 BANDAS, PROCESSADOR DE EFEITOS COM ATÉ 100 MULTE EFEITOS INCLUINDO REVERB, EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS, 04 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 70HZ-20HZ, 15" E 2000W RMS DE POTÊNCIA (MÍNIMO), COM EQUALIZADOR DE 5 BANDAS E USB INTEGRADO, FIXADAS EM TRIPÉ. O VALOR DO ITEM DEVE INCLUIR MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, BEM COMO O ACABAMENTO DO CABEAMENTO (UTILIZAÇÃO DE PASSA FIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO). MICROFONE BASTÃO COM OU SEM FIO, CARDIOIDE, DINÂMICO, COM RECEPTOR TRUE DIVERSITY DE ALTA QUALIDADE FREQUÊNCIA80-18000HZ, SENSIBILIDADEDO MICROFONE 2,1 MV/PA, POTÊNCIA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR RF EM 500HM. 30MW, FUNÇÃO AUTO-LOCK PARA EVITAR MUDANÇAS ACIDENTAISDE CONFIGURAÇÕES, COM DISPLAY GRÁFICO ILUMINADO (TRANSMISSOR E RECEPTOR), LARGURA DE BANDA 42MHZ 1680, FREQUÊNCIA UHF LIVRE DE INTERFERÊNCIA, FUNÇÃO PILOT TONER ESQUEICH PARA ELIMINAR INTERFERÊNCIA RF QUANDO O TRANSMISSOR ESTÁ DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO DO TRANSMISSOR COM RECEPTOR VIA INTERFACE INFRAVERMELHO, CONECTOR DE BASE XLR 24M/V PARA USO PROFISSIONAL, FIXADOS EM PEDESTAIS TIPO GIRAFA OU DE MESA. 10 PAR LED RGZ 30WTS E UMA MESA DE LUZ PILOT 2000	DIARIA	20		
41	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE (SHOWS) COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 16 CAIXAS DE SOM, SENDO 8 SUBWOOFER DE 2.000 WATTS E 8 CAIXAS DE ALTA DE NO MÍNIMO 1.200 WATTS, SISTEMA DE SIDE DUPLO,1 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS NO MÍNIMO,02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE FREQUÊNCIA, PROCESSADOR DIGITAL PARA CORTE DE FREQUENCIAS, 06 RETORNO,06 MICRIFONES COM FIO E E PEDESTAL,03 MICROFONES SEM FIO,KIT DE BATERIA, 01 PÚLPITO; 01 TÉCINCO DE QUALIFICADO COM DRT, (CABOS DE MIC E P10, DIRECT BOX, CONECÇÃO, ADAPTADORES, EXTENSÕES DE ENERGIA E DEMAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO,EM PERFEITO ESTADO). COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	DIARIA	20		
42	MUSICAIS (ACÚSTICO), O EVENTO PODERÁ SER REALIZADO EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO:CONTENDO NO MÍNIMO.- 4 CAIXAS DE SOM EM SISTEMA LINE ARRAY DE 2 VIAS, COM POTÊNCIA DE 600RMS CADA, NO MÍNIMO;- 2 CAIXAS DE SOM SUBGRAVES OU GRAVES, COM 2 AUTO- FALANTES DE 18 POLEGADAS E 800RMS CADA, NO MÍNIMO;- 2 CAIXAS DE SOM TIPO RETORNO, COM 400RMS CADA NO MÍNIMO, PARA MONITORAÇÃO DE PALCO;- AS CAIXAS DEVERÃO SER ATIVAS, OU DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AMPLIFICADO COM PROCESSADOR DIGITAL;- 2 MICROFONES SEM FIO;- 4 MICROFONES COM FIO;- 6 PEDESTAIS PARA MICROFONE E SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS;- 1 CONSOLE DE MIXAGEM COM, NO MÍNIMO, 32 CANAIS DE INPUT E 16 OUTPUTS (AUXILIARES), OU SUPERIOR CASO NECESSÁRIO;- 4 DIRECT BOXES PARA INSTRUMENTOS;- 1 NOTEBOOK COM LEITOR DE CD, DVD E PEN DRIVE; - ESTRUTURA DE TRELIÇAS COM BASES, TORRE, TRAVE, SLEEVE, PAU DE CARGA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ADEQUADO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (PALCO TAMANHO MÁXIMO DE 12MX10M).- CABOS/MULTICABOS, CONECTORES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTODOS EQUIPAMENTOS E ATENDER A DEMANDA DO EVENTO;- 1 TÉCNICO DE SOM PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.	DIARIA	20		
43	Stand em estrutura octanorm tamanho 4 x 4m, piso em madeira forrado por carpete, coberto por toldo	DIARIA	20		

	piramidal tamanho 5 x 5m. Compreendendo despesas de transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos Serviços				
44	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 10m x 10m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente	DIARIA	10		
45	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 8m x 4m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente	DIARIA	10		
46	TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 5M X 5M DE COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESSURA, COM VARIAÇÃO DE 0,50M A 1,00M DE ALTURA, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE	DIARIA	10		
47	TENDA de cobertura piramidal, tamanho 12 x 12m, com pé direito de 3m. Compreendendo despesas de transporte, montagem desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	DIARIA	20		
48	TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL OU TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM QUATRO LADOS MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5M DE LARGURA. PÉ DIREITO COM NO MÍNIMO 2,70M A PARTIR DO PISO. LONA DE COBERTURA EM PVC DE COR BRANCA, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA	DIARIA	200		
49	SANITÁRIO QUÍMICO - CABINE SIMPLES. CABINES SANITÁRIAS BIODEGRADÁVEIS-CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DIARIA	500		
50	BANHEIRO QUÍMICO PCD Cabina Sanitária Química PCD, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PCD); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PCD; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.	DIARIA	30		
51	barricadas barreiras de palco em aço galvanizado que suportam deslocamento frontal de até 2,5 toneladas cem conjunto de 5 módulos montados, disponíveis em quatro módulos diferentes: 45° / 90°, portão e reta. Dimensões 1 x 1,25 x 1,2 (LxC xA) com montagem desmontagem	METRO	500		
52	PISO EASYFLOOR:EM POLIPROPILENO,ALTA RESISTÊNCIA ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS	METRO	1000		

Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT apresentado e a especificação completa constante na planilha acima, prevalecerão as últimas.
Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail:**plan.contratacoes@slm.pe.gov.br,**no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de julho de 2025.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretaria de Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:716DF44E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Prova Prática do Cargo de Condutor de Transporte Escolar.

Classificação	Nome Completo	Nº de inscrição	Falta Eliminatória	Falta Grave	Falta Média	Não Compareceu	Total de pontos	Idade
	Antônio Cândido de Andrade Neto	**316**	-	-	-	-	**50**	**53 anos**

	Eduardo Coelho Mulatinho	**343**	-	-	-	-	**50**	**51 anos**
	David de Almeida	**489**	-	-	-	-	**50**	**45 anos**
	Audo José dos Santos	**014**	-	-	-	-	**50**	**44 anos**
	Adriano Luis da Silva	**159**	-	-	-	-	**50**	**42 anos**
	Fábio Inácio da Silva	**163**	-	-	-	-	**50**	**39 anos**
	Silas Roberto da Silva	**220**	-	-	-	-	**50**	**38 anos**
	Saulo Ricardo Silva de Holanda	**375**	-	-	-	-	**50**	**37 anos**
	Heitor Luís de Figueirôa Silva	**702***	-	-	-	-	**50**	**35 anos**
	Bruno Cesar dos Santos	**247**	-	-	-	-	**50**	**34 anos**
	Silvio Cesar de Lima Silva	**174**	-	-	-	-	**50**	**31 anos**
	Janeilson José Silva Santos	**478**	-	-	-	-	**50**	**29 anos**
	Jefferson Anselmo Souza da Silva	**118**	-	-	-	-	**50**	**27 anos**
	Manoel João da Silva	**358**	-	-	-	-	**50**	**62 anos**
	José Mocinho da Silva	**363**						**60 anos**
	José Ronaldo Vieira	**551**	-	-	-	-	**50**	**51 anos**
	Lourinaldo Oliveira do Nascimento	**046**	-	-	-	-	**50**	**49 anos**
	Júlio Cesar da Silva	**168**	-	-	-	-	**50**	**46 anos**
	João Paulo Farias	**647**	-	-	-	-	**50**	**45 anos**
	Antônio Chagas de Amorim	**783**	-	-	-	-	**50**	**43 anos**
	José Lindomar Leite	**181**	-	-	-	-	**50**	**40 anos**
	Vadiel Pereira dos Santos	**161**	-	-	-	-	**50**	**39 anos**
	José Ronaldo Ferreira da Silva	**302**	-	-	-	-	**50**	**46 anos**
	Robervaldo Santos da Silva	**364**	-	-	-	-	**50**	**40 anos**
	Patrício Alves da Costa	**555**	-	-	-	-	**50**	**33 anos**
	Marcos Vinícius Bezerra do Nascimento	**797**	-	-	-	-	**50**	**25 anos**
	Aldo Soares Barbosa	**803**			**X**		**40**	**51 anos**
	José Edvaldo dos Santos	**311**	-	-	**X**	-	**40**	**40 anos**
	José Wellington da Silva	**865**			**X**		**40**	**35 anos**
	André Diego Cavalcante de Medeiros	**231**	-	-	**X**	-	**40**	**34 anos**
	Luis Henrique Detmering	**396**	-	-	-	**X**	**00**	**64 anos**
	Matheus Santos Nobre	**304**	**50**	-	-	-	**00**	**26 anos**

Taquaritinga do Norte, 07 de julho de 2025

ANDREIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Mat 062072

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:AF115DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.0012/2025 FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2025
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025

Ratifico, em conformidade com o Art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21 ,o Processo Licitatório Nº 0012/2025, chamada pública Nº 003/2025 referente a OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS), na caracterização de Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei 14.133 de 2021, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital

Empresa MEDVIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Item	Especificação	Tipo	Und	Quant 12 Meses	Valor de Referência	Valor total
02	**SERVIÇOS DE AUDITORA**	**Serviço**	**MÊS**	**12**	**3.500,00**	**42.000,00**

Empresa CERTMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Item	Especificação	Tipo	Und	Quant 12 Meses	Valor de Referência	Valor total
03	OBSTETRA	**Serviço**	**Und**	**1200**	**90,00**	**108.000,00**

Venturosa, 18 de junho de 2025.

NADJA DARLIN SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0FF23F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 41 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.866

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 4.736.231,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)												**4.736.231,20**						
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES															
	27	13.392.0005.2068.0000			Manutenção da Realização da CAPRISHOW								249,46					
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									F.R.:	1	02		00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS													
		701	000		Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados													
	30	13.392.0005.2075.0000			Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport								24.500,00					
		3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS									F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	40	13.392.0005.2075.0000			Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport								8.000,00					
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO															
	89	04.122.0002.2003.0000			Ações Administrativas da Secretaria de Governo								2.000,00					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	92	04.122.0002.2003.0000			Ações Administrativas da Secretaria de Governo								39.000,00					
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO									F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	98	04.122.0002.2003.0000			Ações Administrativas da Secretaria de Governo								100.000,00					
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	110	04.782.0009.2091.0000			Manutenção de Estradas Vicinais								50.000,00					
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO									F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO													

		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO														
	115	04.782.0009.2091.0000			Manutenção de Estradas Vicinais								100.000,00				
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS														
	146	04.122.0002.2008.0000			Manutenção das Atividades da SEAFI								170.000,00				
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	150	04.122.0002.2008.0000			Manutenção das Atividades da SEAFI								100.000,00				
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	170	28.841.0002.2011.0000			Manutenção dos Encargos da Dívida Municipal								350.000,00				
		3.2.90.21.00			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS														
	175	15.122.0006.2079.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria								5.000,00				
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	180	15.122.0006.2079.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria								200.000,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	183	15.122.0006.2079.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria								24.000,00				
		3.3.90.35.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	184	15.122.0006.2079.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria								10.000,00				
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												

02	01	14	Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher															
	1003	08.244.0014.2267.0000			Manutenção da Secretaria Municioal de Políticas para a Mulher								200,00					
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
	310	10.301.0012.2098.0000			Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP								5.000,00					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	314	10.301.0012.2098.0000			Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP								33.000,00					
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	315	10.301.0012.2098.0000			Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP								38.000,00					
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									F.R.:	1	05		00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS													
	333	10.301.0012.2099.0000			Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP								37.076,54					
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO									F.R.:	1	05		00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS													
	335	10.301.0012.2099.0000			Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP								75.205,20					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									F.R.:	1	05		00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS													
	375	10.301.0012.2112.0000			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS								852.000,00					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	401	10.301.0012.2112.0000			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS								5.000,00					
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									F.R.:	1	05		00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		601	000		Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde													
	402	10.301.0012.2315.0000			AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual								450.000,00					
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO									F.R.:	1	05		00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS													
		659	000		Outras Transferencias da Saúde													
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															

	405	10.301.0012.2315.0000			AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual							350.000,00					
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R.:	1	05		00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		659	000		Outras Transferencias da Saúde												
	455	10.302.0012.2324.0000			Manutenção do Hospital e Policlínica Municipal							350.000,00					
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R.:	1	05		00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		659	000		Outras Transferencias da Saúde												
02	07	01	FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME														
	596	08.244.0026.2154.0000			Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS							3.000,00					
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	617	08.244.0026.2201.0000			Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social							100.000,00					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	627	08.244.0026.2201.0000			Mantenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social							5.000,00					
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	640	08.244.0026.2249.0000			Manutenção do IGD-Bolsa - (indice de Gestão Descentralizada)							50.000,00					
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R.:	1	05		00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		660	000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS												
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
	787	12.361.0004.2015.0000			Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino							4.000,00					
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								F.R.:	1	01		00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	805	12.361.0004.2037.0000			Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental							26.000,00					
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R.:	1	05		00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
	807	12.361.0004.2037.0000			Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental							680.000,00					
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R.:	1	05		00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												

	809	12.361.0004.2037.0000			Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental								45.000,00				
		3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS									F.R.:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												
	811	12.361.0004.2037.0000			Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental								435.000,00				
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									F.R.:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												
	823	12.361.0004.2041.0000			Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental								10.000,00				
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									F.R.:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:																	
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES														
	25	13.392.0005.2068.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-249,46				
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	28	13.392.0005.2075.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00				
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	39	13.392.0005.2075.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00				
		3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	45	13.392.0005.2302.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00				
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES														
	52	13.392.0005.2329.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00				
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	54	13.695.0005.2260.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00				
		3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												

	55	13.695.0005.2260.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00					
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO								F.R. Grupo:	1		01	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	56	13.695.0005.2260.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00					
		3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								F.R. Grupo:	1		01	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	57	13.695.0005.2260.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00					
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								F.R. Grupo:	1		01	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	58	13.695.0005.2260.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00					
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R. Grupo:	1		01	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	59	13.695.0005.2303.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00					
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO								F.R. Grupo:	1		01	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	63	13.695.0005.2303.0000			Mais Cultura, Turismo e Esportes								-1.000,00					
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R. Grupo:	1		01	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO															
	88	04.122.0002.2003.0000			Administrar para o Futuro								-5.000,00					
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1		01	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO															
	120	04.782.0009.2192.0000			Transporte								-1.000,00					
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R. Grupo:	1		01	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	959	20.544.0007.2330.0000			Programa Água no Interior - PAI								-50.000,00					
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								F.R. Grupo:	1		01	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													
	960	20.544.0007.2330.0000			Programa Água no Interior - PAI								-160.000,00					
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R. Grupo:	1		01	00	
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													

02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													
	145	04.122.0002.2008.0000			Administrar para o Futuro							-10.000,00				
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	169	28.841.0002.1003.0000			Administrar para o Futuro							-200.000,00				
		4.6.91.71.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	173	99.999.0002.9999.0000			Administrar para o Futuro							-205.000,00				
		9.9.99.99.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , M AMBIENTE E REC HÍDRICOS													
	185	15.122.0006.2079.0000			Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária							-24.000,00				
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
02	02	01	FUNDO PREVIDENCIARIO													
	252	09.272.0011.2095.0000			Previdência do Servidor							-994.500,00				
		3.1.90.01.00			Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		800	000		Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc											
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
	257	10.303.0012.2104.0000			Viva Saúde							-1.000,00				
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS											
	261	10.303.0012.2104.0000			Viva Saúde							-1.000,00				
		3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	264	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde							-1.000,00				
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	266	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde							-66.000,00				
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	267	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde							-1.000,00				
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							F.R. Grupo:	1		05	00

		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS												
	269	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00				
		3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	270	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00				
		3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS												
	274	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS												
	275	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00				
		3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE														
	276	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00				
		3.3.90.14.00			DIÁRIAS - CIVIL								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS												
	277	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	279	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00				
		3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	280	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00				
		3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	281	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00				
		3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS												
	282	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00				
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								F.R. Grupo:	1		01	00

		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	284	10.305.0012.2108.0000			Viva Saúde								-1.000,00			
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R. Grupo:	1	01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
	287	10.122.0012.1108.0000			Viva Saúde								-5.000,00			
		4.4.90.61.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								F.R. Grupo:	1	01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	288	10.122.0012.2264.0000			Viva Saúde								-30.000,00			
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		602	000		Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19											
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
	289	10.122.0012.2264.0000			Viva Saúde								-30.000,00			
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		602	000		Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19											
	308	10.301.0012.2098.0000			Viva Saúde								-50.000,00			
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1	01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	309	10.301.0012.2098.0000			Viva Saúde								-250.000,00			
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS											
	311	10.301.0012.2098.0000			Viva Saúde								-5.000,00			
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS											
	317	10.301.0012.2098.0000			Viva Saúde								-16.900,00			
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS											
	325	10.301.0012.2098.0000			Viva Saúde								-37.076,54			
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R. Grupo:	1	01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	332	10.301.0012.2099.0000			Viva Saúde								-10.000,00			

		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	334	10.301.0012.2099.0000			Viva Saúde								-65.205,20				
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	353	10.301.0012.2100.0000			Viva Saúde								-2.000,00				
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
	357	10.301.0012.2100.0000			Viva Saúde								-50.000,00				
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	373	10.301.0012.2112.0000			Viva Saúde								-50.000,00				
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	381	10.301.0012.2112.0000			Viva Saúde								-52.000,00				
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	425	10.302.0012.2253.0000			Viva Saúde								-450.000,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS												
	431	10.302.0012.2253.0000			Viva Saúde								-700.000,00				
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		600	000		Bloco de Manutenção das ASPS												
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														
	499	08.243.0015.2165.0000			Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente								-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
02	07	01	FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME														
	572	08.244.0026.2154.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo								-3.000,00				
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												

	582	08.244.0026.2154.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo							-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	583	08.244.0026.2154.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo							-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		02	00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS											
		661	000		Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social											
02	07	01	FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME													
	584	08.244.0026.2154.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo							-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		660	000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS											
	664	08.245.0018.2244.0000			Criança Feliz							-1.100,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	665	08.245.0018.2244.0000			Criança Feliz							-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		660	000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS											
	688	08.245.0026.2132.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo							-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	689	08.245.0026.2132.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo							-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		660	000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS											
02	07	02	Secretaria de Assistencia Social e Habitação													
	758	08.245.0026.2177.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo							-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		660	000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS											
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
	782	12.361.0004.2015.0000			Juntos pela Educação							-5.000,00				
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	797	12.361.0004.2015.0000			Juntos pela Educação							-645.000,00				
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											

		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	812	12.361.0004.2037.0000			Juntos pela Educação							-26.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos											
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
	814	12.361.0004.2041.0000			Juntos pela Educação							-2.000,00				
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos											
	815	12.361.0004.2041.0000			Juntos pela Educação							-2.000,00				
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos											
	816	12.361.0004.2041.0000			Juntos pela Educação							-2.000,00				
		3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos											
	817	12.361.0004.2041.0000			Juntos pela Educação							-2.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos											
	819	12.361.0004.2041.0000			Juntos pela Educação							-2.000,00				
		3.3.90.18.00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos											
	848	12.361.0004.2259.0000			Juntos pela Educação							-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	849	12.361.0004.2259.0000			Juntos pela Educação							-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos											
	855	12.361.0004.2308.0000			Juntos pela Educação							-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
	872	12.365.0004.2038.0000			Juntos pela Educação							-145.200,00				
		3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											

		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
	885	12.365.0004.2042.0000			Juntos pela Educação								-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												
	897	12.365.0004.2043.0000			Juntos pela Educação								-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												
	909	12.365.0004.2309.0000			Juntos pela Educação								-5.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	930	12.366.0004.2044.0000			Juntos pela Educação								-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												
	941	12.367.0004.2246.0000			Juntos pela Educação								-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												
	945	12.367.0004.2247.0000			Juntos pela Educação								-1.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		540	000		Transferências do FUNDEB-Impostos												
	963	12.365.0004.2331.0000			Juntos pela Educação								-50.000,00				
		3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		542	000		Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT												
	965	12.365.0004.2331.0000			Juntos pela Educação								-45.000,00				
		3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		542	000		Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT												
	966	12.365.0004.2331.0000			Juntos pela Educação								-50.000,00				
		3.1.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		542	000		Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT												
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
	967	12.365.0004.2331.0000			Juntos pela Educação								-40.000,00				
		3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO								F.R. Grupo:	1		05	00

		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		542	000		Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT												
	968	12.365.0004.2331.0000			Juntos pela Educação								-100.000,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		542	000		Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT												
	969	12.365.0004.2331.0000			Juntos pela Educação								-50.000,00				
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		542	000		Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT												
													-4.736.231,20				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 09 de JUNHO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:0E563D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 903, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 4.656.982,80 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme segue:

02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES														
	1030	27.812.0005.2305.0000			Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas								955.000,00				
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES									F.R.:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		700	000		Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União												
02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO														
	1027	20.451.0006.1059.0000			Programa de Incentivo aos Aranjos Produtivos Locais								3.701.982,80				
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES									F.R.:	1	02	00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS												
		701	000		Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados												

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto conforme demonstrado no anexo I.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 75.648,42 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO														
	1029	04.122.0002.2003.0000			Ações Administrativas da Secretaria de Governo								97,75				
		3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									F.R.:		1	02	00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS													
		701	000		Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados													
02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO														
	1028	20.451.0006.1059.0000			Programa de Incentivo aos Aranjos Produtivos Locais								75.550,67				
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES									F.R.:		1	01	00
		01			TESOURO													
		500	000		Recursos não vinculados de impostos													

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pela anulação de dotação conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO														
	129	20.544.0007.1048.0000			Programa Água no Interior - PAI								-75.648,42				
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES								F.R. Grupo:		1	02	00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS												
		710	000		Emenda Individual Estadual												

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 07 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C282C421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.467/2025

EMENTA: Institui normas urbanísticas especiais para a produção de Conjuntos Habitacionais Populares com até 49 (quarenta e nove) unidades, dispondo sobre o número de vagas de estacionamento, a Taxa de Solo Natural (TSN) e os parâmetros de iluminação e ventilação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas urbanísticas específicas para os Conjuntos Habitacionais Populares com até 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais, no âmbito do Município de Paulista, enquadrados nas Leis Federais nº 11.124/2005 e nº 14.620/2023.

Parágrafo Único. As disposições desta Lei prevalecerão sobre as normas gerais da legislação de uso e ocupação do solo do Município de Paulista para os empreendimentos de que trata o *caput*, aplicando-se as normas gerais de forma subsidiária e no que não conflitarem com o presente diploma.

Art. 2º Cada unidade habitacional deverá dispor de 1 (uma) vaga de estacionamento, podendo ser destinada a automóveis ou motocicletas, observadas as seguintes proporções e dimensões mínimas:

§ 1º No mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de vagas deverão ser destinadas a automóveis; as demais poderão ser destinadas a motocicletas.

§ 2º As vagas para automóveis deverão ter acesso livre e dimensões mínimas de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura por 5,00m (cinco metros) de comprimento.

§ 3º As vagas para motocicletas deverão ter dimensões mínimas de 2,00m (dois metros) de comprimento por 1,00m (um metro) de largura.

Art. 3º Será obrigatória a pavimentação dos acessos de pedestres dentro do lote com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e calçada no entorno de todo o perímetro da edificação medindo no mínimo 0,50m (cinquenta centímetros).

Parágrafo Único: Na pavimentação da calçada de acesso de pedestres, não será permitido obstáculo de caráter permanente, que impeça o seu livre trânsito.

Art. 4º Será permitida a redução na TSN (taxa de solo natural) em empreendimentos habitacionais com construção até 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais, sendo obrigatória a pavimentação de acesso de pedestre, pátio de manobra e calçada de proteção ao embasamento da edificação. A taxa de solo natural não poderá ser inferior a 20%. **(Texto alterado pela Emenda Modificativa nº 228/2025)**

Art. 5º Para empreendimentos com até 02 pavimentos, enquadrados no Art. 1º desta Lei, fica estabelecido Iluminação e Ventilação através de áreas internas, das seguintes formas:

Tabela 1 – Iluminação e Ventilação através de Áreas Internas

EDIFICAÇÃO ATÉ 02 PAVIMENTOS			
COMPARTIMENTOS	Área Semiaberta	Área Fechada	
	Círculo Inscrito (Diâmetro Mínimo)	Dimensão Mínima	Área (m²)
Permanência Prolongada	**1,50m**	**3,00m**	**6,00**
Permanência Transitória	**1,50m**	**1,50m**	**3,00**

Observações:

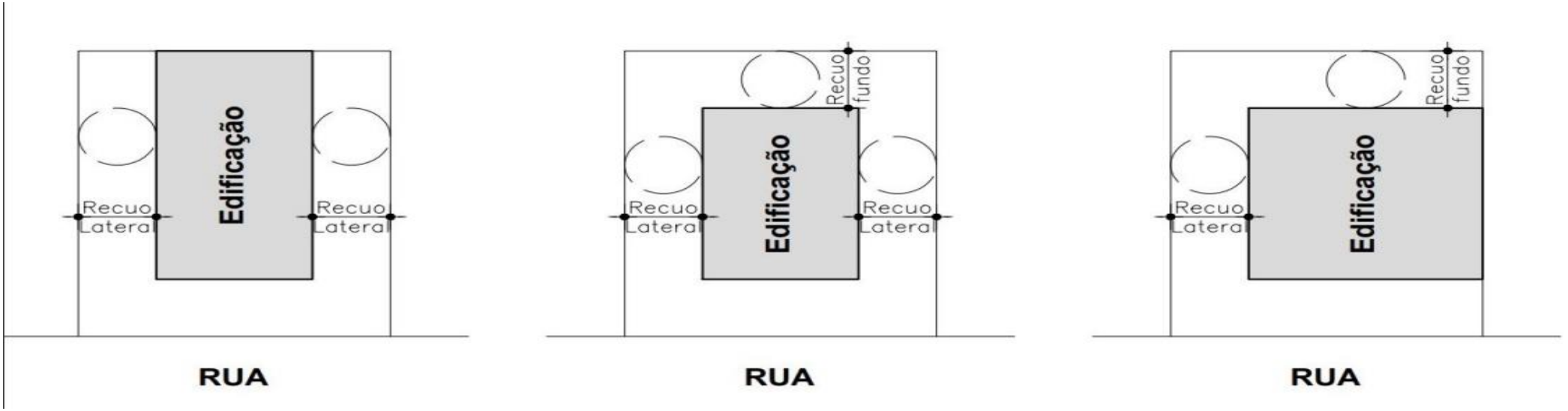
1. Considera-se área interna, toda área limitada pelas paredes da edificação e uma ou mais divisas;

2. Considera-se área interna semiaberta, àquela limitada por parede e/ou paredes da edificação e linhas e/ou linhas de divisa;

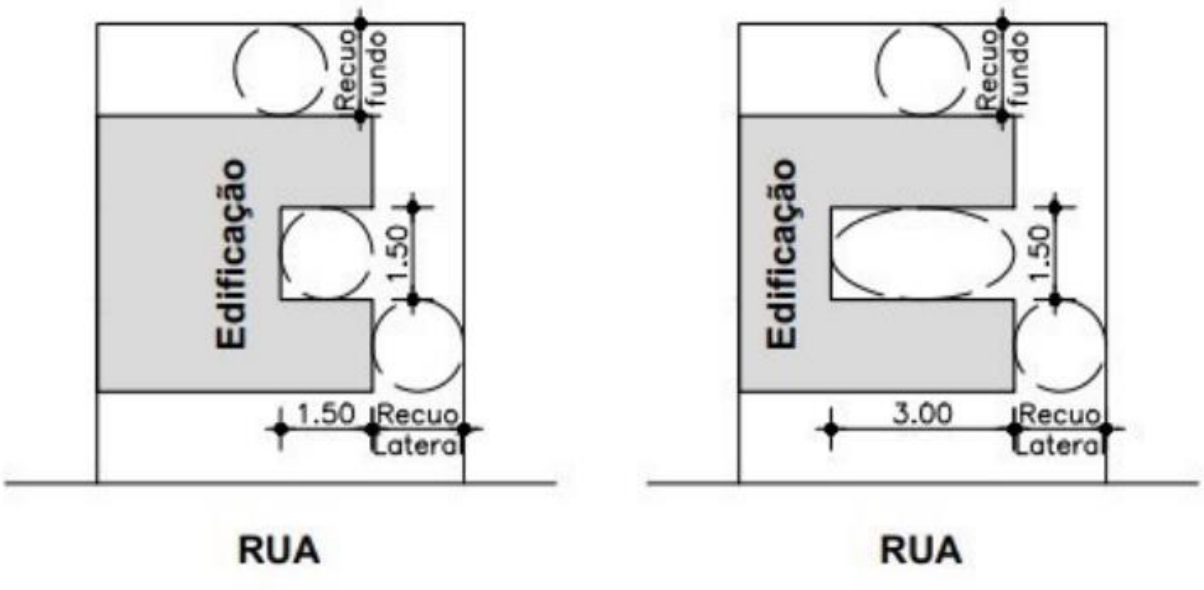
3. Considera-se área interna fechada, àquela limitada por paredes e/ou paredes da edificação e linhas e/ou linhas de divisa.

Figuras:

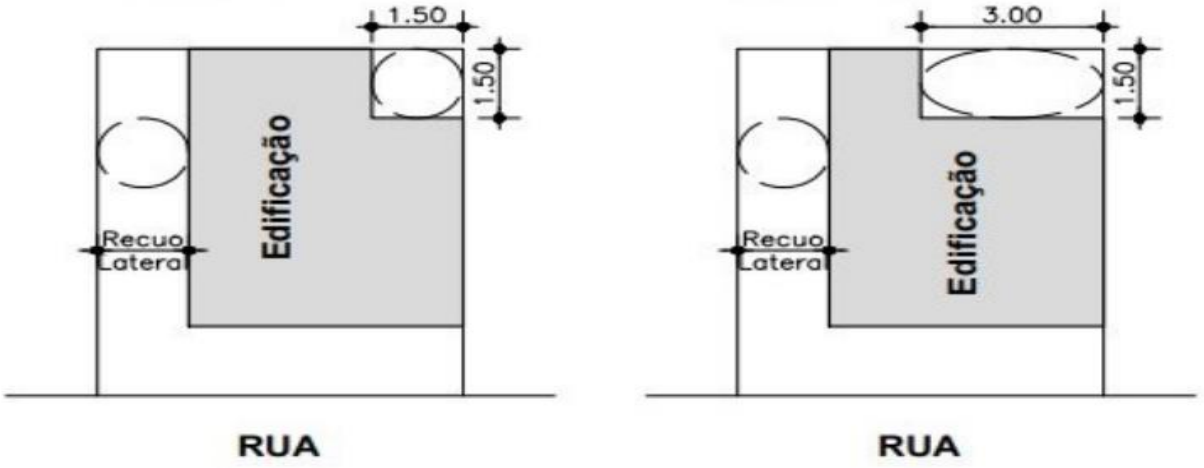
4. I – Área Aberta



II – Área Semiaberta

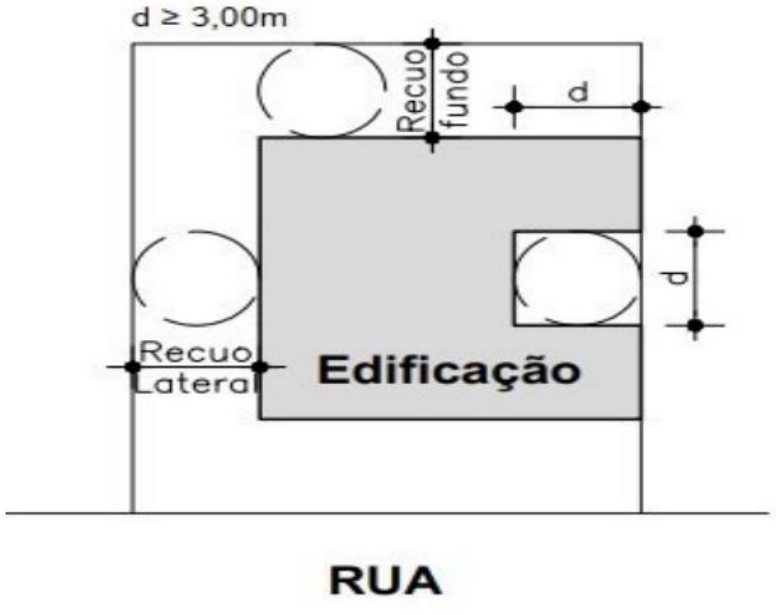


III – Área Fechada




d ≥ 3,00m
d
Edificação
RUA


d ≥ 3,00m
d
d
Recuo
Lateral
Edificação
RUA


d ≥ 3,00m
Recuo
fundo
d
d
Recuo
Lateral
Edificação
RUA


d ≥ 3,00m
d
Edificação
Recuo
Lateral
d
RUA

Observações:
1 – Poderá ser substituído um Círculo por uma Elipse inscrita na área interna. Desde que as medidas dos eixos sejam resultantes da multiplicação do diâmetro mínimo obrigatório pelos coeficientes 0,85 e 1,40, respectivamente para os eixos menor e maior.

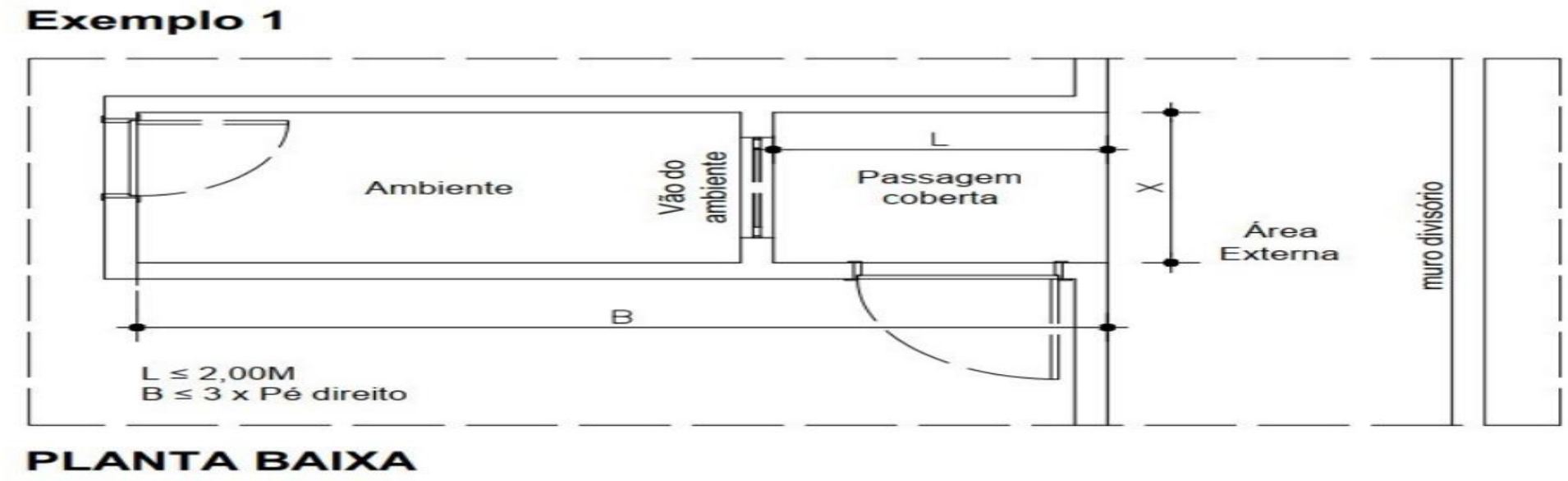
Condição:
E = 1,40 x d (Eixo maior da elipse);
e = 0,85 x d (Eixo menor da elipse);
d = diâmetro do círculo inscrito.
2 – Quando houver vãos abertos, em faces opostas e pertencentes a unidades imobiliárias distintas, a distância mínima entre eles será de 3,00m (três metros);
3 – Quando houver vãos abertos em face oposta a uma parede cega, pertencentes a unidades imobiliárias distintas, a distância mínima entre o vão aberto e a parede cega será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
4 – Quando houver vãos abertos, em face opostas e pertencentes a mesma unidade imobiliária, a distância mínima entre eles será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
5 – Quando houver aberturas de janelas ou vãos abertos perpendiculares com as linhas das divisas menores de 0,75m (setenta e cinco centímetros), deverão estar providos de elementos antidevassa, com altura igual ou superior ao pé-direito e profundidade mínima de 0,75m (setenta e cinco centímetros).
Art. 6º Os compartimentos, quando iluminados e ventilados através de passagens cobertas, deverão obedecer ao estabelecido na Tabela 2 desta Lei, observado, ainda, o disposto nos parágrafos deste artigo.
§1º Nos compartimentos iluminados e ventilados, através de terraços ou varandas, a distância entre o vão iluminante e a parede de fundo do compartimento iluminado deverá ser no máximo igual a 03 (três) vezes o seu pé direito. (ver Exemplo 03 da Tabela 2).

§ 2º Os compartimentos, com abertura de vãos diretamente para o exterior, através de uma única parede, deverão ter uma profundidade máxima de 2,5 (duas e meia) vezes a sua largura (ver Exemplo 04 da Tabela 2).

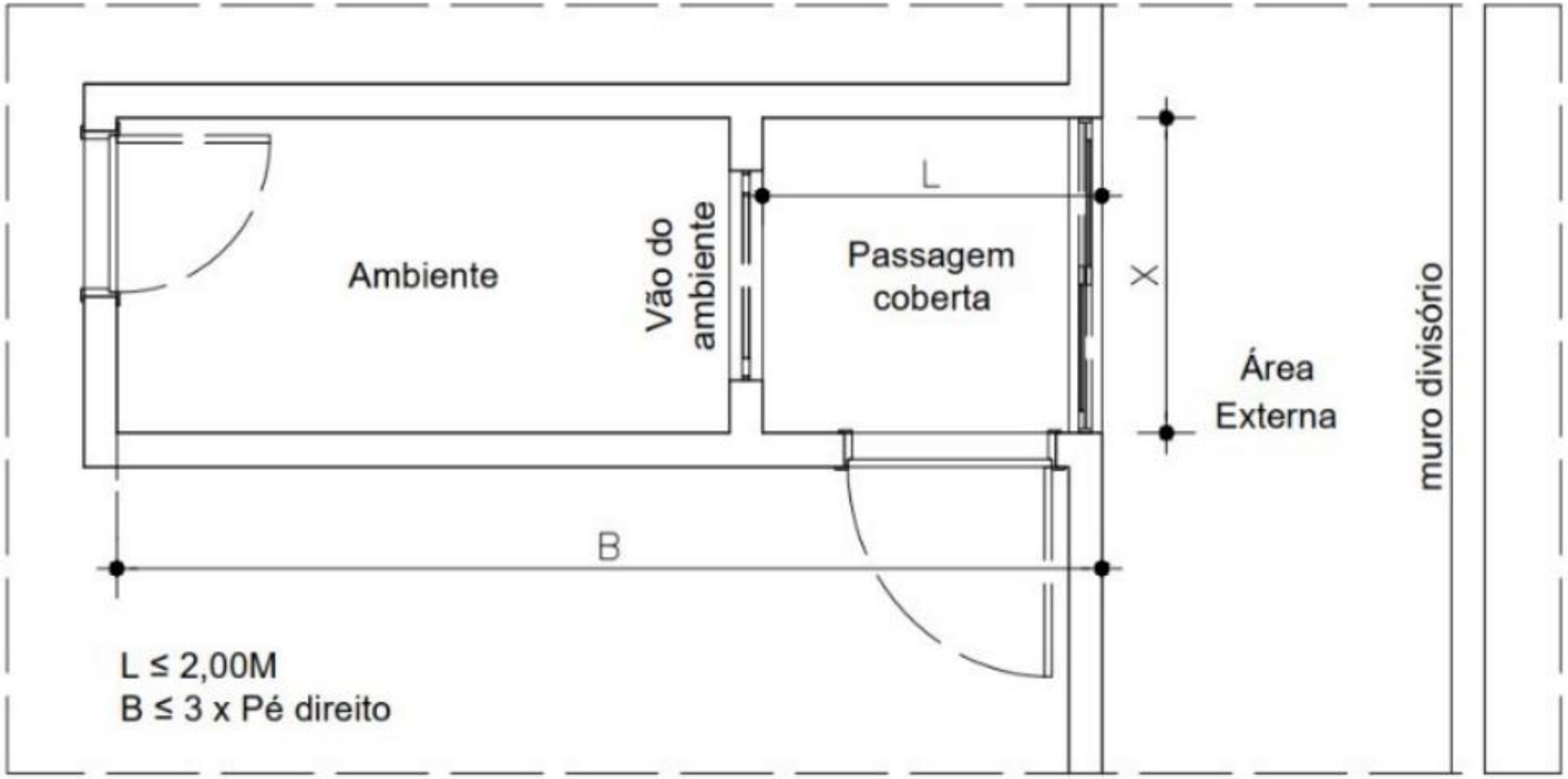
Tabela 2 – Iluminação e Ventilação através de passagem coberta

Compartimentos	Área mínima do vão da passagem coberta (m²) h x X	Distância máxima da passagem coberta (m) L
Permanência Prolongada	**2,40m**	**2,00m**
Permanência Transitória	**1,00m**	**2,00m**

Figuras:

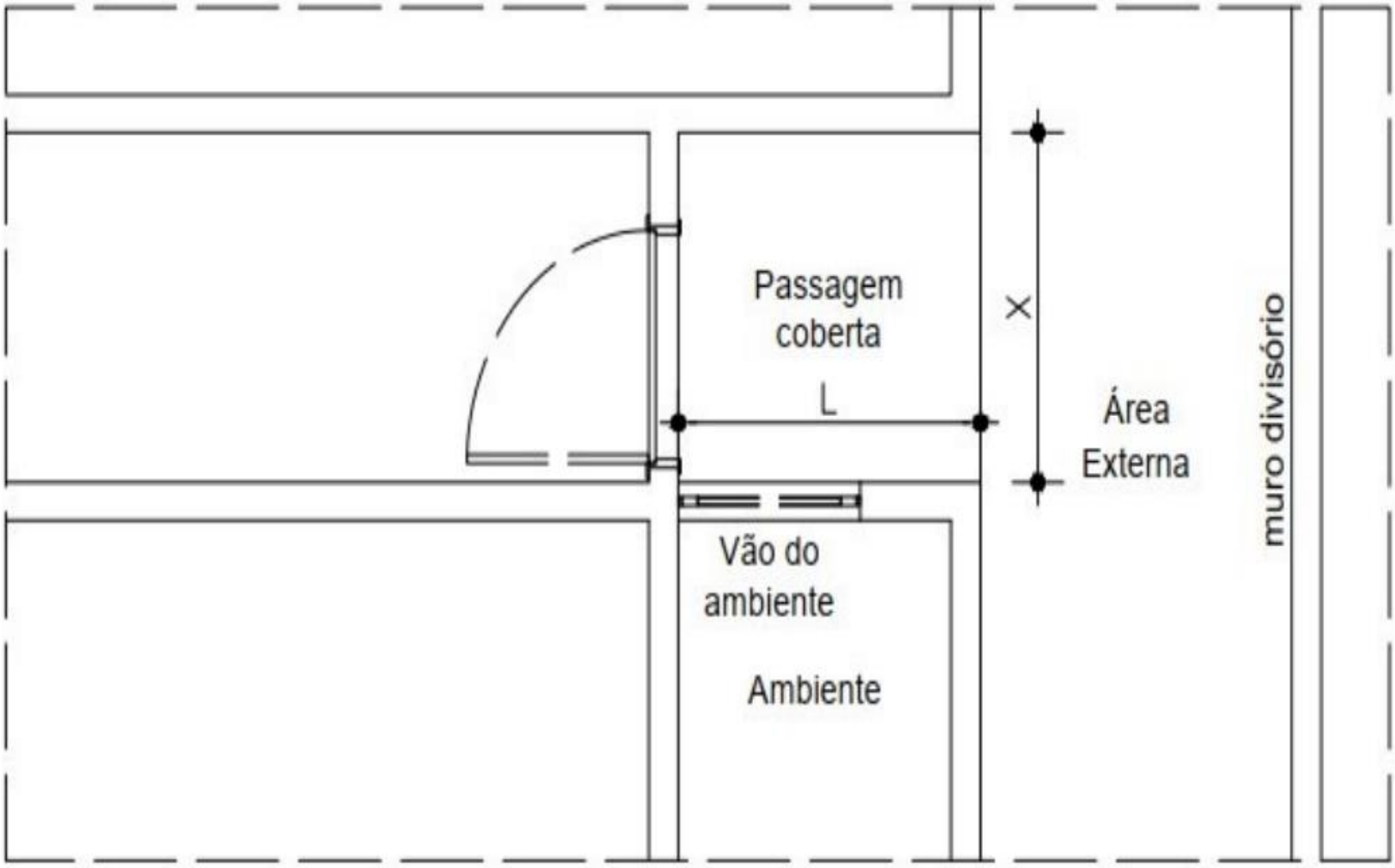


Exemplo 2



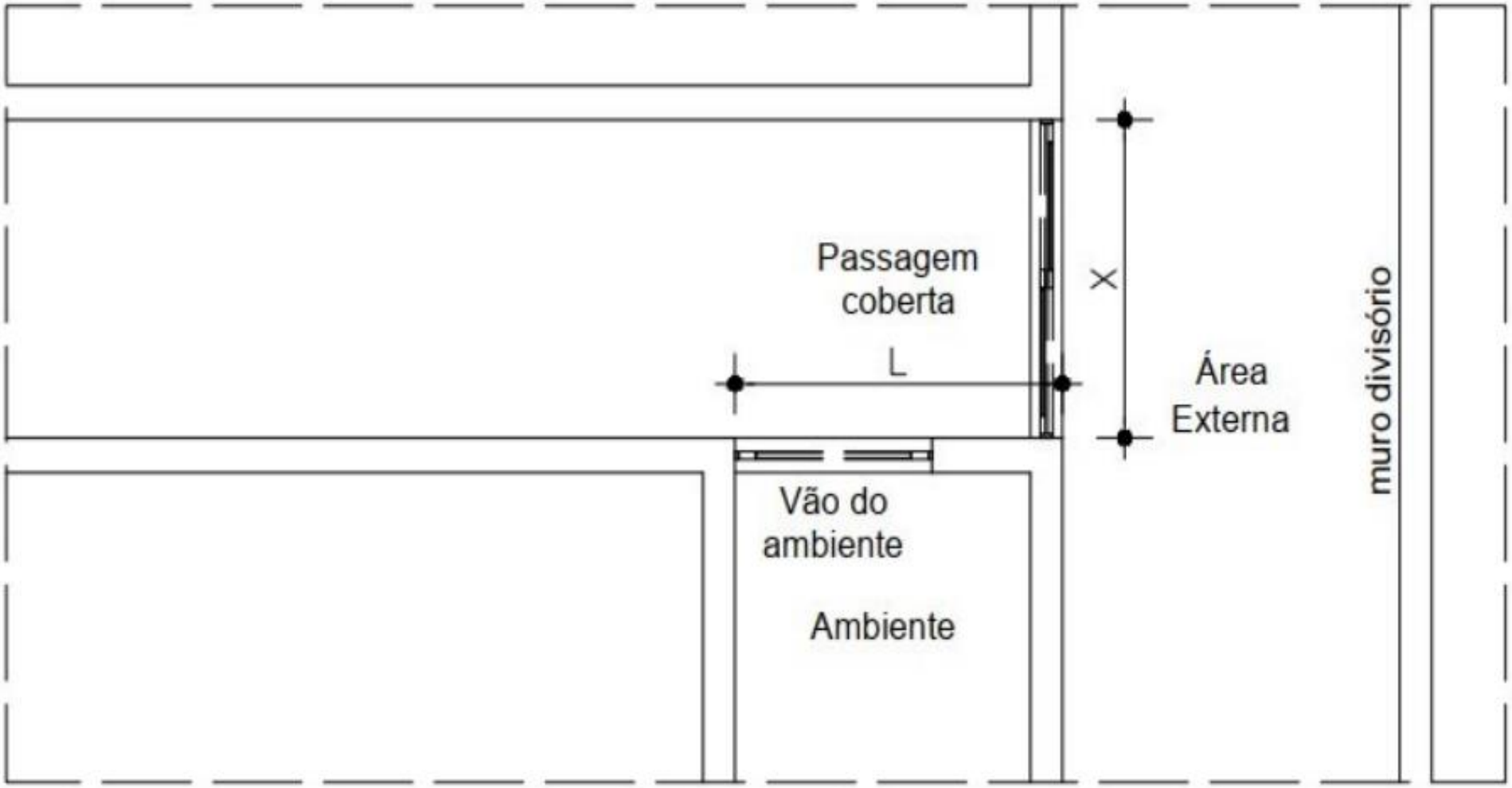
PLANTA BAIXA

Exemplo 3



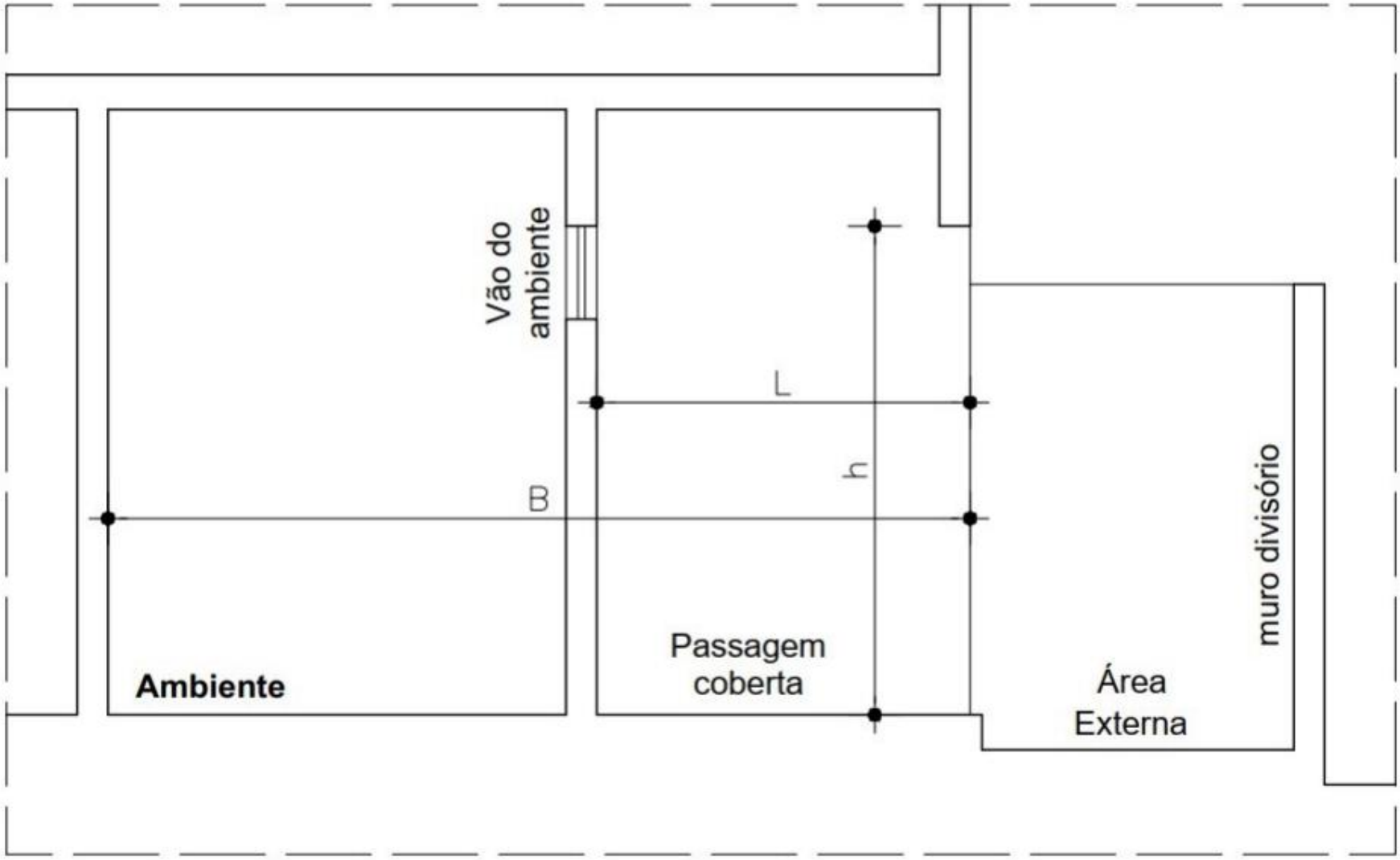
PLANTA BAIXA

Exemplo 4



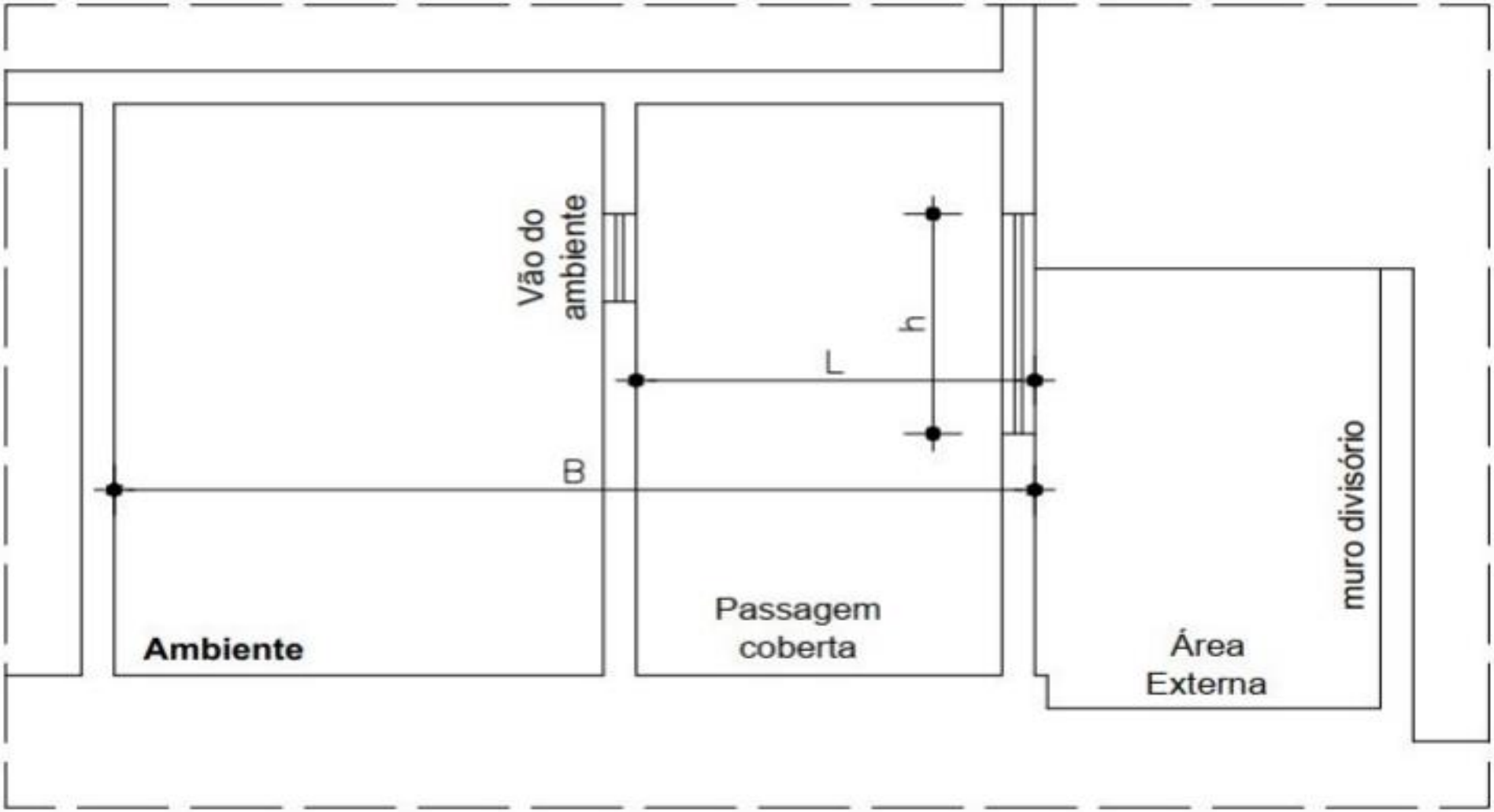
PLANTA BAIXA

Exemplo 5



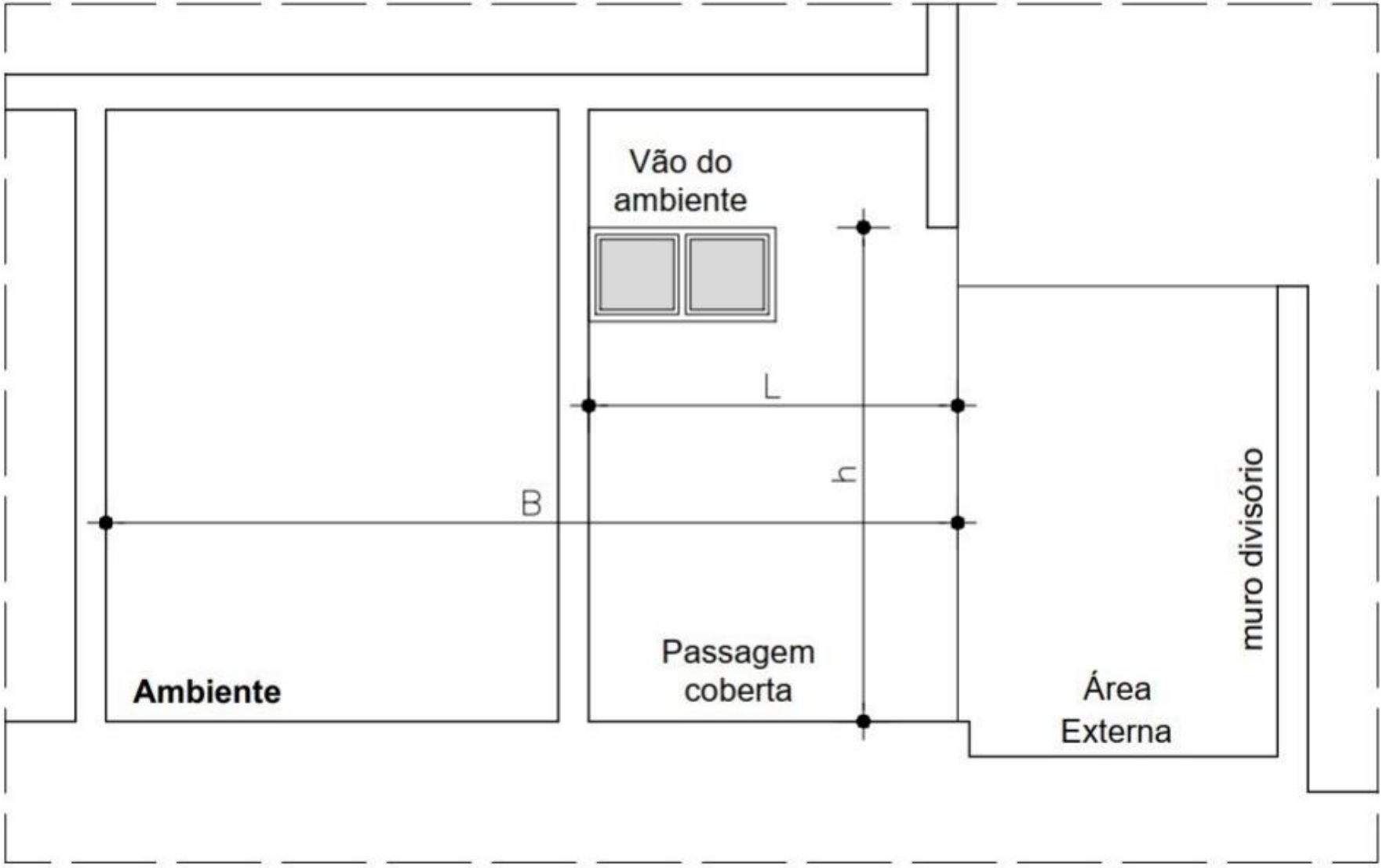
CORTE A - A'

Exemplo 6



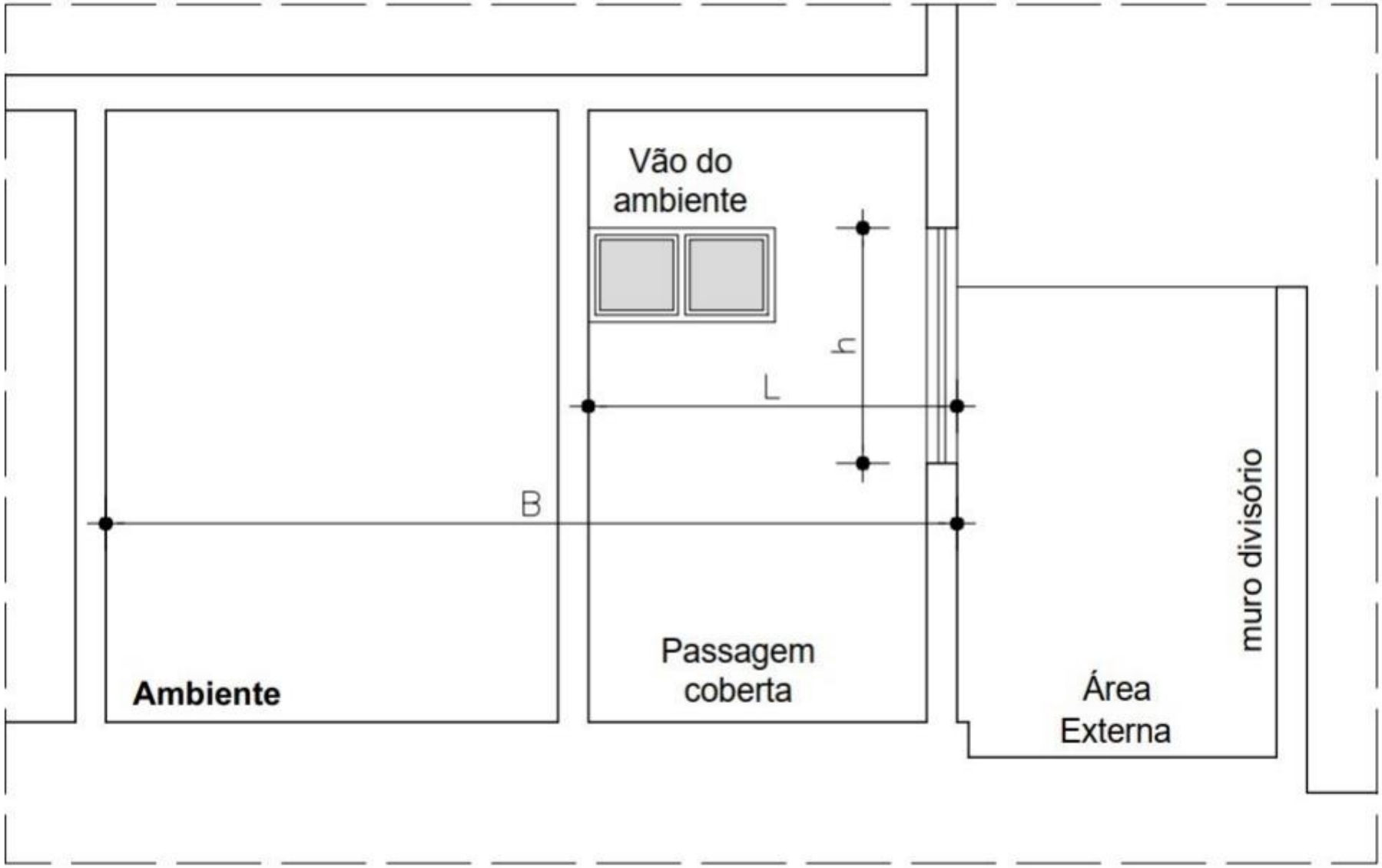
CORTE A - A'

Exemplo 7



CORTE A - A'

Exemplo 8



CORTE A - A'

Observações:
1 – A distância máxima do vão de ventilação e iluminação do compartimento para o exterior, quando ventilado e iluminado através de passagem coberta, não pode ser maior que 2,00m (dois metros);
2 – Considera-se passagem coberta o Hall, a circulação, áreas/terraço de serviço, terraços e varandas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 27 de junho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:347245FB

